



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

Contrato de Rateio Nº 01/2023

Município: Timbaúba dos Batistas-RN; CNPJ: 08.096.596/0001-87
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 04/01/2023

Assinantes: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho - Prefeito de Timbaúba dos Batistas; Lizy Karol dos Santos - Secretária de Saúde de Timbaúba dos Batistas; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F476D42A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2023

Contrato de Rateio Nº 02/2023

Município: Santana do Seridó-RN; CNPJ: 08.088.247/0001-13

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 04/01/2023

Assinantes: Hudson Pereira de Brito - Prefeito de Santana do Seridó; Neilton Lima dos Santos - Secretário de Saúde de Santana do Seridó; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:41A855F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023

Contrato de Rateio Nº 09/2023

Município: São Vicente-RN; CNPJ: 08.308.470/0001-29

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 04/01/2023

Assinantes: Jane Maria Soares de Medeiros - Prefeita de São Vicente; Marcos Antônio Júnior - Secretário de Saúde de São Vicente; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7B91C65A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2023

Contrato de Rateio Nº 09/2023

Município: Jardim do Seridó-RN; CNPJ: 08.086.622/0001-38
 Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 04/01/2023

Assinantes: José Amazan Silva - Prefeito de Jardim do Seridó; Lyzandra Costa de Azevedo - Secretária de Saúde de Jardim do Seridó; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:4E008378

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
 MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2023**

Contrato de Rateio Nº 11/2023

Município: Lagoa Nova-RN; CNPJ: 08.182.313/0001-10
 Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 04/01/2023

Assinantes: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova; Livia Dayane de Medeiros Moura - Secretária de Saúde de Lagoa Nova; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:B9832407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
 REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DA DISPENSA - DE Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, INCLUINDO MONTAGEM DE ROTEIROS.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85, com sede na Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

VENCEDORA: ITATRIP AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 41.896.451/0001-36), com sede na Rua 712, nº 125, Várzea, Itapema/SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com 33% (trinta e três por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó; **AÇÃO:** 2001 – Manutenção e Funcionamento do Consórcio; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 19100000 – Recursos Próprios do Consórcio.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CURRAIS NOVOS/RN, 09 de janeiro de 2020.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM-SERIDÓ

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:47A53206

**PRESIDÊNCIA
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PE Nº 007/2021**

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN.

CNPJ – 15.605.955/0001-40.

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA.

CNPJ: 20.214.712/0001-10

Instrumento Vinculante: Aditivo nº 001/2023

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA – DA PÁGINA ELETRÔNICA/SÍLIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ (CPRSS) PARA INTERNET NA FORMA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL NÃO PRESENCIAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Vigência: fica alterada a Cláusula Segunda (da Vigência) do Termo de Contrato, com a alteração fica vigência de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024 e Cláusula Sexta (do reajuste), com reajuste de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) totalizando o valor global do contrato de R\$ 2.443,44 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos(RN), 09 de janeiro de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS –

Presidente.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:88196102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
 MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 21-A/2023 –
 CIMOP**

CONTRATO Nº 21-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, CNPJ: 01.612.383/0001-11. **OBJETO:** Rateio entre os

municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.077,20 (cinco mil, e setenta e sete reais e vovre centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:D12012B6

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 23-A/2023 –
CIMOP

CONTRATO N.º 23-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, CNPJ: 08.153.462/0001-50. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.814,36 (onze mil oitocentos e catorze reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Maria José de Oliveira Gurgel Costa – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4BF9DBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO - BRUNA

Portaria Nº 016/2022 Natal, 28 de dezembro de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido BRUNA AUGUSTA ALVERGA DE ARAÚJO BRUNES, portadora do CPF nº 075.013.874-27, da função de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EFEC4457

DIRETORIA
ATA DA 9ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

ATA DA 9ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE
DO NORTE – COPIRN

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.12.2022), às dez horas, de acordo com o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e dois (19.12.2022), o Presidente do COPIRN, José Arnor da Silva, deu as boas-vindas aos Prefeitos e Prefeitas presentes e solicitou a confirmação do Quórum. A 9ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada de forma online pelo Aplicativo Teams, através do link: <http://copirn.org.br/assembleia/>, teve início às dez horas e trinta minutos, em segunda chamada, com os seguintes Prefeitos e Prefeitas Municipais e seus representantes oficiais: **Acari** – Fernando Antônio Bezerra (Prefeito); **Angicos** – Miguel Pinheiro Neto (Prefeito); **Apodi** – Luís Sabino da Costa Neto (Secretário Municipal de Saúde); **Assú** – Gustavo Montenegro Soares (Prefeito); **Baraúna** – Maria Divanize Alves de Oliveira (Prefeita); **Barcelona** – Fabiano Lopes Pereira (Prefeito); **Bom Jesus** – Altemar Douglas (Secretário Municipal de Saúde); **Brejinho** – Tatiana Turcotte Nagano (Secretária Municipal de Saúde); **Caraúbas** – Paulo Paiva Brasil (Vice Prefeito); **Carnaúba dos Dantas** – Gilson Dantas de Oliveira (Prefeito); **Cerro Corá** – Raimundo Marcelino Borges (Prefeito); **Cruzeta** – Joaquim José de Medeiros (Prefeito); **Currais Novos** – Alana de Moraes Garcia (Secretária Municipal de Saúde); **Dr. Severiano** – Anaxágoras Viana de Lima Fernandes (Procurador); **Espírito Santo** – Fernando Luiz Teixeira de Carvalho (Prefeito); **Felipe Guerra** – Salomão Gomes de Oliveira (Prefeito); **Fernando Pedroza** – Alyssandro Henrique Quirino da Silveira (Chefe de Gabinete); **Francisco Dantas** – Ariane Paula Dantas Figueiredo (Secretária Municipal de Saúde); **Governador Dix-Sept Rosado** – Anacléia Nayane de Moraes (Secretaria Municipal de Saúde); **Jandaíra** – Marina Dias Marinho (Prefeita); **Janduís** – Nailka Alencar Saldanha (Secretária Municipal de Saúde); **Jardim de Piranhas** – Rogério Soares (Prefeito); **Jardim do Seridó** – José Amazon Silva (Prefeito); **João Dias** – Francisco Damião de Oliveira (Prefeito); **Jundiá** – José Arnor da Silva (Prefeito); **Lagoa Nova** – Luciano Silva Santos (Prefeito); **Luís Gomes** – Michael Carlos da Silva (Secretário Municipal de Saúde); **Martins** – Maria José de Oliveira Gurgel Costa (Prefeita); **Maxaranguape** – Maria Erenir Freitas de Lima (Prefeita); **Montanhas** – Luzia Farias de Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde); **Mossoró** – Richardeson Fagner de Oliveira Granjeiro (Diretor Executivo de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde); **Parazinho** – Carlos Veriano de Lima – (Prefeito); **Pau dos Ferros** – Mary Kallianne Fernandes de Oliveira (Secretária Municipal de Saúde); **Pedro Avelino** – José Alexandre Sobrinho (Prefeito); **Poço Branco** – Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti (Secretária Municipal de Saúde); **Rio do Fogo** – Márcio Luiz Pereira Barbosa (Prefeito); **Rodolfo Fernandes** – Francisco Silva Pereira Araújo (Secretário Municipal de Saúde); **Ruy Barbosa** – Francisco Felipe da Silva (Prefeito); **São Bento do Traíri** – João Eudes da Silva (Secretário Municipal de Saúde); **São João do Sabugi** – Eduardo Alencar de Medeiros (Secretário Municipal de Obras); **São José de Mipibú** – José de Figueiredo Varela (Prefeito); **São José de Campestre** – Maria José Amador de Oliveira (Secretária Municipal de Saúde); **São Miguel** – Fábio Soares de Carvalho (Chefe de Gabinete); **São Miguel do Gostoso** – Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira (Assessor de Gabinete); **São Paulo do Potengi** – Eugênio Pacelli de Araújo Souto (Prefeito); **São Rafael** – Franciene Maiara Borges de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); **São Tomé** – Anteonar Pereira da Silva (Prefeito); **Senador Elói de Souza** – Marciel Gomes da Silva (Prefeito); **Senador Georgino Avelino** – Antônio Marcos Freire (Prefeito); **Serra Caiada** – Simone Tavares da Silva Oliveira (Secretária Municipal de Saúde); **Serra do Mel** – Josivan Bibiano de Azevedo (Prefeito); **Serra Negra do Norte** – Sérgio Fernandes de Medeiros (Prefeito); **Taipu** – Maria Eduarda Lettieri Pinto Barbosa (Secretária Municipal de Saúde); **Tibau** – Lidiane Marques da Costa (Prefeita); **Timbaúba dos Batistas** – José Cezar Muniz Fchine (Procurador); **Touros** – Genilce Marina Maciel de Almeida (Secretária Municipal de Saúde); **Upanema** – Maria Goreth Sales de Oliveira (Secretária Municipal de Saúde); **Vera Cruz**

– Jacqueline Gomes Ferreira (Secretaria Municipal de Saúde) e **Vila Flor** – Tuanne Carla Carvalho de Oliveira (Prefeita). O Prefeito Municipal, José Arnor da Silva, Presidente do COPIRN, deu as boas-vindas aos Prefeitos e Prefeitas presentes, como também aos demais representantes dos Municípios, agradecendo a participação de todos e apresentou a seguinte ordem do dia: 1ª) Autorização para uso das Tabelas do Governo do Estado do RN, referências para Cirurgias Eletivas, conforme Resoluções CES 60 nº 224/2019 de 04/09/2019; nº 226/2019 de 25/09/2019; nº 245/2020 de 02/12/2020 e nº255/2021 de 02/06/2021; 2ª) Autorização para utilização de “Organização Social” no âmbito do COPIRN, visando regularização dos cargos administrativos; 3ª) Aprovação do orçamento para 2023; 4ª) Aprovação do padrão remuneratório da Unidade de Controle Interno - UCI; 5ª) Resolução para operacionalização do Cartão de pagamento do COPIRN – Vinculado ao Banco do Brasil; 6ª) Informação do índice de correção salarial pelo IGPM; 7ª) Inclusão de Municípios no I Aditamento ao Contrato do Consórcio Público; 8ª) Prorrogação do mandato do Conselho Diretor / Fiscal; e 9ª) Informes gerais. Em seguida, passou a palavra para Selma Santiago Nunes, tecer comentários sobre o primeiro item: a Diretora Executiva informou que está sendo trabalhado para o ano de 2023 um Chamamento Público para as Cirurgias Eletivas, usando as Tabelas do Governo do Estado do RN, referências para as Cirurgias Eletivas aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde. A tabela a ser utilizada pelo COPIRN terá um número de procedimentos bem menor do que a do Governo do Estado, porém, atendendo aproximadamente 80% da necessidade dos municípios norte-rio-grandenses. Como exemplo, citamos as cirurgias para Apêndices, Cistos, Fístulas, Hérnias, Lipomas e Vesículas; Na Ginecologia, as curetagens e histerectomias; Na Oftalmologia, cataratas e pterígios; na especialidade de Otorrinolaringologia, estão a retirada de adenoides e amídalas, como também problemas do septo nasal e tímpanos; Na Urologia, citamos colocação e retirada do duplo J, cirurgias da próstata e vasectomia; ainda na Angiologia, estão contidas as varizes. Após explanação do assunto pela Diretora Executiva, o Prefeito de São Tomé, Anteomar Pereira da Silva (Babá), parabenizou o COPIRN, enfatizando a necessidade dos municípios na realização das cirurgias eletivas. Em seguida, o Prefeito Fernandinho, de Acari, também demonstrou estar de acordo com esse programa para a realização das cirurgias eletivas, mas sugeriu que houvesse entendimentos com o governo do Estado do RN para ver se conseguíamos algum cofinanciamento, tendo em vista que essa é uma atribuição dos governos Estadual e Federal. O Prefeito José Arnor mostrou que era um programa importante para os municípios e que certamente nas discussões que serão realizadas no decorrer da elaboração do Edital tentaríamos algumas saídas para minimizar custos para as prefeituras municipais. Selma Santiago informou aos participantes presentes que os recursos para as cirurgias eletivas por parte do Governo Federal são ínfimos e que o Governo do Estado já tentou há pelo menos 4 anos, regularizar licitações para transferir recursos para os municípios na perspectiva das cirurgias eletivas; porém, a Secretaria Estadual de Saúde Pública não conseguiu realizar de forma plena essas licitações. Quando conseguia hospital, não conseguia Equipe Médica ou vice-versa. A Diretora ainda falou da necessidade de construção deste Chamamento Público para as cirurgias eletivas, sendo necessária reuniões de trabalho para fins de aprovação do Programa. Novamente, o Prefeito de São Tomé, Babá, fez uso da palavra e solicitou informações do valor dos procedimentos cirúrgicos referente ao grupo 1, o qual foi informado o valor correspondente a R\$ 1.879,00 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais) compreendendo os honorários médicos, insumos, medicamentos e hospital. O Prefeito de Senador Georgino Avelino, Antônio Freire, falou que era difícil aprovar uma tabela sem maiores discussões. O Presidente do COPIRN ressaltou que nós estamos apenas apresentando a proposta de um Chamamento Público para as cirurgias eletivas, não sendo oportuno, neste momento, a aprovação da Tabela. Isso só será realizado após reuniões técnicas. A Secretária Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas se posicionou a favor dessa Chamada Pública para cirurgias eletivas, sugerindo que, além das hernias e outros procedimentos da cirurgia geral, sejam colocados também procedimentos da área vascular e urologia. O prefeito de Serra Negra do Norte, Sergio Medeiros, intercedeu pedindo prioridade neste trabalho para que pudéssemos aprovar esse Chamamento Público o mais rápido possível e usufruirmos desse trabalho para os seus municípios. O Presidente do COPIRN acenou favoravelmente com a

fala do prefeito Sergio, dizendo que será prioridade a criação do grupo de trabalho ainda no início do ano. A Diretora Executiva, por sua vez, informou que na tabela podem constar um total de itens que não tenham prestadores suficientes para credenciá-los logo após a publicação do Chamamento Público. Lembrou que, no início, na tabela aprovada para consultas e exames não tínhamos Cintilografias por falta de prestador credenciado, mas este exame já estava autorizado na tabela. O Prefeito de Jardim do Seridó, Amazan, usou da palavra e disse que o COPIRN poderia construir essa tabela e ser aprovada pelos gestores para as cirurgias eletivas e cada prefeitura municipal poderia usá-la de acordo com a necessidade dos seus municípios e sua disponibilidade financeira. O Prefeito de São Tomé, Babá, concordou com a fala do Prefeito Fernandinho como também com o entendimento do Prefeito Amazan, dizendo da necessidade dessa tabela para cirurgias eletivas. Falando como representante do município de Currais Novos, a Secretária Municipal de Saúde, Alana de Moraes Garcia, falou da necessidade do COPIRN elaborar esta tabela e ser aprovada pelos gestores diante da necessidade das cirurgias eletivas em algumas especialidades médicas, como é o caso das cirurgias vasculares. Corroborando com a Secretária Municipal de Jardim de Piranhas. O Prefeito de Assú, Gustavo Montenegro, concordou com o Chamamento Público para as cirurgias eletivas, dizendo da necessidade que os municípios têm para atender as demandas para os seus municípios, falando da necessidade de uma tabela que tenha preços acessíveis para as cirurgias eletivas, diminuindo dessa forma o custo para as prefeituras. O Presidente José Arnor informou a presença, na sede do COPIRN, do Prefeito de Angicos, Miguel Pinheiro Neto que saudou os demais companheiros nesta Assembleia e passou a palavra para a sua Secretária Municipal de Saúde, Sheilla Verde, que agradeceu ao COPIRN. Ressaltando a importância desse trabalho para as cirurgias eletivas, citou que estava de acordo com as secretárias de saúde de Currais Novos e Jardim de Piranhas. O Prefeito de Senador Georgino Avelino, Antonio Freire, falou da sua preocupação em aprovar esse programa com os recursos financeiros resumidos que ele tem na Prefeitura de Senador Georgino Avelino e que certamente os municípios no entorno iriam reclamar dele, gestor, caso não queira fazer adesão ao Programa de cirurgias eletivas. O Prefeito José Arnor disse da necessidade que se tem de tomar medidas para melhoria da saúde de seus municípios, competindo a cada gestor a adesão ou não ao Programa. O assessor jurídico do COPIRN, Luiz Augusto Galvão Souza, saudou os prefeitos e todos os presentes, informando que o COPIRN vem cumprindo com as recomendações apresentadas pelo TCE/RN e uma das recomendações diz respeito a regularização dos cargos administrativos do COPIRN, para o qual o órgão fiscalizatório recomendou um processo seletivo e posteriormente a realização de um concurso público; a demanda foi levada ao conhecimento do Presidente e de toda a Diretoria. Sendo o COPIRN uma autarquia interfederativa, da qual fazem parte todos os entes consorciados, na qualidade de um Consórcio Público de Direito Público, o mesmo possui a prerrogativa de realizar também parcerias com essas instituições intituladas de “Organizações Sociais”, e que algumas Prefeituras já trabalham com esse formato, inclusive com seus pareceres acatados pelo Ministério Público. O presidente do COPIRN, falou que a Prefeitura Municipal de Jundiá utiliza as Organizações Sociais na área da saúde. Retomando a fala do Assessor jurídico, este lembrou que há a necessidade de publicação de Resolução, quanto a parceria do COPIRN com uma Organização Social, por meio de uma Chamada Pública, com a finalidade de regularização dos cargos do setor administrativo do COPIRN. Sendo essa uma das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do RN, já cumprimos com 70 a 80% dessas recomendações e as apresentamos nesta Assembleia para que todos prefeitos e prefeitas e os representantes legais dos entes consorciados possam ter conhecimento quanto a parceria COPIRN X Organizações Sociais, estando aberto a qualquer questionamento. Passando a palavra para o Presidente José Arnor, o mesmo questionou os presentes sobre a aprovação do item 2 da pauta desta Assembleia, o qual, apresentado, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra a Coordenadora de Orçamento e Finanças do COPIRN, Polyana Delgado Guará, que apresentou a proposta de orçamentária do COPIRN para o exercício de 2023, da seguinte forma: 1º) Manutenção e Funcionamento do COPIRN – R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); 2º) Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade – R\$ 21.600.000,00 (vinte e hum milhões e seiscentos

mil reais); 3º) Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSBs – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4º); Saldo do Convênio nº117/2012 - Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico – FUNASA – R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e o Saldo do Convênio nº 0621/2021 – FUNASA – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito aedes aegypti – Educação Ambiental em Saúde: R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais), totalizando a importância de 28.245.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais). A base de cálculo dos recursos financeiros estimados para os valores mensais para manutenção e funcionamento do COPIRN: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos dos Contratos de Rateio e Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível (DOACI); Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta complexidade, valor Mensal de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Plano municipal de Saneamento Básico R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos próprios dos municípios, saldo do Convênio 117/2012 – Funasa – Plano de Saneamento Básico de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e saldo do Convênio nº 061/2021 – Funasa – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito aedes aegypti – R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais). Sendo distribuídos estes recursos da seguinte forma: na Ação 2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN, nas seguintes atividades: 3190.04 – Pessoal R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); 3390.14 – Diárias R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3390.30 – Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais); 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 4490.52 – Material Permanente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Na Ação 1004 – Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais). Na Ação 1005 – Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, recursos próprios dos municípios, nas seguintes atividades: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Recurso Federal – FUNASA, na atividade 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). Educação Ambiental em Saúde – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito aedes aegypti, saldo do Convênio nº 061/2021 - FUNASA, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais). Totalizado um orçamento de R\$ 28.245.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2023. Consultado pelo Presidente aos presentes, sobre a aprovação da proposta orçamentária para 2023, a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando a palavra ao Assessor jurídico do COPIRN, ressaltou que, dando continuidade às demandas do TCE/RN, este órgão fiscalizatório tem feito, como recomendação ao COPIRN, a criação da Unidade de Controle Interno – UCI que será composta por três (03) pessoas, funcionários das prefeituras municipais consorciadas, sendo um (01) coordenador e dois (02) membros. Serão selecionados e solicitados às prefeituras, cujo valor da função gratificada (mensal) será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o coordenador da UCI e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada um dos dois (02) membros. Tratando-se de valores, apresentamos à Assembleia para o conhecimento de todos e, conseqüentemente, a aprovação da minuta da Resolução para criação da UCI, sendo importante para atuar na fiscalização dentro do COPIRN, quando, anteriormente, tínhamos apenas o Conselho Fiscal. Passando a palavra a todos, o prefeito de Jardim do Seridó perguntou se “esse será disponibilizado pelos municípios consorciados, é isso?”, tendo a resposta de que Sim, essas pessoas irão participar de uma reunião mensal no COPIRN para analisar os processos administrativos do COPIRN, internamente. São três (03) membros que serão disponibilizados pelos entes consorciados. Ainda o Sr. Prefeito de Jardim do Seridó: eles serão fixos para o ano de 2023 ou será

modificado mensalmente? Então o Assessor jurídico respondeu que eles serão fixos, designados mediante Portaria, após consulta aos gestores dos municípios pré-selecionados. Prosseguindo com o item 5 da pauta, que trata da Resolução do Cartão de Pagamentos vinculado ao Banco do Brasil, o consultor Dr. Werbert Benigno de Oliveira Moura, apresentou aos presentes os benefícios do mesmo, destacando que se trata de uma ferramenta gerencial importante e que faz parte da modernização da gestão. Destacou que a utilização do cartão vai gerar mais controle e transparência como também viabilizará pagamentos de pequena monta. Na oportunidade da apresentação, foi indagado pelo prefeito Amazon, de Jardim de Seridó, qual seria o valor anual, para cobertura dos gastos, o qual foi informado que seria de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dando prosseguimento, sobre se alguém teria alguma objeção à matéria, sendo o Cartão de Pagamento do COPIRN aprovado por unanimidade. Dando continuidade à pauta da Assembleia Geral Ordinária do dia 28 de dezembro de 2022 o Assessor jurídico Luiz Galvão, prestou informações sobre índice de correção salarial pelo IGPM. Este índice de correção salarial é baseado na resolução aprovada na última Assembleia do COPIRN, realizada em 21 de dezembro de 2021, que autorizou por meio da Resolução nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, a correção monetária salarial, informando que não se trata de aumento salarial e sim apenas de correção com base na inflação, referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro 2022, que hoje este índice é de 5,90%. Estando aberta a discussão a todos os presentes. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade à pauta desta Assembleia, o presidente do COPIRN falou sobre a necessidade de todos os municípios consorciados assinarem os Protocolos de Intenções e ratificarem nas suas Câmaras Municipais, para serem transformados em Leis Municipais. Passou a palavra a Diretora Executiva, Selma Santiago, que informou que o Contrato de Consórcio Público existente desde a constituição do COPIRN precisou ser alterado em alguma cláusula administrativa ou no tocante a atualização dos cargos administrativos. Assim, foi necessário uniformizar os Protocolos de intenções e Leis Municipais, conforme recomendação do TCE/RN, encaminhando-os nos meses anteriores da Assembleia de 2021 aos gestores municipais para fins de assinatura. Com a alteração dos protocolos, fizemos o 1º Aditamento ao Contrato de Consórcio Público aprovado na Assembleia de 2021 e assinado por cento e nove (109) prefeitos dos respectivos municípios consorciados. Continuando na busca das assinaturas dos protocolos de intenções para todos os municípios consorciados, que são cento e sessenta e dois (162) o COPIRN apresenta hoje nesta Assembleia mais trinta (30) municípios que apresentaram protocolos e suas leis municipais devidamente atualizadas, a saber: Afonso Bezerra; Alto do Rodrigues; Arês; Assú; Caiçara do Rio do Vento; Canguaretama; Carnaúba dos Dantas; Cruzeta; Galinhos; Goianinha; Governador Dix-Sept Rosado; Ilmo Marinho; Jardim de Angicos; João Dias; Lagoa de Pedras; Lajes; Macau; Martins; Monte das Gameleiras; Parazinho; Paraú; Patu; Pilões; Poço Branco; Portalegre; Riacho da Cruz; São Miguel; Sitio Novo; Taipu e Viçosa. Considerando que agora temos cento e trinta e nove (139) municípios que atualizaram as suas Leis Municipais, restando vinte e três (23) municípios consorciados atualizarem os seus protocolos de intenções e respectivas Leis Municipais. Lembramos que, durante o ano de 2023, continuaremos solicitando a atualização destes documentos aos senhores prefeitos e prefeitas desses municípios faltosos; ou abrindo processos administrativos para aqueles que não queiram continuar vinculados ao COPIRN. Vale ressaltar que, municípios que estejam citados em algum projeto do COPIRN precisam estar cientes das suas obrigações estatutárias, em conformidade com a Lei nº. 11.107/2005 – Lei dos Consórcios Públicos. Passando a palavra para o Assessor jurídico, o mesmo falou sobre a prorrogação do mandato do Conselho Diretor/Fiscal – este item trata da representação legal do COPIRN. O mandato do Presidente se encerra em 31 de dezembro de 2022, igualmente ao do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal e, conforme o 1º aditamento ao Contrato de Consórcio Público, na cláusula oitava, cita que este mandato pode ser prorrogado por mais 2 anos, estando em pauta a prorrogação do mandato. Aberta a palavra a todos, se concordam com a composição do Conselho Diretor, integrado pelos seguintes prefeitos e prefeitas municipais: Presidente – José Arnor da Silva (Jundiá); 2º Vice Presidente – Alaor Ferreira Pessoa Neto (Itajá); 1º Secretário – Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira (Lagoa de Velhos); 2º Secretário – Sérgio Fernandes de Medeiros (Serra Negra do Norte); Conselheiros –

Josivan Bibiano de Azevedo (Serra do Mel); Carlos Veriano de Lima(Parazinho); João da Fonseca Moura Neto (Pureza); Flavio Cesar Nogueira (Nova Cruz); Maria da Conceição do N. Duarte (Lucrécia); Larissa Lisiane da C. Rocha Jacome (Tenente Ananias). Neste caso, o cargo de 1º vice-presidente permanece vago, porque a prefeita Marina Dias Marinho, eleita para a presidência, renunciou ao cargo, assumindo o Prefeito Jose Arnor da Silva. No caso do Conselho Fiscal, a Presidente é Wanessa Gomes de Moraes (Serra de São Bento) e os Conselheiros são: Flaudivan Martins Cabral (Pendências); Manoel dos Santos Bernardo (João Câmara); Fernando Luiz T. de Carvalho (Espírito Santo). Consultado a todos os presentes, sobre a aprovação da composição e da prorrogação de mandato, gestão de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, dos Conselhos Diretor e Fiscal, que concordaram por unanimidade. Relativamente ao item 9 da Pauta, INFORMES GERAIS, ficou a cargo do Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação do COPIRN, Francisco Alves da Costa Sobrinho, tendo o mesmo apresentado o rol de Programas, Projetos e Ações do COPIRN, em execução e a serem elaborados e executados, passando a discorrer sobre os seguintes Planos, Projetos e Acordos de Cooperação: 1- **Projeto Educação Ambiental em Saúde – Combate ao mosquito aedes aegypti, causador da Dengue, Chikungunya, Zicavírus e Febre Amarela -Convênio FUNASA / COPIRN – Parceria: Prefeituras Municipais, ações de itinerância em saúde ambiental, contemplando 65 municípios do RN, 27 dos quais já foram percorridos e realizadas as ações com a Carreta Itinerante e demais equipamentos constantes do supramencionado Projeto de Educação Ambiental em Saúde – Combate ao mosquito aedes aegypti, inclusive as atividades de mobilização de dos gestores e das comunidades e a qualificação dos Agentes Municipais e demais profissionais, com ênfases nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, meio ambiente e saneamento básico;****Projeto Iluminação Pública** – Edital nº. 001/2022 de Chamamento Público Conjunto entre a Caixa Econômica Federal e BNDS, que estabelece critérios para seleção de propostas e arranjos regionais para estruturação de projetos de concessões no setor de saneamento básico na modalidade de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, através do qual estamos formatando projeto, contemplando municípios da região Agreste e do Trairi. Além disso, nesta questão dos Resíduos Sólidos Urbanos, estamos concluindo a formatação de dois arranjos para a possível captação e implementação de estações (usinas mecanizadas) de triagem e tratamento em solo potiguar, destinadas a arranjos microrregionais com municípios consorciados ao COPIRN. Sobre os demais Programas, Projetos e Ações, quais sejam: **Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB**, elaborados e acompanhados através do COPIRN, no momento, realiza-se a elaboração do PMSB de Serra do Mel e complementa-se os processos de elaboração dos PMSBs de Apodi e dos municípios de Carnaubais e Rodolfo Fernandes. Além disso, teceu considerações sobre os programas oriundos dos **Acordos de Cooperação** firmados ou que estarão sendo firmados entre o COPIRN e as seguintes instituições parceiras: IPCG – Instituto Nacional de Planejamento e Gestão de Cidades - Programa de Cidades Inteligentes e Sustentáveis (ProDECIS); OCERN – Organização das Cooperativas do RN e SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Programas de Cooperação regional, nacional e internacional; ITA – Instituto Técnico da Aeronáutica - Programa de Cooperação Técnica e Institucional; INFRAWAY – Programas de Cooperação Técnica e de captação de recursos; AMB – Associação dos Municípios Brasileiros – Ações de Cooperação Institucional; CNM – Confederação Nacional dos Municípios – Programas e Ações de Cooperação Interinstitucional – Programas de Incentivo à Cultura, Projetos e Ações Culturais, além de Programas, planos e ações consorciadas; e o Observatório Nacional dos Consórcios Públicos – Programa de Participação e Cooperação Interinstitucional. A seguir, foram tecidas pelos presentes algumas considerações de reconhecimento e apoio pelo esforço do COPIRN nesta área, tendo o Presidente José Arnor se pronunciado sobre a realização desta 9ª. Assembleia Geral do COPIRN, logrando-se pleno êxito, agradecendo o desempenho da equipe do COPIRN e, especialmente, pelas presenças e participação dos gestores municipais. A seguir dando por encerrada a reunião de constituição da 9ª. Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada por mim, Maria de Fátima Dantas de Melo, Secretária Ad hoc, pelo Presidente, Prefeito José Arnor da Silva, pela Diretora

Executiva do COPIRN, Dra. Selma Santiago Nunes e pelo Dr. Luiz Augusto Galvão Souza, Assessor Jurídico do COPIRN, comprovando-se a participação e presenças dos demais gestores municipais representantes dos seus respectivos municípios.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva do COPIRN

LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA
Assessor Jurídico do COPIRN

MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO
Secretária Ad hoc

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8565CFFF

DIRETORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – COPIRN, 2ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – COPIRN, 2ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA- CNPJ:40.396.298/0001-15 (Caraúbas 2ª Região), CEDAM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS- CNPJ:15.104.925/0001-50 (Dr Severiano 6ª Região), CLINICA DE BEM ESTAR LTDA- CNPJ:22.143.099/0001-13 (Mossoró 2ª região) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ:08.428.765/0001-39 (Natal 7ª região), INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORÓ LTDA- CNPJ:10.700.769/0001-76(Mossoró 2ª região), E DE O M P MAIA - POLICLINICA MOSSORO - CNPJ:35.458.619/0001-29 (Mossoró 2ª região), ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA EIRELI - CNPJ:35.912.293/0001-68 (Pau dos ferros 6ª região), CENTRO AVANÇADO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ:30.891.947/0001-09 (Pau dos ferros 6ª região), CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL - CNPJ:10.241.456/0001-05 (Natal 7ª região), CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA - CNPJ:28.906.884/0001-67 (Pau dos ferros 6ª região), UNICLIM SAO MIGUEL EIRELI- GASTROFIGADO- CNPJ:29.237.199/0001-58 (São Miguel 6ª região), CTO. CENTRO TRATAMENTO OSSEO LTDA - CNPJ:07.541.074/0001-84(Pau dos ferros 6ª região), FUNDACAO DR JOSE VIEIRA- CNPJ:70.302.732/0001-11 (Mossoró 2ª região), INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA- CNPJ:30.659.659/0001-15 (Santo Antônio 1ª região) JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - CNPJ:16.940.888/0001-82 (Pau dos ferros 6ª região) e MTR CLINICA MEDICA EIRELI- CNPJ:27.844.454/0001-03 (Pau dos ferros 6ª região).

Natal, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente
CPF/MF nº 201.550.004-97

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C5D71CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS
QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO
CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 15/01/2023 A
15/01/2025 (COMPREENDENDO O BIÊNIO RELATIVO AOS
ANOS 2023-2024)**

**ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS
QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO
CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 15/01/2023 A
15/01/2025 (compreendendo o biênio relativo aos anos 2023-2024)**

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, deu-se encerramento do registro de chapas que concorrerão às eleições previstas para o dia 13 de janeiro de 2023, conforme edital de convocação publicado em Diário Oficial da FEMURN em 20 de dezembro de 2022 e 05 de janeiro de 2023, tendo sido constatado o registro de uma chapa formada pela diretoria com o PRESIDENTE - LUCIANO SILVA SANTOS - (Pref. de Lagoa Nova), 1º VICE-PRESIDENTE - MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO (Pref. de Pau dos Ferros), 2º VICE-PRESIDENTE - EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR (Pref. de Macaíba), 3º VICE-PRESIDENTE - MARINA DIAS MARINHO (Pref. de Jandaíra), 4ª VICE-PRESIDENTE - RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA (Pref. de São Rafael), 5º VICE-PRESIDENTE - JOAO BATISTA GOMES GONCALVES (Pref. de Brejinho), 1º SECRETÁRIO - ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO (Pref. de Apodi), 2ª SECRETÁRIA - FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO (Pref. de Messias Targino), 1º TESOUREIRO - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA (Pref. de Pedra Grande), 2º TESOUREIRO - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO (Pref. de Espírito Santo), CONSELHO FISCAL: 1 - CONSELHO FISCAL - JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - (Pref. de Caicó), 2 - CONSELHO FISCAL - CLEITOM JACOME DA COSTA (Pref. de Venha Ver), 3 - CONSELHO FISCAL - FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA (Pref. de Nova Cruz), SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA (Pref. de Ielmo Marinho), MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA (Pref. de Olho D'Água do Borges) e LUCIANO DA CUNHA GOMES (Pref. de Lajes Pintadas)

E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai ser assinada por mim que secretariei e transcrevi, Mário Gomes Teixeira e pelos demais membros da comissão eleitoral Dilermundo Mota Pereira Filho - 1º Secretário e Anna Karinna Cavalcante da Silva - 2ª Secretária.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES TEIXEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

DILERMANDO MOTA PEREIRA FILHO

1º Secretário

ANNA KARINNA CAVALCANTE DA SILVA

2ª Secretária

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:6DC848BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTATUAL**

**CONTRATO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5028/2022

CONTRATANTE: Município de Acari/RN

CNPJ Nº: 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

CNPJ Nº: 35.537.126/0001-84

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA NUTRIÇÃO PARA ATUAR NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 30 de dezembro de 2022.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS -

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:EE85F418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO Nº 01 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2023**

**AVISO Nº 001 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, cujo objeto **CREDENCIAR DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL**, tornando habilitado o seguinte credenciado, por ordem de classificação:

I – PEDREIRO

CREDCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO TOMAZ DO NASCIMENTO NETO03504505443 46.832.227/0001-02	CNPJ: Rua Severina Augusta de Sousa, nº 135, Centro, Acari/RN	1º

Acari/RN, 09 de janeiro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5F93D463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO Nº 001 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2023**

**AVISO Nº 001 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO,

PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 002/2023, cujo objeto

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL, tornando habilitado o seguinte credenciado, por ordem de classificação:

I – PEDREIRO

CRENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO TOMAZ DO NASCIMENTO NETO CNPJ: 46.832.227/0001-02	Rua Severina Augusta de Sousa, nº 135, Centro, Acari/RN	1º

Acari/RN, 09 de janeiro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F61756BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2022 - LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ: 12.161.390/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA NO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato, por mais 2 (dois) meses, com início em 01 de Janeiro de 2023 e término em 28 de Fevereiro de 2023, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Assinaturas: em 29/12/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Pedro Travessa de Souza, CPF sob o nº. 807.244.264-34.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:B363F082

**GABINETE DO PREFEITO
TORNAR PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO SEM EFEITO**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - Tornar sem efeito a publicação do Termo de adjudicação do Pregão Presencial nº 25/2022, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2023. Edição 2944 sob o código verificador nº 2091838A.

Art. 2 -Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra, 09 de Janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4C11CA14

**GABINETE DO PREFEITO
TORNAR PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO SEM EFEITO**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - Tornar sem efeito a publicação do Termo de homologação do Pregão Presencial nº 25/2022, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2023. Edição 2944 sob o código verificador nº 39DFC0103.

Art. 2 -Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra, 09 de Janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador:BC26F7BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1– TORNAR PÚBLICO o resultado para os Cargos em Comissão de Diretores Escolares Para Integrar o Quadro da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra.

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO

Cargo:Diretor Escolar

Valtor Tavares Martins

Cargo:Vice-Diretora Escolar

Maria Gírlene da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA

Cargo:Diretora Escolar

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Cargo:Vice-Diretora Escolar

Francimeire Maria do Nascimento

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL – CMER

Cargo:Diretora Escolar

Maria Nazaré Cunha de Araújo

Cargo:Vice-Diretora Escolar

Maria de Lourdes do Nascimento da Silva

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA - CMEI

Cargo:Diretora Escolar

Cláudia Rosseane Ferreira Câmara de Oliveira

Cargo:Vice-Diretora Escolar

Adailma Pereira Felix

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS

Cargo: Diretora Escolar
Gilzineide Florêncio Fonseca

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA

Cargo: Diretor Escolar
Francisco Iran da Silva

Afonso Bezerra, 06 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador: EF8B10E5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2021 - LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 17.784.837/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com vigência: 31/12/2022 a 31/03/2023.

Assinaturas: em 30/12/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Jair de Medeiros Rodrigues, CPF: nº 392.600.894-68.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador: 558DAF65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **03 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador: 3225CCB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **04 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador: BF36F66E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **04 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CCB24991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** a servidora **DANIELA VALENTIM DA SILVA**, Matrícula n.º 2.087-3, ocupante do cargo de Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 21 de dezembro de 2022 com término em 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DC911800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** a servidora **AYANE RAQUEL FERREIRA DE LIMA ALMEIDA**, Matrícula n.º 1.506-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 29 de dezembro de 2022 com término em 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1B14BF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** a servidora **GLENA GARDENIA DUARTE RIBEIRO**, Matrícula n.º 1.785-2, ocupante do cargo de ASSESSOR Nível “C”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 03 de janeiro a 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E1280A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula n.º 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.041-4, referente a diária no período do dia **05 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E9D9100A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **LUIS MARIANO FILHO**, portador do CPF nº 300.433.524-72, Matrícula n.º 190-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C6DC4D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 002, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **MARCONI ALVES MANIÇOBA**, portador do CPF nº 654.055.104-59, Matrícula n.º 75-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8DC1FBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **06 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:09B2B17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, a Servidora **VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 082, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:87F593FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a(o) Senhor(a) **MARIA JANAINA TORRES**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao(a) titular **JAILMA DE SENA FABRICIO** que encontra-se de férias no período de 02 a 31 de Janeiro de 2023, Portaria nº 759/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1565E343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01 TOMADA DE PREÇOS Nº.
007/2022 - PROCESSO Nº. 3.826/2022

As 15h00min do dia 09/01/2023, reuniram-se na Sala de Reuniões da Licitação do Município de Angicos, a Comissão Permanente de Licitação, **DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE** – Presidente; **IRACILDA GOMES DOS SANTOS** – Membro e **TONYZETTE DARLYTON DA SILVA** – Membro, nomeados pela **PORTARIA Nº 083/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**, assessorados pelo Sr. **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO** - Assessoria da Licitação; situada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, para a Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a execução das obras de Reforma do Campo de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto na Cidade de Angicos/RN, nos termos do Contrato de Repasse Nº. MC 831362/2016 - Operação 1032177-82; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.**

Iniciando-se a análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentada a sessão pública ocorrida no dia 06.01.2023 as 09:00 horas, conforme ata da sessão constante do processo; e com base no Parecer conclusivo emitido pela Assessoria em Engenharia Civil, ref. A documentação técnica, na pessoa do Senhor Engº. Civil Marcos Douglas Lucas Cavalcante; a Comissão de Licitação – CPL chegou à seguinte conclusão:

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Análise da Documentação: Habilitação Jurídica; Qualificação econômico-financeira; Regularidade fiscal e trabalhista e Documentação complementar, sendo a Documentação referente a Qualificação técnica analisada pelo Setor Técnico de Engenharia Civil)

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, a CPL torna público que foi julgada **HABILITADA** e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame a empresa:

S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:
27.668.411/0001-06

Em razão da empresa **HABILITADA** acima citada ter renunciado a impetração de recursos e consequentemente aos prazos recursais da fase de Habilitação (Env. 01) e Propostas de Preços (Env. 02) deste certame, conforme Termos de Renúncia acostados ao presente processo, fica marcada a reunião para abertura da Propostas de Preços, com a empresa habilitada, para dia **10 de janeiro das 2023 às 10:00 (dez) horas** na Sala de reuniões da CPL a Av. Sen. Georgino Avelino, Nº. 118 - Angicos/RN e com transmissão ao vivo pela Internet.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA e segue devidamente assinada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente

IRACILDA GOMES DOS SANTOS
Membro

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Membro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:10FAC546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0249/2023 GC, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 546/2022 de 18 de maio de 2022 .

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por 06 (seis) meses ao Servidor Municipal, **Francisco Rodrigues Sarmiento**, matrícula **010337-3**, Ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de janeiro de 2023 à 09 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,09 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:05C96CF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
NO CONTRATO Nº01030001/2021-PMA**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
NO CONTRATO Nº01030001/2021-PMA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : PRAXEDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ(MF) 26.759.864/0001-85

OBJETO:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E CAPACIDADE JURÍDICA, VISANDO ATUAR COM EXCLUSIVIDADE NAS QUESTÕES LITIGIOSA QUE ENVOLVA TODO O CONTENCIOSO CÍVEL E TRABALHISTA, APRESENTANDO AS REGULARES DEFESAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI SEJA PARTE AUTORA OU RÉ, DEFENDENDO EM JUÍZO OU FORA DELE, OS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO, BEM COMO REPRESENTANDO AÇÕES NAS REFERIDAS ESFERAS, NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL: 30.12.2022 ATÉ 31.12.2023FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 30.12.2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BAF42E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº28090002/2022-TP010/2022-PUBLICAÇÃO
PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSINATURA.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº28090002/2022-TP010/2022-PUBLICAÇÃO
PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSINATURA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ 36.858.254/0001-92

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO DISTRITO SOLEDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN

VIGÊNCIA: 26.12.2022 ATÉ 28.01.2023

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº28090002/2022, TP Nº010/2022, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 26.12.2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:388FF378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1293/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 031/202, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº C6303ED3, no dia 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Emanuel Victor de Souza Paiva**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo – GNM-1 - Carga Horária: 40h**, matrícula - **1877**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:95CD39EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **001/2023** – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos “de referência (éticos)” de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia).** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira - Portaria 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2AA3B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906, a entregarem suas documentações nos dias 10 e 11 de janeiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº INSC.	NOME	CARGO	STATUS
61º	PMA- 166	MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA	ASD	CLASSIFICADO
62º	PMA- 183	PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS	ASD	CLASSIFICADO
63º	PMA- 146	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. GAMA FREITAS	ASD	CLASSIFICADO
64º	PMA- 52	EDSON JESUS PEREIRA NUNES	ASD	CLASSIFICADO
65º	PMA- 108	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	ASD	CLASSIFICADO
66º	PMA- 115	JOSÉ WILSON MAGNO DA COSTA	ASD	CLASSIFICADO
67º	PMA- 109	JOHNNATA PEREIRA DE LIMA	ASD	CLASSIFICADO
68º	PMA- 173	MOABE COSTA DE OLIVEIRA	ASD	CLASSIFICADO
69º	PMA- 130	LUANA MIKAELE DA SILVA MORAIS	ASD	CLASSIFICADO
70º	PMA- 125	LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	ASD	CLASSIFICADO
71º	PMA- 140	MÁRCIA ADRIANA SILVA	ASD	CLASSIFICADO
72º	PMA- 167	MARIA VALDIRENE FERREIRA TÓRRES	ASD	CLASSIFICADO
73º	PMA- 175	OLINTO GURGEL NETO	ASD	CLASSIFICADO
74º	PMA- 182	PEDRINA DANTAS SOARES	ASD	CLASSIFICADO
75º	PMA- 31	CARLA MAIARA SILVA TORRES	ASD	CLASSIFICADO
5º	PMA - 203	JOELMA REGINA DE MORAIS COSTA	DIGITADOR	CLASSIFICADO

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>);
Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 09 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3AF2419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-FMS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADO: **POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2022 ATÉ 31.12.2023, DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: A.RT.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 30.12.2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:78498A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, V da lei Orgânica do município – LOM, nos termos das leis municipais de nº 402, de 12 de abril de 2007 e de nº 424, de 05 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Arez para o mandato de 02 anos, conforme representações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: **HUGO GALVÃO DA CUNHA** – CPF: **075.66.444-42** (Renovação de Mandato)

Suplente: **IDALINA ALVES GALVÃO DO NASCIMENTO** – CPF: **074.489.364-09** (Primeiro Mandato)

Titular: **JOSÉ ALFREDO CHACON** – CPF: **369.743.834-72** (Primeiro Mandato)

Suplente: **DIEGO FIRMINO CHACON** – CPF: **064.971.934-48** (Primeiro Mandato)

II - Representante dos Professores Efetivos da Educação Básica Pública:

Titular: **GEIZA JACINTO** – CPF: **068.854.784-23** (Primeiro Mandato)

Suplente: **FRANCINE BARBOSA DE MEDEIROS SILVA** – CPF: **034.512.534-70** (Primeiro Mandato)

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **OSVALDO ALVES FREIRE** – CPF: **130.365.724-49**
(Renovação de Mandato)
Suplente: **LUZIA CRISTIANE DA SILVA NOBRE** – CPF:
028.245.084-00 (1º Mandato)

IV - Representantes dos Servidores Administrativos:

Titular: **GEOVANE CHACON DE CARVALHO** - CPF:
074.082.454-64 (Primeiro Mandato)
Suplente: **TERCIA TEIXEIRA DE PAIVA** – CPF: **916.064.704-34**
(Primeiro Mandato)

V - Representantes dos Pais dos Educandos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **JEANE SILVA OLIVEIRA** – CPF: **089.063.894-26**
(Primeiro Mandato)

Suplente: **MARTA PEDRO DE LIMA** – CPF: **966.094.864-64**
(Primeiro Mandato)

Titular: **LIGIA SILVA DE ALBURQUERQUE** – CPF:
701.438.674-31 (Primeiro Mandato)

Suplente: **JOSINEIDE LOURENÇO DO NASCIMENTO** – CPF:
105.917.404-94 (Primeiro Mandato)

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **ARIANE FÉLIX DA SILVA** – CPF: **709.156.634-30**
(Primeiro Mandato)

Suplente: **JOÃO VICTOR FÉLIX DE ALBURQUERQUE** – CPF:
178.381.384-93 (Primeiro Mandato)

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **JEFFERSON CLAYTON SIMÃO** – CPF: **828.482.704-20**
(Renovação de Mandato)

Suplente: **EDINAIDE ALVES DA SILVA** – CPF: **481.342.954-68**
(Renovação de Mandato)

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **NORMA LUCIA MENEZES DA ROCHA** – CPF:
876.564.424-72 (Primeiro Mandato)

Suplente: **WYLKSON SILVA CHACON** – CPF: **069.876.754-30**
(Primeiro Mandato)

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos a 02.01.2023.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER
Secretário Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:08F4411A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 002.2023

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 706/2023. Valor R\$ 2.661,40 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 306/2023.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1C373CDD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 003.2023

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 707/2023. Valor R\$ 26.952,80 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 307/2023.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5410A585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arez convoca os novos membros do Conselho FUNDEB (2023-2025) para reunião a realizar-se, dia 12 de janeiro de 2023, às 9h, no Auditório da SME-Arez.

PAUTA: Nomeação oficial dos novos componentes e eleição do Presidente e Vice para a nova vigência.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER
Secretário Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F29DA024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09010008/23

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA** para a Realizar a revisão do veículo SPIN - 07 LUGARES – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em agente autorizado, visando manter a segurança dos usuários bem como a manutenção garantia do bem adquirido recentemente., no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 09 de janeiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:1AAAB5EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 033/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.234.399/0001-40, vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2022 com valor total R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 (05/01/2023).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:BA457E4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 034/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de recarga de extintores existentes os quais serão utilizados na prevenção e combate de princípios de incêndios nos diversos prédios públicos, no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.348.894/0001-82, vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2022 com valor total R\$ 6.336,40 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 (05/01/2023).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:5EC8402C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 035/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 035/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de borracharia junto aos veículos da frota oficial no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) MESSIAS DUARTE

DA SILVA 15679741474, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.233.331/0001-96, vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2022 com valor total R\$ 60.934,00 (sessenta mil novecentos e trinta e quatro reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 (05/01/2023).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:18E33200

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 036/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 036/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de equipamentos hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da Emenda Parlamentar n.º 086/2021 - SESAP, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.592.515/0001-06, com valor total de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais) e 2º) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, com valor total de R\$ 14.225,75 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); Perfazendo juntas um valor total de R\$ 22.015,75 (vinte e dois mil quinze reais e setenta e cinco centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 (05/01/2023).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:FBD0B5D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 037/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 037/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita por meio de benefício eventual - amparado legalmente pela Lei Municipal n.º 625/2019 - concomitantemente com ações diretas das Emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2022 com valor total R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 (05/01/2023).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:73A81C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 003/2022– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar serviço na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos / manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas, Unidades de Saúde, de Educação e/ou da Assistência Social, Secretarias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativo e/ou lazer, etc. da Sede e Distritos do Município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e manutenção de vias públicas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, adjudicado os objetos em favor dos licitantes 1º) 48.907.643 PAULO ROBERTO PORFÍRIO BERNARDINO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 48.907.643/0001-40, foi declarada vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 011, 013 e 015, perfazendo um valor total de R\$ 160.944,00 (cento e sessenta mil novecentos e quarenta e quatro reais); 2º) 48.957.612 GLEHF DUARTE DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 48.957.612/0001-01, foi declarada vencedora dos itens 02, 06, 08, 010, 012, 014 e 016, perfazendo um valor total de R\$ 117.744,00 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais); perfazendo juntas um valor global na ordem de R\$ 278.688,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 (05/01/2023).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:D97CA6B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 2,5 (duas e meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para participar dos cursos do CapacitaSUAS, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra - CEEP, no período de 09 à 13 de janeiro de 2023.

1. THIAGO DE LIMA BARBOSA – PSICOLOGO - Matrícula 013188, Diária: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de janeiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:422B8FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DO
FUNDEB – CACS/FUNDEB E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E
VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE BAÍA
FORMOSA/RN.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 9h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2023 a 2026. Foi designado para conduzir a Assembleia a Sr.ª Suzana Magaly do Nascimento que ressaltou a importância da participação no CACS/FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na qualidade da educação ofertada aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Ariane Bianca Silva do Nascimento Ferreira – CPF 08561878444 (titular); e Cinthia Beatriz Cardoso do Nascimento Pedrosa - CPF 10564623458 (suplente); **Poder Executivo Indicados pela Secretaria Municipal de Educação**: Janaina Keila Pereira da Câmara Cortez – CPF 02452186457 (titular); e Suzana Magaly do Nascimento –CPF 65516087449 (suplente); **do segmento dos profissionais da área da Educação (professores**: Auriberto Nias de Araújo - CPF 31256783464 (titular); e Aristides Paiva De Oliveira Filho - CPF 31563260468 (suplente); **do segmento dos trabalhadores da área da Educação (técnicos administrativos)** Pedro Duarte Cavalcante – CPF 03690791405 (titular) e Luciana Gomes de Almeida –CPF 02779571411 (suplente); **do segmento Pais de Alunos**: Cleone Alves Pedrosa – CPF 07322932439 (titular), Elaide Cristina França da Silva Conceição– CPF 08406226439 (titular), Ana Paula Gomes de Almeida – CPF 03159312488 (suplente) e Marília Martins Rodrigues do Nascimento - CPF 97888800459 (suplente); **do segmento Alunos da educação básica**: Josefa Maria Alves- CPF 02571826409 (titular); Matildes Ribeiro da Silva – CPF 50055445420 (titular); Maria José de Oliveira – CPF 10295838469 (suplente); e Francisca Mauricio do Nascimento – CPF 05517452400 (suplente); **do segmento dos Diretores Municipais**: Marta Sueli Tomé da Silva Costa – CPF 01181224446 (titular) e Rosângela Padilha da Costa Ferreira – CPF 75151294415 (suplente); **do segmento Conselho Tutelar** Núbia Bonifácio Duarte – CPF 01261523490 (titular) e Ana Kelly Barbosa da Silva – CPF 06839935426 (suplente); **do Conselho Municipal de Educação**: Sheila Duarte da Silva Jerônimo – CPF 02983089401 (titular) e Adriana Câmara de Brito – CPF 00938606417 (suplente); **do segmento da Sociedade Civil**: Deyse Danielle Duarte da Silva Bezerra- CPF 05391936403 (titular); Jacione Duarte de Souza Costa – CPF 01266990479 (titular); Maria Lindaura Alexandre Alves – CPF 47387041415 (suplente) e Raissa Maria Queiroz de Melo Pereira – CPF 54151821449 (suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho do CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome Função

Deyse Danielle Duarte da Silva Bezerra Presidente

Pedro Duarte Cavalcante Vice-presidente

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Baía Formosa/RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:9967C336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01/2022 BARAÚNA-RN, EM 02 DE JANEIRO DE
2023.***

Dispõe sobre o calendário fiscal para fins de pagamento do IPTU.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, RESOLVE, estabelecer o calendário fiscal para o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2023, com as condições e datas de vencimento descritas abaixo.

Art. 1º – O valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, deverá ser recolhido observando-se, as seguintes datas:

Vencimento da Parcela Única – 28/04/2023
Vencimento da 1ª Parcela – 28/04/2023
Vencimento da 2ª Parcela – 31/05/2023
Vencimento da 3ª Parcela – 30/06/2023
Vencimento da 4ª Parcela – 31/07/2023
Vencimento da 5ª Parcela – 31/08/2023
Vencimento da 6ª Parcela – 29/09/2023
Vencimento da 7ª Parcela – 31/10/2023
Vencimento da 8ª Parcela – 30/11/2023

Art. 2º– O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, hipótese na qual o valor será reduzido no percentual de 20% (vinte por cento), ou em até 08 (oito) parcelas, nas datas previstas no artigo 1º, deste decreto, sendo que, nesta hipótese, o contribuinte não fará jus à redução prevista neste artigo.

Art. 3º - O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna/RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9513605D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia a Coordenadora Financeira do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **WIGNA DE BEGNA SANTOS CPF: 012.xxx.xxx-66** para o cargo de **Coordenadora Financeira**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BA1F8BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Yohanna Thais Marinho da Costa Cpf: 055.285.144-28** para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1AD86ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora de Transparência Pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Millena Waleska Da Cunha Duarte CPF: 130.xxx.xxx-42** para o cargo de **Coordenadora de Transparência Pública**, nívelCC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1CAB63F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador de Serviço de Análise de Controle Interno do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ALLYSSON LIRA DO CARMO Cpf: 028.xxx.xxx-09** para o cargo de **Coordenador de Serviços de Análise de Controle Interno**, Nível CC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55AD0851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Coordenador de Serviços de Auditoria Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **Ana Livia Rebouças Santiago, CPF: 059.xxx.xxx-40**, para o cargo de **Coordenador de Serviços de Auditoria Geral**, nívelCC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:48767CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Mara Rejys Reinaldo dos Santos, CPF: 026.xxx.xxx-20**, para o cargo de **Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, Nível CC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1D7D532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001, DE, 09 DE JANEIRO
DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR a pedido da Ilustríssima Senhora **MARIA LUCIMAR DA SILVA** do cargo comissionado de **DIRETORA HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - MARIA GOMES DA ROCHA** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Documento expedido, na segunda-feira, em, 09 de janeiro de 2023, às
09h13min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E7DF44D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
031/2021, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita CNPJ nº 29.646.397/0001-75. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada Para Realização do Saldo remanescente da Drenagem Superficial com Pavimentação Pelo Método convencional do Assentamento Canadá zona Rural do Município de Bento Fernandes/RN. Para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2023 até 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 29 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Leonardo Marques Lisboa. CPF: Nº 081.889.434-28, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:781B448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, no CNPJ nº: 23.304.039/0001-06. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Finalização da Construção das Unidades Básicas de Saúde dos Assentamentos TTL, Santa Tereza, Ubaia E Na Comunidade de Riacho Fechado No Município De BENTO FERNANDES/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2023 até 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 30 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se

inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Jose Crezio Lopes Filho. CPF - 011.115.994-67, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A7446CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
023/2022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, no CNPJ nº: 23.304.039/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais das comunidades de Pinhões, Santa Tereza, Belo Horizonte, Ubaia, Serra da Cruz, Pitombeira, Bondoleiro, Arisco, Espinheiro II, Rondon e Riacho de Paus, localizadas na zona rural deste município. Saldo remanescente convênio nº 850.093/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2023 até 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 30 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Jose Crezio Lopes Filho. CPF - 011.115.994-67, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7B2EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
028/2021, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA ADESÃO 003/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** MEMORIAL SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.555.841/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as famílias vulneráveis do município de Bento Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2023 até 31/12/2023, como também, as alterações no contrato social em vigor, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 30 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Luan Lima de Almeida CPF: Nº 091.245.244-76, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB4D85D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
05/2018, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** **Cintya Bezerril Marques de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 914.128.034-20. **OBJETO:** Contratação de profissional especializado na assessoria técnica para a Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de pouco mais de 4 (quatro) meses, a contar do dia 01/01/2023 até 04/05/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 30 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pela Contratante:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR,
CPF - 020.552.764-76
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA,
CPF: Nº 914.128.034-20,
Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B2D2394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
17/2019, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA ADESÃO Nº
004/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** F F Soluções e Serviços ME, inscrita CNPJ nº 11.488.852/0001-96. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria/consultoria em recursos humanos, treinamento e capacitação na área de RH, folha de pagamento, GFIP, CAGED, RAIS, admissão/demissão de pessoal, todas as demais rotinas pertinentes à área de setor de pessoal bem como de recursos humanos da prefeitura e dos fundos municipais de saúde e assistência social. Para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2023 até 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 29 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Francisco de Assis de Farias Filho. CPF: Nº 623.110.263-72, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:04867147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALLYSON ALVES MOREIRA**, CPF nº 084.***-***-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Controladoria Geral do Município, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:A3DD04E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria nº 005, de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSELMA TAVARES FREIRE**, matrícula nº **122024-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **10 de janeiro de 2023 à 10 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9E49E2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 129/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 20 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **MARIA VIRGÍNIA MARQUES DA SILVA MIGUEL**, matrícula nº1200739, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Médica, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 14 de novembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023**, ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:90B056E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 001/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 09 de janeiro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA**, matrícula nº 122278-3, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 10 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:663925B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 006, de 09 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 170/2014 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**, CPF nº 967***.***-87, **3º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**, tendo em vista a desistência do 1º e 2º suplente, conforme disposição da Resolução de nº 003/2019, publicada no dia 15 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante o período das férias Regulamentares da Conselheira Tutelar **MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA**, que terá vigência a partir de **10 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de janeiro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:8A7D46C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 130/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **MARINALVA GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº **1200747**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Médica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2022 a 30 de maio de 2023**, ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:FE6B5192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 333, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria nº 333, de 23 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, com previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de Cargo a Servidora **SILVÂNIA BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº **120091-7**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Apoio Pedagógico no CMEI – Estrada do Futuro, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023**, conforme validação através de Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município (AMLAP/MULTIFAM), datado de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:92372D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 005/2023*

PROCESSO Nº 0033/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 0005/2023

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **BOM JESUS CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, CNPJ: **08.553.141/0001-43**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de serviços cartoriais, como segunda via de documentos, registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, para o exercício de 2023, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bom Jesus/RN, 06 de janeiro de 2023.

(* Republicado por incorreção

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E606394A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Processo nº 0036/2023 – Dispensa de Licitação nº009/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA,
CNPJ: 18.871.909/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização dos processos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 09/01/2023 à 31/12/2023.
Valor: R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:326F7799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
MARIA TÂNIA DIOGO DA SILVA

PORTARIA Nº 063/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo, **MARIA TÂNIA DIOGO DA SILVA**, matrícula nº 0294, portadora do CPF nº XX9.370.864-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativas ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 16/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:674A373E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº
261/2022-GP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº 261/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Brejinho-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros para comporem o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB

Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR:Lidiane Paulino Alves– CPF:083.*****-33

SUPLENTE:Felipe Augusto Gomes da Silva– CPF:110.*****-85

Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

TITULAR:Gicarla Macedo de Lima- CPF:026.*****-66

SUPLENTE:Maria Edileuza da Silva Oliveira– CPF:010.*****-14

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR:Edimilson João do Nascimento– CPF:429.****-34 /

PRESIDENTE

SUPLENTE:Geovani Francisco Felix Cordeiro– CPF:026.*****-56

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR:José Roberto da Silva– CPF:011.*****-69

SUPLENTE:Nelbe Maria Damásio Viegas -CPF:422.*****-53

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR:Biracilda Marcelino da Silva– CPF:751*****-00

SUPLENTE:Eligiane Guedes de Souza– CPF:046.*****-50

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:

TITULAR:Aparecida Larissa de Lima Ferreira– CPF:707.*****-76

SUPLENTE:Ana Cristina Lima da Silva– CPF:105.*****-89

TITULAR:Williete da Silva– CPF:104.*****-71

SUPLENTE:Bruna Rayane da Silva– CPF:124.*****-30

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR:Irineide de Lima Medeiros– CPF:084.*****-19

SUPLENTE:Adriana da Silva Ferreira– CPF:085.*****-57

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

TITULAR:Wanderley Nascimento da Silva– CPF:146.*****-89

SUPLENTE:Thalia Gabriela Nascimento dos Santos– CPF:706.*****-04

Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR:Claudiana Oliveira Souza– CPF:703.*****-96

SUPLENTE:Andréia da Silva Albuquerque- CPF:073.*****- 02

Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR:Andercléia Paulino Dantas– CPF:010.*****-84

SUPLENTE:João Paulo Franco de Oliveira– CPF:010.*****-27

Representante de Organizações da Sociedade Civil:

TITULAR:Cíntia Venâncio– CPF:105.*****-08

SUPLENTE:Elizeu dos Santos Silva– CPF:121.*****-50

TITULAR:Maria Elineide Matias Lima– CPF:422.*****-63 /

VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE:Aline Flor da Silva Alves– CPF:103.*****-42

Representante das Escolas do Campo:

TITULAR:Maria Aline Venâncio da Silva– CPF:109.*****-88

SUPLENTE:Maria Eliete Da Silva Moura– CPF:897.*****-87

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brejinho - RN, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:1877419F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 005/2023-GP.**

PORTARIA Nº 005/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar, **SEM EFEITO** a Portaria de nº 004 (quatro) 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:41653BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO
DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

TERMO DECLARATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**alusivo aos festivo do padroeiro São João Batista no município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”

Leia-se: “**alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”;

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C64BD3E1

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**alusivo aos festejos do padroeiro São Sebastião do município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”

Leia-se: “**alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação em dois momentos no termo de ratificação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:CAF2FB7E

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**alusivo aos festejos do padroeiro São Sebastião do município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”

Leia-se: “**alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:77001DB3

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO
DE CONTRATO Nº 0104001/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**alusivo aos festejos do padroeiro São Sebastião do município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”

Leia-se: “**alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:EB10F6F2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DENIS DO NASCIMENTO GOMES**, portador do Documento de Identidade Nº 49773137, inscrito no CPF sob o Nº386.717.178-52, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DE ISS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B60D42A3

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO
DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

TERMO DECLARATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**Processo Administrativo: nº 293/2023**”

Leia-se: “**Processo Administrativo: nº 002/2023**”;

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação no número do processo administrativo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:66DB7448

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**Processo Administrativo: nº 293/2023**”

Leia-se: “**Processo Administrativo: nº 002/2023**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação no número do processo administrativo.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 09 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F4D3200B

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Caçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**Processo Administrativo: nº 293/2023**”

Leia-se: “**Processo Administrativo: nº 002/2023**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação no número do processo administrativo.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 09 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3B1222B8

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO
DE CONTRATO Nº 0104003/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Caçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caçara do Rio do Vento na edição nº 2943 de 05/01/2023.

Onde se lê: “**Processo Administrativo: nº 293/2023**”

Leia-se: “**Processo Administrativo: nº 002/2023**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação no número do processo administrativo.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 09 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DB6BE5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2022 - Processo
Administrativo nº 2022.09.09.0056

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4 E GRADE ARADORA, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 904130/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RK INDÚSTRIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Caicó/RN, 30 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E381A71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.18.0025

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, e a OSC, **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0009-86, representada por sua Coordenadora de Serviços, **JARDELINA DOS SANTOS PEREIRA GARCIA** e por seu Subgestor Nacional, **SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas à apoiar as Aldeias Infantis SOS Brasil/Caicó para executar o Projeto “**Escola de Pais**”, que tem por objetivo realizar ações educativas que favoreçam o fortalecimento familiar de 60 (sessenta) famílias, pertencentes a 06 (seis) comunidades com índice acentuado de vulnerabilidade no Município de Caicó, com o auxílio para dinâmica familiar, na perspectiva de transformar o convívio social, viabilizando o seu fortalecimento, direcionando os recursos da parceria para: serviços de pessoa jurídica ou física, material de consumo e pagamento de pessoal; promovendo assim, formação profissional às mulheres no intuito de inserção no mercado de trabalho, empreendedorismo e geração de renda, como também realizando o direcionamento das famílias as políticas públicas, visando assim à proteção integral de crianças e adolescentes, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.5000.5001.8.243.30; Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA; Despesa: 1098; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não vinculados – 0.1.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei 13.019, de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 12 meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Jardelina dos Santos Pereira Garcia e Sérgio Eduardo Marques da Rocha – pela **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/CAICÓ**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 09 de Janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:774F9D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS** (CNPJ: 35.284.764/0001-30), vencedora do LOTE 02 no valor total de R\$ 61.049,50, do LOTE 03 no valor total de R\$ 69.994,15 e do LOTE 04 no valor total de R\$ 89.118,94 e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ: 47.484.691/0001-00), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 83.121,24.

Campo Redondo/RN, 05 de janeiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:13B80AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022**, a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 26.635.344/0001-60), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 235.312,28 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO**.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2023

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:420080A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 26.635.344/0001-60), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 235.312,28 (DUZENTOS E**

TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:07FC9DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2023 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00h** do dia **23 DE JANEIRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2023.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E1CBCC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2023 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA PARCELADA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12:00h** do dia **23 DE JANEIRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2023.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:4D082F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JULIETH ANNE DIOGO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de janeiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A543F1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023

Exonerar Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **KATIENE RIBEIRO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 026.***.***-90, matrícula nº 000101-1 da função de **Professora (PNE-3)**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:97DB6EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 908002/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; por ter apresentado o valor global de R\$ 526.521,60 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0D02FBFD

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 908002/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; por ter apresentado o valor global de R\$ 526.521,60 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C506F89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE
DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927012/2022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS DUMONT**

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09:00h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para na forma da lei proceder a convocação das licitantes habilitadas para abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços em epígrafe, para na forma da lei proceder a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 927012/2022 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 27 de dezembro de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28 de dezembro de 2022, edição 2937;

Considerando que fora dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a qual, não houvera nenhuma impetração.

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio do Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas: **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20 e JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52** cujo foram devidamente HABILITADAS à Tomada de Preços nº. 006/2022, para a **SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, dia **11 de janeiro de 2023, às 09h (nove) horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F78C7A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504024/2021**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, com sede na Rua Vereador José Leite, 158 – Ilha de Santa Luzia - CEP: 59.625-031 – Mossoró/RN, neste ato representado pelo Srº JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR, portador do RG nº 002.083.515 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 060.110.764-08, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente à Contratação de pessoa jurídica visando a Execução dos Serviços de Construção do Muro de Contenção da Escola Infantil do Programa Pró-Infância - MEC/FNDE e Pavimentação da Rua Projetada, localizada no Bairro Leandro Bezerra no Município de Caraúbas/RN, com fundamento legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto altera o prazo do contrato inicial com escopo no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA - MEC/FNDE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 30/04/2022, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Arteng Empreendimentos E Construções
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0F0D8FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa PAULO VITOR D DE MEDEIROS, CNPJ: 35.909.080/0001-87, com sede na Rua Jose da Penha, 40 – Centro – CEP: 59.780-000 – Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Srº PAULO VITOR DUARTE DE MEDEIROS, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06625026808 e inscrito no CPF sob o nº 073.066.844-42, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente à Contratação de pessoa jurídica visando a Execução dos Serviços de Construção do Muro de Contorno da Escola Infantil do Programa Pró-Infância - MEC/FNDE e fachada da referida unidade, localizada no Bairro Leandro Bezerra no Município de Caraúbas/RN, com fundamento legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto altera o prazo do contrato inicial com escopo no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA - MEC/FNDE E FACHADA DA REFERIDA UNIDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 28/02/2023, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	PAULO VITOR D DE MEDEIROS
ANTONIO ALVES DA SILVA	PAULO VITOR DUARTE DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E4480E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508009/2020**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.693.484/0001-52, com sede na Av. da Integração, nº 100 – Bairro Santa Delmira - CEP: 59.616-600 - Mossoró/RN, neste ato representado pelo Srº CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG sob o nº 654.671 – SSP/RN e do CPF sob o nº 443.323.004-91, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente à contratação de pessoa jurídica destinada à Execução dos Serviços de Obras de Pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Caraúbas/RN, com fundamento legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 31/01/2023, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
Contratante

A & c Construções e Serviços EIRELI
CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9BA905F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2021 DA CONCORRÊNCIA Nº
003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930083/2020**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 35.215.852/0001-80, com sede na Av. Dep. Gastão Mariz de Faria, 224 – Sala 01, Nova Parnamirim - CEP: 59.152-110 - Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Srº **ARTUR GUILERME MARQUES GUEDES**, portador do RG sob o nº 002.291.556 – SSP/RN e do CPF sob o nº 062.021.074-56, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente à contratação de pessoa jurídica visando à Execução dos Serviços de Construção da Praça da Bíblia no Município de Caraúbas/RN, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 30/04/2023, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Agd Construções E Serviços EIRELI
ANTONIO ALVES DA SILVA	ARTUR GUILERME MARQUES GUEDES
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:04A116CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2021 À CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929001/2020**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63, com sede na Rua Vereador Jose Leite, nº 158, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN – CEP: 59625-031 neste ato representada pelo Sr. **JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 002.383.515 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 060.110.764-08 residente na Rua Vereador Jose Leite, 156 Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-031, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, com fundamento legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 31/01/2023, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Arteng Empreendimentos E Construções
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CBFD5E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022, DESTINADA
AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE TRATAM
OS SUBITENS 7.1.1 A 8.3.2.**

**ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022, DESTINADA
AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE TRATAM
OS SUBITENS 7.1.1 A 8.3.2. CUJO OBJETO SE REFERE AO**

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS (PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS), CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E SOCIAL 2022, DESTINADOS ÀS EVENTUAIS APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Licitação (CECP), Srs. Gírlleudo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL e Sr. Isadora Carlos Morais de Almeida, Secretária da CEL, Portaria nº 019/2022-GP, de 1º de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura de nova documentação da documentação do Chamamento Público em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Chamada Pública nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 103003/2022, referente ao **CRENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS (PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS), CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E SOCIAL 2022, DESTINADOS ÀS EVENTUAIS APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h15min, posteriormente, fora constada que não houvera **nenhum representante legal de pessoas jurídicas** presentes na sessão.

Conforme ITEM 5.11 do edital “Este credenciamento será mantido em vigor pelo período de 60 (sessenta) meses, **visando à adesão de novos interessados** a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas no Edital. Ou seja, conforme o Edital, poderá novos interessados se credenciar para executar os serviços constantes no Projeto Básico.

Os novos interessados, cujo são as pessoas físicas **JOSÉ ADAILSON SOARES PINHEIRO, CPF: 044.034.404-28; JOÃO BATISTA MELQUIADES, CPF: 107.689.888-29 e EDUARDO BARBOSA DE PAIVA, CPF: 702.413.734-76** fizeram o protocolo da documentação junto ao Setor de Licitações.

Iniciado os procedimentos, a Comissão Especial de Licitação rubricou todos os documentos (Documentação em envelope aberto) da referida Chamada Pública, onde, logo após a sessão pública fora suspensa para posterior análise dos documentos.

Conforme **ITEM EDITALÍCIO 5.12.1** “A CEL solicitará, da SECULT, parecer técnico conclusivo acerca da qualificação técnica da Pessoa Jurídica nos ITENS nº 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.4 e da Pessoa Física no item nº 8.3.2 constantes do edital, cujo parecer deverá, de forma motivada, concluir que a Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física fora **HABILITADA ou INABILITADA na qualificação técnica**”, portanto, o resultado de julgamento de habilitação será expedido após a conclusão do parecer técnico conclusivo da Secretaria solicitante.

O resultado de julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e, conforme ITEM EDITALÍCIO 5.13 “Constata-se alguma irregularidade ou falta de documentos solicitados no edital, o fato será comunicado por escrito à requerente por ofício ou e-mail, para correções no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por uma vez”.

O resultado da análise será publicado em Diário Oficial com as devidas justificativas e pontos analisados a qual será dado prazo recursal e transparência para a sociedade civil.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Especial de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Especial de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:239B8AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 23 de janeiro de 2023, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o **Registro de preços** para aquisição de peças automotivas. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 10 de janeiro de 2023.

09 de janeiro de 2023.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7FB1F884

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 062/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Gesso em Gerais, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS 08059653431, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.999.095/0001-49, saiu vencedora no item: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2023.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C4383A94

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 062/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Gesso em Gerais, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS 08059653431, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.999.095/0001-49, saiu vencedora no item: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E623EFF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 108/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 108/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Substituição do titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em período de férias.

O PREFEITO INTERINO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, Coordenadora de monitoramento e controle, portadora do CPF 073.246.104-98, para substituir a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pelo período de 02/01/2023 à 11/01/2023.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias da titular e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

Art. 2º - A substituta fará opção pelo recebimento do subsídio correspondente ao cargo da substituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C8773433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 066 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 066 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gilson Nunes Cabral** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessoria Jurídica da Procuradoria (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:32110A01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 067 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 067 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samara do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Central de Vacinas (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F7956CFC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
DECRETO Nº 3.981, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI
DECRETO Nº 3.981, de 30 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho revogadas as disposições em contrário.

CEARÁ-MIRIM/RN, 30 de dezembro de 2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					10.000,00
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					10.000,00
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	10.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6CFFFB4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 005/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **05 de janeiro de 2023**, conduzindo a paciente **Juliana Caetano** encaminhada para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliação), com médico do Hospital Regional do Seridó – Telecita Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.0445-36

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:5B1EC1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 004/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **05 de janeiro de 2023**, conduzindo a paciente **Juliana Caetano** encaminhada para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliação), com médico do Hospital Regional do Seridó – Telecita Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.0445-36

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:21A676CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2022 - SRP**

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Tratores de Pneu com Motorista, para execução do Programa Corte de Terra 2023 na Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.

Medeiros e Queiroz Engenharia LTDA ME. 17.309.720/0001-36, saiu vencedor no Item: 1, com o valor total de R\$ 387.000,00 (**Trezentos e oitenta e sete mil reais**).

Cerro Corá/RN, em 09 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

EMANUEL GOMES DE MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:F28COEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2022 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Tratores de Pneu com Motorista, para execução do Programa Corte de Terra 2023 na Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 069/2022 SRP com início 13 de dezembro de 2022, realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir

Medeiros e Queiroz Engenharia LTDA ME. 17.309.720/0001-36, saiu vencedor no Item: 1, com o valor total de R\$ 387.000,00 (**Trezentos e oitenta e sete mil reais**).

Cerro Corá/RN, em 09 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
EMANUEL GOMES DE MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:505B27F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 069/2022.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Tratores de Pneu com Motorista, para execução do Programa Corte de Terra 2023 na Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Contratada: Medeiros e Queiroz Engenharia LTDA ME. 17.309.720/0001-36.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Medeiros e Queiroz Engenharia LTDA ME. 17.309.720/0001-36, saiu vencedor no Item: 1, com o valor total de R\$ 387.000,00 (**Trezentos e oitenta e sete mil reais**).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 09 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Cerro Corá/RN, em 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
EMANUEL GOMES DE MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C95CFF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2022 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Tratores de Pneu com Motorista, para execução do Programa Corte de Terra 2023 na Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 069/2022 SRP com início 13 de dezembro de 2022, realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir

Medeiros e Queiroz Engenharia LTDA ME. 17.309.720/0001-36, saiu vencedor no Item: 1, com o valor total de R\$ 387.000,00 (**Trezentos e oitenta e sete mil reais**).

Cerro Corá/RN, em 09 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
EMANUEL GOMES DE MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0ED5CEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve dar **provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **Medeiros e Queiroz Engenharia LTDA** (CNPJ nº 17.903.720/0001-36), licitante do Pregão Eletrônico de nº 069/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2023 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, reformando assim a decisão guerreada para inabilitar o Recorrido **MAXWELL G DE MELO** (CNPJ Nº 33.036.764/0001-96). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira - 01 – Centro – CEP: 59.395-000 – Cerro Corá/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail pregaocerrocora@gmail.com.

Cerro Corá /RN, 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
EMANUEL GOMES DE MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:05A78D77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 001-01/2023**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da gestão, como também iluminação pública com cessão de postes**, no valor estimado anual de **R\$ 288.760,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0014/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº **08.324.196/0001-81**.

Coronel João Pessoa/RN, 09/01/2023.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:99ABBC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.818, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 022/2022, de autoria Poder Executivo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº

6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contratos de Rateio e Contrato de Programas estabelecidos em Assembléia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

§1º – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

§2º – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1B56CA97

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.819, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Marmozaria Currais Novos (L. B. DE MEDEIROS NETO).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 023/2022, de autoria Poder Executivo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, a Marmoiria Currais Novos (L. B. DE MEDEIROS NETO), CNPJ: 19.043.068/0001-86, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – Distrito Industrial – José Siderley de Meneses, Currais Novos/RN, com destinação exclusiva para construção de empreendimento empresarial.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º é descrito da seguinte forma: Lote 02, com área de 2.200,05 m², com perímetro de 202,79 m, iniciando sua descrição no vértice V06, definido pelas coordenadas E: 774.363,596 m e N: 9.305.106,865 m, confrontando com terras de ÁREA VERDE 02, com azimute 93º 25' 15" e distância de 32,44 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 774.395,976 m e N: 9.305.104,930 m; confrontando com terras de LOTE 01, com azimute 186º 44' 23" e distância de 62,96 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 774.388,587 m e N: 9.305.042,404 m; confrontando com terras de AVENIDA PROJETADA 01, com azimute 256º 40' 18" e distância de 34,48 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 774.355,039 m e N: 9.305.034,456 m; confrontando com terras de ÁREA VERDE 01, com azimute 6º 44' 23" e distância de 72,91 m até o vértice V06, encerrando este perímetro.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta da Marmoiria Currais Novos (L. B. DE MEDEIROS NETO), obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art.3º -Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois) anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82DE5364

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.820, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à S. Design (S. Design Acessórios EIRELI).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 024/2022, de autoria Poder Executivo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, à S. Design (S. Design Acessórios EIRELI), CNPJ: 23.903.129/0001-05, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – Distrito Industrial – José Siderley de Meneses, Currais Novos/RN, com destinação exclusiva para construção de empreendimento empresarial.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º é descrito da seguinte forma: Lote 09, com área de 1.349,83 m², com perímetro de 163,59 m, iniciando sua descrição no vértice **V22**,

definido pelas coordenadas **E: 774.297,452 m e N: 9.304.997,176 m**, confrontando com terras de **AVENIDA PROJETADA 01**, com azimute **76º 40' 19"** e distância de **58,16 m** até o vértice **V23**, definido pelas coordenadas **E: 774.354,047 m e N: 9.305.010,584 m**; confrontando com terras de **LOTE 10**, com azimute **173º 06' 53"** e distância de **27,87 m** até o vértice **V28**, definido pelas coordenadas **E: 774.357,388 m e N: 9.304.982,919 m**; confrontando com terras de **MOTEL VIP**, com azimute **265º 59' 12"** e distância de **59,14 m** até o vértice **V29**, definido pelas coordenadas **E: 774.298,393 m e N: 9.304.978,780 m**; confrontando com terras de **MOTEL VIP**, com azimute **357º 04' 23"** e distância de **18,42 m** até o vértice **V22**, encerrando este perímetro.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta da S. Design, obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art.3º -Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois) anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:99238409

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.821, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Cravo e Rosa Design-ME (Joyce Dayanne Gomes de Araujo).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 025/2022, de autoria Poder Executivo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, Cravo e Rosa Design - ME (Joyce Dayanne Gomes de Araujo), CNPJ: 22.450.083/0001-53, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – Distrito Industrial – José Siderley de Meneses, Currais Novos/RN, com destinação exclusiva para construção de empreendimento empresarial.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º é descrito da seguinte forma: Lote 11, com área de 494,01m², com perímetro de 95,21m, iniciando sua descrição no vértice **V24**, definido pelas coordenadas **E: 774.372,653 m e N: 9.305.014,992 m**, confrontando com terras de **AVENIDA PROJETADA 01**, com azimute **76º 40' 19"** e distância de **15,47 m** até o vértice **V25**, definido pelas coordenadas **E: 774.387,701 m e N: 9.305.018,557 m**; confrontando com terras de **RUA PROJETADA 01**, com azimute **173º 12' 55"** e distância de **33,47 m** até o vértice **V26**, definido pelas coordenadas **E: 774.391,655 m e N: 9.304.985,323 m**; confrontando com terras de **MOTEL VIP**, com azimute **266º 02' 55"** e distância de **15,33 m** até o vértice **V27**, definido pelas coordenadas **E: 774.376,363 m e N: 9.304.984,267 m**; confrontando com terras de **LOTE 10**, com azimute **353º 06' 53"** e distância de **30,95 m** até o vértice **V24**, encerrando este perímetro.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta Cravo e Rosa

Design, obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art.3º -Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois) anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A2EB693E

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.822, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Francisco Joseane de Araújo, o posto de saúde localizado no bairro Alto de Santa Rita, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 088/2022, de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Francisco Joseane de Araújo, o posto de saúde localizado no bairro Alto de Santa Rita, no município de Currais Novos-RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:78570D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0641, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 588, de 01/07/2022; 602, de 08/07/2022; 624, de 28/09/2022; ambas referentes a reserva de diárias que não foram realizadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8618C263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0783, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 703 e 705, de 08/01/2022; 718, de 10/08/2022; 723, 724 e 726, de 15/08/2022; e 763, de 23/08/2022, ambas referentes a reserva de diárias que não foram realizadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC368B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0911, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 872, de 22/09/2022; 879, de 27/09/2022; 882, de 28/09/2022; 891, de 29/09/2022; 907, de 30/09/2022, ambas referentes a reserva de diárias que não foram realizadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de setembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8E3B348F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 773/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.177.202/0001-06

OBJETO: Serviço de perfuração, limpeza e vazão de poços tubulares.

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); e a Quantidade de 30 serviços;

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais); e a Quantidade de 50 serviços;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); e a Quantidade de 2.400 metros.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2023.

Currais Novos, 19 de dezembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC73F56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 16.221/2022 PROCESSO 5.433/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente a abertura de processo licitatório para aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7146B3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 9.922/2022 PROCESSO 3.622/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de carretas agrícolas. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **30 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:804B9A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 19.059/2022 PROCESSO 6.058/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de varredora manual e automática. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0252D245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 13.594/2022 PROCESSO 4.626/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à manutenção e recuperação de unidades dessalinizadoras e bombas dosadoras. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **20 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8E3C9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 16.400/2022 PROCESSO 5.454/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de maca retrátil e prancha de imobilização para estruturação das ambulâncias do município. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:54E5A0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 01/2023
 CONTRATO Nº ° 2023.0001
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.406.686/0001-67, COM SEDE R DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, Natal/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.076-500

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, com Instalação, treinamento, sustentação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2023. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15500000 - Transferência do Salário-Educação

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2023

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:187A74E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ:13.406.686/0001-67, com sede na R DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, Natal/RN com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, com Instalação, treinamento, sustentação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve do Estatuto das Licitações, o Despachoda Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 6 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9DF7EE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, com Instalação, treinamento, sustentação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender o objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 6 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ACE9322E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2022, que objetiva: Locação de sistema informatizado para gerenciamento integrado da administração tributária; ADJUDICO o seu objeto a: Tinus Informatica LTDA – EPP - R\$ 18.000,00.

Equador - RN, 09 de Janeiro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FE3EE51A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2022, que objetiva: Locação de sistema informatizado para gerenciamento integrado da administração tributária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Tinus Informatica LTDA – EPP - R\$ 18.000,00.

Equador - RN, 09 de Janeiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E8962C4D**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00049/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de sistema informático para gerenciamento integrado da administração tributária; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Janeiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:20A54509**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2023**

PROCESSO Nº 04010002/2023

Objeto: Serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, autorizado por Lei, para o exercício de 2023.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.334.385/0001-35. Inscrição Estadual sob o nº 20.055.426-3. Termo de Inexigibilidade em 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. Salomão Gomes de Oliveira. Prefeito Municipal.

Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.334.385/0001-35. Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: 31/12/2023.

Felipe Guerra/RN, 04 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9D4873F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO**

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Para: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA;

Objeto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Assunto: USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DA CAVERNA DOS CROTES

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em nome do Senhor Secretário; Antônio de Souza e Silva,

inscrito no CPF sob o nº 035.105.714-52 e RG nº 001.744.927, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Tabuleiro nº 6668, zona rural de Felipe Guerra/RN, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a licença de ocupação de solo da caverna dos crotes, para fins da atividade turística através de uso comum, pelo ente público Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos de Felipe Guerra-RN e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os nativos proprietários da localidade. Localizada no Lajedo Rosário, no Sítio Rosário, Zona Rural de Felipe Guerra-RN.

Desde já agradeço a compreensão.

Felipe Guerra – RN, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA E SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Felipe Guerra - RN

Portaria nº 004/2021 –SMARH- GP

Publicado por:Wileano Leite de Góis
Código Identificador:839E91C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2023-SMARH-GP EM, 09 DE JANEIRO DE
2023.**

Nomeia a Sra. **Amaralina Noa de Góis** no cargo de Assessora Especial de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Amaralina Noa de Góis** no cargo de **Assessora Especial de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CEF699F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Processo Administrativo nº. 04010003/22 LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN. LOCADOR: HALITON OLIVEIRA DE LIMA - CPF: 100.269.394-28 e RG nº 002.406.093-ITEP/RN. O Prefeito Municipal considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de

Licitação nº 002/2023, que tem por objeto a locação de imóvel situado no Sítio São Lourenço, nº 7940, Zona Rural do Município de Felipe Guerra/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde para o funcionamento da Unidade de Apoio para Estratégia de Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Felipe Guerra/RN, 04 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador: C6E53952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120156/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120156/2022

Objeto: Serviço de Fornecimento de Marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Heldo de Paiva Torres (026.472.704-57)

Valor Total Julgado: R\$ 1.883,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: AD1571EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120157/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120157/2022

Objeto: Serviços prestados de fornecimento de lanches para as bandas do show artístico da festa de emancipação política do município

Contratado: FRANCISCO ROBERLAN AIRES DE ANDRADE (838.361.104-82)

Valor Total Julgado: R\$ 400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 6BBDB3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010006/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010006/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)

Valor Total Julgado: R\$ 503,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 49062A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050101/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050101/2023

Objeto: Serviços de prestação de consultoria e acompanhamento dos programas de informação da atenção primária em saúde.

Contratado: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)

Valor Total Julgado: R\$ 18.947,28

Base legal: artigo 75, da lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: C12CCD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010008/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010008/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

Valor Total Julgado: R\$ 3.221,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: DEA633B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050102/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050102/2023

Objeto: Serviços de divulgação das atividades realizadas na rede municipal de ensino, cultura, esporte e lazer.

Contratado: JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)

Valor Total Julgado: R\$ 15.157,80

Base legal: artigo 75, da lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: F7BF753F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010009/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010009/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: J LACERDA DE FREITAS (09.010.508/0001-45)

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 2B9768A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050103/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050103/2023

Objeto: Serviços de assessoria de programas educacionais (SIMEC)

Contratado: ADALZIRENE MARIA DE MORAIS (664.612.354-34)

Valor Total Julgado: R\$ 15.157,80

Base legal: artigo 75, da lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E48CC641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010010/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010010/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

Valor Total Julgado: R\$ 7.342,11

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:287F8744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050104/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050104/2023

Objeto: Serviços de locução e propaganda dos eventos da rede municipal de ensino.

Contratado: Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)

Valor Total Julgado: R\$ 15.157,80

Base legal: artigo 75, da lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A117A980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010011/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010011/2023

Objeto: Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: GENIVAL COSMO DOS SANTOS (131.027.614-53)

Valor Total Julgado: R\$ 5.650,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C4C17F9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050105/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050105/2023

Objeto: Serviços prestados a Assessoria na emissão da folha de pagamento, GFIP, RAIS, DIRF e demais atos do setor pessoal de Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA (722.044.864-34)

Valor Total Julgado: R\$ 24.000,00

Base legal: artigo 75, da lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3B92BB83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050106/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050106/2023

Objeto: Serviços de Assessoria Administrativa e de Gestão da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado: FRANCISCO EUDES DANTAS (009.665.934-30)

Valor Total Julgado: R\$ 30.000,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D35D53F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0501002/2023**

Objeto: Serviços de assessoria a processos administrativos e licitação

Contratado: Ana Paula de Oliveira

Valor Total Julgado: R\$ 14.544,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 09 de janeiro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:E7AD5B3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003.2023**

Processo: 05010012/2023

Objeto: Contratação dos serviços técnico profissionais de assessoria jurídica nas áreas de Licitações, Contratações Públicas e Controle Interno.

Contratado: LYGIA RAABY JUVENCIO DE ARAUJO – CPF: 078.967.404-19

Valor Total Julgado: R\$ 28.800,00.

Base legal: artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93

Frutuoso Gomes/RN, 09/01/20223.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FC2F4C8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0501010/2023

Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica nas áreas de direito administrativo, financeiro, trabalhista e ambiental, além de consultoria direta ao gabinete da chefe do poder executivo, caso seja demandado pela administração pública municipal, ficando o contratado a disposição para consultas a qualquer momento que seja solicitado.

Contratado: RAUL LIMEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor Total Julgado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Base legal: artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 06/01/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9E6FE73F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 050111/2023

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria contábil e gestão administração, na confecção de relatórios e documentos da prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes aos tribunais de contas durante o exercício de 2023.

Contratado: HELISON DE OLIVEIRA

Valor Total Julgado: R\$ 88.421,04 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Base legal: artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 06/01/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DDA02DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0501008/2023

Objeto: Prestação dos serviços de assessoria e consultoria a comissão de licitação, e serviços de pregoeiro na realização e condução dos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN.

Contratado: KLEBERSON ALVES DOS SANTOS (011.905.264-41)

Valor Total Julgado: R\$ 56.842,08 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/01/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B13D1381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.235.736/0001-06.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2023, o prazo para Prestação dos Serviços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos/RN, conforme contrato celebrado em 07.05.2021 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial de nº 005/2021

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.05.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 26 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.
Alexandre Barbosa Alves/Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F9FBFE64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN EXTRATO
DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Ebara Tecnologia Comercio e Serviços em Informática Ltda, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, 31/12/2023, o prazo para locação de impressoras, incluindo fornecimento de toners, para atender as atividades administrativas da Prefeitura de Galinhos/RN

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05/07/2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 26 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.
Everton Mendonça Ebara/Contratado.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:00433749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa FASD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.568.843/0001-39.

OBJETO: Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias até o dia 29 de junho de 2023, o prazo para execução e contratação dos serviços de reforma e ampliação do Centro Clínico Lourival Alves Pereira em Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11.08.2022, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Filipe Alif e Silva Delerino /Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:71F95403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa SAULO VARELA CALDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 21.268.253/0001-10.

OBJETO: Prorrogar em mais 90 (noventa) dias até o dia 30 de março de 2023, o prazo para execução e contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo do tipo convencional com drenagem superficial da rua Marcos Magno de Cássio no Assentamento Pirangi em Galinhos/RN – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 09.12.2022, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Saulo Varela Caldas/Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C44BC0D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.839.909/0001-04.
OBJETO: Prorrogar em mais 90 (noventa) dias até o dia 31 de março de 2023, o prazo para execução e contratação dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Galos no Município de Galinhos/RN – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06.10.2022, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.
Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa/Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1A90542C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: CONSULE ASSISTÊNCIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.761/0001-04.
OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica na Área Tributária, conforme Contrato celebrado em 01.02.2022.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2022, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 29/12/2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Thais de Sousa Mendes /Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:97DF0262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.
OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa, conforme Contrato celebrado em 01.02.2022.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2022, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 29/12/2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Henrique Brito de Oliveira /Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:57FB9E97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: LUCAS NICACIO VIANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.806.923/0001-10.
OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica no Sistema Contábil e no CAUC, conforme Contrato celebrado em 01.02.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2022, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 29/12/2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Lucas Nicacio Viana /Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8B373187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ: 19.657.875/0001-99.
OBJETO: Prorrogar em mais 03 (três) meses, até 31 de março de 2023, o prazo para execução e contratação dos serviços de Construção de Guarita e Muro no Assentamento Pirangi, Distrito do Município de Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05.08.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Bruno Rodrigo Pereira da Costa/Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:276D4618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 16.882.115/0001-97.
OBJETO: Prorrogar em mais 03 (três) meses, 31 de março de 2023 o prazo para execução e contratação dos serviços de construção de banheiros públicos no estacionamento do “PRATAGIL” em Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.09.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha/Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A29643A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241101 – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.2023, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços, de nº 241101, datado de 28.12.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no Pratagil.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.12.2021, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8E629A30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241103 – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.2023, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 241103, datado de 24.11.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no perímetro entre o centro da cidade e o farol, nesse município.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.11.2021, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:13DAB23F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241104 – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.2023, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 241104, datado de 24.11.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no perímetro entre o centro da cidade e o Distrito de Galos, nesse município.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.11.2021, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C3935605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241105 – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.2023, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 241104, datado de 24.11.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no centro da cidade de Galinhos/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.11.2021, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:746EAC9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 3º TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Gilberto Trindade da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 874.496.094-87.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2023, o prazo Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Apoio da Saúde em Natal, situado na Avenida Do Sol, 3266, Candelária – Natal/RN
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Locação, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Gilberto Trindade da Cruz/Contratado.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8D500CAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 5º TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Klevison Lucas Câmara de Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 124.278.804-26.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2023, o prazo Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório de Representação na Capital do Estado
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Locação, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Klevison Lucas Câmara de Souza Silva/Contratado.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B7B200DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – 5º ADITIVO –
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.738/0001-75.
OBJETO: Prorrogar até 31/03/2023, o prazo para Prestação dos Serviços jurídicos de natureza técnica e especializada, notadamente na área constitucional e administrativa em direito municipal, análise de contratos firmados com a administração pública, revisão de códigos e assessoramento na elaboração de projetos de lei, conforme Contrato celebrado em 02/04/2018, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/04/2018, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 26/12/2022.
ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito - Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros/Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:DBDD25E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Governo nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **037.395.334-80**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Governo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:E1585353

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Especial nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **SILVÂNIA MATIAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **073.955.764-54**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Especial do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE PROCURADORIA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:C3ED99C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária de Recursos Humanos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **078.956.704-09**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária de Recursos Humanos do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:D1C96090

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Administração e Planejamento nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **087.555.174-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Planejamento do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:7139F2DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Transporte nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **GERCÍLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **053.282.294-36**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário

de Transporte do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:80AC12FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Licitação, Compras e Contratos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **DIOGO SIQUEIRA TAVARES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **073.682.214-38**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Licitação Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C5A55C2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Governo nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **116.541.294-29**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Governo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:856BDA3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Transportes nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **DJALMA MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **660.609.074-15**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Transportes do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1052EEE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Licitação, Compras e Contratos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FABIA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **103.086.414-42**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Licitação, Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3E3CA336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Procuradoria nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO DAS CHARGAS CARIELO RIBEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **200.319.204-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Procuradoria do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE PROCURADORIA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5A641B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Transportes nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **THIAGO DE ALMEIDA GUEDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **200.319.204-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Transportes do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D702EE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora de Assistência Farmacêutica nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **KALINE SIQUEIRA DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **101.700.384-11**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:04100ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Casa de Apoio nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **MARGARIDA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **012.908.094-29**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Casa de Apoio do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C47F27C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **RUBIA DA SILVA PEREIRA LEÃO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **042.750.544-58**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:11DB51AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadoria Geral de Compras e Contratos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **106.777.764-46**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadoria Geral de Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9611017B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 130-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: LAC-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/ nº 09.142.263/0001-00.

Processo nº 443/2021 – Credenciamento 002/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 130/2021, cujo objeto consiste em credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames citopatológicos, para atendimento aos usuários dos SUS do município, por mais 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária **06.002 – Fundo Municipal de Saúde**

Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut.das Ações e serviços Públicos de Saúde

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação 2299 - Manutenção das Ações de Incremento ao PAB
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut.das Ações e serviços Públicos de Saúde

Ação 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. **VIGÊNCIA:** início em 01/01/2023 até 31/12/2023.

Município de Goianinha/rn
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

LAC-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGICAS E SERVIÇOS-LTDA

CNPJ/ nº 09.142.263/0001-00
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9034F62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: PREVELAB- LABORATORIO DE PREVENTVO E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ/ nº 00.581.220/0001-56.

Processo nº 443/2021 – Credenciamento 002/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 128/2021, cujo objeto consiste em credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames citopatológicos, para atendimento aos usuários do SUS do município, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária **06.002 – Fundo Municipal de Saúde**

Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut.das Ações e serviços Públicos de Saúde

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação 2299 - Manutenção das Ações de Incremento ao PAB
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut.das Ações e serviços Públicos de Saúde

Ação 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2023. **VIGÊNCIA:** início em 01/01/2023 ate 31/12/2023.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

PREVELAB- LABORATORIO DE PREVENTVO E ANALISES CLINICAS LTDA,

CNPJ/ Nº 00.581.220/0001-56

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A8D9EEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 06-2022

Nº Processo: 832/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06/2022.

Objeto: **Locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Polícia Militar neste Município,**

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: a Sr. ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS, inscrita no CPF nº 088.430.624-09, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatro reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2123, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 Vigência de 05/01/2023 até 05/01/2024. **Data de assinatura:** 05/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS

Inscrita no CPF nº 088.430.624-09

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:63F00B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001_2022

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação, referente à Concorrência Pública 001_2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA EM VIAS E ÁREAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.** Após a minuciosa análise da referida documentação, a Comissão faz publicar o seguinte resultado: **INABILITADA** a empresa URBANA LIMPEZA E MANUTEÇÃO VIÁRIA EIRELI por descumprir o item 8.9.5 – b) deixou de apresentar a Declaração de vistoria ou visita técnica assinado pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **INABILITADA** a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, por descumprir o item 8.9.3 – d) Capacidade Técnico-Operacional - Não comprovou Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores

e containers com elevação mecanizada, com pelo menos 140 (cento e quarenta) toneladas por mês. **INABILITADA** a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, descumprimento ao item 8.9.3 – d) Capacidade Técnico-Operacional - Não comprovou Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada, com pelo menos 140 (cento e quarenta) toneladas por mês. **INABILITADA** a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, por ter descumprido o item 8.9.5 – b) deixou de apresentar a Declaração de vistoria ou visita técnica assinado pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **INABILITADA** a empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, por descumprir o item 8.9.3. Qualificação Técnica – a) deixou de apresentar a Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado sede da empresa, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; i) deixou de apresentar - Documento de licenciamento ambiental junto ao IBAMA (comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução). **INABILITADA** a empresa F E CEZARIO EIRELI, descumpriu o item 8.9.3. Qualificação Técnica – Na Certidão de registro de Pessoa Física, do responsável técnico (Engenheiro Agrônomo) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) não consta a responsabilidade técnica referente a empresa F E CEZARIO EIRELI. Declaradas **HABILITADAS** as empresas: TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIOS LTDA; A L LIMPEZA URBANA LTDA; A.M SERVIÇOS DE LIMPEZAS E SERVIÇOS LTDA; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VALE DO NORTE CONSTRUTORA LTDA; M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONTRUÇÕES EIRELI, pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório. De acordo com o que determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os interessados queiram apresentar recursos contra o resultado de habilitação.** Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste logo a data de **18/01/2023 as 09h00min** para abertura dos envelopes de proposta das empresa declaradas HABILITADAS. O processo licitatório, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente. Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2023.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:67D21A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI N.º 2.195/2022

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 23 de Dezembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas; revoga a Lei Municipal nº 1.195/2009, modifica a Lei

Complementar n.º 667/2013 e Lei Complementar n.º 1.197/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às pessoas jurídicas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, empreendimentos da economia popular solidária e a elas equiparadas, tais como artesões, agricultores familiares e produtor rural.

Parágrafo único. As disposições desta lei seguem o estabelecido na Constituição Federal, alínea “d”, inciso III do art. 146, inciso IX do art. 170 e art. 179, na Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro 2006, na sua atual redação e os demais parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, atualizados até esta data.

Art. 2º. Para fins desta Lei, conceituam-se:

I – Pequenos negócios: aqueles caracterizados pela atividade econômica na forma de microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural, artesão e empreendimentos da economia popular solidária;

II – Atividade econômica: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – Grau de risco: classificação dos riscos aos quais uma empresa está submetida no desempenho de suas atividades, que exponham à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV – Microempresa e empresa de pequeno porte: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;

V – Agricultor familiar: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Federal n.º 11.326/2006;

VI – Produtor rural: pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, nos termos do art. 22-A da Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII – Microempreendedor Individual: de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123/2006;

VIII – Artesão: de acordo com o estabelecido nos termos da Lei Federal n.º 13.180/2015;

IX – Pesquisa prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos do Código de Obras e do Plano Diretor Municipais;

X – Autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio;

XI – REDESIM: portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios, portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas; e

XII – CGSIM - Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios.

Art. 3º. Todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas

públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos e instrumentos em que forem parte, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

Art. 4º. Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do município de GOIANINHA:

I – educação empreendedora e inovação;

II – desburocratização;

III – instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;

IV – ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas;

V – estímulo ao microempreendedor individual, aos empreendimentos da economia popular solidária e aos negócios de impacto social;

VI – estímulo à capitalização do microcrédito; e,

VII – incentivos tributários e de infraestrutura.

Art. 5º. Constituem objetivos da Política de Desenvolvimento:

I – promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;

III – instituir ambiente regulatório favorável à geração de pequenos negócios;

IV – fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às pessoas jurídicas destinatárias desta Lei;

V – estimular a participação das MPEs, EPPs e MEIs locais nas compras no mercado interno e externo, em especial, nas governamentais;

VI – apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as pessoas jurídicas destinatárias desta Lei instaladas no Município;

VII – fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação; e

VIII – estimular a utilização da conciliação prévia, da mediação e da arbitragem como instrumentos facilitadores para a solução de conflitos e litígios.

Art. 6º. Para articular as políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das MPE's destinatárias desta Lei, instaladas em seu território, o Município designará Agentes de Desenvolvimento - AD, nomeados por ato do Poder Executivo.

Art. 7º. A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

I – residir na área da comunidade em que atuar;

II – concluir, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – possuir, preferencialmente, formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e,

IV – ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§1º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§2º. As possíveis alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao servidor designado como Agente de Desenvolvimento serão objeto de Ato Normativo, Decreto ou Portaria.

§3º. O desempenho das atividades do Agente de Desenvolvimento poderá se constituir como função gratificada.

Art.8º. As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao referido Agente de Desenvolvimento sob a forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 9º. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro, alteração e extinção de empresas, o Município deverá instalar a Sala do Empreendedor, local sede de referência e articulação da Administração com os destinatários desta Lei.

Parágrafo único. A Administração poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições do setor produtivo para o efetivo cumprimento do disposto no *caput* desse artigo.

CAPÍTULO II

Da Educação Empreendedora e Inovação

Art.10. O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, fomentará a cultura e a educação empreendedora no âmbito de suas atribuições:

§1º Poderá o Município inserir conteúdos curriculares ou extracurriculares voltados a estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como estimular cursos técnicos e profissionalizantes, objetivando o desenvolvimento de competências integradas que estimulem o empreendedorismo e inovação, podendo ainda realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando capacitações em empreendedorismo para seus cidadãos.

§2º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá instituir programa de inovação para pequenos negócios com foco em pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos.

Art.11. Na escolha do objeto das parcerias referidas no artigo anterior, terão prioridade projetos que:

I – estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

II – sejam profissionalizantes; e,

III – beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art.12. O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais, a criação e o desenvolvimento de entidade ou associação civil constituída e gerida exclusivamente por estudantes, universitários ou tecnólogos, que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta lei.

CAPÍTULO III

Da Desburocratização

Seção I

Abertura, Alteração, Manutenção e Baixa de Empreendimentos

Art.13. O Município deverá estar integrado e habilitado com seus órgãos e entidades envolvidos direta ou indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos locais por meio do Portal da REDESIM, atuando para:

I – compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – evitar a duplicidade de exigências;

III – administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros, mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento dos pequenos negócios, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observando, sempre, o sigilo fiscal das informações;

IV – atender também, de forma objetiva, os preceitos instituídos da Lei Federal de Liberdade Econômica nº 13.874/2019 e Leis Estaduais ou Municipal, quando implementadas.

Art.14. É da responsabilidade do órgão municipal gestor da REDESIM disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa das empresas aqui referidas.

§1º Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual-MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamento, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, nos termos do § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006.

§2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado por documento oficial, de pessoa física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

§3º Para cumprimento do disposto neste capítulo, serão observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM.

Art.15. No âmbito desta Lei, os procedimentos de competência municipal são:

I – integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais, estaduais e federais que guardem ou venham a guardar pertinência com o tema;

II – pesquisa prévia de viabilidade;

III – inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários; e,

IV – certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos.

Parágrafo único. A administração da atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria competente, ressalvados o Sistema de Administração Tributária e dados relativos ao licenciamento, que são responsabilidade das respectivas Secretarias.

Seção II

Da Pesquisa Prévia de Viabilidade

Art.16. Entende-se por pesquisa prévia de viabilidade a solicitação, disponibilizada de forma gratuita, realizada pelo interessado por meio de acesso ao sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas Negócios (REDESIM), com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

Art.17. A instalação, operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender dos respectivos licenciamentos, salvo quando dispensados de liberação prévia.

Art.18. O prazo para a resposta à pesquisa prévia de viabilidade deverá ser de até 02 (dois) dias úteis, contados do protocolo do requerimento, salvo justificativa circunstanciada quando não atendido, limitado ao dobro do prazo mencionado.

Art.19. Ao ser concluída a pesquisa prévia de viabilidade, poderão retornar os seguintes resultados:

I – Atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade; ou

II – Atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

Art. 20. A atividade passível de instalação receberá o deferimento da pesquisa prévia de viabilidade, seguido das informações necessárias ao licenciamento, para que haja a instalação, a operação e o funcionamento da atividade.

Art. 21. O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na pesquisa prévia de viabilidade em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

Art. 22. Quando houver o indeferimento da pesquisa prévia de viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota na qual constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

Art. 23. A pesquisa prévia de viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamentos, sendo apenas uma análise prévia referente à possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido, com base na legislação em vigor.

Seção III

Da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário

Art.24. O Município poderá gerar a inscrição do Cadastro de Contribuintes Mobiliário aproveitando os dados previamente preenchidos pelos beneficiários desta lei na REDESIM, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

Art.25. O MEI pode registrar suas atividades no endereço residencial, sem que ocasione alteração nas características de utilização do IPTU para efeito de lançamento do imposto.

§1º benefício concedido no *caput* pressupõe o desenvolvimento das atividades econômicas do MEI em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

§2º Poderão instalar-se em um único endereço 02 (dois) ou mais microempreendedores individuais exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

Art.26. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido e diferenciado ao Microempreendedor Individual e a Microempresa para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da Lei, sem prejuízo de direito a eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 27. É vedado aos órgãos participantes dos processos de registro, alteração e baixa de empresas, a criação de qualquer exigência não prevista em Lei.

Seção IV

Da Simplificação ao Licenciamento

Art. 28. Para os fins de registro e legalização das MPEs e a elas equiparadas, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser, no âmbito de suas competências, simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos, na abertura, alteração, manutenção e fechamento.

Art.29. Poderá ser priorizado pelo Município o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo para fins de comunicação de atos e transmissão de dados e informações com interface para o acesso as consultas de acompanhamento pelos empreendedores, referentes aos licenciamentos sanitário, ambiental e urbanístico, bem como as fases das análises e vistorias.

Art.30. Para proceder a dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento das MPEs e a elas equiparadas, o Município utilizará integralmente a classificação prevista nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e das demais instituições que tratem da matéria para definição das atividades de baixo risco que são isentas de vistoria prévia para funcionamento.

Parágrafo único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica no âmbito municipal não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação estadual e federal-.

Art.31. A licença poderá ser expedida sem obrigatoriedade da vistoria prévia para os beneficiários desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art.32. A dispensa da comprovação prévia de exigências para o licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo e médio risco não os exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis as documentações para fiscalização dos respectivos documentos.

Art.33. No processo de licenciamento de empresários e pessoas jurídicas relativamente à segurança contra incêndio, pânico e emergências, deverão ser observadas as normas da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, na sua atual redação, ou norma posterior que a substitua.

Parágrafo único: as edificações e áreas de risco não enquadradas como alto risco terão licenciamento simplificado, em relação ao tratado no *caput*, com a prestação de informações por parte do proprietário do imóvel ou responsável pelo uso, podendo ser classificadas em baixo risco ou médio risco.

Art.34. O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

Art.35. Se, por ocasião de vistoria, for constatada inconsistência ou violação as legislações vigentes, o empresário ou responsável legal firmará Termo de Ciência e Responsabilidade no qual constarão as exigências e o prazo máximo em que deverão ser sanados.

Seção V

Da Fiscalização Orientadora

Art.36. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 37. A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 38. Dupla visita é um critério adotado nas ações fiscalizatórias com a finalidade de promover orientações e instruções a respeito das especificidades da legislação em determinados casos, como, por exemplo, a edição de legislação recente, primeira fiscalização em estabelecimentos inaugurados recentemente, fiscalizações em MEs, EPPs, infrações às normas de segurança e saúde do estabelecimento e

do trabalhador de grau leve, entre outros, com caráter orientador e pedagógico.

Art.39. Quando, na visita, for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

§1º Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado, antes do encerramento do prazo concedido e de forma justificada, poderá requerer ao órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e Compromisso, estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§2º Decorridos os prazos especificados no *caput* ou no Termo de Compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

§3º O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

Seção VI

Da Acessibilidade

Art.40. Será garantido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas sediadas no Município, visando à promoção de acessibilidade, para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Art.41. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

II – adaptações razoáveis - adoção de medidas compensatórias não estruturais, tendentes a garantir a máxima utilização da área comum por pessoas com deficiência.

Art.42. Para fins da realização de adaptações razoáveis, acima descritas, entende-se por adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados àquelas que não acarretam ônus desproporcional e indevido em relação ao faturamento da empresa.

Art.43. Os Microempreendedores Individuais - MEI's ficam dispensados do cumprimento do disposto neste Capítulo, quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

CAPÍTULO IV

Da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento

Art.44. Fica instituída à Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para a implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

- I – as operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;
- II – a visibilidade dos produtos e serviços produzidos no município;
- III – o compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;
- IV – o acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos;
- V – a elevação à sustentabilidade previdenciária dos municípios;
- VI – o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;
- VII – a ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;
- VIII – o treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;
- IX – a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
- X – o empreendedorismo familiar;
- XI – o fomento à economia criativa.

Art.45. A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento será composta por representantes da Administração Pública, do Poder Legislativo e de instituições da sociedade civil e regulamentada por Decreto, em até 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO V

Do Acesso aos Mercados

Seção I

Do Fomento às Aquisições Públicas

Art. 46. Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais, dos produtores rurais, agricultores familiares, artesãos e dos empreendimentos da economia solidária nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

I – instituir ou utilizar cadastro que possibilite identificar os destinatários desta Lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e chamadas públicas e aferir a participação destes nas compras municipais;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as empresas equiparadas para que realizem as adequações necessárias de seus processos produtivos;

IV – utilizar especificações claras na definição do objeto da contratação, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos destinatários desta Lei sediados localmente/regionalmente;

VI – elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação;

VII – condicionar, sempre que possível, a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Parágrafo único. As necessidades de compras de gêneros alimentícios pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Seção II

Do Comitê Gestor de Compras Públicas

Art.47. Fica instituído o Comitê Gestor de Compras - CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação da Secretaria a qual esteja vinculada a presente Política de Desenvolvimento Econômico do Município, e será composto por 01(um) representante das seguintes Secretarias, Órgãos e Comissão:

- I – Gabinete da Prefeitura, que indicará o Presidente;
- II – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- V – Secretaria Municipal de Tributação;
- VI – Controladoria-Geral do Município;
- VII – Comissão de Compras Públicas.

§1º. Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias, poderão ser convocados apenas quando às aquisições envolverem recursos financeiros da respectiva pasta.

§2º. A designação do titular se faz conjuntamente com um suplente.

§3º. O Comitê Gestor de Compras – CGC será presidido pelo Secretário da pasta da Secretaria Municipal que atua com o fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 48. Compete ao Comitê Gestor de Compras - CGC:

- I – capacitar a equipe sobre o tema compras públicas;
- II – analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações e demandas;

III – identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais; e,

IV – dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante: a) O estabelecimento de licitações com participação exclusiva; b) A previsão de subcontratação do objeto licitado; c) A reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva; d) A possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista; e) As aquisições de bens e serviços das empresas locais e produtores locais, quando a lei permitir; e, f) O estímulo de compras sustentáveis.

V – propor normas e procedimentos relacionados as compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – rever os modelos propostos a cada 02 (dois) anos, por meio de grupos de trabalhos com técnicos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

VII – elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as empresas destinatárias desta Lei, com os itens que o Município se propõe a adquirir.

Art.49. A formação do Banco Anual de Oportunidades tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisições de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta Lei nas contratações públicas.

Art.50. As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

Art.51. Os representantes do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

Seção III

Do Tratamento Diferenciado

Art.52. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 53. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e aos destinatários desta Lei, nos limites constantes no Estatuto Licitatório, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art.54. Para efeito do disposto no art. 53 desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I *docaput* deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 53 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 53 desta Lei, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos *nocaput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nas demais modalidades, o prazo deverá ser previsto no Edital, mas nunca inferior ao acima mencionado.

Art. 55. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a elas equiparadas, titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados e não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderá o Município emitir cédula de crédito microempresarial.

Art. 56. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e a elas equiparadas objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 57. Para o cumprimento do disposto no art. 56 desta Lei, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e a elas equiparadas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou de novo valor a ser atualizado pela lei de regência.

II – poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte e as elas equiparadas.

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Na hipótese do inciso III, a administração pública observará:

a) que o disposto neste inciso não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

b) que o instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

c) que caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

d) que nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

e) não se aplica o benefício disposto neste artigo quando a contratação possuir valor estimado de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro valor atualizado por lei, tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no inciso I deste artigo.

§2º Os benefícios previstos no *caput* deste artigo deverão, justificadamente, estabelecer no Edital a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e a elas equiparadas, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando:

- a) aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e a elas equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme previsto em edital, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte, sediada local ou regionalmente melhor classificada será considerada vencedora da licitação com seu preço ofertado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em que implique na aplicação da alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será declarada vencedora, e adjudicado o objeto em seu favor.

Art. 58. Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I – local ou municipal: o limite geográfico do município;
- II – regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
 - a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;
 - b) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e,
 - c) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 59. Não se aplica o disposto nos artigos 56 e 57, quando:

- I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPE, EPP, MEI ou a elas equiparadas, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II – tratamento diferenciado e simplificado para as pessoas citadas no item anterior não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;
- III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 57 desta Lei.
- IV – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e,
- V – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
- II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

CAPÍTULO VI

Do Estímulo ao Microempreendedor Individual, Produtor Rural, Artesão, Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Negócios de Impacto Social

Art.60. Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de Desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta lei.

Art.61. Deverá o Município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao Microempreendedor Individual e aos empreendimentos da economia popular solidária.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público Municipal:

- I – conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos da economia popular solidária;
- II – promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da economia popular solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero;
- III – apoiar eventos de Economia Solidária.

Art.62. O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formada pelos destinatários desta Lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único. Não poderão integrar a sociedade de que trata o *caput* deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

CAPÍTULO VII

Dos Incentivos Tributários

Art. 63. O Município poderá instituir Plano de Incentivo Tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas microempresas, pequenas empresas e de microempreendedores individuais, ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos os critérios previstos em lei específica e as seguintes condições, a saber:

- I – serão direcionados para atividades de interesse do município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;
- II – poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;
- III – serão concedidos por tempo determinado;
- IV – deverão ser pautados pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, observado o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- V – a Secretaria Municipal de Tributação será consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão proferir parecer final fundamentado a respeito da proposta, salvo quando Lei de norma geral assim dispuser.

Parágrafo único. A instituição do Plano de Incentivo Tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Do Estímulo ao Crédito e Capitalização

Art.64. Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta Lei.

Art.65. Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio do atendimento integrado e simplificado, a ser realizado na sala do empreendedor.

CAPÍTULO IX

Do Acesso à Justiça

Art.66. As microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata esta Lei poderão dispor dos benefícios previstos no Capítulo XII da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para buscar solucionar os conflitos judiciais.

Art.67. O Município estimulará as microempresas e empresas de pequeno porte a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Art.68. O Município poderá dispor dos resultados dos estudos, discussões e debates promovidos pelo setor produtivo e entidades de classe para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta Lei.

Art.69. O Município deverá prever, nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta Lei, de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a melhoria do ambiente institucional e a geração de oportunidades para os beneficiários desta Lei.

Art.70. O Município, por meio de lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

Art.71. O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta lei.

Art. 72. A Lei Complementar nº 1.197/2009, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 410.....

IV – lotes com terrenos de área inferior a trezentos metros quadrados (300m²) e/ou quinze metros (15m), respectivamente, para as micro e pequenas empresas, devidamente qualificadas na Lei Federal Complementar nº 123/2006.”

Art. 73. A Lei Complementar nº 885 de 23 de dezembro de 2005 (Código Tributário), passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 29

§ 1º – A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao Microempreendedor individual e a Microempresa para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.”

.....

“Art. 128

§ 1º- Tratando-se de partido político e de instituição de educação ou de assistência social, fundação, entidades sindicais dos trabalhadores e religiosas, o reconhecimento da imunidade dependerá de prova de que a entidade:

I -

II -

III -

§ 2º - ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de

responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme a Lei Complementar Federal 123/2006.”

Art.74. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa no dia 05 de outubro de cada ano.

Art.75.Fica revogada a Lei Municipal nº 1.195/2009 e demais disposições em contrário.

Art.76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE -
Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA -
Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA -
Segundo Secretário

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C9424E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C806925B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:44BA6F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E9258577

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 05.162.687/0001-73

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ Nº 04.196.645/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial da União, visando atender as diversas necessidades da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00(vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:28192889

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8C009868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 05.162.687/0001-73

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ nº 34.028.316/0025-80

OBJETO: Prestação de serviços de correios e telégrafos, visando atender as diversas necessidades da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:65C6838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A65BDCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FAE59B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2023

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:F4A3C8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 016/2023 - GP**

Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. CAROLINE ALMEIDA DA COSTA, sob a portaria nº 016/2023, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:51C38AA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 017/2023 - GP**

Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, sob a portaria nº 017/2023, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:9E42AF0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 018/2023 – GP**

Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR, INTERINAMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Sr. GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nomeado pela Portaria nº 017/2022 – GP, para responder, interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo, cumulativamente, as atribuições de ambas as secretarias.

Art.2º- Pela acumulação dos descritos cargos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:6EA52FEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 019/2023 - GP**

Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. VITÓRIA LAÍS CAVALCANTE DE SOUZA, sob a portaria nº 019/2023, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3C8B36B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 À INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº 37.244.362/0001-38**, sediada na Rua Porfírio Evangelista do Rego, 57, Bairro Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN – CEP: 59.790-000, representada pelo Sr. **DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 002470644 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 071.607.154-11 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação do Cantor Davson Davis, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº 37.244.362/0001-38** destinada à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas ininterruptas de show, referente à “Festa do Padroeiro São Sebastião” a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato mensal será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.
- 6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.
- 6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.
- 6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.
- 6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.
- 6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.
- 6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.
- 6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.
- 6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).
- 6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade

competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto,

fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim

entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Davson Davis De Souza Oliveira CNPJ Nº 37.244.362/0001-38
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:FEDB5093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR**

RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ASTRAL PRODUCOES E EVENTOS CNPJ Nº 13.904.139/0001-01**, sediada na Rua Vivaldo Dantas de Farias, 191, Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP: 59.621-640, representada pelo Sr. **ALAN JONES FILGUEIRA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001.607.991 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 054.618.824-98 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação da Banda Radiola Club, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **ASTRAL PRODUCOES E EVENTOS CNPJ Nº 13.904.139/0001-01** destinada à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show, referente à “Festa do Padroeiro São Sebastião” a ser celebrado em 10 de janeiro de 2023 no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato mensal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.
- 6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.
- 6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.
- 6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.
- 6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.
- 6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.
- 6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.
- 6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.
- 6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).
- 6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços

Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à

CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/Rn	Astral Producoes E Eventos CNPJ Nº 13.904.139/0001-01
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ALAN JONES FILGUEIRA DANTAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:6B2362D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2023 – GP

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, em atendimento às exigências contidas no art. 8º, §1º da Lei Municipal nº 178/96.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALICYA CORDEIRO EVANGELISTA PONTES**, para a função de Gestor de Contrato, visando o acompanhamento e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Parágrafo único. A Função do Gestor de contrato será atividade não remunerada exercida por servidor vinculado a Administração Municipal.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I- Zelar pela relação jurídica entre contratante e contratada;
 II- Garantir a aplicabilidade das cláusulas contratuais, juntamente com estas, a revisão das cláusulas, o reequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos.
 III- Planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
 Governador Dix-sept Rosado-RN, em 09 de janeiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:6386C566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 7/2022

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 7/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 328050/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 7/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Grossos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de tele atendimento e tele monitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte, com abertura marcada para o dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 10/01/2023, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 09 de janeiro de 2023.

ALMIR RODRIGUES NOIA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8478DF9E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001/2023

Ata da I Reunião Ordinária para tratar sobre a Reprogramação de Saldo do cofinanciamento do governo federal

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sede do CRAS, localizado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro.

Estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Maria das Graças da Silva, Francisco Manoel dos Santos, Suellen Souza Ferreira Barboza, Camila Alves de Oliveira Larissa Paulina Moura da Silva, Bruna Paula Santiago de Souza, Emanuela Maria Silva Costa, José Fausto Filho, Luana Naara Dantas Lucilene dos Santos Freire e Beatriz Cinthia da Silva para tratar da seguinte pauta: **Reprogramação de Saldo do cofinanciamento do governo federal**

A reunião foi aberta pela Presidente, a Sra. Suellen Souza Ferreira Barboza, que cumprimentou os presentes. Em seguida, a Secretária Emanuela Maria Silva Costa repassou para todos os extratos com os saldos que ficaram nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de dezembro de 2022 para a apreciação e ciência de todos, ficando da seguinte forma, Acessuas Trabalho – 1.417,82/ BPC Escola – 905,82/ IGD PAB – 34.832,43/ IGD SUAS – 163,69/ Bloco da Proteção Social Básica 22.118,73/ Programa Criança Feliz – 30.843,14. Dessa forma, todos analisaram e deliberaram que o dinheiro pode ser reprogramado para ser utilizado no corrente ano de acordo com as normativas da Política de Assistência Social.

Cabe também destacar que ficaram nas contas do COVID EPI – 372,69/ COVID Acolhimento – 6.051,89, que de acordo com a emenda constitucional nº 126/2022 as transferências financeiras realizadas pelo FNAS, para enfrentamento da pandemia poderão ser executadas até 31 de dezembro de 2023, deixando o município apto a utilizar este dinheiro em conta, na qual posteriormente este colegiado se reunirá para definir em conjunto com a secretaria a melhor forma de utilização.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Myzia Brenda de Oliveira Martins lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA

KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS

LARISSA PAULINA MOURA DA SILVA

BRUNA PAULA SANTIAGO DE SOUZA

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

JOSÉ FAUSTO FILHO

LUCILENE DOS SANTOS FREIRE

BEATRIZ CINTHIA DA SILVA

CAMILA ALVES DE OLIVEIRA

LUANA NAARA DANTAS

MYZIA BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:481F8EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2023 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ROSANGELA VARELA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CDB1C864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 7.139/2022.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: Josimar Tibúrcio da Silva.

CPF Nº: 341.998.104-04

Objeto do contrato: Locação do imóvel localizado à Rua Capitão Vicente de Brito, nº 205, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, cuja finalidade é o atendimento como Almoxarifado de materiais inservíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Ação: 2026 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;

Natureza : 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte : 15500000– Transferência do Salário-Educação;

Região: 0001 - Guamaré;

Valor: 10.800,00

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Josimar Tibúrcio da Silva – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5272BC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO MAGNO SANTOS DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) no Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D1F0DB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIA NAIARA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2F858245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANA FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de

Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:72392821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:47792276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIZABETH MORAIS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3188A212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7035D60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCILIANNI SOARES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3516E5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RIVAILDO SANTOS DE LIMA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Direto de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1CD65EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA GABRIELLEN DA SILVA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BBFE8BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ACUCENA DE MELO BRAGA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F16C1A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MADSON WILLAMY NUNES DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C8C74BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NATANAEL TEIXEIRA SOUZA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D4ECE4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAXWELL GOMES VITURINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9F56FE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIEL LOPES DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Direto de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4C4EFB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA CRISTINA DA SILVA LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8BAEB314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLAUDIA DOS SANTOS BARACHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6DFA6574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACYARA CAMARA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4B3F9326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVANIO NASCIMENTO MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DC15B6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAYANE JANUARIO RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E8683CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KESSI JHONES SILVA DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6489EF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IGOR JUAN DA SILVA CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Fundo Municipal e Logística, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3192F4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA STEPHANIA VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1A9F10F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA APARECIDA NUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FCA7245D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICARLA VIEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8716450B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE WILTON DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1BC943EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DC03DD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELENILSON DE OLIVEIRA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico

Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:89F5079D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAPHAELA RHAYANE PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C7A0149D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal - COMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal – COMAP conforme formação abaixo:

MEMBRO PRESIDENTE
Marisa Rodrigues da Silva
Secretária Municipal

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Secretário Municipal
MEMBRO REPRESENTANTE DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Maria Antônia Pinheiro de Moura Souza
Tesoureira

MEMBRO REPRESENTANTE DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Contador dos Fundos Especiais do Município

MEMBRO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Breno Henrique da Silva Carvalho
Chefe da Assessoria Jurídica de Recursos Humanos

MEMBRO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ricardo Rodrigues de Sousa
Assessor Técnico N-IV

SERVIDOR EFETIVO REPRESENTANTE DO EXECUTIVO
Jose da Silva Câmara
Professor Magistério N-I

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Assessora Técnica N-IV

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7807DAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guamaré/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guamaré, conforme formação abaixo:

MEMBRO PRESIDENTE
Francinilson Nunes Cabral
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

MEMBRO REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Genilson Felix de Oliveira
MEMBRO REPRESENTANTE DO GABINETE CIVIL
Elenilson de Oliveira Fonseca

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Joelma Guimarães Miranda Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Juyermerson da Silva Felix

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Igor Juan da Silva Câmara

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Raphaela Rhayane Pereira da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Diego Grigório Maciel da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Alexsandro Ferreira da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Maria Lisete de Negreiros Miranda Fonseca

MEMBRO REPRESENTANTE DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPAL

Carlos Henrique de Freitas Dantas

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Thásia Joanne de Medeiros Araújo Campos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:603D50F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 004/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 004/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 09 de JANEIRO E

RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:94293CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO****EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

PROCESSO/RN nº 3540/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ inscrito no CPF sob o nº 761.219.684-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 15.840,00****Período estimado: 12 meses**

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:D789EFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO/RN Nº 3540/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.**PROMITENTE:** FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ inscrito no CPF sob o nº 761.219.684-00, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R\$ 15.840,00.**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento de garagem, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B8F3DB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

PROCESSO/RN nº 3539/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BRUNA KARLA DE MEDEIROS inscrita no CPF sob o nº 031.917.194-90, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 3.600,00**

Período estimado: 12 meses

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:961152A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 3539/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE BRUNA KARLA DE MEDEIROS inscrita no CPF sob o nº 031.917.194-90, no Valor Total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A3616A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 090120230001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

Contratado: A DE O VIANA (32.304.440/0001-29), com Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 09/01/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:361AEC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A DE O VIANA (32.304.440/0001-29), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 09/01/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:45ADEFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A DE O VIANA (32.304.440/0001-29), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023., com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/01/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:CD9184AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090120230001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: A DE O VIANA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 090120230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: 254 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FC6F20DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA-ME. (11.250.881/0001-15), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023., com o valor total julgado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/01/2023

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente Do RPPS

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:9A9D6684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 3IT CONSULTORIA LTDA-ME. (11.250.881/0001-15), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 09/01/2023

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente Do RPPS

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:90D2E7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 090120230002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

Contratado: 3IT CONSULTORIA LTDA-ME. (11.250.881/0001-15), com Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 09/01/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:CE009A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090120230002

CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA-ME.

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 090120230002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 402 - 5. 12012 . 9 . 271 . 14 . 2.80 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:862D1FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN E A PESSOA
FÍSICA MARCELO FERREIRA DA COSTA.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a pessoa física **MARCELO FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 062.392.464-17, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Pereira da Silva, nº 304, Centro, Jaçanã/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do que consta do processo de Licitação nº 011/2020, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula quarta referente ao contrato de Prestação de Serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo licitatório na modalidade Dispensa nº 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 29 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	MARCELO FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	CPF nº 062.392.464-17
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 1B28B8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 09
DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Elionildo do Nascimento**, portador do CPF/MF 069.XXX.XXX-44, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador Geral de Recursos Humanos”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 2A423A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO
CONTRATO 136/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO
Nº 01/2022**

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO 136/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº 41.284.989/0001-47, com endereço na Rua Cicero de Paiva, nº 8 – Bairro: Centro – CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro-RN, neste ato representada pelo Sr. Wellek Silva de Almeida, portador da Cédula de CPF nº 134.830.434-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 027/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência do contrato: 136/2021, referente a Tomada de Preço 01/2022, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma da Jardim Escola Tia Alice localizada na zona urbana e da Unidade IV Prisco Serafim Duarte localizada na Zona Rural De Janduis/RN conforme a especificações contidas no Edital.

Cláusula Terceira – Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 15 de Dezembro de 2022 a 15 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigo 67 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 19 de Dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Construsol Empreendimentos e Serviços EIRELI
CNPJ: 41.284.989/0001-47

WELLEK SILVA DE ALMEIDA

Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:BCA90F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
66ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

66ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Glaciene Ramos da Silva;
Inscrição: 132128-9;
Classificação: 9º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:9A029ABA

GABINETE DO PREFEITO
67ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

67ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Ivanice de Souto Oliveira;
Inscrição: 132424-8;
Classificação: 10º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual

foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:92F7E2A8

GABINETE DO PREFEITO
68ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

68ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Mauro Sérgio Ferreira de Lima;
Inscrição: 125193-0;
Classificação: 11º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:79388767

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Milena Beatriz dos Santos Silva
CPF: 017.282.724-83
Objeto: Enfermeira
Período: 04 de Janeiro de 2021 até 09 de janeiro de 2023.
Matricula: 5924-1
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
MILENA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D6E9222E

GABINETE DO PREFEITO
69ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

69ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Psicólogo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Icaro da Silva Gomes;
Inscrição: 109785-5;
Classificação: 7º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D944B440

GABINETE DO PREFEITO
70ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

70ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, na Unidade Básica de Saúde Cícero Lindolfo de Lima, localizada na comunidade Queimadas, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Marinaldo Pontes da Silva;
Inscrição: 127308-9;
Classificação: 12º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida

pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EFD161DC

GABINETE DO PREFEITO
71ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

71ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, na Unidade Básica de Saúde Cícero Lindolfo de Lima, localizada na comunidade Queimadas, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Rosenildo Nascimento da Silva;
Inscrição: 114774-0;
Classificação: 13º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F7B49BFF

GABINETE DO PREFEITO
72ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

72ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Japi/RN, o cargo de Pedreiro, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Noel Dantas da Silva;
Inscrição: 125107-0;
Classificação: 4º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:47E44B1C

GABINETE DO PREFEITO
73ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

73ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Geviton Rafael da Silva Pimenta;

Inscrição: 121072-0;

Classificação: 14º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2BB24076

GABINETE DO PREFEITO
74ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

74ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Japi/RN, o cargo de

Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Italo Fernando Pontes de Carvalho;

Inscrição: 125323-5;

Classificação: 15º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4C898C58

GABINETE DO PREFEITO
75ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

75ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Adalene do Amaral Silva Souza;

Inscrição: 125942-0;

Classificação: 10º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 09 de janeiro de 2023

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:63DFDD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 - GP

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos 33º e 34º da Lei Federal Nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020;

A Lei Municipal Nº 497/2021, que tratam da criação, no âmbito do município, do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de sua composição;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	João Batista Leite da Silva – CPF: 016.641.994-03
TITULAR	Cleitson Teixeira – CPF: 060.605.414-61
SUPLENTE	Thiago José Bandeira Peixoto – CPF: 051.398.754-11
SUPLENTE	Aline Patrícia Câmara do Nascimento – CPF: 108.143.734-02
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Maria Nazaré Lima Batista – CPF: 031.452.334-08
SUPLENTE	Francisco Aldo de Lima – CPF: 032.209.364-31
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Micarla Silva Fernandes – CPF: 067.954.424-03
SUPLENTE	Claudia Lúcia Fernandes de Lima – CPF: 051.164.394-29
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	José Nazareno de Lima – CPF: 031.513.884-00
SUPLENTE	Helena Bandeira de Lima – CPF: 722.506.234-49
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS	
TITULAR	Maria Eduarda da Silva Leite – CPF: 137.855.224-52
TITULAR	Elaine Cristina Gomes de Moraes – CPF: 097.851.584-62
SUPLENTE	Maria Estela Tioó de Oliveira – CPF: 806.742.324-53
SUPLENTE	Ana Flávia Santos Lima – CPF: 059.565.504-14
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Rejane Lima da Silva – CPF: 708.598.804-51
TITULAR	Maria José de Lima – CPF: 039.037.874-77
SUPLENTE	Keliane Teixeira Baracho – CPF: 100.569.724-82
SUPLENTE	Marilene Lima da Silva – CPF: 068.525.164-07
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Célia Maria Brito Lopes – CPF: 026.367.504-10
SUPLENTE	Maria da Conceição Lima – CPF: 432.633.954-15
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	Maria Vanda dos Santos de Lima – CPF: 021.910.733-52
SUPLENTE	Maria Eduarda de Lima Moraes Quinto – CPF: 017.604.964-99
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS	
TITULAR	Francisca Edneuzza Felix – CPF: 050.349.644-81
SUPLENTE	Cristianaria Felix Caetano – CPF: 108.209.564-81
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO	
TITULAR	Sária de Lima Braz – CPF: 083.968.664-14
SUPLENTE	Luciana da Cruz Caetano – CPF: 710.593.284-88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 09 de Janeiro de 2023..

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra

Código Identificador: 7C3DF53F

Referência: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 019/2022.

O Município de Jardim de Angicos, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 250 de 06 de dezembro de 2022 e 255 de 13 de dezembro de 2022, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pelas empresas:

ACRILYS DO BRASIL CHAPAS ACRILICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.048.832/0001-21, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.373.592/001-80, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 019/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”, objetivando alteração no prazo de entrega e solicitação de comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação, conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:

Solicitação de prorrogação de prazo de entrega da mercadoria para 30 (trinta) dias;

Solicitação de prorrogação de prazo de entrega da mercadoria para 15 (quinze) dias;

Solicitação de comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação.

III - DO JULGAMENTO

Considerando que, conforme o Art. 3º da Lei 8.666/93, é dever supremo da Administração Pública, bem como do licitante que participa, cumprir as regras estabelecidas no edital.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca do prazo de entrega dos produtos, objeto do certame, de 05 (cinco) dias úteis conforme edital e seus anexos, justifica-se pela importância dos produtos licitados para manter as atividades administrativas em pleno funcionamento, além das unidades administrativas, unidades básicas de saúde, bem como as escolas municipais.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital, ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Todavia, não é, de forma alguma, objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária e foi estabelecido em conformidade com as necessidades da Administração que deverão ser atendidas em conformidade com as práticas de mercado em relação ao produto nos termos do art. 15 da Lei de

**GABINETE DO PREFEITO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Licitações, que em seu inciso III estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Sendo assim, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente edital, o prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação.

Destaque-se que os produtos licitados, e sua interrupção de fornecimento, por menor tempo que seja, acarretará em prejuízos aos usuários, em especial a população que, por ventura, necessitam dos serviços públicos, em especial quando trata-se das atividades das unidades básicas de saúde no quesito de pacientes que, por acaso, venham a necessitar dos serviços públicos, quer seja para realização de consultas, medicações que necessitam de tais matérias previstos no termo de referência, bem como ao atendimento as atividades escolares em benefício aos alunos matriculados na rede de ensino municipal.

Portanto, a aquisição de material de expediente, afim de atender o interesse público do bom funcionamento da máquina pública. Destaque-se que, por mais que haja um planejamento para manter em almoxarifado uma grande quantidade de produtos em estoque prorrogando o prazo de entrega, uma vez que, do ponto de vista financeiro, é inviável para esta administração municipal manter em seu almoxarifado um estoque com todos os produtos licitados, haja vista o alto valor destes materiais.

Assim, diante de impossibilidade da manutenção de estoque dos materiais de expediente para a manutenção das atividades administrativas, e pensando na continuidade dos serviços públicos sem maiores interrupções, é que foi solicitado tal prazo.

Verifique-se, o prazo estipulado no edital, em hipótese alguma, visa limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade que possui supremacia sobre o particular.

De igual maneira, no que concerne à impugnação apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (CNPJ nº 03.961.467/0001-96) visando a inclusão de documentação adicional de qualificação técnica em caráter obrigatório, compreendemos que a legislação confere faculdade para a Administração Pública decidir sobre tal exigência.

Insurge-se a Impugnante no sentido de se solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938 de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº6 de março de 2013, conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº6, de 15/03/2013.

A exigência de Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação acaba comprometendo a participação das empresas não certificadas e acarreta ofensa ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/193, in verbis: § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Não consta do processo licitatório motivação para a inclusão de tal exigência, ausente também fundamentação da sua necessidade e pertinência em relação ao objeto licitado. Destaca-se que as licitações públicas devem proporcionar a maior competitividade possível para o objeto do certame, com vista não somente a oportunizar a todos os interessados a possibilidade de contratar com o poder público, mas também para viabilizar a melhor contratação possível para o erário.

Assim, o procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo

Poder Público (artigo 37º inciso XXI, da Constituição Federal de 1988).

Neste cenário, qualquer exigência que seja desprovida de fundamento legal torna-se descabida em procedimentos licitatórios, eis que na Administração Pública somente é permitido fazer aquilo que está autorizado por lei.

A exigência pretendida, portanto, caracteriza a prática de ato contrário aos princípios da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 30, caput, da Lei nº 8.666/93, além de constituir restrição indevida ao caráter competitivo do procedimento licitatório, a qual pode afastar potenciais interessados em participar do Pregão Eletrônico.

A impugnante sustenta, que a exigência editalícia de Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA tem amparo legal na Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA n. 6, de 15/03/2013, porquanto constituiriam prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial disposto no art. 30, inciso IV, da Lei 8666/93.

As estruturas de matérias constantes da norma são estruturas simples como de um quadro e não estruturas maiores (potencialmente poluidoras, decorrente do beneficiamento direto da madeira).

Ainda neste ponto há de se destacar as seguintes fundamentações legais, conforme descrito no Artigo 10, inciso I, da Instrução Normativa IBAMA n.06 de 15/03/2013:

Art. 10º. São obrigadas à inscrição no CTF/ÁPP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

O Anexo I da referida Instrução Normativa, apresenta a Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, o qual cabe destacar a descrição do código 7 - 4: "Fabricação de estruturas de madeira e móveis", sendo que tal descrição não se enquadra no produto descrito no edital.

A obrigatoriedade de o produto a ser contratado cumprir os requisitos impostos por uma determinada norma não se confunde com a exigência de que os produtos possuam certificação de conformidade com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, razão pela qual, mais uma vez, mostra-se desarrazoada e impertinente a comprovação de registro do fabricante do produto no IBAMA.

Entendemos que a inclusão da exigência de comprovação de registro no cadastro Técnico Federal/IBAMA pode levar a diminuição de empresas interessadas em participar, perdendo a Administração Pública devido à restrição de competitividade.

Outrossim, ressalto que este ente estatal, não está contratando indústria para fabricação do item e sim, na condição de consumidora, buscando no mercado empresas que revendem o produto direto ao consumidor, o que faz com que a obrigatoriedade de atender as normas citadas, são do fabricante do produto e não do distribuidor ou do empresário que revende ao consumidor final. Razão pela qual, a exigência constante na impugnação não se aplica na compra feita pelo consumidor final do produto.

Nesses termos, com o fim de alcançar a melhor contratação, estimulando a ampla competitividade e observando os critérios de isonomia, bem como diante da especificidade do objeto a ser licitado no presente Pregão Eletrônico, esta Prefeitura Municipal entende não ser necessário, para o atual certame, a apresentação dos documentos sugeridos pela empresa autora da impugnação, sendo suficientes, para a comprovação da habilitação ou para a aceitação da proposta comercial, as exigências já contidas no Edital.

De fato, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário e suficiente dentro das normas legais aplicáveis, resguardando os critérios mínimos que entende necessários ao bom cumprimento do objeto.

Ressalta-se, por fim, que o cumprimento das diversas exigências legais para o fornecimento do material licitado é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser observadas por essa todas as normas legais aplicáveis ao caso mesmo que o edital assim não o exija formalmente.

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, reconheço-os e decido que as peças impugnatórias, para, no mérito julgá-las IMPROCEDENTES,

mantendo INALTERADA a data fixada em Edital para realização de sessão pública, considerando também, a urgência para aquisição dos produtos ora mencionados em benefício a população deste município.

Jardim de Angicos/RN, 09 de janeiro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro da PMJA

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022.

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, julgando-as improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Eletrônico nº 019/2022

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 09 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:35B5EAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 012/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de exoneração datado de 09 de janeiro de 2023, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 104.061.874-01, ocupante do Cargo Agente de Administração do Quadro Único de Servidores, lotado na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas – RN, a partir desta data de 09 de janeiro de 2023, de acordo com o requerimento anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FCD0555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N O 407.119/2022 CONCORRÊNCIA N O 002/2022 — LICITAÇÃO N O 114/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA (FORNECIMENTO DE PESSOAL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICI

TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua autoridade competente, a Sra. Rejane Maria de o Azevedo Medeiros, nomeada pela Portaria n o 212/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2021, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada (fornecimento de pessoal) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó"

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 49 da Lei n Q 8.666/93 e na Súmula do Supremo Tribunal Federal de n e 473.

Compulsando aos autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, especialmente, o disposto na impugnação de fls. 794-798, no que tange a orçamento base sem o devido detalhamento e planilha orçamentária com inconsistências.

Ademais, em virtude de questões orçamentárias, foi necessário a revisão e a drástica redução do número de vagas e da necessidade/possibilidade de vários cargos. Desse modo, ficou entendido que o interesse público seria alcançado com a convocação de servidores do concurso O público em vigor, de modo a suprir as áreas mais urgentes da Administração.

Outrossim, é importante ressaltar que não há prejuízo para eventuais licitantes, pois o certame sequer chegou a ocorrer.

Conforme apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho I, in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato

IComentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

anterior"

Portanto, a Revogação é o ato apto a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

O que deve ser observado é o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia. A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de deprender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

No mais, há entendimento pacífico de nossos tribunais, que a Administração Pública se encontra respaldada no presente caso, com base na Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, in verbis: Súmula 473:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Por fim, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:EFD319D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS
ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

ROCESSO DE DESPESA N.º 502.179/2022

CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS
ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 06/01/2023, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Terezinha de Oliveira Cunha e Cledjane Lira de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 002/2022, destinada a Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus envelopes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF

HENRIQUE EDUARDO DA SILVA/ 914.375.204-72

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito às diligências quando necessárias e análises. Informamos que foi realizada consulta da Antecedentes Criminais da pessoa de HENRIQUE EDUARDO DA SILVA, inscrita no CPF: 914.375.204-72, foi verificada sua regularidade e emissão da presente certidão que passa ser parte integrante do presente processo.

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguinte pessoa cumpriu com todos os termos do presente edital com isso considerado **HABILITADO**.

Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIV

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:4CFE3172

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 675, de 30 de agosto de 2000 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 84/2019/SEME/PMJS, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Maria José Azevedo da Silva (Titular)

Hortência de Medeiros Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Fihama Brenda Lucena da Costa (Titular)

Dillani Cirne de Medeiros (Suplente)

Mara Célia dos Santos Morais (Titular)

Gisélia Maria de Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Joedna Flávia Ribeiro de Araújo (Titular)

Juliete dos Santos Araújo (Suplente)

Gercileide de Araújo Teixeira (Titular)

Márcia Cristina dos Santos Azevedo (Suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Francisco Carlos de Araújo (Titular)

Rui Barbosa de Medeiros (Suplente)

Alzira Azevedo de Medeiros (Titular)

Gefferson Henrique dos Santos Cunha (Suplente)

Art. 2º Designar Fihama Brenda Lucena da Costa para exercer a função de Presidenta do referido Conselho.

Art. 3º Designar Joedna Flávia Ribeiro de Araújo para exercer a função de vice-presidente do referido Conselho.

Art. 5º Designar Juliete dos Santos Araújo para exercer a função de Secretária do referido Conselho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B4A57D82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.836.884-85).

CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, representada por Thiago Augusto de Queiroz Santiago (CPF nº 076.715.764-84).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar consultoria exclusivamente voltada para RPPS, orientações, emissão de relatórios de políticas de investimentos, elaboração e fornecimento de boletins informativos, monitoramento mensal de análise qualitativa, participação em comitês de investimentos com pareceres opinativos de investimentos e gerenciamento da carteira de investimentos, de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 09/01/2023 e término em 31/12/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:26227E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1062, ocupante do cargo de Porteira PD-III, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 10/01/2023 à 29/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:15EAE70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0434, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/02/2023 a 17/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2EAB5342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GEZIANY SANTOS DA FONSECA**, matrícula nº 120674-5, ocupante do cargo Orientadora Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2023 à 30/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5C99317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARINA SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1866, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 12/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:000C9C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 120607-9, ocupante do cargo de Visitador do Projeto Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2023 à 30/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:E3084405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação da servidora **LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula nº 1922, empossada em 10 de junho de 2022, para o Cargo efetivo de Nutricionista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula nº 1922, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 10 de dezembro de 2022, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de janeiro de 2023

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:86D870C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ARIMÁRIA DE LIRA FONSÊÇA**, matrícula nº 0366, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIASSecretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.**Publicado por:**
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:DB60B0FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARLUCE ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 0806, ocupante do cargo de Pedagogo P IV-E, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIASSecretária Municipal Interina de Administração
Portaria nº 573, de 20 de dezembro de 2022.**Publicado por:**
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:59C42988**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ELIENE AZEVEDO DE LUCENA**, matrícula nº 1374, ocupante do cargo de Professor P III-D, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIASSecretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.**Publicado por:**
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:31EBE543**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0560, ocupante do cargo de Professor P III-H, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, correspondente aos períodos aquisitivos 2021/2022 (quinze dias) e 2022/2023 (quinze dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIASSecretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.**Publicado por:**
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8CD9D214**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS****COM BASE NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA
COMISSÃO INTERSETORIAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR (A) E VICE
DIRETOR (A) ESCOLAR DA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE JOÃO CÂMARA/RN**

A Comissão Intersetorial da Gestão Democrática composta pelos seus membros devidamente nomeados através da portaria 130/2022-GP, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos, torna público o resultado final das análises das documentações dos (as) candidatos (as) para os cargos de diretor (a) e vice-diretor (a) escolar.

**LISTA FINAL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)
CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA**

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	CPF
01	DANIELLY FERREIRA DA CÂMARA MARTINS	032.***.***-88
02	JOSELMA MARIA DE OLIVEIRA	065.***.***-08
03	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	016.***.***-00

JOÃO CÂMARA/RN, EM 09/01/2023.

COMISSÃO INTERSETORIAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:2D3BF08C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os diretores e vice-diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de João Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 09 de janeiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F0B57C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 01 de maio de 2023, ao servidor **José Martins de Lima**, inscrito no CPF 904.***.***-87 e matrícula 9687-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:D9511253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 01 de maio de 2023, a servidora **Maria Natividade de Brito Santiago**, inscrita no CPF 513.***.***-04 e matrícula 2569-1, que exerce a função de agente

administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:253186DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar licença sem remuneração de 02 (dois) anos, a pedido da servidora **Alciele Alves da Silva**, inscrita no CPF 042.***.***-05 e matrícula 6319-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo voltar as suas funções a partir de 09/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:01B75837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2023**

Dispõe sobre a Reestruturação de Turmas e Matrículas da Rede Municipal de Ensino do Município de João Câmara/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o funcionamento das turmas na Rede Municipal de Ensino, visando priorizar a qualidade pedagógica no atendimento das crianças e estudantes, no sentido de garantir as aprendizagens necessárias em todas as etapas e modalidades.

Art. 2º Assegurar vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência a toda criança e estudante a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Parágrafo Único. As escolas deverão priorizar as matrículas de crianças e estudantes que residem no mesmo bairro, comunidade, e/ou proximidades, de modo a evitar a superlotação das turmas, respeitando as especificidades de cada um.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROSSecretária Municipal de Educação
Por.008/2021-GP**Publicado por:**
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:0A79412A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE LICENÇA**EXTRATO DE LICENÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): MARIA LUIZA DE MARILAC SILVA
CPF/CNPJ: 082.784.224-43**MATRÍCULA: 137787-6****CARGO: FARMACÊUTICA****REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE**
INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO
REGIME JURÍDICO ÚNICO.**OBJETO:**Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.**DATA DO REQUERIMENTO: 14/12/2022.****PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/01/2023 a 30/12/2024.****Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:39C7BA37**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120004/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120004/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 27120004/2022**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA 00975560417**PROCESSO DE ORIGEM:** 031/2022 PP**OBJETO:** Registro de preços para Contratação da prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e Buffet com fornecimento de alimentação e utensílios para decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN
VALOR TOTAL: R\$ 63.957,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais).**DOTAÇÃO:** 73 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.16 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 27/12/2022 à 27/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0170A9CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL**, tendo como objetivo atender a necessidade de realizar a presente contratação de forma emergencial devido a desistência do fornecedor DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA referente ao pregão eletrônico de nº 14/2022, visto que tal equipamento é

indispensável para manter o zelo ao atendimento da saúde da população.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, até as 15h00 do dia 13 de janeiro de 2023, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO****CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Esfigmomanômetro digital - de braço, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto (medidor de pressão arterial digital automático de braço)	UNIDADE	100		
Valor total (R\$)					

Os **produtos**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

O **produto**, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 05 dias (cinco dias)**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra**, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Compra**/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de realizar a presente contratação de forma emergencial devido a desistência do fornecedor DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA referente ao pregão eletrônico de nº 14/2022, visto que tal equipamento é indispensável para manter o zelo ao atendimento da saúde da população.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será por meio de **AQUISIÇÃO IMEDIATA**.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FEEFD85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias **10 a 12 de janeiro 2023**, das **7:00h às 12:00h**, e **14:00h às 17:00h**, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Jucurutu-RN, 09 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
7º	José Leandro Jícome de Brito

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: EDUCADOR FÍSICO
1º	Jussara Maria Martins

Jucurutu-RN, 09 de janeiro de 2023.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- i) Foto 3x4
- j) Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- l) Dados bancários
- m) Preencher declarações disponível na Sec. de Administração

Jucurutu-RN, 09 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6F2FAC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Neldher Cassiano de Figueiredo
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Esporte e Turismo
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Esporte e Turismo*
MATRÍCULA: 5186
RG: 002.056.990
CPF: 066.866.464-90

CIDADE DESTINO: *Macau/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar dos jogos da Copa RN de Futsal acompanhando os jogadores da seleção do Município de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meia diárias de R\$ 150,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 450,00 (*quatrocentos e cinquenta reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu, 06 de janeiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7E919A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Francisco Henrique de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Esporte e Turismo*
MATRÍCULA: 5185
RG: 001.419.222
CPF: 967.025.754.91

CIDADE DESTINO: *Macau/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar dos jogos da Copa RN de Futsal acompanhando os jogadores da seleção do Município de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meia diárias de R\$ 100,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (*trezentos reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu, 06 de janeiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:012FDD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito e de ordem do senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Alexsandro Fernandes dos Santos*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 2742
CPF: 012.133.304-32
RG: 1.921.334

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado de um usuário do CRAS para realização de uma consulta médica na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 10 de janeiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00
(duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B9DD1480

Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Código da Ação: 1142 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Veículo para atenção básica; Código da Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Código da Fonte: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual. Valor Global: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Egnaldo Medeiros da Costa - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:43A5C676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05010002/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 05010002/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 46, Agrovila São Pedro, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000, destinado ao funcionamento do tanque resfriador de leite dos agricultores da Comunidade da Agrovila São Pedro, Zona Rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

LOCADOR: JOSÉ AILTON BEZERRA

CPF: 074.588.724-46

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: José Ailton Bezerra

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D4EF6D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 001/2023 – GC NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2023

OFÍCIO Nº 001/2023 – GC

Lagoa Nova/RN, 09 de janeiro de 2023.

A Sra. Juliana Farina

Representante – 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME

Rua Francisco F Losano, Nº 229, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.700-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS
LTDA, CNPJ 70.166.350/0002-99; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO MÍNIMA
ANO2022/MODELO ANO 2022, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5
LUGARES; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de
Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data
de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. Unidade

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 001/2023 por descumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 64/2022.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FARMÁCIA BÁSICA, da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66.

Considerando que a empresa foi acionada para assinar a devida Ata, como consta nos e-mails anexados ao processo, onde a mesma solicitou dispensa da presente licitação.

Considerando que a referida notificação foi analisada pela Assessoria Técnica Jurídica e que nesse sentido foi constatado indícios de irregularidades contidos nos autos conforme exposto adiante:

Analisando o seu pleito, percebe-se claramente que o indeferimento é medida que se impõe, senão vejamos:

Dito isto, importante frisarmos que o pedido de desistência de item, após iniciada a sessão do certame licitatório, é taxativamente vedada. É o que se conclui do art. 26, § 6º do Decreto nº 10.024/2019, senão vejamos:

Art. 26. (...)

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Neste sentido, recentemente entendeu o Plenário do Tribunal de Contas da União:

“No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (art. 26, §6º, do Decreto nº 10.024/2019), não se aplicando o disposto no art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual é admitida a desistência de proposta até a fase de habilitação” (Acórdão 2132/2021 – Plenário TCU).

(...)

Se isso não bastasse, é de ser ressaltado que a Requerente não apresentou nenhuma prova que respalde suas alegações, motivo este que rechaça o deferimento de seu pedido.

Sendo assim, inexistindo justificativa convincente para o acolhimento do pedido da empresa Requerente e, diante do que prescreve o art. 26, §6º do Decreto nº 10.024/2019, acima transcrito, o indeferimento do presente pleito é medida que se impõe.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **29.043.834/0001-66**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

KLINTON K. RAMOS DA SILVA

Gestor de Contratos - PMLN

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:C294D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023-GP

Portaria nº 001/2023-GP Lagoa Nova/RN, 09 de janeiro de 2023.

“NOMEIA A SENHORA JAIANNY APARECIDA DA SILVA SOUZA, AO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JAIANNY APARECIDA DA SILVA SOUZA**, ao cargo Comissionado de **COORDENADORA DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, com simbologia – **CC3**.

Art. 2º Compete ao Cargo de Coordenador de Limpeza:

- I - Controlar e analisar o desempenho das manutenções efetuadas pelas empresas prestadoras de serviço de limpeza pública;
- II – Coordenar e gerenciar a execução e monitoramento dos serviços de limpeza e manutenção realizados nos equipamentos comunitários e logradouros públicos;
- III - Promover a coordenação, supervisão e orientação dos serviços de limpeza pública e recolhimento do lixo de logradouros e vias públicas, executado diretamente pelos funcionários;
- IV - Promover a coordenação, supervisão e orientação dos serviços de limpeza pública, compreendendo a capina, roçada, poda, varredura, coleta de materiais das vias, executado diretamente pelos funcionários;
- V - Coletar e transportar e dar destino ao lixo doméstico;
- VI - Promover medidas de supervisão que visem proteger a boa qualidade da vida e do meio ambiente, no âmbito de suas atribuições;
- VI - Administrar, zelar e controlar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais utilizados nos serviços pela Secretaria;
- VII - Manter controle de utilização de material nos serviços de limpeza urbana, objetivando a racionalização do consumo;
- VIII - Identificar os locais públicos desocupados;
- IX - Programar a implantação e planeja a manutenção e conservação de praças, jardins e canteiros, a partir de ações que visam à manutenção dessas áreas, com foco na preservação das espécies, tanto da fauna e flora, como na manutenção das características ambientais;
- X - Propõe parcerias com os moradores, comerciantes e associações não governamentais para a preservação e uso adequados destes espaços públicos;
- XI - Promover medidas visando à manutenção da ordem, ao funcionamento em perfeitas condições de higiene, à conservação e limpeza nas feiras livres, assim como dos produtos expostos à venda, articulando-se com os demais órgãos e autoridades competentes para o fiel cumprimento destas medidas;
- XII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C85E0FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023-GP

Portaria nº 002/2023-GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **MARJORIE OVIDIO BEZERRA GALVÃO**, que ocupa o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA, simbologia – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passará a ocupar o cargo de **ASSESSORIA EXECUTIVA**, simbologia – CNT2, lotada no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º Compete a Assessoria Executiva:

- I - promoverá a orientação sistemática no campo da Gestão Executiva das ações programadas a nível de cada área do governo municipal, com a finalidade de assessorar com amplitude o desenvolvimento dos programas de modo em geral;
- II - elaborar planos globais, estudos, programas gerais de duração anual e plurianual;
- III - promover pesquisas, estudos, programas e projetos econômicos, sociais, institucionais e físico-territoriais do interesse do Município;
- IV – elaborar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças o orçamento geral do Município;
- V – articular-se com os órgãos estaduais e federais para obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado;
- VI – orientar os órgãos municipais quanto à técnicas de Planejamento, Controle. Organização e Métodos;
- VII – coordenar as atividades relativas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município;
- VIII – realizar outras atribuições correlatas lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D012AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023-GP

Portaria nº 003/2023-GP Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **REGINA CÉLIA GUMARÃES**, que ocupa o cargo de COORDENADORA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, passará a ocupar o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, onde passa a ter a simbologia – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Coordenar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Na ausência do Secretário Municipal de Saúde ser o seu representante em eventos;
- III - Manusear sistemas de informações afim de confeccionar processos de despesas, assim como realizar o controle da tramitação dos protocolos desses documentos;
- IV - Estabelecer fluxos que melhorem e deem celeridade às rotinas administrativas;
- V - Atribuir funções à equipe administrativa;
- VI - Apresentar relatórios administrativos ao gestor direto ajudando-o na tomada de decisões;
- VII - Coordenar as atribuições inerentes à Gestão de Pessoas, no que concerne à secretaria de saúde, e realizar o envio de toda documentação de pessoal para o setor de Recursos Humanos central do município;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EDE15971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023 - GP**

Portaria nº 004/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 09 de janeiro 2023.

“ALTERA A PORTARIA Nº 0398/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 753/2022, de 25 de março de 2022, que “FICA REGULAMENTADO AS REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 0398/2022** que nomeia os **Agentes de Contratação**, para conduzir os processos licitatórios nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 753/2022 concomitante com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

a) José Flávio Cardoso da Silva, matrícula nº 2291, Agente Administrativo; servidor efetivo; graduando em Ciências Contábeis; residente e domiciliado neste Município;

b) Noemi Bento Fernandes, matrícula nº 3488, Técnico de Apoio a Procuradoria, Cargo em Comissão, Bacharel em Direito, residente e domiciliada neste Município.

Parágrafo primeiro - O Agente de Contratação, o Senhor José Flávio Cardoso da Silva, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhará as atribuições de Pregoeiro.

Parágrafo segundo - A Agente de Contratação, a Senhorita Noemi Bento Fernandes, será a responsável pela realização dos processos de Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênio e Cooperação.

Art. 3º - Para as licitações previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 753/2022, ficam nomeados os membros que comporão a Equipe de Apoio:

1º - Jardson Neyton dos Santos Medeiros; matrícula nº 3226, Coordenador Contábil, Cargo em Comissão, Bacharel em Administração, residente e domiciliado neste Município;

2º - Abner Paulo de Araújo; matrícula nº 2127, Fiscal de Vigilância Sanitária, Servidor efetivo, Bacharel em Direito, residente e domiciliado neste Município.

Art. 4º - Para as licitações previstas no Art. 5º da Lei Municipal nº 753/2022, ficam nomeados os membros que comporão a Comissão de Contratação:

1º - Francisca Iselda Pereira de Macêdo; matrícula nº 1337, Agente Administrativo, Servidora efetiva, Bacharel em Administração, residente e domiciliada neste Município;

2º - Hércules Samuel de Lima Araújo; matrícula nº 3416, Subcoordenador de Planejamento e Projetos, Cargo em comissão, graduando em Administração, residente e domiciliado neste Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:AC76303C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Paulo C. Lopes ME

CNPJ: 06.123.946/0001-21

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção das grades aradoras pesada e maneira, pertencentes à Secretaria acima mencionada.

VALOR: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 20.605.026.2012, Elemento de despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 06 de janeiro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:BCA2F497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022 SRP**

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades desta instituição no desempenho de suas atividades, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O Pregoeiro da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes - APAMI, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma presencial de nº 001/2022-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas:

- NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

- KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 71.256.283/0001-85.

Sendo portando, **ADJUDICADO** o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, acima mencionados conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, contamos ainda que o item 03 do presente certame, foi declarado deserto.

Lajes/RN, 11 de janeiro de 2023

Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:7D7FF784

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023 – COSERN

DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ. 08.324.196/0001-81.
VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Energia Elétrica.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 09/01/2023 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FE75F602

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 -TIM S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: TIM S/A, CNPJ. 33.000.118/0001-79.
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Telefonia Móvel.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 09/01/2023 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:CB17D217

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ. 08.334.385/0001-35.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ. 08.334.385/0001-35. VALOR R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de água potável.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

LAJES/RN, 09/01/2023 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:7E4AD850

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA Nº 083/2023 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Francisco de Assis do Nascimento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Francisco de Assis do Nascimento**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.444.424-##, para ocupar o cargo em comissão de **Gestor de Serviços Urbanos**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2513D0E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 865/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANA GOMES, NA RUA INÊS ALBUQUERQUE, NO BAIRRO ANTÔNIO DE MELO, Nº 80, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59, que sagrou-se vencedora do certame em epígrafe com proposta global no valor de R\$ 288.945,50 (duzentos

e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Lajes/RN, em 09 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:64956D9E

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2022.

Processo Administrativo nº 865/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANA GOMES, NA RUA INÊS ALBUQUERQUE, NO BAIRRO ANTÔNIO DE MELO, Nº 80, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

Fica o **REPRESENTANTE** da empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 35.563.630/0001-59**, vencedora da tomada de preços epigrafada, **CONVOCADO** a assinar o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme previsto na cláusula sexta da minuta do contrato a contratada deverá apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Lajes/RN, 09 de janeiro de 2023.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:8801943D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Lúcio de Oliveira Silva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Lúcio de Oliveira Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.059.354-##, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E3D3F236

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Oscar Teixeira de Melo Neto

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Oscar Teixeira de Melo Neto**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.342.504-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:29E859F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Francisco Canindé da Cruz

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Francisco Canindé da Cruz**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.229.844-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Imprensa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:1F068645

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Ana Marcia da Costa

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Ana Marcia da Costa**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0.237.704-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:E3774743

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Angélica Necilda Dantas da Silva Andrade**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Angélica Necilda Dantas da Silva Andrade**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.020.724-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:5A7D3590

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Josefa das Vitórias de Lima Lacerda**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Josefa das Vitórias de Lima Lacerda**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.208.524-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:B87CC8AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Maria de Fatima Varela**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Maria de Fatima Varela**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.054.464-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:E77A0B1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Liane Raiane Barbosa Moreira da Silva**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Liane Raiane Barbosa Moreira da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.887.464-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:4C76662E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Marcel Henrique Baracho Avelino**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Marcel Henrique Baracho Avelino**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.040.514-##, para ocupar o

cargo em comissão de **Diretor de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:754DDC02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Fabiana Teixeira da Silva Pereira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Fabiana Teixeira da Silva Pereira**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##3.422.484-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:2754E8C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Kalliane Cristina de Souza Tavares.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Kalliane Cristina de Souza Tavares**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.722.194-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:EAAB1240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Josiline Evangelista Ovídio.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Josiline Evangelista Ovídio**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##3.477.204-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:EDB6DC9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Hérica Letícia Soares de Lima.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Hérica Letícia Soares de Lima**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.343.804-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Serviços Contábeis e Pagamentos**, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:BCC3E980

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) João Paulo de Oliveira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **João Paulo de Oliveira**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.493.314-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:CDCF808D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Acsa Raquel da Silva de Oliveira**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Acsa Raquel da Silva de Oliveira**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6.508.454-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Laboratório**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:1DCA5112

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Silveria Gardênia de oliveira Teixeira**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Silveria Gardênia de oliveira Teixeira**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.700.094-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E0F53833

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Almaíza Raquel Lopes da Silva**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Almaíza Raquel Lopes da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.115.004-##, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:CBEAF9B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Gabriel da Cunha Pimenta**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Gabriel da Cunha Pimenta**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6.165.464-##, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Relações Institucionais**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:44E45018

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **José Ferreira Mendes**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **José Ferreira Mendes**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.203.624-##, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Cidadania**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:A7B1D336

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Francisco Hozano Rocha.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Francisco Hozano Rocha**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.961.554-##, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Articulação Política**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C954D566

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Iury Lisboa Bezerra.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Iury Lisboa Bezerra**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6.693.204-##, para ocupar o cargo em comissão de **Gestor de Patrimônio**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:754FA177

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Cícero Batista Eleutério da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Cícero Batista Eleutério da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0 436 494-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:AA861FAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Alice Angelina da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Alice Angelina da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.309.454-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Gestão do Programa Criança Feliz**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E7F8E4D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Lucineide Inácio Saldanha.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Lucineide Inácio Saldanha**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.000.184-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora do CCI**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F31AD62C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Maximiano Laurentino da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Maximiano Laurentino da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.357.774-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Gestão do SUAS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:36B404F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Rodrigo Nascimento Dantas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Rodrigo Nascimento Dantas**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.884.934-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Assuntos Contábeis**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2EF92B04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Claudio Vasconcelos Viana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Claudio Vasconcelos Viana**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.357.164-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:63FC985A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Maria Adriana César.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Maria Adriana César**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.250.154-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Frequências e Censo Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:4214DE83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Maria Aparecida Martins da Costa Salviano.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Maria Aparecida Martins da Costa Salviano**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.767.334-##, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:B1A99C98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Hericácia Lígia de Lima.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Hericácia Lígia de Lima**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##4.760.054-##, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6002A023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Francisca Érica de Sena.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Francisca Érica de Sena**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.914.394-##, para ocupar o cargo em comissão

de **Vice-Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D25F6D33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Ruan Henrique Ambrósio da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Ruan Henrique Ambrósio da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.914.394-##, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:7384C5BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Juliana Rebouças Nobre Barbalho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Juliana Rebouças Nobre Barbalho**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6.401.054-##, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:1BFAD81F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Sheyla Soares de Lima.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Sheyla Soares de Lima**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.027.534-##, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Diretora de Unidade Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:44BF357F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Nathan Emanuel da Costa Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Nathan Emanuel da Costa Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.456.744-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:0199C113

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Renata Thuiza Rodrigues Damasceno Nunes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Renata Thuiza Rodrigues Damasceno Nunes**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.958.104-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Almoarifado e Patrimônio**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6EE7D644

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Maria Izabel Cesário da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Maria Izabel Cesário da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6.694.234-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora da Farmácia Básica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:7CDDB95C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Raquel Beatriz Silva Dias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Raquel Beatriz Silva Dias**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.278.804-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Almoarifado e Patrimônio da Casa de Apoio**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F933315C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Marcos Felipe Dantas da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Marcos Felipe Dantas da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.174.244-##, para ocupar o cargo em comissão de **Maestro da Filarmônica**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D58DE713**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Miqueias Ferreira do Nascimento Alves.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Miqueias Ferreira do Nascimento Alves**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##3.636.373-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6E10BEF3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 703/2022

Licitação nº 215/2022

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.988.901/0001-90, com sede na Rua Irmã Margarida Soares, nº 68, Sala A, Frutilandia, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada por EMMANUEL WADSON DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 008.710.704-05 e RG sob o nº 1.927.266.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO ASSENTAMENTO BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de **R\$754.788,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 05 de janeiro de 2023 até 04 de janeiro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Topgeo Topografia e ProjetosEIRELI

CNPJ nº 27.988.901/0001-90

EMMANUEL WADSON DE MELO

CPF sob o nº 008.710.704-05 e RG sob o nº 1.927.266

Contratada

Publicado por:Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C89E7648**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP**

(Sistema de Registro de Preço)

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da

Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN e da Câmara Municipal de Lajes Pintada/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/01/2023, às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/01/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 09 de janeiro de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:48C625D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Vivaldo Pinheiro, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do ofício nº 1465/2022 - GP

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar cessão pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir 14 de março de 2023 até 13 de março de 2025, da Servidora MARIA JOSÉ PONTES DA CRUZ, matrícula nº 0521, do quadro permanente de servidores desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o Poder Judiciário Estadual no Fórum da Comarca de Santa Cruz, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A4BCD327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 777/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Maria Francisca dos Santos Queiroz**, Matrícula **090061-3**, CPF: **874.928.904-78**, **Auxiliar de Enfermagem** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 16/05/2002 a 16/05/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:68BF70C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Severiano Melo/RN, no dia 06 de janeiro de 2023, transportando paciente para realizar sessão de fisioterapia pélvica na Clínica CIOM. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BAF1B83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG

2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 06 de janeiro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:D21392FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023, transportando pacientes para realizar consultas no Hospital Memorial. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:839AF079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.07.031.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.07.031**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: P. P. S. DO REGO – ME “PEDRO PAULO TUR”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023,

editais de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.07.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15001001; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15001001; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001002; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN.

ASSITENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Pedro Paulo Sampaio do Rego - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:6393A0CD

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.21.016.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual execução dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmiteix, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.21.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.001.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.003.04.122.2004.2.6 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.004.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000;

2.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.006.12.361.1002.2.18 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.1001.2.31 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.2003.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15421030; 2.12.08.244.2003.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15421030; 2.010.15.452.2003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.014.13.392.1010.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TERTROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
 Maria Lucineide Alexandre da Silva - CONTRATADA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:43D4C9FD

GABINETE DO PREFEITA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
 CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
 CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15001001; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001002; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
 Francisco das Chagas Sá Moraes – CONTRATADA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8BDB2EF2

GABINETE DO PREFEITA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.07.031.004
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.07.031**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
 CONTRATADA: LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA 049.890.694-98

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.07.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15001001; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15001001; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001002; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Lucielio Pinheiro de Sousa – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:306D668C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.08.032.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.08.032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.08.032,

realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000 E 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001002, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Glauber Rocha dos Santos Lima – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EA846CBB

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.035.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretária Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 22.265,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentops e Sessenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008. 2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO

MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008. 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008. 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.009.10.301.1008. 2.172 - MANUTEN ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE A COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Edivan Borges de Sousa - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0881AD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Maria Juderlândia Galdino Alves de Lima**, matrícula: 99853, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de janeiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:DOEDE147

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 000110/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Aquisição de Certificados Digitais para Pessoas Físicas e Jurídicas, em modelos A1 e CPF (1 ano) e A1 e CNPJ (1 ano) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Certificado Digital Modelo A1 e-CPF, com validade de 01 ano.	UND	15
2	Certificado Digital Modelo A1 e-CNPJ, com validade de 01 ano.	UND	30

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço e, ou solicitar termo de referência até o dia 12 de janeiro de 2023, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 09 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:92271F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-05

Contratado: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Do Objeto: Termo Aditivo de prazo para os serviços de arrecadação de tarifas, taxas e demais valores pelo Município de Maxaranguape/RN.

Do valor: Conforme previsão contratual, as tarifas passarão aos seguintes valores:

Canal de atendimento	Valor do serviço
Guichês/Caixa;	R\$ 12,67*
Internet Banking;	R\$ 3,62*
Terminais de Autoatendimento;	R\$ 3,62*
Correspondentes bancários.	R\$ 4,64*

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE de Maxaranguape, conforme segue:

Unidade: Sec. Mun. de Gestão Tributária
Projeto/Atividade: Manut. da Sec. Mun. de Tributação
Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos Não Vinculados de Impostos

Da Vigência: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser renovados por iguais e sucessivos períodos, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante manifestação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, contado da data de **25 de janeiro de 2023, encerrando em 25 de janeiro de 2024**, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo na forma da legislação vigente.

Da Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Das Assinaturas:

Contratante: Maria Erenir Freitas de Lima - Prefeita Municipal
Contratado: Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza – Analistas de Suporte Comercial Pleno.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:9C370FA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

Dotação: O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.30 – material de consumo” existente no orçamento vigente, conforme:

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Administração
Programa / Atividade: 2.076 Manutenção da Sec Municipal de Administração

Classificação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 97.935,00 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, contado da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2023.

Fundamentação: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº 20221122001 de 22/11/2022.

Assinaturas:

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, CPF nº 025.XXX.XX4-81 – Prefeita Municipal.

Contratada KELY CRISTINA MELO DOS REIS ALMEIDA, CPF nº 033.XXX.XX7-89 - Representante.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:CB8558B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481, CNPJ: 97.550.879/0001-87**, valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cujo objeto é a APRESENTAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL “FLAVIO LIMA”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE REIS 2023 – PRAIA DE MARACAJÁ” EM MAXARANGUAPE/RN, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 06 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:1439C8D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a

contratação do Sr. **JOELSON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 850.557.785-04**, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA TOPMAIS” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO “FESTA DE REIS 2023 – PRAIA DE CARAÚBAS” EM MAXARANGUAPE/RN, QUE SERÁ ACONTECERÁ NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 06 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:A8F6E8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora ANTONIA LINDOMARA DA SILVA GARCIA, inscrita no CPF: 059.872.464-82, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de DIRETOR(A) DE UNIDADE HOSPITALAR, no Hospital Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:88CB6E56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 058.005.804-21, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:592F41B2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora ANTONIA WILMA CARDOSO MONTEIRO, inscrita no CPF: 041.992.804-99, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de VICE DIRETOR(A) DE UNIDADE DE ENSINO, na Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:69B5D7AE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora SANDRA MARA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 721.586.544-49, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de CHEFE DE DEPART. DE REG. DA DIVIDA ATIVA TRIB. E NÃO TRIBUTA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:851F0C9E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora KATIUSCIA PINTO BEZERRA, inscrita no CPF: 042.612.214-38, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A6FC0B9E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora DEISA TICIANA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF: 050.983.064-18, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:80EB3143

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA DANTAS, inscrita no CPF: 701.415.044-80, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR(A) DE SEGURANÇA PATROMONIAL E DEFESA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:F7763F8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora LUZIA WILKA DANTAS, inscrita no CPF: 406.038.064-49, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUB COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:82C4B1A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora WALKIDES TEIXEIRA JALES, inscrita no CPF: 066.452.264-54, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR(A) DE TRIBUTÁRIA E PREÇOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:6B016CD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora EDILENE TAVARES DE FRANÇA, inscrita no CPF: 035.853.154-37, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de DIRETOR(A) DE POSTO DE SAÚDE, na Unidade Básica de Saúde Dr. Edino Jales, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:FEC2B37E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor ANTONIO CARLOS ACIOLE DA SILVA, inscrito no CPF: 028.298.484-46, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE VCONTAS DE FUNDOS E CONVÊNIOS, da Contadoria Geral do Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:9B3036F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor CARLOS FERREIRA COSME, inscrito no CPF: 050.062.994-36, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA, da Contadoria Geral do Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:3B16DEB6**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora MARIA GORETE DANTAS DE AZEVEDO, inscrita no CPF: 904.417.534-34, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:468CC632**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor JOÃO PAULO SINÉZIO DE MEDEIROS, inscrito no CPF: 060.025.134-93, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:3350358F**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora CAMILLA KELLE DE ARAÚJO DUTRA, inscrita no CPF: 082.859.024-98, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR(A) DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, da Secretaria da Chefia do Gabinete da Prefeita.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:EA6F70CD**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor FRANCIVAM BERNADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 072.780.814-16, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:47AABF89**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora MILENE JALES DINIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 413.676.694-72, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, na Creche Municipal Maria Cândida da Conceição, órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:71300EFA**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVEArt.1º- **NOMEAR**, a Senhora MONICA ALLINE DANTAS BATISTA, inscrita no CPF: 068.011.384-30, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, na Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:6D39641D**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVEArt.1º- **NOMEAR**, o Senhor EDINO DAMIÃO PRAXEDES BATISTA, inscrito no CPF: 050.085.914-01, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de DIRETOR DE ATOS, EXECUÇÕES E RECUPERAÇÃO FISCAL, da Advocacia Geral do Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:EEC71B4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022-GP**

Portaria nº 179/2022-GP.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal nº 426 de 21 de março de 2021.

Resolve:**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, conforme indicação e representação a seguir discriminada para o mandato de 01.01.2023 a 31.12.2026.**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**Titular: Arthur Marcio Vieira Cabral
Suplente: Gislene Rodrigues do Nascimento**II - Representante do Poder Executivo Municipal:**Titular: José Fernandes da Silva
Suplente: Marliete Maria de Moraes**III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**Titular: Maria Salete Gomes da Silva
Suplente: Maria Paula Rodrigues Pereira**IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**Titular: Solene Ferreira da Silva Viana
Suplentes: Marisete de Sousa**V- Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**Titular: Bernadete Luiz de Santana
Suplente: Suerda Melo de Carvalho Ribeiro**VI- Representantes do Conselho Tutelar:**Titular: Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima
Suplente: Josivania do Nascimento Pontes**VII – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**Titular: Natália Freire de Avelar Rodrigues
Suplente: Maria Josinalda Medeiros da Costa
Titular: Gecilene de Aguiar Souza da Silva
Suplente: Christiane Gomes do Nascimento**VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação;**Titular: Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo
Suplente: Maria José de Oliveira**IX- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:**Titular: Damião Rodrigues da Silva
Suplente: José Ronaldo de Melo Feliciano
Titular: Euzilandi da Silva Freitas
Suplente: Josias Gaudêncio da Silva**X – Representantes das organizações da Sociedade Civil:**Titular: Elizabete Anastácio de Melo
Suplente: Josaldo de Lima Oliveira
Titular: Maria das Neves de Freitas Melo
Suplente: Kecia Luana Freitas da Silva**XI - Representante das Escolas do Campo:**

Titular: Manoel Galdino Confessor Neto
Suplente: Sebastiana Florentino da Silva Henrique

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho.

Parágrafo Único – Estão impedidos de ocupar a Presidência do Conselho do FUNDEB os membros representantes do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 26 de dezembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 26-01-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D46505C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023-GP**

PORTARIA Nº 007/2023-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Senhorita **ALINE BERNARDINO** CPF 704.539.604-05, para exercer o cargo em Comissão de Visitadora do Programa Criança feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 02 DE JANEIRO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 31-01-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:0FA7D322

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023-GP**

PORTARIA Nº 015/2023-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, A PEDIDO, a Senhora **ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEREDO** do cargo em Comissão de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 09 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:664F14B8

**GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras
Jailton Felix de Pontes**

Monte das Gameleiras/RN, 09 de janeiro de 2023

Eu, Elizabeth Maria Rodrigues de Figueredo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 036.358.204-58, residente na Rua João Gomes, nº 159, Monte das Gameleiras/RN, venho pelo presente, em razão de motivos pessoais, solicitar exoneração do cargo em comissão de Conselheira Tutelar, com nomeação datada de 29 de dezembro de 2022, por meio da portaria nº 183/2022.

Certo do atendimento, renovo meus votos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente,

ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEREDO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:0B240718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022-GP**

Portaria nº 179/2022-GP

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal nº 426 de 21 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, conforme indicação e representação a seguir discriminada para o mandato de 01.01.2023 a 31.12.2026.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Arthur Marcio Vieira Cabral
Suplente: Gislene Rodrigues do Nascimento

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Fernandes da Silva
Suplente: Marliete Maria de Moraes

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Salete Gomes da Silva
Suplente: Maria Paula Rodrigues Pereira

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básica Públicas:

Titular: Solene Ferreira da Silva Viana
Suplentes: Marisete de Sousa

V- Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básica Pública:

Titular: Bernadete Luiz de Santana
Suplente: Suerda Melo de Carvalho Ribeiro

VI- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima
Suplente: Josivania do Nascimento Pontes

VII – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Natália Freire de Avelar Rodrigues
Suplente: Maria Josinalda Medeiros da Costa
Titular: Gecilene de Aguiar Souza da Silva
Suplente: Christiane Gomes do Nascimento

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo
Suplente: Maria José de Oliveira

IX- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Damião Rodrigues da Silva
Suplente: José Ronaldo de Melo Feliciano
Titular: Euzilandi da Silva Freitas
Suplente: Josias Gaudêncio da Silva

X – Representantes das organizações da Sociedade Civil:

Titular: Elizabete Anastácio de Melo
Suplente: Josaldo de Lima Oliveira
Titular: Maria das Neves de Freitas Melo
Suplente: Kecia Luana Freitas da Silva

XI - Representante das Escolas do Campo:

Titular: Manoel Galdino Confessor Neto
Suplente: Sebastiana Florentino da Silva Henrique

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho.
Parágrafo Único – Estão impedidos de ocupar a Presidência do Conselho do FUNDEB os membros representantes do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 26 de dezembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 26-01-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C8BE000C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2023

Portaria nº 016/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros Tutelares referente ao período aquisitivo 2022/2023.

José Erivaldo Leonardo
José Roberto Pontes Viana
Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima
Josevania do Nascimento Pontes
Joab Rodrigues de Pontes Emídio

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o Senhor MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO, segundo suplente a comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município para, caso queira, assumir a função no período de férias do titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:94CE5E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **ROBSON EWERTON MARQUES PEREIRA**, CPF: 062.693.924-03, Vigilante, licença sem remuneração pelo prazo de 40 (quarenta) dias, entre o período de 03 de janeiro de 2023 à 11 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de janeiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9CDA2327

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CIBELLY DA SILVA LEITE, Matrícula: 0011274/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 10 de janeiro de 2023 à 09 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E9248EB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JULIO FRANCISCO DE AMARANTE JUNIOR, Matrícula: 0010121/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 10 de janeiro de 2023 à 09 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BC946B0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ELDER DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula: 0036013/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 10 de janeiro de 2023 à 09 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:50B50696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

DISPENSA Nº 006/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO; CONTRATADA: EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 02 de Janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo – pela Contratante e Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho – Contratado. Ouro Branco/ RN, 02 de janeiro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Instituto de Ouro Branco- RN

Portaria 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:519285A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO; CONTRATADA: EMPRESA LEMA ECONOMIA E FINANÇAS; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 02 de Janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo – pela Contratante e Vítor Leitão Rocha – Contratado.

Ouro Branco/ RN, 02 de janeiro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Instituto de Ouro Branco- RN

Portaria 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:B8FCF714

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO; CONTRATADA: EMPRESA LEMARQ INFORMATICA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 02 de Janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo – pela Contratante e Werner de Paiva Marques – Contratado.

Ouro Branco/ RN, 02 de janeiro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Instituto de Ouro Branco-rn

Portaria 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:618A1A04

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 005/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO; CONTRATADA: EMPRESA TOP DOWN consultoria LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 02 de Janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo – pela Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – Contratado.

Ouro Branco/ RN, 02 de janeiro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Instituto de Ouro Branco- RN
Portaria 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:AB17913E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: CLPT Construtora Eireli - EPP – CNPJ:25.165.699/0001-70

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 150 (cento e cinquenta) dias o contrato para prestação de serviços na Contratação de empresa especializada de engenharia para drenagem na Rua João Rabelo e Capeamento Asfáltico de ruas na sede do município de Parazinho/RN. Oriunda da tomada de preço nº 004/2021.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 26/12/2022 a 26/05/2023.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima –Pela Contratante – CLPT Construtora Eireli - EPP– Pela Contratada

Parazinho/RN, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:B89A4B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02
PROCESSO Nº 03/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02
PROCESSO Nº 03/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ROBSON CARENIRO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: Robson Carneiro, para apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELIAN WAGNER DOS SANTOS					
CPF: 096.711.094-70					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0019773 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ROBSON CARNEIRO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00					

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A5B17392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03
PROCESSO Nº 04/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03
Processo Nº 04/2023**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE JARBAS E ANINHA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: do grupo Jarbas e Aninha, para apresentar-se no dia 11 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS					
CPF: 063.391.014-70					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0019269 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO JARBAS E ANINHA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00					

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:80947ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05
PROCESSO Nº 06/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05
Processo Nº 06/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ALTEMAR MARTINS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: ALTEMAR MARTINS, para apresentar-se no dia 12 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os municípios se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490					
CNPJ: 21.001.455/0001-00					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0021492 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ALTEMAR MARTINS DA SILVA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00					

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:11C530FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05
PROCESSO Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05
PROCESSO Nº 06/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ALTEMAR MARTINS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: Altemar Martins, para apresentar-se no dia 12 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os municípios se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490					
CPF: 21.001.455/0001-00					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0021492 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ALTEMAR MARTINS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00					

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:846E032B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 009/2023

PORTARIA DE Nº. 009/2023 – GAB/PREFEITO.

REVOGA A PORTARIA N.º.008/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria N.º. 008/2023 de 06 de janeiro de 2023, pelo motivo das mesmas terem sido selecionadas para participarem de um curso de formação para poder concorrer a chapa da gestão escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:48B55844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP Nº
040/2022**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 040/2022, objeto: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Passagem-RN. Realizado no dia 30 de Dezembro de 2022, às 08:30h teve como vencedor do Item 01 a empresa: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58, perfazendo o valor total do Item 01 de R\$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). do Item 02 a empresa: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 39.892.378/0001-82, perfazendo o valor total do Item 02 de R\$ 274.500,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Passagem/RN, 09 de Janeiro 2023.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:AB410DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP Nº
040/2022**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 40/2022, objeto: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Passagem-RN. Realizado no dia 30 de Dezembro de 2022, às 08:30h teve como vencedor do Item 01 a empresa: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58, perfazendo o valor total do Item 01 de R\$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). do Item 02 a empresa: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 39.892.378/0001-82, perfazendo o valor total do Item 02 de R\$ 274.500,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Passagem/RN, 09 de Janeiro 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7FCAE532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 355.744.868-14, do Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8496123A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **JOANA MARESSA PAIVA FELIPE**, brasileira, portadora do CPF Nº 102.029.934-77, do Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5C37B24E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,

VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **LUCIENE BATISTA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.301.884-15, do Cargo em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta de Educação** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B6A650D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Senhora **MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 355.744.868-14, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:34734FC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIENE BATISTA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.301.884-15, do Cargo

em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta do Gabinete Civil** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9E1738EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA LARA ALVES ROCHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 017.008.304-73, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:0807050E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Senhora **ALANY DANTAS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 115.792.574-02, para o Cargo em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta de Educação** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:C3B7D837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação

II-Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenadoria de tributos e cadastros, aplicando o método da FGV de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, treinamento da equipe de tributação, na sede do município e em sistema remoto (online), para as secretarias municipais de Finanças e Tributação.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **recursos consignados no orçamento de 2023 – 02 - Poder Executivo; 004. – Secretaria Municipal de Finanças; 04 – Administração; 123 – Administração Financeira; 0003 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: ANTONIO PIRES CHAVES NETO, CNPJ: 09.326.488/0001-16, Praça Monsenhor Vicente de Paula, nº 98, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 09 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E66A6253

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2023**

PROCESSO Nº: 2550/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenadoria de tributos e cadastros, aplicando o

método da FGV de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, treinamento da equipe de tributação, na sede do município e em sistema remoto (online), para as secretarias municipais de Finanças e Tributação.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenadoria de tributos e cadastros, aplicando o método da FGV de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, treinamento da equipe de tributação, na sede do município e em sistema remoto (online), para as secretarias municipais de Finanças e Tributação**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 09 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0D91F9F9

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: ANTONIO PIRES CHAVES NETO, CNPJ: 09.326.488/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenadoria de tributos e cadastros, aplicando o método da FGV de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, treinamento da equipe de tributação, na sede do município e em sistema remoto (online), para as secretarias municipais de Finanças e Tributação.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E868554C

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio), destinados a atender a demanda das unidades de saúde no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **Recursos consignados no orçamento de 2023.** – **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde, **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

3 – Contratar a empresa: F DE A DOS SANTOS, CNPJ: 42.315.528/0001-08, Rua Projetada, S/N, Quadra B Lote 20 E 40, Encanto Verde, Parnamirim/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 09 de janeiro de 2023.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:66D5B8BC

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2023

PROCESSO Nº: 3712/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio) destinados a atender a demanda das unidades de saúde no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio) destinados a atender a demanda das unidades de saúde no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 09 de janeiro de 2023.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B8D348BD

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: F DE A DOS SANTOS, CNPJ: 42.315.528/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio), destinados a atender a demanda das unidades de saúde no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2911E3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 009/2023- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 009/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2023.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:564D3E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 010/2023- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 010/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2023.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:7C1A8966

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 011/2023- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 011/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Martins de Moura Junior**, CPF Nº **XXX-09**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2023.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:437EC597

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PSS 010 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL
SUPERIOR, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de **NUTRICIONISTA** da Prefeitura Municipal de **PORTALEGRE/RN**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias corridos**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

PSS Nº 010/2022
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO ENEAS RAMALHO DE LIMA	4º

PSS Nº 010/2022 –

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + Original para conferência.
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);

1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN

PSS Nº 010/2022
ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 010/2022
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 010/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 010/2022
ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo _____ de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 010/2022
ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 010/2022
ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 010/2022 NUTRICIONISTA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 010/2022, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:034D4D3A

GABINETE DO PREFEITO
RELACAO DOS INSCRITOS PSS 011/2022

RELAÇÃO DOS INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

CÓD DA VAGA	FISIOTERAPEUTA	NÚMERO DE VAGAS
100	Curso superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia - CREFITO	01 VAGA + CADASTRO RESERVA
01	JULIO FERREIRA CAVALCANTE BISNETO	
02	TARCIANA IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	

03		
04		

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente Comissão PSS Nº 011/2022

Portaria nº 482/2022

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DB8AC6BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PSS 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de PSICÓLOGO (A) da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias corridos**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 009/2022**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: PSICOLOGO (A)**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MYRIA JUSCILANIA MARACO SILVA	4º

PSS Nº 009/2022 –**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + Original para conferência.
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN

PSS Nº 009/2022**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 009/2022**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo

os seguintes bens:

- () **Não possuo bens a declarar;**
() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____
Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura**PSS Nº 009/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o

cargo de _____
deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 009/2022
ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____ de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 010/2022
ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 009/2022
ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 009/2022 PSICÓLOGO (A)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do **PSS 009/2022**, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0AAF35A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 001/2023 Pureza/RN, 09 de janeiro de 2023

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Messias Silva Basílio, Motorista, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitária de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para transportar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participarem do “**CapacitaSUAS**”, a ser realizada no período de 09 à 13/01/2023, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra, localizada em Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BC5EDF5E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010001/23

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ. 18.818.928/0001-43

Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: contratação de prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, Assessoria e consultoria aos Programas e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Programa Criança Feliz, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família).

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

Fonseca Moura Neto
 Prefeito Municipal.
LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Contratante

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME
 CNPJ. 18.818.928/0001-43
 Contratada

Publicado por:
 Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3E742D3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010002/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
 CONTRATADO: Lucivan Medeiros de Carvalho – CPF: 113.383.324-14

Valor Global: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços de técnico de informática, para manutenção preventiva e corretiva, presencial e diária nos computadores e periféricos, destinados a suprir as necessidades deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.
 Contratante

LUCIVAN MEDEIROS DE CARVALHO
 CPF: 113.383.324-14
 Contratado

Publicado por:
 Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DC2DBEE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010003/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.
 CONTRATADA: Jonh Lennon dos Santos Dantas 10111446465 - CNPJ. 48.832.692/0001-60

Valor Global: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de gerenciamento das redes sociais, filmagens e edição de vídeos institucionais, criação de textos, postagens diárias nas mídias e criação de artes para facebook e instagan.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Recurso Próprio
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.
 Contratante

JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS 10111446465
 CNPJ. 48.832.692/0001-60
 Contratada

Publicado por:
 Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:82A0B9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; INCENTIVO FINANCEIRA DA APS – DESEMPENHO; INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 230103/2023 - 03.01.23 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 507.780,11.

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F34B51E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material odontológico destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; INCENTIVO FINANCEIRA DA APS – DESEMPENHO; INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2303011/2023 - 03.01.23 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 40.986,27; CT Nº 2301033/2023 - 03.01.23 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA - R\$ 22.572,17.

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:13A2E206

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de confecção de próteses dentárias destinadas as pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA INCENTIVO FINANCEIRA DA APS – DESEMPENHO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010310/2022 – 03.01.23 – ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR - R\$ 50.225,00.

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:82DDB578

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais Secretarias deste município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: D.O.: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010318/2023 - 03.01.23 - JEFTE DE MEDEIROS - R\$ 38.035,42; CT Nº 23030118/2023 - 03.01.23 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - R\$ 56.723,47.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0760F4A1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: D.O.: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração; 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação; 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches; 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social; E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010319/2023 - 06.01.23 - JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R\$ 61.451,94.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:EA363099

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras e Urbanismo; 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação; 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches; 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social; E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010320/2023 - 03.01.23 - ATR VIANA CONSTRUCOES - LTDA - R\$ 147.880,15; CT Nº 23030120/2023 - 03.01.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - LTDA - R\$ 46.940,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:94717A8D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de material laboratorial destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento;

3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS; 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010321/2023 - 03.01.23 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 60.291,50; CT Nº 23030121/2023 - 03.01.23 - Marq Tech Comércio e Serviços Ltda - R\$ 28.660,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:279CD16B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de material de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010322/2023 - 03.01.23 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - R\$ 148.941,03; CT Nº 2301032202/2023 - 03.01.23 - A N Q GONÇALVES JÚNIOR EIRELI - R\$ 36.570,00; CT Nº 2303012204/2023 - 03.01.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 124.825,30.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:87B9FDD4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010423/2023 - 04.01.23 - FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO - R\$ 941.633,68.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:83E975EA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de materiais de construção e hidráulico destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras e Urbanismo 3.3.90.30.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010303/2023 - 03.01.23 - ATR Viana Construções Eireli - R\$ 81.882,40. CT Nº 23030103/2023 - 03.01.23 - WELHINGTON MOURA DA SILVA - R\$ 181.048,26

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:21B089E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de urnas funerárias e Serviço de tanatopraxia destinadas a pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 08.244.0081.1065.0000 – Auxílio Funeral 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010304/2023 - 03.01.23 - LUZIVAL F COSTA - R\$ 137.720,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DDD2C1E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 04.122.0007.2 .005 – Manut da Secretaria de Administração; 04.122.0007.2 .006 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 12.361.0042.2 .014 – Manut das Atividades da Sec . de Educação; 10.301.0005.2 .030 – Manut Ativ . Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0081.2 .043 – Manut Ativ . Sec. Mun. Assistência Social; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010306/2023 - 03.01.23 - JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 - R\$ 214.210,25.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:5535EF92

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010307/2023 - 03.01.23 - JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 - R\$ 42.810,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:FD8A5445

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 4 – INVESTIMENTOS – 1.001.0000.001.004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; RECURSOS PRÓPRIOS/CONVÊNIOS. VIGÊNCIA: até 30/12/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23010527/2023 - 05.01.23 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 2.055,00; CT Nº 23050127/2027-05.01.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 9.000,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:493AD4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 03 de janeiro de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:86C21D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 09 de janeiro de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:67AC7710

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 090101/2023;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 090101/2023;

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BANCADAS DE ÔNIBUS ESCOLAR.

Contratado: WALMIK FERNANDES MAGALHAES, CNPJ Nº 40.557.584/0001-15, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS);

Base legal: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C247F662

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090101/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 090101/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 090101/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **SERVIÇO DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BANCADAS DE ÔNIBUS ESCOLAR**, pelo valor de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), em favor de WALMIK FERNANDES MAGALHAES, CNPJ N.º 40.557.584/0001-15.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:210C9168

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 090102/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 090102/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de FRANCISCA LUCIA DE PAIVA SOARES OLIVEIRA, inscrito no CPF de n.º 655.413.674-68, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ-RN, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	SERVIÇOS CARTORIAIS- Reconhecimento de firmas, autenticações, procurações e certidões diversas	01	SERVIÇO	15.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2B7CD768

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

Processo Adm: N.º 24110030/2022

Objeto:Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Empresas vencedoras valor total: R\$883.912,59(oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos):**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(23312871000146) com os lotes: 33, 71, 111, 112, 114, 125, 143, 202, 203, 236 e 237 no valor total de R\$20.511,00 (vinte mil e quinhentos e onze reais).**NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**(15218561000139) com os lotes: 35, 42, 55, 73, 163, 164 e 167 no valor total de R\$22.355,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**ARTMED COMERCIAL EIRELI**(04361467000118) com os lotes: 2, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 69, 70, 72, 74, 76, 81, 84, 85, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 207, 208, 209, 212, 217, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 238 e 239 no valor total de R\$524.994,92 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 5, 49, 77, 89, 91, 101, 102, 103, 115, 126, 127, 153, 154, 158, 213, 214, 215 e 220 no valor total de R\$97.492,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**(04162170000123) com os lotes: 121, 122 e 206 no valor total de R\$45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).**J. BATISTA**(13851990000113) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 14, 39, 63, 68, 78, 79, 80, 87, 98, 124, 131, 132, 156, 172, 184, 185, 194, 205, 210, 211, 216, 219 e 233 no valor total de R\$119.424,67 (cento e dezanove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**(29043834000166) com os lotes: 27 e 82 no valor total de R\$28.935,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais).**JOSÉ NERGINO SOBREIRA**(63478895000194) com os lotes: 30, 38 e 46 no valor total de R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Itens fracassados:1, 13, 18, 22, 25, 62, 66, 67, 75, 83, 86, 93, 113, 123, 133, 183, 196 e 218

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de janeiro de 2023

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C8783F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 1/2023, torna público que às 09:00 horas do dia 23/01/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, tipo Menor preço, para Registro de preços para aquisição de combustíveis na capital do estado Natal/RN, destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2023

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A5247F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(Processo Administrativo n.º 150/2022)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.649/0001-29, vencedora do Lote: 02.

P ADDISSON DA S DINIZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.589/0001-60, vencedora dos Lotes: 04, 05 e 06.

SIS BEZERRA COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.045.328/0001-36, vencedora do Lote: 03.

SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.483.800/0001-92, vencedora do Lote: 01.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo PE-021-2022-2022-214267 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 09 de janeiro de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:67E04093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 003/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NLLC), com suas alterações subsequentes e a execução do objeto deste termo deverá atender ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, para: **Contratação de Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Riachuelo-RN, na administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da PREFEITURA DE RIACHUELO.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 9 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:8131C3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 004/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 004/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para: **Contratação de empresa ou pessoa física especializada no fornecimento e instalação de redes de proteção para a quadra poliesportiva administrada pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, Localizada na Serra da Formiga.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 9 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:2EA939C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001-2020**

CONTRATANTE : Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA : BRASECO S/A (CNPJ 01.487.456/0001-90)

OBJETO : O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do contrato por mais doze (12) meses;

BASE LEGAL : Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos - - Inexigibilidade nº 001/2020

VIGÊNCIA : 01/01/2023 a 31/12/2023

ASSINATURAS: Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Braseco S/A – Sr. Henrique Muniz Dantas - Diretor

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0E62B8AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010001/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 05010001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, para Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DBB3EC9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010001/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2023.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2023 Atividade 1.008 Amortização da Dívida Junto a CAERN, Classificação econômica 4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F5370DD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010002/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 05010002/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, para Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BADA9D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010002/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2023.

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2.007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 2.047 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 2.036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A674BBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010003/23 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 05010003/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0009-09, para Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1AFF302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010003/23 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2023.

FAVORECIDO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0009-09.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:24BE107F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010004/23 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 05010004/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, para Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D05C1E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010004/23 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2023.

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C446F45F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010005/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 05010005/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, para Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor total estimado de R\$ 9.564,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DBC9B485

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010005/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.564,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2.005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM, Classificação econômica 3.3.50.41.00 Contribuições.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B94A802B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010006/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 05010006/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.627/0001-20, para Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor total estimado de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:56A61BB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010006/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias.

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ sob o nº 04.383.627/0001-20.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2.005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM, Classificação econômica 3.3.50.41.00 Contribuições.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:78294BC3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210027**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ nº 22.918.738/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nos recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93). Acompanhamento processual dos processos judiciais de interesse do município perante a 2ª Instância e Tribunais Superiores, indicados pelo Gabinete do Gestor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20210027, que findava em 31 de dezembro de 2022, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:257892BF

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, para fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 180.000,00

(cento e oitenta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:95998A6D

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010002/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, para fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2506997E

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010003/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0009-09, para execução de serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0EBE71E6

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010004/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, para prestação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura

Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2023, pelo valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DA9A1A79

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010005/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, para filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor total estimado de R\$ 9.564,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5320E8E4

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010006/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.627/0001-20, para filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor total estimado de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7039ED24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ANDERSON MAGNO ALVES GARCIA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ANDERSON MAGNO ALVES GARCIA**, CPF (MF) nº. 086.****-10, com endereço Travessa Antônio Henrique de Medeiros, nº 01, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-9663-0431, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ANDERSON MAGNO ALVES GARCIA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:34081295

GABINETE CIVIL

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - JOSÉ
ALBERTO DE CARVALHO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 026.***-36, com endereço no Sítio Furnas, nº 19, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8772-8211, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:CC5D7405

GABINETE CIVIL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - EDVÂNIA SOUZA DE ARAÚJO DÉRIO****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **EDVÂNIA SOUZA DE ARAÚJO DÉRIO**, CPF (MF) nº. 751.****-34, com endereço à rua Cícero Luiz Rocha, nº 98, Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: 9-9622-2430, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das

normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Órgão Municipal já mencionado, uma vez que a contratação da servidora, justifica-se, pelo fato de que não haja prejuízo ao bom andamento dos serviços no que diz respeito a conservação e zeladoria do Mercado Público Municipal

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

EDVÂNIA SOUZA DE ARAÚJO DÉRIO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A92FCB4B

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MANUEL
QUINTINO DE PONTES NETO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **MANUEL QUINTINO DE PONTES NETO**, CPF (MF) nº. 048.***-27, com endereço no Sítio Alegre, nº 10, Zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8787-7865, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

MANUEL QUINTINO DE PONTES NETO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2A700BCA

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - EXPEDIDO
DANTAS DE ARAÚJO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na

qualidade de CONTRATADO, o Sr. **EXPEDITO DANTAS DE ARAÚJO**, CPF (MF) nº. 807.****-72, com endereço à Rua Manoel Trajano da Costa, nº 100, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9952-0891, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade

excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

EXPEDITO DANTAS DE ARAÚJO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:F1F62EED

GABINETE CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - JIELSON ADRIANO CAMPELO DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JIELSON ADRIANO CAMPELO DA SILVA**, CPF (MF) nº. 082.****-02, com endereço à Rua Padre Antônio Rafael, nº. 247, Paraíso – Santa Cruz/RN, tel: 9-9978-3637, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Secretaria Municipal de Agricultura/Matadouro Municipal.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, não poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado, a não ser que novos valores sejam definidos pelo órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JAELSON ADRIANO CAMPELO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
_Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3F876377

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - JOSÉ
JOSENILSON DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ JOSENILSON DA SILVA**, CPF (MF) nº. 007.****-99, com endereço à rua São Braz, 550, Bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9985-2831/9-8629-6999, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Um trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORCAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ JOSENILSON DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6555CC0A

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - EDNALDO
MARTINS DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **EDNALDO MARTINS DA SILVA**, CPF (MF) nº. 056.****-43, com endereço à rua Cega Matilde, 373, Bairro do Paraíso (Cega Matilde), Santa Cruz/RN, tel: 9-9424-6426, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORCAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

EDNALDO MARTINS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6D4D31ED

GABINETE CIVIL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LUCIANO BERNARDINO DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **LUCIANO BERNARDINO DA SILVA**, CPF (MF) nº. 066.****-03, com endereço à rua Cega Matilde, 214, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-8839-6657, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma

de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

LUCIANO BERNARDINO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:A0FE6A2F**GABINETE CIVIL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - RAFAEL
FRANKLIN BARRETO DE ARAÚJO****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RAFAEL FRANKLIN BARRETO DE ARAÚJO**, CPF (MF) nº. 099.***-50, com endereço à rua Padre Antônio Rafael, nº 533, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN – tel: 9-9163-3080, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao órgão Municipal acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

RAFAEL FRANKLIN BARRETO DE ARAÚJO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:3BC6693D**GABINETE CIVIL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CARLOS
ANTÔNIO DOS SANTOS****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF (MF) nº. 878.****-68, com endereço no Sítio Mundo Novo, zona rural de São Bento do Trairi/RN, tel: 9-8836-6724, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO, no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D8E91A24

GABINETE CIVIL

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - JOSE
JAILSON ROCHA DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSE JAILSON ROCHA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 062.****-52, com endereço à Rua Jair Lourenço, nº. 16, Centro – Santa Cruz/RN, tel: 9-9447-9441, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, não poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado, a não ser que novos valores sejam definidos pelo órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSE JAILSON ROCHA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 1A6319F7

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - JOSÉ
LUCAS DE PONTES ANDRADE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ LUCAS DE PONTES ANDRADE**, CPF (MF) nº. 065.****-80, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santana, nº 78, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-9601-6830, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser

rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ LUCAS DE PONTES ANDRADE
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:52C7BB56

GABINETE CIVIL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -** **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -** **FRANCISCO VALDECI BEZERRA DA COSTA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **FRANCISCO VALDECI BEZERRA DA COSTA**, CPF (MF) nº. 034.***-31, com endereço à Rua Travessa Senador Georgino Avelino, nº 450, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-9939-7403, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **OPERADOR DE PATROL**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

FRANCISCO VALDECI BEZERRA DA COSTA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7917EF4B

GABINETE CIVIL

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - JOSÉ
JOELSON DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ JOELSON DA SILVA**, CPF (MF) nº. 852.***-49, com endereço na rua José Venâncio Rodrigues, s/nº, Loteamento Eldorado, Santa Cruz/RN, tel: 9-9882-5021, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **OPERADOR DE TRATOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ JOELSON DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8AD6CC2C

GABINETE CIVIL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ANTÔNIO
XAVIER DE CARVALHO****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ANTÔNIO XAVIER DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 010.***-02, com endereço no Sítio Furnas, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8170-3922, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AJUDANTE DE MÁQUINA PERFURATRIZ**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ANTÔNIO XAVIER DE CARVALHO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

_Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C71682E0

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - JOSÉ DIAS
DE ARAÚJO SEGUNDO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ DIAS DE ARAÚJO SEGUNDO**, CPF (MF) nº. 106.***-00, com endereço no Sítio Furnas, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-9903-8188, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.705,00 (Um mil setecentos e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ DIAS DE ARAÚJO SEGUNDO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:026DDCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de

Preços nº 024/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP, devidamente realizado pelo Município de Touros/RN, objetivando a Aquisição de material de cobertura e curativos especiais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 09 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CE691F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 02121/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº
043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5334/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA:FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.791.607/0001-00;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS
EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE
TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO
PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS
(EXCETO PAPEL), DESTINADO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS SOLICITANTES;

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo aditivo com início na data de 27/12/2022 e encerramento em 27/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

Santana do Matos/ RN,27 de Dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:02C53737

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 32/2023

Portaria de diária nº 32/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:68E2EAA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 33/2023

Portaria de diária nº 33/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:51B0F6DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 33/2023

Portaria de diária nº 33/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:92A3706F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 34/2023

Portaria de diária nº 34/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 06 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A60CD824

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 36/2023

Portaria de diária nº 36/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meias) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de setembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:80E9385D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 35/2023

Portaria de diária nº 35/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com

o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0A4502CE

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 5327/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES);

***VALOR GLOBAL:** R\$ 38.602,40 (trinta e oito mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 06/01/2023 e encerramento em 06/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 049/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

**publicado por incorreção*

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3FC8A427

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10111/2021, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 002/2021

Ao Representante da Empresa
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.581.449/0001-59, com sede na Rua Jaguarari, nº 1215, loja 04 – Barro Vermelho - Natal/RN, CEP: 59030-500

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Tomada de Preço nº 002/2021, visando prorrogação contratual.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:ECEC61C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, Sra. **NATALIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2338, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ESF do Nova Aparecida, para exercer suas atividades na UBS da Acauã, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3B30E12D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2023.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 092.904.384-79, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 092.904.384-79, matrícula nº 2234, ocupante do cargo de Enfermeiro do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:164253B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2023.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MICHELLE PORFIRIO NUNES, CPF Nº 012.110.434-60, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. MICHELLE PORFIRIO NUNES, CPF Nº 012.110.434-60, matrícula nº 2259, ocupante do cargo de Psicólogo do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8D2DB605

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2023.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOAO ANTONIO FIGUEIREDO BOTELHO DE SOUZA, CPF Nº 072.245.944-07, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal sr. JOAO ANTONIO FIGUEIREDO BOTELHO DE SOUZA, CPF Nº 072.245.944-07, matrícula nº 2183, ocupante do cargo de Professor do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:39144294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, Matrícula nº 130210-8, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 04/01/2023 à 23/01/2023.

Art. 3º – Em virtude da concessão de “FÉRIAS” da servidora **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO** fica designado à servidora **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, Matrícula 130211-9, ocupante do cargo de “CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-2”, para substituí-la Interinamente em suas funções as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o afastamento do titular e por consequência, receber a diferença de salário por substituição.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:DE8328F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 000007/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E QUIOSQUES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **DECOF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 46.219.798/0001-68)** no valor global de R\$ 390.129,81 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Santo Antônio/RN, 28 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:F55068A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **DECOF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 46.219.798/0001-68)** haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R\$ 390.129,81 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Santo Antônio/RN, 28 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:9E87524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **CONTRATADA:** DECOF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 46.219.798/0001-68) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E QUIOSQUES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 390.129,81 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2022 a 23 de setembro de 2023 (270 DIAS) - **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:C6AE228A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

É Inexigível a Licitação do Processo Administrativo Nº 010501/2023, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais, e contribuições previdenciárias, no âmbito administrativo, destinados ao Município de São Bento do Trairi/RN. Com fundamento no art. 25, II, § 1º. c/c art. 26, parágrafo único e art. 13, II, III e V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer

Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.

Favorecido: MAXWELL WILLAMS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 30.742.774/0001-59

Valor: 20% (vinte por cento), a ser recebido ao final, incidente sobre os valores que restituídos e/ou compensados ao Município.

Período/Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

São Bento do Trairi/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:07FC5486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0001/2023.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CPF N.º 050.906.424-86, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 156, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da organização administrativa pública no que se refere ao domínio na aplicação da lei federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a emissão de pareceres, apreciação nas contratações diretas e demais modalidades licitatórias, recursos e impugnações aos processos licitatórios, bem como patrocínio em ações judiciais e administrativas que envolvam todas as demandas praticadas pela Comissão de Contratação, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

São Fernando/RN, 06 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F4BC5968

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0001/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Pública CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 050.906.424-86, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 156, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da organização administrativa pública no que se refere ao domínio na aplicação da lei federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a emissão de pareceres, apreciação nas contratações diretas e demais modalidades licitatórias, recursos e impugnações aos processos licitatórios, bem como patrocínio em ações judiciais e administrativas

que envolvam todas as demandas praticadas pela Comissão de Contratação.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0001).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 08 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9CB60258

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0003/2023**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **CIRO DANTAS DE MEDEIROS 01397780479**, CNPJ N.º 32.721.263/0001-86, com endereço à RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ANUNCIADO, 187, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, consistindo na estruturação dos procedimentos de compras ou serviços, de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, publicações no portal nacional de contratações públicas, elaboração das minutas de edital, contratos, termo de referência, entre outros, no valor global de R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil, e quatrocentos reais)

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:64B7B5D4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0003/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Pública CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: **CIRO DANTAS DE MEDEIROS 01397780479**, CNPJ N.º 32.721.263/0001-86, com endereço à RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ANUNCIADO, 187, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, consistindo na estruturação dos procedimentos de compras ou serviços, de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, publicações no portal nacional de contratações públicas, elaboração das minutas de edital, contratos, termo de referência, entre outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil, e quatrocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0003).

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 08 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.
 SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e CIRO DANTAS DE MEDEIROS 01397780479 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6FC2BB83

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0004/2023

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, CNPJ N.º 00.639.299/0001-29, com endereço à AVENIDA CÂMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, NATAL/RN, para que se faça as publicações dos avisos das modalidades licitatórias da Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), bem como os avisos que vierem a ser regidos ainda pela Lei n.º 8.666/1993, os quais possuam como dotações orçamentárias recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:91B8CF2B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0004/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Pública CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, CNPJ N.º 00.639.299/0001-29, com endereço à AVENIDA CÂMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte, para que se faça as publicações dos avisos das modalidades licitatórias da Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), bem como os avisos que vierem a ser regidos ainda pela Lei n.º 8.666/1993, os quais possuam como dotações orçamentárias recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual do Rio Grande do Norte e o Governo Federal.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0004).

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 08 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:540F8636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007-GPMSF/2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

JANE CLEIDE SANTOS DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF n.º 027.080.754-38, do cargo Subcoordenadora Vigilância Sócio Assistencial, código CC-3, vinculada a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal
 CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:95444DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008-GPMSF/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidores ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR os agentes abaixo relacionados para ocupar cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

ANA BEATRIZ SANTOS DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF n.º 017.726.744-51, para o cargo de Coordenadora de Apoio as Ações de Saúde Pública, código CC-2, vinculada a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

FRANCIMÁRIA MEDEIROS DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, divorciada, portadora do CPF n.º 008.855.584-48, para o cargo de Subcoordenadora Vigilância Sócio Assistencial, código CC-3, vinculada a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4C50D819**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 020/2022

Resultado da Homologação

Lote 0001 - LOTE I - COMBUSTÍVEIS- Valor Referência: 213.950,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda	210.697,83	Homologado em 09/01/2023 08:41:25 Por: Lusimar Porfírio da Silva

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:04ECAA7D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 019/2022

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2022, que tem como objetivo a prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores, que teve sua abertura dia 27/12/2022 as 09:00 (horário de Brasília), está **REVOGADA** em atendimento ao interesse público, conforme item 30.2 do Edital, para readequação do Termo de Referência. Considerando que a demanda licitada não está de acordo com as reais necessidades do Município. Sendo republicada em data posterior. Sendo assegurado aqui a ampla defesa e o contraditório.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de janeiro de 2023

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:72F25A5E**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 244/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Francisco do Oeste, 22 de dezembro de 2022.

Declara estado de situação de emergência nas áreas do Município afetadas por **seca** – COBRADE 14120.

O Senhor **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Francisco do Oeste, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – Que a Seca é um fenômeno climático causado pela insuficiência de precipitação pluviométrica que durante este ano o índice pluviométrico não foi suficiente para recuperação dos mananciais hídricos.

II – Que em decorrência dos seguintes danos o município houve percas sociais e econômicas.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada o Estado de Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca -COBRADE 14120.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil, (COMPDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil. (COMPDEC)

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:86459D4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de São João do Sabugi e o Município de Equador.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no 08.095.960/0001-94, com sede na Avenida Honório Maciel, nº 87, Centro, CEP 59310-000, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Aníbal Pereira de Araújo**, brasileiro, solteiro, com endereço na sede da municipalidade,

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no 08.086.225/0001-14, com sede na Rua Jose Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, CEP: 59.355-000, Equador/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Cletson Rivaldo de Oliveira**, com endereço na sede da municipalidade; e

Tendo em vista o disposto nas respectivas Leis Orgânicas Municipais e, no que couber, o preceituado nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 13.019/2014; e

Considerando a necessidade de integração de atividades de interesse comum entre os órgãos, bem como a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender às necessidades da Administração Pública.

1.2 Os servidores cedidos deverão exercer atribuições compatíveis com as atividades administrativas desenvolvidas no seu cargo de origem, pelo período de vigência da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE SERVIDOR:

2.1 Os partícipes poderão, de preferência em regime de reciprocidade, ceder servidores dos seus quadros de pessoal, que sejam considerados necessários à execução dos serviços de natureza pública de competência do partícipe solicitante.

2.2 A cessão do servidor far-se-á mediante solicitação escrita, observados os trâmites do respectivo processo administrativo, atendendo, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidades da Administração Pública.

2.3 Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor público cedido.

2.4 A cessão será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes, desde que o partícipe cedente receba a solicitação por meio de ofício, com antecedência mínima 60 (sessenta) dias antes do término do período.

2.5 O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

2.6 A infringência por parte do servidor cedido às normas legais ou regulamentares, acarretará o seu retorno ao partícipe cedente.

2.7 A cessão do servidor será sempre autorizada pela Chefia ou autoridade máxima do Órgão, por ato publicado por todo e qualquer meio, seja imprensa oficial, boletim ou na rede mundial de computadores em seus respectivos sites.

2.7.1 A nomeação para o cargo em comissão ou a designação para a função de confiança independem da publicação da portaria de cessão, ficando o efetivo exercício condicionado à publicação da portaria de cessão.

2.7.2 O servidor público deverá continuar exercendo suas atividades no cedente até a sua entrada em efetivo exercício no cessionário.

2.7.3 O cessionário deverá informar ao cedente a data da efetiva entrada em exercício do servidor público cedido, em até dez dias contados do efetivo exercício, para fins da determinação do início da obrigação.

2.7.4 Torna-se sem efeito o ato de cessão na hipótese de o servidor não se apresentar ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da portaria.

2.8 É facultado ao partícipe cedente recusar o pedido de cessão do servidor, por motivo de necessidade do serviço, devidamente justificado, ou solicitar o seu retorno, desde que o partícipe cessionário receba a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.8.1 Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou entidade de origem no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

2.9 A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos servidores da cessionária.

2.10 As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade.

2.11 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas à cedente, para a adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO:

3.1 O ônus da remuneração da cessão poderá ser do partícipe cedente ou da cessionária, a depender do acordo de vontades entre as autoridades envolvidas.

3.2 Quando o ônus da remuneração da cessão for de responsabilidade do partícipe cedente, o partícipe cessionário se obriga a remeter até o 10º (décimo) dia de cada mês, as folhas ou registro de frequência do servidor cedido, para fins de registro e anotação, a serem efetuados pela área de recursos humanos do partícipe cedente.

3.3 O reembolso das despesas realizadas pelo partícipe cedente com o pagamento da remuneração do cargo efetivo ou de vantagens pessoais a servidores requisitados pelo partícipe cessionário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, contemplará somente as parcelas de natureza permanente, inclusive vantagens pessoais, decorrentes do cargo efetivo e respectivos encargos sociais, nos termos da legislação.

3.4 No caso do ônus da remuneração da cessão ser de responsabilidade do partícipe cessionário, este deverá implantar a remuneração do servidor em sua folha de pagamento.

3.5 Para implantação dos vencimentos do servidor na forma prevista no parágrafo quarto, o partícipe cedente deverá informar discriminadamente a composição dos vencimentos do servidor, excluídas as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do efetivo exercício no órgão de lotação, bem como o regime previdenciário ao qual é filiado.

3.6 O partícipe cedente deverá informar ao partícipe cessionário sempre que ocorrer alteração de vencimento do cargo efetivo do servidor cedido, bem como da elevação de adicionais por tempo de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEMBOLSO:

4.1 Em se tratando de reembolso, o partícipe cedente, encaminhará ao cessionário, documento demonstrativo do valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e servidor, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do pagamento devido (remuneração ou vantagem pessoal, conforme o caso).

4.2 O reembolso será providenciado, mediante nota de empenho e respectiva ordem bancária, até o mês seguinte ao recebimento do

documento demonstrativo enviado pelo partícipe cedente, condicionado a disponibilização de dotação orçamentária específica e de recursos financeiros a serem repassados pelo partícipe cessionário.

4.3 Não poderá ser requerida ou mantida cessão no caso de impossibilidade, orçamentária ou financeira, de o cessionário efetuar o reembolso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 São atribuições da CESSIONÁRIA:

a) Proporcionar treinamento específico aos servidores cedidos, capacitando-os para as funções que irão exercer;

b) Fiscalizar para que as atividades desenvolvidas pelo servidor cedido estejam em conformidade com as disposições previstas neste Acordo.

c) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior à prevista;

d) Controlar e informar a frequência dos servidores destinados à efetivação deste Acordo de Cooperação Técnica, nos moldes previstos pela Cláusula Segunda;

e) Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor;

f) Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE;

g) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido;

h) Efetuar mensalmente o reembolso no prazo previamente estabelecido;

i) Promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, na hipótese de infringência às normas legais ou regulamentares pelo servidor cedido.

5.2 São atribuições da CEDENTE:

a) Disponibilizar servidores aptos a realizarem serviços vinculados às atividades do CESSIONÁRIO:

a.1) quando da cessão dos servidores, certificar-se de que estes não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau com autoridade ou servidor da CESSIONÁRIA.

b) Arcar com todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que por ventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores e/ou empregados públicos cedidos;

c) Julgar e aplicar as penalidades disciplinares porventura cabíveis, na hipótese de infringência às normas legais ou regulamentares pelo servidor cedido;

d) Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção;

e) O dever de encaminhar, até final de fevereiro, planilha estimativa de custos com a remuneração do cargo do servidor para o respectivo ano;

f) O dever de apresentar mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente à realização da despesa, o pedido de reembolso;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1 O Setor de Recursos Humanos da CESSIONÁRIA será a unidade técnica administrativa responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo dele a responsabilidade de manter contato com a CEDENTE para solução dos problemas detectados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

7.1 O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

7.2 As normas do presente Acordo de Cooperação Técnica poderão ser alteradas por acordo entre os partícipes, no curso de sua vigência, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA:

8.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período este durante o qual ficam mantidas inalteradas as atribuições de ambos os partícipes, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

CLÁUSULA NONA – DO AMPARO LEGAL:

9.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica assenta-se nos preceitos contidos nas Leis Orgânicas dos Municípios de Equador e de São João do Sabugi, observando-se, no que couber, o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.079/14.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 As partes encarregar-se-ão da publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica e de seus aditivos na forma de extrato, nos Diários Oficiais, em respeito à regra inserta no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO:

11.1 Para dirimir questões oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica será competente o Foro da Comarca de São João do Sabugi/RN.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente de igual teor e forma.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2023.

<i>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</i>	<i>CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA</i>
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
São João do Sabugi/RN	Equador/RN

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FAEBDD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação, em paralelepípedos, de estrada vicinal de acesso à Comunidade de Sítio Buraco, Trecho I, localizada no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições

legais, comunica aos interessados, que, após a análise do Recurso de Impugnação ao Edital do Processo, em epígrafe, recebido em 06.01.2023, apresentado pela Empresa Construtora Bezerril Souto - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.182.708/0001-58, por decisão unânime, não conhece do Recurso, pois, apesar de tempestivo, não merece, sequer, ser recebido em razão de não constar identificação da Impugnante, vez que não acompanha nenhum Termo Contratual que comprove a veracidade da autora, anexo ao Recurso, sequer cópia de algum documento que identifique a mesma, nem seu representante legal, nem Procuração para o advogado assina a mesma. Não, há, pois, comprovação da legitimidade da parte autora. Fica mantida a data de 11.01.2023, às 10h00min, para a Sessão de Abertura e recepção dos Credenciamentos, Envelopes Nos 01 – Propostas de Preços e 02 - Habilitação do presente certame. Decisão proferida pela Pregoeira da CPL/PMSJM e ratificada pelo Secretário Geral do Município. O processo encontra-se à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

São José de Mipibu/RN, 09.01.2023.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.
Presidente da CPL/PMSJM

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1E943BD9

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2023 – SGM

São José de Mipibu/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSOR NIII D**, matrícula nº 000360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8E3134CF

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2023 – SGM

São José de Mipibu/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **EDILEUZA BENTO DA SILVA BAY**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSOR NII A**, matrícula nº 000373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DA763CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	06 janeiro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:4E568D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de janeiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:6A257A3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de janeiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:B84BD3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 059, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB:

CONSELHO FUNDEB – 2023/2026

Órgão: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Titular: Fábio Soares de Carvalho CPF: 938.812.744-72
2. Suplente: Flazico Thiago Diógenes Rêgo CPF: 048.717.594-82
3. Titular: Simone Silvano da Silva CPF: 812.969.674-68
4. Suplente: Maria Ingrid de Amorim Gomes CPF: 049.487.864-97

Órgão: CONSELHO TUTELAR

1. Titular: Francisco Paulo de Souza- CPF: 085.392.694-81
2. Suplente: Maria do Socorro do Rêgo Queiroz - CPF: 023.759.164-25

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

1. Titular: Joaquim Océlio Bobô - CPF: 874.969.334-49
2. Suplente: Sirleyde Dias de Almeida - CPF: 495.460.407-97

Órgão: ORGANIZAÇÕES CIVIS IGREJA CATÓLICA E SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

1. Titular: Efigênia França Correia de Aquino - CPF: 009.754.034-00
2. Suplente: Maria Jocilene Araújo de Oliveira CPF: 114.795.924-20
3. Titular: Carlos Sérgio A. dos Santos - CPF: 837.555.193-72 - Presidente
4. Suplente: Maria Celeste Paiva de França CPF: 010.706.104-02

Órgão: ESCOLAS DO CAMPO

1. Titular: Vera Lúcia Carvalho Fernandes- CPF: 837.715.814-00
2. Suplente: José Misael de Aquino- CPF: 035.749.344-32 991840

Órgão: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1. Titular: Myquethylhy Brythyny Da Silva Carvalho - Gilney - CPF: 145.471.824-26

2. Suplente: Maria Débora de Freitas Duarte - Gilney - CPF: 133.832.344-01
 3. Titular: João Gabriel Aquino Pinheiro - Elisiário Dias CPF: 153.145.364-39
 4. Suplente: Dainara da Conceição Fernandes - Padre Cosme CPF: 115.775.954-83

Órgão: PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1. Titular: Edivan Lima Duarte - Escola Eleutério de Freitas - CPF: 009.942.584-02
 2. Titular: Luciene Pereira da Silva - Escola Pedro CPF: 034.776.784-27
 3. Suplente: Ana Cláudia Rodrigues de Souza - Alice Pessoa - CPF: 050.829.564-50
 4. Suplente: Maria Darlete de Freitas Duarte- Escola Eleutério de Freitas CPF: 009.209.634-47

Órgão: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1. Titular: Quêzia Ventura de Oliveira- CPF: 009.220.704-90 – Vice Presidente
 2. Suplente: Maria Neide Chaves Jerônimo – CPF: 813.218.304-54

Órgão: SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1. Titular: Antonia Eliana de Lima Bizerra – CPF: 049.821.554-70
 2. Suplente: Maria Silvanira de Lima Pinheiro – CPF: 008.854.984-45

Órgão: DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1. Titular: Francisco Edimar Pinheiro de Aquino – CPF: 025.706.394-35
 2. Francisco Clébio de Figueiredo – CPF: 042.764.664-23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONSELHO FUNDEB 2023/2026

São Miguel/RN, 29 de dezembro de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CD055EDD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004, EM 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 06029/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **JULIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

São Miguel/RN, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DB553D32

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 005, EM 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 06032/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **LUANNA FERREIRA DE AZEVEDO CARNEIRO**, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

São Miguel/RN, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:17215041

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006, EM 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 06116/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **GABRIEL MAXIMILIANO PEREIRA CIRIACO**, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

São Miguel/RN, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3745B7D8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, EM 10 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 06117/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **JOSE DARIO BORGES DE ARAUJO**, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DB3BE80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora MÁRCIA MARIA MARTINS DA SILVA CARDOSO, CPF 032.230.134-31, Matrícula 004941-4, Assistente Social, lotada no quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A cessão da servidora se dará pelo período de 01 (um) ano, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 9 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:59A52D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210039 -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.962.732/0001-90.
OBJETO: Serviços especializados, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 08 de janeiro de 2021 com vencimento em 07 de janeiro de 2023, passando a vigorar de 08 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
-Prefeito – Contratante
e

2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA -
P/ Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2E134CDO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO Nº 001/2023**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, o cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, para compor a Junta Médica, objetivando prestação de serviços na realização de perícias médicas visando atender a demanda do Município de São Vicente/RN, com emissão de pareceres e laudos que auxiliarão os processos de **Readaptação, Auxílio-Doença e Aposentadoria Por Invalidez**, em cumprimento as exigências trazidas pelo Decreto nº 059/2021, de 19 de fevereiro de 2021 cumulada com a Lei Complementar Municipal nº 008/2013 e posteriores alterações.

Mais informações podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou pelo e-mail: pefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:392CD412

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, E PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN OBJETIVANDO A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO. O MUNICIPIO DE CRUZETA/RN, por meio da Prefeitura Municipal sediada à Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, CEP: 59.375-000, Cruzeta/RN, inscrita no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF 535.926.894-87, residente e domiciliado a Rua Sebastião Araújo, 136 – Centro - CEP 59.375-000-Cruzeta/RN, doravante denominado CESSIONÁRIA, do outro lado, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, São

Vicente RN, CEP: 59.340-000, inscrito no CNPJ 08.308.470/0001-29, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409 Centro, São Vicente /RN, CEP 59.340-000, portador do CPF nº 031.534.614-06 e RG nº 001.557.106 SSP/RN, doravante denominado CEDENTE, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.** O presente termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA, ocupante do cargo de Contadora, matriculada sob o nº 759, CPF nº 079.815.344-02, lotada Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Controle Orçamentário, para desenvolver suas atividades junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, a partir de 01 de Janeiro de 2023, com ônus para o CESSIONÁRIO. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 2.** Caberá ao CESSIONÁRIO realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas, e regulamentos, bem como à legislação que o rege. 3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE 4.1.** Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA. **4.2.** Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei. **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA 5.** Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei. **5.1.** Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido. **5.2.** Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão CEDENTE. **5.3.** Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. **5.4.** Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham ser solicitados pelo CEDENTE. **5.5.** Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido. **5.6.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento. **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA 6.** O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL 7.** O presente instrumento segue subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4,050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN 122/1994

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Vicente/RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO 8.** O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **8.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal. **CLÁUSULA NONA - DO FORO 09.** Fica eleito o foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes. **09.1.** E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal de São Vicente RN

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

TESTEMUNHA 01

NOME: CPF

TESTEMUNHA 02

NOME: : CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8300953E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 - GP

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de Currais Novos RN, através do Ofício nº 005/2023/PMCN/GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de São Vicente RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN do servidor Enemilson Franklin da Silva, matrícula 985, Vigilante e CPF nº 045.599.614-84 do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano (01/02/2023 à 31/01/2024).

Art. 3º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 4º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:446DBFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 - GP

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 006/2023, que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Florânia RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a concessão feita pela Prefeita Municipal de São Vicente RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Florânia RN do servidor Otília Cristina da Silva, matrícula 397, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 02 (dois) anos: 02/01/2023 à 31/01/2024.

Art. 3º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 4º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais, retroagindo à 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:62C937E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ(MF) Nº 08.308.470/0001-29.

CONTRATADA(O).....: JOSÉ PEREIRA DA SILVA - CPF nº 028.XXX.XXX-09.

OBJETO.....:

1.1 O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN para realizar tratamento de Hemodiálise no município de Caicó/RN, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

1.2 O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, a ser pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 706/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL.

Pelo contratado:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA – MOTORISTA.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3BAC0A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2023**

CONTRATO Nº.....: 028/2023.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO, CPF nº 673.XXX.XXX-87, CRM/RN: 3181.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de plantões médicos especializados em psiquiatria no município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor bruto de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por cada ambulatório realizado.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 706/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO – MÉDICO PSIQUIATRA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C57A37B1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2022 - ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **ADIJANEIDE LUCENA DE ARAÚJO SILVA**, exercente do cargo de PROF. I NÍVEL 3 CLASSE “B”, Mat. nº 0000731, do quadro do magistério Público Municipal para a classe “C”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CA970F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Senhora **MILENE JAQUELINE DE AZEVEDO GOMES**, que ocupava o Cargo Comissionado de Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 31 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 09 de janeiro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:E0216710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Alexandria/RN, durante o período de 09 a 11 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:EEEB6E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010002/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do e do distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2023.

Contratado.....: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Janeiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:759E26A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
04010003/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, desta administração no Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2023.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA E AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Antonio Marcos Freire, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Janeiro de 2023

GERMUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2AA30DD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
04010004/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2023.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCO FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Janeiro de 2023

GERMUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:A5E890F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
04010005/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de serviços telefônicos DDD, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2023

FAVORECIDO.....: CLARO S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Janeiro de 2023

GERMUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:36A064C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos serviços de assessoria e suporte técnico de Engenharia Civil, ao Município de Senador Georgino Avelino, para elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, especificações técnicas, elaboração de ART's, acompanhamento com fiscalização no período de execução da obra e gerenciamento dos contratos. Através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais deste município.

Contratado.....: FLAVIA DA SILVA SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 09 de Janeiro de 2023

GERMUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:75E03E0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023**

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimentos de Servidor Público Municipal do Cargo de agente administrativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular para Sra. LUANA NINOSKA CHAMORRO, portadora do RG nº 001.728.055 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 054.549.684-55, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 2(dois) anos contados de 10/01/2023 a 31/12/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 10 de janeiro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 10 de janeiro de 2023, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2023, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador: 7BDDCCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 05/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP- nº 05/2023, no dia **20 de janeiro de 2023** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, registro de preços para posterior contratação dos **SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS**, totais ou parciais e serviços clínicos especializados, para atender a população carente deste município. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 09 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: EA4456A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-A/2022 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº 2204080001 – DISPENSA Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.060.774/0001-10; OBJETO: supressão de 78,3% do valor do objeto; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; VALOR SUPRESSIVO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Diretor Superintendente José Ferreira de Melo Neto, CPF nº 405.725.607-53 – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 79385079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 2112070007

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 261.950,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

R\$ 255.468,89 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 70D5371F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 009/2023

PORTARIA Nº: 009/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	09 de janeiro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos - RN, no dia 09 de janeiro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador: 6D73FF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 010/2023

PORTARIA Nº: 010/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	09 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 09 de janeiro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:34B5A423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, o Srº. Juliano Cesar Fabrício da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Resolução nº 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de Março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando o Capítulo I que dispõe da Criação e Manutenção dos Conselheiros Tutelares, o Capítulo II que dispõe da ocorrência de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, em especial o inciso I do Art. 16 que dispõe os Conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o 1º (primeiro) suplente **JULIANO CESAR FABRÍCIODA SILVA**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Serrinha-RN, para substituir os Conselheiros Tutelares, no período de férias relacionados abaixo.

ORDEM	NOME	PERÍODO
01	José Ivanildo de Lima	11/01/2023 a 12/02/2023
02	Ana Glória dos Santos	11/02/2023 a 12/03/2023

03	Lucitasia de Assis Oliveira Araújo	11/03/2023 a 12/04/2023
04	Maria Clara Augusta de Lima	11/04/2023 a 12/05/2023
05	João Garcia de Araújo	11/05/2023 a 12/06/2023

Art. 2º. A convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 11/01/2023 a 12/06/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Serrinha/RN, 09 de janeiro 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:9ED775A3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

EMENTA: Define o cronograma para adesão ao Programa Parcelamento Incentivado - PPI do Município de Serrinha/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o cronograma para adesão ao Programa Parcelamento Incentivado – PPI, conforme previsão do artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 506, de 02 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

TERMO INICIAL: 16 de janeiro de 2023

TERMO FINAL: 16 de abril de 2023

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha-RN, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:AB0E6F26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/01/2023 à 12/01/2023 estará recebendo proposta de preços para Cessão de Direito de uso de sistema de gestão escolar e treinamento. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2023.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:1A69A440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESAO Nº 01/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESAO Nº 01/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 049/2022 – PMSA/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 028/2022 – PMSA/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

Vigência da Ata: 05/09/2022 a 04/09/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN

Ofícios:

Ofício nº 178/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 177/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 008/2022.

Valor: R\$ 1.768.992,80 (um milhão e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Empresa Fornecedor:

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.091.295/0001-78

Representante da Empresa

Julio Cesar do Nascimento

CPF: 077.749.704-28

Serrinha/RN, 09/01/2023

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:5ABBE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 41/2021

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 41/2021

Processo:423/2021.**Pregão**

eletrônico:16/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; CNPJ: 24.208.480/0001-49.**Objeto:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 41/2022, para Contratar o Saldo Remanescente da ARP nº 25/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, que como objeto o registro de preços para aquisição futura de material de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração do Município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**29/12/2022.**Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Elias

Avelino dos Santos. CPF nº 307.504.904-20.**Testemunhas:**
Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:BB8ADBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 42/2021

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 42/2021

Processo:423/2021.**Pregão**

eletrônico:16/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA; CNPJ: 00.800.611/0001-14.**Objeto:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 42/2022 para Contratar o Saldo Remanescente da ARP nº 26/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, que como objeto o registro de preços para aquisição futura de material de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração do Município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**29/12/2022.**Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Keyber Tinoco de Andrade. CPF nº 000.647.304-09.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:DB3B0BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 60/2022

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 60/2022

Processo:51/2022.**Inexigibilidade:**3/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**IMPrensa NACIONAL; CNPJ: 04.196.645/0001-00.**Objeto:**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União - DOU, no decorrer do exercício do ano de 2023.**Data de Assinatura:**29/12/2022.**Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Marlei Vitorino da Silva. CPF nº 246.028.251-68.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:0A028AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 61/2022

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 61/2022

Processo:556/2022.**Adesão Pregão:**5/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60.**Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Data de Assinatura:**29/12/2022.**Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Maria de

Fatima Araújo Silva. CPF nº 652.681.724-68. **Testemunhas:**
Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:1B005731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
62/2022

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 62
Processo:1581/2022. **Adesão Pregão:**5/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**JACOB E MENEZES LDTA ME; CNPJ: 07.039.495/0001-01. **Objeto:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 62/2022, para Aquisição de Materiais de Armazém, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais de Sítio Novo/RN, no que se refere as atividades inerentes à administração pública. **Data de Assinatura:**29/12/2022. **Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Mario Soares da Silva Neto. CPF nº 068.919.794-20. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:A0A986F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
65/2022

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 65/2022
Processo:1710/2022. **Adesão Pregão:**8/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**L P MENDONÇA SOBRINHO - ME; CNPJ: 24.913.657/0001-08. **Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**29/12/2022. **Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO. CPF nº 254.572.174-34. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:BD124F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
14/2022

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 14/2022
Processo:42/2022. **Pregão eletrônico:**1/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 26.527.362/0001-29. **Objeto:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 14/2022, referente a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:**29/12/2022. **Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA. CPF nº 272.793.228-67. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:80CA3CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/202

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/202
Processo:815/2022. **Pregão eletrônico:**009/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI; CNPJ: 09.450.715/0001-10. **Objeto:**SEGUNDA CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:**R\$ 2.494,00. **Data de Assinatura:**30/06/2022. **Vigência:**30/06/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Contratante:Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO; CPF nº 123.003.928-79. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2759EBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 248/2022, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DO GINÁSIO DE ESPORTE NA COMUNIDADE SERRA DA TAPUIA MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.** Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, e não houve empresas "INABILITADA".** Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 18/01/2023 às 09h30min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, 09 de Janeiro de 2023.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO
Membro da CPL

JÚLIO CEZAR BATISTA
Membro da CPL

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:09DB62BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO Nº
05/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO Nº
05/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para Contratação de agência prestadora de serviços para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, conforme contrato celebrado em 25.05.2022, oriundo da ADESÃO Nº 05/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 25.05.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 28/12/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:207AE1BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
YURI RODRIGUES DE LIMA	108.736.084-61	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	4189-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (DUAS E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
09 A 13/01/2023	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar os Servidores Cursistas para participar da CapacitaSUAS na Sede Natal, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra – CEEP.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:FC4F637F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Contratação Temporária, disciplinado na Lei Municipal nº 495, de 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **JOÃO MARIA CALIXTO DA COSTA**, ocupante do cargo de MESTRE DE OBRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6CFC1E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 029/2021**, conforme descrito: objeto: **registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de reagente lubrificantes.**

MOTIVO: PREÇOS ACIMA DO VALOR REFERENCIA.

Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**,

A **COMISSÃO**.

Tangará/RN, 31/01/2022.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:91C629D5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2022.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE
LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2022.**

ADJUDICAMOS, O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL nº 001/2022, realizada em 29 de dezembro de 2022 a saber:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

CREDENCIANDO O LEILOEIRO OFICIAL SR; ERICK LUIZ DA CÂMARA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 000.601.954-44, portador da Cédula de Identidade nº 1.489.209, matricula na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 060/2009. **1º COLOCADO NO PROCESSO EM COMENTO.**

Tangará/RN, em 09 de janeiro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Credenciante

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:2C776C60

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
OFICIAL Nº 001/2022.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL nº 001/2022 realizada em 29 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação na modalidade Credenciamento de leiloeiro oficial supra mencionada, em favor da (s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CREDENCIANDO O LEILOEIRO OFICIAL SR; ERICK LUIZ DA CÂMARA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 000.601.954-44, portador da Cédula de Identidade nº 1.489.209, matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 060/2009. **1º COLOCADO NO PROCESSO EM COMENTO.**

Tangará/RN, em 09 de janeiro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Credenciante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D84EDB4D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RECISÃO DO CONTRATUAL Nº
153/2021**

EXTRATO DO TERMO RECISÃO DO CONTRATUAL Nº 153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ 43.197.766/0001-10

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
TERMO RESCISÃO DE CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Tangará/RN, 09 DE janeiro DE 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal
CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Proprietário

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:ACDFB390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 002/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **LEOVEGIDIO BARBOSA DE MENDONÇA**, portador do CPF/MF 077.374.474-66, para exercer o

cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:087F08B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 003/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 106.575.334-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BA835C60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004 - EXONERAR**

PORTARIA Nº 004/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **KELVIN MATEUS MONTEIRO BARBOSA**, portador do CPF/MF 104.887.424-98, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7AC28097

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005 - NOMEACAO****PORTARIA Nº 005/2023-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **KELVIN MATEUS MONTEIRO BARBOSA**, portador do CPF/MF 104.887.424-98, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:75C84791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0001

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível na cidade do Natal/RN, para atender as necessidades da frota da de veículos pertencentes a secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/01/2023; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2023 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2023 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnet.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2023

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:DA77969F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº: 620230001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de veiculação de Publicação Legal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME CNPJ 24.104.330/0001-95, com o valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 09/01/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:D8043834

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR OS NOVOS MEMBROS PARA COMPORER O
CONSELHO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

Portaria nº 007/2023

A PrefeitaMunicipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros para comporem o Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Tenente Ananias/RN, para o mandato 2023/2027, conforme discriminação abaixo:

I – Representante do poder Executivo Municipal:

TITULAR: LaryssaRaquelda Costa Alves
SUPLENTE: Francisco Clesiano de Paiva Lima

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Francisca Tarciana da Silva- (Presidente)
SUPLENTE: Francisco Felipe Gomes Jácome

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Maria de Fátima Sarmiento- (Vice-presidente)
SUPLENTE: José Júnior Pereira dos Santos

IV – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Luciano Antonio da Silva
SUPLENTE: JanieleTatiane da Costa

V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR I: BrenaJamyllene da Silva Diniz
SUPLENTE I: Kaliane Vidal
TITULAR II: Ananda Lúcia Lima de Oliveira
SUPLENTE II: Rosyane Ferreira da Silva

VI – Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: Francisca Micherlandia Ferreira
SUPLENTE: João Estrela Abrantes Neto

VII– Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Dalila Savana Pereira da Silva
SUPLENTE: Antonio Marcos Rocha Germano

VIII– Representante de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR I: Francisca Ana da Silva
SUPLENTE I: Maria de Fátima Santiago
TITULAR II: Juarez Pereira da Silva

SUPLENTE II: Leonor Sarmento da Silva

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Cristiane de Sousa Nazário

SUPLENTE: Francisca Faustina Monte Moreira

X – Representante da Sociedade Civil:

TITULAR I: Gabriel Fernandes da Silveira

SUPLENTE I: Leonardo Alves da Costa

TITULAR II: Francisco Cleiton Diniz Arcaño

SUPLENTE II: Diogo Fernando Silva Silveira

XI – Representante das Escolas do Campo:

TITULAR: Michele Dayana dos Santos

SUPLENTE: Arlene Cristina Galdino Duarte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

Tenente Ananias/RN, 05 de janeiro de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:FD64ED27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
25/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1206015/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Tibau/RN., com abertura marcada para o dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 11/01/2023, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:89E75871

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 001/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ASSUNTO RELACIONADOS AO CONSELHO**, no período: de **09/01/2023 à 09/01/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 MEIA DIÁRIAS	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2406AEB9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 002/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 –
PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.764.614-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, brasileiro, maior, casado, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 2361549-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 054.402.764-75, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória Costa, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 013/2022 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **MOTORISTA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 janeiro de 2023

MANOEL DOS SANTOS MACEDO

CPF: 054.xxx.xxx-75

Contratado

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.xxx.xxx-33

Contratante

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A3F798EA

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PTIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ASSUNTO RELACIONADOS AO CONSELHO**, no período: de **09/01/2023 à 09/01/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 MEIA DIÁRIAS	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:697F12E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação que trata o Processo Administrativo nº 171/2022, Tomada de Preço nº 007/2022, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 02 NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e a Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022** e **ADJUDICO** ao proponente, à empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI / CNPJ Nº 03.951.168/0001-70**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor global de R\$ 2.387.986,91 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 21 de dezembro de 2022.

Tibau do Sul/RN, em 06 de janeiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:EB0F746B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
066/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 066/2022, cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e apetrechos utilizados no trabalho cotidiano do pescador artesanal que reside no município de Tibau do Sul/RN, foi decretado **FRACASSADO**.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2023.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:0E974024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS -
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.		Nº 01
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 - Centro - Tibau do Sul		
CEP: 59178-000 - CNPJ:08.168.775/0001-82		
DADOS GERAIS		
TIPO DE REUNIÃO: Extraordinária		
DATA: 29/12/2022	INICIO: 9 h 20	TÉRMINO: 10h37
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
Pauta	<ul style="list-style-type: none"> Ø Acolhida Ø Leitura reflexiva Ø Mensagem do Secretário Municipal de Educação Ø Exposição dialogada sobre a relevância do CACS - Fundeb Ø Posse e eleição do Presidente, Secretário e demais membros Ø Agradecimentos e encerramento 	
Mesa	Felipe Teixeira Alves da Silva (Presidente), Cleide Costa de Medeiros (vice-presidente), Auristela Galvão da Silva (Secretário), Ecíone Félix de Lima, Jéssica Galvão Coelho, Valdira Castelo da Silva, Welson Freitas da Silva, Charles Clayton G. Soares, Rosa Alice do Nascimento.	
REGISTROS		
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros que foram indicados pelas categorias conforme normas estabelecidas do FUNDEB, para serem nomeados na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB do Município de Tibau do Sul/RN, sob a coordenação do Técnico da Secretaria Municipal de Educação Ecíone Félix de Lima, com o objetivo de realizar a eleição e posse dos novos conselheiros. O Secretário Municipal de Educação Professor Charles Clayton Galvão Soares, após acolhida aos novos conselheiros, agradeceu e esclareceu sobre a indicação dos mesmos para a nova composição do CACS/FUNDEB, como também fez uma breve explanação sobre a relevância dos conselheiros em relação ao acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados para o município, como também enfatizou a valorização do trabalho de cada, pois irá contribuir para a qualidade da educação. Prosseguindo, o Técnico Ecíone Félix de Lima, leu uma mensagem reflexiva e realizou uma exposição por meio de slides referente ao que compete ao conselho e contextualizou as funções dos membros. Dando continuidade, deu-se início ao processo de eleição e votação do novo presidente do Conselho. Se colocaram à disposição do conselho para assumirem o cargo de presidente os seguintes conselheiros: Felipe Teixeira Alves da Silva e Cleide Costa de Medeiros. Na contabilização dos votos obtivemos o seguinte resultado: Felipe Teixeira Alves da Silva (04 votos); Cleide Costa de Medeiros (03 votos). Portanto, assumiu como presidente do conselho do CACS - FUNDEB a conselheira Felipe Teixeira Alves da Silva (CPF:121.444.084-32) e como vice-presidente a conselheira Cleide Costa de		

ECIÔNE FÉLIX DE LIMA

CLEIDE COSTA DE MEDEIROS

JÉSSICA GALVÃO COELHO

AURISTELA GALVÃO DA SILVA

FELIPE TEIXEIRA ALVES DA SILVA

VALDIRA CASTELO DA SILVA.

WELSON FREITAS DA SILVA

CHARLES CLAYTON G. SOARES

ROSA ALICE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:DDAECCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022.**

OBJETO: Registro de preço contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecida sob demanda pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Touros, incluindo sede e distritos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Fornecedor(es): RD SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto (%)
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	UND	1,00	35,10%

Touros/RN, 05 de janeiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:62D49A35

GABINETE CIVIL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 34/2022, a empresa: RD SOLUÇÕES LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preço contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecida sob demanda pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Touros, incluindo sede e distritos., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Fornecedor(es): RD SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto (%)
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	UND	1,00	35,10%

Touros/RN, 09 de janeiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:94E143B7

GABINETE CIVIL**EXTRATO DA ARP Nº 47/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.**

OBJETO: Registro para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.– Relatório Analítico de Insumos não desonerado. para atendimento as necessidades do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.		
CNPJ: 06.267.047/0001-00.	Telefone: 84-3211-1132.	Email: djmaterial2004@hotmail.com
Endereço: PC AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-380.		
Representante: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA - CPF: 721.062.394-91.		

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto (%)
7 - 0024905 / Materiais de instalações hidrossanitárias, abrangendo tubos e conexões, louças e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	12,55%
8 - 0024906 / Materiais de instalações elétricas, abrangendo materiais de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	12,50%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JUSCELINO CÂMARA DE LIMA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:75E88DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para, Contratação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios e contratos de repasses operacionalizados pela caixa econômica federal e plataforma + Brasil (siconv), bem como, recursos oriundos do governo federal e suas autarquias em benefício do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do

Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 09 de Janeiro de 2023.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:52E3D7A4

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratado: LUZIA RODRIGUES GOMES DA SILVA - CPF nº 037.460.044-97

Objeto: Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Monte Alegre para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência: Exercício de 2023

Base legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2023

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pelo Contratado: Luzia Rodrigues Gomes da Silva - CPF: 037.460.044-97

Touros/RN, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:4F98219D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TOP DOWN CONSULTORIA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**, para prestação de serviços para Cessão de Direito de uso de Sistema de TI para Gestão Pública Integrada para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 33.480,00,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2023.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:0FBFA2E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 20/01/2023**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER O PROGRAMA SAUDE BUCAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **090/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 09 de janeiro de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:58AF0DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022**

PORTARIA Nº 162/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **IVANCLEIDE ESTEVAM DE LIMA**, portador do CPF: **030.363.414-63**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA DE LICITAÇÃO** de Finanças, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 09 de janeiro de 2023.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:94EA6DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2022 - PE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 175/2022, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, às 09:00 horas do dia 20 de janeiro 2023, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de máquina e implemento agrícola-Convênio/MAPA Nº 911581/2021- PLATAFORMA+BRASIL Nº 597744/2021**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelo Decreto Municipal nº 004/2013.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Avenida Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 13:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal/RN, 09 de janeiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D424B5EC

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - TP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 177/2022, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, às 09:00 horas do dia 26 de janeiro 2022, tipo menor preço, para **Contratação de empresa jurídica especializada no ramo da engenharia e construção civil, para realização de obra de 1 etapa da construção de praça na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, centro - Umarizal/RN (contrato de repasse/siconv 1056572- 56/2018/870573 me/caixa) neste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 09 de janeiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A7326F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11
Processo nº 010.000/2019 – Adesão
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 068/2018- Prefeitura Municipal de Angicos, oriunda do Pregão Presencial 048/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Ação: 2011 – Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Vigência: 08/01/2023 a 07/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7D3949C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: G M G DUARTE, CNPJ nº 12.999.878/0001-61
Processo nº 01723/2018 - Tomada de Preço nº 007/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública.
Unidade orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0016 Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Ação: 2011 Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento
Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024
Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assina pela contratada: G M G DUARTE, CNPJ nº 12.999.878/0001-61

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:804DEF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL**,

VASILHAME PARA ÁGUA, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTTIÃO VAZIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Realizado no dia 29 de Dezembro de 2022, às 13:00h, teve como vencedora a empresa: **I FRANCISCO ROCHA** inscrita no CNPJ: **05.434.625/0001-85**, do LOTE 01 E LOTE 02 no valor total de R\$ **94.493,00** (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 09 de Janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D25117E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021011807
DURAÇÃO DE CONTRATO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021011807
DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.381.234/0001-38, com sede na Av. Prudente de Moraes, 744, Tirol, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por GILVAN ARAÚJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59
Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ 08.381.234/0001-38
Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A21A1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019011805
DURAÇÃO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019011805 DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001-16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, inscrito(a) no CNPJ 06.272.575/0060-08, com sede na , Natal-RN, representada por PABLO IURY LOPES GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.047.228/0001-16
Contratante

LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A
CNPJ 06.272.575/0060-08
Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A49BED9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014801 DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AT GONDIM DE ALMEIDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.276.398/0001-32, com sede na AV. BERNARDO VIEIRA, 3775, TIROL, Natal-RN, CEP 59015-900, representada por ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59
Contratante

AT GONDIM DE ALMEIDA EPP
CNPJ 07.276.398/0001-32
Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:03CE9A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000101 DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/C, inscrito (a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na Rua Vereador Orlando Garcia 1479 -, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041220005.2.014 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE
ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/C CNPJ 24.371.015/0001-24 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4C090A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180001102 DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NARCIZO FRANCISCO DE PAIVA, inscrito(a) no CNPJ 28.329.123/0001-90, com sede na RUA SEVERINO BERNARDO FILHO, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por NARCIZO FRANCISCO DE PAIVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0301.041220005.2.015 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos precatórios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE
NARCIZO FRANCISCO DE PAIVA CNPJ 28.329.123/0001-90 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5FD8C57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN COMUNICA AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022, CUJO OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVES E PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, que após análise do recurso administrativo que foi apresentado. Decidiu acatar o recurso administrativo apresentado pela empresa CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº.: 07.212.081/0001-32 para o lote 01. Informa ainda, que IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME pregão ELETRONICO Nº 030/2022 PELO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. É como decidimos.

VERA CRUZ/RN, 09 de Janeiro de 2023.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:01A16DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090101/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090101/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de água e esgoto no Município de Vera Cruz-RN.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo o CAERN-Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte- CNPJ – 08.334.385/0001-35, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

VERA CRUZ/RN, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B277FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090102/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090102/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de correspondências para os prédios próprios e locados pelo município.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- CNPJ – 34.028.316/0025-80, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

VERA CRUZ/RN, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C7807A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIA

Portaria nº 01/2023-SMAF.
Em, 09 de Janeiro de 2023.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de Saúde, conduzindo 01 paciente com acompanhante que irá realizar procedimento cirúrgicos no Hospital Regional Agnaldo Pereira na cidade de Caraúbas/RN, no dia 10 de Janeiro de 2023, e aguarda os mesmos de alta médica, por se tratar de um município distante 299km da cidade de Vera Cruz.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:111CE347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

EMENTA: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO TEMPORARIO DO EDITAL 01/2023 NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital 01/2023.

Art. 2º - A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado será composta de 03 (três) membros do serviço publico.
Parágrafo Único – A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º - A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado terá a seguinte composição:

Membros:

Secretaria Municipal de Educação – Francisca Alaene Lopes Alves (Presidente)

Danilo Max Lopes da Silva,

Theresa Adélia Martins Gárcia,

Art. 4º - Compete a Comissão Municipal Interna do processo seletivo simplificado:

- adotar as providências preliminares ao processo;
- elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- comunicar os órgãos interessados e legais;
- providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- dar publicidade ao resultado das avaliações;
- cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se;

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FAD1697C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

(Processo Administrativo nº 08080003/2022)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o 2º Termo de Homologação e adjudicação do resultado dos credenciados interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN, referente a Chamada Pública n.º 003/2022, destinada a **habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em prestar atendimento em procedimentos odontológicos diversos, de forma complementar,**

para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.

Lista de credenciados:

N.º	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
01	A K F SILVA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE DE UMARIZAL	45.278.996/0001-30

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO ACIMA APRESENTADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022.

Viçosa/RN, 09 de janeiro de 2023.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2F4A4DE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA N.º
003/2022 – TP

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022 – TP

(Processo Administrativo n.º 08080003/2022)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação e proposta de requerente de credenciamento referente a Chamada Pública n.º 003/2022 – TP, destinada a **habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em prestar atendimento em procedimentos odontológicos diversos, de forma complementar, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.** Após análise, a CPL declarou HABILITADA a pessoa jurídica: A K F SILVA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE DE UMARIZAL, registrada no CNPJ n.º 45.278.996/0001-30. Os documentos encontram-se disponíveis para vistas aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. A CPL encaminhará o credenciamento para o cumprimento dos ulteriores atos determinados pelo Edital desta Chamada Pública, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Viçosa/RN, 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:63EEC203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041-
2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 041/2022 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADESIVO DENTINÁRIO, FRASCO COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND OU SINELE BLOND - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 48,97				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Total

R5	SOLUCOES	EM	Adjudicado em:				
SAUDE		LTDA	06/01/2023 - 17:11:28				
(33.853.517/0001-82)			- Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	MAQUIRA	MAQUIRA	100	1.209,00

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:79BAC9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 010/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, fundamentada ainda na Lei Federal N.º 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal N.º 536/2004 que Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências e ainda Resolução 008/2019/CMDCA, dispondo ainda sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Florânia/RN.

CONSIDERANDO o gozo de férias da conselheira **Maria das Graças Pereira**, concedida através da Portaria n.º 002/2023.

CONSIDERANDO a convocação do suplente, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Protocolo n.º 33/2023.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, JUCÉLIO DE ARAÚJO RUFINO, inscrito no CPF sob n.º ***.069.294-** em caráter de **SUBSTITUIÇÃO**, para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Florânia/RN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:11C92D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2023 – GABINETE DO
PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal n.º 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **TEREZA ALICE DE MEDEIROS**,

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:847016C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3BE6C58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 011/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**, Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0C36E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS**, Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **09/01/2023** com término em **28/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4104CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 013/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos, a servidora, **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino período de **2021/2022**, contados a partir do dia **11/01/2023** com término em **30/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:AA0ECFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **ERIVÂNIA CELESTINA DINIZ**, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II, da Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **09/01/2023** com término em **23/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:64AA349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **JOSÉ FÁBIO MARCELINO GABRIEL**, Encarregado de Departamento de Ação Social Integrada, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6987946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **AYRTON ROOSEVELT DE AZEVEDO MEDEIROS**, Pregoeiro do Município, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **09/01/2023** com término em **07/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:81506FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 017/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **ROBERTO ROBSON DUARTE SUCUPIRA**, Técnico Agrícola, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **09/01/2023** com término em **07/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 09 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:8FD26A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 06 a 07/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F47EF31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 06 a 07/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EF9E3519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07/01/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:97D6A045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 07/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B4F5F362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 08/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B4C1C15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 08/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 09/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: CA5A403F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO BIENAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE A

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO BIENAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 085/2022, de 12 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o Cronograma de Entrevistas e Apresentação do Plano de Gestão Bienal do Processo de Seleção para o Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar Para Formação de Banco de Recursos Humanos e Lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angicos/RN.

Os candidatos listados abaixo, em ordem alfabética, devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Tenente Lopes Viegas, s/n, Alto do Triângulo, Angicos/RN, no dia e horário destacado.

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO(A)
11/01/2023	10h	Aline Teixeira de Andrade
	10h40	Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha
	11h20	Girllany Mirelly Gomes da Silva
	14h	Lindjanne Manuelle Maria da Conceição de Araújo Melo
	14h40	Maria de Fátima do Nascimento da Silva
	15h20	Mayara Gardênia Costa da Silva
12/01/2023	9h	Simária do Socorro Cruz
	9h40	Suerda Jaqueline da Silva Morais
	10h20	Wilma Tomaz da Silva Cruz

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar e observar, rigorosamente, os comunicados divulgados nas redes sociais oficiais do município.

O não comparecimento do candidato(a) no horário previsto no cronograma acima citado, implicará na desclassificação do mesmo.

Angicos/RN, 09 de janeiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:606A0B36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo nº 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5036 - Inovamax Teleinformatica Ltda. (07.055.987/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
31	12870 - GPS portátil GPS portátil Com visor colorido de no mínimo 2,5", antena de hélix quádrupla e suporte multi-GNSS (GPS, GLONASS e Galileo), bússula de 3 eixos. Proteção IPX7 ou superior. Conectividade sem fio via BLUETOOTH®e ANT+®. Duração de bateria superior a 15 horas. Memória Interna de 8GB ou superior. câmera com foco automatico que permita geomarcar as fotos.Registro de trajeto com mínimo de 10,000 pontos e 200 rotas.	UND	GARMIN	2	3.800,00	7.600,00
Total (R\$):						7.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 04 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

Inovamax Teleinformatica Ltda. | Tipo: ME - LC123: Sim -

Documento 07.055.987/0001-90 –

Rep.

LEGAL: BRUNA CARVALHO -

CPF/CNPJ 047.113.379-54. Fornecedor 08

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0510F29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2022 – PROCESSO Nº 1.891/2022.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de equipamentos de Hidroginástica, Fisioterápicos e Brinquedos Psicológicos, para as atividades desempenhadas no CRIA – Centro de Reabilitação Infantil e Adulto, do município de Boa Saúde - RN.**ASSINATURA DA ATA:** 06 DE JANEIRO DE 2023.**VIGÊNCIA:** DE 06 DE JANEIRO DE 2023 A 05 DE JANEIRO DE 2024.**EMPRESA:** D J DA SILVA**CNPJ:** 44.567.389/0001-27**ENDEREÇO:** Rua augusto turbano, São Sebastião, Nova Cruz/RN - CEP: 59.215-000**REPRESENTANTE:** Davidson José da Silva - 089.006.624-81**E-MAIL:** davidson-jose@hotmail.com TEL.: (84) 99408-3706

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI. MED.	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
1	HALTER TRIANGULO 1 A 1,5 KG - 284	IFIT	12	PAR	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	HALTER TRIANGULO 2 A 2,5 KG - 284	IFIT	12	PAR	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
3	MACARRÃO PARA HIDROGINÁSTICA 165X6CM	COLLOR FLOTY	30	UN	R\$ 11,00	R\$ 330,00
4	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA 2KG	MUNDO DA BORRACHA	13	PAR	R\$ 65,00	R\$ 845,00
5	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA 3KG	MUNDO DA BORRACHA	13	PAR	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
6	THERA BAND FAIXA ELASTICA - INTESIDADE LEVE	PRIMEMIX	6	UN	R\$ 35,00	R\$ 210,00
7	THERA BAND FAIXA ELASTICA - INTENSIDADE MÉDIO	PRIMEMIX	6	UN	R\$ 45,00	R\$ 270,00
8	THERA BAND FAIXA ELASTICA - INTENSIDADE FORTE	PRIMEMIX	6	UN	R\$ 65,00	R\$ 390,00
9	STEP EVA/EPS 10CM	EVA MUNDI	1	UN	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	STEP EVA/EPS 14CM	MUND	1	UN	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	TATAME EVA 10MM	MUNDI EVA	4	UN	R\$ 70,00	R\$ 280,00
12	MACAS DE MASSAGE PORTÁTIL COM ALTURA REGULÁVEL E ORIFÍCIO PARA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA PREMIUM:LARGURA:34 CM, COMPRIMENTO:32 CM, PESO:17 KG, ALTURA VARIÁVEL:DE 77 A 88 CM	SANTA FÉ	4	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
13	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM: MATERIAL:MADEIRA LYPTUS GRANDIS, DIMENSÕES:2,24 X 0,90 X 0,46 METROS (C X L X A), PESO:17 KG	ZIL	1	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14	TATAMES KIT 12 TATAMES EVA 100X100X20MM AZUL E VERMELHO	MUNDI EVA	3	KIT	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
15	ESTETOSCÓPIO ANEROIDE PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL	PREMIUM	2	UN	R\$ 210,00	R\$ 420,00
16	ESFINGOMANÔMETRO ANEROIDE	PREMIUM	2	UN	R\$ 199,00	R\$ 398,00
17	OXÍMETRO PARA VERIFICAR A OXIGENAÇÃO DO SANGUE	FINGER PULSE	3	UN	R\$ 150,00	R\$ 450,00
18	NEURODYN PORTÁTIL - 2 CANAIS TENS/50-60HZ.DIMENSÕES 7,8X14,8X5CM (L X P X A) BIVOLT (AUTOMÁTICO) PESO 0,240 KG	IBRAMED	2	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
19	KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERA BAND FISIOTERAPIA: DIMENSÕES (C X L): LEVE - 1M X 13CM, MEDIO - 1M X 13CM, FORTE - 1M X 13CM, SUPER FORTE - 1M X 13CM, EXTRA FORTE - 1M X 13CM - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - PESO: 250G	MUNDI	6	KIT	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
20	STEP AERÓBICO DE EVA 90CM X 30CM X 15CM	MUNDI	4	UN	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
21	BOLAS CRAVOS DIMENSÕES APROXIMADAS (CADA): - DIÂMETRO: 5,5 CM - PESO: 30 G MATERIAL: - RESINA DE PVC	CARCI	2	KIT	R\$ 7,00	R\$ 14,00
22	BOLA EMBORRACHADA FISIOTERAPIA FORTALECIMENTO- N8- TREINO - CIRCUNFERÊNCIA: 40 - 42 CM - PESO: 120 GRAMAS	PENTAGOL	8	UN	R\$ 55,00	R\$ 440,00
23	NEURODYN II - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS DE SAÍDA	IBRAMED	3	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
24	MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS - DIMENSÕES: 58 X 25CM, PESO: 5,5KG, SUPORTA ATÉ 200KG.	ACTE	4	UN	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
25	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA KINESIO SPORT FAIXA DE PROTEÇÃO - 5CM TAMANHO UNICO	KINESIO	6	RL	R\$ 55,00	R\$ 330,00
26	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 3X1 - LARANJA - MEDIDAS: 33 X 14 X14	ACTE	2	RL	R\$ 330,00	R\$ 660,00
27	AGULHA DE ACUPUNTURA 25X30MM CX 1000 UNIDADES	UNIQUED	4	CX	R\$ 230,00	R\$ 920,00
28	JOGO INFANTIL "O QUE VAI JUNTO": IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 A 6 ANOS. DESENVOLVE A PERCEPÇÃO VISUAL, O RACIOCÍNIO E A SOCIABILIDADE DA CRIANÇA. ÓTIMO RECURSO PARA PACIENTE COM TEA PESO: 0,250 KG	BMTOYS	5	UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
29	JOGO DE TABULEIRO E MÍMICA BICO FECHADO: IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE. O JOGO DE MÍMICA AJUDA A CRIANÇA A EXPRESSAREM SENTIMENTOS E A CONTROLAR O MOVIMENTO DO CORPO DE UM JEITO DIVERTIDO. DIMENSÕES: APROX. C 44 CM X A 32 CM X L 6 CM, P	PAI E FILHOS	5	UN	R\$ 63,00	R\$ 315,00
30	MASSA DE MODELAR MACIA DE AMIDO: 150G 12 CORES NÃO TÓXICO IDEAL PARA ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE COORDENAÇÃO MOTORA	ACRILEX	5	UN	R\$ 12,00	R\$ 60,00
31	PASSEIO PELAS EMOÇÕES - JOGO DE TABULEIRO: UMA MANEIRA DIVERTIDA PARA AUXILIAR A CRIANÇA A IDENTIFICAR, COMPREENDER E EXPRESSAR SUAS EMOÇÕES DE FORMA LÚDICA. IDADE RECOMENDADA: DE 5 ANOS ACIMA. CONTEÚDO: 3 PINOS E 1 DADO	PAIS E FILHOS	5	UN	R\$ 110,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.342,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Davidson José da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:4E71FD67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023.

DECRETA:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2022 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2023 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 05 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Canguaretama						
Cronograma de Desembolso de 2023 por Órgão						
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	291.448,00	291.448,00	582.896,00	291.448,00	291.448,00	582.896,00
02 Sec.Mun.de Finanças	73.584,00	73.584,00	147.168,00	73.584,00	73.584,00	147.168,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	41.696,00	41.696,00	83.392,00	41.696,00	41.696,00	83.392,00
04 Gabinete do Prefeito	127.479,38	127.479,38	254.958,76	127.479,38	127.479,38	254.958,76
05 Sec.Mun.de Administração	147.161,24	147.161,24	294.322,48	147.161,24	147.161,24	294.322,48
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	49.552,00	49.552,00	99.104,00	49.552,00	49.552,00	99.104,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	167.120,00	167.120,00	334.240,00	167.120,00	167.120,00	334.240,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00
09 Sec.Mun.de Turismo	60.680,00	60.680,00	121.360,00	60.680,00	60.680,00	121.360,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76
11 Secretaria Municipal de Transporte	59.352,00	59.352,00	118.704,00	59.352,00	59.352,00	118.704,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	319.368,00	319.368,00	638.736,00	319.368,00	319.368,00	638.736,00
13 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	44.792,00	44.792,00	89.584,00	44.792,00	44.792,00	89.584,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	73.008,00	73.008,00	146.016,00	73.008,00	73.008,00	146.016,00
15 Controladoria Geral do Município	32.840,00	32.840,00	65.680,00	32.840,00	32.840,00	65.680,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	293.744,00	293.744,00	587.488,00	293.744,00	293.744,00	587.488,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	49.848,00	49.848,00	99.696,00	49.848,00	49.848,00	99.696,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	7.040,00	7.040,00	14.080,00	7.040,00	7.040,00	14.080,00
19 Secretaria Municipal de Compras	7.112,00	7.112,00	14.224,00	7.112,00	7.112,00	14.224,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	17.296,00	17.296,00	34.592,00	17.296,00	17.296,00	34.592,00
99 Reserva de Contingencia	56.530,89	56.530,89	113.061,78	56.530,89	56.530,89	113.061,78
TOTAL	7.502.426,89	7.502.426,89	15.004.853,78	7.502.426,89	7.502.426,89	15.004.853,78
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	291.448,00	291.448,00	582.896,00	291.448,00	291.448,00	582.896,00
02 Sec.Mun.de Finanças	73.584,00	73.584,00	147.168,00	73.584,00	73.584,00	147.168,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	41.696,00	41.696,00	83.392,00	41.696,00	41.696,00	83.392,00
04 Gabinete do Prefeito	127.479,38	127.479,38	254.958,76	127.479,38	127.479,38	254.958,76
05 Sec.Mun.de Administração	147.161,24	147.161,24	294.322,48	147.161,24	147.161,24	294.322,48
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	49.552,00	49.552,00	99.104,00	49.552,00	49.552,00	99.104,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	167.120,00	167.120,00	334.240,00	167.120,00	167.120,00	334.240,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00
09 Sec.Mun.de Turismo	60.680,00	60.680,00	121.360,00	60.680,00	60.680,00	121.360,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76
11 Secretaria Municipal de Transporte	59.352,00	59.352,00	118.704,00	59.352,00	59.352,00	118.704,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	319.368,00	319.368,00	638.736,00	319.368,00	319.368,00	638.736,00

2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	127.900,00	127.900,00	127.900,00	127.900,00	127.900,00	160.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas de Capital - Principal	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	77.189,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-965.500,00	-965.500,00	-965.500,00	-965.500,00	-965.500,00	-1.207.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.034,50
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-309.000,00	-309.000,00	-309.000,00	-309.000,00	-309.000,00	-386.040,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-23.200,00	-23.200,00	-23.200,00	-23.200,00	-23.200,00	-28.828,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-413,80
TOTAL GERAL	15.004.900,00	15.004.900,00	15.004.900,00	15.004.900,00	15.004.900,00	18.755.836,11

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E342B004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 834, de 30 de dezembro de 2022 - LOA/2023.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Canguaretama e integram a Lei Orçamentária de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Canguaretama, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 05 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Sec.Mun.de Finanças			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0001.1.106	Aquis.de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.100,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.100,00
04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				821.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			368.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		368.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		277.600,00		
		Fonte 1500000000	277.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.500,00		
		Fonte 1500000000	35.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.800,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		7.800,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			445.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		445.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		132.500,00		
		Fonte 1500000000	132.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		127.900,00		
		Fonte 1500000000	127.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		144.300,00		
		Fonte 1500000000	144.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	895.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					919.800,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0042 1.214	Constr.e Manutenc.do Centro de Comercial ização e beneficiamento de pescadao				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	48.400,00
04 122 0042 1.215	Realiz.de Censo, Monitoram.e Mpeamento Costeiro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.200,00
04 122 0042 1.216	Realiz.Ambiental nas Comunidades Ribeiri nhas e escolas municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.000,00
20 605 0043 2.116	Apoyo as Associações Comunitárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos do mar na Barra de Cunhaú				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.500,00
20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				316.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		54.300,00		
		Fonte 1500000000	54.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	328.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					521.200,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.002	Gestao,Manut.e Serv.ao Munic.Aquis.de	Ve			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.300,00
04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Físicas do Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.500,00
04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1700000000	18.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	18.100,00
04 122 0002 1.159	Emendas Parlamentares Impositivas				
EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				454.192,26
4.4.00.00.00	Investimentos			454.192,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		454.192,26		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		354.192,26		
		Fonte 1500000000	354.192,26		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	554.192,26
04 122 0066 2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				601.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			278.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		278.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.500,00		
		Fonte 1500000000	55.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			322.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		322.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		74.900,00		
		Fonte 1500000000	74.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		126.500,00		
		Fonte 1500000000	126.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	607.200,00
06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e Civil do Rio Grande do Norte				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.200,00
14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		176.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		147.700,00		
		Fonte 1500000000	147.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.600,00		
		Fonte 1500000000	26.600,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	243.200,00
14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.600,00
14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.593.492,26
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Administração		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.300,00		
		Fonte 1700000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.300,00
04 122 0001 1.157	Ref.Ample Manut.das Inst.Físicas do Org				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	102.600,00
04.122.0001.2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		60.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.500,00
04.122.0001.2.103	Realiz.de Concurs.para Implant.da Guard				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	108.600,00
04.122.0066.2.004	Manut. da Sec. Munic. de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.923.927,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.069.727,08	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.069.727,08		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		776.527,08		
		Fonte 1500000000	776.527,08		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		82.100,00		
		Fonte 1500000000	82.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.100,00		
		Fonte 1501000000	30.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			848.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		26.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		26.600,00		
		Fonte 1500000000	26.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		821.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.400,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1704000000	12.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		420.600,00		
		Fonte 1500000000	360.300,00		
		Fonte 1704000000	60.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		147.500,00		
		Fonte 1500000000	147.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.954.127,08
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.287.127,08
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0010.1.112	Aquisição de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1749000000	18.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	18.100,00
04.123.0066.2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				515.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			263.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		263.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		78.400,00		

		Fonte 1500000000	78.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		57.900,00		
		Fonte 1500000000	57.900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			248.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		248.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.000,00		
		Fonte 1500000000	73.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					559.100,00
23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO					42.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					619.400,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Agricultura		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Município				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO					60.500,00
20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agrícolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				987.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			987.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		987.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		987.300,00		
		Fonte 1700000000	987.300,00		
TOTAL DO PROJETO					987.300,00
20 605 0011 1.069	Ref.Ample Manut.do Matadouro Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		

		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.700,00		
		Fonte 1700000000	21.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	57.900,00
20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				807.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		311.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		193.100,00		
		Fonte 1500000000	193.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.900,00		
		Fonte 1500000000	45.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			495.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		495.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		156.900,00		
		Fonte 1500000000	156.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.500,00		
		Fonte 1500000000	90.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		212.900,00		
		Fonte 1500000000	212.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				176.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			176.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		176.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		176.100,00		
		Fonte 1500000000	176.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	983.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.089.000,00
Governos Municipais de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0066 2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.549.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			657.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		657.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		26.700,00		
		Fonte 1500100100	26.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		471.300,00		
		Fonte 1500100100	471.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		156.700,00		
		Fonte 1500100100	156.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			892.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		8.100,00		
		Fonte 1500100100	8.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		884.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		706.000,00		
		Fonte 1500100100	706.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.500,00		
		Fonte 1500100100	84.500,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				305.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			305.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		305.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		305.400,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
		Fonte 1573000000	287.300,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.855.200,00
12 361 0013 1.071	Ref.e Ampl.e Manut.das Instalações Físic				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				386.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			386.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		386.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 1501000000	24.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	386.000,00
12 361 0014 2.108	Portal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.000,00
12 361 0016 1.122	Constru.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.300,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500100100	24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.200,00		
		Fonte 1500100100	36.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	72.300,00
12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ampl.e Manut.das Und.Escolare				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				277.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			277.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		277.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		229.200,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
		Fonte 1570000000	48.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	277.600,00
12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Espaços Espor e Culturais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				301.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			301.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		301.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 1749000000	24.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.100,00		
		Fonte 1540000000	6.600,00		
		Fonte 1749000000	17.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1540000000	24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		205.200,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1540000000	205.200,00		
			24.100,00		
		Fonte 1540000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	301.600,00
12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Bibliotecas	Publicas			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				374.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			374.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		374.100,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		319.800,00		
		Fonte 1500100100	319.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500100100	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	374.100,00
12 361 0018 1.125	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.300,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		60.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.300,00
12 361 0053 2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.268.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.268.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.268.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.261.400,00		
		Fonte 1500100100	259.700,00		
		Fonte 1552000000	1.001.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1552000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.268.600,00
12 361 0066 2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.453.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.453.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.453.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		241.400,00		
		Fonte 1540107000	241.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.134.400,00		
		Fonte 1500100100	1.570.200,00		
		Fonte 1540000000	1.029.610,00		
		Fonte 1540107000	13.129.390,00		
		Fonte 1541107000	81.900,00		
		Fonte 1542107000	2.323.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.017.300,00		
		Fonte 1540107000	3.017.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		60.300,00		
		Fonte 1540107000	60.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.453.400,00
12 361 0066 2.013	Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.925.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.573.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.573.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		181.000,00		
		Fonte 1540000000	181.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.644.000,00		
		Fonte 1500100100	1.931.000,00		
		Fonte 1540000000	2.682.200,00		
		Fonte 1541000000	35.100,00		
		Fonte 1542000000	995.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		687.900,00		
		Fonte 1540000000	687.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.351.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.351.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.200,00		
		Fonte 1540000000	30.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		241.400,00		
		Fonte 1540000000	241.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.300,00		
		Fonte 1540000000	48.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		362.100,00		
		Fonte 1540000000	362.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		603.500,00		
		Fonte 1540000000	603.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				508.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			508.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		508.600,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		412.000,00		
		Fonte 1500000000	412.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		96.600,00		
		Fonte 1540000000	96.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.433.600,00
12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.156.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.303.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.303.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.600,00		
		Fonte 1500100100	96.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.147.700,00		
		Fonte 1500100100	1.147.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.200,00		
		Fonte 1500100100	42.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			853.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		853.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		382.500,00		
		Fonte 1500100100	382.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.100,00		
		Fonte 1500100100	24.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		325.900,00		
		Fonte 1500100100	325.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.200,00		
		Fonte 1500100100	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.186.700,00
12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			235.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		235.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1551000000	36.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		66.400,00		
		Fonte 1551000000	66.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		126.700,00		
		Fonte 1551000000	126.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1551000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1551000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	241.300,00
12 361 0066 2.039	Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				543.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			543.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		543.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		137.900,00		
		Fonte 1550000000	137.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		42.200,00		
		Fonte 1550000000	42.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.100,00		
		Fonte 1550000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		96.600,00		
		Fonte 1550000000	96.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		224.100,00		
		Fonte 1550000000	224.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.100,00		
		Fonte 1550000000	12.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1550000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.300,00		
		Fonte 1550000000	60.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	603.300,00

12 361 0066 2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				836.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			836.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		836.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		365.500,00		
		Fonte 1500100100	139.500,00		
		Fonte 1553000000	199.100,00		
		Fonte 1701000000	26.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.200,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
		Fonte 1553000000	36.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		422.400,00		
		Fonte 1500100100	120.700,00		
		Fonte 1553000000	301.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1553000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 364 0017 2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super				836.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		24.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil				241.200,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				241.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			241.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		241.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil				350.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		241.800,00		
		Fonte 1500000000	60.800,00		
		Fonte 1540000000	181.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil				814.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				814.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			454.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		454.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		362.100,00		
		Fonte 1500100100	362.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.200,00		
		Fonte 1500100100	30.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	296,49		
		Fonte 1500100100	303,51		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		354.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.200,00		
		Fonte 1500100100	36.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.000,00		
		Fonte 1500100100	181.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.600,00		
		Fonte 1500100100	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70				832.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.684.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.684.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.684.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		181.000,00		
		Fonte 1540107000	181.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.777.300,00		
		Fonte 1540107000	1.777.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		623.500,00		
		Fonte 1540107000	623.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 1540107000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		96.600,00		
		Fonte 1540107000	96.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30				2.684.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				999.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			342.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		342.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		217.200,00		
		Fonte 1540000000	217.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		64.600,00		
		Fonte 1540000000	64.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			657.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		657.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		42.200,00		
		Fonte 1540000000	42.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		362.000,00		
		Fonte 1540000000	181.000,00		
		Fonte 1552000000	181.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		24.100,00		
		Fonte 1540000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		96.600,00		
		Fonte 1540000000	96.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.600,00		
		Fonte 1540000000	96.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.300,00		
		Fonte 1540000000	87.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1540000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA				1.089.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.100,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
		Fonte 1552000000	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos-Eja-70				138.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00		
		Fonte 1540107000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 1540107000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.100,00		
		Fonte 1540107000	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos-Eja-30				374.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				374.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		193.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			181.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		181.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	410.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					44.178.900,00

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Turismo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0023 1.090	Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		108.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1573000000	29.000,00		
		Fonte 1700000000	7.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1700000000	36.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1700000000	24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	108.600,00
23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			78.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		78.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1700000000	18.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1700000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1700000000	24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.100,00		
		Fonte 1700000000	18.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	78.400,00
23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				493.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			171.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		171.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			321.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		321.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		62.900,00		
		Fonte 1500000000	62.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		108.600,00		
		Fonte 1500000000	108.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.100,00		
		Fonte 1500000000	130.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.500,00		
		Fonte 1500000000	4.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			78.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		78.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		78.400,00		
		Fonte 1500000000	78.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	571.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					758.500,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun emenda 022				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	36.200,00
10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunha-Emenda 023				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.400,00		
		Fonte 1500100200	72.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	72.400,00
10 302 0024 1.185	Aquisição de veiculo Tipo UTI Movei Emendas 08-010-012-014-018 e019				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.800,00		
		Fonte 1635000000	135.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	135.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	244.400,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Transporte			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0066 2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				524.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			375.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		375.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		66.400,00		
		Fonte 1500000000	66.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			148.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		148.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		53.800,00		
		Fonte 1500000000	53.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	548.400,00
26 782 0029 1.138	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.100,00
26 782 0029 1.186	Construção de Uma Garagem e Oficina Muni				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.400,00
26 782 0030 1.142	Construção de Ciclovia				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.400,00
26 782 0030 1.143	Construção de Calçadas p/Caminhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					741.900,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0036 1.165	Recup e Reflorest do Rio Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.100,00
18 122 0066 2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				243.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.300,00		
		Fonte 1500000000	48.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			129.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		129.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	261.800,00
18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		

		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Área Conhecida por Matinha				24.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0036 2.113	Implantação da Coleta Seletiva				48.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 542 0036 1.147	Elab,Implan e Gerenc do Plano de Resíduo Sólidos				30.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.200,00		
		Fonte 1700000000	36.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0036 2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas				78.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 543 0036 2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das Áreas Degradadas				32.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					559.900,00

Governo Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama	Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
27 122 0066 2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				332.800,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		151.400,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00			
		Fonte 1500000000	60.300,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00			
		Fonte 1500000000	60.300,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.600,00			
		Fonte 1500000000	26.600,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00			
		Fonte 1500000000	1.800,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00			
		Fonte 1500000000	1.800,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		600,00			
		Fonte 1500000000	600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			181.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		181.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.400,00			
		Fonte 1500000000	72.400,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.100,00			
		Fonte 1500000000	24.100,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00			
		Fonte 1500000000	60.300,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		600,00			
		Fonte 1500000000	600,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	344.900,00
27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				96.600,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			96.600,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		96.600,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00			
		Fonte 1570000000	18.100,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00			
		Fonte 1570000000	18.100,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00			
		Fonte 1570000000	18.100,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.100,00			
		Fonte 1570000000	18.100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.200,00			
		Fonte 1570000000	11.500,00			
		Fonte 1573000000	12.700,00			
TOTAL DO PROJETO					-	96.600,00
27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				471.100,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			471.100,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		471.100,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00			
		Fonte 1570000000	18.100,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.100,00			
		Fonte 1570000000	24.100,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00			
		Fonte 1570000000	18.100,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		392.100,00			
		Fonte 1569000000	361.900,00			
		Fonte 1570000000	30.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.700,00			
		Fonte 1570000000	18.700,00			
TOTAL DO PROJETO					-	471.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	912.600,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 15 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Controladoria Geral do Município						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Inform e Softwares de Monitoramento					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			24.200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.200,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
		Fonte 1700000000	12.100,00			
TOTAL DO PROJETO					-	24.200,00
04 124 0040 2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor -LAI					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	12.100,00
04 124 0066 2.071	Manut da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				368.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		109.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.300,00		
		Fonte 1500000000	13.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			259.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		259.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.400,00		
		Fonte 1500000000	70.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	374.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					410.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 181 0066 2.031	Manutenção da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	62.300,00
15 451 0020 1.067	Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço E Drenagem de Ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				343.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			343.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		343.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		319.800,00		
		Fonte 1749000000	254.000,00		
		Fonte 1750000000	65.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água		-	-	343.800,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				512.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			512.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		512.800,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.800,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
		Fonte 1701000000	488.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum. Pública		-	-	512.800,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				418.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			418.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		418.100,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		84.500,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
		Fonte 1751000000	72.400,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.400,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
		Fonte 1751000000	60.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.200,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
		Fonte 1751000000	62.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		187.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
		Fonte 1751000000	181.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0020 1.080	Construção, Conservação e Manutenção de Praças Parques, Jardins, Áreas Verdes		-	-	418.100,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			81.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		81.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		42.200,00		
		Fonte 1573000000	42.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.200,00		
		Fonte 1573000000	36.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Pssagens Molh. e Beiros		-	-	102.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	17.500,00		
		Fonte 1750000000	600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1750000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.300,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1755000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0020 1.100	Construção, Reform, Ampl e Adq. de Prédio Públicos		-	-	80.200,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.700,00		
		Fonte 1700000000	18.700,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1700000000	18.700,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.700,00		
		Fonte 1700000000	18.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.100,00		
		Fonte 1700000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0020 1.129	Criar Usina de Triagem Para Reuso, Recicl e Tratamento do Resíduos Sólidos		-	-	84.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		14.500,00		
		Fonte 1500000000	14.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		

		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.700,00		
		Fonte 1500000000	15.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.500,00
15 452 0066 2.015	Manutenção da secr. de Infra estr. urban				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.968.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			520.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		520.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		301.700,00		
		Fonte 1500000000	301.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.447.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		18.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		6.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.423.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		875.700,00		
		Fonte 1700000000	30.800,00		
		Fonte 1704000000	362.100,00		
		Fonte 1751000000	482.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		422.400,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1704000000	181.000,00		
		Fonte 1751000000	120.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.500,00		
		Fonte 1500000000	21.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.986.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.671.800,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 17 Procuradoria Jurídica Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Jurídica Mucipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.005	Manuteção da Procuradoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		212.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		68.000,00		
		Fonte 1500000000	68.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	623.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					623.100,00

Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 18 Secretaria de Recursos Humanos					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Secretaria de Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.003	Manutenção da Sec. de Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		68.000,00		
		Fonte 1500000000	68.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					88.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					88.000,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria Municipal de Compras					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria Municipal de Compras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.017	Manutenção da Sec. de Compras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		68.900,00		
		Fonte 1500000000	68.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					88.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					88.900,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Comunicação e Eventos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0013 2.107	Realização e Participação de Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					36.200,00
13 392 0066 2.022	Manutenção das Atividades Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				161.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.700,00		
		Fonte 1500100100	2.700,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.600,00		
		Fonte 1500100100	96.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		

		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
216.200,00					
Governo Municipal de Canguaretama					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				706.636,11
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			706.636,11	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		706.636,11		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		706.636,11		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		706.636,11		
		Fonte 1500000000	706.636,11		
TOTAL DE RESERVA					
-					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
706.636,11					
Governo Municipal de Canguaretama					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Câmara Municipal de Canguaretama					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.300,00		
		Fonte 1500000000	48.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
-					
84.600,00					
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.978.088,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.220.788,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.220.788,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.881.288,40		
		Fonte 1500000000	1.881.288,40		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		306.900,00		
		Fonte 1500000000	306.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			757.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		757.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		135.900,00		
		Fonte 1500000000	135.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		241.400,00		
		Fonte 1500000000	241.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				132.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			132.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		132.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.800,00		
		Fonte 1500000000	132.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
3.110.888,40					
Governo Municipal de Canguaretama					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Fundo Municipal de Saúde					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				289.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			289.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		289.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		54.300,00		

		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		54.300,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.500,00		
		Fonte 1500100200	14.100,00		
		Fonte 1600000000	70.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		96.500,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	289.600,00
10 122 0044 2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.797.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			680.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		680.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		203.400,00		
		Fonte 1500100200	143.100,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		422.400,00		
		Fonte 1500100200	60.300,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		54.300,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.117.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.117.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		603.500,00		
		Fonte 1600000000	603.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		97.800,00		
		Fonte 1500100200	30.200,00		
		Fonte 1600000000	67.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		319.800,00		
		Fonte 1500100200	18.100,00		
		Fonte 1600000000	301.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		96.600,00		
		Fonte 1600000000	96.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				132.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			132.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		132.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.300,00		
		Fonte 1600000000	48.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		84.500,00		
		Fonte 1500100200	30.900,00		
		Fonte 1600000000	53.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.930.600,00
10 122 0060 2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.400,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios		12.100,00		
3.3.42.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		24.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		24.100,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	72.400,00
10 122 0066 2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.395.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.123.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.123.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.194.800,00		
		Fonte 1500100200	965.500,00		
		Fonte 1600000000	229.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.152.100,00		
		Fonte 1500100200	1.085.700,00		
		Fonte 1600000000	66.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		750.700,00		
		Fonte 1500100200	732.600,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.100,00		
		Fonte 1500100200	24.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.272.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.272.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.200,00		
		Fonte 1500100200	30.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		362.100,00		
		Fonte 1500100200	362.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		48.300,00		
		Fonte 1500100200	48.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		36.200,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		241.400,00		
		Fonte 1500100200	241.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.433.600,00		
		Fonte 1500100200	1.122.400,00		
		Fonte 1600000000	1.311.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		60.300,00		
		Fonte 1500100200	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				989.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			989.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		989.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		808.400,00		
		Fonte 1500100200	625.400,00		
		Fonte 1700000000	140.800,00		
		Fonte 1749000000	42.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.385.300,00
10 122 0066 2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.700,00
10 301 0066 1.160	Emendas Parlamentares Impositivas				
	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			100.000,00	
		Fonte 1500000000		100.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				453.292,26
4.4.00.00.00	Investimentos				453.292,26
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			453.292,26	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			353.292,26	
		Fonte 1500000000		353.292,26	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00	
		Fonte 1500000000		100.000,00	
TOTAL DO PROJETO			-	-	553.292,26
10 301 0066 2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Família SF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.312.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.449.800,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.449.800,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			651.400,00	
		Fonte 1500000000		29.600,00	
		Fonte 1500100200		259.700,00	
		Fonte 1600000000		362.100,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			591.400,00	
		Fonte 1600000000		591.400,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			202.800,00	
		Fonte 1500100200		202.800,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.800,00	
		Fonte 1600000000		1.800,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.400,00	
		Fonte 1500000000		600,00	
		Fonte 1600000000		1.800,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				863.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			863.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			12.100,00	
		Fonte 1600000000		12.100,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			301.700,00	
		Fonte 1600000000		301.700,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			24.100,00	
		Fonte 1600000000		24.100,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			120.700,00	
		Fonte 1600000000		120.700,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			356.000,00	
		Fonte 1500000000		18.100,00	

3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	Fonte 1600000000	337.900,00		
			6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1600000000	6.000,00		
			6.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	Fonte 1600000000	6.200,00		
			36.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				184.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			184.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		184.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		184.600,00		
		Fonte 1500100200	22.900,00		
		Fonte 1600000000	30.200,00		
		Fonte 1601000000	131.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.497.400,00
10 301 0066 2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal-SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.307.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			896.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		896.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		546.600,00		
		Fonte 1500000000	51.700,00		
		Fonte 1500100200	132.800,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		241.400,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		92.900,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	68.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			411.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		411.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.800,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		199.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.900,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	138.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.700,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		48.300,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1601000000	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.356.000,00
10 301 0066 2.048	Manut. das Atividade do Saúde na Escola	PSE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1601000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.200,00
10 301 0066 2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde -ACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.147.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.184.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.184.400,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		301.700,00		
		Fonte 1600000000	301.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		651.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	531.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		205.100,00		
		Fonte 1500100200	144.800,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			963.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		963.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		205.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		362.100,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		362.100,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0066 2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada-CEO		-	-	2.147.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				631.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			259.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		259.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.500,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		96.500,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	78.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			371.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		371.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.000,00		
		Fonte 1500000000	156.900,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.500,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.300,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		108.600,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
		Fonte 1600000000	72.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.800,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				159.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			144.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		159.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		156.900,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	144.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendim		-	-	790.300,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				144.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			144.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		144.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		144.900,00		
		Fonte 1500000000	34.200,00		
		Fonte 1600000000	110.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec. Construção de und.de Saúde		-	-	144.900,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				277.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			277.500,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			277.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			72.400,00		
		Fonte 1500100200		50.200,00		
		Fonte 1600000000		22.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			72.400,00		
		Fonte 1500100200		60.300,00		
		Fonte 1600000000		12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			54.300,00		
		Fonte 1500100200		42.200,00		
		Fonte 1600000000		12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			78.400,00		
		Fonte 1500000000		60.300,00		
		Fonte 1601000000		18.100,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	277.500,00
10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					307.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				307.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			307.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			307.800,00		
		Fonte 1500000000		80.400,00		
		Fonte 1600000000		106.700,00		
		Fonte 1701000000		120.700,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	307.800,00
10 302 0060 2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					157.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				79.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			79.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			18.100,00		
		Fonte 1500000000		12.100,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			36.200,00		
		Fonte 1500000000		24.100,00		
		Fonte 1600000000		12.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			18.100,00		
		Fonte 1500000000		12.100,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			6.600,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
		Fonte 1600000000		600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				78.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			78.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.100,00		
		Fonte 1500000000		24.100,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			12.000,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			18.100,00		
		Fonte 1500000000		12.100,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			18.100,00		
		Fonte 1500000000		12.100,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			12.000,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	169.300,00
10 302 0066 2.044	Manutenção do piso de atenção básica-PAB FIXO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.271.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				597.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			597.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			398.300,00		
		Fonte 1500000000		120.700,00		
		Fonte 1600000000		277.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			78.400,00		
		Fonte 1500000000		18.100,00		
		Fonte 1600000000		60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			66.300,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
		Fonte 1600000000		60.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			54.300,00		
		Fonte 1500000000		18.100,00		
		Fonte 1600000000		36.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				674.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			674.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			7.200,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
		Fonte 1600000000		1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			603.500,00		
		Fonte 1500000000		120.700,00		
		Fonte 1600000000		482.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			12.000,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.100,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1600000000	24.100,00		
			18.100,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.100,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	24.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0066 2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico Social-CAPS		-	-	1.298.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				982.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			243.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		243.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		154.900,00		
		Fonte 1500000000	94.600,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	30.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.300,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	30.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			739.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		739.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.900,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	132.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		72.400,00		
		Fonte 1600000000	72.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		42.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		277.600,00		
		Fonte 1500000000	138.800,00		
		Fonte 1600000000	138.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.900,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	138.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0066 2.095	Manutenção das Ativ. Media e Alta Complex MAC		-	-	1.025.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.674.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			528.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		528.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		144.800,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	120.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		271.500,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	253.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		108.600,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
		Fonte 1600000000	72.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.145.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.145.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.206.900,00		
		Fonte 1500000000	362.100,00		
		Fonte 1600000000	844.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		182.800,00		

		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		663.800,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
		Fonte 1600000000	603.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				176.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			176.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		176.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		175.000,00		
		Fonte 1600000000	156.900,00		
		Fonte 1601000000	18.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1601000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 303 0066 2.045	Manut. das Atividades de Assistencia Farmaceutica Basica -AFB				2.851.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				652.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		78.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			573.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		573.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		482.800,00		
		Fonte 1600000000	482.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		85.100,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
		Fonte 1701000000	48.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
		Fonte 1601000000	24.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 303 0066 2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada				682.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1701000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		36.200,00		
		Fonte 1500000000	4.900,00		
		Fonte 1600000000	20.400,00		
		Fonte 1701000000	10.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0066 2.046	Manut. das Ativ. da Vigilancia Sanitaria				79.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				329.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			240.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		240.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.100,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		195.500,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	74.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.300,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		

		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.200,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		

		Fonte 1601000000	9.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	348.100,00
10 305 0066 2.047	Manutenção das Atividade Epidemiologica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.031.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			933.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		933.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		243.800,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	241.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		603.400,00		
		Fonte 1500000000	422.400,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		74.800,00		
		Fonte 1500000000	38.600,00		
		Fonte 1600000000	36.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.500,00		
		Fonte 1500000000	9.700,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.800,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.500,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.300,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.300,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1601000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.038.900,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				25.361.392,26
	Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
	Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00
	ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci				DETALHAMENTO DA DESPESA
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0033 2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
08 122 0044 2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	30.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.400,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
		Fonte 1660000000	19.100,00		
		Fonte 1701000000	37.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					108.600,00
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 122 0066 2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia				108.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				552.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			280.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		280.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		195.000,00		
		Fonte 1501000000	60.300,00		
		Fonte 1660000000	134.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.900,00		
		Fonte 1660000000	4.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		74.600,00		
		Fonte 1500000000	74.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			272.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		272.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.700,00		
		Fonte 1500000000	36.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.100,00		
		Fonte 1660000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		108.700,00		
		Fonte 1500000000	17.700,00		
		Fonte 1660000000	91.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					564.600,00
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0031 2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social				126.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		126.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					126.600,00
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0031 2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS				100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.600,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.700,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.800,00		
		Fonte 1500000000	10.600,00		
		Fonte 1660000000	20.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.200,00		
		Fonte 1660000000	7.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		

		Fonte 1500000000	6.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					113.200,00
08 244 0031 2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do				
	Prog Bolsa Família e Cad Único-IGDPBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
		Fonte 1660000000	16.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
		Fonte 1660000000	22.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.800,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1660000000	11.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					110.900,00
08 244 0031 2.098	Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad Único-IGDPBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		33.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	21.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		57.300,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1501000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	21.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.100,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
		Fonte 1660000000	22.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.100,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					220.700,00
08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Família Acolhedora				
	Atr da Proteção Soc Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		25.300,00		
		Fonte 1500000000	25.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		39.800,00		

		Fonte 1500000000	39.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	234.000,00
08 244 0032 2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolesc em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.100,00
08 244 0032 2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				458.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			178.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		178.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		102.600,00		
		Fonte 1660000000	102.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.900,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
		Fonte 1660000000	45.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	15.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			279.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		279.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.800,00		
		Fonte 1660000000	7.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		126.700,00		
		Fonte 1660000000	126.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		144.800,00		
		Fonte 1660000000	144.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				132.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			132.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		132.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.800,00		
		Fonte 1660000000	132.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	591.400,00
08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS-CRAS Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				247.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			247.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		247.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.200,00		
		Fonte 1749000000	30.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.500,00		
		Fonte 1749000000	90.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		66.400,00		
		Fonte 1749000000	66.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	247.400,00
08 244 0033 1.204	Amp/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.700,00		
		Fonte 1500000000	15.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.400,00		
		Fonte 1500000000	8.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	90.500,00
08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		

		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		48.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0033 2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS		-		120.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				501.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			283.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		283.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.600,00		
		Fonte 1500000000	96.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		218.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.100,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0033 2.060	Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial				263.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				263.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		84.500,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
		Fonte 1660000000	82.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.600,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	6.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			121.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.700,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
		Fonte 1701000000	24.100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
		Fonte 1701000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		

		Fonte 1660000000	6.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.200,00		
		Fonte 1500000000	5.400,00		
		Fonte 1660000000	12.700,00		
		Fonte 1701000000	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0033 2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica				311.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				442.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			189.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		189.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		108.600,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
		Fonte 1660000000	107.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.300,00		
		Fonte 1500000000	13.800,00		
		Fonte 1660000000	28.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			253.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		241.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.300,00		
		Fonte 1500000000	9.100,00		
		Fonte 1660000000	27.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
		Fonte 1660000000	12.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
		Fonte 1660000000	29.300,00		
		Fonte 1665000001	120.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	15.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais				476.100,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				93.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			93.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		93.700,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.500,00		
		Fonte 1500000000	18.300,00		
		Fonte 1660000000	9.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					3.992.100,00

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 1AE4DE23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE
DIRETOR E VICE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da portaria nº 011/2023-GP, em atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para **diretores e vice das unidades escolares** no município de Caraúbas-RN. Todo o processo será divulgado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN no site: caraubas.rn.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatos as funções de diretores e vice escolares, será regida conforme, o decreto municipal nº 089/2022.

O Diretor e Vice Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de nomeação, podendo ser reconduzido ao cargo por mais 02 (dois) anos, sem prévia seleção, observando o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, desde que, por força do poder discricionário do poder público e do caráter “*ad nutum*” do cargo em comissão, não venha a ser exonerado de suas funções antes do período indicado.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para a função de Diretor Escolar e 04 (quatro) vagas para Vice Diretor Escolar, e 03 (vagas) para cadastro de reserva, destinadas as escolas da rede municipal de Caraúbas/RN.

Nº	ESCOLA	LOCAL	VAGA
01	Escola Municipal Josué de Oliveira	Zona Urbana/Caraúbas/RN	02
02	Escola Municipal Jonas Gurgel	Zona Urbana/Caraúbas/RN	02
03	CEMEI – Maria Madalena Rozendo	Zona Urbana/Caraúbas/RN	02
04	CEMER - Centro Municipal de Ensino Rural	Zona Rural/Caraúbas/RN	02
05	Escola Municipal Prof.ª. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
06	CEMEI – Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral “Casa da Criança”	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
07	CEMEI – Giselda Fernandes Soares	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
08	CEMEI - Jardim de Infância Hugolino D’Oliveira	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
09	CEMEI – Jesumira Fernandes de Góes	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
10	Escola Municipal Francisco de Souza Júnior	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
11	Escola Municipal Francisco de Paula Pessoa Filho	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
12	Escola Municipal Manassés Braga Vieira	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
13	Escola Municipal Gregório Batista de Morais	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
14	Escola Municipal Prof. Francisco de Acaci Viana	Zona Rural/Caraúbas/RN	01

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Residir no município de Caraúbas/RN;
- 3.3. Ser graduado em nível superior em alguma licenciatura;
- 3.4. Ter experiência, nos últimos 05 (cinco) anos, administrativa e/ou pedagógica na rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual de Caraúbas/RN;
- 3.5. Ter disponibilidade de atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida (dedicação exclusiva);
- 3.6. Em caso de servidor efetivo da rede estadual, este necessita da anuência do órgão para sua cessão ao cargo municipal.
- 3.7. Apresentar plano de gestão conforme modelo disponibilizado (ANEXO III)

4. REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1. Função: Diretor e Vice escolar;
- 4.2. Descrições das atividades: Atividades de gestão;
- 4.3. Carga horária: 40 horas, podendo ser ampliada diante de atividades extras exigidas pelo cargo;
- 4.4. A remuneração para os cargos compreende um salário mínimo vigente, adicionado de gratificação de acordo com o porte da unidade escolar ao qual for designado;
- 4.5. Os servidores efetivos selecionados receberão seus vencimentos, acrescidos de gratificação conforme porte da escola.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, nos dias 16,17 e 18 de janeiro de 2023, nos horários de **8h às 12h**. Onde o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos, conforme dispostos **no item 6** deste edital;
- 5.2. O candidato que entregar a documentação incompleta; não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho, terá sua inscrição anulada;
- 5.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição do candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- 6.2. Cópia de comprovante de residência atualizado;
- 6.3. Cópia de Comprovante de formação em nível superior licenciatura;
- 6.4. Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchido e documentado,
- 6.5. Documento expedido e assinado, (declaração, certidão, contrato, portaria entre outros) por órgão competente que comprove experiência, nos últimos cinco anos, na função administrativa e/ou pedagógica na rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual de Caraúbas/RN;
- 6.6. Declaração preenchida e assinada de disponibilidade de atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida, dedicação exclusiva, (ANEXO II)
- 6.7. Plano de gestão conforme modelo disponibilizado (ANEXO III)
- 6.8. Declaração de idoneidade preenchida e assinada, de que não responde por processo disciplinar nas esferas dos órgãos públicos (ANEXO IV),
- 6.9. Formulário dos itens pontuáveis na análise documental (ANEXO V), devidamente preenchido para análise e conferência da comissão,
- 6.10. Cópia de diploma de Especialização em Gestão Escolar/Gestão Pública e/ou em área da educação; (item pontuável, não obrigatório),
- 6.11. Cópias de certificados em formação educacional, limitados a 100h (cem), realizados nos últimos 05 (cinco) anos, sendo 0,4 (quatro) décimos para cada 20h; (item pontuável, não obrigatório),
- 6.12. Diploma de licenciatura em pedagogia, (item pontuável, não obrigatório).

OBS: Toda documentação deve constar a original e a cópia, para fins de conferência pela comissão no ato da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção para os cargos de diretor e vice será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e nomeada pelo Prefeito através de portaria publicada, sendo realizada conforme as etapas abaixo:
- 7.2. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital, exceto diplomas de especialização, certificados de cursos educacionais e licenciatura em pedagogia, pois são apenas pontuáveis e não obrigatórios;
- 7.3. Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação dos documentos exigidos,
- 7.4. Serão classificados, os candidatos com pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado parcial da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
- 8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas no site: caraubas.rn.gov.br.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Após a divulgação do resultado parcial, poderá caber recurso por parte do candidato nos dias 26 e 27 de janeiro (das 8h às 12h). O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, mediante o preenchimento do formulário (anexo VI) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023,
- 9.2. Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão, modifique o resultado da seleção, resultado atualizado será publicado, na data de 01 de fevereiro de 2023,
- 9.3. Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

10. DA ENTREVISTA

- 10.1. No dia 02 de fevereiro de 2023 serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados, no auditório da Prefeitura Municipal a partir das 9h até as 11h,
- 10.2. A entrevista conterá dez perguntas, sendo o valor de até 1,0 (um) ponto por questão, podendo o candidato pontuar até 10,0 (dez) pontos;
- 10.3. Na entrevista serão abordados temas inerentes ao cargo almejado, como: funções administrativas e pedagógicas, relação interpessoal, patrimônio, recursos financeiros, rendimento escolar e liderança na gestão,
- 10.4. Após apreciação das entrevistas dirigidas, pela comissão, haverá a classificação final dos selecionados, nesta ordem: os 14 (quatorze) primeiros para a vaga de diretor, os 04 (quatro) classificados após, para vice e os 3 (três) seguintes para cadastro de reserva,
- 10.5. O resultado final com a classificação será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1. O Diretor e Vice deverá:

- I – Ser liderança na gestão e/ou direção escolar;
- II – Ter responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
- III – Entender da gestão democrática na escola;
- IV – Possuir o discernimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
- V – Conhecer sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
- VI – Ter habilidade para a gerência e o zelo do patrimônio da escola;
- VII – Conduzir com ética a relação interpessoal e profissional; VII - Ser proativo na resolução de conflitos; IX – Além de outras funções inerentes ao cargo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

A validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período. Após esse período, outro processo seletivo deverá acontecer.

O prefeito dará a posse dos selecionados, bem como designação para os locais de trabalho, em solenidade, que acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN.

Caraúbas-RN, 09 de janeiro de 2023.

Comissão Especial para processo de seleção de diretores e vice da rede municipal de ensino

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal De Caraúbas-RN

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação

Inscrição para Diretor e Vice Escolar da Rede Municipal da Cidade de Caraúbas/RN	
Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço residencial	
Telefone para contato	
Comprovante de Licenciatura ou Pós Graduação em Gestão Escolar/Gestão Pública ou em qualquer área da educação;	Possui () Não possui ()

Documentos de comprovação de experiência em atividades educacionais expedidos e assinados por órgão competente da Rede de Educação Básica Municipal e ou Estadual de Caraúbas/RN. (item 6.5 do edital);	Possui () Não possui ()
Documento de identificação oficial com foto;	Possui () Não possui ()
Apresentação do Plano de Gestão conforme Edital;	Possui () Não possui ()
Declaração de disponibilidade e dedicação exclusiva;	Possui () Não possui ()
Comprovante de residência atualizado;	Possui () Não possui ()
Declaração de idoneidade que não responde a nenhum processo administrativo disciplinar de trabalho no âmbito Municipal ou Estadual;	Possui () Não possui ()

Caraúbas-RN,de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____; Órgão expedidor: _____; UF: _____ inscrito no CPF sob o nº: _____, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Caraúbas/RN, que disponho de tempo para me dedicar a função de Gestor Escolar ou Vice Gestor Escolar.

Caraúbas-RN,de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ANEXO III
PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR(NOME DA ESCOLA DE PREFERÊNCIA)

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA (Modalidades de ensino ofertadas)

Horário de Funcionamento

ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Prédio Escolar

Recursos Físicos e Pedagógicos

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ANEXO III
PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR

ESTRATÉGIAS DE INTERAÇÃO/RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

PROPOSTAS DE ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS

PROPOSTAS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA

REFERÊNCIAS

Caraúbas-RN,de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____; Órgão expedidor: _____; UF: _____ inscrito no CPF sob o nº: _____, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Caraúbas/RN, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto aos órgãos públicos, que impossibilite o exercício da função de Gestor Escolar ou Vice Gestor Escolar.

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caraúbas-RN,de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ANEXO V
ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE DOCUMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Possuir título de Mestre na área da educação devidamente reconhecido Pelo MEC;	1,0	
Possuir pós-graduação em Gestão Escolar ou Gestão Pública;	1,5	
Possuir título de Especialista na área da educação;	1,0	
Experiência Profissional em Gestão Escolar nos últimos 5 (cinco) anos;	2,5	
Experiência Profissional na área Pedagógica (docência, coordenação pedagógica, suporte pedagógico) ou administrativa (coordenador financeiro ou administrativo e secretaria) Municipal ou Estadual nos últimos 5 (cinco) anos;	1,0	
Ter realizado formação educacional limitados a 100 (cem) horas, cursados nos últimos 5 (cinco) anos, sendo 0,4 (quatro) décimos para cada 20 horas;	2,0	
Ter Licenciatura na área de Pedagogia	1,0	
Total de pontos	10,0	

Caraúbas-RN,de..... de 2023.

Assinatura do candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____; inscrito no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Caraúbas-RN,de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/01/2023
Inscrição e entrega de documentação	16 a 18/01
Análise documental pela comissão	19 a 23/01
Divulgação parcial dos classificados	25/01
Interposição de recurso	26 e 27
Análise do recurso	30 e 31/01
Resultado do recurso	01/02
Entrevista dirigida	02/02
Resultado final	06/02
Posse e designação para o local de trabalho	08/02

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 171892CE

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825001/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R J COMERCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 20.307.891/0001-30, com sede na R Augusto Leopoldo, 46, Quintas, CEP: 59.050-030, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. JOAO OLIMPIO NETO, portador da Cédula de Identidade sob nº 792.909 inscrito no CPF sob nº 838.317.974-04, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de fardamentos e materiais auxiliares em atendimento às necessidades dos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e visitantes do Programa Criança Feliz, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
09	Máscara respiratória semifacial com adaptação para 2 filtros	UND	PLASTICOR	20	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
18	Protetor solar testado dermatologicamente FPS, UVA/UVB, vitamina E, fator 60, com 120g	UND	NUTRIEX	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00
					TOTAL	R\$ 1.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2140 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2145 – AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA – DESPESAS DIVERSAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2159 – AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 26000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**).

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS).

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	R J Comercio Textil Serviços E Representações LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOAO OLÍMPIO NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

JEFFERSON ALEXANDRE OLÍMPIO DA ROCHA

Função: Visitador do Programa Criança Feliz

Portaria Seg nº 181/2022-GP

Fiscal De Contrato

ANTONIO SENIO GURGEL DE SANTANA

Função: Agente de Combate a Endemias-ACE

Portaria Seg nº 181/2022-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BBFEDBD6

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825001/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 70.157.680/0001-37**, com sede na Av Presidente Getúlio Vargas, 1328 – SALA 201, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.847.714 inscrito no CPF sob nº 318.226.143-68, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de fardamentos e materiais auxiliares em atendimento às necessidades dos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e visitantes do Programa Criança Feliz, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Calça jeans em índigo santista, na cor azul	UND	PRÓPRIA	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
02	Camiseta manga longa com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB nas partes cobertas, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV), com modelagem na gola e no punho, Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação, apresentando categoria de proteção UV igual à faixa de "excelente proteção", FPU 50+, APRESENTAÇÃO: PEÇA conforme design a ser definido pela contratante, Cores: conforme design a ser definido pela contratante, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, XG) DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA (LOTE 1)	UND	PRÓPRIA	120	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00
03	Camisa gola polo manga curta, 50% algodão e 50% poliéster em malha piquet, com logomarca frente e costa, APRESENTAÇÃO: PEÇA conforme design a ser definido pela contratante, Cores: conforme design a ser definido pela contratante, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, XG) DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA	UND	PRÓPRIA	120	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
04	Bota de couro em vaqueta, solado em poliuretano, bidensidade, na cor preta	UND	PRÓPRIA	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
05	Lanterna de 7 LEDs, recarregável	UND	PRÓPRIA	30	R\$ 70,50	R\$ 2.115,00
07	Escada telescópica de alumínio com 10 degraus, 3,3m	UND	PRÓPRIA	10	R\$ 898,50	R\$ 8.985,00
08	Espelho pequeno retangular medindo 7x5 cm	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
10	Filtro químico classe 1, tipo vapores orgânicos	UND	PRÓPRIA	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
11	Mochila confeccionada em lona, medindo: 42cmx30cmx15cm., com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento	UND	PRÓPRIA	80	R\$ 148,50	R\$ 11.880,00

	auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº 8. APRESENTAÇÃO: PEÇA conforme design a ser definido pela contratante. Cores: conforme design a ser definido pela contratante					
12	COLETE, modelo unissex, sem mangas, Colete de Identificação de Agente Comunitário de Saúde - confeccionado em tecido brim, cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, logotipos na frente e nas costas	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
13	Protetor labial com fator mínimo 30 FPS, bastão contendo mínimo de 4,8 g, testado dermatologicamente. Conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar Aprovado pela ANVISA	UND	PRÓPRIA	500	R\$ 25,99	R\$ 12.995,00
14	Camiseta manga longa com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB nas partes cobertas, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV), com modelagem na gola e no punho, Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação, apresentando categoria de proteção UV igual à faixa de "excelente proteção", FPU 50+, APRESENTAÇÃO: PEÇA conforme design a ser definido pela contratante, Cores: conforme design a ser definido pela contratante, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, XG) DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA	UND	PRÓPRIA	16	R\$ 39,99	R\$ 639,84
15	Camisa gola polo manga curta, 50% algodão e 50% poliéster em malha piquet, com logomarca frente e costa, APRESENTAÇÃO: PEÇA conforme design a ser definido pela contratante, Cores: conforme design a ser definido pela contratante, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, XG) DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA	UND	PRÓPRIA	16	R\$ 24,99	R\$ 399,84
16	Mochila confeccionada em lona, medindo: 42cmx30cmx15cm., com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº 8. APRESENTAÇÃO: PEÇA conforme design a ser definido pela contratante. Cores: conforme design a ser definido pela contratante	UND	PRÓPRIA	16	R\$ 99,99	R\$ 1.599,84
17	Boné, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira. APRESENTAÇÃO: PEÇA conforme design a ser definido pela contratante. Cor: conforme design a ser definido pela contratante	UND	PRÓPRIA	16	R\$ 12,99	R\$ 207,84
19	Capa de chuva longa confeccionada em PVC sem forro de poliéster, fechamento em botões de pressão plástico e capuz, cor transparente	UND	PRÓPRIA	16	R\$ 43,99	R\$ 703,84
20	Crachá em PVC, medindo 86x54mm, branco, 76mm 4x4 – laminação cristal, 4 cantos arredondados, furo oblongo e cordões 530x20mm e poliéster 4x4, terminal com argola e jacaré personalizado com dados variáveis e conforme design a ser definido pela contratante.	UND	PRÓPRIA	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84
					TOTAL	R\$ 58.775,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 58.775,64 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2023, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2140 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2145 – AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA – DESPESAS DIVERSAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2159 – AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 26000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**).

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**).

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA Representante Legal (CONTRATADA)

JEFFERSON ALEXANDRE OLÍMPIO DA ROCHA

Função: Visitador do Programa Criança Feliz

Portaria Seg nº 181/2022-GP

Fiscal de Contrato

ANTONIO SENIO GURGEL DE SANTANA

Função: Agente de Combate a Endemias-ACE

Portaria Seg nº 181/2022-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:854DC4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI DECRETO Nº 3.982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV

DECRETO Nº 3.982, de 30 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de setembro revogadas as disposições em contrário.

CEARÁ-MIRIM/RN, 30 de dezembro de 2022

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					12.000,00
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					12.000,00
	1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação				5.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	5.750,00
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS				4.250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18020000	0001	4.250,00
	1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BA696F41

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
 DECRETO Nº 3.983, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV
 DECRETO Nº 3.983, de 30 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 03 de outubro revogadas as disposições em contrário.

CEARÁ-MIRIM/RN, 30 de dezembro de 2022

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					18.400,00
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração				18.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	18.400,00
Anexo II (Redução)					
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					18.400,00
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração				6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	6.200,00
	2122 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	4.500,00
	1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação				7.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	4.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18020000	0001	900,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:537FD2B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
 DECRETO Nº 3.984, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV
 DECRETO Nº 3.984, de 30 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.022.798,00, para os fins que Especifica e dá outras providências.

O **Diretor Presidente do Instituto de previdência social**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.022.798,00 (dois milhões, vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de novembro revogadas as disposições em contrário.

CEARÁ-MIRIM/RN, 30 de dezembro de 2022 .

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.022.798,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					2.022.798,00
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração				350,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18020000	0001	350,00
	2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários				2.000.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18000000	0001	2.000.000,00
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS				22.448,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	22.248,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					2.022.798,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					2.022.798,00
	2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência				2.000.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18000000	0001	2.000.000,00
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração				22.109,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	70,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18020000	0001	99,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	19.841,00
	1056 Aquisição de Veículos				82,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	82,00
	1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação				607,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	607,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B3B89D5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
DECRETO Nº 3.980, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV
DECRETO Nº 3.980, de 30 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Diretor Presidente do Instituto de previdência social**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 03 de janeiro revogadas as disposições em contrário.

CEARÁ-MIRIM/RN, 30 de dezembro de 2022

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					282.000,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					282.000,00
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração				282.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	18020000	0001	282.000,00
Anexo II (Redução)					282.000,00
02 .021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					282.000,00
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração				40.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18020000	0001	1.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18020000	0001	39.000,00
	1056 Aquisição de Veículos				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	60.000,00
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS				161.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18020000	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	112.000,00
	1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	19.000,00
	1119 Implantação e Manutenção do censo Previdenciário				1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18020000	0001	1.100,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8AAB72A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 937/2021, de 30 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.355.540,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.355.540,00
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					2.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					305.740,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				235.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	235.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.500,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental				2.772,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.772,00
	2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil				20.468,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.468,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					869.500,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				471.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	259.500,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				186.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	160.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				173.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	34.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
02 .007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas					107.300,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				107.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.300,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo					71.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo				71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					1.355.540,00
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					97.000,00
	2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS				85.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	85.000,00
	1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					202.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				202.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
02 .004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					220.740,00
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	80.000,00
	1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				25.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				7.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.500,00
	1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				33.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	20.468,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.772,00
	2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					269.500,00
	1046 Construção de Academias ao ar livre				74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	24.000,00
	1050 Aquisição de Veículos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	50.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				19.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.000,00
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.500,00
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.500,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				2.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.500,00
	1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	1420 Aquisição e Manutenção de Veículos - Atenção básica				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	10.000,00
	1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	1426 Construção de Unidades Sanitárias				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
02 .007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas					495.300,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				390.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150.000,00
	2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte				85.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
	2296 Pavimentação em papalelépedos na comunidade rural Ipeiras				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo					71.000,00
	1137 Aquisição de Equipamentos de Produção				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1169 Construção de reservatórios d'água				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	2177 Criar e incentivar a coleta seletiva				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:F7F7FC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001-01/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da gestão, como também iluminação pública com cessão de postes.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de energia elétrica (Sec. Admin)	UND	1	72.000,00	72.000,00

2	Fornecimento de Energia Elétrica (Sec. de Obras)	UND	1	126.360,00	126.360,00
3	Fornecimento de energia elétrica (Sec. de Educação)	UND	1	24.000,00	24.000,00
4	Serviço de fornecimento de energia elétrica Fundo Municipal de Ação Social)	UND	1	4.000,00	4.000,00
5	Energia elétrica (Fundo Municipal de Saúde)	UND	1	62.400,00	62.400,00
Total Geral Estimado					288.760,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:09F3E9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 47/2022**, publicada no **16/11/2022**, processo administrativo n.º **9110001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Equipamentos Móveis (Notebooks)**, através da **Contadoria do Município da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme Anexo I do Termo de Referência.**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, End. Av. Getulio Vargas nº , CENTRO, Pau dos Ferros/RN, representado por MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – CPF: 014.341.033-40

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0003223 - Impressora Plotter: Principais Características: Res. Mínima de 2400x1200dpi; Vel. Impressão tam. D/A1 mínima; Larg. Max. Do papel de 91,44cm; Rolo de até 914,4mm de largura; Diâmetro máximo do rolo de até 110 mm; Espessura de papel de até 0,21 mm. Tipo De Impressao: Plotter Tecnologia Jato de Tinta; Conectividade Padrao: Ethernet (1000Base-T), USB 2. de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 Memória 1 GB Alimentação; Tensão de entrada (escala automática): 100-240V. (TIPO Epson surecolor t-5170 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE).	EPSON	UN	1,00	9.150,000	9.150,00

VALOR TOTAL: 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 16 de dezembro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA
014.341.033-40
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F8AB990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, publicada no **06/12/2022**, processo administrativo n.º **30110001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados para suprir as necessidades das atividades do ano de 2022 dos expedientes diários da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS - CNPJ: 15.120.795/0001-49, End. Rua Professor Manoel Vicente,10, Loja 01-Centro nº 10, CENTRO, Felipe Guerra/RN, representado por GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS – CPF: 040.129.064-61

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0001092 - ALHO primeira qualidade, aparência frsca e sã, isentos de danos e defeitos.	Imperial	QUILO	280,00	23,800	6.664,00
7	0001066 - BALAS SORTIDA MACIA EMABALAGEM COM 600 GR APROX.	Santa Rita	Pacote	100,00	8,400	840,00
50	0001043 - MASSA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM APROX. 450G	Italac	Pacote	134,00	3,900	522,60
57	0001020 - OVOS VERMELHO BDI COM 30 UND.	Santana	Bandeja	954,00	15,200	14.500,80

VALOR TOTAL: 22.527,40 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 05 de janeiro de 2023

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS

040.129.064-61

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI						
CNPJ: 40.143.803/0001-10						
ENDEREÇO: Rua Porto Alegre - CEP: 29175706 - UF: ES - Município: Serra						
REPRESENTANTE: TIAGO JOSÉ CAUMO - CPF: 006.876.130-94						
E-MAIL: comercial@azuldata.com.br					TEL.: (54) 2121-5008	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0137	0003687 - MICROCOMPUTADOR INTEL I3 / 4GB / HD500GB	B300	SKUL BUSINESS	25,00 UN	R\$ 1.476,99	36.924,75
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 36.924,75

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão Ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Azuldata Tecnologias EIRELI

CNPJ Nº 40.143.803/0001-10

TIAGO JOSÉ CAUMO

CPF: 006.876.130-94

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3222A9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022, processo administrativo nº **790/2022**, RESOLVE registrar

os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de preços para Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de utensílios, em atendimento a Prefeitura Municipal e as diversas secretarias Municipais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 053/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI						
CNPJ: 22.486.978/0001-48						
ENDEREÇO: Rua José Peixoto - CEP: 59148220 - UF: RN - Município: Parnamirim						
REPRESENTANTE: José Reinaldo Coelho Peixoto, CPF de nº 466.698.684-72						
E-MAIL: jrcp1990@hotmail.com TEL.: (84) 3643-7940						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0043	0001913 - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	Papel alumínio material alumínio 7,5X30	MELLO/MEL LO DESCARTAVÉIS	160,00 UN	R\$ 6,00	960,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 960,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

J. R. Comercio E Locacao De Veiculos EIRELI

22.486.978/0001-48

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO

CPF de nº466.698.684-72

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E90AB786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP					
CNPJ: 84.972.926/0001-39					
ENDEREÇO: Rua Paulo Brugin - CEP: 86189378 - UF: PR - Município: Cambé					
REPRESENTANTE: JOAO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº: 362.425.009-49					
E-MAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br				TEL.: (43) 3253-1380	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor

					Unitário	Total
0063	0024992 - APARELHO DE RAIOS X DE USO ODONTOLÓGICO COM POTENCIA DE 70 KVP COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, 220V, DE COLUNA MÓVEL. DEVENDO POSSUIR ALCANCE HORIZONTAL DE 1104 MM E VERTICAL ATÉ 620 MM. PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8MM, VOLTAGEM DE ALIMENTA	ion 70x	PROCION	1,00 UN	R\$ 3.000,00	3.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. **3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P). **3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **5. REVISÃO ECANCELAMENTO 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata. **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES. 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 910/2019). **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019. **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
CPF nº 721.028.454-00
Prefeita Municipal

J.Ribeiro Comércio Atacadista LTDA-EPP
 CNPJ 84.972.926/0001-39
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
 CPF nº 362.425.009-49

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FA52FCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
ENDEREÇO: Rua Açú - CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal
REPRESENTANTE: César Carlos Silveira Mariz, CPF: 022.592.184-74
E-MAIL: licitacao01@saudental.com
TEL.: (84) 3201-3057

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0027	0024957 - CABO DE BISTURI Nº 03, EM INOX;	GOLGRAN	GOLGRAN	20,00 UN	R\$ 10,63	212,60
0028	0024958 - AFASTADOR DE MINESSOTA, EM AÇO, PARA USO ODONTOLOGICO	GOLGRAN	GOLGRAN	30,00 UN	R\$ 12,40	372,00
0042	0024972 - BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM BOLA PEQUENA (Nº 30) E NA OUTRA CLEV-DENT Nº21B - PEQUENO) EM AÇO INOX, USO ODONTOLOGICO	GOLGRAN	GOLGRAN	30,00 UN	R\$ 8,91	267,30
0052	0024982 - ESPÁTULA Nº 62 EM AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR	GOLGRAN	GOLGRAN	10,00 UN	R\$ 17,14	171,40
0062	0024991 - SELADORA ODONTOLÓGICA (SELADORA ODONTOLÓGICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. 220V. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. POTÊNCIA: 80 W. ÁREA DE SELAGEM (COMPRI	AGIR	AGIR	10,00 UN	R\$ 330,00	3.300,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.323,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Saude Doctor Comercio LTDA

CNPJ 11.511.020/0001-43

CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

CPF: 022.592.184-74

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2C3ACD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento

da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Dental Maria Ltda						
CNPJ: 09.222.369/0001-13						
ENDEREÇO: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG -Município: Belo Horizonte						
REPRESENTANTE: GRACIELLE VILACA SANTOS, CPF 027.400.146-27						
E-MAIL: LICITA@DENTALMARIA.COM.BR TEL.: (31) 2522-8193						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	0024961 - PINÇA CLINICA Nº 17 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	LINHA GG	GOLGRAN	100,00 UN	R\$ 15,98	1.598,00
0048	0024978 - GENGIVOTOMO OU BISTURI DE KIRKLAND EM AÇO, USO ODONTOLÓGICO	LINHA GG	GOLGRAN	10,00 UN	R\$ 27,70	277,00
0049	0024979 - GENGIVOTOMO OU BISTURI DEORBAN EM AÇO, USO ODONTOLÓGICO	LINHA GG	GOLGRAN	10,00 UN	R\$ 27,70	277,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.152,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já firmadas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Dental Maria LTDA

CNPJ 09.222.369/0001-13

GRACIELLE VILACA SANTOS

CPF 027.400.146-27

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 1504B00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2022, processo administrativo nº 709/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição futura e parcial de Material Odontológico para realização de procedimentos endodônticos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goianinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 056/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Dental Maria Ltda
CNPJ: 09.222.369/0001-13
ENDEREÇO: RUA ERÉ -CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte
REPRESENTANTE: GRACIELLE VILACA SANTOS, CPF 027.400.146-27
E-MAIL: LICITA@DENTALMARIA.COM.BR
TEL.: (31) 2522-8193

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0024233 - ARCO DE YOUNG AUTOCLAVÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO EM ODONTOLOGIA	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00 UN	R\$ 11,24	112,40
0007	0024240 - TAMBOREL AUTOCLAVAVEL PARA LIMAS	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00 UN	R\$ 21,49	322,35
0023	0024256 - CIMENTO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPACO, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS DO PÓ DO PRODUTO E 10 ML DO LÍQUIDO A SER USADO EM SISTEMA PÓ E LÍQUIDO.	PULP FILL	BIODINAMICA	30,00 UN	R\$ 20,01	600,30
0026	0024259 - LIMAS ESPECIAIS EM AÇO FLEXÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES Nº 08 TAMANHO 25 MM, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	10,00 UN	R\$ 22,83	228,30
0027	0024260 - LIMAS ESPECIAIS EM AÇO FLEXÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES Nº 10 TAMANHO 25 MM, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	10,00 CX	R\$ 22,83	228,30
0028	0024261 - LIMA ENDODÔNTICA NÚMERO 30, DE 1ª SÉRIE, TIPO K, DE 25 MM. EM AÇO FLEXÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	10,00 CX	R\$ 20,99	209,90
0032	0024265 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40	DENTSPLY	DENTSPLY	20,00 CX	R\$ 29,99	599,80
0033	0024266 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80	DENTSPLY	DENTSPLY	20,00 CX	R\$ 29,99	599,80
0034	0024267 - CONES DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS R7	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00 CX	R\$ 29,96	898,80
0035	0024268 - CONES DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS R8	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00 CX	R\$ 33,68	1.010,40
0036	0024269 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA FM	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00 CX	R\$ 29,99	899,70
0037	0024270 - CONES DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS XF	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00 CX	R\$ 29,99	899,70
0038	0024271 - CONES DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS FF	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00 CX	R\$ 29,99	899,70
0041	0024273 - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	ICE TEST	IODONTOSUL	10,00 UN	R\$ 52,58	525,80
0042	0024274 - BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 1 DE 28 MM	MICRODONT	MICRODONT	20,00 UN	R\$ 10,89	217,80
0043	0024275 - BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 2 DE 28 MM	MICRODONT	MICRODONT	20,00 UN	R\$ 10,89	217,80
0044	0024276 - BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 3 DE 28 MM	MICRODONT	MICRODONT	20,00 UN	R\$ 10,89	217,80
0045	0024277 - BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 4 DE 28 MM	MICRODONT	MICRODONT	20,00 UN	R\$ 10,89	217,80
0046	0024278 - BROCA ENDO Z	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	20,00 UN	R\$ 20,54	410,80
0050	0024282 - EDTA LÍQUIDO, FRASCO CONTENDO 20 ML DA SOLUÇÃO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10,00 FR	R\$ 7,34	73,40
0051	0024283 - COMPACTADOR DE GUTA PERCHA DE MAX PADEN Nº40 25 MM	MAILLEFER	DENTSPLY	10,00 PC	R\$ 172,12	1.721,20
0053	0024285 - RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA AUTOCLAVÁVEL	ANGELUS	ANGELUS	10,00 UN	R\$ 11,49	114,90

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.226,75

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. O órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Dental Maria LTDA

CNPJ 09.222.369/0001-13

GRACIELLE VILACA SANTOS

CPF 027.400.146-27

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:275E7BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA CLOUD COMPUTING (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUA FUNCIONALIDADES, PARÂMETROS E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM

SUBSISTEMAS QUE PERMITA OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS PRECÍPUAS DE CONTROLE INTERNO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, NOS PROCEDIMENTOS E RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PERMITINDO AINDA A REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CICLO DE CONTROLE, AFERIÇÕES DE MATURIDADE E ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 018/2022-TCE/RN, RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN (ART. 10, XXV; ART. 13, II E XVIII; ART. 22, CAPUT) E RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE/RN (ANEXO IV - GRUPO 04 - ITENS 03 E 30 E ANEXOS II, ITEM 39) C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **PROCESSO PÚBLICO SOFTWARES INTELIGENTES**, CNPJ: **04.016.854/0001-17**, cujo fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	01	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONTROLE INTERNO: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA <i>CLOUD COMPUTING</i> (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUA FUNCIONALIDADES, PARÂMETROS E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM SUBSISTEMAS QUE PERMITA OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS PRECÍPUAS DE CONTROLE INTERNO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, NOS PROCEDIMENTOS E RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS RESOLUÇÃO Nº 018/2022-TCE/RN, RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN (ART. 10, XXV; ART. 13, II E XVIII; ART. 22, CAPUT) E RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE/RN (ANEXO IV - GRUPO 04 - ITENS 03 E 30 E ANEXOS II, ITEM 39) C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	02	IMPLANTAÇÃO: COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS; PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA; TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.	TAREFA	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	03	ROTINAS DE APLICAÇÃO DE CICLO DE CONTROLE: APLICAÇÃO DE CICLO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO PROCEDIMENTAL, AFERIÇÕES DE MATURIDADE E ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DE SISTEMA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE (ACÓRDÃO Nº 568/2014, 1905/2017-TCU E RES. 18/2022-TCE/RN).	MÊS	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 118.000,00

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de janeiro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:825A32DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA *CLOUD COMPUTING* (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUA FUNCIONALIDADES, PARÂMETROS E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM SUBSISTEMAS QUE PERMITA OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS PRECÍPUAS DE CONTROLE INTERNO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, NOS PROCEDIMENTOS E RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PERMITINDO AINDA A REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CICLO DE CONTROLE, AFERIÇÕES DE MATURIDADE E ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 018/2022-TCE/RN, RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN (ART. 10, XXV; ART. 13, II E XVIII; ART. 22, CAPUT) E RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE/RN (ANEXO IV - GRUPO 04 - ITENS 03 E 30 E ANEXOS II, ITEM 39) C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 041/2022 – Processo Administrativo nº 107/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa **PROCESSO PÚBLICO SOFTWARES INTELIGENTES, CNPJ: 04.016.854/0001-17**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	01	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONTROLE INTERNO: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA <i>CLOUD COMPUTING</i> (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUA FUNCIONALIDADES, PARÂMETROS E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM SUBSISTEMAS QUE PERMITA OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS PRECÍPUAS DE CONTROLE INTERNO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, NOS PROCEDIMENTOS E RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS RESOLUÇÃO Nº 018/2022-TCE/RN, RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN (ART. 10, XXV; ART. 13, II e XVIII; ART. 22, CAPUT) E RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE/RN (ANEXO IV - GRUPO 04 - ITENS 03 E 30 E ANEXOS II, ITEM 39) C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	02	IMPLANTAÇÃO: COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS; PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA; TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.	TAREFA	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	03	ROTINAS DE APLICAÇÃO DE CICLO DE CONTROLE: APLICAÇÃO DE CICLO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO PROCEDIMENTAL, AFERIÇÕES DE MATURIDADE E ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DE SISTEMA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE (ACÓRDÁOS Nº 568/2014, 1905/2017-TCU e RES. 18/2022-TCE/RN).	MÊS	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 118.000,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:45EEF74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN e o SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Nº 014, de 05 de abril de 2011 e Lei Nº 482, de 12 de fevereiro de 2021, do gabinete da prefeita, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial nas área de Educação em atendimento, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023** para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que **nomeará** uma comissão de três servidores para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo **esta secretaria** à incumbência de sua direção, conforme anexo I.

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
E1	Auxiliar de Sala.	40h		10 + cadastro de reserva	Ensino médio completo + experiência comprovada na área.	R\$ 1.320,00

E2	Assistente da hora-atividade	30h	10 + cadastro de reserva	de	Cursando licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 1.320,00
E3	Professor dos Anos Iniciais do Ensino		02+ cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por	R\$ 1.970,03
	Fundamental Ensino	30h			Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	
E4	Professor da Educação Infantil	30h	02 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E5	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	02 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E6	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	02 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E7	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	01 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E8	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História	30h	02 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E9	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	02 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E10	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	03 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Física ou Química fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E11	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	01 + cadastro de reserva	de	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF16/RN.	R\$ 1.970,03

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva secretaria.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar ENVELOPE LACRADO A COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO II (essa ficha de inscrição deverá ser entregue separadamente a comissão e será colada na parte da frente do envelope);**

Documento de Identidade com foto (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente;

Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: <http://ielmomarinho.rn.gov.br/>

Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO III (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito)** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;

Projeto de Atuação Profissional (PAP);

Comprovante de “**transferência/depósito identificado**” (**não será aceito depósito em nome de terceiros**) da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa.

Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante no item 4.2 deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

Fica estabelecida as atribuições constantes no ANEXO V do presente edital.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Auxiliar de Sala e Assistente da hora-atividade e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior, através de **transferência/depósito identificado**. Dados: Banco do Brasil, **Agência 3795-8, e conta 14500-9.**

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita exclusivamente de **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL** na Sede da Prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - situado na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - Ielmo Marinho/RN– CEP: 59.490-000 nos dias **17 e 18 de janeiro** do corrente ano das 8h às 14h mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição

até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em Análise Curricular, Projeto de Atuação Profissional (PAP) e Defesa do Projeto de Atuação Profissional.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

CURRICULUM PADRONIZADO – Professor: Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais e Professor dos Anos Finais	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	15
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – Auxiliar de Sala	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	20
Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	15

Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – Assistente da hora-atividade	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	30
Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias.

Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.**

SEGUNDA FASE: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

A 2ª fase - Projeto de Atuação Profissional (classificatório e eliminatório) é um

documento que o candidato deverá ser capaz de articular um projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com o cargo pretendido do objeto do processo seletivo e com a expectativa de atuação profissional.

O candidato deverá expor sua motivação para participação nas atividades de ensino presencial e híbrido, investigação e de contribuição para o fortalecimento da gestão escolar no contexto institucional; articular as propostas feitas observando as características socioculturais, econômicas e de infraestrutura do município de Ilmo Marinho e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área a qual está se candidatando.

Projeto de Atuação Profissional (PAP) na área do processo seletivo deve estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

O candidato deverá redigir seu Projeto de Atuação Profissional (PAP) em apenas 01 (uma) lauda de folha A4.

Caberá à comissão coordenar a análise dos Projetos de Atuação Profissional, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a desempenho do (a) candidato (a) no Projeto de Atuação Profissional (PAP). O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota atribuída pela aferição do PAP feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar o Projeto de Atuação Profissional (PAP) juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.

Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO no Projeto de Atuação Profissional (PAP).

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NESSA FASE.**

TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

Caráter classificatório e eliminatório - será convocado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS)** para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) os habilitados na 2ª fase do certame (projeto de atuação profissional).

A convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

A defesa terá duração máxima de 10 (dez) minutos para apresentação do PAP, da qual devem obrigatoriamente participar integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) ou outros membros convocados pela comissão, sendo disponibilizado o tempo de 03 (três) minutos para arguição para cada membro da COPS.

As defesas do PAP serão realizadas em sessões virtuais, por meio do aplicativo Google Meet, avisado antecipadamente o dia, horário e o link, comportando, no mínimo,

apresentações de 10 (dez) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos

concorrentes.

A COPS atribuirá ao PAP nota de 0,00 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta).

Durante a Defesa, serão observados os seguintes critérios: objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

Os candidatos terão dez minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que faltem à defesa no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado. As defesas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a

concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, d e 02 de dezembro de 2004 passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo simplificado, (exceto na terceira fase – defesa do PAP) observando os seguintes procedimentos:

Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: semeci@ielmomarinho@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo IV.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = (resultado da 1ª Fase) + (resultado da 2ª Fase) + (resultado da 3ª Fase), dividindo-se por 3 (três);

O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Projeto de Atuação Profissional);

candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

. DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
10/01/2023	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN, no site da prefeitura e Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
17 e 18/01/2023	Período de Inscrições
23/01/2023	Resultado da Avaliação curricular e interposição de recurso (1ª fase)
25/01/2023	Resposta aos Recursos da análise curricular (1ª fase) Resultado definitivo pós interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial do PAP (2ª fase) e interposição de recursos do PAP
30/01/2023	Resposta aos Recursos da Projeto de Atuação Profissional Resultado definitivo da segunda fase pós interposição de recurso ao PAP e convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (3ª fase)
01 e 02/02/2023	Defesa do Projeto de Atuação Profissional com os candidatos convocados.
06/02/2023	Resultado da defesa do projeto de atuação profissional e resultado final do processo seletivo
06/02/2023	Homologação do Processo Seletivo

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 01 (uma) cópia de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);

Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);

Carteira de identidade;

CPF;

Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

PIS;

Carteira de Trabalho (CTPS);

Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de Residência;

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho;

Conta bancária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no

saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN".

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN", e

saguão da Prefeitura Municipal e no site <http://ielmomarinho.rn.gov.br/> por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

Os candidatos aprovados deverão participar da Jornada Pedagógica a partir do dia 08 de fevereiro, entretanto os contratos serão assinados com o início das aulas.

As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ele ser rescindido em data anterior à esta, caso se verifique a necessidade por parte do município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2024, caso assim se faça necessário.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (COPS)

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

Jailson Carlos da Silva Barbosa – CPF: 009.687.384-19

José Romildo Aprício da Silva – CPF: 074.765.254-69

Kize Aracheli de Lira Silva – CPF: 034.520.984-27

FOTO 3 X 4**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)****CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO :
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:
CÓDIGO DO CARGO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DO NASCIMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO: //

Assinatura do membro da comissão recebedor do envelope:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 001/2023 Data da Inscrição: _/_/

Assinatura do Candidato: _Email:

.....
**VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:
CÓDIGO DO CARGO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DO NASCIMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO: //

Assinatura do membro da Comissão:

ANEXO III- CURRÍCULO PADRÃO**DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO: _/_/	NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:	SEXO: () M () F
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2023** da Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para os cargos: E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10 e E11.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos.			
	Atuação como colaborador de projeto ou			

	linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo		
	com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos.		

Ielmo Marinho/RN, de janeiro de 2023

____ Candidato (a)

ANEXO III- CURRÍCULO PADRÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE /UF:		CEP:
DATA DE NASCIMENTO: /_ /_____		NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:		SEXO: () M () F
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:		
CPF:		
TELEFONE:		CELULAR:
EMAIL:		

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2023** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para o cargo: E1 (Auxiliar de Sala)

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
	Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.			
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.			
	Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.			
	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

Ielmo Marinho/RN, de janeiro de 2023

_ Candidato (a)

ANEXO III- CURRÍCULO PADRÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE /UF:		CEP:
DATA DE NASCIMENTO: /_ /_____		NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:		SEXO: () M () F
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:		
CPF:		
TELEFONE:		CELULAR:
EMAIL:		

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2023** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para o cargo: E2 (Assistente da hora-atividade)

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.			
	Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.			
	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação			

DOCENTE	comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada			
	(05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

Ielmo Marinho/RN, de janeiro de 2023

_ Candidato (a)

ANEXO VI - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: () 1ª fase – Análise curricular () 2ª fase – PAP Observação: enviar para o e-mail: semecielmomarinho@gmail.com até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado de cada fase.

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIFICAÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
CARGO: CÓDIGO DO CARGO:	

QUESTIONAMENTO:

JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:

Ielmo Marinho, / / 2023.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CARGO E ATRIBUIÇÕES				
Auxiliar de sala - Participar das atividades desenvolvidas pelos professores de sala. Substituir o professor em sua ausência. Manter-se integrada com a professor(a) e as crianças, jovens ou adolescentes. Participar das reuniões organizadas pelas escolas, reuniões pedagógicas, de pais, administrativas e outras. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho. Auxiliar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos (jogos, brinquedos). Promover um ambiente de trabalho de respeito mútuo e cooperação. Atender a criança, jovem ou adolescente, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional. Seguir as diretrizes da equipe pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, buscando compreender a proposta da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental em implantação na rede municipal de ensino municipal. Participar dos cursos de capacitação organizados pela Secretaria Municipal de Educação. Atender as solicitações dos alunos. Auxiliar na adaptação dos alunos ao ambiente escolar. Comunicar ao professor e à coordenação das escolas quaisquer anormalidades que se manifestem no cotidiano do trabalho. Participar da organização e elaboração do planejamento das propostas a serem realizadas junto aos alunos e organizar os relatórios das propostas realizadas. Participar do planejamento coletivo e formação continuada promovida pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver as atividades compatíveis com o cargo.				
Assistente de hora-atividade - Participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do instituição de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação de aprendizagem para os alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)				
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)				
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática				
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História				
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia				
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências				
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Física				
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Pedagogia				
Professor da	Educação	Infantil	-	
Pedagogia				

Ministrar todas as aulas previstas na matriz curricular e realizar as demais atividades previstas na ação docente, conforme legislação em vigor e o Projeto Pedagógico da Escola; assumir as atribuições, funções e encargos específicos do Magistério, estabelecidos em legislações e regulamentos próprios; desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e ao aperfeiçoamento na Rede Municipal de Ensino.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BC581516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/2023.

O Município de Ipueira/RN, por meio das suas secretarias, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a contratação de empresa para realizar serviços de fornecimento de internet, de acordo com demanda da equipe gestora.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 10 de janeiro de 2023 até o dia 12 de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa para realizar serviços de fornecimento de internet, de acordo com demanda da equipe gestora.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 1GB "VIA FIBRA ÓPTICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA DE BANDA DE ACORDO COM A ANATEL (80% TAXA DE TRANSMISSÃO DE DOWNLOAD E 40% DE TAXA DE TRANSMISSÃO DE UPLOAD); LINK DE ACESSO EXCLUSIVO FIBRA ÓPTICA; SUPORTE TÉCNICO E TEMPO DE ATENDIMENTO E REPARO EM HORÁRIO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS; IP'S DINÂMICOS; QUANTIDADE DE DADOS TRANSMITIDOS GARANTIDOS DENTRO DA REDE DE ACORDO COM A CAPACIDADE LOCAL DA REDE.	MÊS	12	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
VALOR TOTAL:						R\$ 47.976,00

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Comprovação de registro de ASN próprio junto ao nic.br.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação se faz presente devido à necessidade de se conectar à rede mundial de computadores para o desenvolvimentos dos trabalhos e serviços públicos ofertados a população do município de Ipueira RN.

2.2 A referida contratação se faz necessária para se garantir o acesso à internet para as Secretarias Municipais, em seus diversos setores, visando o desenvolvimento das atividades próprias da Administração Municipal.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Contratação de empresa para realizar serviços de fornecimento de internet, de acordo com demanda da equipe gestora.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2023, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos serviços deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

ALISSON KEMIS ARAÚJO

Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 090123001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090123001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007/2022

O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Pinto, 148, CEP:59.855-000, Nossa Senhora do Desterro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-007/2022, publicada no diário oficial de 09/01/2023, processo administrativo Nº 1128001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI					
CNPJ: 70.157.680/0001-37					
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1328 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN					
REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA					
E-MAIL: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM					
FONE: (84) 3351-3609					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14284 - CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA V CONFECCIONADO EM MEIA MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA COM AMARELO CANÁRIO NA PARTE SUPERIOR. SUAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDO (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 165G/M², FIO 30.1, NA COR AMARELO CANÁRIO E COM DETALHES EM TIRAS (COR BRANCA) PARTINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DAS MANGAS DE AMBOS OS LADOS. A GOLA E OS PUNHOS DAS MANGAS COM A COR BRANCA E UMA LISTRA AMARELO NO MEIO, APRESENTANDO O MESMO TIPO DE MATERIAL (POLIÉSTER). NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO O BRASÃO DA ESCOLA E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES OFICIAIS. AMBOS NOS TAMANHOS PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA, OBSERVANDO-SE OS AJUSTES DESSAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO DEIXANDO- OS ASSIM PROPORCIONAL AO TAMANHO.	und	890	23,00	20.470,00
2	14285 - CAMISETA REGATA CONFECCIONADO EM MEIA MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA COM AMARELO CANÁRIO NA PARTE SUPERIOR. A CAMISETA ESCOLAR REGATA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA E CAVAS EM RETILÍNEA, COM DETALHES EM TIRAS (COR BRANCA) PARTINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DAS CAVAS DE AMBOS OS LADOS. A GOLA E AS CAVAS COM A COR BRANCA E UMA LISTRA AMARELO NO MEIO, APRESENTANDO O MESMO TIPO DE MATERIAL (POLIÉSTER). PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES OFICIAIS, NO TAMANHO PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA OBSERVANDO-SE OS AJUSTES DESSAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO DEIXANDO-OS ASSIM PROPORCIONAL AO TAMANHO.	und	140	20,00	2.800,00
3	14286 - BERMUDA ESCOLAR UNISSEX INFANTIL CONFECCIONADA EM HELANCA 88% POLIÉSTER, 9,5% ELASTANO E 2,5% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AMARELO CANÁRIO, COM DETALHES EM TIRAS (COR BRANCA) PARTINDO DA INÍCIO ATÉ O FINAL EM AMBOS OS LADOS. PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, LADO ESQUERDO INFERIOR, EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES OFICIAIS, NO TAMANHO PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA OBSERVANDO-SE OS AJUSTES DESSAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO DEIXANDO- OS ASSIM PROPORCIONAL AO TAMANHO.	und	300	21,00	6.300,00
4	14287 - CALÇA UNISSEX ESCOLAR INFANTIL CALÇA ESCOLAR; CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 190 G/M, COM BOLSO NA LATERAL, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM DETALHES EM TIRAS (COR BRANCA) PARTINDO DA INÍCIO ATÉ O FINAL EM AMBOS OS LADOS, PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES OFICIAIS, EM SUBLIMAÇÃO, NO TAMANHO PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA OBSERVANDO-SE OS AJUSTES DESSAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO DEIXANDO- OS ASSIM PROPORCIONAL AO TAMANHO.	und	280	34,00	9.520,00
5	14288 - SHORT SAIA FEMININO INFANTIL CONFECCIONADO EM HELANCA 88% POLIÉSTER, 9,5% ELASTANO E 2,5% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AMARELO CANÁRIO, COM DETALHES EM TIRAS (COR BRANCA) PARTINDO DA INÍCIO ATÉ O FINAL EM AMBOS OS LADOS. PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, LADO ESQUERDO INFERIOR, EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES OFICIAIS, NO TAMANHO PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA OBSERVANDO-SE OS AJUSTES DESSAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO DEIXANDO- OS ASSIM PROPORCIONAL AO TAMANHO.	und	150	24,00	3.600,00
Total Geral					42.690,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei Nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 09 de janeiro de 2023.

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
Secretário De Educação
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
A Nova Solução EIRELI
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:09B93FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 522/2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de **excepcional interesse público**, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial do direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37º da Constituição Federal, nos quantitativos fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A atribuição e remuneração de cada função serão fixadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - Assistência às situações de Calamidade Pública e garantia da continuidade dos Serviços Públicos em geral;
- II - Assistência às emergências em Saúde Pública e garantia da continuidade dos serviços de Saúde Pública;
- III – Desfalque no quadro de Professores e demais Servidores;
- IV – A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da Administração;
- V – Dar continuidade ao programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
- VI – Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;
- VII – Dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;
- VIII – Carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;
- IX – O desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
- X - Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI- Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – Os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XIII - Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

ANEXO I QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO				
Nº DE ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	FONTE PAGADORA	SALÁRIO
01	EDUCADOR FÍSICO	01	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1.900,00
02	PSICÓLOGO	01	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1.900,00
03	FISIOTERAPEUTA	03	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1.900,00
04	FONOAUDIÓLOGO	01	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1.900,00
05	ENFERMEIRO APS	02	ESF	3.000,00
06	ENFERMEIRO PLANTONISTA	04	UNIDADE MISTA	3.000,00
07	FARMACÊUTICO	01	FARMACIA BÁSICA	1.900,00
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	UNIDADE MISTA MAC FUS	1.310,00
09	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	FUS	1.310,00
10	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	CUSTEIO	1.310,00
11	DENTISTA	02	CUSTEIO	2.145,00
12	RECEPCIONISTA	03	FUS	1.310,00
13	MÉDICO	01	FUS	10.000,00
14	PSICÓLOGO	02	CRAS	1.900,00
15	ASSISTENTE SOCIAL	02	CRAS	1.900,00
16	RECEPCIONISTA	01	CRAS	1.310,00
17	ADVOGADO	01	CRAS	1.900,00
18	FACILITADOR DE OFICINA	03	SCFV	1.310,00
19	DIGITADOR/ENTREVISTADOR	01	BOLSA FAMÍLIA	1.310,00
20	DIGITADOR	01	FUNDEB	1.310,00
21	SECRETÁRIO ESCOLAR	01	FUNDEB	1.310,00
22	VIGIA	04	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.310,00
23	MERENDEIRA	04	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.310,00
24	COPEIRA	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.310,00
25	ASG	06	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.310,00
26	PSICOPEDAGOGO	01	FUNDO DE EDUCAÇÃO	2.145,00
27	NUTRICIONISTA	01	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.900,00
28	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.900,00
29	PROFESSOR (A) LIBRAS	01	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.900,00
30	PROFESSOR (A) BRAILE	01	FUNDO DE EDUCAÇÃO	1.900,00
31	ARQUITETO	01	INFRAESTRUTURA	1.900,00
32	OPERADOR DE MÁQUINA	02	INFRAESTRUTURA	1.310,00
33	TRATORISTA	02	INFRAESTRUTURA	1.310,00
34	ELETRICISTA	02	INFRAESTRUTURA	1.310,00
35	ENGENHEIRO	02	INFRAESTRUTURA	2.500,00
36	PINTOR	02	INFRAESTRUTURA	1.310,00
37	JARDINEIRO	01	INFRAESTRUTURA	1.310,00
38	PEDREIRO	01	INFRAESTRUTURA	1.310,00

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8.666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

- I — Pelo término do prazo contratual;
- II — Por iniciativa do contratado;
- III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
- IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho ficará estabelecida no respectivo instrumento contratual, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional da classe.

Art. 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suas respectivas suplementações.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, até o limite de 15% (quinze por cento), novos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando, ainda, as disposições em contrário.

Em, 30 de dezembro de 2022

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:52CE755D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 –
PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 117.002/2022.

1. ADJUDICO o objeto do certame aos licitantes relacionados abaixo, com os valores descritos na planilha de apuração, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	BOX	PARTICIPANTES
01	Concessão de Uso do Espaço marcado nº 29, pertencente ao Mercado Público Municipal	9511-8-00	29	Concorrentes: Valdeides Marcel dos Santos , CPF: 080.186.614-64, representante da empresa VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS 08018661464 , CNPJ 43.176.875/0001-51 – Valor Ofertado: R\$ 7,00 (Sete reais por semana)
	Localizado a Rua Otávio Lamartine	Reparação e manutenção de computador independente		VENCEDOR: VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS 08018661464 , CNPJ 43.176.875/0001-51, VALOR: R\$ 7,00 (Sete reais por semana)

2. HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à licitação Concorrência Pública nº 001/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

3. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do referido vencedor.

Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:90415128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARCA DE TONER**, tendo como objetivo haja vista a necessidade de recarregar os toners das secretarias municipais e de todos os seus setores. Salientamos que o consumo de impressões tem aumentado consideravelmente, sendo, portanto, de suma importância esse tipo de serviço, para manter a continuidade e o adequado andamento dos serviços ofertados por meio das secretarias para a população do município.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, até as 15h00 do dia 13 de janeiro de 2023, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARCA DE TONER, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	RECARGA DE TONER. TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DW M402DN M402N TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DW M402DN M402N	UND	175		
2	RECARGA DE TONER. TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L8850 CDW - TN-319M TN319 MFC-L8600CDW MFC-L8850CDW DCP-L8400CDN TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L8850 CDW - TN-319M TN319 MFC-L8600CDW MFC-L8850CDW DCP-L8400CDN	UND	20		
3	RECARGA DE TONER. TONER PARA IMPRESSORA HP LASER M1132 - CE285A 85A 285A CE285AB - P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130IMPRESSORA HP LASER M1132 TONER PARA IMPRESSORA HP LASER M1132 - CE285A 85A 285A CE285AB - P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130IMPRESSORA HP LASER M1132	UND	70		
4	RECARGA DE TONER. TONER PARA IMPRESSORA HP LASER CP1025 COLOR - HP CE310A CE311A CE312A CE313A 126A CP1025 CP1025NW CP1020 TONER PARA IMPRESSORA HP LASER CP1025 COLOR - HP CE310A CE311A CE312A CE313A 126A CP1025 CP1025NW CP1020	UND	15		
5	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA HP LASERJET PRO 100 MFP175 HP CE310A CE311A CE312A CE313A 126A CP1025 CP1025NW CP1020	UND	10		
6	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA BROTHER 1617w TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W	UND	30		
7	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA HP M127FD - CF283A 83A M125A M127FN M201DW M127FW M225 M201 M226 M202	UND	10		
8	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 - TN450 MFC7360N DCP7065DN MFC7860DW HL2240 HL2270DW HL2130	UND	10		
9	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA EPSON L365 T664120AL T664120 T664 Preto L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365	UND	31		
10	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4433FD MLT-D205 MLT-D205S ML3310 ML3710 SCX4833 3310ND 3710ND	UND	8		
11	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA BROTHER DCP 8112DN TN750 HL 5450 5440 5445 5470 5472 6180 6182 DCP 8110 DCP 8112 8150	UND	15		
12	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA EPSON L395 T664120AL T664120 T664 Preto L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365	UND	30		
13	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN TN650 DCP8080DN DCP8085DN HL5340D HL5370DW MFC8480DN	UND	18		
14	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA ML2850 - ML2850D ML2850 ML2851 ML2050D ML2851ND ML2851NDL	UND	8		
15	RECARGA DE TONER. IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN TN3332 DCP-8112DN HL-5452DN HL-5472DW DCP-8152DN MFC-8512DN	UND	10		
16	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP135	UND	40		
17	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP416	UND	60		
	Valor total (R\$)				

O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pelas **Secretarias Municipais**.

O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 02h (duas horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O horário para execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, serão estabelecidos na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, de acordo com a necessidade deste Município.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

O serviço em questão é somado ao fornecimento do suprimento de tintas específicas conforme cada item constante na relação.

A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico para recolhimento e entrega dos suprimentos solicitados.

No ato da entrega e prestação do serviço, o técnico deverá realizar o teste de impressão para garantir o funcionamento adequado do equipamento.

O prazo para realização do atendimento solicitado deverá ser de até no máximo 2h (duas horas), a partir do ato da ordem de serviço e contato do setor solicitante.

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo deslocamento necessário para atender as demandas constantes neste objeto de contrato.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária haja vista a necessidade de recarregar os toners das secretarias municipais e de todos os seus setores. Salientamos que o consumo de impressões tem aumentado consideravelmente, sendo, portanto, de suma importância esse tipo de serviço, para manter a continuidade e o adequado andamento dos serviços ofertados por meio das secretarias para a população do município.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021., e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;
Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 06 de janeiro de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D0B3EF27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS**

ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, objetivando a contratação dos serviços uma vez que a Administração Municipal precisa divulgar os atos administrativos nos jornais de grande circulação. Além disso, a presente contratação é uma forma de garantir a transparência, tornando público os atos administrativos praticados pelos órgãos e pelas secretarias do Município de Jucurutu/RN. Existem outros procedimentos específicos para os objetos, porém em situações de urgência por impedimentos de ordem técnica, há eventuais necessidades de publicações.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, até as 15h00 do dia 13 de janeiro de 2023, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 09 de janeiro de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO RN	COL X CM	150 CM		
02	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	COL X CM	90 CM		
03	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	COL X CM	200 CM		
VALOR TOTAL R\$					

O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O horário para execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, serão estabelecidos na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, de acordo com a necessidade deste Município.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

A contratada deverá proceder com as publicações dos atos administrativos em jornais de grande circulação, inclusive orientando o Município em possíveis dúvidas quanto as publicações, quando necessário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços uma vez que a Administração Municipal precisa divulgar os atos administrativos nos jornais de grande circulação. Além disso, a presente contratação é uma forma de garantir a transparência, tornando público os atos administrativos praticados pelos órgãos e pelas secretarias do Município de Jucurutu/RN. Existem outros procedimentos específicos para os objetos, porém em situações de urgência por impedimentos de ordem técnica, há eventuais necessidades de publicações.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021., e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador: 798269B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022

Processo Administrativo nº 148/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivistas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de

usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do Município de Lajes Pintadas/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI		
CNPJ: 18.691.115/0001-35	Telefone: (84)2030-1220	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779 –ALECRIM – NATAL – CEP:59031-280.		
Representante: Franquicilene Maria da Silva - CPF: 031.107.164-37		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Prestação de serviços de gestão estratégica arquivistas de processos administrativos, em forma de licença de uso de <i>software web</i> para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do Município Lajes Pintadas/RN pelo período de 12 meses.	Mês	1200	150,00	180.000,00
2	Implantação do sistema, Treinamento e Suporte (primeiro mês de uso efetivo do sistema).	Unid	1	10.000,00	10.000,00

Importa a presente em R\$ 190.000,00, (Cento e Noventa Mil Reais). VIGÊNCIA: 05/01/2023.

Lajes Pintadas/RN, 05 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Franquicilene Maria da Silva –Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B0519DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 939/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 939/2022

Lucrécia/ RN, 23 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 60.990,53 (sessenta mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 60.990,53 (sessenta mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto Entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO			
			2200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 60.690,53
Total da Ação:					R\$ 60.690,53
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.690,53
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43- Fundo Municipal de Assistência Social			

			1778 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: - Pessoa Física	15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 300,00
Valor total Suplementado:					R\$ 60.990,53
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10- Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1648 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 60.690,53
Total da Ação:					R\$ 60.690,53
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.690,53
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49- Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			2179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 300,00
Valor total Reduzido:					R\$ 60.990,53

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:37108D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 940/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 940/2023 Lucrécia/ RN, 9 de janeiro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 79.318,72 (setenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 79.318,72 (setenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.19 - Manutenção Salario Educação			
			206 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15500000	R\$ 430,85
Total da Ação:					R\$ 430,85
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 430,85
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			37 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.571,16

Total da Ação:					R\$ 1.571,16
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.571,16
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.816,71
Total da Ação:					R\$ 10.816,71
Total da Unidade Orçamentária:					R\$10.816,71
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			119 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 66.500,00
Total da Ação:					R\$ 66.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 66.500,00
Valor total Suplementado:					R\$ 79.318,72
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.19 - Manutenção Salario Educação			
			203 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 430,85
Total da Ação:					R\$ 430,85
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 430,85
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			31 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.571,16
Total da Ação:					R\$ 1.571,16
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.571,16
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			139 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.816,71
Total da Ação:					R\$ 10.816,71
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.816,71
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.154 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE			
			397 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16000000	R\$ 66.500,00
Total da Ação:					R\$66.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 66.500,00
Valor total Reduzido:					R\$ 79.318,72

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8128A1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01 PROCESSO Nº 02/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01

Processo Nº 02/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ELIAN SANFONEIRO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: Elian Wagner, para apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os municípios se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELIAN WAGNER DOS SANTOS					
CPF: 096.711.094-70					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0019280 – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ELIAN SANFONEIRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00					

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenvolvimento Econômico, Turismo E Comunicação

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:461AE8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01 PROCESSO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01
PROCESSO Nº 02/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ELIAN WAGNER.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: Elian Wagner, para apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os municípios se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELIAN WAGNER DOS SANTOS					
CPF: 096.711.094-70					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0019280 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ELIAN SANFONEIRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00					

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:966CD6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02 PROCESSO Nº 03/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02

Processo Nº 03/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ROBSON CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: ROBSON CARNEIRO, para apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): José Francimar da Silva Santos 70131811452					
CNPJ: 43.291.750/0001-09					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0019773 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ROBSON CARNEIRO.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00					

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:907E46F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03 PROCESSO Nº 04/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03

PROCESSO Nº 04/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE JARBAS E ANINHA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: Jarbas e Aninha, para apresentar-se no dia 11 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS					
CPF: 063.391.014-70					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0019269 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO JARBAS E ANINHA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00					

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:E53ACC53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04 PROCESSO Nº 05/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04

Processo Nº 05/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
 Declaração de saldo de existência orçamentária;
 Dotação orçamentária;
 Fonte de recurso;
 Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ARTHUR MORAIS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: ARTHUR MORAIS, para apresentar-se no dia 11 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ARTHUR JOSÉ DE MORAIS E SOUZA 70098637410					
CNPJ: 46.099.817/0001-60					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0022361 – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ARTHUR MORAIS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00					

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:0526A061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04 PROCESSO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04

PROCESSO Nº 05/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ARTHUR MORAIS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da atração musical: Arthur Morais, para apresentar-se no dia 11 de janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 a 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ARTHUR JOSÉ MORAIS SANTOS					
CPF: 46.099.817/0001-60					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	SERV	0022361 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ARTHUR MORAIS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00					

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:AB28F683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06 PROCESSO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06**Processo Nº 07/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação da atração musical: Adriano Cantor, para apresentar-se no dia 12 de Janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parhenses ausentes e todos os municípios se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 21 de Janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ADRIANO VINICIUS DE AZEVEDO CAVALCANTE						
CPF: 082.413.404-43						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019758- APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total:						2.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 Janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:67940350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06 PROCESSO Nº 07/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06**Processo Nº 07/2023**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTÍSTICA DE ADRIANO CANTOR**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação da atração musical: Adriano Cantor, para apresentar-se no dia 12 de Janeiro de 2023, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, Parelhenses ausentes e todos os municípios se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 21 de Janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ADRIANO VINICIUS DE AZEVEDO CAVALCANTE						
CPF: 082.413.404-43						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019758- APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total:						2.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 09 Janeiro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul de Desenv. Econom, Tur. e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº001/2023 PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN- REPUBLICADO POR
ACRESCIMOEDITAL NORMATIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, torna publico o processo seletivo para contratação temporária, a fim de integrar vagas imediatas para professores das áreas específicas de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências, Educação Física, Geografia, Ensino Religioso e Vagas para especialistas, Psicólogo, Psicopedagogo, Nutricionista e Fonoaudiólogo, conforme Portaria instituída de Nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Processo Seletivo para vagas temporárias no quadro do Município de Parelhas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, será regido por este edital sob a responsabilidade, pela Comissão constituída através da Portaria de nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, devidamente publicada em Diário oficial.

ETAPAS:

1ª ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

2ª ETAPA: Entrevista para todos os cargos, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

3ª ETAPA: Prova de Desempenho Didático – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.

Os Cronogramas com as datas previstas constam no ANEXO I deste edital.

O Formulário para envio de recursos consta no ANEXO II deste edital.

O Formulário para envio dos títulos consta no ANEXO III deste edital.

Laudo caracterizador de Deficiência consta no ANEXO IV deste edital.

Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.

O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGOS	PRÉ REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	CADASTRO DE RESERV
Professor educação infantil - Creche	Nível superior em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	16		
Professor – Educação Infantil Pré-escola	Nível superior Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	5	1	
Professor – Ensino Fundamental Polivalente	Nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	9	2	10
Professor de Matemática – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Matemática	R\$ 2.813,99	30h	2		
Professor de Ciências – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Ciências	R\$ 2.813,99	30h	1		1
Professor de Religião – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Religião	R\$2.813,99	30h	1		
Professor de Inglês – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Inglês	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor de Ed. Física – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.813,99	30h	2		
Professor Português	Nível superior em Licenciatura em Português	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor Geografia - EJA	Nível superior em Licenciatura em Geografia	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor Português - EJA	Nível superior em Licenciatura em Portugues	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor Matematica - EJA	Nível superior em Licenciatura em Matematica	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor Historia	Nível superior em Licenciatura em Historia	R\$ 2.813,99	30 h	1		
Professor Polivalente – ensino rural – Olho D'água do Boi	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	2		
Professor Ed. Infantil – ensino rural – Joazeiro	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30 h	2		
Professor Polivalente – ensino rural – Colonos	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30 h	1		
Professor Polivalente – ensino rural – Timbaúba	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30 h	1		
Monitor de Educação Física	Estar matriculado ou cursando licenciatura na área de educação física com experiência em linguagem corporal (movimento rítmicos)	R\$ 1.700,00	30 h	1		
Monitor de Pedagogia	Estar matriculado ou cursando licenciatura na área de pedagogia	R\$ 1.700,00	30 h	4	2	
Monitor de Robotica	Monitor para cultura MAKE (entender de tecnologia e utilizar de ferramentas tecnologicas, esta cursando matematica, fisica ou quimica).	R\$ 1.700,00	30 h	2		
Psicólogo	Ter graduação completa na área de psicologia, apresentar registro do conselho da classe.	R\$ 1.993,58	40 h	1		
Nutricionista	Ter graduação completa na área de nutrição, apresentar registro do conselho da classe.	R\$ 1.993,58	40 h	1		
Fonoaudiólogo	Ter graduação completa na área de fonodialogia , apresentar registro do conselho da classe	R\$ 1.993,58	40 h	1		
Psicopedagogo	Nível superior em Licenciatura em pedagogia e pos graduação em psicopedagogia	R\$ 2.813,99	40 h	2		

* Os vencimentos dos Cargos de Professores seguirão o reajuste do piso salarial da categorial, reajustados anualmente.

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)
PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana do Município de Parelhas. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando o candidato for convocado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 3 do capítulo IV. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, localizada na Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro, Parelhas - RN.

O Pagamento da taxa de inscrição pode ser realizado durante os dias 12 e 13 de janeiro de 2023.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo candidato e é necessário: CPF, RG, comprovante de residência e títulos e formulários conforme o anexo III do presente edital.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível no site <https://www.parelhas.rn.gov.br/> conforme datas constantes no cronograma no **ANEXO I**.

Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá acompanhar todas as fases conforme o cronograma de datas constantes no **ANEXO I** deste edital. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura de Parelhas, <https://www.parelhas.rn.gov.br>.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

Condições especiais: É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº

3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segundo a Lei Complementar nº 104 de 22 de maio de 2012 art. 55 de Autoria do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove.

O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) **DEVERÁ ENVIAR O LAUDO, EMITIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES E O LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA CONFORME MODELO NO (ANEXO IV)** atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.

Os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: (colocar o e-mail do setor de pessoal) conforme datas no cronograma do **ANEXO I**.

O candidato que não realizar o procedimento citado no item 8.2 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para os cargos constante no presente edital.

Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

Os candidatos deverão entregar no ato de inscrição os seus títulos e o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado (**ANEXO III**).

Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos **em cópia simples**, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.)

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.

A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.

A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela Secretaria Municipal, Gestão Estadual ou Federal comprovando o efetivo exercício do interessado, especificando o período ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.

A atividade de monitoria e estágio, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendida simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.

Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.

As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

A nota máxima do Exame de Títulos é de **100 pontos**.

O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	01	05
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). *Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.	05	08 pontos para cada ano de efetivo exercício 40 (pontuação máxima)
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de certificados	Pontuação
Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 100 (cem) pontos.

O Edital de convocação para a entrevista será divulgado no site do Município de Parelhas, conforme cronograma no **ANEXO I, obedecendo a ordem de classificação da prova de títulos**, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.

NÍVEL SUPERIOR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido e atividades descritas no currículo.	50

Pontuação máximo do candidato na entrevista será de 50 (cinquenta) pontos.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, ETAPA DESTINADA AOS PROFESSORES DOS DIFERENTES NÍVEIS E ETAPAS DE ENSINO

A prova de desempenho didático, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada pela comissão devidamente nomeada através da Portaria de nº (Portaria nº 0052023 de 06 de janeiro de 2023), no qual deve seguir a ordem de classificação dos candidatos.

A prova de desempenho didático será realizado em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir as provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas do local designado.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova de desempenho didático.

No dia da aplicação da prova de desempenho didático, não será permitido ao candidato permanecer nos locais de avaliação, bem como nos demais espaços referidos locais, com aparelhos eletrônicos, exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato para a efetivação da apresentação do seu plano de aula.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documentos de identificação, devendo apresentar perante a banca examinadora o plano de aula a ser ministrado, dentro do conteúdo da área de atuação do profissional.

Para a realização da prova de desempenho didático serão convocados os candidatos na etapa da entrevista obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.

A pontuação máxima sera de 100 (cem) pontos.

Será analisado o candidato na prova de desempenho didático, segundo os critérios:

Nº	Crítérios	Pontos
01	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
02	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
03	Atualização do tema do Plano de Aula	10
04	Coerência entre o planejamento e a exposição da aula	10
05	Clareza e objetividade na comunicação	10
06	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
07	Emprego de recurso de ensino apropriados	10
08	Administração do tempo da aula	10
09	Precisão no emprego das terminologias dos conceitos	10
10	Possui dicção clara, fluente e o emprego correto da linguagem.	10

Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.

Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.

Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal de n. 10.741, de 1 de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático;
- c) persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

Os candidatos aprovados e classificados nos cargos deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no **ANEXO I** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo **II**. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: rh@parelhas.rn.gov.br.

O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma do **Anexo I** não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

2.3 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo,

julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros.

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

A nomeação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);

Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;

Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);

Uma foto recente tamanho 3x4;

Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

A convocação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Parelhas /RN, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para entregar documentação comprobatória, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.

O candidato convocado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

O candidato convocado que não comparecer para entrega da documentação comprobatória no dia e horário marcado será eliminado do Processo Seletivo.

Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.

A comissão organizadora, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

O candidato aprovado terá seu contrato com o Município de Parelhas por um período de 06 (seis) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site do Município de Parelhas.

A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.

O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade do Município de Parelhas, no período de validade do presente certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo.

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECE)	12 e 13 de janeiro de 2023
ANÁLISE DOCUMENTAL E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23 de janeiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR	24 de janeiro de 2023
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ARGUIÇÃO ORAL	25 de janeiro de 2023
ARGUIÇÃO ORAL	26 e 27 de janeiro de 2023
RESULTADO PRELIMILAR DA ARGUIÇÃO ORAL	30 de janeiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ARGUIÇÃO ORAL	01 de fevereiro de 2023
PROVA DIDÁTICA	
RESULTADO DEFINITIVO DA ARGUIÇÃO ORAL E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA	02 de fevereiro de 2023
PROVAS DIDÁTICAS	
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICAS	03 e 04 de fevereiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICAS	06 de fevereiro de 2023
RESULTADO FINAL DAS PROVAS DIDÁTICAS	07 de fevereiro de 2023
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	08 de fevereiro de 2023
	09 de fevereiro de 2023.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CARGO:

Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: / /

ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Enviar junto com a documentação de Títulos devidamente preenchida e assinada:

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PARA USO DA BANCA
Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). *Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.		
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENVIADOS	DE PARA USO DA BANCA
Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas. Máximo de 05 certificados		

CANDIDATO(A)

CARGO

ANEXO IV LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SII/MTE n.º 98 de 15/08/2012.			
Nome:		CPF:	
CID: Congênita	Acid./Doença do. trabalho	Origem da deficiência: Acid. comum Doença comum	Adquirida pós operatório
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.			
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.			

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

paraplegia paraparesia

monoplegia monoparesia

tetraplegia tetraparesia

triplegia triparesia

hemiplegia hemiparesia

ostomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral

membros com deformidade congênita ou adquirida nanismo (altura:)

outras - especificar:

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- Cuidado pessoal;
- Habilidades sociais;
- Utilização de recursos da comunidade;
- Saúde e segurança;
- Habilidades acadêmicas;
- Lazer;
- Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:DC4C23A2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº002/2023 PROCESSO SELETIVO NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN- REPUBLICADO POR ACRESCIMO

EDITAL NORMATIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Portaria instituída de Nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo Seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo para vagas temporárias no quadro do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, será regido por este edital sob a responsabilidade, pela Comissão consultada através da Portaria de nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, devidamente publicada em Diário oficial.

ETAPAS:

1ª ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**

2ª ETAPA: Entrevista para todos os cargos, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo – **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.

Os Cronogramas com as datas previstas constam no **ANEXO I** deste edital.

O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.

O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO III**, deste edital.

Laudo caracterizador de Deficiência consta no **ANEXO IV**, deste edital.

DOS CARGOS E REQUISITOS

Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.

O candidato selecionado para para a vaga deve ter compatibilidade de cargos públicos, como recomenda a Constituição Federal de 88, nos artigos de acúmulo de cargos públicos.

O candidato selecionado para a vaga deve ter carga horaria disponível no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saude, no momento de assumir, a função.

O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS						
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CARGOS	PRÉ REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
Assistente social - SEDE	Nível Superior Completo em Serviço Social com registro no conselho de classe	R\$ 1.376,00	30h	2	3	5
Orientador social - SEDE	Nível Medio Completo	R\$1.212,00	40h		2	2
Assistente social- CREAS	Nível Superior Completo em Serviço Social com registro no conselho de classe	R\$ 1.376,00	30h	2		2
Assistente social – CRAS	Nível Superior Completo em Serviço Social com registro no conselho de classe	R\$ 1.376,00	30h	3		3
Orientador social – CRAS	Nível Medio Completo	R\$1.212,00	40h	1		1
Pedagogo – CREAS	Nível Superior Completo em pedagogia	R\$1.516,10	30h	1		1
Assistente jurídico – CREAS	Bacharel em direito e registro no conselho da classe - OAB	R\$ 1.717,58	30h	1		1
Psicologo – CREAS	Nível superior completo em psicologia e registro no conselho de classe	R\$1.993,58	30h	2		2
Psicologo – CRAS	Nível superior completo em psicologia e registro no conselho de classe	R\$1.993,58	30h	2		2
Assistente Social – CADASTRO UNICO	Nível Superior Completo em Serviço Social com registro no conselho de classe	R\$ 1.376,00	30h	1		1
Enfermeiro -HOSPITAL	Nível superior completo em enfermagem e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.292,73	40h	1		1
Enfermeiro - CAPS	Nível superior completo em enfermagem e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$2.292,73	40h	1		1
Enfermeiro - PSF	Nível superior completo em enfermagem e registro	R\$2.292,73	40h	2	1	1

	no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.				
Enfermeiro - SAMU	Nível superior completo em enfermagem e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte. Aprovação no curso de aperfeiçoamento ofertado pelo base de MACAIBA – SAMU METROPOLITANO (oferecido pelo NEP).	R\$2.292,73	40h	1	1
Cirurgiã dentista Endodontista – CEO	Nível superior completo em odontologia, curso de especialização em endodontia e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.292,73	40h	1	1
Cirurgiã dentista Periodontista – CEO	Nível superior completo em odontologia, curso de especialização em periodontia e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 2.292,73	40h	1	1
Cirurgiã dentista – PSF	Nível superior completo em odontologia e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$2.292,73	40h	5	5
Fisioterapeuta – Equipe Multidisciplinar	Nível superior completo em fisioterapia e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$2.292,73	30h	3	3
Psicólogo - Equipe Multidisciplinar	Nível superior completo em fisioterapia e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$2.292,73	30h	4	4
Nutricionista - Equipe Multi	Nível superior completo em nutrição e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$2.292,73	30h	2	2
Pedagogo (a) - CAPS	Nível superior completo em pedagogia, do Estado do Rio Grande do Norte.	Salário mínimo	40h	1	1
Fonoaudiólogo (a) – equipe multi	Nível superior completo em fonoaudiologia e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$2.292,73	30h	2	2
Bioquímico (a) – Laboratório do Hospital	Nível superior completo em biomedicina e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.510,97	40h	2	2
Farmacêutico (a) - CAF	Nível superior completo em farmácia e registro no conselho de classe, do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.917,58	40h	1	1

* Os vencimentos dos Cargos de Professores seguirão o reajuste do piso salarial da categorial, reajustados anualmente.

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana do Município de Parelhas.

A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.

A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.

A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando o candidato for convocado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 3 do capítulo IV.

Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, localizada na Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro, Parelhas – RN.

O Pagamento da taxa de inscrição pode ser realizado durante os dias 12 e 13 de janeiro de 2023.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo candidato e é necessário: CPF, RG, comprovante de residência e títulos e formulários conforme o anexo III do presente edital.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível no site <https://www.parelhas.rn.gov.br/> conforme datas constantes no cronograma no **ANEXO I**.

Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá acompanhar todas as fases conforme o cronograma de datas constantes no **ANEXO I** deste edital. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura de Parelhas, <https://www.parelhas.rn.gov.br/>.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

Condições especiais: É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segundo a Lei Complementar nº 104 de 22 de maio de 2012 art. 55 de Autoria do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove.

O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) **DEVERÁ ENVIAR O LAUDO, EMITIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES E O LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA CONFORME MODELO NO (ANEXO IV)** atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.

Os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: (rh@parelhas.rn.gov.br) conforme datas no cronograma do **ANEXO I**.

O candidato que não realizar o procedimento citado no item 8.2 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

DAS PROVAS DE TÍTULOS E ENTREVISTA

A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para os cargos constante no presente edital.

Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

Os candidatos deverão entregar no ato de inscrição os seus títulos e o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado, (ANEXO III).

Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos **em cópia simples**, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.)

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.

A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.

A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela Secretaria Municipal, Gestão Estadual ou Federal comprovando o efetivo exercício do interessado, especificando o período ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.

A atividade de monitoria e estágio, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendida simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.

Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.

As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

A nota máxima do Exame de Títulos é de **100 pontos**.

O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	01	05
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). *Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.	05	08 pontos para cada ano de efetivo exercício 40 (pontuação máxima)
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de certificados	Pontuação
Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 100 (cem) pontos.

O Edital de convocação para a entrevista será divulgado no site do Município de Parelhas, conforme cronograma no ANEXO I, obedecendo a ordem de classificação da prova de títulos, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.

NÍVEL SUPERIOR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido e atividades descritas no curriculum.	50

Pontuação máximo do candidato na entrevista será de 50 (cinquenta) pontos.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.

Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.

Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal de n. 10.741, de 1 de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático;
- c) persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

Os candidatos aprovados e classificados nos cargos deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

DOS RECURSOS

Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no **ANEXO I** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo **II**. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: rh@parelhas.rn.gov.br.

O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma do **Anexo I** não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros.

DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

A nomeação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- Uma foto recente tamanho 3x4;

Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

Cópia do registro profissional dos referidos conselhos de classe, caso a função exija.

A convocação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para entregar documentação comprobatória, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.

O candidato convocado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

O candidato convocado que não comparecer para entrega da documentação comprobatória no dia e horário marcado será eliminado do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.

A comissão organizadora, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

O candidato aprovado terá seu contrato com o Município de Parelhas por um período de 06 (seis) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site do Município de Parelhas.

A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.

O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade do Município de Parelhas, no período de validade do presente certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo.

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECE)	12 e 13 de janeiro de 2023
ANÁLISE DOCUMENTAL E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23 de janeiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR	24 de janeiro de 2023
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ARGUIÇÃO ORAL	25 de janeiro de 2023
ARGUIÇÃO ORAL	26 e 27 de janeiro de 2023
RESULTADO PRELIMINAR DA ARGUIÇÃO ORAL	30 de janeiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ARGUIÇÃO ORAL	01 de fevereiro de 2023
PROVA DIDÁTICA	
RESULTADO DEFINITIVO DA ARGUIÇÃO ORAL E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA	02 de fevereiro de 2023
PROVAS DIDÁTICAS	03 de fevereiro de 2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICAS	06 de fevereiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICAS	07 de fevereiro de 2023
RESULTADO FINAL DAS PROVAS DIDÁTICAS	08 de fevereiro de 2023
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	09 de fevereiro de 2023.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CARGO:

Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: _/_/

ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Enviar junto com a documentação de Títulos devidamente preenchida e assinada:

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	Sim (Não ())	
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PARA USO DA BANCA
Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). *Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.		
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas. Máximo de 05 certificados		

CANDIDATO(A)	
CARGO	

ANEXO IV LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SII/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.			
Nome:		CPF:	
CID: Congênita	Acid./Doença do. trabalho	Origem da deficiência: Acid. comum Doença comum	Adquirida pós operatório
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.			
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.			

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
paraplegia paraparesia
monoplegia monoparesia

tetraplegia tetraparesia
 triplegia triparesia
 hemiplegia hemiparesia
 ostomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral
 membros com deformidade congênita ou adquirida nanismo (altura:)
 outras - especificar:

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- Cuidado pessoal;
- Habilidades sociais;
- Utilização de recursos da comunidade;
- Saúde e segurança;
- Habilidades acadêmicas;
- Lazer;
- Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do empregado

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do empregado

Publicado por:
 Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:2E458B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2022**

Objeto: Contratação de pessoa-jurídica destinada ao fornecimento de licença de direito de uso de software para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, possuindo funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em rotinas que permita operacionalizar as atividades da Controladoria Geral do Município.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ: 04.016.854/0001-17

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Item	CLAUDEMBERGH E DANTAS CNPJ: 04.016.854/0001-17 AV AFONSO PENA, 1206 CXPST 134 - TIROL, NATAL - RN, CEP: 59020-265 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SOLUÇÃO EM PLATAFORMA CLOUD COMPUTING (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, POSSUINDO FUNCIONALIDADES, PARÂMETROS E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM ROTINAS QUE PERMITA OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 18/2022-TCE/RN, RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN (ART. 10, XXV; ART. 13, II E XVIII; ART. 22, CAPUT) E RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE/RN (ANEXO IV - GRUPO 04 - ITENS 03 E 30 E	MES	12	2.000,00	24.000,00

	ANEXOS II, ITEM 39) C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) Marca: N/C				
2	IMPLANTAÇÃO: COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS; PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA; TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. Marca: N/C	TRF	1	3.000,00	3.000,00
	Total do Proponente				27.000,00

PORTALEGRE/RN, 09 de janeiro de 2023

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:553F6FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2022 - LDO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000 CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42-EMAIL:prefeituradepureza@gmail.com

Lei nº 402/2022.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Pureza/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- receitas e despesas por categorias econômicas;
- evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- consolidado por funções, programas e sub-programas;
- despesas por órgãos e funções;

- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso a tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - atividades e propagandas político-partidárias;
- II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de julho de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Pureza/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 - Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 - Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 - Construção de novas escolas;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 - Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 - Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 - Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 - Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 - Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.11 - Na área de Obras

1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.2.3 – Construção de habitação de interesse social.

1.3 - Na área do Emprego

1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;

2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.16 - Construção de unidades básicas de saúde no município;

2.1.17 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município.

2.2 – Na área da Assistência Social

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.2 - Promover educação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.14 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;

1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;

1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;

1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;

1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;

1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;

1.3.2 – Construção de novas escolas;

1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;

1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;

1.3.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;

- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais.

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 - Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.8 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 29 de julho de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Pureza/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)										R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025						
	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor (b)	Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	31.658.052,11		30.499.086,81	-	97,01	34.266.580,75		33.204.051,11	-	97,58	37.016.212,51		35.938.070,40	-	97,77
Receitas Primárias (I)	31.578.470,89		30.422.418,97	-	96,77	34.266.580,75		33.204.051,11	-	97,58	37.016.212,51		35.938.070,40	-	97,77
Receitas Primárias Correntes	25.598.589,85		24.661.454,58	-	78,45	37.472.172,62		36.310.244,79	-	106,71	40.478.251,74		39.299.273,53	-	106,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	787.966,52		759.119,96	-	2,41	858.883,50		832.251,46	-	2,45	935.899,48		908.640,28	-	2,47

Contribuições	280.746,19	270.468,39	-	0,86	304.609,61	295.164,35	-	0,87	328.978,38	319.396,49	-	0,87
Transferências Correntes	24.448.127,15	23.553.109,01	-	74,92	36.219.980,76	35.096.880,58	-	103,14	39.117.579,22	37.978.232,25	-	103,32
Demais Receitas Primárias Correntes	81.750,00	78.757,23	-	0,25	88.698,75	85.948,40	-	0,25	95.794,65	93.004,51	-	0,25
Receitas Primárias de Capital	220.427,26	212.357,66	-	0,68	239.163,57	231.747,65	-	0,68	258.296,66	250.773,45	-	0,68
Despesa Total	31.552.832,19	30.402.771,22	-	96,71	34.234.822,92	33.173.278,03	-	97,49	36.979.754,08	35.902.673,86	-	97,67
Despesas Primárias (II)	31.172.400,19	30.031.214,05	-	95,53	33.847.711,20	32.798.169,77	-	96,39	36.537.856,10	35.473.646,70	-	96,51
Despesas Primárias Correntes	29.641.654,84	28.556.507,55	-	90,84	32.161.195,50	31.163.949,13	-	91,58	34.734.091,14	33.722.418,58	-	91,74
Pessoal e Encargos Sociais	21.944.658,38	21.141.289,38	-	67,25	23.809.954,34	23.071.661,18	-	67,80	25.714.750,69	24.965.777,37	-	67,92
Outras despesas Correntes	7.696.996,46	7.415.218,17	-	23,59	8.351.241,16	8.092.287,94	-	23,78	9.019.340,45	8.756.641,21	-	23,82
Despesas Primárias de Capital	1.154.945,35	1.112.664,11	-	3,54	1.253.115,70	1.214.259,40	-	3,57	1.353.364,96	1.313.946,56	-	3,57
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	375.800,00	362.042,39	-	1,15	433.400,00	419.961,24	-	1,23	450.400,00	437.281,55	-	1,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	406.070,70	391.204,91	-	1,24	418.869,54	405.881,34	-	1,19	478.356,41	464.423,70	-	1,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	87.200,00	84.007,71	-	0,27	94.612,00	91.678,29	-	0,27	102.180,96	99.204,82	-	0,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	493.270,70	475.212,62	-	1,51	513.481,54	497.559,64	-	1,46	580.537,37	563.628,51	-	1,53
Dívida Pública Consolidada	1.523.820,00	1.468.034,68	-	4,67	1.653.344,70	1.602.078,20	-	4,71	1.785.612,28	1.733.604,15	-	4,72
Dívida Consolidada Líquida	(2.966.980,00)	(2.858.362,24)	-	(9,09)	(3.219.173,30)	(3.119.353,97)	-	(9,17)	(3.476.707,16)	(3.375.443,85)	-	(9,18)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	28.531.000,00	-	103,45	29.556.863,15	-	100,69	1.025.863,15	3,60	
Receitas Primárias (I)	28.431.700,00	-	103,09	29.483.852,86	-	100,44	1.052.152,86	3,70	
Despesa Total	28.868.691,73	-	104,67	27.886.034,35	-	95,00	(982.657,38)	(3,40)	
Despesas Primárias (II)	28.526.795,90	-	103,43	27.508.539,62	-	93,71	(1.018.256,28)	(3,57)	
Resultado Primário (I - II)	(95.095,90)	-	(0,34)	1.975.313,24	-	6,73	2.070.409,14	(2.177,18)	
Resultado Nominal	(60.493,75)	-	(0,22)	2.009.915,39	-	6,85	2.070.409,14	(3.422,52)	
Dívida Pública Consolidada	1.350.000,00	-	4,89	1.220.159,93	-	4,16	(129.840,07)	(9,62)	
Dívida Consolidada Líquida	(2.700.000,00)	-	(9,79)	(2.701.989,65)	-	(9,20)	(1.989,65)	0,07	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	25.397.616,09	28.531.000,00	12,34	33.181.700,00	16,30	31.658.052,11	(4,59)	34.266.580,75	8,24	37.016.212,51	8,02	
Receitas Primárias (I)	25.386.798,34	29.483.852,86	16,14	33.108.428,40	12,29	31.578.470,89	(4,62)	34.266.580,75	8,51	37.016.212,51	8,02	
Despesa Total	27.179.384,33	27.886.034,35	2,60	33.181.700,00	18,99	31.558.076,53	(4,89)	34.240.513,04	8,50	36.979.754,08	8,00	
Despesas Primárias (II)	27.002.584,69	27.508.539,62	1,87	32.771.800,00	19,13	31.172.400,19	(4,88)	33.847.711,20	8,58	36.537.856,10	7,95	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.615.786,35)	1.975.313,24	(222,25)	336.628,40	(82,96)	406.070,70	20,63	418.869,54	3,15	478.356,41	14,20	
Resultado Nominal	(1.463.368,96)	2.009.915,39	(237,35)	416.628,40	(79,27)	493.270,70	18,40	513.481,54	4,10	580.537,37	13,06	
Dívida Pública Consolidada	1.307.247,79	1.220.159,93	(6,66)	1.398.000,00	14,58	1.523.820,00	9,00	1.653.344,70	8,50	1.785.612,28	8,00	
Dívida Consolidada Líquida	(335.360,84)	(2.701.989,65)	705,70	(2.722.000,00)	0,74	(2.966.980,00)	9,00	(3.219.173,30)	8,50	(3.476.707,16)	8,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	24.299.288,26	25.923.132,84	6,68	31.051.562,79	19,78	30.499.086,81	(1,78)	33.204.051,11	8,87	35.938.070,40	8,23	
Receitas Primárias (I)	24.288.938,33	26.788.890,48	10,29	30.982.994,95	15,66	30.422.418,97	(1,81)	33.204.051,11	9,14	35.938.070,40	8,23	
Despesas Total	26.004.003,38	25.337.120,07	(2,56)	31.051.562,79	22,55	30.402.771,22	(2,09)	33.178.791,70	9,13	35.902.673,86	8,21	
Despesas Primárias (II)	25.834.849,49	24.994.130,13	(3,25)	30.667.976,79	22,70	30.031.214,05	(2,08)	32.798.169,77	9,21	35.473.646,70	8,16	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.545.911,17)	1.794.760,35	(216,10)	315.018,15	(82,45)	391.204,91	24,18	405.881,34	3,75	464.423,70	14,42	
Resultado Nominal	(1.400.085,11)	1.826.199,70	(230,43)	389.882,46	(78,65)	475.212,62	21,89	497.559,64	4,70	563.628,51	13,28	
Dívida Pública Consolidada	1.250.715,45	1.108.631,59	(11,36)	1.308.253,79	18,01	1.468.034,68	12,21	1.602.078,20	9,13	1.733.604,15	8,21	
Dívida Consolidada Líquida	(320.858,06)	(2.455.015,13)	665,14	(2.547.258,09)	3,76	(2.858.362,24)	12,21	(3.119.353,97)	9,13	(3.375.443,85)	8,21	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	2.353.242,54	100,00	3.643.403,94	100,00	2.937.972,01	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	2.353.242,54	100,00	3.643.403,94	100,00	2.937.972,01	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	ADA A DECLARAR	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019	
VALOR (III)	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	NADA A	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	DECLARAR	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021	
VALOR	0,00	0,00	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00

2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035	NADA A DECLARAR		#VALOR!	#VALOR!
2036			0,00	#VALOR!
2037			0,00	#VALOR!
2038			0,00	#VALOR!
2039			0,00	#VALOR!
2040			0,00	#VALOR!
2041			0,00	#VALOR!
2042			0,00	#VALOR!
2043			0,00	#VALOR!
2044			0,00	#VALOR!
2045			0,00	#VALOR!
2046			0,00	#VALOR!
2047			0,00	#VALOR!
2048			0,00	#VALOR!
2049			0,00	#VALOR!
2050			0,00	#VALOR!
2051			0,00	#VALOR!
2052			0,00	#VALOR!
2053			0,00	#VALOR!
2054			0,00	#VALOR!
2055			0,00	#VALOR!
2056			0,00	#VALOR!
2057			0,00	#VALOR!
2058			0,00	#VALOR!
2059			0,00	#VALOR!
2060			0,00	#VALOR!
2061			0,00	#VALOR!
2062			0,00	#VALOR!
2063			0,00	#VALOR!
2064			0,00	#VALOR!
2065			0,00	#VALOR!
2066			0,00	#VALOR!
2067			0,00	#VALOR!
2068			0,00	#VALOR!
2069			0,00	#VALOR!
2070			0,00	#VALOR!
2071			0,00	#VALOR!
2072			0,00	#VALOR!
2073			0,00	#VALOR!
2074			0,00	#VALOR!
2075			0,00	#VALOR!
2076			0,00	#VALOR!
2077			0,00	#VALOR!
2078			0,00	#VALOR!
2079			0,00	#VALOR!
2080			0,00	#VALOR!
2081			0,00	#VALOR!
2082			0,00	#VALOR!
2083			0,00	#VALOR!
2084			0,00	#VALOR!
2085			0,00	#VALOR!
2086			0,00	#VALOR!
2087			0,00	#VALOR!
2088			0,00	#VALOR!
2089			0,00	#VALOR!
2090			0,00	#VALOR!
2091			0,00	#VALOR!
2092			0,00	#VALOR!
2093			0,00	#VALOR!
2094			0,00	#VALOR!
2095			0,00	#VALOR!

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	RS milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	964.719,17
(-) Transferências Constitucionais	307.612,37
(-) Transferências ao FUNDEB	2.689.926,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-2.032.820,08
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-2.032.820,08
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-2.032.820,08

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		Abrir créditos adicionais anulando a reserva de contingência	68.200,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas		abrir créditos adicionais anulando outras fontes	74.120,00
Outros Passivos Contingentes	115.300,00		
SUBTOTAL	115.300,00	SUBTOTAL	142.320,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	45.100,00		
SUBTOTAL	45.100,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	160.400,00	TOTAL	142.320,00

Fonte:

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B4B780AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 090102/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 090102/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 090102/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ-RN, em favor de FRANCISCA LUCIA DE PAIVA SOARES OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF de n.º 655.413.674-68, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	SERVIÇOS CARTORIAIS- Reconhecimento de firmas, autenticações, procurações e certidões diversas	01	SERVIÇO	15.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2EAAA425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.**

ÓRGÃO:						
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
LICITAÇÃO:						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.						
PREGOEIRO(A):						
Jaidelson Bezerril Freire						
OBJETO:						
Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:				DATA:		
Menor Preço por Item.				09 de janeiro de 2023.		
ITENS, VALORES FINAIS OFERTADOS E LICITANTES VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ÓLEO DIESEL COMUM	L	38.000	R\$ 6,79	R\$ 258.020,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
2	ÓLEO DIESEL S-10	L	9.000	R\$ 6,89	R\$ 62.010,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
3	GASOLINA COMUM	L	16.000	R\$ 5,19	R\$ 83.040,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO:						
R\$ 403.070,00						

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:25E27CB5

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ÓLEO DIESEL COMUM	L	38.000	R\$ 6,79	R\$ 258.020,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
2	ÓLEO DIESEL S-10	L	9.000	R\$ 6,89	R\$ 62.010,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
3	GASOLINA COMUM	L	16.000	R\$ 5,19	R\$ 83.040,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
DATA:				VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:		
09 de janeiro de 2023.				R\$ 403.070,00		

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:525AB517

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.

OBJETO:

Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ÓLEO DIESEL COMUM	L	38.000	R\$ 6,79	R\$ 258.020,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
2	ÓLEO DIESEL S-10	L	9.000	R\$ 6,89	R\$ 62.010,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
3	GASOLINA COMUM	L	16.000	R\$ 5,19	R\$ 83.040,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
DATA:				VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:		
09 de janeiro de 2023.				R\$ 403.070,00		

CRISTIANO EMÍDIO DIAS
Gestor(a)

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:EF61914E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:		LICITAÇÃO:				
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.				
FORNECEDOR:		CNPJ:				
POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA		05.140.795/0001-57				
OBJETO:						
Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	ÓLEO DIESEL COMUM	ALE	L	38.000	R\$ 6,79	R\$ 258.020,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	ALE	L	9.000	R\$ 6,89	R\$ 62.010,00
3	GASOLINA COMUM	ALE	L	16.000	R\$ 5,19	R\$ 83.040,00
DATA:		VALOR GLOBAL:				
09 de janeiro de 2023.		R\$ 403.070,00				
ASSINATURA:						
Cristiano Emídio Dias						
Diretor						

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:9F5343A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

Processo Administrativo nº 713797/2022

OBJETO: Aquisição de luminária do tipo plafon led 36w 40x40 quadrado sobrepor branco frio 6000k, borda branca - tensão: bivolt automática (110v-220v) destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 42.698.864/0001-79	Telefone: 54991898797	Email:
Endereço: Rua Olívia Batista Assunção, 0, Setor Orientville, Goiânia/GO, CEP: 74355-674		
Representante: Clayton Antonio Luz - CPF: 863.027.361-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034569 - LUMINÁRIA PLAFON LED 36W 40X40 QUADRADO SOBREPOR BRANCO FRIO 6000K, BORDA BRANCA - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (110V-220V)	AVANT	Unidade	150,00	83,440	12.516,00

Importa a presente em R\$ 12.516,00, (doze mil, quinhentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024.

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Clayton Antonio Luz–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E3D41013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0302/2023 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 15.736,50 (quinze mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração	

			165 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.813,23
			Total da Ação:		R\$ 1.813,23
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.813,23
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			253 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 4.069,53
			Total da Ação:		R\$ 4.069,53
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.069,53
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			47 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16620000	R\$ 9.853,74
			Total da Ação:		R\$ 9.853,74
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 9.853,74

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	99999 - Reserva de Contingência				
		2.999 - Reserva de Contingência			
			211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 15.736,50
			Total da Ação:		R\$ 15.736,50
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 15.736,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 7EAA8AE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2022 (REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO)**

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de São Tomé, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão e efetivos, funções gratificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 81

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a presente Lei Complementar Municipal.

**CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA**

**Seção I
Da Organização Básica**

Art. 1º. A Administração Pública do Município de São Tomé é formada por uma estrutura de órgãos, denominada de estrutura organizacional, e por uma estrutura de cargos públicos, cuja atividade administrativa é exercida por agentes públicos que desempenham funções previstas nesta Lei Complementar e em leis ou regulamentos próprios.

Art. 2º. O quadro de pessoal do Município de São Tomé é composto de um quadro permanente, formado por servidores públicos, ocupantes de cargos públicos efetivos, e de um quadro de provimento em comissão, integrado por servidores públicos livremente nomeados e exonerados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 3º. A Administração Pública direta do Município de São Tomé é constituída pelos seguintes órgãos públicos:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Procuradoria Geral do Município;
- III - Controladoria Geral do Município;
- IV - Ouvidoria Geral do Município;
- V - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VII - Secretaria Municipal de Tributação;
 VIII - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
 IX - Secretaria Municipal de Saúde;
 X - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
 XI - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
 XII – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
 XIII – Conselhos Municipais e órgãos colegiados.

§1º. O Gabinete do Prefeito, cujo dirigente tem a denominação de Secretário Municipal de Governo, bem como a Procuradoria-Geral, Controladoria-Geral, equiparam-se, para todos os fins, à Secretaria Municipal, exceto quanto à atribuição de referendar atos e decretos assinados pelo Prefeito.

§2º. Os órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito e as Secretarias Municipais constituem a Administração superior, direta e centralizada do Poder Executivo Municipal, e vinculam-se ao Prefeito na linha de subordinação hierárquica e funcional.

Art. 4º. Os Secretários Municipais são auxiliares diretos do Prefeito no desempenho das funções de direção superior da Administração Pública Municipal, e constituem unidades de apoio, representação e assessoramento do Prefeito, nas áreas de suas respectivas competências, assim como a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, a Ouvidoria, as Assessorias Especiais e os órgãos colegiados criados por lei.

Art. 5º. A Administração Pública do Município de São Tomé reger-se-á pelos princípios e formas estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município, bem como pelas leis, decretos, regulamentos e preceitos deles decorrentes, respeitadas a autonomia, a competência e a iniciativa das demais pessoas jurídicas de direito público interno.

Seção II

Dos Cargos de Natureza Política e dos Cargos Públicos de Provisão em Comissão

Art. 6º. Os Cargos de Natureza Política são aqueles, cujo investimento se dá por meio de eleição, nomeação ou designação para o exercício de funções constitucionais, compondo o alto escalão da Administração Pública Municipal, são eles: Prefeito (CE1), Vice-Prefeito (CE2), Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral (CNP1), Secretário Adjunto e Ouvidor Geral (CNP2).

Art. 7º. São atribuições dos Secretários Municipais:

Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua secretaria;
 Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria no sentido de conduzi-la à consecução dos objetivos para os quais foi criada;
 Despachar diretamente com o Prefeito;
 Convocar reuniões periódicas com as chefias subordinadas;
 Atender à convocação da Câmara Municipal;
 Propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoas físicas ou jurídicas que, na prestação de serviços, no fornecimento de bens ou na execução de obras, tenham se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
 Emitir despacho ou parecer em caráter conclusivo a respeito de assunto encaminhado à sua apreciação;
 Solicitar a instauração de processo administrativo para a apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria que dirige;
 Expedir atos disciplinadores do funcionamento do órgão;
 Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria;
 Apresentar ao Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
 Assinar contratos e convênios em que a Secretaria seja parte;
 Avocar, quando necessário, atribuições exercidas;
 Articular-se com os demais órgãos da administração municipal, no sentido de integrar os programas, projetos e atividades da Secretaria;
 Articular-se com órgãos e entidades da administração estadual ou federal que atuem na área de competência da Secretaria;
 Impor penas disciplinares aos seus subordinados;
 Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares;
 Criar e manter um clima propício ao trabalho, procurando motivar os servidores e integrá-los para o atingimento dos objetivos do órgão;
 Avaliar, sistematicamente, o desempenho do órgão;
 Manter informações e dados necessários ao processo decisório e à formulação de estatísticas;
 Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas ou delegadas pelo Chefe do Executivo;

Art. 8º. Os cargos públicos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal de São Tomé/RN, são destinados às seguintes atribuições e exigem os seguintes requisitos para provimento:

I - Diretor de Departamento: realizar a direção e gestão de pessoal e de material em Departamento ou Unidade no âmbito de órgão público de grande porte do Poder Executivo Municipal, identificado sob o código CC1, cujos requisitos para provimento do cargo são possuir escolaridade de nível superior e/ou médio;

II - Coordenador: chefiar a realização de atividades intersetoriais, programas, projetos e ações, relativas à matéria da pasta de Governo, no âmbito de órgão público do Poder Executivo Municipal, identificado sob o código CC1, cujos requisitos para provimento do cargo são possuir escolaridade de superior e/ou nível médio;

III – Gerente de Setor: supervisionam rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de auxiliares administrativos/técnicos, operadores de máquina e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, organizam documentos, elabora relatórios e correspondências, bem como desenvolve outras atividades que lhe forem delegadas, identificado sob o código CC2, cujos requisitos para provimento do cargo são possuir escolaridade de nível médio e/ou fundamental;

IV – Chefe de Secretaria: assessorar no planejamento e execução de ações e projetos na unidade administrativa de órgão público do Poder Executivo Municipal, na qual estiver lotado, bem como desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas, identificado sob o código CC3, cujos requisitos para provimento do cargo são possuir escolaridade de nível médio e/ou fundamental.

Parágrafo único. As funções detalhadas de cada cargo serão definidas em regimento interno de cada órgão público, devidamente aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Os Cargos Públicos de Natureza Política e os de provimento em comissão que compõem a estrutura do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, e das demais Secretarias Municipais, têm seus quantitativos e remuneração definidos em tabela própria, constante dos Anexos II e III, do qual também consta o código identificador do cargo.

Art. 10. O Prefeito e o Vice-Prefeito são Cargos Públicos de Natureza Política decorrentes de mandato eletivo e por isso são identificados com os respectivos Códigos CE1 e CE2.

Parágrafo único. O Código CE significa Cargo Eletivo.

Art. 11. A remuneração dos Cargos Públicos de Natureza Política e dos Cargos em Comissão, providos mediante livre nomeação e exoneração do Prefeito, será composta por vencimento e verba de representação, conforme indicado no Anexo II, exceto o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando os Cargos referidos no *caput* deste artigo forem ocupados por servidores efetivos do Município, estes farão jus à verba de representação pelo exercício da função e poderão optar pelo vencimento do cargo de origem, vedada a acumulação de cargos e remunerações.

Art. 12. É direito dos ocupantes de Cargos Públicos de Natureza Política e demais cargos em comissão o gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal e décimo terceiro salário, com base no valor do subsídio ou remuneração.

Art. 13. Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, preferencialmente, pelo Secretário Adjunto.

Art. 14. A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração a fim de evitar prejuízo na continuidade da prestação dos serviços.

Art. 15. Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará, mediante portaria, os substitutos dos Secretários Municipais, bem como dos demais ocupantes de cargos comissionados, assegurado o direito à percepção da remuneração pelo exercício da função do cargo em substituição.

Parágrafo único. O direito à percepção da diferença salarial pelo substituto somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

Seção III

Dos cargos de natureza especial

Art. 16. A Assessoria Especial é o órgão responsável pela assistência e assessoramento direto ao Prefeito e Secretários Municipais, no desempenho de suas atribuições técnicas e, especialmente, em assuntos de gestão pública, jurídicos, financeiros, administrativos, contábeis, engenharia, de planejamento, comunicação e relações públicas, promoção social, turismo e desportos, meio ambiente e setor primário, sempre em articulação com os órgãos da administração municipal e com outros órgãos e entidades que atuem nas referidas áreas.

Art. 17. A Assessoria Especial será composta por 1 (um) assessor especial, de livre escolha e nomeação do Prefeito, que exercerão atividades de assessoria, bem como desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas, especialmente, quanto à legalidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos municipais, preferencialmente nas seguintes áreas:

Gestão de Contratos e Convênios;
Jurídica;
Relações Institucionais e Comunicação;
Administrativa;
Contábil e Financeira;
Tecnologia e Sistemas de Informações;
Engenharia.

Parágrafo único – O cargo de Assessor Especial é de provimento em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, identificado sob o código CNE1, cujos requisitos para provimento do cargo são possuir escolaridade de nível superior e/ou comprovada experiência em Administração Pública ou na área de atuação específica do cargo.

Seção IV

Dos Órgãos Públicos

Art. 18. Às Secretarias Municipais, como órgãos públicos centrais de direção e coordenação das atividades de suas áreas de competência, cabe exercer a coordenação e a supervisão geral das unidades administrativas subordinadas.

§1º As Secretarias Municipais serão setorializadas em departamentos denominados de Diretorias e Coordenadorias, podendo haver setores específicos vinculados a cada um deles.

§2º Será utilizada a nomenclatura de Diretoria em relação a setores mais burocráticos e centralizados da Secretaria Municipal, ao passo que a nomenclatura Coordenadoria será utilizada para os setores em que o trabalho deva ser executado de forma interinstitucional, ou seja, em cooperação com uma ou mais Secretarias.

§3º Os setores deverão ser criados quando houver necessidade de subdivisão da área de atuação da Diretoria ou Coordenadoria.

§4º Cada Setor ou Departamento contará com, no mínimo, um cargo em comissão.

Parágrafo único. As competências administrativas de cada Secretaria Municipal, sua estrutura e organograma estão definidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Seção V Dos Servidores Públicos

Art. 19. Servidores Públicos Municipais são todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com o Município, através de seus órgãos públicos, suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrando cargos e funções públicas.

Parágrafo único. Os Direitos e Deveres dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé está disciplinado na Lei Complementar nº 006/2018 e nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração das categorias profissionais específicas.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Art. 20. A Administração Pública indireta de São Tomé/RN poderá ser composta pelas seguintes Entidades Públicas:

I - Autarquia Municipal: pessoa jurídica de direito público, criada por lei municipal, com administração, patrimônio e receitas próprias, instituída para executar serviço público descentralizado, submetida ao controle administrativo previsto em lei;

II - Fundação Municipal: entidade com personalidade jurídica de direito público, criada por lei, com atribuição patrimonial para o desempenho de atividades públicas do interesse da municipalidade;

III - Sociedade de Economia Mista Municipal: entidade com personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, submetida ao regime das sociedades anônimas, com predominância do Município na formação de seu capital social, destinada a explorar serviços públicos;

IV - Empresa Pública Municipal: entidade com personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, com capital formado exclusivamente por recursos públicos, destinada a realizar atividades de relevante interesse para a municipalidade.

V – Consórcio Público: pessoa jurídica de direito público ou privado, criada por lei, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos de um grupo de Entes da Federação que se consorciam.

Art. 21. Somente por Lei específica, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, pode o Município de São Tomé criar autarquias, aderir a Consórcio Público e autorizar a instituição de fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, bem como qualquer órgão de regime jurídico especial.

Art. 22. A Unidade Hospitalar de São Tomé compõe a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município e está à ela vinculada.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A correta gestão dos recursos financeiros municipais é de responsabilidade de todos os níveis hierárquicos da organização do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, cabendo a todos zelar por sua correta, parcimoniosa, documentada e transparente aplicação.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal deve adotar o planejamento como técnica e instrumento de desenvolvimento e de integração de iniciativas, visando o aumento da racionalidade no processo de decisão e de alocação de recursos, bem como no combate às formas de desperdício de materiais e de distorções administrativas.

Art. 25. O exercício das atividades inerentes ao planejamento e finanças, bem como de administração geral, são conduzidas pela Secretaria Municipal de Governo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, assim como em cada órgão público ou Secretaria Municipal, por unidades descentralizadas designadas pelo respectivo gestor.

Art. 26. A capacitação de pessoal é voltada para a valorização do servidor público municipal e constitui o fundamento básico da política de recursos humanos da Administração Pública Municipal, objetivando a otimização dos serviços e do desempenho funcional.

Art. 27. É dever dos agentes públicos, que exercem função de direção e chefia, incentivar e avaliar o desenvolvimento do pessoal sob seu comando, promovendo o trabalho em equipe, a integração entre os servidores públicos de cada Secretaria Municipal, departamento ou setor e a plena qualificação de pessoal.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DOS ÓRGÃOS E CARGOS PÚBLICOS

Art. 28. Os cargos públicos de provimento em comissão ocupados e integrantes das Leis anteriores a esta serão extintos quando ocorrer sua vacância.

Art. 29. Os cargos públicos de provimento efetivo vagos e integrantes de Leis anteriores a esta serão extintos a partir da vigência desta Lei.

Art. 30. Fica atualizado o quadro de pessoal dos cargos públicos de provimento efetivo, especificados por esta Lei Complementar no Anexo III, vinculados aos respectivos órgãos da Administração Pública do Município de São Tomé/RN, com seus quantitativos, remuneração e código identificador.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, mediante Decreto, precedido de consulta pública, as atribuições dos cargos atualizados em conformidade com esta Lei.

Art. 32. Os cargos que venham a ser transformados deverão observar a compatibilidade das condições salariais, atribuições e requisitos de provimento do cargo de origem.

CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 33. Ficam criadas as Funções Gratificadas, referidas no Anexo IV, que serão concedidas pelo Prefeito Municipal, por livre nomeação ou exoneração, como incentivo ao servidor efetivo pelo desempenho e responsabilidade das funções por ele exercidas.

§ 1º A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput é dividida em três categorias assim definidas:

- I - baixa complexidade (FG-B);
- II - média complexidade (FG-M);
- III - alta complexidade (FG-A); e,
- IV – especializada (FG-E).

§ 2º As funções gratificadas, a serem exercidas por servidores públicos municipais ocupantes de cargos públicos efetivos, destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento ou à outras funções, além das que foram atribuídas ao cargo do servidor, bem como para a execução de atividades relacionadas com a execução de programas federais ou estaduais.

§ 3º Fica adotado como critério objetivo para diferenciação das categorias definidas no § 1º, o grau de escolaridade do servidor, sendo concedida a FG-B para servidores de nível fundamental, FG-M para servidores de nível médio, FG-A para servidores de nível superior e FG-E para servidores técnicos/especialistas ou que atuem na execução de programas federais e estaduais.

§ 4º A Função Gratificada Especializada para a execução de programas federais ou estaduais deverá ser regulamentada, mediante Decreto do Poder Executivo, por Secretaria Municipal, e será concedida em conformidade com o que prevê o programa federal ou estadual.

§ 5º Os servidores públicos efetivos deverão ser designados, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o exercício das funções gratificadas.

Art. 34. Entende-se como especialista o servidor que possua notório saber profissional na sua área de atuação, mediante a comprovação de conclusão de cursos técnicos de capacitação específicos ou de especialização que demonstrem capacidade e experiência para o exercício da função especializada.

Parágrafo único. No caso da concessão da Função Gratificada Especializada para a execução dos programas federais e estaduais, os servidores deverão atender às exigências do programa e não ao que foi mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 35. Não será concedida Função Gratificada às categorias de servidores que já dispõem de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de categoria profissional específica, exceto nos casos em que se tratar de Função Gratificada Especializada pela execução de atividades de programas federais e estaduais.

Art. 36. Fica vedada a incorporação de Funções Gratificadas para qualquer fim, bem como sua contabilização para fins de verbas indenizatórias e aposentadoria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, os regulamentos e demais atos necessários à execução desta Lei Complementar, especialmente no que tange à atualização do quadro de pessoal.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto e de acordo com a necessidade de serviço da Administração Pública Municipal, a desdobrar ou redistribuir competências e atribuições de órgãos públicos da Administração Pública Municipal, observado o princípio da natureza e especificidade da Secretaria Municipal e das atividades redistribuídas.

Art. 39. A Comissão de Licitação e Administrativa integrante da estrutura municipal será composta de três membros, no mínimo, e será provida por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a legislação pertinente e especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 40. Os subsídios dos Cargos de Natureza Política poderão ser reajustados, mediante Lei de iniciativa da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo, ao final de uma legislatura para a outra subsequente, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato, em atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 29, incisos V e VI, 37, X e XI da Constituição Federal.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual de remuneração dos servidores municipais que garanta a manutenção do poder aquisitivo da moeda, mediante Decreto Municipal, precedido de Consulta Pública, desde que seja realizado estudo de impacto orçamentário financeiro que ateste a disponibilidade de recursos no Orçamento Municipal, exceto para as categorias profissionais que tem Lei Especial com previsão de reajuste próprio.

Art. 42. As nomenclaturas dos cargos mencionadas nessa Lei deverão ser adaptadas para o feminino, sempre que possível, quando os cargos forem ocupados por mulheres.

Art. 43. Ficam revogadas a Lei Complementar n.º 585/1998; a Lei n.º 678/2005; a Lei n.º 693/2006; a Lei n.º 758/2008; a Lei Complementar n.º 779/2009; a Lei n.º 816/2009; a Lei n.º 940/2012; a Lei n.º 1191/2017; e a Lei n.º 1270/2021.

Art. 44. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Tomé/RN, 14 de outubro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Secretaria Municipal de Governo ou Gabinete do Prefeito é uma unidade de apoio imediato ao Chefe do Executivo Municipal, em suas atividades administrativas, de relações públicas e comunicação, além de representação jurídica, social e política, cujas competências são:

- a) Assessorar direta e indiretamente, ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações de governo;
- b) Coordenar, acompanhar e executar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito;
- c) Exercer as atividades de representação civil e social do Prefeito;
- d) Acompanhar as atividades relacionadas com a tramitação de matérias na Câmara Municipal;
- e) Articular e coordenar as ações do governo, tanto em relação aos órgãos públicos e às instituições privadas;
- f) Controlar o cumprimento dos prazos de atos de competência do Prefeito, orientando quanto às providências necessárias e demais informações sobre os assuntos de sua alçada;
- g) Organizar e preparar as correspondências do Prefeito, bem como elaborar mensagens e outros documentos do chefe do poder executivo (projetos de lei, mensagens, leis, ofícios, memorandos e outros documentos), bem como promover e acompanhar a publicação dos atos oficiais, quando couber;
- h) Agendar as audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
- i) Receber, acomodar e encaminhar autoridades e outras pessoas em espera por audiência com o Prefeito;
- j) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão;
- l) Instruir processos e outros documentos a serem submetidos ao Chefe do Executivo Municipal;
- m) Apoiar as Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa, na operacionalização das atividades, projetos e ações;
- n) Dar suporte técnico na área de Planejamento, tais como: PPA, LDO e LOA, execução orçamentária e Financeira;
- o) Elaborar minuta de Projeto de Lei, Decreto, Portarias entre outros atos do executivo;
- p) Assessorar o Prefeito nos despachos dos processos administrativo;
- q) Planejar e coordenar atividades relacionadas à comunicação da gestão pública municipal para o público externo e interno, através dos mais diversos meios de comunicação;
- r) Planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas de comunicação, supervisionar atividades sociais e promocionais, organizar eventos internos;
- s) Planejar e produzir conteúdo para mídias sociais, participar da elaboração das estratégias de ações, planejamento e Gestão de mídia envolvendo as mais diversas tecnologias;
- t) Outras atividades inerentes ao cargo demandada pelo executivo.

A Secretaria Municipal de Governo terá em sua estrutura:
Secretário Municipal de Governo;
Secretaria Adjunta;
Coordenadoria Administrativa e Institucional de Comunicação;
Gerência de Comunicação;
Gerência de Mídias Sociais;
Gerência de Relações Institucionais;
Assessoria Especial.

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município é o órgão responsável pela defesa judicial e administrativa do município em todas as instâncias.

Compete à Procuradoria Geral do Município:

- a) Patrocinar, com exclusividade, nos interesses judiciais e extrajudiciais da Administração direta, Autarquia e Fundações Públicas, na forma da Lei;
- b) Exercer as atividades de assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como o controle de legalidade e da moralidade dos atos administrativos;
- c) Representar a Fazenda Pública municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- d) Representar o Prefeito do Município nas ações diretas de inconstitucionalidade de sua iniciativa;
- e) As outras disposições institucionais de atribuições estão contidas em Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município.
- f) O cargo de Procurador Geral do Município é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, devendo ser ocupado por bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte.

A estrutura funcional da Procuradoria Geral do Município é composta por:
Procurador Geral do Município.

3. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo tem por objetivo as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentária, bem como, a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos da administração municipal em geral.

Das competências administrativas:

- a) Examinar e fiscalizar previamente todos os atos da gestão municipal, quanto à legalidade dos processos administrativos, financeiros, licitatórios, de recursos humanos e operacionais, pelas administrações direta e indireta;
- b) Realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
- c) Acompanhar e orientar de forma contínua as aplicações constitucionais na área de educação, saúde, assistência social e outras, além dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal, realizando as respectivas prestações de contas dos convênios, quando couber;
- d) Fiscalizar previamente a aplicação dos recursos públicos municipais recebidos de órgãos externos e/ou repassados aos órgãos internos ou às entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado;
- e) Acompanhar a aplicação dos créditos constantes do orçamento anual, bem como as modificações que se verificarem no curso do exercício e se a classificação das receitas está em conformidade com as determinações legais;
- f) Controlar a prestação de contas de convênios, suprimentos de fundo e acompanhamento de transferência de recursos às Secretarias municipais;
- g) Realizar auditorias técnicas, administrativas, financeira e orçamentária dos órgãos do poder executivo, quando entender conveniente ou de forma amostral, objetivando o controle legal, de mérito e técnico;
- h) Efetuar o exame posterior e obrigatório dos contratos e dos empenhos de despesas de qualquer natureza, decidindo quanto ao seu registro definitivo, desde que esteja condizente com o orçamento e com a minuta anteriormente examinada;
- i) Observar a aplicação dos recursos públicos no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados, bem como os provenientes das operações de crédito que o Município vier a contratar;
- j) Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de responsabilidade do poder executivo e emitir relatórios anuais sobre as contas prestadas pelo Prefeito;
- k) Elaborar o balanço geral do município;
- l) Elaborar a prestação de contas do FUNDEB e respectivos balanços mensais e anuais;
- m) Representar o Prefeito quanto às prestações de contas junto ao TCE;
- n) Atender às diligências junto a outros órgãos;
- o) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.
- p) O titular da Controladoria Geral do Município, denominado de Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, devendo atender os seguintes requisitos:

I - Ser portador de diploma de curso superior, ou equivalente, registrado no órgão de classe competente, em qualquer área do direito, contabilidade, economia, ou administração;

II - Idoneidade moral e reputação ilibada;

III - Notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo da administração pública;

IV - O mínimo de três (03) anos de exercício na função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos técnicos mencionados e práticas de controles na administração pública.

A Controladoria Geral do Municipal tem a seguinte estrutura básica:

Controlador Geral;

Coordenadoria de Controle Interno.

4. OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Ouvidoria Geral do Município é instituição permanente, essencial à Administração Pública Municipal direta e indireta, vinculada diretamente ao Prefeito e à qual incumbe atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões – ilegais e injustos, cometidos pela Administração Pública Municipal – direta ou indireta.

Das competências administrativas:

- a) ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Tomé;
- b) viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
- c) receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de São Tomé, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
- d) encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de São Tomé as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;
- e) elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura;
- f) apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
- g) produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
- h) recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
- i) contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura;
- j) aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
- k) resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
- l) divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de São Tomé, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;
- m) exercer outras atividades correlatas.

A Ouvidoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica:
Ouvidor Geral

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças é o órgão responsável de exercer a política de planejamento e finanças do Município bem como pelos sistemas financeiros e contábeis.

Das competências administrativas de Planejamento:

- a) Buscar a consolidação do desenvolvimento econômico e social do município, nas zonas urbana e rural;
- b) Criar políticas de fomento do planejamento participativo para distribuir os recursos municipais de forma democrática;
- c) Planejar e gerenciar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da administração direta do poder executivo;
- d) Elaborar e coordenar o processo do plano de metas objetivas;
- e) Elaborar a mensagem anual do prefeito;
- f) Gerenciar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais;
- g) Gerenciar e acompanhar a execução orçamentária dos programas, projetos e atividades;
- h) Promover e gerenciar as articulações entre os órgãos da administração municipal, estadual e federal, e outros órgãos representantes da sociedade civil no interesse da integração das ações metropolitanas;
- i) Planejar e acompanhar, com a participação dos órgãos e entidades da administração pública, a abertura de canais de participação popular na administração municipal;
- l) Formular e aprimorar estratégias, normas, indicadores e padrões de operacionalização de ações governamentais, no âmbito do Município;
- m) Planejar e gerenciar as atividades voltadas para a inclusão digital no Município;
- n) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades voltadas para a prestação de serviços à população através de portal de serviços na internet (governo eletrônico);
- o) Implementar as políticas de desenvolvimento, contratação e utilização dos sistemas de informática;
- p) Planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento do Município;
- q) Aproveitar os potenciais do município de forma ordenada e decisiva para a geração de renda e de sustentabilidade.
- r) Coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos municipais, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social;
- s) Coordenar, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação;
- t) Elaborar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estratégias e mecanismos de controle da expansão ordenada das atividades econômicas e de ocupação do espaço urbano do Município;
- u) Articular e propor políticas municipais de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- v) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- x) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- z) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Das competências administrativas de Finanças:

Elaborar o calendário e as formas de pagamento, movimentando conjuntamente com quem de direito, as contas bancárias;
Aprovar as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e do enquadramento das edificações e submetê-las ao Chefe do Executivo;
Assinar conjuntamente com o chefe do departamento de contabilidade, os boletins, balancetes, diários mensais, os balanços gerais e seus anexos, as prestações de contas e outros documentos de apuração contábil;
Tomar conhecimento diariamente de movimentos econômicos e financeiros;
Fazer fiscalizar a aplicação de crédito bem como de dotações orçamentárias;
Apresentar relatórios ao Prefeito, sobre os pagamentos autorizados e realizados;
Promover a elaboração da proposta orçamentária, de acordo com as diretrizes orçamentárias estabelecidas no orçamento público municipal;
Executar as ações de Planejamento, PPA, LDO, LOA;
Acompanhar a execução dos serviços de contabilidade e pagamentos;
Observar os prazos legais de prestações de Contas junto aos órgãos de Controle, TCE, TCU, Ministérios e outros órgãos em que o município tenha celebrado convênios ou Contratos de Repasse, bem como os relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000;
Instituir e executar a ordem cronológica de pagamento de despesas, observando as recomendações do TCE;
Promover o controle da execução orçamentária de modo que a administração esteja permanentemente a par da execução dos programas ou planos de trabalho previstos no orçamento;
Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Interagir com o sistema de administração geral e planejamento, acompanhando a execução orçamentária das atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços e obras e transportes;
Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas ao sistema financeiro e contábil;
Acompanhar a execução do orçamento do Município, através de um cronograma de desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;
Executar outras atividades inerentes emanadas pelo executivo.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças terá em sua estrutura:

Secretário Municipal;
Secretaria Adjunta;
Gerência de Planejamento;
Gerência de Serviços Contábeis;
Diretoria Contábil;
Gerência de Empenho e Liquidação;
Gerência de Orçamento e Finanças;
Chefia de Secretaria.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é o órgão responsável pelas atividades do sistema de administração geral, que compreende as atividades de pessoal, recursos humanos, material, patrimônio, arquivo e apoio às demais Secretarias Municipais.

Das competências de Administração e Recursos Humanos:

- a) Normatizar sobre o sistema de administração geral, planejamento, executando e acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços e obras, transporte e arquivo;
- b) Coordenar e orientar a modernização administrativa e financeira, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos setores;
- c) Gerir e desenvolver os recursos humanos da Administração Direta e Indireta por intermédio de programas para a valorização do servidor;
- d) Realizar o processamento da folha de pagamento dos servidores;
- e) Estabelecer as políticas e planos de desenvolvimento profissional, capacitando e motivando os empregados para a obtenção dos objetivos organizacionais;
- f) Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de Gestão de Pessoas da administração direta e indireta;
- g) Desenvolver estudos, visando à racionalização e à otimização dos recursos humanos do município;
- h) Manter um banco de dados com as informações cadastrais dos servidores;
- i) Admitir, demitir e encaminhar a folha de pagamento de pessoal, incluindo todas as vantagens previstas na legislação municipal posse e lotação de pessoal;
- j) Realizar o cadastro, acompanhamento e manutenção dos registros de pessoal da administração pública direta e indireta para permitir a constituição de um banco de dados com as informações indispensáveis à gestão de pessoal do Município;
- k) Elaborar os atos necessários ao provimento, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade, aposentadoria e à declaração da vacância de cargos da Administração Direta;
- l) Coordenar e supervisionar a realização de concursos públicos para o funcionalismo em geral;
- m) Coordenar as atividades da Junta Médica do Município;
- n) Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público;
- o) Gerenciar o almoxarifado geral do município;
- p) Coordenar as atividades relacionadas com a gestão do sistema de informação Municipal, preservando a autonomia dos sistemas setoriais específicos;
- q) Promover e realizar o tombamento, o registro e o inventário dos bens móveis e imóveis do município, visando a manutenção permanente e atualizada dos bens patrimoniais;
- r) Realizar atividades dos serviços de conservação e limpeza, estabelecendo e uniformizando critérios de acompanhamento e controle desses serviços nas instalações dos equipamentos públicos do município;
- s) Controlar e manter o acervo de documentação, assegurando o acesso a ele e a disponibilização da informação;
- t) Coordenar e desenvolver as atividades voltadas para administração de formulários e racionalização de espaço físico;
- u) Gerenciar a frota de veículos e motocicletas próprios ou terceirizados, inclusive abastecimento, manutenção preventiva e corretiva;
- v) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- x) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- z) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos terá em sua estrutura:

Secretário Municipal;
Secretaria Adjunta;
Diretoria de Compras e Orçamentos;
Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos;
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;
Coordenadoria de Protocolo e Arquivo;
Gerência de Licitações e Contratos;
Chefia de Secretaria.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação é o órgão responsável de exercer a política tributária do Município, bem como as atividades referentes aos lançamentos, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais rendas municipais.

Das competências administrativas da Tributação:

- a) Formular a política financeira e tributária do Município;
- b) Fazer inspecionar processo de lançamento de tributos, corrigindo-o ou reformando-o, quando irregularmente executado;
- c) Fixar e alterar os limites das zonas e setores fiscais;
- d) Aprovar as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e do enquadramento das edificações e submetê-las ao Chefe do Executivo;
- e) Instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legalidade fiscal;
- f) Assinar conjuntamente com a contabilidade do Município, os boletins, balancetes, diários mensais, os balanços gerais e seus anexos, as prestações de contas e outros documentos de apuração contábil;
- g) Tomar conhecimento diariamente de movimentos econômicos e financeiros;
- h) Tomar conhecimento das denúncias de grandes infrações fiscais para a defesa do fisco municipal;
- i) Julgar em primeira instância os processos de reclamações contra lançamento e cobrança de tributos;
- j) Fazer fiscalizar a aplicação de crédito bem como de dotações orçamentárias;
- l) Apresentar relatórios ao Prefeito, sobre a situação fiscal do Município;
- m) elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, em colaboração com os demais órgãos da prefeitura, de acordo com as políticas estabelecidas pelo governo municipal;
- n) Promover o controle da execução orçamentária de modo que a administração esteja permanentemente a par da execução dos programas ou planos de trabalho previstos no orçamento;

- o) Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.
- p) Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de fiscalização, arrecadação, informações econômico-fiscais, bem como quanto ao sistema financeiro e contábil;
- q) Executar a política fiscal do Município;
- r) Administrar a Dívida Ativa do Município;
- s) expedir regulamentos e Portarias Internas sobre matérias administrativas da Secretaria;

A Secretaria Municipal de Tributação terá em sua estrutura:

- Secretário Municipal;
- Secretaria adjunta;
- Diretoria de Planejamento e Arrecadação;
- Diretoria de Controle e Fiscalização;
- Coordenadoria de Tributos e Dívida Ativa;

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos é o órgão responsável pela execução de serviços voltados à conservação de vias, obras e patrimônio públicos municipais, bem como ações voltadas ao planejamento urbano, mobilidade urbana e transporte.

Das competências administrativas de Obras:

- a) atuar na fiscalização de contratos para execução de projetos viários, sistemas de drenagem, pavimentação geotecnia e geometria de vias;
- b) prestar esclarecimentos e analisar solicitações de terceiros, por intermédio dos Termos de Compromisso e Autorização (TCA);
- c) fiscalizar os contratos de obras de construção e recuperação de infraestrutura do Município;
- d) projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos;
- e) aprovar e autorizar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidades de direito público e privado;
- f) examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos;
- g) organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes;
- h) ser responsável pela execução de obras de drenagem, sistemas viários, e recuperações estruturais.
- i) fiscalizar e acompanhar as obras de macrodrenagem, que consistem na construção de galerias;
- j) promover a contenção de margens de córregos;
- l) executar a construção de lagoas de drenagem;
- m) promover o manejo e a gestão dos Resíduos Sólidos Domiciliares gerados no Município de São Tomé, em cooperação com a Coordenadoria de Meio Ambiente;
- n) prestar atendimento emergencial em ocasiões de chuvas intensas, que podem causar riscos à vida e ao patrimônio público e privado;
- o) executar obras de recuperação estrutural de estradas vicinais.

Das competências administrativas de Transportes:

- a) execução da política de diretrizes voltadas para os setores de transportes urbanos do Município;
- b) controle de concessões para o funcionamento de serviços de transportes coletivos e táxis;
- c) administração dos serviços de transporte interno;
- d) administração, manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
- e) administração da garagem municipal;
- f) promover a conservação/sinalização das estradas municipais.

Das competências administrativas de Serviços Urbanos:

- a) desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- b) coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos interagindo com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil;
- c) promover a integração dos planos, programas e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para o Município;
- d) desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o uso e ocupação do solo;
- e) formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos;
- f) desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada, com outros setores das políticas públicas e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;
- g) coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital;
- h) a elaboração, o acompanhamento, o controle e a implementação do Plano Diretor do Município, se houver, e dos demais instrumentos que lhe são complementares, em articulação com a Coordenadoria de Meio Ambiente e com a Coordenadoria de Turismo;
- i) a manutenção da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, e do licenciamento de obras e edificações particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;
- j) o acompanhamento e a coordenação do cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando projetos, em articulação com os órgãos competentes;
- l) promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;
- m) promover a fiscalização e o monitoramento das áreas de risco de desastres e vedar a ocupação de novas áreas;
- n) vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- o) promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos terá em sua estrutura:

Secretário Municipal;
Secretaria Adjunta;
Diretoria de Obras e Projetos
Coordenadoria de Limpeza Urbana e Serviços Gerais;
Diretoria de Serviços Urbanos;
Coordenadoria de Serviços de Transporte e Mobilidade Urbana;
Coordenadoria da Proteção e Defesa Civil;

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução dos programas e projetos e atividades voltados para a implantação das políticas de saúde do Município.

Das competências administrativas:

- a) Planejar, organizar, controlar, coordenar e executar a política de saúde do município, através da implementação do sistema municipal de saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- b) Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;
- c) Coordenar e executar a realização de programas e ações de saúde bucal, da família, do adulto e do idoso, da criança e do adolescente, da mulher, da saúde mental e do serviço social;
- d) Realizar o controle, avaliação e a auditoria das ações municipais de saúde, por meio de um sistema integrado de informações;
- e) Exercer a fiscalização e o controle das condições sanitárias, higiênicas, de saneamento, alimentação e nutrição e saúde do trabalhador;
- f) Fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;
- g) Desenvolver atividades supletivas de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais, bem como gerenciar a municipalização de programas federais;
- h) Coordenar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município e administrar a rede hospitalar municipal, compreendidos os centros clínicos, maternidades, hospitais, unidades mistas e postos de saúde;
- i) Acompanhar a manutenção dos equipamentos médicos/hospitalares do município, realizando periodicamente vistorias às instalações municipais de saúde, a fim de garantir uma melhor utilização dos equipamentos quanto ao atendimento prestados aos cidadãos do município;
- j) Oferecer à população a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;
- l) Realizar o controle de zoonoses e gerenciar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental em conjunto com a comunidade e com a iniciativa privada;
- m) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- n) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- o) Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, um programa de capacitação e desenvolvimento dos servidores da área de saúde, para um atendimento com melhor qualidade à população do município;
- p) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- q) Criar e operar as unidades de saúde;
- r) Exercer a vigilância sanitária e controle de medicamentos, drogas, insumos, produtos farmacêuticos, cosméticos, saneamento e outros produtos do interesse da saúde da população;
- s) Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades, públicas ou privadas, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- t) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

A Secretaria Municipal de Saúde terá em sua estrutura:

Secretário Municipal;
Secretaria Adjunta;
Diretoria das Unidades de Saúde;
Gerência das Unidades de Saúde;
Coordenadoria de Atenção Primária;
Gerência de Saúde Bucal;
Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
Gerente de Assistência e Farmácia Básica
Diretoria de Regulação e Transporte Sanitário;
Diretoria de Gestão Hospitalar;
Chefia de Secretaria.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e controle de programas, projetos e atividades voltados para a educação, cultura e desporto do Município.

Das competências administrativas:

- a) organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;
- b) articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;
- c) apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
- d) administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;
- e) implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;
- f) estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

- g) propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
- h) integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;
- i) pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
- j) assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
- k) planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
- l) proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- m) implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural.
- n) efetuar o estudo e a implementação de programas voltados ao desenvolvimento cultural dos alunos, mediante a inclusão de disciplinas relacionadas às artes, à música, e aos usos e costumes dos diferentes grupos étnicos brasileiros;
- o) exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais;
- p) baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino;
- q) autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino;
- r) oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394-1996);
- s) estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais e da iniciativa privada; planejar e coordenar programas e planos de esportes, recreação e lazer dirigidos às várias faixas etárias;
- t) programar eventos desportivos de caráter popular;
- u) desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades esportivas e de lazer do Município, estimulando o hábito de esporte nas comunidades;

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto terá em sua estrutura:

- Secretário Municipal;
- Secretaria Adjunta;
- Coordenadoria do Ensino Infantil;
- Coordenadoria do Ensino Fundamental I;
- Coordenadoria do Ensino Fundamental II;
- Coordenadoria do EJA;
- Coordenadoria de Educação Especial;
- Coordenadoria de Alimentação Escolar;
- Diretoria da Cozinha Alternativa;
- Coordenadoria do Transporte Escolar;
- Gerência de Administração da Biblioteca e Sala de Leitura;
- Coordenadoria de Eventos e Atividades Culturais;
- Coordenadoria de Eventos e Atividades Esportivas;

10. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social é o órgão responsável pelas atividades de assistência social aos habitantes do município, bem como pela promoção do bem estar e da melhoria das condições de vida da sociedade, com ênfase na habitação e na geração de emprego e renda.

Das competências administrativas:

- a) Realizar conferências municipais de assistência social, conforme as diretrizes nacionais da Lei orgânica de assistência social – LOAS;
- b) Implementar o sistema de informações do SUAS municipal, em conformidade com as diretrizes do ministério do desenvolvimento social e do combate à fome;
- c) Realizar a proteção social básica, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social;
- d) Realizar a proteção social especial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras;
- e) Fomentar, articular e implementar políticas de apoio ao portador de necessidades especiais, proporcionando-lhe os instrumentos e oportunidades de trabalho, lazer, habitação, mobilidade e acessibilidade, mediante parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades civis;
- f) Prestar serviços de assistência social, através de benefícios, serviços assistenciais, programas e projetos de enfrentamento à pobreza;
- g) Prestar suporte técnico e administrativo aos conselhos municipais de assistência social, nos direitos da criança e do adolescente tutelar, do idoso, emprego, segurança alimentar e nutricional e de proteção às pessoas com deficiência;
- h) Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação atinente em vigor;
- i) Estimular a organização comunitária, habilitando a população a construir ou resgatar a sua cidadania, com vistas a melhores condições de vida;
- j) Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, à pessoa com deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município de São Tomé;
- l) Criar e implementar políticas de trabalho e renda voltadas para programas que criem postos de trabalho de maneira solidária, fomentando a criação de associações que propiciam o desenvolvimento local de cada comunidade do Município;
- m) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de resultados do trabalho, oportunidades de trabalho e habitação;
- n) Fomentar o estabelecimento e o aperfeiçoamento das redes sociais municipais, integrando a ação das entidades empresariais e sociais;
- o) Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- p) Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do Município;
- q) Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;

- r) Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município, ou outros instrumentos compatíveis, e de forma integrada à Região, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
- s) Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
- t) Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
- u) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- v) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- x) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social terá a seguinte estrutura:

Secretário Municipal;
 Secretaria Adjunta;
 Coordenadoria de Habitação de Interesse Social;
 Coordenadoria de Gestão do Suas;
 Coordenadoria do CRAS;
 Coordenadoria de Promoção à Igualdade Racial;
 Gerência do SCFV;
 Gerência de Projetos de Geração de Emprego e Renda;
 Gerência de Programas e Projetos Sociais;
 Chefia de Secretaria.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo é o órgão responsável em elaborar e executar projetos vinculados a tecnologias apropriadas ao desenvolvimento da agricultura e dos recursos hídricos em perfeita harmonia com o meio ambiente e com o desenvolvimento do turismo de forma sustentável.

Das competências administrativas da Agricultura:

- a) Desenvolver política de fomento nas áreas de agricultura, pesca e comercialização de seus respectivos produtos;
- b) Atuar na expansão e no desenvolvimento da agricultura familiar;
- c) Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, agricultura e pecuária, com o fornecimento de alevinos, sementes e mudas, orientações sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos;
- d) Adotar políticas que viabilizem o desenvolvimento da agropecuária e dos sistemas de abastecimento municipal;
- e) Promover a execução de planos, programas, projetos, atividades e ações relacionadas com a melhoria de vida do homem do campo;
- f) Promover a execução de estudos, pesquisas, que visem melhorar a produção e produtividade do setor agrícola;
- g) Assegurar medidas que visem aumentar a eficiência dos sistemas de comercialização;
- h) Viabilizar a celebração de convênios e contratos com entidades internacionais, federais e estaduais, além de empresas privadas, visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos servidores da secretaria;
- i) Desenvolver atividades e projetos com o escopo de preservar e proteger os recursos hídricos e meio ambientes;
- j) Planejar e executar projetos para melhoria dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais do município;
- l) Manter atualizado os dados relativos à infraestrutura hídrica existente no município, tais como: Poços, cacimbas, barragem, barreiros, açudes etc.
- m) Planejar e executar o Sistema de Inspeção Municipal (SIM);
- n) Executar ações de fiscalização e Inspeção Municipal nos termos da legislação e vigor;
- o) Solicitar a inclusão cadastral dos dados do imóvel *rural* ou dos proprietários/possesores, seja pessoa física ou jurídica, no Sistema Nacional de *Cadastro Rural*;
- p) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- e) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- f) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos servidores;
- g) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Das competências administrativas da pasta de Meio Ambiente:

- a) Funcionar plenamente como órgão municipal de meio ambiente, realizando a concepção, desenvolvimento e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, exercendo a fiscalização das atividades econômicas ou empreendimentos que causem ou possam causar degradação ambiental no Município;
- b) Efetivar o cumprimento das leis ambientais emitidas nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- c) Estabelecer os padrões e mecanismos de qualidade e controle ambiental nas intervenções setoriais que possam vir a comprometer a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, objetivo central da Política Nacional de Meio Ambiente e da Política Municipal de Meio Ambiente;
- d) Administrar e executar o licenciamento ambiental da construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental com impacto local, executando também a respectiva fiscalização e controle ambiental dos mesmos empreendimentos e operações;
- e) Anuir, recepcionar, manter e, quando necessário, apresentar publicamente a informação técnica ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela execução da política de meio ambiente em nível federal e estadual;
- f) Exigir, para empreendimentos e atividades licenciados, fiscalizados e monitorados pelo Município, os estudos e programas ambientais correspondentes ao grau de impacto sobre o meio ambiente e o patrimônio sociocultural, coordenando, conforme o caso, as respectivas audiências públicas e/ou consultas técnicas;
- g) Controlar a qualidade ambiental do Município, mediante o levantamento, a fiscalização e o monitoramento permanente dos seus recursos naturais e exercendo o controle das fontes de poluição de todo gênero, de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos pelas normas nacionais e o desenvolvimento sustentável do Município;

- h) Adotar as medidas de preservação e conservação dos recursos naturais do Município, propondo, quando pertinente, a criação e gestão de unidades de conservação, bem como administrar parques, hortos florestais, jardins zoológicos e outros logradouros públicos, além de programar e executar a arborização de parques, jardins, praças públicas e logradouros, abrangendo com isso tanto a sede municipal quanto os seus distritos;
- i) Aplicar, no âmbito do município de São Tomé, as penalidades por infração às normas de proteção ambiental federal, estadual e municipal, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- j) Baixar, mediante portaria e/ou instrução normativa, as normas técnicas e administrativas necessárias à regularização da Política Municipal de Meio Ambiente, mediante, quando for o caso, de parecer(es) do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- k) Promover pesquisas, debates e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental e da sustentabilidade, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias ecológicas e posturas ambientalmente favoráveis;
- l) Desenvolver programas de educação ambiental que contribuam para a melhor compreensão social dos problemas sanitários ambientais do Município;
- m) Formalizar e celebrar convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e contratos com entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais nacionais ou internacionais para a execução de atividades ligadas às suas finalidades;
- n) Gerenciar os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA);
- o) Baixar, por portaria, as normas administrativas necessárias à definição dos procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, as características e as peculiaridades de cada atividade ou empreendimento, bem como a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação operação, além do estabelecimento de procedimentos simplificados para atividades empreendimentos de pequeno impacto ambiental, ouvido, quando pertinente em casos específicos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- p) Receber, avaliar e responder às solicitações, justificativas e projetos bem como, após apreciação, emitir ou não as Certidões de Uso e Ocupação do Solo contendo a informação sobre a permissibilidade ou não de atividades específicas ou do parcelamento do solo;
- q) Organizar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais do Município, em articulação com os órgãos ambientais estadual e federal para acompanhamento, monitoramento e controle dos impactos ambientais no Município;
- r) Organizar e manter o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (CTAPP), para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras;
- s) Gerir e aplicar os recursos de medidas compensatórias cobradas em processos de licenciamento ambiental de competência do município de São Tomé;
- t) Executar todas as demais atividades relacionadas com a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como exercer as demais competências que lhe forem conferidas por instrumento legal ou infralegal.

Das competências administrativas referente à pasta de Turismo:

- a) Planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento turístico do Município;
- b) Aproveitar os potenciais do município de forma ordenada e decisiva para a geração de renda e de sustentabilidade;
- c) Coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos municipais, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social através do turismo local;
- d) Coordenar, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação;
- e) Elaborar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estratégias e mecanismos de controle da expansão ordenada das atividades econômicas e de ocupação do espaço urbano do Município relacionadas ao turismo;
- f) Articular e propor políticas municipais de desenvolvimento do turismo;
- g) Planejar e implementar a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística sustentável do município, sob a égide da sustentabilidade ambiental, social e cultural;
- h) Contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico do município em âmbito local, nacional e internacional;
- i) Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos no município;
- j) Viabilizar a formação e a captação dos profissionais que atuam na área de turismo, visando a melhoria da qualidade e da produtividade dos serviços prestados aos turistas;
- k) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- l) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores; m) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo terá em sua estrutura:

Secretário Municipal;
Secretaria Adjunta;
Coordenadoria de Agricultura e Pecuária;
Coordenadoria de Recursos Hídricos;
Coordenadoria do Turismo;
Coordenadoria de Gestão Ambiental;
Gerência de Gestão de Recursos Minerais;
Chefe do Cadastro Imobiliário Rural;
Chefia de Secretaria.

11. CONSELHOS MUNICIPAIS E ORGÃOS COLEGIADOS

Os conselhos municipais são ferramentas de **participação ativa** dos cidadãos no processo de elaboração de políticas públicas da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Os conselhos municipais são compostos por **representantes** do governo municipal e da **sociedade civil**. O caráter permanente desses conselhos **possibilita** que a **participação** do cidadão efetivamente se converta na **formulação, implementação e avaliação** das políticas públicas municipais.

Os órgãos colegiados são entes decisórios **compostos** por **membros** oriundos de **diversos setores**, o que possibilita que o processo decisório seja mais qualificado em razão da diferente experiência trazida por cada um desses membros.

Estes **órgãos colegiados** podem ter **várias denominações**: conselhos, comitês, juntas, câmaras, colégios, comissões, equipes, grupos de trabalhos, entre outros.

O Município de São Tomé dispõe de vários conselhos e colegiados instituídos por lei, dentre eles: Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; Conselho Municipal de Direitos do Idoso; Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial; Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Saneamento Básico; Conselho Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal de Direitos das Mulheres; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável e outros existentes ou que venham a ser instituídos.

São Tomé/RN, 14 de outubro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

ANEXO II

Estrutura organizacional dos Cargos Públicos de Natureza Política e de provimento em comissão e quantitativos por Órgão Municipal

Remuneração e Código dos Cargos Públicos de Natureza Política

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	SUBSÍDIO/ REMUNERAÇÃO
CE1	Prefeito	R\$ 14.000,00
CE2	Vice-Prefeito	R\$ 7.000,00
CNP1	Secretário Municipal Procurador-Geral Controlador-Geral	R\$ 3.500,00
CNP2	Secretário Adjunto Ouvidor-Geral	R\$ 2.500,00

Remuneração e Código dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC1	Diretor ou Coordenador	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
CC2	Gerente de Setor	R\$ 1.300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.600,00
CC3	Chefe de Secretaria	R\$ 1.250,00	R\$ 200,00	R\$ 1.450,00

Remuneração e Código dos Cargos de Natureza Especial

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CNE1	Assessor Especial	R\$ 2.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal de Governo	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Coordenador Administrativo e Institucional de Comunicação	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Comunicação	01	R\$ 1.600,00	CC2
Gerente de Mídias Sociais	01	R\$ 1.600,00	CC2
Gerente de Relações Institucionais	01	R\$ 1.600,00	CC2
Assessor Especial Jurídico	01	R\$ 3.400,00	CNE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Procurador Geral do Município	01	R\$ 3.500,00	CNP1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Controlador Geral	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Chefe de Controle Interno	01	R\$ 1.450,00	CC3

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Ouvidor Geral	01	R\$ 2.500,00	CNP2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Gerência de Planejamento	01	R\$ 1.600,00	CC2
Gerência de Serviços Contábeis	01	R\$ 1.600,00	CC2
Diretor Contábil	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerência de Empenho e Liquidação	01	R\$ 1.600,00	CC2
Gerência de Orçamento e Finanças	01	R\$ 1.600,00	CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Diretor de Compras e Orçamentos	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Protocolo e Arquivo	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Licitação e Contratos	01	R\$ 1.600,00	CC2
Chefe de Secretaria	02	R\$ 1.450,00	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Diretor de Planejamento e Arrecadação	01	R\$ 2.000,00	CC1
Diretor de Controle e Fiscalização	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Tributos e Dívida Ativa	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Fiscalização	01	R\$ 1.600,00	CC2
Chefe de Secretaria	01	R\$ 1.450,00	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Diretor de Obras e Projetos	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Limpeza Urbana e Serviços Gerais	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Almoxarifado	01	R\$ 1.600,00	CC2
Diretor de Serviços Urbanos	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente dos Serviços de Iluminação Pública	01	R\$ 1.600,00	CC2
Diretor de Transportes e Gestão de Frota	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de conservação e manutenção de veículos	01	R\$ 1.600,00	CC2
Gerente de conservação de máquinas e equipamentos	01	R\$ 1.600,00	CC2
Coordenador de Proteção e Defesa Civil	01	R\$ 2.000,00	CC1
Chefe de Secretaria	02	R\$ 1.450,00	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Diretor de Unidades de Saúde	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Unidade de Saúde	04	R\$ 1.600,00	CC2
Coordenador de Atenção Primária	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Saúde Bucal	01	R\$ 1.600,00	CC2
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Assistência e Farmácia Básica	01	R\$ 1.600,00	CC2
Diretor de Regulação	01	R\$ 2.000,00	CC1
Diretor de Transporte Sanitário	01	R\$ 2.000,00	CC1
Diretor de Gestão Hospitalar	01	R\$ 2.000,00	CC1
Chefe de Secretaria	04	R\$ 1.450,00	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Denominação do cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Coordenador de Ensino Infantil	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Ensino Fundamental I	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Ensino Fundamental II	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador do EJA	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Educação Especial	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Alimentação Escolar	01	R\$ 2.000,00	CC1
Diretor da Cozinha Alternativa	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Eventos e Atividades Culturais	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Eventos e Atividades Esportivas	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Biblioteca e Sala de Leitura	01	R\$ 1.600,00	CC2
Chefe de Transporte Escolar	01	R\$ 1.450,00	CC3
Chefe de Secretaria	03	R\$ 1.450,00	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Coordenador de Habitação de Interesse Social	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Gestão do Suas	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador do CRAS	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Promoção à Igualdade Racial	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente do SCFV	01	R\$ 1.600,00	CC2
Gerente de Projetos de Geração de Emprego e Renda	01	R\$ 1.600,00	CC2
Gerente de Programas e Projetos Sociais	02	R\$ 1.600,00	CC2
Chefe de Secretaria	03	R\$ 1.450,00	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Remuneração	Código
Secretário Municipal	01	R\$ 3.500,00	CNP1
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00	CNP2
Coordenador de Agricultura e Pecuária	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Recursos Hídricos	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador do Turismo	01	R\$ 2.000,00	CC1
Coordenador de Gestão Ambiental	01	R\$ 2.000,00	CC1
Gerente de Recursos Minerais	01	R\$ 1.600,00	CC2
Chefe de Cadastro Imobiliário Rural	01	R\$ 1.450,00	CC3
Chefe de Secretaria	02	R\$ 1.450,00	CC3

São Tomé/RN, 14 de outubro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022**ANEXO III****Dos cargos de provimento efetivo vinculados às Secretarias Municipais****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária semanal	Código
Auxiliar de Contabilidade	05	R\$ 1.700,00	40h	4131-10
Assistente Administrativo	01	R\$ 1.700,00	40h	4110-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária semanal	Código
Assistente Administrativo	04	R\$ 1.700,00	40h	4110-10
Recepcionista	02	R\$ 1.212,00	40h	4221-05
Auxiliar de Serviços Diversos	22	R\$ 1.212,00	40h	4110-30
Vigia	01	R\$ 1.212,00	40h	5174-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária semanal	Código
Assistente Administrativo	01	R\$ 1.700,00	40h	4110-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária semanal	Código
Operador de Máquinas	01	R\$ 1.500,00	40h	7151-25
Eletricista	01	R\$ 1.500,00	40h	7156-15
Gari	21	R\$ 1.212,00	40h	5142-15
Coveiro	01	R\$ 1.212,00	40h	5166-10
Tratorista	01	R\$ 1.500,00	40h	7151-45
Auxiliar de Serviços Diversos	02	R\$ 1.212,00	40h	4140-30
Vigia	01	R\$ 1.212,00	40h	5174-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária semanal	Código
Cirurgião Dentista	01	R\$ 2.600,00	40h	2232-80
Enfermeiro	01	R\$ 2.600,00	40h	2235-05
Farmacêutico	01	R\$ 1.800,00	30h	2234-05
Bioquímico	01	R\$ 1.800,00	30h	2234-15
Médico	01	R\$ 6.000,00	40h	2251-25
Fisioterapeuta	01	R\$ 1.800,00	30h	2236-05
Agente de Saúde	27	R\$ 1.550,00	40h	5151-05
Agente de Endemias	07	R\$ 1.550,00	40h	5151-40
Agente de Vigilância Sanitária	02	R\$ 1.550,00	40h	3522-10
Auxiliar de laboratório	03	R\$ 1.400,00	40h	5152-15
Auxiliar de Enfermagem	09	R\$ 1.400,00	40h	3222-30
Técnico de Enfermagem	07	R\$ 1.500,00	40h	3222-05
Recepcionista	03	R\$ 1.212,00	40h	4221-05
Cozinheira	01	R\$ 1.212,00	40h	5132-05
Lavadeira	02	R\$ 1.212,00	40h	5163-05
Engomadeira	02	R\$ 1.212,00	40h	5164-15
Assistente Administrativo	01	R\$ 1.700,00	40h	4110-10
Condutor de veículo	06	R\$ 1.500,00	40h	7823-05
Vigia	05	R\$ 1.212,00	40h	5174-20
Auxiliar de Serviços Diversos	12	R\$ 1.212,00	40h	4110-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Denominação do cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária	Código
Professor Magistério (MAG) Classe "A"	65	R\$ 2.884,39*	30h	2312-10
Professor Magistério (MAG) Classe "B"	26	R\$ 3.172,53*	30h	2312-10
Suporte Pedagógico (SP) Classe "C"	14	R\$ 3.172,53*	30h	2394-10
Auxiliar de Ensino	20	R\$ 2.884,39	30h	2311-10
Vigia	15	R\$ 1.212,00	40h	5174-20
Assistente Administrativo	02	R\$ 1.700,00	40h	4110-10
Auxiliar de Serviços Diversos	38	R\$ 1.212,00	40h	4110-30
Nutricionista	01	R\$ 1.800,00	30h	2237-10

*Valores do vencimento base dos professores, conforme LC nº 07/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária	Código
Auxiliar de Serviços Diversos	01	R\$ 1.212,00	40h	4110-30
Assistente Administrativo	01	R\$ 1.700,00	40h	4110-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária	Código
Médico Veterinário	01	R\$ 1.800,00	40h	2233-05

São Tomé/RN, 14 de outubro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

ANEXO IV

Funções Gratificadas

Função Gratificada	Remuneração	Código
Função Gratificada de Baixa Complexidade	R\$ 300,00	FG-B
Função Gratificada de Média Complexidade	R\$ 500,00	FG-M
Função Gratificada de Alta Complexidade	R\$ 800,00	FG-A
Função Gratificada Especializada	R\$ 1.000,00*	FG-E

*Valor mínimo para o servidor especialista.

São Tomé/RN, 14 de outubro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:ED6EB9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 CONTRATO 20230005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000073/2022

CONTRATO Nº: 20230005

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, CNPJ 35.959.751/0001-14

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR

ITEM.....:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001572	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: NEVOA ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA). PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	ROLO	90,00	9,800	882,00
018497	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND - Marca.: DES CARPACK	CAIXA	70,00	10,000	700,00
018498	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND - Marca.: DESCA RPACK	CAIXA	70,00	10,000	700,00
018500	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND - Marca.: DESCA RPACK	CAIXA	20,00	10,000	200,00
018501	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND - Marca.: DESCA RPACK	CAIXA	70,00	10,000	700,00
018507	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND - Marca.: VI CPHARMA	CAIXA	20,00	58,000	1.160,00

018510	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND - Marca.: RIOQUIM	CAIXA	5,00	219,000	1.095,00
018511	ALMOTOLIA BRANCA 250ML - Marca.: J.PROLAB	UNIDADE	2,00	3,700	7,40
018512	ALMOTOLIA BRANCA 500ML - Marca.: J.PROLAB	UNIDADE	5,00	4,730	23,65
018524	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO - Marca.: PR EMIUM	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
018573	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	10,00	41,000	410,00
018588	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND - M arca.: ANÁPOLIS	PACOTE	1.600,00	9,000	14.400,00
018591	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL - Marca.: ABL	UNIDADE	5.000,00	1,250	6.250,00
018592	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - Marca.: MISS	ROLO	950,00	10,000	9.500,00
018597	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHA	CAIXA	3,00	100,000	300,00
018598	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALOM	CAIXA	3,00	100,000	300,00
018599	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALOM	CAIXA	3,00	100,000	300,00
018600	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALOM	CAIXA	3,00	100,000	300,00
018602	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV - Marca.: S HALOM	CAIXA	3,00	102,000	306,00
018603	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHA	CAIXA	3,00	102,000	306,00
018605	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALOM	CAIXA	3,00	102,000	306,00
018606	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALOM	CAIXA	3,00	102,000	306,00
018607	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALOM	CAIXA	3,00	102,000	306,00
018610	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: DONATI	CAIXA	3,00	39,000	117,00
018611	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: DONATI	CAIXA	4,00	39,000	156,00
018614	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: DONATI	CAIXA	20,00	39,000	780,00
018616	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Marca.: CIEIX	ROLO	90,00	4,300	387,00
018629	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS - Marca.: ANAPOLIS	ROLO	2.400,00	18,000	43.200,00
018637	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	7,00	28,600	200,20
018638	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	12,00	28,600	343,20
018639	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	12,00	26,000	312,00
018640	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	12,00	2,500	30,00
018649	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR) - Marca.: LEMGRU	PAR	700,00	1,150	805,00
018650	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR) - Marca.: LEMGRU	PAR	1.500,00	1,150	1.725,00
018651	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR) - Marca.: LEMGRU	PAR	3.250,00	1,220	3.965,00
018652	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR) - Marca.: LEMGRU	PAR	2.800,00	1,220	3.416,00
018653	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR) - Marca.: LEMGRU	PAR	200,00	1,220	244,00
018654	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND - Marca.: UNIGL OVES	CAIXA	700,00	15,340	10.738,00
018655	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND - Marca.: UNIGL OVES	CAIXA	700,00	15,340	10.738,00
018656	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Marca.: UNIGL OVES	CAIXA	700,00	15,340	10.738,00
018667	POVIDINI TOPICO 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	70,00	31,000	2.170,00
018668	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML - Marca.: RIOQUIMIC	LITRO	200,00	30,980	6.196,00
018673	SCALP Nº 19G C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	7,00	25,000	175,00
018674	SCALP Nº 21G C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	30,00	24,000	720,00
018676	SCALP Nº 25G C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	30,00	24,800	744,00
018677	SCALP Nº 27G C/100 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	10,00	24,800	248,00
018678	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 10 0 UND - Marca.: SR	CAIXA	450,00	20,200	9.090,00
018679	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND - Marca.: SR	CAIXA	70,00	18,900	1.323,00
018680	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND - Marca.: SR	CAIXA	230,00	29,200	6.716,00
018681	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 10 0 UND - Marca.: SR	CAIXA	120,00	45,600	5.472,00
018682	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 10 0 UND - Marca.: SR	CAIXA	320,00	59,590	19.068,80
029825	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND - Marca.: DESCA RPACK .	CAIXA	80,00	10,000	800,00
029826	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M - Marca.: ESTERICAR .	ROLO	8,00	26,000	208,00
029827	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M - Marca.: ESTERICAR .	ROLO	58,00	39,600	2.296,80
029828	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M - Marca.: ESTERICAR .	ROLO	45,00	55,000	2.475,00
029829	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M - Marca.: ESTERICAR .	ROLO	14,00	150,000	2.100,00
029830	CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND - Marca.: KOLPLAST .	CAIXA	1,00	48,500	48,50
029831	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND - Marca.: SHALOM .	CAIXA	3,00	100,000	300,00
029832	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M - Marca.: MISSNER .	ROLO	533,00	9,000	4.797,00
029833	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M - Marca.: PROCITEX .	ROLO	150,00	4,850	727,50
040526	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - Marca.: ESTERICAR	ROLO	48,00	50,000	2.400,00
040527	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - Marca.: ESTERICAR	ROLO	35,00	76,100	2.663,50
040528	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Marca.: ESTERICAR	ROLO	55,00	101,000	5.555,00
040529	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M - Marca.: ESTERICAR	ROLO	11,00	123,000	1.353,00
040530	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L - M arca.: DESCARBOX	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
040531	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L - M arca.: DESCARBOX	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
040532	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - M arca.: DESCARBOX	UNIDADE	10,00	3,110	31,10
040533	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L - M arca.: DESCARBOX	UNIDADE	70,00	4,600	322,00
040534	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND - Marca.: ANADONA	PACOTE	30,00	9,000	270,00
040535	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND - Marca.: UNIG LOVES	CAIXA	200,00	15,340	3.068,00
040538	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM - Marca.: RESERV	ROLO	200,00	9,750	1.950,00
040541	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 C/ 10 UND - Marca.: BIO BASE	PACOTE	20,00	10,500	210,00
051903	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND - Marca.: THEOTO	PACOTE	80,00	4,990	399,20
051905	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID - M arca.: ADVANTIVE	CAIXA	640,00	33,600	21.504,00
051908	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO - Marca.: PREMI	UNIDADE	17,00	69,000	1.173,00
051909	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA - Marca.: DESCTEXTIL AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA	UNIDADE	1.926,00	1,500	2.889,00
051910	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT - Marca.: MERCUR	UNIDADE	2,00	45,300	90,60
051911	BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G - Marca.: MERCUR	UNIDADE	8,00	49,880	399,04
051913	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	2,00	93,000	186,00
051914	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	3,00	82,000	246,00
051915	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMA NHOS, 6 UNIDADES - Marca.: OXIGEL CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES	KIT	3,00	59,300	177,90
051919	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML - Marca.: MARKMED	UNIDADE	120,00	4,500	540,00
051920	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML creme barreira 75 ml - Marca.: CONFEEEL	UNIDADE	45,00	47,680	2.145,60
051921	CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G - Ma rca.: CURATEC	UNIDADE	30,00	44,000	1.320,00
051927	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL - Marca.: DESCARPACK EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL	UNIDADE	200,00	1,180	236,00
051930	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: LI FEMED	UNIDADE	250,00	37,000	9.250,00
051932	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO - Marca.: G-TECH	UNIDADE	8,00	49,240	393,92
051933	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL - Marc a.: G-TECH	UNIDADE	8,00	49,200	393,60
051935	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G - Marca.: AD	UNIDADE	200,00	1,200	240,00
051936	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M - Marca.: AD	UNIDADE	500,00	1,200	600,00
051937	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P - Marca.: AD	UNIDADE	500,00	1,200	600,00
051940	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	9,00	34,650	311,85

	CA - Marca.: BECARE FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA				
051941	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11.0 (45CM) - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	3,00	39,060	117,18
051942	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM) - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	3,00	41,370	124,11
051943	FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m - Marca.: EUROCEL FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m	UNIDADE	90,00	3,630	326,70
051949	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II - Marca.: MD	UNIDADE	9,00	64,150	577,35
051951	MALETA DE VIAS AÉREAS - Marca.: CELMAT	UNIDADE	6,00	1.670,000	10.020,00
051961	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONF. ECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS) - Marca.: ABL MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CAIXA	2.300,00	4,400	10.120,00
051962	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	2,00	33,500	67,00
051963	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	3,00	30,860	92,58
051967	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0 - Marca.: MD	UNIDADE	1,00	78,610	78,61
051968	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0 - Marca.: MD	UNIDADE	3,00	78,510	235,53
051969	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0 - Marca.: MD	UNIDADE	1,00	78,510	78,51
051974	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Marca.: BIOT	UNIDADE	16,00	89,900	1.438,40
051996	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	25,00	1,250	31,25
051997	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	25,00	1,320	33,00
051998	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	25,00	1,360	34,00
051999	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	25,00	1,460	36,50
052000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	5,00	1,710	8,55
052001	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	18,00	1,800	32,40
052003	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 1 5M - Marca.: SEROPLAST	ROLO	20,00	115,000	2.300,00
052028	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	300,00	5,200	1.560,00
052029	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	250,00	6,000	1.500,00
052030	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	200,00	7,600	1.520,00
052031	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	120,00	9,200	1.104,00
052033	ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	10,00	14,000	140,00
062260	ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND - Marca.: THEOTO ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND	PACOTE	40,00	8,150	326,00
062265	CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M - Marca.: POLARFIX CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M	ROLO	10,00	10,500	105,00
062268	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND - Marca.: RAVA SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND	PACOTE	40,00	25,000	1.000,00
074447	COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO - Marca.: CO NAMORE COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO	UNIDADE	10,00	52,900	529,00
074449	DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX - Marca.: DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX	UNIDADE	2,00	108,000	216,00
074450	ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad - Marca.: HERATSINE ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad-Pak para pacientes a partir de oito anos com mais de 25 kg (55 lbs). O Pad-Pak descartável é fornecido por padrão com todos os samaritan PAD Tipo de eletrodos - Adulto: Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo Posicionamento: Lateral-dianteira Área Ativa: 100 cm ² Comprimento do cabo: 1 m. Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h Peso: 200g Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.	UNIDADE	9,00	2.039,770	18.357,93
074451	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO: C/ 4 ELETRODOS, TAM. 5X9 CM, TIPO RETANGULAR - Marca.: CARCI	PACOTE	4,00	52,000	208,00
074458	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO: C/4 ELETRODOS, TAM. 5X9 CM, TIPO RETANGULAR. SONAR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE - Marca.: MD SONAR FETAL. Especificações: Transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e fácil operação Alto-falante de alta performance Design ergonômico e compartimento para transdutor Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal Alimentação através de pilhas alcalinas Certificado pelo INMETRO Garantia: 1 ano.	UNIDADE	3,00	544,000	1.632,00
074461	TESTES PARA DETERMINAÇÃO, QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ - Marca.: BIOCON	UNIDADE	300,00	2,200	660,00
	TESTES PARA DETERMINAÇÃO, QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. ESTABILIDADE DA TIRA-TESTE ENTRE 15 - 30°C, APRESENTAÇÃO EM KITS COM 20, 25 OU 40 TESTES, TEMPO DE LEITURA EM 5 (CINCO) MINUTOS, SENSIBILIDADE DE 25MU/ML.				
VALOR GLOBAL					R\$ 308.695,96

VALOR TOTAL.....: R\$ 308.695,96 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.301.0013.2029 Manut. Da atenção primária a saúde, Exercício 2023 Atividade 10.302.0014.2031 Manut. da atenção especializada Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, portador do(a) CPF 064.433.314-60

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO Mat. 0001055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:137BED0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 CONTRATO 20230007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000073/2022

CONTRATO Nº.....: 20230007

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 1.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.029.083/0001-06.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR

ITEM.....:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018513	ALMOTOLIA MARROM 250ML - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	5,00	3,830	19,15
018514	ALMOTOLIA MARROM 500ML - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	5,00	5,080	25,40
018523	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	7,00	84,280	589,96
018572	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND - Marca.: MEDIX LTDA	CAIXA	5,00	42,330	211,65
018590	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	150,00	1,620	243,00
018609	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON LTDA	CAIXA	3,00	109,220	327,66
018644	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND - Marca.: LAB OR IMPORT	CAIXA	2,00	8,830	17,66
018659	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT) - Marca.: SOLIDO	KIT	5,00	7,570	37,85
018670	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND - Marca.: RAVA PACK	PACOTE	300,00	46,840	14.052,00
040539	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 C/ 10 UND - Marca.: MA RK MED	PACOTE	30,00	8,890	266,70
040540	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 C/ 10 UND - Marca.: MAR K MED	PACOTE	30,00	9,510	285,30
040542	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 C/ 10 UND - Marca.: MAR K MED	PACOTE	20,00	10,920	218,40
051925	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 1 0 - Marca.: CASEX LTDA	CAIXA	40,00	270,000	10.800,00
051947	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	7,00	9,450	66,15
051970	OCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR - Marc a.: GLOBALPLASTIC	UNIDADE	40,00	5,720	228,80
051973	PROTECTOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG - Marca.: BRIM PLAK PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS	UNIDADE	3,00	22,860	68,58
051977	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	10,00	19,140	191,40
051982	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	5,00	35,190	175,95
051986	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	0,700	1,40
051987	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	0,760	1,52
051988	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	0,890	1,78
051989	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	0,990	1,98
051990	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	1,110	2,22
051991	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	1,220	2,44
051992	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	0,810	1,62
051993	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	0,990	1,98
051994	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	1,130	2,26
051995	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	2,00	1,230	2,46
052008	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	1,00	6,480	6,48
052009	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	1,00	6,480	6,48
052010	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	1,00	6,480	6,48
052011	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	3,00	6,480	19,44
052012	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	3,00	6,480	19,44
052013	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	3,00	6,480	19,44
052014	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	1,00	6,480	6,48
052015	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	1,00	6,480	6,48
062264	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10 - Marca.: CASEX LTDA CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10	CAIXA	25,00	141,710	3.542,75
074456	OTOSCÓPIO DE LED COM FIBRA ÓPTICA.Illuminação branca e de alto brilho - Marca.: MD OTOSCÓPIO DE LED COM FIBRA ÓPTICA. Especificações: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional) Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso Acionamento através de botão liga/desliga integrado Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA Não contém látex.	WATT	2,00	688,500	1.377,00
VALOR GLOBAL R\$					32.855,74

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.855,74 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.301.0013.2029 Manut. da atenção primária a saúde, Exercício 2023 Atividade 10.302.0014.2031 Manut. da atenção especializada Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR, CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: MILENA PINHEIRO FERREIRA, portador do(a) CPF 090.462.344-01

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO Mat. 0001055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8151A4C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 053/2022 CONTRATO Nº 20230003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000131/2022

CONTRATO Nº.....: 20230003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 053/2022

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 19.691.803/0001-68.

CONTRATADA(O).....: 3IT CONSULTORIA LTDA- ME, CNPJ 11.250.881/0001-15, com sede na RUA NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza-CE, CEP 60110-140.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO (CESSÃO) DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO SUPORTE PERMANENTE À SUA UTILIZAÇÃO

PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	1. IMPORTAÇÃO DOS DADOS a. Importação dos dados dos servidores efetivos ativos que consta no sistema da folha de pagamento da Prefeitura; b. Importação dos dados dos servidores inativos e pensionistas que consta no sistema da folha de pagamento do IPSV; c. Elaboração do sistema de conversão dos dados dos sistemas da folha de pagamento para o layout do software - SIPREV; 2. MÓDULO DO SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA a. Módulo de Guia de Recolhimento Previdenciário – GRP: irá gerar as GRP por fundo ou secretaria para gerar o controle de recebimento dos recursos previdenciários; b. Módulo de Acompanhamento dos Processos Previdenciários: irá acompanhar e localizar onde se encontra os processos previdenciários administrado pela Unidade Gestora; c. Módulo de Concessão dos Benefícios Previdenciários: irá fazer a simulação e a concessão jurídica dos processos previdenciários; d. Módulo de gestão – forma analítica de trabalhar todos os módulos desenvolvidos, aonde a gestão poderá analisar todos os dados dos sistema através de gráficos e estatísticos; e. Elaboração do site do RPPS; f. Customizações diversas – Emissão de contracheque on-line; Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição; Realização de prova de vida dos inativos; e outros; 3. SUPORTE TÉCNICO	MES	12	1.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: DOSE MIL REAIS				12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.091220168.2.002 Manut. do Inst. de Prev. dos Serv. Munic de São Vicente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO portador do CPF nº 791.XXX.XXX-72, residente na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 212, Centro, São Vicente/RN

PELA CONTRATADA: PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, residente na Rua Carolina Sucupira nº 81, apto 2302, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60140-120, portador do(a) CPF 018.XXX.XXX-09

FISCAL DO CONTRATO: Alysson Simonsen Nonato Mat. 0793

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DED1EAD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 026/2022 CONTRATO 20230010

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000120/22

CONTRATO Nº.....: 20230010

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 026/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI CNPJ 29.700.782/0001-53 ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011	ÁGUA POTÁVEL	30.000	LITRO	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90**PELA CONTRATADA:** MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO portador do CPF 054.361.664-90**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, MATRICULA nº 1038**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A99FED5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 026/2022 CONTRATO 20230026**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000120/22****CONTRATO Nº.....:** 20230026**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI CNPJ 29.700.782/0001-53 ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGUA POTAVEL, PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12- 2011	ÁGUA POTÁVEL	12.000,00	LITRO	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)						

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO portador do CPF 054.361.664-90**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA, (MAT 0001139)**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71046F2A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CONTRATO 20230008**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000088/22****CONTRATO Nº.....:** 20220390**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84**CONTRATADA(O).....:** W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 18.647.472/0001-04 ENDEREÇO R MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062290	CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CU RTA COM PUNHO COR: COLORIDA CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CURTA COM PUNHO COR: COLORIDA TAMANHOS: PP, P, M GG X GOBSERVAÇÃO: COM SLOGANS.	UNIDADE	45,00	26,500	1.192,50
074749	CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR JUVENIL/ADULTO CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR JUVENIL/ADULTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vícios na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca tamanho ?PP, P, M, G e GG?.	UNIDADE	300,00	14,900	4.470,00
074758	CAMISA REGATA COM PUNHO 100% ALGODÃO E SHORT SAIA EM POLIAMIDA CAMISA REGATA COM PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO SHORT SAIA EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL, COM DETALHES EM VIÉS NA BARRA DA SAIA E FRIZO NA LATERAL, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	300,00	35,900	10.770,00
074759	CAMISA REGATA COM PUNHO 100% ALGODÃO E SHORT EM POLI AMIDA CAMISA REGATA COM PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO SHORT EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL,COM FRIZO NA LATERAL, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	300,00	34,900	10.470,00
074760	CAMISA COM MANGA E PUNHO 100% ALGODÃO E CALÇA EM HEL ANCA CAMISA COM MANGA E PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO CALÇA EM HELANCA NA COR AZUL ROYAL,COM FRIZO NA LATERAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	500,00	39,900	19.950,00
VALOR GLOBAL					RS 46.852,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.852,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício

2023 Atividade 12.368.0027.2011.Manut ativ/Serv da secr de educação cultura e turismo, Exercício 2023 Atividade 12.361.0025.2021 Manutenção da cota Salário Educação, Classificação econômica 33.90.32.00 Materiais e/ou bens para distribuição gratuita;3.3.90.32.99 outros Materiais e/ou bens para distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO portador do CPF 051.952.974-01

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS – MAT. 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D4E82A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230027 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000088/22

CONTRATO Nº.....: 20230027

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 017/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 18.647.472/0001-04 ENDEREÇO R MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062290	CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CU RTA COM PUNHO COR: COLORIDA CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CURTA COM PUNHO COR: COLORIDA TAMANHOS: PP, P, M GG X GOBSERVAÇÃO: COM SLOGANS.	UNIDADE	25,00	26,500	662,50
062297	CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca Tecido: algodã o (100%)Manga: Curta Cor: co CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca Tecido: algodão (100%)Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	25,00	16,400	410,00
062298	CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Visco CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	25,00	16,500	412,50
062299	CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK Gola: careca Tecido: mal ha PV 65% poliéster e 35%Vis CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35%Viscose Manga: Curta Cor :colorida Tamanhos: PP,P,M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	25,00	16,900	422,50
062300	CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodão (10 0%)Manga: Curta Cor: colorid CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodão (100%)Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	25,00	17,800	445,00
062301	CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65 % poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose	UNIDADE	25,00	16,900	422,50
062306	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV.Tamanh os: "P, M, G, E GG",XGG em CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG",XGG em cores variadas, com logomarca.	UNIDADE	25,00	42,600	1.065,00
074751	CAMISETA PARA CAPOEIRA em poliviscose CAMISETA PARA CAPOEIRA em poliviscose, com personalizados com cores de predominância amarela ou branco com detalhes em listas pretas e logomarca. Tamanhos: ?P, M, G e GG?.	UNIDADE	50,00	16,900	845,00
074755	Jogo de uniforme para volei masc/fem personalizado e m tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para volei masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado.	KIT	5,00	399,900	1.999,50
074756	Jogo de uniforme para atletismo masc/fem personalizado do em tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para atletismo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado.	KIT	5,00	399,900	1.999,50
074757	camiseta para ciclismo masc/fem personalizado em tam anhos P,M,G, camiseta para ciclismo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, 1 unidades de camisa em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação.	UNIDADE	120,00	41,000	4.920,00
074788	Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem pers onalizado em tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g	KIT	10,00	699,800	6.998,00
074789	Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem pers onalizado em tamanhos P,M,G, Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 22 contendo: 22 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g	KIT	5,00	1.312,000	6.560,00
VALOR GLOBAL R\$					27.162,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.162,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO portador do CPF 051.XXX.XXX-01

FISCAL DO CONTRATO: JUCELIO MEDEIROS CUNHA portador do CPF 071.XXX.XXX-58

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3014D04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 018/2022.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação de habilitação e Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 018/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Construção de Alambrado em Campo de Futebol – Vila Piauí, Serra do Mel/RN.

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2023, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
03	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
04	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
05	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
08	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
09	PILAR EMPREENDIMENTOS
10	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
11	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
12	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
13	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
14	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
16	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
17	INOVE EMPREENDIMENTOS
18	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

Sendo que a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, devidamente representa pelo Sr. **Carlos Roberto Benevides Sales**. A empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, devidamente representa pelo Sr. **Micael Medeiros André** e a empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, devidamente representa pelo Sr. **Hemmilke Rafael de Souza**, realizaram credenciamento e participaram da sessão, onde passamos a abrir os envelopes de habilitação para análise por parte dos licitantes credenciados. Os mesmos passaram a analisar a documentação de habilitação, no entanto não houve questionamento por parte dos licitantes. Como a CPL não tem tempo hábil para analisar a documentação de habilitação hoje, devido quantidade de participantes, foi encerrada a presente sessão, ficando a comissão para analisar os documentos, no próximo de útil. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 09 de Janeiro de 2023.

R & N Empreendimentos Imobiliarios e Serviços Ltda-EPP
CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES
Representante

Construsol Empreendimentos Serviços EIRELI
MICAEL MEDEIROS ANDRÉ
Representante

H R de Souza Construções Sociedade Empresaria LTDA
HEMMILKE RAFAEL DE SOUZA
Sócio/Representante

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: 161A7EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022PE - OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63) Valor R\$ 134.068,00.

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93) Valor R\$ 3.764,00.

BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66) Valor R\$ 196.532,00.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30) Valor R\$ 20.974,00.

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (39.422.751/0001-31) Valor R\$16.312,00.

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36) Valor R\$ 93.376,00.

- Valor total de R\$ 465.026,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	1	268	Pneu 900/20	UND	PIRELLI	10	1.689,00	16.890,00
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	2	288	PNEU 215/75 R17.5	UND	GOODYEAR	16	860,00	13.760,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	3	289	PNEU 275X R22.5	UND	SPEEDMAX	24	2.184,00	52.416,00
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	4	291	CÂMARA DE AR 900/20	UND	MAGNUM	16	190,00	3.040,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	5	292	PROTETOR 900/20	UND	SBN	16	51,00	816,00
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	6	287	PNEU 1000/20 DIRECIONAL	UND	PIRELLI	24	2.130,00	51.120,00
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	7	5823	PNEU 215/75 R16	UND	DUNLOP	10	699,00	6.990,00
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	8	269	PNEU 18.4X30	UND	PIRELLI	12	5.400,00	64.800,00
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	9	272	Camara de 18.4x30	UND	TORTUGA	12	480,00	5.760,00
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	10	285	PNEU 750/16	UND	GOODYEAR	14	940,00	13.160,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	11	306	CÂMARA DE AR 750/16	UND	QBOM	8	98,00	784,00
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	12	308	PNEU 1000/20	UND	TORNEL	8	2.039,00	16.312,00
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	13	309	CÂMARA DE AR 1000/20	UND	RUZI	8	127,00	1.016,00
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	14	310	PROTETOR 1000/20	UND	ACENSO	8	39,00	312,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	15	312	PNEU 12.5/80-18	UND	ROADGUINDER	8	2.050,00	16.400,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	16	314	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	UND	MAGNUM	8	171,00	1.368,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	17	316	PNEU 19.5X24	UND	ROADGUINDER	8	4.431,00	35.448,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	18	318	Camara de ar 19.5x24	UND	MAGNUM	8	432,00	3.456,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	19	274	Pneu 12.4x24	UND	TRAX MAX	6	2.245,00	13.470,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	20	276	Camara 12.4x24	UND	MAGNUM	6	229,00	1.374,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	21	278	Pneu 17.5x25	UND	FORERUNNER G2/L2	6	5.424,00	32.544,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	22	279	Camara de ar 17.5x25	UND	TORTUGA	6	498,00	2.988,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	23	281	Pneu 1400x24	UND	FORERUNNER G2/L2	6	4.604,00	27.624,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	24	282	Camara de ar 1400x24	UND	TORTUGA	6	492,00	2.952,00
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	25	319	Protetor 1400x24	UND	TORTUGA	6	94,00	564,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	26	321	Protetor 17.5x25	UND	SBN	6	282,00	1.692,00
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	27	284	PNEU 175/70 R13	UND	GOODYEAR	6	406,00	2.436,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	28	304	PNEU 195/65 R15	UND	TRAZANO	18	432,00	7.776,00
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	29	322	PNEU 175/70 R14	UND	MAGNUM	42	427,00	17.934,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	30	294	PNEU 205/70R15 8 LONAS	UND	COMPASAL VANMAX	20	737,00	14.740,00
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	31	295	PNEU MOTO	UND	MAGION	8	156,00	1.248,00

EIRELI			90/90-18 51P						
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	32	297	PNEU 80/100-18	UND	MAGION	8	139,00	1.112,00	
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	33	298	CAMARA DE AR 80/100-18	UND	VULCAN	8	42,00	336,00	
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	34	300	CAMARA DE AR 90/90-18 51P	UND	VULCAN	8	45,00	360,00	
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	35	324	PNEU 185/60 ARO 15	UND	DUNLOP	10	410,00	4.100,00	
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	36	301	PNEU 225/75 ARO 16	UND	DUNLOP	12	844,00	10.128,00	
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	37	303	PNEU 175/65 ARO 14	UND	APOLLO AMAZER	20	427,00	8.540,00	
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	38	5824	PNEU 165/70 R14	UND	DUNLOP	10	412,00	4.120,00	
BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	39	5825	PNEU 205/60 R16	UND	DUNLOP	10	514,00	5.140,00	

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F18A3B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 48/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.**

OBJETO: Registro para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.– Relatório Analítico de Insumos não desonerado. para atendimento as necessidades do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: ROLDAO D B FILHO.		
CNPJ: 10.599.139/0001-57.	Telefone: 8432622143	Email: ROLDAOZINHOFERRAGENS@HOTMAIL.COM
Endereço: PC BAIXA VERDE, 11, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59550-000		
Representante: Roldão Dantas Borges Filho - CPF: 057.588.624-28.		

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto (%)
1 - 0024899 / Coberturas e forros, abrangendo materiais de carpintaria e marcenaria para confecção de telhados como barrotes, caibros, tábuas, telhas, calhas e demais acessórios, Instalações de obras e instalações complementares, abrangendo peças de pinus e eucalipto como: tábuas, sarrafos, barrotes, pontaletes e escoras, chapas de compensado revestido, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI-	UND	1,00	15%
2 - 0024900 / Esquadrias, abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	15,01%
3 - 0024901 / Equipamentos e ferramentas, abrangendo trenas, metro, carrinhos de mão, baldes, pás, enxadas, picaretas, martelo, chibanca, alavanca, pé de cabra, ponteiros, talhadeiras, tesoura de cortar ferro, chave de fenda, alicates, serra elétrica, betoneiras, furadeiras, vibradores, marteletes, serra mármore, compactadores, guinchos, cordas e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	15,03%
4 - 0024902 / Materiais de Equipamentos de proteção individual (EPI) tais como: botas, Luvas, capacetes, talabartes, cintos de segurança, protetores auriculares, oculos de proteção, e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	15%
6 - 0024904 / Ferragens, abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	14,99%
9 - 0024907 / Materiais de pavimentação, abrangendo calçamento poliédrico, paralelepípedos, bloquete, calçadas, pavimentos intertravados, meios-fios e demais complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI-	UND	1,00	15%
10 - 0024908 / Pisos e revestimentos, abrangendo pisos, revestimentos cerâmicos, rodapés e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	15%
11 - 0024909 / Pinturas, abrangendo rolos, verniz, pincéis, lixas, tintas, seladores, massa corrida e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	15,02%
12 - 0024910 / Urbanização, abrangendo mourões de concreto, mourões de madeira, arame farpado e grampos, muros de vedação, postes, mantas geotêxteis, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	10%

Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Roldão Dantas Borges Filho - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0A1929F5

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 46/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.**

OBJETO: Registro para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.– Relatório Analítico de Insumos não desonerado. para atendimento as necessidades do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS.		
CNPJ: 35.284.764/0001-30.	Telefone: 84 2139-7483.	Email: dhmercantil@hotmail.com
Endereço: Rua Dom Carlos, 17, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59575-000.		
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - CPF: 702.309.754-61		

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto (%)
5 - 0024903 / Materiais de fundações e estruturas tais como: materiais de ferro e aço como tubos, chapas, telhas, telas, arames, vigas, vergalhões. Materiais de alvenaria e argamassas, abrangendo cimento, areia, brita, blocos, pre-moldados, tijolos, argamassas, cal e demais complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI.	UND	1,00	10%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:D3447269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 – PMV**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 272, de 19 de dezembro de 2019, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de VIÇOSA, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar pessoal, temporariamente, por até **01** (ano), podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência da administração pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de VIÇOSA, através da Comissão Interna para Seleção de Pessoal, designada pela Portaria nº 002/2023-PMV-GP.

O Processo Seletivo será supervisionado pelo Secretário Municipal de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 04 (quatro) vagas destinadas às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUN. BRUTA (R\$)
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	1	20 Horas	R\$ 1.922,81
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1	30 Horas	R\$ 2.884,22
PROFESSOR PEDAGOGO	1	20 Horas	R\$ 1.922,81
ENFERMEIRO (ESF)	1	40 Horas	R\$ 2.000,00

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo II do Edital.

2.3. Poderão concorrer ao cargo os candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o (a) candidato (a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição

- b) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- c) Passaporte;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de VIÇOSA, ou por meio eletrônico, **10 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023**.

4.1.1. Caso o candidato opte por fazer a inscrição presencialmente, o mesmo poderá fazê-la na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

4.1.2. Caso o candidato opte por fazer a inscrição por meio eletrônico, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos exigidos no presente Edital para o e-mail: pssvicosarn@gmail.com, até às **12h** do dia **12 de janeiro de 2023**, com o seguinte assunto: “**INSCRIÇÃO DO PSS 001/2023**”.

4.1.3 Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) Para as inscrições presenciais, o candidato deverá entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.
- d) Para as inscrições por meio eletrônico, o candidato deverá digitalizar, de forma legível, cada documento individualizado e devidamente nomeado, no formato PDF, para o e-mail descrito no item 4.1.2, toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido. O candidato apresentará a documentação original posteriormente para autenticação, em caso de convocação para o cargo pretendido.

4.1.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a), receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição. Quem

optar pela inscrição por meio eletrônico, o mesmo receberá o termo de entrega no mesmo e-mail que enviar a documentação de inscrição.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os (as) candidato (as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular das áreas de atuação profissional de cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados.

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.1 O processo seletivo será constituído de uma Etapa:

- a) Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional),

5.3.2. Dos Critérios de Avaliação:

5.3.2.1 - **Exercício Profissional:**

5.3.2.1.1 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

5.3.2.1.2 - Na contagem da experiência profissional serão considerados no mínimo 6 (seis) meses completos, conforme anexo I.

5.3.2.1.3- É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

5.3.3- Para fins de comprovação de experiência profissional considerar-se-á tão somente o desempenho de atividades, no cargo pleiteado, junto ao **Poder Público**, através de documento expedido pelo respectivo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

5.3.4 - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.3.5 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

5.3.6. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.6.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á o disposto no Anexo I.

5.3.6.2 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital.

5.3.6.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado.

5.3.6.4. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.6.5. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado e que tenha sido realizado dentro do cronograma de inscrição do certame.

5.3.6.6. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.6.7. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.3.6.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-

se-á por meio de:

Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na

Própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação/aperfeiçoamento com as respectivas cargas horárias.

5.3.6.9 - A documentação a que se referem os Incisos I a IV do item "a" deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento pela Instituição de Ensino.

5.3.6.10 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.3.6.11 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.3.6.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.3.6.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

5.3.6.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) serão classificados (as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, sendo desclassificados tão somente aqueles que não cumprirem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou seja, não haverá "ponto de corte".

6.2. Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior titulação
- maior idade.
- maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA (www.vicosa.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/01/2023	Publicação do Edital
10/01/2023 a 12/01/2023	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
16/01/2023	Publicação do Resultado Preliminar
17/01/2023	Apresentação de recurso
18/01/2023	Publicação dos Julgamentos dos Recursos
19/01/2023	Resultado Final

9.0 DO RECURSO

9.1. Os Recursos referente as contestações do Resultado Preliminar deverão ser apresentados na forma presencial ou eletrônica, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN ou através do email pssvicosarn@gmail.com, até às 12h da data prevista no item n.º 8.0 deste edital, por meio do

Preenchimento de formulário próprio conforme o anexo IV, devidamente assinado e, no caso de encaminhamento por email, assinado e digitalizado.

9.2 O prazo para interposição de recurso é o indicado no item n.º 8.0 deste Edital.

9.3. A decisão de julgamento de recurso será publicada integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 9.0 é irrecorrível.

10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos (as) candidatos (as), se e somente se, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, ao longo do prazo de vigência deste processo seletivo.

10.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Responsável.

10.2.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, qualquer documentação exigida neste Edital, principalmente para fins de autenticação.

10.3 A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, se e somente se, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, ao longo do prazo de vigência deste processo seletivo, devendo, quando convocados (as), Apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, no endereço: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro - VIÇOSA (RN).

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

10.4.1 - PARA OS CONVOCADOS

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

10.5 Caso não compareça no período de convocação, o (a) candidato (a) estará desclassificado (a).

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA (www.vicosarn.gov.br).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O (A) candidato (a) aprovado (a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado (a) para a contratação, deverá se apresentar munido (a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O (A) candidato (a) convocado (a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado (a) pelo município de VIÇOSA como desistência do (a) candidato (a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

11.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2023.

Victor Ramon Alves
Prefeito Municipal

Francisca Alaene Lopes Alves;
Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 002/2023-PMV-GP.

Theresa Adelia Martins Garcia
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 002/2023-PMV-GP.

Danilo Max Lopes Lopes da Silva
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 002/2023-PMV-GP.

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado;	1,0 ponto por período de 06 (seis) meses completos, até o limite máximo de 18 (dezoito) meses , perfazendo o máximo de 3,0 pontos .
PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0 PONTOS	

2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1-Nível Superior

DISCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	2,0	
Título de Mestrado na área de atuação	1,5	01
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	1,0	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação igual ou superior a 120h.	0,5	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h.	0,5	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h.	0,5	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA 7,0 PONTOS		

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES**CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**

Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Atribuições: 1. Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil; 2. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; 3. Auxiliar as crianças na alimentação; 4. Promover horário para repouso; 5. Garantir a segurança das crianças na instituição; 6. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; 7. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; 8. Levantar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; 9. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; 10. Apurar a frequência diária das crianças; 11. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; 12. Planejar e executar o trabalho docente; 13. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; 14. Organizar registros de observações das crianças; 15. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; 16. Participar de atividades extra-classe; 17. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; 18. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; 19. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 20. Participar do processo de planejamento das atividades da escola; 21. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; 22. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; 23. Manter a pontualidade e assiduidade; 24. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; 25. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; 26. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; 27. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

CARGO: ENFERMEIRO – ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _____/2023.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF:

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF:
 CPF:
 FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.
CARGO: Nº. de filhos:

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL.

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2023 - PMV, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de VIÇOSA, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

VIÇOSA-RN, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: - 1/2020	Data: / /2023.
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ QUANTIDADE DE FLS.: _____		
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do VIÇOSA, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade Nº: _____ O.E. _____
 Título de Eleitor: _____
 Cargo: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____

Embasamento: _____

VIÇOSA/RN, ____ de _____ de 2023.

Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ e do CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de VIÇOSA (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

VIÇOSA/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 040/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - REAGENTE GLICOSE, frasco com 500ml (labteste) - Quantidade: 10 Frasco - Valor Referência: 127,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Glicose, 500ml	Labtest	10	1.265,00
Item: 0002 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, caixa 200 testes (labteste) - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 186,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Colesterol total, 200 testes	Labtest	20	3.716,00
Item: 0003 - TRIGLICERÍDEOS, frasco com 200ml (labteste). - Quantidade: 25 Frasco - Valor Referência: 403,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Triglicérides, 200 ml	Labtest	25	10.056,25
Item: 0004 - TGO, caixa com 100 testes (labteste). - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 145,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	TGO Liquiform	Labtest	20	2.898,00
Item: 0005 - TGP, caixa com 100 testes (labteste). - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 145,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	TGP Liquiform	Labtest	20	2.898,00
Item: 0006 - REAGENTRE UREIA UV, frasco com 100ml (labteste). - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 210,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Uréia UV Liquiform	Labtest	20	4.199,00
Item: 0007 - CREATININA K, frasco com 300ml (labteste). - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 80,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Creatinina K, 300 ml	Labtest	20	1.587,20
Item: 0008 - ACIDO ÚRICO LIQUIFORM, frasco com 100ml (labteste). - Quantidade: 40 Frasco - Valor Referência: 77,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Ácido úrico, 100ml	Labtest	40	3.080,00
Item: 0009 - QUALITROL 1 H (CONTROLE), frasco com 5ml (labteste). - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 113,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Qualitrol 1 H	Labtest	100	11.264,00
Item: 0010 - CALIBRA H (CALIBRADOR), frasco com 3ml (labteste) - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 148,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Calibra H	Labtest	100	14.752,00
Item: 0011 - TIRAS REAGENTE PARA ANALISE URINÁRIA, caixa com 100 und. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 51,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11.308.834/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	URIVIDA	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIO	50	1.600,00
Item: 0012 - ÁGUA PURIFICADA, frasco com 5lts - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Água Purificada	Sanafarma	30	300,00
Item: 0013 - SORO ANTI - A MONOCLONAL 10MI, para classificação do tipo sanguíneo "A" no sistema ABO, frasco com 10 ml. - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 32,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP (04.666.364/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	EBRAM	EBRAM	20	478,00
Item: 0014 - SORO ANTI - B MONOCLONAL 10 MI, para classificação do tipo sanguíneo "B" no sistema ABO, frasco com 10ml. - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 32,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP (04.666.364/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	EBRAM	EBRAM	20	479,80
Item: 0015 - SORO ANTI - D MONOCLONAL IgG + IgM, soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco, frasco com 10ml - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 59,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP (04.666.364/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	EBRAM	EBRAM	20	930,00
Item: 0016 - KIT DE REAGENTE PARA VDRL, caixa com 250 testes, (labteste). - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 58,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	VDRL, 250 testes	Labtest	20	1.160,00
Item: 0017 - REAGENTE ASLO, frasco com 200ml - Quantidade: 10 Frasco - Valor Referência: 55,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06) 13:07:00 - Por: Ayrton	Adjudicado em: 05/01/2023 - Roosevelt Azevedo de Medeiros	FRASCO	EBRAM	10	374,00
Item: 0018 - REAGENTE DE PROTEINA "C" REATIVA (PCR), kit para pesquisa de PCR, em amostra de soro. Kit com 100 testes. - Quantidade: 40 Kit - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06) 13:07:00 - Por: Ayrton	Adjudicado em: 05/01/2023 - Roosevelt Azevedo de Medeiros	KIT	EBRAM	40	1.060,00
Item: 0019 - PCR LATEX, teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (pcr) no soro humano, caixa com 100 testes. - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 83,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06) 13:07:00 - Por: Ayrton	Adjudicado em: 05/01/2023 - Roosevelt Azevedo de Medeiros	CAIXA	EBRAM	12	492,00
Item: 0020 - REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA, teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) no soro humano. caixa com 100 testes. - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 454,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	PCR Látex	Ebram	15	2.523,45
Item: 0021 - PROTEINA TOTAIS, teste para determinação quantitativa de proteína total no soro, líquido ascítico, pleural e sinovial humanos, frasco com 250ml. - Quantidade: 50 Frasco - Valor Referência: 63,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06) 13:07:00 - Por: Ayrton	Adjudicado em: 05/01/2023 - Roosevelt Azevedo de Medeiros	FRASCO	VIDA	50	3.099,50
Item: 0022 - TESTE DE GRAVIDEZ, caixa com 50 und. - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (05.905.525/0001-90)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	HCG 25 mUI Tira (Urina, Soro e Plasma) AllTest	GT GROUP / Hangzhou	30	687,00
Item: 0023 - REAGENTE COLESTEROL HDL DIRETO R1/R2 e R3. - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 594,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	HDL Direto	Labtest	10	2.960,00
Item: 0024 - REAGENTE COLESTEROL LDL DIRETO 80ML - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 520,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	LDL Direto	Labtest	10	5.196,50
Item: 0025 - REAGENTE GAMA GT, reação enzimática para determinação quantitativa de gama no soro humano, frasco com 60ML. - Quantidade: 10 Frasco - Valor Referência: 154,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Gama GT	Labtest	10	980,00
Item: 0026 - REAGENTE FATOR REUMATÓIDE, caixa com 100 testes. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06) 13:07:00 - Por: Ayrton	Adjudicado em: 05/01/2023 - Roosevelt Azevedo de Medeiros	CAIXA	EBRAM	10	328,40
Item: 0027 - SOLUÇÃO DE LUGOL IODO IODETO 5%, frasco com 500ml. - Quantidade: 5 Frasco - Valor Referência: 52,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Lugol, 500ml	Laborclin	5	260,00
Item: 0028 - KIT PARA TROPONINA TESTE RAPIDO, caixa com 25 und. - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 203,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11.308.834/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	TROPONINA I - TESTE BIOSUL - GT GROUP RÁPIDO		12	756,00
Item: 0029 - EDTA - ANTI COAGULANTE PARA HEMOGRAMA, frasco com 250ml. - Quantidade: 25 Frasco - Valor Referência: 118,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP (04.666.364/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	VIDA	VIDA	25	1.072,50
Item: 0030 - DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDRAY, galão com 20 lts. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 310,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Ebraton MDY	Ebram	20	3.020,00
Item: 0031 - CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDRAY, galão com 10 LTS. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 322,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Ebraterg MDY	Ebram	25	5.625,00
Item: 0032 - LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDARY, frasco 1 lts. - Quantidade: 15 Frasco - Valor Referência: 346,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	Ebralyse MDY	Ebram	15	2.925,00
Item: 0033 - TUBO DE COLETA 5ML DE VIDRO, pacote com 100 und. - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 43,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP (04.666.364/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	PRECISION	PRECISION	15	583,50
Item: 0034 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, pacote com 100 und. - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP (04.666.364/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 13:07:00 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	JPROLAB	JPROLAB	10	112,00

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:392A1501

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 040/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - REAGENTE GLICOSE, frasco com 500ml (labteste) - Glicose, 500ml - Valor Referência: 127,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Glicose, 500ml	10 Frasco	126,50	1.265,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, caixa 200 testes (labteste) - Colesterol total, 200 testes - Valor Referência: 186,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Colesterol total, 200 testes	20 Caixa	185,80	3.716,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0003 - TRIGLICERÍDEOS, frasco com 200ml (labteste). - Triglicérides, 200 ml - Valor Referência: 403,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Triglicérides, 200 ml	25 Frasco	402,25	10.056,25	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0004 - TGO, caixa com 100 testes (labteste). - TGO Liquiform - Valor Referência: 145,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	TGO Liquiform	20 Caixa	144,90	2.898,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0005 - TGP, caixa com 100 testes (labteste). - TGP Liquiform - Valor Referência: 145,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	TGP Liquiform	20 Caixa	144,90	2.898,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0006 - REAGENTE UREA UV, frasco com 100ml (labteste). - Uréia UV Liquiform - Valor Referência: 210,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Uréia UV Liquiform	20 Frasco	209,95	4.199,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0007 - CREATININA K, frasco com 300ml (labteste). - Creatinina K, 300 ml - Valor Referência: 80,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Creatinina K, 300 ml	20 Frasco	79,36	1.587,20	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0008 - ACIDO ÚRICO LIQUIFORM, frasco com 100ml (labteste). - Ácido úrico, 100ml - Valor Referência: 77,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Ácido úrico, 100ml	40 Frasco	77,00	3.080,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0009 - QUALITROL 1 H (CONTROLE), frasco com 5ml (labteste). - Qualitrol 1 H - Valor Referência: 113,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Qualitrol 1 H	100 Frasco	112,64	11.264,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0010 - CALIBRA H (CALIBRADOR), frasco com 3ml (labteste) - Calibra H - Valor Referência: 148,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Calibra H	100 Frasco	147,52	14.752,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0011 - TIRAS REAGENTE PARA ANALISE URINÁRIA, caixa com 100 und. - URIVIDA - Valor Referência: 51,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	URIVIDA	50 Caixa	32,00	1.600,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0012 - ÁGUA PURIFICADA, frasco com 5lts - Água Purificada - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Água Purificada	30 Frasco	10,00	300,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0013 - SORO ANTI - A MONOCLONAL 10ML, para classificação do tipo sanguíneo "A" no sistema ABO, frasco com 10 ml. - EBRAM - Valor Referência: 32,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP	EBRAM	20 Frasco	23,90	478,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0014 - SORO ANTI - B MONOCLONAL 10 ML, para classificação do tipo sanguíneo "B" no sistema ABO, frasco com 10ml. - EBRAM - Valor Referência: 32,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP	EBRAM	20 Frasco	23,99	479,80	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0015 - SORO ANTI - D MONOCLONAL IgG + IgM, soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco, frasco com 10ml - EBRAM - Valor Referência: 59,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP	EBRAM	20 Frasco	46,50	930,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0016 - KIT DE REAGENTE PARA VDRL, caixa com 250 testes, (labteste). - VDRL, 250 testes - Valor Referência: 58,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	VDRL, 250 testes	20 Caixa	58,00	1.160,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0017 - REAGENTE ASLO, frasco com 200ml - FRASCO - Valor Referência: 55,87					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRASCO	10 Frasco	37,40	374,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0018 - REAGENTE DE PROTEINA "C" REATIVA (PCR), kit para pesquisa de PCR, em amostra de soro. Kit com 100 testes. - KIT - Valor Referência: 45,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	40 Kit	26,50	1.060,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0019 - PCR LATEX, teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (pcr) no soro humano, caixa com 100 testes. - CAIXA - Valor Referência: 83,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAIXA	12 Caixa	41,00	492,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0020 - REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA, teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) no soro humano, caixa com 100 testes. - PCR Látex - Valor Referência: 454,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	PCR Látex	15 Caixa	168,23	2.523,45	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0021 - PROTEINA TOTAIS, teste para determinação quantitativa de proteína total no soro, líquido ascítico, pleural e sinovial humanos, frasco com 250ml. - FRASCO - Valor Referência: 63,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRASCO	50 Frasco	61,99	3.099,50	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0022 - TESTE DE GRAVIDEZ, caixa com 50 und. - HCG 25 mUI Tira (Urina, Soro e Plasma) - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	HCG 25 mUI Tira (Urina, Soro e Plasma)	30 Caixa	22,90	687,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0023 - REAGENTE COLESTEROL HDL DIRETO R1/R2 e R3. - HDL Direto - Valor Referência: 594,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	HDL Direto	10 Kit	296,00	2.960,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0024 - REAGENTE COLESTEROL LDL DIRETO 80ML - LDL Direto - Valor Referência: 520,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	LDL Direto	10 Kit	519,65	5.196,50	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0025 - REAGENTE GAMA GT, reação enzimática para determinação quantitativa de gama no soro humano, frasco com 60ML. - Gama GT - Valor Referência: 154,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Gama GT	10 Frasco	98,00	980,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0026 - REAGENTE FATOR REUMATOIDE, caixa com 100 testes. - CAIXA - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAIXA	10 Caixa	32,84	328,40	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0027 - SOLUÇÃO DE LUGOL IODO IODETO 5%, frasco com 500ml. - Lugol, 500ml - Valor Referência: 52,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Lugol, 500ml	5 Frasco	52,00	260,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0028 - KIT PARA TROPONINA TESTE RÁPIDO, caixa com 25 und. - TROPONINA I - TESTE RÁPIDO - Valor Referência: 203,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	TROPONINA I - TESTE RÁPIDO	12 Caixa	63,00	756,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0029 - EDTA - ANTI COAGULANTE PARA HEMOGRAMA, frasco com 250ml. - VIDA - Valor Referência: 118,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP	VIDA	25 Frasco	42,90	1.072,50	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0030 - DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDRAY, galão com 20 lts. - Ebraton MDY - Valor Referência: 310,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Ebraton MDY	20 Unidade	151,00	3.020,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0031 - CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDRAY, galão com 10 LTS. - Ebraterg MDY - Valor Referência: 322,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Ebraterg MDY	25 Unidade	225,00	5.625,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0032 - LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDRAY, frasco 1 lts. - Ebralyse MDY - Valor Referência: 346,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Ebralyse MDY	15 Frasco	195,00	2.925,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0033 - TUBO DE COLETA 5ML DE VIDRO, pacote com 100 und. - PRECISION - Valor Referência: 43,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP	PRECISION	15 Pacote	38,90	583,50	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0034 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, pacote com 100 und. - JPROLAB - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP	JPROLAB	10 Pacote	11,20	112,00	Homologado em 06/01/2023 12:09:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 041/2022
Resultado da Homologação

Item	Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - ADESIVO DENTINÁRIO, FRASCO COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND OU SINELE BLOND - MAQUIRA - Valor Referência: 48,97						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA		100 Frasco	12,09	1.209,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - AFASTADOR INOX - GOLGRAN - Valor Referência: 31,36						
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN		5 Unidade	11,16	55,80	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0003 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVALBISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXIVEL, COM 100 UNID. - MEDIX - Valor Referência: 51,86						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX		73 Caixa	34,00	2.482,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0004 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA - FAVA - Valor Referência: 42,48						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA		17 Unidade	25,83	439,11	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0005 - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA - FAVA - Valor Referência: 42,48						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA		20 Unidade	30,28	605,60	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0006 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA - FAVA - Valor Referência: 42,48						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA		20 Unidade	31,60	632,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0007 - ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA - TRINKS - Valor Referência: 42,48						
Phospodont Ltda	TRINKS		11 Unidade	20,63	226,93	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0008 - ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA - TRINKS - Valor Referência: 42,48						
Phospodont Ltda	TRINKS		11 Unidade	22,14	243,54	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0009 - ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA - TRINKS - Valor Referência: 42,48						
Phospodont Ltda	TRINKS		11 Unidade	22,38	246,18	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0010 - ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLÓGICO - BIODINANMICA - Valor Referência: 37,17						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIODINANMICA		23 Unidade	25,44	585,12	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0011 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA, 1 PORÇÃO, COM 50 UNID.S - GS80 T - Valor Referência: 222,20						
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GS80 T		40 Caixa	109,78	4.391,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0012 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA, 2 PORÇÃO, COM 50 UNID.S - SDI - Valor Referência: 266,53						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SDI		40 Pote	188,05	7.522,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0013 - AMALGAMADOR, TRITURAÇÃO, CONSISTENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS CAPSULAS. TRAVA DE SEGURANÇA. IDENTIFICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. BIVOLT - SAÍDA DE ALTA ENERGIA, ENTRADA DE POUCA ENERGIA. MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO. 3 OPÇÕES DE TEMPO, 6, 8 e 10 SEGUINDO OS PARA MISTURAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS. SUPERFÍCIE PLÁSTICA NÃO POROSA. INDICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. TRAVA DE SEGURANÇA. A FREQUENCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO É DE 4550 OSCILAÇÕES POR MINUTO (+/-1%). - DENTMIX - Valor Referência: 1.781,23						
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	DENTMIX		3 Unidade	1.058,33	3.174,99	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0014 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO CONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. - SS WHITE - Valor Referência: 160,10						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS WHITE		2 Caixa	129,32	258,64	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0015 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. - SS WHITE - Valor Referência: 161,22						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS WHITE		30 Caixa	129,05	3.871,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0016 - ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML CADA - SS WHITE - Valor Referência: 83,06						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS WHITE		250 Caixa	67,54	16.885,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0017 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR VARIADO. - DFL - Valor Referência: 15,01						
Phospodont Ltda	DFL		50 Unidade	8,95	447,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0018 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ANTICAÍNA - NOVA DFL - Valor Referência: 206,47						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NOVA DFL		30 Caixa	164,70	4.941,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0019 - APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM) - (TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNID.S. - FGM - Valor Referência: 20,59						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FGM		250 Caixa	9,59	2.397,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay

0020 - ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICOIDE + ANTIBIÓTICO (TIPO OTOSPORIN) COM 10ML - OTOSPORIN - Valor Referência: 23,55					Alcântara Silva de Medeiros
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	OTOSPORIN	15 Frasco	22,36	335,40	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0021 - AUTOCLAVE 21 LITROS, FÁCIL MANUSEIO. COM PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA. COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE MICROCONTROLADOR. CAPACIDADE 21 LITROS, 03 BANDEJAS. OPÇÕES DE CORES DO TECLADO: VERDE E AZUL. CÂMARA EM ALUMÍNIO OU INOX. 02 ANOS DE GARANTIA QUE TENHA BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL OU COM NO MÁXIMO 50 QUILOMETRO. - AUTOPRIME 21 - 110V OU 220V - Valor Referência: 5.918,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP	AUTOPRIME 21 - 110V OU 220V	2 Unidade	5.000,00	10.000,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0022 - AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE - EDUARDO SANCHEZ DIAS - Valor Referência: 862,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2 Unidade	506,00	1.012,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0023 - BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, COM DIVISÓRIA PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA. - FLEXINOX - Valor Referência: 38,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FLEXINOX	11 Unidade	18,98	208,78	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0024 - BICABORNATO DE SÓDIO PO ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA 250 G EM POTE. - ASFER - Valor Referência: 19,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	ASFER	20 Pote	11,90	238,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0025 - BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA CÔNICA, TIPO LAMINADA, EM CAIXA UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL E ESTERELIZÁVEL FG06 HASIE LONGA - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 18,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	50 Unidade	11,21	560,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0026 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 - CHAMPION - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0027 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF - CHAMPION - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0028 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF - CHAMPION - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0029 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1090 - CHAMPION - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0030 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1091 - CHAMPION - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0031 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1092 - CHAMPION - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,48	124,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0032 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031 - CHAMPION - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,48	124,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0033 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032 - CHAMPION - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,48	124,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0034 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033 - CHAMPION - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,48	124,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0035 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035 - CHAMPION - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0036 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014 - CHAMPION - Valor Referência: 13,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0037 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1015 - CHAMPION - Valor Referência: 13,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0038 - BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034 - CHAMPION - Valor Referência: 19,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0039 - BROCA PONTA SHOFU, EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE VELA. - MICRODONT - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	50 Unidade	10,50	525,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0040 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1011 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	21 Unidade	2,82	59,22	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0041 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1012 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,82	141,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0042 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1013 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,82	141,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0043 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1014 - CHAMPION - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0044 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1015 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,82	141,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0045 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1016 - CHAMPION - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	50 Unidade	2,51	125,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0046 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1022 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	19 Unidade	2,82	53,58	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0047 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1031 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,82	141,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0048 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1032 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	15 Unidade	2,52	37,80	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0049 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1035 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,52	126,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0050 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1045 - MICRODONT - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	19 Unidade	2,74	52,06	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0051 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1051 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	15 Unidade	2,52	37,80	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0052 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1302 - MICRODONT - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	20 Unidade	2,83	56,60	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0053 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 2200 - FAVA - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	11 Unidade	2,76	30,36	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0054 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,52	126,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0055 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118F DOURADA - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,52	126,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0056 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3131 - MICRODONT - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	5 Unidade	5,88	29,40	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0057 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3193 - MICRODONT - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	MICRODONT	11 Unidade	5,84	64,24	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0058 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3195 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	50 Unidade	2,82	141,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0059 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1095 - FAVA - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	50 Unidade	2,84	142,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0060 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DE AMALGAMAR. - KONNEN - Valor Referência: 15,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	41 Unidade	8,86	363,26	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0061 - CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. - AAF - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AAF	100 Unidade	5,04	504,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0062 - CALCADOR WARD 01 - KONNEN - Valor Referência: 16,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	28 Unidade	7,00	196,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0063 - CALCADOR WARD 02 - KONNEN - Valor Referência: 16,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	28 Unidade	6,99	195,72	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0064 - CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRÍLICO VERMELHO ESCURO COM DOBRADIÇAS FACIL ASSEPSIA COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO COM TRES RECEPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E ÁGUA MEDIDAS DA CAMARA ALTURA 20 CM COMPRIMENTO 30 CM LARGURA 19,5 CM - ESSENCE DENTAL - Valor					

Referência: 353,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ESSENCE DENTAL	2 Unidade	287,70	575,40	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0065 - CARTÃO PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM DOIS FLUXOS COM 100 UNIDADES - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 20,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	15 Pacote	11,22	168,30	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0066 - CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML - COLTENE - Valor Referência: 18,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	COLTENE	5 Unidade	10,75	53,75	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0067 - CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G. - COLTENE - Valor Referência: 33,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	COLTENE	5 Unidade	10,75	53,75	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0068 - CLOREXIDINA A 2% - USO ODONTOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML - RIOHEX - Valor Referência: 10,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOHEX	15 Frasco	10,10	151,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0069 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 20 FIOS/CM², MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFILA, DOBRAS PARA DENTRO - ULTRATEXTEL - Valor Referência: 24,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI	ULTRATEXTEL	210 Pacote	9,29	1.950,90	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0070 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTI CORROSIVA, VOLTAGEM 220v, COMPONENTE ADICIONAL VALVULA DE SEGURANÇA, MANOMETRO, DRENO PARA ÁGUA. - PRIME AIR 40 LTS - 110V OU 220V - Valor Referência: 5.398,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME AIR 40 LTS - 110V OU 220V	1 Unidade	2.715,18	2.715,18	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0071 - COTOSOL - FILLTEMP - Valor Referência: 27,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	FILLTEMP	13 Frasco	8,44	109,72	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0072 - CREME DENTAL, COM TEOR DE FLUOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA. - FREEDENT - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	FREEDENT	70 Unidade	2,45	171,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0073 - CUBA RIM 26CM X 12CM INOX - CUBA RIM INOX, 26 X 12 CM. - FAMI - Valor Referência: 58,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAMI	4 Unidade	55,54	222,16	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0074 - CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES COM 26 UNID.S (APROXIMADAMENTE), DISTRIBUÍDAS EM 4 PENTES. - ODONTOSUL - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ODONTOSUL	22 Caixa	8,46	186,12	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0075 - CURETA ALVEOLAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - LINHA GG - Valor Referência: 34,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	23 Unidade	11,22	258,06	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0076 - CURETA FILANDIA 14-15 C.O 8MM - KONNEN - Valor Referência: 57,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	23 Unidade	46,34	1.065,82	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0077 - CURETA MCCALL Nº 13-14, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - KONNEN - Valor Referência: 56,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	43 Unidade	14,31	615,33	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0078 - CURETA MCCALL Nº 17-18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - PRATA - Valor Referência: 56,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	33 Unidade	15,00	495,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0079 - CURETA MORSE NO 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - KONNEN - Valor Referência: 56,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	28 Unidade	14,31	400,68	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0080 - CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - PRATA - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	19 Unidade	8,86	168,34	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0081 - CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 17, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - PRATA - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	24 Unidade	8,86	212,64	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0082 - CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - PRATA - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	24 Unidade	8,86	212,64	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0083 - DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G. - WHITENESS - Valor Referência: 55,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	WHITENESS	4 Caixa	18,84	75,36	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0084 - ESCOVA DE ROBSON, TIPO COM CERDAS RETAS EM COR BRANCA. - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 3,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	50 Unidade	1,32	66,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay

Alcântara Silva de Medeiros					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0085 - ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTERTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. - MEDFIO - Valor Referência: 1,81					
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	MEDFIO	100 Unidade	1,24	124,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0086 - ESCOVAS DE ROBSON - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 2,74					
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100 Unidade	1,32	132,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0087 - ESCUPIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMAIS USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MODELO FRAN. - COLGRAN - Valor Referência: 18,56					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	COLGRAN	35 Unidade	11,89	416,15	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0088 - ESPÁTULA DE CIMETAÇÃO Nº 24. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - KONNEN - Valor Referência: 21,53					
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	13 Unidade	11,07	143,91	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0089 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - PRATA - Valor Referência: 21,53					
Phospodont Ltda	PRATA	28 Unidade	8,86	248,08	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0090 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - KONNEN - Valor Referência: 21,53					
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	21 Unidade	11,22	235,62	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0091 - ESPELHO BUCAL Nº 03, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - PHARMAINOX - Valor Referência: 8,08					
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	PHARMAINOX	200 Unidade	4,44	888,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0092 - EVIDENCIADOR DE PLACA: EVIDENCIA DOR DENTAL, APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO. - BIODINAMICA - Valor Referência: 15,10					
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	20 Frasco	6,90	138,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0093 - EXPLORADOR 05 - KONNEN - Valor Referência: 13,54					
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	50 Unidade	8,87	443,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0094 - FILME ODONTOLÓGICO ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO, DIMENÇÕES 20 X 25 E DIMENSÕES 12,7 X 30,5 COM 150 UNIDADES. - CARESTREAM - Valor Referência: 239,82					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CARESTREAM	7 Unidade	185,00	1.295,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0095 - FIO DE SUTURA DE SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3. - SHALON - Valor Referência: 51,47					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALON	200 Caixa	41,77	8.354,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0096 - FIO DE SUTURA DE SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3. - SHALON - Valor Referência: 51,47					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALON	200 Caixa	40,78	8.156,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0097 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO 50 METROS E UNIDADE ÚNICA E COR BRANCO, EMBALAGEM TRANSPARENTE. - HIGIX - Valor Referência: 3,71					
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	HIGIX	50 Unidade	1,92	96,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0098 - FIO RETRATOR 0,00 - RETRAFLEX - Valor Referência: 55,79					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RETRAFLEX	5 Caixa	20,26	101,30	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0099 - FIO RETRATOR 0,000 - BIODINAMICA - Valor Referência: 60,05					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	5 Caixa	24,80	124,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0100 - FIO RETRATOR 00 - RETRAFLEX - Valor Referência: 61,39					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RETRAFLEX	5 Caixa	20,26	101,30	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0101 - FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475ML. - IODONTOSUL - Valor Referência: 23,35					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	28 Frasco	10,70	299,60	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0102 - FLUOR GEL NEUTRO - IODONTOSUL - Valor Referência: 8,60					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	100 Frasco	4,80	480,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0103 - FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, SABORES VARIADOS (MORANGO, TUTU-FRUT) COM 200ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 8,20					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	100 Frasco	4,80	480,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0104 - FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 - BRASVAL - Valor Referência: 112,13					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BRASVAL	23 Unidade	80,00	1.840,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0105 - FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150R - BRASVAL - Valor Referência: 112,13					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BRASVAL	11 Unidade	79,20	871,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0106 - FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 - BRASVAL - Valor Referência: 112,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BRASVAL	13 Unidade	79,20	1.029,60	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0107 - FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 L - BRASVAL - Valor Referência: 112,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BRASVAL	11 Unidade	79,20	871,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0108 - FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 - BRASVAL - Valor Referência: 112,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BRASVAL	11 Unidade	79,20	871,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0109 - FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69 - BRASVAL - Valor Referência: 112,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BRASVAL	11 Unidade	79,20	871,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0110 - FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML. - BIODINAMICA - Valor Referência: 13,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	30 Frasco	5,88	176,40	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0111 - FOTOPOLIMERIZADOR - PRIME LED - Valor Referência: 945,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME LED	4 Unidade	464,30	1.857,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0112 - GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO-FOSFORICO 37%, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA COM 3 UNID. - IODONTOSUL - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	IODONTOSUL	100 Unidade	4,15	415,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0113 - GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 10CM X 100M - ESTERILCARE - Valor Referência: 72,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI	ESTERILCARE	25 Rolo	47,81	1.195,25	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0114 - GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 15CM X 100M - ESTERILCARE - Valor Referência: 109,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI	ESTERILCARE	15 Rolo	69,78	1.046,70	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0115 - GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 20CM X 100M - ESTERILCARE - Valor Referência: 100,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI	ESTERILCARE	10 Rolo	88,83	888,30	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0116 - HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML - HEMOSTANK - Valor Referência: 46,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HEMOSTANK	20 Frasco	15,01	300,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0117 - HIDROXIDO DE CALCIO PA, PÓ 10 GRAMAS - BIODINAMICA - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	30 Frasco	5,64	169,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0118 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA BASE/ CATALIZADOR, 13G - HYDRO C - Valor Referência: 58,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HYDRO C	50 Unidade	28,93	1.446,50	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0119 - IONÓMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PO+LIQ. A3 - DENTSCARE - Valor Referência: 57,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	DENTSCARE	50 Frasco	21,08	1.054,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0120 - KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100 - BIODINAMICA - Valor Referência: 57,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	60 Unidade	12,82	769,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0121 - KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100 - BIODINAMICA - Valor Referência: 57,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	60 Unidade	12,82	769,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0122 - KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100 - BIODINAMICA - Valor Referência: 57,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	60 Unidade	12,82	769,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0123 - KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3.5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100 - BIODINAMICA - Valor Referência: 57,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	60 Unidade	12,82	769,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0124 - KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTA TOTAL. REFERÊNCIA: Z100 - BIODINAMICA - Valor Referência: 57,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	15 Unidade	12,82	192,30	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0125 - KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTA TOTAL. REFERÊNCIA: Z100 - BIODINAMICA - Valor Referência: 57,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	30 Unidade	12,82	384,60	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0126 - KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA - KIT ACADEMICO PRIME FG - Valor Referência: 1.789,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	KIT ACADEMICO PRIME FG	10 Unidade	1.250,79	12.507,90	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0127 - KIT DE ACABAMENTO DE RESINA - MICRODONT - Valor Referência: 297,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Emige Materiais Odontológicos Ltda	MICRODONT	5 Kit	42,01	210,05	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0128 - KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME) - INFANTIL - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI INFANTIL		1.000 Unidade	3,55	3.550,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0129 - KIT -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B3, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTA TOTAL. REFERÊNCIA: Z100 - BIODINAMICA - Valor Referência: 49,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	10 Unidade	12,82	128,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0130 - LIMA PARA OSSO, TIPO SOLDIN, Nº 12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. - KONNEN - Valor Referência: 55,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	KONNEN	15 Unidade	49,83	747,45	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0131 - LUVAS ESTÉREIS 7,5 - MEDIX - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0132 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNID.S - PADRÃO - Valor Referência: 14,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	PADRÃO	165 Caixa	8,75	1.443,75	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0133 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), CONJUNTO PÓ (38G) E LÍQUIDO 15ML - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 42,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	50 Kit	16,08	804,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0134 - MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 5MM½ M - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	40 Unidade	1,90	76,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0135 - MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 7M M ½ M - LDENTAL - Valor Referência: 4,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	LDENTAL	33 Unidade	2,12	69,96	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0136 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, LENTES 100% POLICARBONATO, HASTES PRETAS, FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA - SSPLUS - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSPLUS	20 Unidade	8,00	160,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0137 - ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, TIPO USO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, USO APARELHO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO - IODONTOSUL - Valor Referência: 43,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	IODONTOSUL	80 Frasco	24,15	1.932,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0138 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAM. APROX. 11 CM X 2,5 CM - BASIC - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BASIC	32 Caixa	2,07	66,24	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0139 - PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLUÓR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G, APLICAÇÃO PROFILAXIA. - IODONTOSUL - Valor Referência: 10,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	IODONTOSUL	60 Unidade	4,27	256,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0140 - PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 14CM - ABC - ABC - Valor Referência: 24,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ABC	5 Unidade	22,17	110,85	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0141 - PINÇA CLÍNICA P/ALGODÃO 317 - LINHA GG - Valor Referência: 26,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	40 Unidade	14,93	597,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0142 - PLACA DE VIDRO, BASE PARA, COM O USO DA ESPÁTULA, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS. - GOLDEGRAN - Valor Referência: 21,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLDEGRAN	12 Unidade	12,36	148,32	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0143 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM ABC - MAYO - Valor Referência: 51,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAYO	35 Unidade	35,94	1.257,90	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0144 - PORTA AMALGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - GOLGRAN - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	12 Unidade	23,09	277,08	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0145 - PORTA MATRIZ EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL E ADULTO. - GOLGRAN - Valor Referência: 37,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	33 Unidade	27,32	901,56	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0146 - POSICIONADOR FILME AUTOCLAVE ADULTO - MAQUIRA - Valor Referência: 76,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	5 Kit	63,54	317,70	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0147 - REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 34,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	IODONTOSUL	15 Frasco	20,84	312,60	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0148 - RESINA COMPOSTA D1 - LLIS - Valor Referência: 68,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LLIS	5 Unidade	14,97	74,85	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0149 - RESINA COMPOSTA D2 - LLIS - Valor Referência: 68,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Emige Materiais Odontológicos Ltda	LLIS	5 Unidade	14,97	74,85	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0150 - RESINA COMPOSTA E2 - LLIS - Valor Referência: 68,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LLIS	5 Unidade	14,97	74,85	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0151 - RESINA FILTEK Z3 50XT 2 - 3M - Valor Referência: 318,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	3M	5 Unidade	217,73	1.088,65	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0152 - RESINA FILTEK Z3 50XT 3 - 3M - Valor Referência: 318,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	3M	5 Unidade	217,73	1.088,65	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0153 - RESINA FILTEK Z3 50XT 3,5 - 3M - Valor Referência: 318,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	3M	30 Unidade	217,73	6.531,90	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0154 - RESINA FLOWER - FGM - Valor Referência: 29,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FGM	5 Unidade	15,64	78,20	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0155 - RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA - FILLTEMP - Valor Referência: 23,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	FILLTEMP	4 Unidade	10,19	40,76	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0156 - REVELADOR DENTAL 475ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 23,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	20 Frasco	10,70	214,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0157 - ROLETE DE ALGODÃO DENTAL COM 100 UNID.S - QUALYBLESS - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	QUALYBLESS	300 Pacote	2,59	777,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0158 - SELANTE PARA SUPERFÍCIE DE RESTAURAÇÃO EM RESINA. REFERÊNCIA: GLASE - MAQUIRA - Valor Referência: 58,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	14 Unidade	18,98	265,72	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0159 - SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS. - FAVA - Valor Referência: 53,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	50 Unidade	36,20	1.810,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0160 - SINDESMÓTOMO, PARA USO ODONTOLÓGICO COM DUAS TERMINAÇÕES. - PRATA - Valor Referência: 31,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	19 Unidade	10,58	201,02	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0161 - SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2%, PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. - RIOQUIMICA - Valor Referência: 44,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	20 Frasco	26,78	535,60	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0162 - SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM. - ICE - Valor Referência: 61,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ICE	2 Unidade	50,47	100,94	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0163 - SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 40 UNID.S - SSPLUS - Valor Referência: 17,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSPLUS	300 Pacote	8,83	2.649,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0164 - TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA - MICRODONT - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	70 Unidade	1,57	109,90	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0165 - TESOURA RETA IRIS, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - GOLGRAN (11,5CM) - Valor Referência: 36,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN (11,5CM)	30 Unidade	20,86	625,80	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0166 - TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÃO DENTAIS ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 COM 50 UNID.S - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 56,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD 70 Caixa ODONTO		6,80	476,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0167 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM COM 12 UNID.S - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 11,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	63 Caixa	6,79	427,77	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0168 - TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM COM 12 UNID.S - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 12,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	63 Caixa	7,13	449,19	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0169 - TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA E SILICATO COM 50 UNID.S - I.DENTAL - Valor Referência: 6,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	I.DENTAL	38 Caixa	1,98	75,24	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0170 - VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE - MAQUIRA - Valor Referência: 24,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	50 Frasco	11,84	592,00	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0171 - VERNIZ COM FLUOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 10 ML. - MAQUIRA - Valor Referência: 43,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	10 Frasco	20,54	205,40	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0172 - SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO - BIOMECK - Valor Referência: 375,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIOMECK	5 Unidade	296,86	1.484,30	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0173 - CABO PARA BISTURI Nº 03 - GOLGRAN - Valor Referência: 21,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	20 Unidade	9,57	191,40	Homologado em 09/01/2023 07:41:36 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:A8A9F9F1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI N.º 410 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

LEI N.º 410 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Saúde - RN para o exercício de 2023, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 39.021.776,00 (Trinta e nove milhões, vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais)

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.073.224,00 (Quatro milhões, setenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais)

III – A diferença no valor de R\$ 405.000,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresenta por órgão a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN em, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

LEI N.º 410/2022		
ORÇAMENTO DE 2023		
ANEXO I		
RECEITA – 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		34.711.473,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.442.213,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.409.770,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.453.810,00	

TRANSFERENCIAS CORRENTE	29.892.259,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.421,00	
RECEITAS DE CAPITAL		7.203.329,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.203.329,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.585.198,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.585.198,00	
TOTAL DA RECEITA		43.500.000,00
LEI N.º 410/2022		
ORÇAMENTO DE 2023		
ANEXO II		
DESPESA - 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.473.985,00
Câmara Municipal	1.473.985,00	
II - PODER EXECUTIVO		41.621.015,00
Secretaria de Governo	1.531.152,00	
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.368.908,00	
Secretaria Municipal De Finanças e Tributação	597.475,00	
Secretaria Municipal de Agricultura Pec. Rec. Hidr. M. Ambiente	1.279.903,00	
Secretaria Municipal De Educação	16.130.779,00	
Secretaria Municipal De Saúde	8.903.934,00	
Secretaria Municipal de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275,00	
Secretaria Municipal Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.995.913,00	
Inst.de Prev. dos Servidores de Boa Saúde	4.073.224,00	
Secretaria Municipal Cultura, Desporte e Turismo	908.452,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	43.095.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	405.000,00
TOTAL GERAL	R\$	43.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2023
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	21.201.795
Pessoal Ativo	17.915.921
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.285.874
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.486.314
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	85.550
Despesas de Exercícios Anteriores	114.890
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.285.874
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	17.715.481,00
Receita Corrente Líquida	32.664.363
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	54,23
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	19.598.617,80
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	18.618.686,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2023
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	20.170.000
Pessoal Ativo	16.884.126
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.285.874
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.456.314
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	85.550
Despesas de Exercícios Anteriores	84.890
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.285.874
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	16.713.686,00
Receita Corrente Líquida	32.664.363
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	51,17
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	17.638.756,02

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)

16.756.818,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ORÇAMENTO
EXERCÍCIO 2023
LEI Nº 410/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.473.985	0	1.473.985
	Fiscal	1.473.985	0	1.473.985
04 ADMINISTRAÇÃO		5.187.385	128.250	5.059.135
	Fiscal	4.613.635	0	4.613.635
	Seguridade Social	573.750	128.250	445.500
06 SEGURANÇA PÚBLICA		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.716.525	519.615	1.196.910
	Fiscal	25.650	0	25.650
	Seguridade Social	1.690.875	519.615	1.171.260
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.073.224	4.073.224	0
	Seguridade Social	4.073.224	4.073.224	0
10 SAÚDE		8.330.184	7.418.934	911.250
	Fiscal	270.000	270.000	0
	Seguridade Social	8.060.184	7.148.934	911.250
12 EDUCAÇÃO		16.130.779	14.829.004	1.301.775
	Fiscal	16.130.779	14.829.004	1.301.775
13 CULTURA		48.600	0	48.600
	Fiscal	48.600	0	48.600
15 URBANISMO		3.193.913	1.586.488	1.607.425
	Fiscal	3.193.913	1.586.488	1.607.425
16 HABITAÇÃO		114.750	47.250	67.500
	Seguridade Social	114.750	47.250	67.500
17 SANEAMENTO		599.500	374.000	225.500
	Fiscal	599.500	374.000	225.500
18 GESTÃO AMBIENTAL		270.000	94.500	175.500
	Fiscal	270.000	94.500	175.500
20 AGRICULTURA		942.403	247.028	695.375
	Fiscal	942.403	247.028	695.375
25 ENERGIA		202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
27 DESPORTO E LAZER		743.752	108.000	635.752
	Fiscal	743.752	108.000	635.752
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.473.985	0	1.473.985
	Fiscal	1.473.985	0	1.473.985
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.245.235	303.125	4.942.110
	Fiscal	4.671.485	174.875	4.496.610
	Seguridade Social	573.750	128.250	445.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		597.475	0	597.475
	Fiscal	597.475	0	597.475
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		81.000	0	81.000
	Fiscal	81.000	0	81.000
182 DEFESA CIVIL		67.500	0	67.500

	Fiscal	67.500	0	67.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		267.300	85.050	182.250
	Seguridade Social	267.300	85.050	182.250
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.516.725	502.065	1.014.660
	Fiscal	25.650	0	25.650
	Seguridade Social	1.491.075	502.065	989.010
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		4.073.224	4.073.224	0
	Seguridade Social	4.073.224	4.073.224	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.398.172	5.675.922	722.250
	Fiscal	270.000	270.000	0
	Seguridade Social	6.128.172	5.405.922	722.250
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.097.250	908.250	189.000
	Seguridade Social	1.097.250	908.250	189.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		141.750	141.750	0
	Seguridade Social	141.750	141.750	0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		337.500	337.500	0
	Seguridade Social	337.500	337.500	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		288.012	288.012	0
	Seguridade Social	288.012	288.012	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		12.777.079	11.857.329	919.750
	Fiscal	12.777.079	11.857.329	919.750
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.890.675	2.708.425	182.250
	Fiscal	2.890.675	2.708.425	182.250
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		270.000	263.250	6.750
	Fiscal	270.000	263.250	6.750
392 DIFUSÃO CULTURAL		48.600	0	48.600
	Fiscal	48.600	0	48.600
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.714.750	1.509.250	1.205.500
	Fiscal	2.714.750	1.509.250	1.205.500
452 SERVIÇOS URBANOS		535.363	276.363	259.000
PREFEITURA MUNICIPAL	DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	535.363	276.363	259.000
482 HABITAÇÃO URBANA		114.750	47.250	67.500
	Seguridade Social	114.750	47.250	67.500
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
542 CONTROLE AMBIENTAL		60.750	0	60.750
	Fiscal	60.750	0	60.750
544 RECURSOS HÍDRICOS		175.500	94.500	81.000
	Fiscal	175.500	94.500	81.000
605 ABASTECIMENTO		762.875	175.500	587.375
	Fiscal	762.875	175.500	587.375
606 EXTENSÃO RURAL		152.528	71.528	81.000
	Fiscal	152.528	71.528	81.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		471.726	108.000	363.726
	Fiscal	471.726	108.000	363.726
813 LAZER		272.026	0	272.026
	Fiscal	272.026	0	272.026
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510
PREFEITURA MUNICIPAL	DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.396.127	0	2.396.127

	Fiscal	2.396.127	0	2.396.127
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.473.985	0	1.473.985
	Fiscal	1.473.985	0	1.473.985
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.617.783	0	2.617.783
	Fiscal	2.204.008	0	2.204.008
	Seguridade Social	413.775	0	413.775
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		328.000	183.500	144.500
	Fiscal	328.000	183.500	144.500
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		3.164.503	1.517.528	1.646.975
	Fiscal	3.164.503	1.517.528	1.646.975
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		3.056.250	2.570.250	486.000
	Fiscal	270.000	270.000	0
	Seguridade Social	2.786.250	2.300.250	486.000
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		5.847.684	4.976.934	870.750
	Seguridade Social	5.847.684	4.976.934	870.750
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		15.038.729	14.103.879	934.850
	Fiscal	15.038.729	14.103.879	934.850
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.221.750	491.940	729.810
	Fiscal	25.650	0	25.650
	Seguridade Social	1.196.100	491.940	704.160
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		2.470.363	1.407.113	1.063.250
	Fiscal	2.470.363	1.407.113	1.063.250
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		195.750	74.925	120.825
	Seguridade Social	195.750	74.925	120.825
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		337.500	121.500	216.000
	Fiscal	337.500	121.500	216.000
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		451.476	108.000	343.476
	Fiscal	451.476	108.000	343.476
PREFEITURA MUNICIPAL	DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		421.876	0	421.876
	Fiscal	421.876	0	421.876
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		4.073.224	4.073.224	0
	Seguridade Social	4.073.224	4.073.224	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo		202.500	0	202.500
	Fiscal	202.500	0	202.500
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1005 Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		51.863	0	51.863
	Fiscal	51.863	0	51.863
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1009 Aquisição de veículo		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000

1011	Elaboracao do Plano de Residuos solidos		27.000	0	27.000
		Fiscal	27.000	0	27.000
1014	Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor		108.000	54.000	54.000
		Fiscal	108.000	54.000	54.000
1015	Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos		67.500	40.500	27.000
		Fiscal	67.500	40.500	27.000
1016	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida		108.000	54.000	54.000
		Fiscal	108.000	54.000	54.000
1017	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		67.500	0	67.500
		Fiscal	67.500	0	67.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar		67.500	33.750	33.750
		Fiscal	67.500	33.750	33.750
1019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		67.500	33.750	33.750
		Fiscal	67.500	33.750	33.750
1020	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas		67.500	40.500	27.000
		Fiscal	67.500	40.500	27.000
1021	Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais		51.278	37.778	13.500
		Fiscal	51.278	37.778	13.500
1022	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental		460.949	460.949	0
		Fiscal	460.949	460.949	0
1023	Instalação e Modernização de Salas de Informática		154.000	154.000	0
		Fiscal	154.000	154.000	0
1024	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes		202.500	135.000	67.500
		Fiscal	202.500	135.000	67.500
1025	Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal		40.500	0	40.500
		Fiscal	40.500	0	40.500
1026	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil		270.000	243.000	27.000
		Fiscal	270.000	243.000	27.000
1027	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação		150.500	0	150.500
		Fiscal	150.500	0	150.500
1028	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil		202.500	135.000	67.500
		Fiscal	202.500	135.000	67.500
1029	Aquisição de ônibus escolar		635.000	635.000	0
		Fiscal	635.000	635.000	0
1030	Implantação da Vigilância Sociassistencial		27.000	24.300	2.700
		Seguridade Social	27.000	24.300	2.700
1032	Construção de Unidades Habitacionais		94.500	47.250	47.250
		Seguridade Social	94.500	47.250	47.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033	Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico		193.000	143.000	50.000
		Fiscal	193.000	143.000	50.000
1034	Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)		287.500	272.500	15.000
		Fiscal	287.500	272.500	15.000
1035	Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade		145.750	110.750	35.000
		Fiscal	145.750	110.750	35.000
1036	Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa		45.000	0	45.000
		Fiscal	45.000	0	45.000
1037	Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos		40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0	40.000
1038	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos		99.000	69.000	30.000
		Fiscal	99.000	69.000	30.000
1039	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos		84.000	54.000	30.000
		Fiscal	84.000	54.000	30.000
1040	Aquisição de Veículos		90.000	60.000	30.000
		Fiscal	90.000	60.000	30.000
1041	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários		90.000	60.000	30.000
		Fiscal	90.000	60.000	30.000
1042	Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde		94.000	64.000	30.000

	Fiscal	94.000	64.000	30.000
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde		243.000	189.000	54.000
	Seguridade Social	243.000	189.000	54.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária		202.500	202.500	0
	Seguridade Social	202.500	202.500	0
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde		555.000	555.000	0
	Seguridade Social	555.000	555.000	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde		270.000	162.000	108.000
	Seguridade Social	270.000	162.000	108.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco		557.250	368.250	189.000
	Seguridade Social	557.250	368.250	189.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		486.000	486.000	0
	Seguridade Social	486.000	486.000	0
1051 Aquisição de Ambulância		135.000	135.000	0
	Seguridade Social	135.000	135.000	0
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
1055 Aquisição de Veículos		81.000	0	81.000
	Fiscal	81.000	0	81.000
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas		176.076	40.500	135.576
	Fiscal	176.076	40.500	135.576
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis		540.000	405.000	135.000
	Seguridade Social	540.000	405.000	135.000
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas		67.500	33.750	33.750
	Fiscal	67.500	33.750	33.750
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas		108.000	67.500	40.500
	Fiscal	108.000	67.500	40.500
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação		148.363	108.363	40.000
	Fiscal	148.363	108.363	40.000
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol		135.000	0	135.000
	Fiscal	135.000	0	135.000
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas		135.000	67.500	67.500
	Fiscal	135.000	67.500	67.500
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares		27.000	13.500	13.500
	Fiscal	27.000	13.500	13.500
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte		202.500	94.500	108.000
	Fiscal	202.500	94.500	108.000
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal		135.000	27.000	108.000
	Fiscal	135.000	27.000	108.000
1110 Recuperação das vias públicas		54.000	0	54.000
	Fiscal	54.000	0	54.000
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado		135.000	67.500	67.500
	Fiscal	135.000	67.500	67.500
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN		108.000	81.000	27.000
	Fiscal	108.000	81.000	27.000
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos		108.000	40.500	67.500
	Fiscal	108.000	40.500	67.500
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público		271.500	140.500	131.000
	Fiscal	271.500	140.500	131.000

1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central		135.000	67.500	67.500
	Fiscal	135.000	67.500	67.500
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal		1.413.985	0	1.413.985
	Fiscal	1.413.985	0	1,413.985
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		674.752	0	674.752
	Fiscal	674.752	0	674.752
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM		209.800	0	209.800
	Fiscal	209.800	0	209.800
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM		160.600	0	160.600
	Fiscal	160.600	0	160.600
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		27.000	0	27.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	27.000	0	27.000
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.		918.000	0	918.000
	Fiscal	918.000	0	918.000
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP		337.500	0	337.500
	Fiscal	337.500	0	337.500
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio		355.225	0	355.225
	Fiscal	355.225	0	355.225
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente		256.625	0	256.625
	Fiscal	256.625	0	256.625
2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.		81.000	0	81.000
	Fiscal	81.000	0	81.000
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental		1.092.050	725.125	366.925
	Fiscal	1.092.050	725.125	366.925
2020 Manutenção da Secretaria de Educação		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação		202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental		67.500	67.500	0
	Fiscal	67.500	67.500	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental		81.000	68.175	12.825
	Fiscal	81.000	68.175	12.825
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental		67.500	67.500	0
	Fiscal	67.500	67.500	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental		9.289.580	9.289.580	0
	Fiscal	9.289.580	9.289.580	0
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação		42.525	0	42.525
	Fiscal	42.525	0	42.525
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil		74.925	40.500	34.425

	Fiscal	74.925	40.500	34.425
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil		2.275.750	2.275.750	0
	Fiscal	2.275.750	2.275.750	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil		40.500	14.175	26.325
	Fiscal	40.500	14.175	26.325
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		472.500	27.000	445.500
	Seguridade Social	472.500	27.000	445.500
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		148.500	0	148.500
	Seguridade Social	148.500	0	148.500
2049 Subvenções a Associações Comunitárias		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
2050 Concessão de Benefícios Eventuais		81.000	0	81.000
	Seguridade Social	81.000	0	81.000
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda		413.775	0	413.775
	Seguridade Social	413.775	0	413.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação		20.250	0	20.250
	Seguridade Social	20.250	0	20.250
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		543.300	174.875	368.425
	Fiscal	543.300	174.875	368.425
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		271.500	163.500	108.000
	Fiscal	271.500	163.500	108.000
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre		135.000	27.000	108.000
	Fiscal	135.000	27.000	108.000
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia		202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público		135.000	67.500	67.500
	Fiscal	135.000	67.500	67.500
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		920.903	920.903	0
	Seguridade Social	920.903	920.903	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária		669.775	669.775	0
	Seguridade Social	669.775	669.775	0
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária		405.000	405.000	0
	Seguridade Social	405.000	405.000	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde		1.342.744	917.494	425.250
	Seguridade Social	1.342.744	917.494	425.250
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação		54.000	54.000	0
	Seguridade Social	54.000	54.000	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)		108.000	108.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		141.750	141.750	0
	Seguridade Social	141.750	141.750	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde		27.000	27.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		87.750	87.750	0
	Seguridade Social	87.750	87.750	0
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		405.000	405.000	0
	Seguridade Social	405.000	405.000	0
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		337.500	337.500	0
	Seguridade Social	337.500	337.500	0
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		67.500	67.500	0
	Seguridade Social	67.500	67.500	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		101.250	101.250	0
	Seguridade Social	101.250	101.250	0

2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		288.012	288.012	0
	Seguridade Social	288.012	288.012	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN		81.000	81.000	0
	Seguridade Social	81.000	81.000	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF		13.500	0	13.500
	Seguridade Social	13.500	0	13.500
2079 Fortalecimento do Controle Social		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB		202.500	108.675	93.825
	Seguridade Social	202.500	108.675	93.825
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)		260.550	172.665	87.885
	Seguridade Social	260.550	172.665	87.885
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres		9.450	0	9.450
	Seguridade Social	9.450	0	9.450
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social		31.050	0	31.050
	Seguridade Social	31.050	0	31.050
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS		135.000	0	135.000
	Seguridade Social	135.000	0	135.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)		101.250	101.250	0
	Seguridade Social	101.250	101.250	0
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.		118.800	85.050	33.750
	Seguridade Social	118.800	85.050	33.750
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		20.250	0	20.250
	Seguridade Social	20.250	0	20.250
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.		20.250	0	20.250
	Seguridade Social	20.250	0	20.250
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde		4.073.224	4.073.224	0
	Seguridade Social	4.073.224	4.073.224	0
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		35.100	0	35.100
	Fiscal	35.100	0	35.100
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo		272.026	0	272.026
	Fiscal	272.026	0	272.026
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb		256.500	256.500	0
	Fiscal	256.500	256.500	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja		13.500	6.750	6.750
	Fiscal	13.500	6.750	6.750
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		40.500	40.500	0
	Seguridade Social	40.500	40.500	0
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura		8.100	0	8.100
	Fiscal	8.100	0	8.100
2117 Enfrentamento a Pandemia		95.000	95.000	0
	Seguridade Social	95.000	95.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial		40.500	27.675	12.825
	Seguridade Social	40.500	27.675	12.825
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências		40.500	0	40.500
	Seguridade Social	40.500	0	40.500
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500

2124 Promover ações de divulgação digital		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2125 Implementar auditorias de controle interno		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada		459.000	0	459.000
	Fiscal	459.000	0	459.000
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.		23.545	0	23.545
	Fiscal	23.545	0	23.545
2133 Qualificação e capacitação dos servidores		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
9001 Reserva de Contingencia		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde		1.473.985	0	1.473.985
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		60.000	0	60.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal		1.413.985	0	1.413.985
02.001 Secretaria de Governo		1.531.152	0	1.531.152
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo		202.500	0	202.500
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel		27.000	0	27.000
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		674.752	0	674.752
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM		209.800	0	209.800
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM		160.600	0	160.600
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		27.000	0	27.000
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico		13.500	0	13.500
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.		81.000	0	81.000
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais		40.500	0	40.500
2124 Promover ações de divulgação digital		27.000	0	27.000
2125 Implementar auditorias de controle interno		27.000	0	27.000
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal		13.500	0	13.500
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo		27.000	0	27.000
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.368.908	0	2.368.908
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central		60.000	0	60.000
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura		130.000	0	130.000
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		51.863	0	51.863
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais		13.500	0	13.500

2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	918.000	0	918.000
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	67.500	0	67.500
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	337.500	0	337.500
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	459.000	0	459.000
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	40.500	0	40.500
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	67.500	0	67.500
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	23.545	0	23.545
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	200.000	0	200.000
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributacao	597.475	0	597.475
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	30.000	0	30.000
1009 Aquisição de veículo	30.000	0	30.000
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuente	33.750	0	33.750
2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	355.225	0	355.225
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	67.500	0	67.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	40.500	0	40.500	
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	40.500	0	40.500	
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	1.279.903	341.528	938.375	
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	27.000	0	27.000	
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	108.000	54.000	54.000	
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	67.500	40.500	27.000	
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	108.000	54.000	54.000	
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	67.500	0	67.500	
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	67.500	33.750	33.750	
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	67.500	33.750	33.750	
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	67.500	40.500	27.000	
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	51.278	37.778	13.500	
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	67.500	33.750	33.750	
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	33.750	0	33.750	
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	27.000	13.500	13.500	
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	33.750	0	33.750	
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	256.625	0	256.625	
2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural	33.750	0	33.750	
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	27.000	0	27.000	
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	67.500	0	67.500	
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	33.750	0	33.750	
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	67.500	0	67.500	
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	16.130.779	14.829.004	1.301.775	
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	460.949	460.949	0	
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	154.000	154.000	0	
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	202.500	135.000	67.500	
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	270.000	243.000	27.000	
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	150.500	0	150.500	
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	202.500	135.000	67.500	
1029 Aquisição de ônibus escolar	635.000	635.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	52.000	52.000	0	
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.092.050	725.125	366.925	
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	405.000	0	405.000	
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	202.500	202.500	0	
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	67.500	67.500	0	
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	81.000	68.175	12.825	
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental	67.500	67.500	0	
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	9.289.580	9.289.580	0	

2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	42.525	0	42.525
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	67.500	0	67.500
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	74.925	40.500	34.425
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.275.750	2.275.750	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	40.500	14.175	26.325
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	27.000	0	27.000
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	256.500	256.500	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	13.500	6.750	6.750
07.001 Secretária Municipal de Saúde	8.903.934	7.547.184	1.356.750
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	243.000	189.000	54.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	202.500	202.500	0
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde	555.000	555.000	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	270.000	162.000	108.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	557.250	368.250	189.000
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	270.000	270.000	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	486.000	486.000	0
1051 Aquisição de Ambulância	135.000	135.000	0
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	540.000	405.000	135.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde	472.500	27.000	445.500
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	920.903	920.903	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	669.775	669.775	0
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	405.000	405.000	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.342.744	917.494	425.250
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	54.000	54.000	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	108.000	108.000	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	141.750	141.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	27.000	27.000	0	
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	87.750	87.750	0	
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	405.000	405.000	0	
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	337.500	337.500	0	
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	67.500	67.500	0	
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	101.250	101.250	0	
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	288.012	288.012	0	
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	81.000	81.000	0	
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40.500	40.500	0	
2117 Enfrentamento a Pandemia	95.000	95.000	0	
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275	566.865	1.264.410	
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	27.000	24.300	2.700	
1032 Construção de Unidades Habitacionais	94.500	47.250	47.250	
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	27.000	0	27.000	
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	148.500	0	148.500	
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	20.250	0	20.250	
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	81.000	0	81.000	
2051 Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	413.775	0	413.775	
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	20.250	0	20.250	
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	13.500	0	13.500	
2079 Fortalecimento do Controle Social	5.400	0	5.400	
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	202.500	108.675	93.825	
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	260.550	172.665	87.885	
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	9.450	0	9.450	
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	31.050	0	31.050	
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	135.000	0	135.000	
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	101.250	101.250	0	
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	118.800	85.050	33.750	
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.250	0	20.250	
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	20.250	0	20.250	

2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	40.500	27.675	12.825
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	40.500	0	40.500
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.995.913	2.162.988	1.832.925

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	193.000	143.000	50.000	
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	287.500	272.500	15.000	
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçada da Entrada da Cidade	145.750	110.750	35.000	
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	45.000	0	45.000	
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	40.000	0	40.000	
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	99.000	69.000	30.000	
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	84.000	54.000	30.000	
1040 Aquisição de Veículos	90.000	60.000	30.000	
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	90.000	60.000	30.000	
1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	94.000	64.000	30.000	
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	108.000	67.500	40.500	
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	148.363	108.363	40.000	
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	202.500	94.500	108.000	
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	135.000	27.000	108.000	
1110 Recuperação das vias públicas	54.000	0	54.000	
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	135.000	67.500	67.500	
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	108.000	81.000	27.000	
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	108.000	40.500	67.500	
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	33.750	0	33.750	
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	271.500	140.500	131.000	
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	135.000	67.500	67.500	
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	543.300	174.875	368.425	
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	67.500	0	67.500	
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	271.500	163.500	108.000	
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	135.000	27.000	108.000	
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	202.500	202.500	0	
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	135.000	67.500	67.500	
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	33.750	0	33.750	
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.073.224	4.073.224	0	
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.073.224	4.073.224	0	
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo	908.452	108.000	800.452	
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	40.500	0	40.500	
1055 Aquisição de Veículos	81.000	0	81.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	176.076	40.500	135.576	
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	135.000	0	135.000	
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	135.000	67.500	67.500	
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	5.400	0	5.400	
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	20.250	0	20.250	
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	35.100	0	35.100	
2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo	272.026	0	272.026	
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	8.100	0	8.100	
99.099 Reserva de Contingencia	405.000	0	405.000	
9001 Reserva de Contingencia	405.000	0	405.000	
Total:	43.500.000	29.628.793	13.871.207	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		30.263.955	21.488.333	8.775.622

	Fiscal	19.377.987	12.560.000	6.817.987
	Seguridade Social	10.885.968	8.928.333	1.957.635
4 Despesas de Capital		12.831.045	8.140.460	4.690.585
	Fiscal	9.204.230	5.151.520	4.052.710
	Seguridade Social	3.626.815	2.988.940	637.875
9 Reserva de Contingência		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.100	6.750	103.350
	Fiscal	103.350	0	103.350
	Seguridade Social	6.750	6.750	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.465.040	28.511.303	12.953.737
	Fiscal	27.103.572	16.685.270	10.418.302
	Seguridade Social	14.361.468	11.826.033	2.535.435
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.492.860	1.083.740	409.120
	Fiscal	1.375.295	1.026.250	349.045
	Seguridade Social	117.565	57.490	60.075
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
	Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		3.044.420	3.044.420	0
	Seguridade Social	3.044.420	3.044.420	0
03 PENSÕES		241.454	241.454	0
	Seguridade Social	241.454	241.454	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.345.875	910.900	434.975
	Fiscal	509.900	209.250	300.650
	Seguridade Social	835.975	701.650	134.325
07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490	52.490	0
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.673.057	9.908.915	2.764.142
	Fiscal	10.009.107	7.803.730	2.205.377
	Seguridade Social	2.663.950	2.105.185	558.765
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.521.394	2.556.459	964.935
	Fiscal	2.698.055	2.019.320	678.735
	Seguridade Social	823.339	537.139	286.200
14 DIÁRIAS – CIVIL		557.836	287.371	270.465
	Fiscal	278.565	114.075	164.490
	Seguridade Social	279.271	173.296	105.975
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		62.900	18.200	44.700
	Fiscal	23.100	1.350	21.750
	Seguridade Social	39.800	16.850	22.950
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000

30 MATERIAL DE CONSUMO		2.818.210	1.760.565	1.057.645
	Fiscal	1.892.295	1.129.625	762.670
	Seguridade Social	925.915	630.940	294.975
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.625	13.500	10.125
	Fiscal	23.625	13.500	10.125
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		254.675	143.975	110.700
	Fiscal	61.425	13.500	47.925
	Seguridade Social	193.250	130.475	62.775
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		476.973	220.998	255.975

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	257.750	87.500	170.250
	Seguridade Social	219.223	133.498	85.725
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		309.580	104.980	204.600
	Fiscal	204.600	0	204.600
	Seguridade Social	104.980	104.980	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.935.665	912.515	1.023.150
	Fiscal	1.357.750	537.775	819.975
	Seguridade Social	577.915	374.740	203.175
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.888.315	1.549.665	1.338.650
	Fiscal	2.002.175	873.450	1.128.725
	Seguridade Social	886.140	676.215	209.925
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		107.225	0	107.225
	Fiscal	72.125	0	72.125
	Seguridade Social	35.100	0	35.100
41 CONTRIBUIÇÕES		146.621	41.246	105.375
	Fiscal	105.375	0	105.375
	Seguridade Social	41.246	41.246	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		344.996	20.996	324.000
	Fiscal	324.000	0	324.000
	Seguridade Social	20.996	20.996	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.042.367	3.947.840	2.094.527
	Fiscal	4.592.617	2.707.340	1.885.277
	Seguridade Social	1.449.750	1.240.500	209.250
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.491.178	3.432.870	1.058.308
	Fiscal	3.103.863	2.156.930	946.933
	Seguridade Social	1.387.315	1.275.940	111.375
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		475.500	270.000	205.500
	Fiscal	70.500	0	70.500
	Seguridade Social	405.000	270.000	135.000
65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		432.000	0	432.000
	Fiscal	432.000	0	432.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		86.225	675	85.550
	Fiscal	85.550	0	85.550
	Seguridade Social	675	675	0

92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		305.890	91.490	214.400
	Fiscal	131.240	12.150	119.090
	Seguridade Social	174.650	79.340	95.310
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128.279	70.269	58.010
	Fiscal	72.350	32.025	40.325
	Seguridade Social	55.929	38.244	17.685
99 A CLASSIFICAR		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		30.263.955	21.488.333	8.775.622
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.201.795	16.770.328	4.431.467
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.908.935	15.686.588	4.222.347
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		3.044.420	3.044.420	0
	Seguridade Social	3.044.420	3.044.420	0
3.1.90.03 PENSÕES		241.454	241.454	0
	Seguridade Social	241.454	241.454	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.345.875	910.900	434.975
	Fiscal	509.900	209.250	300.650
	Seguridade Social	835.975	701.650	134.325
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490	52.490	0
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.673.057	9.908.915	2.764.142
	Fiscal	10.009.107	7.803.730	2.205.377
	Seguridade Social	2.663.950	2.105.185	558.765
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.288.299	1.472.719	815.580
	Fiscal	1.558.900	993.070	565.830
	Seguridade Social	729.399	479.649	249.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		62.900	18.200	44.700
	Fiscal	23.100	1.350	21.750
	Seguridade Social	39.800	16.850	22.950
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		85.550	0	85.550
	Fiscal	85.550	0	85.550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.890	37.490	77.400
	Fiscal	52.425	2.025	50.400
	Seguridade Social	62.465	35.465	27.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		1.292.860	1.083.740	209.120
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.233.095	1.083.740	149.355
	Fiscal	1.139.155	1.026.250	112.905
	Seguridade Social	93.940	57.490	36.450
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.765	0	59.765
	Fiscal	36.140	0	36.140
	Seguridade Social	23.625	0	23.625
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		54.000	0	54.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.000	0	54.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.008.160	4.718.005	4.290.155
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.100	6.750	103.350
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		89.850	6.750	83.100
	Fiscal	83.100	0	83.100
	Seguridade Social	6.750	6.750	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		27.000	27.000	0

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.671.060	4.684.255	3.986.805

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		557.836	287.371	270.465
	Fiscal	278.565	114.075	164.490
	Seguridade Social	279.271	173.296	105.975
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.294.710	1.541.815	752.895
	Fiscal	1.497.045	978.375	518.670
	Seguridade Social	797.665	563.440	234.225
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.625	13.500	10.125
	Fiscal	23.625	13.500	10.125
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		254.675	143.975	110.700
	Fiscal	61.425	13.500	47.925
	Seguridade Social	193.250	130.475	62.775
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		476.973	220.998	255.975
	Fiscal	257.750	87.500	170.250
	Seguridade Social	219.223	133.498	85.725
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		309.580	104.980	204.600
	Fiscal	204.600	0	204.600
	Seguridade Social	104.980	104.980	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.511.290	784.265	727.025
	Fiscal	1.061.625	477.025	584.600
	Seguridade Social	449.665	307.240	142.425
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.446.190	1.406.915	1.039.275
	Fiscal	1.688.300	798.200	890.100
	Seguridade Social	757.890	608.715	149.175
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		107.225	0	107.225
	Fiscal	72.125	0	72.125
	Seguridade Social	35.100	0	35.100
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		56.771	34.496	22.275
	Fiscal	22.275	0	22.275
	Seguridade Social	34.496	34.496	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		344.996	20.996	324.000
	Fiscal	324.000	0	324.000
	Seguridade Social	20.996	20.996	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		675	675	0
	Seguridade Social	675	675	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.235	54.000	77.235
	Fiscal	42.675	10.125	32.550
	Seguridade Social	88.560	43.875	44.685
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128.279	70.269	58.010
	Fiscal	72.350	32.025	40.325
	Seguridade Social	55.929	38.244	17.685
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		200.000	0	200.000
3.3.91.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital		12.831.045	8.140.460	4.690.585
4.4 INVESTIMENTO		12.222.045	8.005.460	4.216.585
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.222.045	8.005.460	4.216.585
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		523.500	218.750	304.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	395.250	151.250	244.000

	Seguridade Social	128.250	67.500	60.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		424.375	128.250	296.125
	Fiscal	296.125	60.750	235.375
	Seguridade Social	128.250	67.500	60.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		442.125	142.750	299.375
	Fiscal	313.875	75.250	238.625
	Seguridade Social	128.250	67.500	60.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.042.367	3.947.840	2.094.527
	Fiscal	4.592.617	2.707.340	1.885.277
	Seguridade Social	1.449.750	1.240.500	209.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.491.178	3.432.870	1.058.308
	Fiscal	3.103.863	2.156.930	946.933
	Seguridade Social	1.387.315	1.275.940	111.375
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		298.500	135.000	163.500
	Fiscal	28.500	0	28.500
	Seguridade Social	270.000	135.000	135.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		177.000	135.000	42.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		177.000	135.000	42.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		177.000	135.000	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
	Seguridade Social	135.000	135.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		432.000	0	432.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		432.000	0	432.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		432.000	0	432.000
	Fiscal	432.000	0	432.000
9 Reserva de Contingência		405.000	0	405.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000	0	405.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000	0	405.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		60.000
	01 Câmara Municipal de Boa Saúde	60.000
	01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde	60.000
Poder Executivo		12.162.045
	02 Secretaria de Governo	315.650
	02.001 Secretaria de Governo	315.650
	03 Sec.Mun. de Administração e Planejamento	308.013
	03.001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento	308.013
	04 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação	168.150
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação	168.150
	05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	727.778
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	727.778
	06 Secretaria Municipal de Educação	2.929.449
	06.001 Secretaria Municipal de Educação	2.929.449
	07 Secretaria Municipal de Saúde	3.476.450
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde	3.476.450
	08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	232.875
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	232.875
	09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.376.863
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.376.863
	12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saúde	52.490
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saúde	52.490
	13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO	574.327
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo	574.327
Total		12.222.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			2.396.127	0	2.396.127
	02.001 Secretaria de Governo		1.531.152	0	1.531.152
		1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	202.500	0	202.500
		1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	27.000	0	27.000
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	674.752	0	674.752
		2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Município-PGM	209.800	0	209.800
		2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	160.600	0	160.600
		2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	27.000	0	27.000
		2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	13.500	0	13.500
		2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	81.000	0	81.000
		2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	40.500	0	40.500
		2124 Promover ações de divulgação digital	27.000	0	27.000
		2125 Implementar auditorias de controle interno	27.000	0	27.000
		2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	13.500	0	13.500
		2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	27.000	0	27.000
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		200.000	0	200.000
		2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	200.000	0	200.000
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		597.475	0	597.475
		1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	30.000	0	30.000
		1009 Aquisição de veículo	30.000	0	30.000
		1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	33.750	0	33.750
		2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	355.225	0	355.225
		2133 Qualificação e capacitação dos servidores	67.500	0	67.500
		2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	40.500	0	40.500
		2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	40.500	0	40.500
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		67.500	0	67.500
		2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	67.500	0	67.500
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			1.473.985	0	1.473.985
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude		1.473.985	0	1.473.985
		1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	60.000	0	60.000
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.413.985	0	1.413.985
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			2.617.783	0	2.617.783
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.168.908	0	2.168.908
		1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	60.000	0	60.000
		1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	130.000	0	130.000
		1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	51.863	0	51.863

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	13.500	0	13.500
		2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	918.000	0	918.000
		2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	67.500	0	67.500
		2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	337.500	0	337.500
		2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	459.000	0	459.000
		2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	40.500	0	40.500
		2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	67.500	0	67.500
		2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	23.545	0	23.545
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		413.775	0	413.775
		2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	413.775	0	413.775

	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		35.100	0	35.100
		2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	35.100	0	35.100
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			328.000	183.500	144.500
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		135.000	40.500	94.500
		1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	67.500	40.500	27.000
		1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	33.750	0	33.750
		2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	33.750	0	33.750
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		193.000	143.000	50.000
		1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	193.000	143.000	50.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			3.164.503	1.517.528	1.646.975
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		739.903	179.528	560.375
		1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	27.000	0	27.000
		1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	67.500	40.500	27.000
		1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida	108.000	54.000	54.000
		1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	67.500	0	67.500
		1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	67.500	33.750	33.750
		1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	51.278	37.778	13.500
		1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	27.000	13.500	13.500
		2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	256.625	0	256.625
		2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	67.500	0	67.500
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		1.092.050	725.125	366.925
		2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.092.050	725.125	366.925
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		1.332.550	612.875	719.675
		1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	45.000	0	45.000
		1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	40.000	0	40.000
		1040 Aquisição de Veículos	90.000	60.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	108.000	81.000	27.000
		1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	33.750	0	33.750
		2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	543.300	174.875	368.425
		2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	135.000	27.000	108.000
		2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	202.500	202.500	0
		2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	135.000	67.500	67.500
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			3.056.250	2.570.250	486.000
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		3.056.250	2.570.250	486.000
		1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	243.000	189.000	54.000
		1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	555.000	555.000	0
		1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	270.000	162.000	108.000
		1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	557.250	368.250	189.000
		1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	270.000	270.000	0
		1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	486.000	486.000	0
		1051 Aquisição de Ambulância	135.000	135.000	0
		1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	540.000	405.000	135.000
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			5.847.684	4.976.934	870.750
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		5.847.684	4.976.934	870.750
		1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	202.500	202.500	0
		2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	472.500	27.000	445.500
		2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	920.903	920.903	0
		2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	669.775	669.775	0
		2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	405.000	405.000	0
		2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.342.744	917.494	425.250
		2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	54.000	54.000	0
		2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	108.000	108.000	0

		2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	141.750	141.750	0
		2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	27.000	27.000	0
		2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	87.750	87.750	0
		2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	405.000	405.000	0
		2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	337.500	337.500	0
		2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	67.500	67.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	101.250	101.250	0
		2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	288.012	288.012	0
		2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	81.000	81.000	0
		2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40.500	40.500	0
		2117 Enfrentamento a Pandemia	95.000	95.000	0
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			15.038.729	14.103.879	934.850
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		15.038.729	14.103.879	934.850
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	460.949	460.949	0
		1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	154.000	154.000	0
		1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	202.500	135.000	67.500
		1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	270.000	243.000	27.000
		1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	150.500	0	150.500
		1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	202.500	135.000	67.500
		1029 Aquisição de ônibus escolar	635.000	635.000	0
		1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	52.000	52.000	0
		2020 Manutenção da Secretaria de Educação	405.000	0	405.000
		2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	202.500	202.500	0
		2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	67.500	67.500	0
		2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	81.000	68.175	12.825
		2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	67.500	67.500	0
		2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	9.289.580	9.289.580	0
		2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipais de educação	42.525	0	42.525
		2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	67.500	0	67.500
		2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	74.925	40.500	34.425
		2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.275.750	2.275.750	0
		2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	40.500	14.175	26.325
		2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	27.000	0	27.000
		2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	256.500	256.500	0
		2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	13.500	6.750	6.750
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			1.221.750	491.940	729.810
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.221.750	491.940	729.810
		1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	27.000	24.300	2.700
		1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	27.000	0	27.000
		2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	148.500	0	148.500
		2049 Subvenções a Associações Comunitárias	20.250	0	20.250
		2050 Concessão de Benefícios Eventuais	81.000	0	81.000
		2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	13.500	0	13.500
		2079 Fortalecimento do Controle Social	5.400	0	5.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	202.500	108.675	93.825
		2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	260.550	172.665	87.885
		2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	9.450	0	9.450
		2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	31.050	0	31.050
		2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	135.000	0	135.000
		2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	101.250	101.250	0
		2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	118.800	85.050	33.750
		2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.250	0	20.250
		2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	20.250	0	20.250
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E			2.470.363	1.407.113	1.063.250

SUSTENTÁVEL						
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			2.470.363	1.407.113	1.063.250
		1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)		287.500	272.500	15.000
		1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade		145.750	110.750	35.000
		1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos		99.000	69.000	30.000
		1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos		84.000	54.000	30.000
		1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários		90.000	60.000	30.000
		1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde		94.000	64.000	30.000
		1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas		108.000	67.500	40.500
		1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação		148.363	108.363	40.000
		1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte		202.500	94.500	108.000
		1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal		135.000	27.000	108.000
		1110 Recuperação das vias públicas		54.000	0	54.000
		1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado		135.000	67.500	67.500
		1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos		108.000	40.500	67.500
		1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público		271.500	140.500	131.000
		1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central		135.000	67.500	67.500
		2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus		67.500	0	67.500
		2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		271.500	163.500	108.000
		2113 Padronização com acessibilidade das calçadas		33.750	0	33.750
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				195.750	74.925	120.825
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			195.750	74.925	120.825
		1032 Construção de Unidades Habitacionais		94.500	47.250	47.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação		20.250	0	20.250
		2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial		40.500	27.675	12.825
		2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências		40.500	0	40.500
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				337.500	121.500	216.000
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			337.500	121.500	216.000
		1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor		108.000	54.000	54.000
		1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar		67.500	33.750	33.750
		1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas		67.500	33.750	33.750
		2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra		33.750	0	33.750
		2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural		33.750	0	33.750
		2015 Apoio ao Programa Seguro Safra		27.000	0	27.000
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				451.476	108.000	343.476
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo			451.476	108.000	343.476
		1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas		176.076	40.500	135.576
		1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol		135.000	0	135.000
		1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas		135.000	67.500	67.500
		2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)		5.400	0	5.400
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER				421.876	0	421.876
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo			421.876	0	421.876
		1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal		40.500	0	40.500
		1055 Aquisição de Veículos		81.000	0	81.000
		2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes		20.250	0	20.250
		2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo		272.026	0	272.026
		2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura		8.100	0	8.100
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				4.073.224	4.073.224	0
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			4.073.224	4.073.224	0
		2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde		4.073.224	4.073.224	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				405.000	0	405.000
	99.099 Reserva de Contingencia			405.000	0	405.000
		9001 Reserva de Contingencia		405.000	0	405.000

	Total	43.500.000	29.628.793	13.871.207
	Fiscal:	28.987.217	17.711.520	11.275.697
	Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Camara Municipal de Boa Saude		1.473.985	0	1.473.985
	Fiscal	1.473.985	0	1.473.985
02.001 Secretaria de Governo		1.531.152	0	1.531.152
	Fiscal	1.531.152	0	1.531.152
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.368.908	0	2.368.908
	Fiscal	2.368.908	0	2.368.908
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		597.475	0	597.475
	Fiscal	597.475	0	597.475
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.279.903	341.528	938.375
	Fiscal	1.279.903	341.528	938.375
06.001 Secretaria Municipal de Educacao		16.130.779	14.829.004	1.301.775
	Fiscal	16.130.779	14.829.004	1.301.775
07.001 Secretaria Municipal de Saude		8.903.934	7.547.184	1.356.750
	Fiscal	270.000	270.000	0
	Seguridade Social	8.633.934	7.277.184	1.356.750
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.831.275	566.865	1.264.410
	Fiscal	25.650	0	25.650
	Seguridade Social	1.805.625	566.865	1.238.760
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		3.995.913	2.162.988	1.832.925
	Fiscal	3.995.913	2.162.988	1.832.925
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.073.224	4.073.224	0
	Seguridade Social	4.073.224	4.073.224	0
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		908.452	108.000	800.452
	Fiscal	908.452	108.000	800.452
99.099 Reserva de Contingencia		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
	Total	43.500.000	29.628.793	13.871.207
	Fiscal:	28.987.217	17.711.520	11.275.697
	Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Camara Municipal de Boa Saude		1.473.985	0	1.473.985
	Fiscal	1.473.985	0	1.473.985
02 - Secretaria de Governo		1.531.152	0	1.531.152
	Fiscal	1.531.152	0	1.531.152
03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.368.908	0	2.368.908
	Fiscal	2.368.908	0	2.368.908
04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		597.475	0	597.475
	Fiscal	597.475	0	597.475
05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.279.903	341.528	938.375
	Fiscal	1.279.903	341.528	938.375
06 - Secretaria Municipal de Educacao		16.130.779	14.829.004	1.301.775
	Fiscal	16.130.779	14.829.004	1.301.775
07 - Secretaria Municipal de Saude		8.903.934	7.547.184	1.356.750
	Fiscal	270.000	270.000	0
	Seguridade Social	8.633.934	7.277.184	1.356.750
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.831.275	566.865	1.264.410
	Fiscal	25.650	0	25.650
	Seguridade Social	1.805.625	566.865	1.238.760
09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		3.995.913	2.162.988	1.832.925
	Fiscal	3.995.913	2.162.988	1.832.925
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.073.224	4.073.224	0
	Seguridade Social	4.073.224	4.073.224	0
13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		908.452	108.000	800.452

	Fiscal	908.452	108.000	800.452
99 - Reserva de Contingencia		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
	Total	43.500.000	29.628.793	13.871.207
	Fiscal:	28.987.217	17.711.520	11.275.697
	Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Camara Municipal de Boa Saude			1.473.985	0	1.473.985
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude		1.473.985	0	1.473.985
		Fiscal	1.473.985	0	1.473.985
02 Secretaria de Governo			1.531.152	0	1.531.152
	02.001 Secretaria de Governo		1.531.152	0	1.531.152
		Fiscal	1.531.152	0	1.531.152
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			2.368.908	0	2.368.908
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.368.908	0	2.368.908
		Fiscal	2.368.908	0	2.368.908
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			597.475	0	597.475
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		597.475	0	597.475
		Fiscal	597.475	0	597.475
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			1.279.903	341.528	938.375
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.279.903	341.528	938.375
		Fiscal	1.279.903	341.528	938.375
06 Secretaria Municipal de Educacao			16.130.779	14.829.004	1.301.775
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		16.130.779	14.829.004	1.301.775
		Fiscal	16.130.779	14.829.004	1.301.775
07 Secretaria Municipal de Saude			8.903.934	7.547.184	1.356.750
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		8.903.934	7.547.184	1.356.750
		Fiscal	270.000	270.000	0
		Seguridade Social	8.633.934	7.277.184	1.356.750
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			1.831.275	566.865	1.264.410
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.831.275	566.865	1.264.410
		Fiscal	25.650	0	25.650
		Seguridade Social	1.805.625	566.865	1.238.760
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos			3.995.913	2.162.988	1.832.925
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		3.995.913	2.162.988	1.832.925
		Fiscal	3.995.913	2.162.988	1.832.925
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			4.073.224	4.073.224	0
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.073.224	4.073.224	0
		Seguridade Social	4.073.224	4.073.224	0
13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO			908.452	108.000	800.452
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		908.452	108.000	800.452

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 Reserva de Contingencia			405.000	0	405.000
	99.099 Reserva de Contingencia		405.000	0	405.000
		Fiscal	405.000	0	405.000
		Total	43.500.000	29.628.793	13.871.207
		Fiscal:	28.987.217	17.711.520	11.275.697
		Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			30.263.955	21.488.333	8.775.622
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude			1.413.985	0	1.413.985
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.413.985	0	1.413.985
02.001 - Secretaria de Governo			1.215.502	0	1.215.502

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.215.502	0	1.215.502
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	1.628.895	0	1.628.895
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.628.895	0	1.628.895
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	429.325	0	429.325
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	429.325	0	429.325
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Híd. M. Ambient	525.125	0	525.125
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	525.125	0	525.125
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao	13.201.330	12.317.625	883.705
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	883.705	0	883.705
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	675.125	675.125	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.215.500	2.215.500	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.059.380	7.059.380	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.000	32.000	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	147.070	147.070	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	280.000	280.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.458.100	1.458.100	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.600	30.600	0
15500000 Transferência do Salário-Educação	162.000	162.000	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	67.500	67.500	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.675	108.675	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.675	81.675	0
07.001 - Secretaria Municipal de Saude	5.292.484	4.421.734	870.750
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	870.750	0	870.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.729.219	1.729.219	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.881.175	1.881.175	0
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	95.000	95.000	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	630.240	630.240	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.000	24.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	62.100	62.100	0
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	1.598.400	485.865	1.112.535
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.112.535	0	1.112.535
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	458.190	458.190	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.675	27.675	0
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	604.050	242.375	361.675
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	361.675	0	361.675
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.025	2.025	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	171.500	171.500	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	68.850	68.850	0
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.020.734	4.020.734	0
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.338.364	3.338.364	0
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	682.370	682.370	0
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	334.125	0	334.125
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	334.125	0	334.125
4 Despesas de Capital	12.831.045	8.140.460	4.690.585
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude	60.000	0	60.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	60.000
02.001 - Secretaria de Governo	315.650	0	315.650
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	315.650	0	315.650
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	740.013	0	740.013
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	740.013	0	740.013
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	168.150	0	168.150
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.150	0	168.150
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Híd. M. Ambient	754.778	341.528	413.250
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	413.250	0	413.250
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	341.528	341.528	0
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao	2.929.449	2.511.379	418.070

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	418.070	0	418.070
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	452.000	452.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	809.949	809.949	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.030	36.030	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	344.900	344.900	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.000	45.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação	40.500	40.500	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	270.000	270.000	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	513.000	513.000	0
07.001 - Secretária Municipal de Saúde	3.611.450	3.125.450	486.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	486.000	0	486.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	728.700	728.700	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.000	161.000	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	150.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.085.750	2.085.750	0
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	232.875	81.000	151.875
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	151.875	0	151.875
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.750	33.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.250	47.250	0
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.391.863	1.920.613	1.471.250
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.471.250	0	1.471.250
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.328.863	1.328.863	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	429.750	429.750	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	27.000	27.000	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	135.000	135.000	0
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saúde	52.490	52.490	0
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	52.490	52.490	0
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo	574.327	108.000	466.327
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	466.327	0	466.327
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000	108.000	0
9 Reserva de Contingência	405.000	0	405.000
99.099 - Reserva de Contingencia	405.000	0	405.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	405.000	0	405.000
Total	43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:	28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			30.263.955	21.488.333	8.775.622
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.201.795	16.770.328	4.431.467
		Fiscal	13.414.277	10.035.675	3.378.602
		Seguridade Social	7.787.518	6.734.653	1.052.865
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		54.000	0	54.000
		Fiscal	54.000	0	54.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.008.160	4.718.005	4.290.155
		Fiscal	5.909.710	2.524.325	3.385.385
		Seguridade Social	3.098.450	2.193.680	904.770
4 Despesas de Capital			12.831.045	8.140.460	4.690.585
	4 INVESTIMENTO		12.222.045	8.005.460	4.216.585
		Fiscal	8.730.230	5.151.520	3.578.710
		Seguridade Social	3.491.815	2.853.940	637.875
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		177.000	135.000	42.000
		Fiscal	42.000	0	42.000
		Seguridade Social	135.000	135.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		432.000	0	432.000
		Fiscal	432.000	0	432.000

9 Reserva de Contingência			405.000	0	405.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000	0	405.000
		Fiscal	405.000	0	405.000
		Total	43.500.000	29.628.793	13.871.207
		Fiscal:	28.987.217	17.711.520	11.275.697
		Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras			
3 Despesas Correntes				30.263.955	21.488.333	8.775.622				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.201.795	16.770.328	4.431.467				
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.431.467	0	4.431.467				
			Fiscal	3.378.602	0	3.378.602				
			Seguridade Social	1.052.865	0	1.052.865				
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		270.875	270.875	0				
			Fiscal	270.875	270.875	0				
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.087.144	1.087.144	0				
			Seguridade Social	1.087.144	1.087.144	0				
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.100.250	1.100.250	0				
			Fiscal	1.100.250	1.100.250	0				
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.059.380	7.059.380	0				
			Fiscal	7.059.380	7.059.380	0				
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		147.070	147.070	0				
			Fiscal	147.070	147.070	0				
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.458.100	1.458.100	0				
			Fiscal	1.458.100	1.458.100	0				
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.080.675	1.080.675	0				
			Seguridade Social	1.080.675	1.080.675	0				
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		19.500	19.500	0				
			Seguridade Social	19.500	19.500	0				
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		630.240	630.240	0				
			Seguridade Social	630.240	630.240	0				
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		263.790	263.790	0				
			Seguridade Social	263.790	263.790	0				
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.338.364	3.338.364	0				
			Seguridade Social	3.338.364	3.338.364	0				
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		314.940	314.940	0				
			Seguridade Social	314.940	314.940	0				
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			54.000	0	54.000				
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		54.000	0	54.000				
			Fiscal	54.000	0	54.000				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.008.160	4.718.005	4.290.155				
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.290.155	0	4.290.155				
			Fiscal	3.385.385	0	3.385.385				
			Seguridade Social	904.770	0	904.770				
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		404.250	404.250	0				
			Fiscal	404.250	404.250	0				
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		642.075	642.075	0				

			Seguridade Social	642.075	642.075	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.115.250	1.115.250	0
			Fiscal	1.115.250	1.115.250	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		32.000	32.000	0
			Fiscal	32.000	32.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		280.000	280.000	0
			Fiscal	280.000	280.000	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.600	30.600	0
			Fiscal	30.600	30.600	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		162.000	162.000	0
			Fiscal	162.000	162.000	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		67.500	67.500	0
			Fiscal	67.500	67.500	0
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		108.675	108.675	0
			Fiscal	108.675	108.675	0
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		81.675	81.675	0
			Fiscal	81.675	81.675	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		800.500	800.500	0
			Seguridade Social	800.500	800.500	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		75.500	75.500	0
			Seguridade Social	75.500	75.500	0
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.000	24.000	0
			Seguridade Social	24.000	24.000	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		62.100	62.100	0
			Seguridade Social	62.100	62.100	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		194.400	194.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
			Seguridade Social	194.400	194.400	0	
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.675	27.675	0	
			Seguridade Social	27.675	27.675	0	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.025	2.025	0	
			Fiscal	2.025	2.025	0	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		171.500	171.500	0	
			Fiscal	171.500	171.500	0	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		68.850	68.850	0	
			Fiscal	68.850	68.850	0	
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		367.430	367.430	0	
			Seguridade Social	367.430	367.430	0	
4 Despesas de Capital				12.831.045	8.140.460	4.690.585	
	4 INVESTIMENTO			12.222.045	8.005.460	4.216.585	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.216.585	0	4.216.585	
			Fiscal	3.578.710	0	3.578.710	
			Seguridade Social	637.875	0	637.875	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		452.000	452.000	0	
			Fiscal	452.000	452.000	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		728.700	728.700	0	
			Fiscal	135.000	135.000	0	
			Seguridade Social	593.700	593.700	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		809.949	809.949	0	
			Fiscal	809.949	809.949	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		36.030	36.030	0	

			Fiscal	36.030	36.030	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		344.900	344.900	0
			Fiscal	344.900	344.900	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		45.000	45.000	0
			Fiscal	45.000	45.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		40.500	40.500	0
			Fiscal	40.500	40.500	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		270.000	270.000	0
			Fiscal	270.000	270.000	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		513.000	513.000	0
			Fiscal	513.000	513.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		161.000	161.000	0
			Seguridade Social	161.000	161.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000	150.000	0
			Seguridade Social	150.000	150.000	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.950.750	1.950.750	0
			Fiscal	135.000	135.000	0
			Seguridade Social	1.815.750	1.815.750	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.750	33.750	0
			Seguridade Social	33.750	33.750	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.825.641	1.825.641	0
			Fiscal	1.778.391	1.778.391	0
			Seguridade Social	47.250	47.250	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		429.750	429.750	0
			Fiscal	429.750	429.750	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		27.000	27.000	0
			Fiscal	27.000	27.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		135.000	135.000	0
			Fiscal	135.000	135.000	0
		18020000 Recursos Vinculados Administração		52.490	52.490	0
			ao RPPS - Taxa de	52.490	52.490	0
			Seguridade Social	52.490	52.490	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			177.000	135.000	42.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		42.000	0	42.000
			Fiscal	42.000	0	42.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		135.000	135.000	0
			Seguridade Social	135.000	135.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			432.000	0	432.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		432.000	0	432.000
			Fiscal	432.000	0	432.000
9 Reserva de Contigência				405.000	0	405.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			405.000	0	405.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		405.000	0	405.000
			Fiscal	405.000	0	405.000
			Total	43.500.000	29.628.793	13.871.207
			Fiscal:	28.987.217	17.711.520	11.275.697
			Seguridade:	14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
----------------------	--------	-------	---------------------	------------------------

01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde		1.473.985	0	1.473.985
3 Despesas Correntes		1.413.985	0	1.413.985
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.031.795	0	1.031.795
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		971.380	0	971.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		778.000	0	778.000
	Fiscal	778.000	0	778.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.380	0	163.380
	Fiscal	163.380	0	163.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		60.415	0	60.415
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.415	0	30.415
	Fiscal	30.415	0	30.415
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		382.190	0	382.190
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.500	0	7.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		374.690	0	374.690
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.690	0	3.690
	Fiscal	3.690	0	3.690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO		60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
02.001 Secretaria de Governo		1.531.152	0	1.531.152
3 Despesas Correntes		1.215.502	0	1.215.502
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		552.677	0	552.677
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		533.277	0	533.277
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.300	0	24.300
	Fiscal	24.300	0	24.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		412.652	0	412.652
	Fiscal	412.652	0	412.652
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.675	0	81.675
	Fiscal	81.675	0	81.675
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.050	0	5.050
	Fiscal	5.050	0	5.050
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.550	0	4.550
	Fiscal	4.550	0	4.550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050	0	5.050
	Fiscal	5.050	0	5.050
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		19.400	0	19.400

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.550	0	17.550
	Fiscal	17.550	0	17.550
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.850	0	1.850
	Fiscal	1.850	0	1.850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		662.825	0	662.825
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		662.825	0	662.825
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		36.325	0	36.325
	Fiscal	36.325	0	36.325
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.525	0	79.525
	Fiscal	79.525	0	79.525
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350	0	1.350
	Fiscal	1.350	0	1.350
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.400	0	42.400
	Fiscal	42.400	0	42.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		127.000	0	127.000
	Fiscal	127.000	0	127.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		180.750	0	180.750
	Fiscal	180.750	0	180.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		152.075	0	152.075
	Fiscal	152.075	0	152.075
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.050	0	34.050
	Fiscal	34.050	0	34.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350	0	1.350
	Fiscal	1.350	0	1.350
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital		315.650	0	315.650
4.4 INVESTIMENTO		315.650	0	315.650
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		315.650	0	315.650
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		202.500	0	202.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	202.500	0	202.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.150	0	113.150
	Fiscal	113.150	0	113.150
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.368.908	0	2.368.908
3 Despesas Correntes		1.628.895	0	1.628.895
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		632.475	0	632.475
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		610.875	0	610.875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		297.000	0	297.000
	Fiscal	297.000	0	297.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.800	0	172.800
	Fiscal	172.800	0	172.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.050	0	4.050
	Fiscal	4.050	0	4.050
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.750	0	60.750
	Fiscal	60.750	0	60.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.775	0	8.775
	Fiscal	8.775	0	8.775
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		21.600	0	21.600
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350	0	1.350
	Fiscal	1.350	0	1.350
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		54.000	0	54.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.000	0	54.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		942.420	0	942.420
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		40.500	0	40.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		701.920	0	701.920
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		28.350	0	28.350
	Fiscal	28.350	0	28.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.645	0	58.645
	Fiscal	58.645	0	58.645
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		90.450	0	90.450
	Fiscal	90.450	0	90.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.450	0	90.450
	Fiscal	90.450	0	90.450
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		324.000	0	324.000
	Fiscal	324.000	0	324.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.525	0	15.525
	Fiscal	15.525	0	15.525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.750	0	6.750
	Fiscal	6.750	0	6.750
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		200.000	0	200.000
3.3.91.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital		740.013	0	740.013
4.4 INVESTIMENTO		308.013	0	308.013
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		308.013	0	308.013
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.013	0	123.013
	Fiscal	123.013	0	123.013
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		432.000	0	432.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		432.000	0	432.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	432.000	0	432.000
	Fiscal	432.000	0	432.000
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação		597.475	0	597.475
3 Despesas Correntes		429.325	0	429.325
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		192.225	0	192.225
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		171.975	0	171.975
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.750	0	33.750
	Fiscal	33.750	0	33.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.700	0	2.700

	Fiscal	2.700	0	2.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025	0	2.025
	Fiscal	2.025	0	2.025
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		20.250	0	20.250
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.100	0	237.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		237.100	0	237.100
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16.200	0	16.200
	Fiscal	16.200	0	16.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.150	0	59.150
	Fiscal	59.150	0	59.150
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		59.700	0	59.700
	Fiscal	59.700	0	59.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		44.300	0	44.300
	Fiscal	44.300	0	44.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		168.150	0	168.150
4.4 INVESTIMENTO		168.150	0	168.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.150	0	168.150
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.950	0	22.950
	Fiscal	22.950	0	22.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.200	0	145.200
	Fiscal	145.200	0	145.200
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.279.903	341.528	938.375
3 Despesas Correntes		525.125	0	525.125
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.075	0	110.075
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		108.075	0	108.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.750	0	11.750
	Fiscal	11.750	0	11.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		74.250	0	74.250
	Fiscal	74.250	0	74.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.725	0	19.725
	Fiscal	19.725	0	19.725
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.175	0	1.175
	Fiscal	1.175	0	1.175
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.175	0	1.175
	Fiscal	1.175	0	1.175
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		415.050	0	415.050
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.100	0	35.100
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.100	0	35.100
	Fiscal	35.100	0	35.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		379.950	0	379.950

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		7.700	0	7.700
	Fiscal	7.700	0	7.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.375	0	84.375
	Fiscal	84.375	0	84.375
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.350	0	1.350
	Fiscal	1.350	0	1.350
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.950	0	22.950
	Fiscal	22.950	0	22.950
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		80.750	0	80.750
	Fiscal	80.750	0	80.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		101.825	0	101.825
	Fiscal	101.825	0	101.825
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.700	0	2.700
	Fiscal	2.700	0	2.700
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		22.275	0	22.275
	Fiscal	22.275	0	22.275
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.125	0	10.125
	Fiscal	10.125	0	10.125
4 Despesas de Capital		754.778	341.528	413.250
4.4 INVESTIMENTO		727.778	341.528	386.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		727.778	341.528	386.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000	6.750	20.250
	Fiscal	27.000	6.750	20.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000	6.750	20.250
	Fiscal	27.000	6.750	20.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000	20.250	6.750
	Fiscal	27.000	20.250	6.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		422.528	226.778	195.750
	Fiscal	422.528	226.778	195.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.750	81.000	129.750
	Fiscal	210.750	81.000	129.750
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		27.000	0	27.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.000	0	27.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
06.001 Secretaria Municipal de Educacao		16.130.779	14.829.004	1.301.775
3 Despesas Correntes		13.201.330	12.317.625	883.705
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.520.530	10.035.675	484.855
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.492.525	9.009.425	483.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		318.600	209.250	109.350
	Fiscal	318.600	209.250	109.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.114.705	7.803.730	310.975
	Fiscal	8.114.705	7.803.730	310.975
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.026.820	993.070	33.750
	Fiscal	1.026.820	993.070	33.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		8.100	1.350	6.750
	Fiscal	8.100	1.350	6.750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.050	2,025	2,025
	Fiscal	4,050	2,025	2,025

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		1.028.005	1.026.250	1.755
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.027.330	1.026.250	1.080
	Fiscal	1.027.330	1.026.250	1.080
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	0	675
	Fiscal	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.680.800	2.281.950	398.850
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.680.800	2.281.950	398.850
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		163.350	114.075	49.275
	Fiscal	163.350	114.075	49.275
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041.100	913.525	127.575
	Fiscal	1.041.100	913.525	127.575
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.250	13.500	6.750
	Fiscal	20.250	13.500	6.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.250	13.500	6.750
	Fiscal	20.250	13.500	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		145.850	87.500	58.350
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	145.850	87.500	58.350
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.350	0	1.350
	Fiscal	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		495.250	437.200	58.050
	Fiscal	495.250	437.200	58.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		737.750	663.200	74.550
	Fiscal	737.750	663.200	74.550
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.350	0	1.350
	Fiscal	1.350	0	1.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.875	9.450	7.425
	Fiscal	16.875	9.450	7.425
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.425	30.000	7.425
	Fiscal	37.425	30.000	7.425
4 Despesas de Capital		2.929.449	2.511.379	418.070
4.4 INVESTIMENTO		2.929.449	2.511.379	418.070
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.929.449	2.511.379	418.070
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.000	77.000	27.000
	Fiscal	104.000	77.000	27.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		54.000	27.000	27.000
	Fiscal	54.000	27.000	27.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000	28.000	27.000
	Fiscal	55.000	28.000	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		797.449	700.949	96.500
	Fiscal	797.449	700.949	96.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.919.000	1.678.430	240.570
	Fiscal	1.919.000	1.678.430	240.570
07.001 Secretaria Municipal de Saude		8.903.934	7.547.184	1.356.750
3 Despesas Correntes		5.292.484	4.421.734	870.750
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.350.134	2.817.559	532.575
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.330.959	2.812.559	518.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		703.000	628.750	74.250
	Seguridade Social	703.000	628.750	74.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.098.240	1.810.015	288.225
	Seguridade Social	2.098.240	1.810.015	288.225
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		484.019	331.469	152.550
	Seguridade Social	484.019	331.469	152.550
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		12.800	11.450	1.350
	Seguridade Social	12.800	11.450	1.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.900	30.875	2.025
	Seguridade Social	32.900	30.875	2.025
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		19.175	5.000	14.175
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.500	5.000	13.500
	Seguridade Social	18.500	5.000	13.500

3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	0	675
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.942.350	1.604.175	338.175
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.750	6.750	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.750	6.750	0
	Seguridade Social	6.750	6.750	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI		27.000	27.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.908.600	1.570.425	338.175
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		144.200	123.950	20.250
	Seguridade Social	144.200	123.950	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		589.250	447.500	141.750
	Seguridade Social	589.250	447.500	141.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	116.975	116.975	0
	Seguridade Social	116.975	116.975	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120.300	100.050	20.250
	Seguridade Social	120.300	100.050	20.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		272.300	204.800	67.500
	Seguridade Social	272.300	204.800	67.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600.775	519.775	81.000
	Seguridade Social	600.775	519.775	81.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.750	0	6.750
	Seguridade Social	6.750	0	6.750
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.500	13.500	0
	Seguridade Social	13.500	13.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		675	675	0
	Seguridade Social	675	675	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.125	36.450	675
	Seguridade Social	37.125	36.450	675
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.750	6.750	0
	Seguridade Social	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital		3.611.450	3.125.450	486.000
4.4 INVESTIMENTO		3.476.450	2.990.450	486.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.476.450	2.990.450	486.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		128.250	67.500	60.750
	Seguridade Social	128.250	67.500	60.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		128.250	67.500	60.750
	Seguridade Social	128.250	67.500	60.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		128.250	67.500	60.750
	Seguridade Social	128.250	67.500	60.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.341.750	1.193.250	148.500
	Seguridade Social	1.341.750	1.193.250	148.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.479.950	1.459.700	20.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	270.000	270.000	0
	Seguridade Social	1.209.950	1.189.700	20.250
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		270.000	135.000	135.000
	Seguridade Social	270.000	135.000	135.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		135.000	135.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.000	135.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		135.000	135.000	0
	Seguridade Social	135.000	135.000	0
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.831.275	566.865	1.264.410
3 Despesas Correntes		1.598.400	485.865	1.112.535
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		784.080	263.790	520.290
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		738.180	263.790	474.390

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		132.975	72.900	60.075
	Seguridade Social	132.975	72.900	60.075
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		408.240	137.700	270.540
	Seguridade Social	408.240	137.700	270.540
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.400	43.200	97.200
	Seguridade Social	140.400	43.200	97.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		27.000	5.400	21.600
	Seguridade Social	27.000	5.400	21.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.565	4.590	24.975
	Seguridade Social	29.565	4.590	24.975
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		45.900	0	45.900
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.950	0	22.950
	Seguridade Social	22.950	0	22.950
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.950	0	22.950
	Seguridade Social	22.950	0	22.950
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		814.320	222.075	592.245
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.250	0	20.250
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		794.070	222.075	571.995
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		115.425	28.350	87.075
	Fiscal	1.350	0	1.350
	Seguridade Social	114.075	28.350	85.725
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.275	63.450	93.825
	Fiscal	1.350	0	1.350
	Seguridade Social	155.925	63.450	92.475
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.275	13.500	62.775
	O	76.275	13.500	62.775
	Seguridade Social	76.275	13.500	62.775
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		88.425	22.950	65.475
	Seguridade Social	88.425	22.950	65.475
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		126.225	49.950	76.275
	Fiscal	1.350	0	1.350
	Seguridade Social	124.875	49.950	74.925
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		105.975	36.450	69.525
	Fiscal	1.350	0	1.350
	Seguridade Social	104.625	36.450	68.175
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		28.350	0	28.350
	Seguridade Social	28.350	0	28.350
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.435	7.425	44.010
	Seguridade Social	51.435	7.425	44.010
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.685	0	17.685
	Seguridade Social	17.685	0	17.685
4 Despesas de Capital		232.875	81.000	151.875
4.4 INVESTIMENTO		232.875	81.000	151.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		232.875	81.000	151.875
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000	47.250	60.750
	Seguridade Social	108.000	47.250	60.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124.875	33.750	91.125
	Seguridade Social	124.875	33.750	91.125
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		3.995.913	2.162.988	1.832.925
3 Despesas Correntes		604.050	242.375	361.675
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.200	0	215.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		194.275	0	194.275
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.750	0	6.750
	Fiscal	6.750	0	6.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.500	0	40.500

	Fiscal	40.500	0	40.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.350	0	1.350
	Fiscal	1.350	0	1.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	0	675
	Fiscal	675	0	675
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		20.925	0	20.925
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	0	675
	Fiscal	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		388.850	242.375	146.475
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		388.850	242.375	146.475
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750	0	6.750
	Fiscal	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.850	64.850	27.000
	Fiscal	91.850	64.850	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		80.325	39.825	40.500
	Fiscal	80.325	39.825	40.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		202.500	135.000	67.500
	Fiscal	202.500	135.000	67.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.025	0	2.025
	Fiscal	2.025	0	2,025
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350	675	675
	Fiscal	1.350	675	675
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.050	2,025	2,025
	Fiscal	4,050	2,025	2,025
4 Despesas de Capital		3.391.863	1.920.613	1.471.250
4.4 INVESTIMENTO		3.376.863	1.920.613	1.456.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.376.863	1.920.613	1.456.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		193.750	67.500	126.250
	Fiscal	193.750	67.500	126.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		156.625	27.000	129.625
	Fiscal	156.625	27.000	129.625
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		173.375	27.000	146.375
	Fiscal	173.375	27.000	146.375
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.613.113	1.671.613	941.500
	Fiscal	2.613.113	1.671.613	941.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.000	127.500	97.500
	Fiscal	225.000	127.500	97.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	0	15.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	0	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.073.224	4.073.224	0
3 Despesas Correntes		4.020.734	4.020.734	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.653.304	3.653.304	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.600.814	3.600.814	0
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		3.044.420	3.044.420	0
	Seguridade Social	3.044.420	3.044.420	0
3.1.90.03 PENSÕES		241.454	241.454	0
	Seguridade Social	241.454	241.454	0
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490	52.490	0
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		157.470	157.470	0
	Seguridade Social	157.470	157.470	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.980	104.980	0
	Seguridade Social	104.980	104.980	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		52.490	52.490	0

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.490	52.490	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		367.430	367.430	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		367.430	367.430	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.996	20.996	0
	Seguridade Social	20.996	20.996	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.490	52.490	0
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.498	10.498	0
	Seguridade Social	10.498	10.498	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.980	104.980	0
	Seguridade Social	104.980	104.980	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		52.490	52.490	0
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.490	52.490	0
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.996	20.996	0
	Seguridade Social	20.996	20.996	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.996	20.996	0
	Seguridade Social	20.996	20.996	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.494	31.494	0
	Seguridade Social	31.494	31.494	0
4 Despesas de Capital		52.490	52.490	0
4.4 INVESTIMENTO		52.490	52.490	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.490	52.490	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.490	52.490	0
	Seguridade Social	52.490	52.490	0
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo		908.452	108.000	800.452
3 Despesas Correntes		334.125	0	334.125
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		159.300	0	159.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		156.600	0	156.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		675	0	675
	Fiscal	675	0	675
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	0	675
	Fiscal	675	0	675
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		2.700	0	2.700
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.025	0	2.025
	Fiscal	2.025	0	2.025
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	0	675
	Fiscal	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		174.825	0	174.825
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		174.825	0	174.825
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		14.850	0	14.850
	Fiscal	14.850	0	14.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.050	0	31.050
	Fiscal	31.050	0	31.050
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.025	0	2.025
	Fiscal	2.025	0	2.025
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.375	0	3.375
	Fiscal	3.375	0	3.375

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750	0	6.750
	Fiscal	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		58.050	0	58.050
	Fiscal	58.050	0	58.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		58.050	0	58.050
	Fiscal	58.050	0	58.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	0	675
	Fiscal	675	0	675
4 Despesas de Capital		574.327	108.000	466.327
4.4 INVESTIMENTO		574.327	108.000	466.327
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		574.327	108.000	466.327
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		419.077	108.000	311.077
	Fiscal	419.077	108.000	311.077
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		87.750	0	87.750
	Fiscal	87.750	0	87.750
99.099 Reserva de Contingência		405.000	0	405.000
9 Reserva de Contingência		405.000	0	405.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000	0	405.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000	0	405.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.871.207	0	13.871.207
	Fiscal	11.275.697	0	11.275.697
	Seguridade Social	2.595.510	0	2.595.510
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.127.125	1.127.125	0
	Fiscal	1.127.125	1.127.125	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.457.919	2.457.919	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
	Seguridade Social	2.322.919	2.322.919	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.025.449	3.025.449	0
	Fiscal	3.025.449	3.025.449	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.059.380	7.059.380	0
	Fiscal	7.059.380	7.059.380	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		68.030	68.030	0
	Fiscal	68.030	68.030	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		147.070	147.070	0
	Fiscal	147.070	147.070	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		624.900	624.900	0
	Fiscal	624.900	624.900	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.458.100	1.458.100	0
	Fiscal	1.458.100	1.458.100	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		75.600	75.600	0
	Fiscal	75.600	75.600	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		67.500	67.500	0
	Fiscal	67.500	67.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		108.675	108.675	0
	Fiscal	108.675	108.675	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		81.675	81.675	0
	Fiscal	81.675	81.675	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		513.000	513.000	0
	Fiscal	513.000	513.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.042.175	2.042.175	0
	Seguridade Social	2.042.175	2.042.175	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		95.000	95.000	0
	Seguridade Social	95.000	95.000	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		630.240	630.240	0
	Seguridade Social	630.240	630.240	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.147.850	2.147.850	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
	Seguridade Social	2.012.850	2.012.850	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		491.940	491.940	0
	Seguridade Social	491.940	491.940	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.675	27.675	0
	Seguridade Social	27.675	27.675	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.827.666	1.827.666	0
	Fiscal	1.780.416	1.780.416	0
	Seguridade Social	47.250	47.250	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		429.750	429.750	0
	Fiscal	429.750	429.750	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		198.500	198.500	0
	Fiscal	198.500	198.500	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		203.850	203.850	0
	Fiscal	203.850	203.850	0
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.338.364	3.338.364	0
	Seguridade Social	3.338.364	3.338.364	0
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		734.860	734.860	0
	Seguridade Social	734.860	734.860	0
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Boa Saúde		43.500.000	29.628.793	13.871.207
	Fiscal	28.987.217	17.711.520	11.275.697
	Seguridade Social	14.512.783	11.917.273	2.595.510
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal:		28.987.217	17.711.520	11.275.697
Seguridade:		14.512.783	11.917.273	2.595.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.473.985
	Camara Municipal de Boa Saude	1.473.985	
Poder Executivo			42.026.015

Secretaria de Governo	1.531.152	
Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	2.368.908	
Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	597.475	
Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	1.279.903	
Secretaria Municipal de Educacao	16.130.779	
Secretaria Municipal de Saude	8.903.934	
Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275	
Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	3.995.913	
Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.073.224	
SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO	908.452	
Reserva de Contingencia	405.000	
Total:		43.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	15.817.669,29	49,74	18.225.395,00	53,26	21.201.795,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	23.326,72	0,07	40.000,00	0,12	54.000,00
Outras Despesas Correntes	11.817.875,12	37,16	5.955.786,00	17,40	9.008.160,00
Total	27.658.871,13	86,97	24.221.181,00	70,78	30.263.955,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.547.263,81	11,15	9.210.553,00	26,91	12.222.045,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	170.000,00	0,50	177.000,00
Amortização da Dívida Interna	596.273,00	1,87	320.000,00	0,94	432.000,00
Total	4.143.536,81	13,03	9.700.553,00	28,35	12.831.045,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	300.000,00	0,88	405.000,00
Total	0,00	0,00	300.000,00	0,88	405.000,00
Total Geral	31.802.407,94	100,00	34.221.734,00	100,00	43.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001 Câmara Municipal de Boa Saude	1.473.985	0	1.473.985		
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	60.000	0	60.000		
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000		
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000		
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.413.985	0	1.413.985		
3 Despesas Correntes	1.413.985	0	1.413.985		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.031.795	0	1.031.795		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	971.380	0	971.380		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	778.000	0	778.000		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.380	0	163.380		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000		
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	60.415	0	60.415		
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000		
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.415	0	30.415		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.190	0	382.190		
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.500	0	7.500		
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.500	0	7.500		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	374.690	0	374.690		
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.690	0	3.690		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000		

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Secretaria de Governo	1.531.152	0	1.531.152
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	202.500	0	202.500
4 Despesas de Capital	202.500	0	202.500
4.4 INVESTIMENTO	202.500	0	202.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.500	0	202.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.500	0	202.500
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	27.000	0	27.000
4 Despesas de Capital	27.000	0	27.000
4.4 INVESTIMENTO	27.000	0	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	0	27.000
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	674.752	0	674.752
3 Despesas Correntes	654.502	0	654.502
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.502	0	319.502
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	314.102	0	314.102
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.050	0	4.050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	243.902	0	243.902
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	0	54.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.050	0	4.050
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.050	0	4.050
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.050	0	4.050
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.400	0	5.400
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.050	0	4.050
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000	0	335.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	0	335.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	0	40.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500	0	13.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	127.000	0	127.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	113.500	0	113.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700	0	2.700
4 Despesas de Capital	20.250	0	20.250
4.4 INVESTIMENTO	20.250	0	20.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.250	0	20.250
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	209.800	0	209.800
3 Despesas Correntes	194.800	0	194.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.800	0	119.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.800	0	119.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500	0	13.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	98.550	0	98.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.750	0	6.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000

4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	160.600	0	160.600
3 Despesas Correntes	155.600	0	155.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.300	0	107.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.300	0	93.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.050	0	4.050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.500	0	67.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500	0	500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	14.000	0	14.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500	0	13.500
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.300	0	48.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.300	0	48.300
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300	0	300
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	25.650	0	25.650
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.650	0	25.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.650	0	25.650
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	0	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
4 Despesas de Capital	1.350	0	1.350
4.4 INVESTIMENTO	1.350	0	1.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	0	1.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	0	1.350
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	13.500	0	13.500
3 Despesas Correntes	12.150	0	12.150
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.150	0	12.150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.150	0	12.150
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.025	0	2.025
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.025	0	2.025
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.025	0	2.025
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.025	0	2.025
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
4 Despesas de Capital	1.350	0	1.350
4.4 INVESTIMENTO	1.350	0	1.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	0	1.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	0	1.350

2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde	81.000	0	81.000
Inteligente-Internet Banda Larga.			
3 Despesas Correntes	67.500	0	67.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.500	0	67.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	0	67.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000
4 Despesas de Capital	13.500	0	13.500
4.4 INVESTIMENTO	13.500	0	13.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	0	13.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	0	13.500
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	40.500	0	40.500
3 Despesas Correntes	33.750	0	33.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.750	0	33.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	0	33.750
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2124 Promover ações de divulgação digital	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	0	20.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	0	2.700
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700	0	2.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.100	0	8.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2125 Implementar auditorias de controle interno	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	0	20.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	13.500	0	13.500
3 Despesas Correntes	10.800	0	10.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.075	0	6.075
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.075	0	6.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.700	0	2.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.700	0	2.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725	0	4.725
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.725	0	4.725
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	675	0	675
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	675	0	675
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350	0	1.350

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	675	0	675
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	675	0	675
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	675	0	675
4 Despesas de Capital	2.700	0	2.700
4.4 INVESTIMENTO	2.700	0	2.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	0	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	0	20.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.375	0	3.375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.375	0	3.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	2.368.908	0	2.368.908
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	130.000	0	130.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	51.863	0	51.863
4 Despesas de Capital	51.863	0	51.863
4.4 INVESTIMENTO	51.863	0	51.863
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.863	0	51.863
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.863	0	51.863
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	13.500	0	13.500
3 Despesas Correntes	10.800	0	10.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	0	10.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	0	10.800
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	0	1.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700	0	2.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	0	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
4 Despesas de Capital	2.700	0	2.700
4.4 INVESTIMENTO	2.700	0	2.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	0	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700
2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	918.000	0	918.000
3 Despesas Correntes	918.000	0	918.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.975	0	591.975
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.375	0	570.375
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.500	0	67.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	297.000	0	297.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.800	0	172.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.050	0	4.050
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000	0	27.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	21.600	0	21.600
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.025	0	326.025
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.500	0	40.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	40.500	0	40.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.525	0	285.525
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.250	0	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	0	40.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.500	0	13.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500	0	13.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.000	0	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	67.500	0	67.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.500	0	67.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.750	0	6.750
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	67.500	0	67.500
3 Despesas Correntes	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	0	20.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	47.250	0	47.250
4.4 INVESTIMENTO	47.250	0	47.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	0	47.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.250	0	47.250
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	337.500	0	337.500
3 Despesas Correntes	337.500	0	337.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.500	0	337.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.500	0	337.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	324.000	0	324.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.500	0	13.500
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	459.000	0	459.000
3 Despesas Correntes	54.000	0	54.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000	0	54.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000	0	27.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000	0	27.000
4 Despesas de Capital	405.000	0	405.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	405.000	0	405.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	0	405.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	405.000	0	405.000
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	40.500	0	40.500
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	13.500	0	13.500
4.4 INVESTIMENTO	13.500	0	13.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	0	13.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	0	13.500
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	67.500	0	67.500
3 Despesas Correntes	40.500	0	40.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.500	0	40.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	0	40.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	33.750	0	33.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	27.000	0	27.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	27.000	0	27.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27.000	0	27.000
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	23.545	0	23.545
3 Despesas Correntes	20.845	0	20.845
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.845	0	20.845
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.845	0	20.845
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.295	0	3.295
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.050	0	4.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	2.700	0	2.700
4.4 INVESTIMENTO	2.700	0	2.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	0	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	200.000	0	200.000
3.3.91.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	200.000	0	200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação	597.475	0	597.475
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1009 Aquisição de veículo	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	33.750	0	33.750
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.700	0	2.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.050	0	4.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributação e Patrimônio	355.225	0	355.225
3 Despesas Correntes	340.225	0	340.225

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.225	0	192.225
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.975	0	171.975
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500	0	13.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	0	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.750	0	33.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.700	0	2.700
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	20.250	0	20.250
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000	0	148.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	0	148.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.000	0	47.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.000	0	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	67.500	0	67.500
3 Despesas Correntes	40.500	0	40.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500	0	40.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	0	40.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4 Despesas de Capital	27.000	0	27.000
4.4 INVESTIMENTO	27.000	0	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	0	27.000
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	40.500	0	40.500
3 Despesas Correntes	10.800	0	10.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	0	10.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	0	10.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
4 Despesas de Capital	29.700	0	29.700
4.4 INVESTIMENTO	29.700	0	29.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.700	0	29.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.950	0	22.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	40.500	0	40.500
3 Despesas Correntes	10.800	0	10.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	0	10.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	0	10.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	0	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
4 Despesas de Capital	29.700	0	29.700
4.4 INVESTIMENTO	29.700	0	29.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.700	0	29.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.700	0	29.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	1.279.903	341.528	938.375
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	108.000	54.000	54.000
4 Despesas de Capital	108.000	54.000	54.000
4.4 INVESTIMENTO	108.000	54.000	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	54.000	54.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	13.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.500	40.500	27.000
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	67.500	40.500	27.000
4 Despesas de Capital	67.500	40.500	27.000
4.4 INVESTIMENTO	67.500	40.500	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	40.500	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	27.000	27.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	13.500	0
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	108.000	54.000	54.000
4 Despesas de Capital	108.000	54.000	54.000
4.4 INVESTIMENTO	108.000	54.000	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	54.000	54.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	54.000	54.000
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	67.500	0	67.500
4 Despesas de Capital	67.500	0	67.500
4.4 INVESTIMENTO	40.500	0	40.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	0	40.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000	0	27.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.500	0	13.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000	0	27.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000	0	27.000
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	67.500	33.750	33.750
4 Despesas de Capital	67.500	33.750	33.750
4.4 INVESTIMENTO	67.500	33.750	33.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	33.750	33.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.500	33.750	33.750
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	67.500	33.750	33.750
4 Despesas de Capital	67.500	33.750	33.750
4.4 INVESTIMENTO	67.500	33.750	33.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	33.750	33.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.500	33.750	33.750
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	67.500	40.500	27.000
4 Despesas de Capital	67.500	40.500	27.000
4.4 INVESTIMENTO	67.500	40.500	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	40.500	27.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	6.750	6.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	6.750	6.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	6.750	6.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000	20.250	6.750
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	51.278	37.778	13.500
4 Despesas de Capital	51.278	37.778	13.500
4.4 INVESTIMENTO	51.278	37.778	13.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.278	37.778	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.278	37.778	13.500

1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	67.500	33.750	33.750
4 Despesas de Capital	67.500	33.750	33.750
4.4 INVESTIMENTO	67.500	33.750	33.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	33.750	33.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.500	33.750	33.750
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	33.750	0	33.750
3 Despesas Correntes	33.750	0	33.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.750	0	33.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	0	33.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.250	0	20.250
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	27.000	13.500	13.500
4 Despesas de Capital	27.000	13.500	13.500
4.4 INVESTIMENTO	27.000	13.500	13.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	13.500	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.250	13.500	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	33.750	0	33.750
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.350	0	1.350
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.350	0	1.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.650	0	25.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.025	0	2.025
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.025	0	2.025
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	256.625	0	256.625
3 Despesas Correntes	241.625	0	241.625
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.500	0	90.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.500	0	88.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.500	0	67.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	0	1.500
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.125	0	151.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.125	0	151.125
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	0	40.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.500	0	13.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.250	0	20.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural	33.750	0	33.750
3 Despesas Correntes	33.750	0	33.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.750	0	33.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	0	33.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.375	0	3.375
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.375	0	3.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.375	0	3.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.375	0	3.375
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13.500	0	13.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.375	0	3.375
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.375	0	3.375
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.000	0	27.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	27.000	0	27.000
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	67.500	0	67.500
3 Despesas Correntes	60.750	0	60.750
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.750	0	6.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.050	0	4.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.025	0	2.025
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.750	0	6.750
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.750	0	6.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	0	47.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	33.750	0	33.750
3 Despesas Correntes	31.050	0	31.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.825	0	12.825
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.825	0	12.825
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.700	0	2.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.750	0	6.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700	0	2.700
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.225	0	18.225
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.225	0	18.225
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	0	1.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350	0	1.350
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700	0	2.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.375	0	3.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
4 Despesas de Capital	2.700	0	2.700
4.4 INVESTIMENTO	2.700	0	2.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	0	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700

2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	67.500	0	67.500
3 Despesas Correntes	43.200	0	43.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	0	1.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.350	0	1.350
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700	0	2.700
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	0	10.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	24.300	0	24.300
4.4 INVESTIMENTO	24.300	0	24.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.300	0	24.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.300	0	24.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	16.130.779	14.829.004	1.301.775
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	460.949	460.949	0
4 Despesas de Capital	460.949	460.949	0
4.4 INVESTIMENTO	460.949	460.949	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.949	460.949	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	27.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	27.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	379.949	379.949	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	154.000	154.000	0
4 Despesas de Capital	154.000	154.000	0
4.4 INVESTIMENTO	154.000	154.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000	77.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000	77.000	0
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	202.500	135.000	67.500
4 Despesas de Capital	202.500	135.000	67.500
4.4 INVESTIMENTO	202.500	135.000	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.500	135.000	67.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.500	135.000	67.500
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	270.000	243.000	27.000
4 Despesas de Capital	270.000	243.000	27.000
4.4 INVESTIMENTO	270.000	243.000	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	243.000	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	243.000	27.000
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	150.500	0	150.500
4 Despesas de Capital	150.500	0	150.500
4.4 INVESTIMENTO	150.500	0	150.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.500	0	150.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	0	27.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	0	27.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.500	0	69.500
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	202.500	135.000	67.500
4 Despesas de Capital	202.500	135.000	67.500
4.4 INVESTIMENTO	202.500	135.000	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.500	135.000	67.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.500	135.000	67.500
1029 Aquisição de ônibus escolar	635.000	635.000	0
4 Despesas de Capital	635.000	635.000	0
4.4 INVESTIMENTO	635.000	635.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	635.000	635.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635.000	635.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	52.000	52.000	0
4 Despesas de Capital	52.000	52.000	0
4.4 INVESTIMENTO	52.000	52.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental	1.092.050	725.125	366.925
3 Despesas Correntes	1.001.550	675.125	326.425
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.050	270.875	192.175
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	463.050	270.875	192.175
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.000	40.500	40.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	324.675	206.750	117.925
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.750	20.250	13.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.350	1.350	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.250	0	20.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	2.025	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538.500	404.250	134.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	538.500	404.250	134.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	67.500	47.250	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	190.500	150.000	40.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.500	13.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.500	13.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	20.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.500	30.000	13.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000	100.000	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	90.500	50.000	40.500
4.4 INVESTIMENTO	90.500	50.000	40.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.500	50.000	40.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.500	50.000	40.500
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	405.000	0	405.000
3 Despesas Correntes	384.750	0	384.750
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.150	0	282.150
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.150	0	282.150
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.500	0	67.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	186.300	0	186.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.750	0	6.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.600	0	102.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.600	0	102.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	13.500	0	13.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.750	0	6.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.750	0	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500	0	13.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.250	0	20.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.250	0	20.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	20.250	0	20.250
4.4 INVESTIMENTO	20.250	0	20.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.250	0	20.250
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	202.500	202.500	0
3 Despesas Correntes	162.000	162.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000	162.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	26.325	26.325	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	40.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000	27.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.500	40.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
4 Despesas de Capital	40.500	40.500	0
4.4 INVESTIMENTO	40.500	40.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	40.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.500	40.500	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	67.500	67.500	0
3 Despesas Correntes	67.500	67.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.500	67.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	67.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.250	20.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.250	20.250	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	81.000	68.175	12.825
3 Despesas Correntes	81.000	68.175	12.825
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000	68.175	12.825
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	68.175	12.825
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.325	67.500	12.825
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	67.500	67.500	0
3 Despesas Correntes	67.500	67.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.500	67.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	67.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	13.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.750	33.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	6.750	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	9.289.580	9.289.580	0
3 Despesas Correntes	8.866.550	8.866.550	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.577.450	7.577.450	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.702.450	6.702.450	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.027.880	6.027.880	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	674.570	674.570	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	875.000	875.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	875.000	875.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.289.100	1.289.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.289.100	1.289.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	40.500	40.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	507.500	507.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.500	40.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	310.000	310.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	390.600	390.600	0
4 Despesas de Capital	423.030	423.030	0
4.4 INVESTIMENTO	423.030	423.030	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.030	423.030	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423.030	423.030	0
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	42.525	0	42.525
3 Despesas Correntes	35.775	0	35.775
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.775	0	35.775
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.775	0	35.775
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025

4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	67.500	0	67.500
3 Despesas Correntes	33.750	0	33.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.750	0	33.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	0	33.750
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	33.750	0	33.750
4.4 INVESTIMENTO	33.750	0	33.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	0	33.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.750	0	33.750
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	74.925	40.500	34.425
3 Despesas Correntes	74.925	40.500	34.425
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.925	40.500	34.425
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.925	40.500	34.425
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.900	40.500	32.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.275.750	2.275.750	0
3 Despesas Correntes	2.092.850	2.092.850	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.850	1.930.850	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.799.850	1.799.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.000	135.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.386.850	1.386.850	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.000	278.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	131.000	131.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.000	131.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000	162.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	182.900	182.900	0
4.4 INVESTIMENTO	182.900	182.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.900	182.900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.900	182.900	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	40.500	14.175	26.325
3 Despesas Correntes	40.500	14.175	26.325
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500	14.175	26.325
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	14.175	26.325
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.150	0	12.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	6.750	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	6.750	6.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	675	675
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	22.680	0	22.680
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.530	0	10.530
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.775	0	8.775
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350	0	1.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.755	0	1.755

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.080	0	1.080
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.150	0	12.150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.150	0	12.150
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.025	0	2.025
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.350	0	1.350
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.350	0	1.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	675	0	675
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	0	4.320
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	256.500	256.500	0
3 Despesas Correntes	256.500	256.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.500	256.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.250	236.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.750	33.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	182.250	182.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	20.250	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	20.250	20.250	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	20.250	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	13.500	6.750	6.750
3 Despesas Correntes	13.500	6.750	6.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	6.750	6.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	6.750	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.375	2.025	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.400	2.700	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.050	1.350	2.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	8.903.934	7.547.184	1.356.750
07.001 Secretaria Municipal de Saude	243.000	189.000	54.000
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	243.000	189.000	54.000
4 Despesas de Capital	243.000	189.000	54.000
4.4 INVESTIMENTO	243.000	189.000	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	243.000	189.000	54.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.500	189.000	13.500
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	202.500	202.500	0
4 Despesas de Capital	202.500	202.500	0
4.4 INVESTIMENTO	202.500	202.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.500	202.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.500	202.500	0
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	555.000	555.000	0
4 Despesas de Capital	555.000	555.000	0
4.4 INVESTIMENTO	555.000	555.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	555.000	555.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	67.500	67.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	67.500	67.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.500	67.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	352.500	352.500	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	270.000	162.000	108.000
4 Despesas de Capital	270.000	162.000	108.000
4.4 INVESTIMENTO	270.000	162.000	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	162.000	108.000

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.500	135.000	67.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.250	27.000	20.250
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	557.250	368.250	189.000
4 Despesas de Capital	557.250	368.250	189.000
4.4 INVESTIMENTO	557.250	368.250	189.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557.250	368.250	189.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	0	40.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.500	0	40.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.500	0	40.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	435.750	368.250	67.500
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	270.000	270.000	0
4 Despesas de Capital	270.000	270.000	0
4.4 INVESTIMENTO	270.000	270.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000	270.000	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	486.000	486.000	0
4 Despesas de Capital	486.000	486.000	0
4.4 INVESTIMENTO	486.000	486.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	486.000	486.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.000	486.000	0
1051 Aquisição de Ambulância	135.000	135.000	0
4 Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4 INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000	135.000	0
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	540.000	405.000	135.000
4 Despesas de Capital	540.000	405.000	135.000
4.4 INVESTIMENTO	405.000	270.000	135.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	270.000	135.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	135.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000	135.000	135.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000	135.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	135.000	135.000	0
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	472.500	27.000	445.500
3 Despesas Correntes	452.250	6.750	445.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.325	0	215.325
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.150	0	201.150
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.500	0	67.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.725	0	85.725
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.550	0	44.550
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.350	0	1.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	14.175	0	14.175
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500	0	13.500
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.925	6.750	230.175
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.925	6.750	230.175
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.250	0	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	74.250	0	74.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.250	0	20.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	0	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	81.000	0	81.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital	20.250	20.250	0
4.4 INVESTIMENTO	20.250	20.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	20.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.250	20.250	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	920.903	920.903	0
3 Despesas Correntes	870.653	870.653	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.228	675.228	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	670.228	670.228	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	598.728	598.728	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.425	195.425	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.425	195.425	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.750	6.750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500	13.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	33.750	33.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.750	60.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
4 Despesas de Capital	50.250	50.250	0
4.4 INVESTIMENTO	50.250	50.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.250	50.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.250	50.250	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	669.775	669.775	0
3 Despesas Correntes	613.025	613.025	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.850	338.850	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	338.850	338.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.000	135.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000	135.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.500	67.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.350	1.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.175	274.175	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.175	274.175	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.250	20.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	40.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	6.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.350	1.350	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	205.325	205.325	0
4 Despesas de Capital	56.750	56.750	0
4.4 INVESTIMENTO	56.750	56.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.750	56.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.750	56.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	405.000	405.000	0
3 Despesas Correntes	391.500	391.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.750	276.750	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.750	276.750	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.500	94.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	94.500	94.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.050	85.050	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.025	2.025	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.750	114.750	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.750	114.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	6.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	40.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.750	6.750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.250	20.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.250	20.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.250	20.250	0
4 Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.4 INVESTIMENTO	13.500	13.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	13.500	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.342.744	917.494	425.250
3 Despesas Correntes	1.322.494	897.244	425.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.394	700.144	317.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.017.394	700.144	317.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.750	0	6.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	850.500	648.000	202.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.094	48.094	108.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.025	2.025	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	2.025	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.100	197.100	108.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.100	197.100	108.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	40.500	40.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	114.750	47.250	67.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	81.000	40.500	40.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.500	67.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	675	675	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
4 Despesas de Capital	20.250	20.250	0
4.4 INVESTIMENTO	20.250	20.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	20.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.250	20.250	0
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	47.250	47.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.250	47.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	47.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	6.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.250	20.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	6.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	6.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital	6.750	6.750	0
4.4 INVESTIMENTO	6.750	6.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	108.000	108.000	0
3 Despesas Correntes	81.000	81.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000	81.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	1.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.900	45.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.250	20.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	6.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital	27.000	27.000	0
4.4 INVESTIMENTO	27.000	27.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	27.000	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	141.750	141.750	0
3 Despesas Correntes	141.750	141.750	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.750	141.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.750	141.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.500	43.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.000	78.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.250	20.250	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	27.000	27.000	0
3 Despesas Correntes	20.250	20.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	20.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	20.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	6.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	6.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital	6.750	6.750	0
4.4 INVESTIMENTO	6.750	6.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	87.750	87.750	0
3 Despesas Correntes	74.250	74.250	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.750	33.750	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	33.750	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500	13.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.500	13.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.750	6.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500	40.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	40.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	13.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	13.500	0
4 Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.4 INVESTIMENTO	13.500	13.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	13.500	0
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	405.000	405.000	0
3 Despesas Correntes	364.500	364.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.075	222.075	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.075	222.075	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.500	67.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.300	105.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.025	2.025	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.250	20.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.425	142.425	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.425	142.425	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	13.500	13.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	67.500	67.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	6.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	27.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
4 Despesas de Capital	40.500	40.500	0
4.4 INVESTIMENTO	40.500	40.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	40.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.500	40.500	0
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	337.500	337.500	0
3 Despesas Correntes	330.750	330.750	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.575	289.575	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	289.575	289.575	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202.500	202.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	72.900	72.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500	13.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.175	41.175	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.175	41.175	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	6.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	6.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	6.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	6.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
4 Despesas de Capital	6.750	6.750	0
4.4 INVESTIMENTO	6.750	6.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	67.500	67.500	0
3 Despesas Correntes	64.800	64.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.675	54.675	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.675	54.675	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000	27.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.475	11.475	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.525	15.525	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	675	675	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.125	10.125	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.125	10.125	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.025	2.025	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	1.350	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.350	1.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	2.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	2.700	0
4 Despesas de Capital	2.700	2.700	0
4.4 INVESTIMENTO	2.700	2.700	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	2.700	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	101.250	101.250	0
3 Despesas Correntes	81.000	81.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000	81.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.725	4.725	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.025	2.025	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.250	20.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.250	20.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.250	20.250	0
4 Despesas de Capital	20.250	20.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	20.250	20.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	20.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.250	20.250	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	288.012	288.012	0
3 Despesas Correntes	240.762	240.762	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.012	207.012	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.012	207.012	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.750	33.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.612	120.612	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.550	44.550	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.350	1.350	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	6.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.750	33.750	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	33.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	1.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	6.750	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700	2.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700	2.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	6.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	6.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital	47.250	47.250	0
4.4 INVESTIMENTO	47.250	47.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	47.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.250	47.250	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	81.000	81.000	0
3 Despesas Correntes	81.000	81.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000	81.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.750	6.750	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.750	6.750	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	27.000	27.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	47.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	27.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13.500	13.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	6.750	0
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40.500	40.500	0
3 Despesas Correntes	20.250	20.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	20.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	20.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	6.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	6.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital	20.250	20.250	0
4.4 INVESTIMENTO	20.250	20.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	20.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500	13.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
2117 Enfrentamento a Pandemia	95.000	95.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.500	19.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	19.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	3.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.500	75.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	75.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275	566.865	1.264.410
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	27.000	24.300	2.700
3 Despesas Correntes	24.300	24.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.800	10.800	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.700	2.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700	2.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	13.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.700	2.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	2.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700	2.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	2.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	2.700	0
4 Despesas de Capital	2.700	0	2.700
4.4 INVESTIMENTO	2.700	0	2.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	0	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700
1032 Construção de Unidades Habitacionais	94.500	47.250	47.250
4 Despesas de Capital	94.500	47.250	47.250
4.4 INVESTIMENTO	94.500	47.250	47.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.500	47.250	47.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.500	47.250	47.250
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	27.000	0	27.000
4 Despesas de Capital	27.000	0	27.000
4.4 INVESTIMENTO	27.000	0	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500	0	13.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	0	13.500
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	148.500	0	148.500
3 Despesas Correntes	145.800	0	145.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.765	0	126.765
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.365	0	121.365
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101.790	0	101.790
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.200	0	16.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	675	0	675
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700	0	2.700
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.400	0	5.400
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700	0	2.700
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700	0	2.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.035	0	19.035
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.035	0	19.035
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.700	0	2.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	0	2.700
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700	0	2.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	0	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700	0	2.700
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135	0	135
4 Despesas de Capital	2.700	0	2.700
4.4 INVESTIMENTO	2.700	0	2.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	0	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	20.250	0	20.250
3 Despesas Correntes	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	0	20.250
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.250	0	20.250
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.250	0	20.250
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	81.000	0	81.000
3 Despesas Correntes	81.000	0	81.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000	0	81.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.750	0	33.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.000	0	27.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.250	0	20.250
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	413.775	0	413.775
3 Despesas Correntes	400.275	0	400.275
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.250	0	263.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.750	0	222.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000	0	27.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000	0	135.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.250	0	20.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.250	0	20.250
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	40.500	0	40.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.025	0	137.025
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.025	0	137.025
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.250	0	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.250	0	20.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.250	0	20.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.250	0	20.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.250	0	20.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.250	0	20.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.500	0	13.500
4 Despesas de Capital	13.500	0	13.500
4.4 INVESTIMENTO	13.500	0	13.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	0	13.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	0	13.500
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	20.250	0	20.250
3 Despesas Correntes	18.900	0	18.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.900	0	18.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.900	0	18.900
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.700	0	2.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.050	0	4.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.050	0	4.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	0	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.350	0	1.350
4 Despesas de Capital	1.350	0	1.350
4.4 INVESTIMENTO	1.350	0	1.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	0	1.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	0	1.350
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	13.500	0	13.500
3 Despesas Correntes	12.150	0	12.150
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.150	0	12.150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.150	0	12.150
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.700	0	2.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	0	2.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.350	0	1.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	0	1.350
4 Despesas de Capital	1.350	0	1.350
4.4 INVESTIMENTO	1.350	0	1.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	0	1.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	0	1.350

2079 Fortalecimento do Controle Social	5.400	0	5.400
3 Despesas Correntes	5.400	0	5.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	0	5.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	0	1.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.350	0	1.350
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	202.500	108.675	93.825
3 Despesas Correntes	195.750	108.675	87.075
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.850	83.025	39.825
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.850	83.025	39.825
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.825	20.250	19.575
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.250	47.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.750	13.500	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	675	675	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.900	25.650	47.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.900	25.650	47.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.400	5.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	6.750	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.250	0	20.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	6.750	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	6.750	6.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	260.550	172.665	87.885
3 Despesas Correntes	213.300	152.415	60.885
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.915	118.665	20.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.915	118.665	20.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000	27.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.500	67.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.500	20.250	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.025	2.025	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.890	1.890	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.385	33.750	40.635
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.385	33.750	40.635
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	6.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.250	6.750	13.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	6.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.250	6.750	13.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.250	6.750	13.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135	0	135
4 Despesas de Capital	47.250	20.250	27.000
4.4 INVESTIMENTO	47.250	20.250	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	20.250	27.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.250	20.250	27.000
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	9.450	0	9.450
3 Despesas Correntes	8.100	0	8.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100	0	8.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.100	0	8.100
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	0	1.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350	0	1.350

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.350	0	1.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
4 Despesas de Capital	1.350	0	1.350
4.4 INVESTIMENTO	1.350	0	1.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	0	1.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	0	1.350
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	31.050	0	31.050
3 Despesas Correntes	29.700	0	29.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.700	0	29.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.700	0	29.700
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	13.500	0	13.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
4 Despesas de Capital	1.350	0	1.350
4.4 INVESTIMENTO	1.350	0	1.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	0	1.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	0	1.350
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	135.000	0	135.000
3 Despesas Correntes	128.250	0	128.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.200	0	70.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.200	0	70.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500	0	13.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.750	0	33.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	675	0	675
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025	0	2.025
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.050	0	58.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.050	0	58.050
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	31.050	0	31.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	101.250	101.250	0
3 Despesas Correntes	87.750	87.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.750	87.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.750	87.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	6.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500	13.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	13.500	0
4 Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.4 INVESTIMENTO	13.500	13.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	13.500	0
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	118.800	85.050	33.750
3 Despesas Correntes	112.050	85.050	27.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.300	51.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.300	51.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.250	20.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.250	20.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.750	6.750	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.700	2.700	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.750	33.750	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.750	33.750	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	13.500	6.750	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	6.750	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	6.750	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	6.750	6.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	6.750	0
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.250	0	20.250
3 Despesas Correntes	17.550	0	17.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.550	0	17.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.550	0	17.550
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	0	1.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	0	2.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	0	2.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700	0	2.700
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700	0	2.700
4 Despesas de Capital	2.700	0	2.700
4.4 INVESTIMENTO	2.700	0	2.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	0	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	20.250	0	20.250
3 Despesas Correntes	16.875	0	16.875
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.875	0	16.875
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.875	0	16.875
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.375	0	3.375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.375	0	3.375
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.375	0	3.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.375	0	3.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.375	0	3.375
4 Despesas de Capital	3.375	0	3.375
4.4 INVESTIMENTO	3.375	0	3.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.375	0	3.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.375	0	3.375
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	40.500	27.675	12.825
3 Despesas Correntes	40.500	27.675	12.825
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500	27.675	12.825
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	27.675	12.825
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.250	13.500	6.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.575	13.500	6.075
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	675	0
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	40.500	0	40.500
3 Despesas Correntes	40.500	0	40.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500	0	40.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	0	40.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.250	0	20.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.995.913	2.162.988	1.832.925
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel.. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	193.000	143.000	50.000

4 Despesas de Capital	193.000	143.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	193.000	143.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.000	143.000	50.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.000	27.000	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	141.000	116.000	25.000
4 Despesas de Capital	287.500	272.500	15.000
4.4 INVESTIMENTO	287.500	272.500	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.500	272.500	15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	272.500	272.500	0
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçada da Entrada da Cidade	145.750	110.750	35.000
4 Despesas de Capital	145.750	110.750	35.000
4.4 INVESTIMENTO	145.750	110.750	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.750	110.750	35.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.750	110.750	20.000
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	45.000	0	45.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	0	15.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	99.000	69.000	30.000
4 Despesas de Capital	99.000	69.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	99.000	69.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	69.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000	69.000	30.000
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	84.000	54.000	30.000
4 Despesas de Capital	84.000	54.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	54.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	54.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	54.000	30.000
1040 Aquisição de Veículos	90.000	60.000	30.000
4 Despesas de Capital	90.000	60.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	60.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	60.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	60.000	30.000
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	90.000	60.000	30.000
4 Despesas de Capital	90.000	60.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	60.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	60.000	30.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	60.000	30.000
1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	94.000	64.000	30.000
4 Despesas de Capital	94.000	64.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	94.000	64.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	64.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.000	64.000	30.000
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	108.000	67.500	40.500
4 Despesas de Capital	108.000	67.500	40.500
4.4 INVESTIMENTO	108.000	67.500	40.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	67.500	40.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	67.500	40.500
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	148.363	108.363	40.000
4 Despesas de Capital	148.363	108.363	40.000
4.4 INVESTIMENTO	148.363	108.363	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.363	108.363	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.363	108.363	40.000
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	202.500	94.500	108.000
4 Despesas de Capital	202.500	94.500	108.000
4.4 INVESTIMENTO	202.500	94.500	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.500	94.500	108.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.000	94.500	67.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	135.000	27.000	108.000
4 Despesas de Capital	135.000	27.000	108.000
4.4 INVESTIMENTO	135.000	27.000	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	27.000	108.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.500	27.000	67.500
1110 Recuperação das vias públicas	54.000	0	54.000
4 Despesas de Capital	54.000	0	54.000
4.4 INVESTIMENTO	54.000	0	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	0	54.000
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	135.000	67.500	67.500
4 Despesas de Capital	135.000	67.500	67.500
4.4 INVESTIMENTO	135.000	67.500	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	67.500	67.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	67.500	67.500
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	108.000	81.000	27.000
4 Despesas de Capital	108.000	81.000	27.000
4.4 INVESTIMENTO	108.000	81.000	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	81.000	27.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	13.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	13.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.500	40.500	27.000
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	108.000	40.500	67.500
4 Despesas de Capital	108.000	40.500	67.500
4.4 INVESTIMENTO	108.000	40.500	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	40.500	67.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000	40.500	40.500
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	33.750	0	33.750
4 Despesas de Capital	33.750	0	33.750

4.4 INVESTIMENTO	33.750	0	33.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	0	33.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	271.500	140.500	131.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	271.500	140.500	131.000
4.4 INVESTIMENTO	271.500	140.500	131.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.500	140.500	131.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	13.500	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	13.500	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	13.500	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	100.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.500	0	40.500
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	135.000	67.500	67.500
4 Despesas de Capital	135.000	67.500	67.500
4.4 INVESTIMENTO	135.000	67.500	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	67.500	67.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.750	67.500	47.250
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	543.300	174.875	368.425
3 Despesas Correntes	536.550	174.875	361.675
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.200	0	215.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.275	0	194.275
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.750	0	6.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000	0	145.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.500	0	40.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.350	0	1.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	20.925	0	20.925
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.350	174.875	146.475
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.350	174.875	146.475
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	78.350	51.350	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	53.325	12.825	40.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	175.500	108.000	67.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.025	0	2.025
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	675	675
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.050	2.025	2.025
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	67.500	0	67.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	67.500	0	67.500
4.4 INVESTIMENTO	67.500	0	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	0	67.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500	0	13.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	0	13.500

2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	271.500	163.500	108.000
4 Despesas de Capital	271.500	163.500	108.000
4.4 INVESTIMENTO	271.500	163.500	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.500	163.500	108.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	231.000	150.000	81.000
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	135.000	27.000	108.000
4 Despesas de Capital	135.000	27.000	108.000
4.4 INVESTIMENTO	135.000	27.000	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	27.000	108.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.500	27.000	67.500
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	202.500	202.500	0
3 Despesas Correntes	67.500	67.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.500	67.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	67.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	13.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000	27.000	0
4 Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4 INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.500	67.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.500	67.500	0
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	135.000	67.500	67.500
4 Despesas de Capital	135.000	67.500	67.500
4.4 INVESTIMENTO	135.000	67.500	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	67.500	67.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	67.500	67.500
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	33.750	0	33.750
4 Despesas de Capital	33.750	0	33.750
4.4 INVESTIMENTO	33.750	0	33.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.750	0	33.750	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.375	0	3.375	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.375	0	3.375	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.250	0	20.250	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.073.224	4.073.224	0	
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.073.224	4.073.224	0	
3 Despesas Correntes	4.020.734	4.020.734	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.653.304	3.653.304	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600.814	3.600.814	0	
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.044.420	3.044.420	0	
3.1.90.03 PENSÕES	241.454	241.454	0	
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	52.490	52.490	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	157.470	157.470	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.980	104.980	0	
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	52.490	52.490	0	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.490	52.490	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.430	367.430	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	367.430	367.430	0	

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.996	20.996	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.490	52.490	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.498	10.498	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.980	104.980	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	52.490	52.490	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.490	52.490	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.996	20.996	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.996	20.996	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.494	31.494	0
4 Despesas de Capital	52.490	52.490	0
4.4 INVESTIMENTO	52.490	52.490	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.490	52.490	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.490	52.490	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo	908.452	108.000	800.452
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	40.500	0	40.500
4 Despesas de Capital	40.500	0	40.500
4.4 INVESTIMENTO	40.500	0	40.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	0	40.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.500	0	40.500
1055 Aquisição de Veículos	81.000	0	81.000
4 Despesas de Capital	81.000	0	81.000
4.4 INVESTIMENTO	81.000	0	81.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000	0	81.000
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	176.076	40.500	135.576
4 Despesas de Capital	176.076	40.500	135.576
4.4 INVESTIMENTO	176.076	40.500	135.576
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.076	40.500	135.576
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.500	0	40.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.576	40.500	68.076
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	135.000	0	135.000
4 Despesas de Capital	135.000	0	135.000
4.4 INVESTIMENTO	135.000	0	135.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	0	135.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	0	135.000
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	135.000	67.500	67.500
4 Despesas de Capital	135.000	67.500	67.500
4.4 INVESTIMENTO	135.000	67.500	67.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	67.500	67.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	67.500	67.500
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	5.400	0	5.400
3 Despesas Correntes	5.400	0	5.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	0	5.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.350	0	1.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.350	0	1.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	20.250	0	20.250
3 Despesas Correntes	20.250	0	20.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.250	0	20.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750

2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	35.100	0	35.100
3 Despesas Correntes	28.350	0	28.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.350	0	28.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.350	0	28.350
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.750	0	6.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750	0	6.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750	0	6.750
4 Despesas de Capital	6.750	0	6.750
4.4 INVESTIMENTO	6.750	0	6.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	0	6.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	0	6.750
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	272.026	0	272.026
3 Despesas Correntes	272.025	0	272.025
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.300	0	159.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.600	0	156.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.500	0	67.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.500	0	67.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	0	20.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	675	0	675
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.700	0	2.700
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.025	0	2.025
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.725	0	112.725
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.725	0	112.725
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.750	0	6.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	0	13.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.025	0	2.025
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.025	0	2.025
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.750	0	6.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.500	0	40.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.500	0	40.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675	0	675
4 Despesas de Capital	1	0	1
4.4 INVESTIMENTO	1	0	1
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1	0	1
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	0	1
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	8.100	0	8.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	8.100	0	8.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100	0	8.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.100	0	8.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	0	2.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700	0	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700	0	2.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingencia	405.000	0	405.000
9001 Reserva de Contingencia	405.000	0	405.000
9 Reserva de Contigência	405.000	0	405.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000	0	405.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000	0	405.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	405.000	0	405.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	43.500.000	29.628.793	13.871.207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.473.985
	01 - Camara Municipal de Boa Saude		1.473.985
		01 - LEGISLATIVA	1.473.985
Poder Executivo			42.026.015
	02 - Secretaria de Governo		1.531.152
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.531.152
	03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.368.908
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.368.908
	04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		597.475
		04 - ADMINISTRAÇÃO	597.475
	05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.279.903
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	67.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	270.000
		20 - AGRICULTURA	942.403
	06 - Secretaria Municipal de Educacao		16.130.779
		12 - EDUCAÇÃO	16.130.779
	07 - Secretaria Municipal de Saude		8.903.934
		04 - ADMINISTRAÇÃO	573.750
		10 - SAÚDE	8.330.184
	08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.831.275
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.525
		16 - HABITAÇÃO	114.750
	09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		3.995.913
		15 - URBANISMO	3.193.913
		17 - SANEAMENTO	599.500
		25 - ENERGIA	202.500
	12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.073.224
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.073.224
	13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		908.452
		04 - ADMINISTRAÇÃO	116.100
		13 - CULTURA	48.600
		27 - DESPORTO E LAZER	743.752
	99 - Reserva de Contingencia		405.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	405.000
Total:			43.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.473.985	0	1.473.985
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.187.385	5.187.385
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	67.500	67.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.716.525	1.716.525
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	4.073.224	4.073.224
10 - SAÚDE	0	8.330.184	8.330.184
12 - EDUCAÇÃO	0	16.130.779	16.130.779
13 - CULTURA	0	48.600	48.600
15 - URBANISMO	0	3.193.913	3.193.913
16 - HABITAÇÃO	0	114.750	114.750
17 - SANEAMENTO	0	599.500	599.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	270.000	270.000
20 - AGRICULTURA	0	942.403	942.403
25 - ENERGIA	0	202.500	202.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	743.752	743.752

99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	405.000	405.000
Total	1.473.985	42.026.015	43.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal de Boa Saúde													
01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde	1.473.985	1.031.795		0		382.190		60.000	0	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.473.985	1.031.795		0		382.190		60.000	0	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.473.985	1.031.795		0		382.190		60.000	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.473.985	1.031.795		0		382.190		60.000	0	0	0	0	
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	60.000	0		0		0		60.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0		0		0		60.000	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	60.000	0		0		0		60.000	0	0	0	0	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.413.985	1.031.795		0		382.190		0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.413.985	1.031.795		0		382.190		0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	1.413.985	1.031.795		0		382.190		0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital	
02 Secretaria de Governo													
02.001 Secretaria de Governo	1.531.152	552.677		0		662.825		315.650	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.531.152	552.677		0		662.825		315.650	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.450.152	552.677		0		595.325		302.150	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.450.152	552.677		0		595.325		302.150	0	0	0	0	
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	202.500	0		0		0		202.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	202.500	0		0		0		202.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	202.500	0		0		0		202.500	0	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	27.000	0		0		0		27.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0		0		0		27.000	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	27.000	0		0		0		27.000	0	0	0	0	
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	674.752	319.502		0		335.000		20.250	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	674.752	319.502		0		335.000		20.250	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	674.752	319.502		0		335.000		20.250	0	0	0	0	
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	209.800	119.800		0		75.000		15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	209.800	119.800		0		75.000		15.000	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	209.800	119.800		0		75.000		15.000	0	0	0	0	
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	160.600	107.300		0		48.300		5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.600	107.300		0		48.300		5.000	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	160.600	107.300		0		48.300		5.000	0	0	0	0	
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	27.000	0		0		25.650		1.350	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0		0		25.650		1.350	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	27.000	0		0		25.650		1.350	0	0	0	0	
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	13.500	0		0		12.150		1.350	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0		0		12.150		1.350	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	13.500	0		0		12.150		1.350	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital	
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	40.500	0		0		33.750		6.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0		0		33.750		6.750	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	40.500	0		0		33.750		6.750	0	0	0	0	
2124 Promover ações de divulgação digital	27.000	0		0		20.250		6.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0		0		20.250		6.750	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	27.000	0		0		20.250		6.750	0	0	0	0	
2125 Implementar auditorias de controle interno	27.000	0		0		20.250		6.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0		0		20.250		6.750	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	27.000	0		0		20.250		6.750	0	0	0	0	
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	13.500	6,075		0		4,725		2,700	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	6.075	0	0	4.725	2.700	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	6.075	0	0	4.725	2.700	0	0	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	27.000	0	0	0	20.250	6.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	20.250	6.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	20.250	6.750	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.000	0	0	0	67.500	13.500	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	81.000	0	0	0	67.500	13.500	0	0	0
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	81.000	0	0	0	67.500	13.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	0	0	0	67.500	13.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	0	67.500	13.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento									
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	2.368.908	632.475	54.000	942.420	308.013	0	432.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.368.908	632.475	54.000	942.420	308.013	0	432.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.368.908	632.475	54.000	942.420	308.013	0	432.000	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.168.908	632.475	54.000	742.420	308.013	0	432.000	0	
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	51.863	0	0	0	51.863	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.863	0	0	0	51.863	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	51.863	0	0	0	51.863	0	0	0	
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	13.500	0	0	10.800	2.700	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	10.800	2.700	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	13.500	0	0	10.800	2.700	0	0	0	
2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	918.000	591.975	0	326.025	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	918.000	591.975	0	326.025	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	918.000	591.975	0	326.025	0	0	0	0	
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	67.500	0	0	20.250	47.250	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	20.250	47.250	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	20.250	47.250	0	0	0	
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	337.500	0	0	337.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	337.500	0	0	337.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	337.500	0	0	337.500	0	0	0	0	
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	459.000	0	54.000	0	0	0	405.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	459.000	0	54.000	0	0	0	405.000	0	
0001 - Boa Saúde	459.000	0	54.000	0	0	0	405.000	0	
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	40.500	0	0	27.000	13.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0	0	27.000	13.500	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	27.000	13.500	0	0	0	
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	67.500	40.500	0	0	0	0	27.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	40.500	0	0	0	0	27.000	0	
0001 - Boa Saúde	67.500	40.500	0	0	0	0	27.000	0	
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	23.545	0	0	20.845	2.700	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.545	0	0	20.845	2.700	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	23.545	0	0	20.845	2.700	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao								
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	597.475	192.225	0	237.100	168.150	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	597.475	192.225	0	237.100	168.150	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	597.475	192.225	0	237.100	168.150	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	597.475	192.225	0	237.100	168.150	0	0	0
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1009 Aquisição de veículo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimônio	355.225	192.225	0	148.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	355.225	192.225	0	148.000	15.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	355.225	192.225	0	148.000	15.000	0	0	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	67.500	0	0	40.500	27.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	40.500	27.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	40.500	27.000	0	0	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	40.500	0	0	10.800	29.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0	0	10.800	29.700	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	10.800	29.700	0	0	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	40.500	0	0	10.800	29.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0	0	10.800	29.700	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	10.800	29.700	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient								
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	1.279.903	110.075	0	415.050	727.778	27.000	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	67.500	6.750	0	54.000	6.750	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	67.500	6.750	0	54.000	6.750	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	67.500	6.750	0	54.000	6.750	0	0	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	67.500	6.750	0	54.000	6.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	6.750	0	54.000	6.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	6.750	0	54.000	6.750	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	270.000	12.825	0	78.975	178.200	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	60.750	12.825	0	45.225	2.700	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	33.750	12.825	0	18.225	2.700	0	0	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	33.750	12.825	0	18.225	2.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	12.825	0	18.225	2.700	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	12.825	0	18.225	2.700	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	175.500	0	0	0	175.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	942.403	90.500	0	282.075	542.828	27.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	762.875	90.500	0	228.075	417.300	27.000	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	594.125	90.500	0	194.325	282.300	27.000	0	0
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de água servida	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	67.500	0	0	0	40.500	27.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	40.500	27.000	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	40.500	27.000	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente	256.625	90.500	0	151.125	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	256.625	90.500	0	151.125	15.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	256.625	90.500	0	151.125	15.000	0	0	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	67.500	0	0	43.200	24.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	43.200	24.300	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	43.200	24.300	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	101.250	0	0	33.750	67.500	0	0	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtos Rural	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	33.750	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	152.528	0	0	27.000	125.528	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	51.278	0	0	0	51.278	0	0	0
1021 Melhoria da Infraestrutura de Estradas Vicinais	51.278	0	0	0	51.278	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.778	0	0	0	37.778	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital			
0001 - Boa Saúde	37.778	0	0	0	37.778	0	0	0			
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	101.250	0	0	27.000	74.250	0	0	0			
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0			
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0			
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0			
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0			
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
06 Secretaria Municipal de Educacao											
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	16.130.779	10.520.530	0	0	2.680.800	2.929.449	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	16.130.779	10.520.530	0	0	2.680.800	2.929.449	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.025	0	0	0	35.775	157.250	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	193.025	0	0	0	35.775	157.250	0	0	0	0	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	150.500	0	0	0	0	150.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.500	0	0	0	0	150.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.500	0	0	0	0	150.500	0	0	0	0	0
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	42.525	0	0	0	35.775	6.750	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.525	0	0	0	35.775	6.750	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	42.525	0	0	0	35.775	6.750	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.777.079	8.322.650	0	0	2.341.950	2.112.479	0	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.092.050	463.050	0	0	538.500	90.500	0	0	0	0	0
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.092.050	463.050	0	0	538.500	90.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	366.925	192.175	0	0	134.250	40.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	366.925	192.175	0	0	134.250	40.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	725.125	270.875	0	0	404.250	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	725.125	270.875	0	0	404.250	50.000	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	11.685.029	7.859.600	0	0	1.803.450	2.021.979	0	0	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	460.949	0	0	0	0	460.949	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	129.949	0	0	0	0	129.949	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	129.949	0	0	0	0	129.949	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	154.000	0	0	0	0	154.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	54.000	0	0	0	0	54.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	0	54.000	0	0	0	0	0
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	202.500	0	0	0	0	202.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.500	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	67.500	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0

1029 Aquisição de ônibus escolar	635.000	0	0	0	635.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	405.000	282.150	0	102.600	20.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	405.000	282.150	0	102.600	20.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	405.000	282.150	0	102.600	20.250	0	0	0	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	202.500	0	0	162.000	40.500	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	202.500	0	0	162.000	40.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	202.500	0	0	162.000	40.500	0	0	0	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.825	0	0	12.825	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	12.825	0	0	12.825	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	68.175	0	0	68.175	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	68.175	0	0	68.175	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	9.289.580	7.577.450	0	1.289.100	423.030	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.288.500	0	0	1.108.500	180.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.288.500	0	0	1.108.500	180.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.600.380	6.600.380	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.600.380	6.600.380	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.030	0	0	10.000	18.030	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	28.030	0	0	10.000	18.030	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	77.070	77.070	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	77.070	77.070	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.000	0	0	160.000	200.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	360.000	0	0	160.000	200.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.600	0	0	10.600	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	35.600	0	0	10.600	25.000	0	0	0	0
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	67.500	0	0	33.750	33.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	33.750	33.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	33.750	33.750	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.890.675	1.941.380	0	289.575	659.720	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.890.675	1.941.380	0	289.575	659.720	0	0	0	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	202.500	0	0	0	202.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	74.925	0	0	74.925	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.425	0	0	34.425	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	34.425	0	0	34.425	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.275.750	1.930.850	0	162.000	182.900	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	843.750	843.750	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	843.750	843.750	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	459.000	459.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	459.000	459.000	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	0	0	22.000	18.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	22.000	18.000	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	264.900	0	0	120.000	144.900	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	264.900	0	0	120.000	144.900	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	558.100	558.100	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	558.100	558.100	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.325	0	0	26.325	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	26.325	0	0	26.325	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	27.000	10.530	0	12.150	4.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	10.530	0	12.150	4.320	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	10.530	0	12.150	4.320	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	270.000	256.500	0	13.500	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	270.000	256.500	0	13.500	0	0	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	256.500	256.500	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	256.500	256.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	256.500	256.500	0	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Saude									
07.001 Secretaria Municipal de Saude	8.903.934	3.350.134	0	1.942.350	3.476.450	135.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	573.750	215.325	0	317.925	40.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	573.750	215.325	0	317.925	40.500	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	573.750	215.325	0	317.925	40.500	0	0	0	0
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	472.500	215.325	0	236.925	20.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	445.500	215.325	0	230.175	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	445.500	215.325	0	230.175	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000	0	0	6.750	20.250	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	6.750	20.250	0	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	101.250	0	0	81.000	20.250	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.250	0	0	81.000	20.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	101.250	0	0	81.000	20.250	0	0	0	0
10 - SAÚDE	8.330.184	3.134.809	0	1.624.425	3.435.950	135.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.500	54.675	0	10.125	2.700	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	67.500	54.675	0	10.125	2.700	0	0	0	0
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	67.500	54.675	0	10.125	2.700	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.500	54.675	0	10.125	2.700	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	54.675	0	10.125	2.700	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.398.172	2.361.472	0	1.255.200	2.646.500	135.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.364.000	0	0	0	2.229.000	135.000	0	0	0
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	243.000	0	0	0	243.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0	0
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	486.000	0	0	0	486.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	540.000	0	0	0	405.000	135.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	405.000	0	0	0	270.000	135.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	405.000	0	0	0	270.000	135.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.034.172	2.361.472	0	1.255.200	417.500	0	0	0	0
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	202.500	0	0	0	202.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	920.903	675.228	0	195.425	50.250	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	132.000	76.500	0	55.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	132.000	76.500	0	55.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.175	0	0	139.925	50.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	190.175	0	0	139.925	50.250	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	598.728	598.728	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	598.728	598.728	0	0	0	0	0	0	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	669.775	338.850	0	274.175	56.750	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	669.775	338.850	0	274.175	56.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	669.775	338.850	0	274.175	56.750	0	0	0	0
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	405.000	276.750	0	114.750	13.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.550	125.550	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	152.550	125.550	0	27.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.450	151.200	0	87.750	13.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	252.450	151.200	0	87.750	13.500	0	0	0	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.342.744	1.017.394	0	305.100	20.250	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	425.250	317.250	0	108.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	425.250	317.250	0	108.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	917.494	700.144	0	197.100	20.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	917.494	700.144	0	197.100	20.250	0	0	0	0
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	54.000	0	0	47.250	6.750	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.500	0	0	33.750	6.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	33.750	6.750	0	0	0	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	108.000	0	0	81.000	27.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.650	0	0	52.650	27.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	79.650	0	0	52.650	27.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	0	28.350	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	28.350	0	0	28.350	0	0	0	0	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	27.000	0	0	20.250	6.750	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000	0	0	20.250	6.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	20.250	6.750	0	0	0	0
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	87.750	33.750	0	40.500	13.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.750	6.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.750	6.750	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000	27.000	0	40.500	13.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	27.000	0	40.500	13.500	0	0	0	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40.500	0	0	20.250	20.250	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.500	0	0	20.250	20.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	20.250	20.250	0	0	0	0
2117 Enfrentamento a Pandemia	95.000	19.500	0	75.500	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	95.000	19.500	0	75.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	95.000	19.500	0	75.500	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.097.250	222.075	0	142.425	732.750	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	692.250	0	0	0	692.250	0	0	0	0
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Recequip. Hosp. M. Januário Cicco	557.250	0	0	0	557.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.250	0	0	0	17.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	17.250	0	0	0	17.250	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	351.000	0	0	0	351.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	351.000	0	0	0	351.000	0	0	0	0
1051 Aquisição de Ambulância	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	405.000	222.075	0	142.425	40.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	405.000	222.075	0	142.425	40.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	83.025	15.525	0	40.500	27.000	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	83.025	15.525	0	40.500	27.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321.975	206.550	0	101.925	13.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	321.975	206.550	0	101.925	13.500	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.750	0	0	141.750	0	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	141.750	0	0	141.750	0	0	0	0	0	
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	141.750	0	0	141.750	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.750	0	0	90.750	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	90.750	0	0	90.750	0	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0	0	
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	288.012	207.012	0	33.750	47.250	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	288.012	207.012	0	33.750	47.250	0	0	0	0	
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	288.012	207.012	0	33.750	47.250	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	157.950	108.000	0	9.450	40.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	157.950	108.000	0	9.450	40.500	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.550	67.500	0	24.300	6.750	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	98.550	67.500	0	24.300	6.750	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	31.512	31.512	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	31.512	31.512	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275	784.080	0	814.320	232.875	0	0	0	0	
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275	784.080	0	814.320	232.875	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.525	784.080	0	795.420	137.025	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	267.300	178.065	0	79.785	9.450	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	267.300	178.065	0	79.785	9.450	0	0	0	0	
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	148.500	126.765	0	19.035	2.700	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.500	126.765	0	19.035	2.700	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	148.500	126.765	0	19.035	2.700	0	0	0	0	
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	118.800	51.300	0	60.750	6.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	27.000	6.750	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.050	51.300	0	33.750	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	85.050	51.300	0	33.750	0	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.449.225	606.015	0	715.635	127.575	0	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	413.775	263.250	0	137.025	13.500	0	0	0	0	
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	413.775	263.250	0	137.025	13.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	413.775	263.250	0	137.025	13.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	413.775	263.250	0	137.025	13.500	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	954.450	342.765	0	497.610	114.075	0	0	0	0	
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	27.000	10.800	0	13.500	2.700	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.700	0	0	0	2.700	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.700	0	0	0	2.700	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.300	10.800	0	13.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	24.300	10.800	0	13.500	0	0	0	0	0
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	20.250	0	0	20.250	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.250	0	0	20.250	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.250	0	0	20.250	0	0	0	0	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	13.500	0	0	12.150	1.350	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	12.150	1.350	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	0	0	12.150	1.350	0	0	0	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	202.500	122.850	0	72.900	6.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.825	39.825	0	47.250	6.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	93.825	39.825	0	47.250	6.750	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.675	83.025	0	25.650	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.675	83.025	0	25.650	0	0	0	0	0
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	260.550	138.915	0	74.385	47.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.885	20.250	0	40.635	27.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	87.885	20.250	0	40.635	27.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	172.665	118.665	0	33.750	20.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	172.665	118.665	0	33.750	20.250	0	0	0	0
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	9.450	0	0	8.100	1.350	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.450	0	0	8.100	1.350	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	9.450	0	0	8.100	1.350	0	0	0	0
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	31.050	0	0	29.700	1.350	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.050	0	0	29.700	1.350	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	31.050	0	0	29.700	1.350	0	0	0	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	135.000	70.200	0	58.050	6.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	70.200	0	58.050	6.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	70.200	0	58.050	6.750	0	0	0	0
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	101.250	0	0	87.750	13.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101.250	0	0	87.750	13.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	101.250	0	0	87.750	13.500	0	0	0	0
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	20.250	0	0	17.550	2.700	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.250	0	0	17.550	2.700	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.250	0	0	17.550	2.700	0	0	0	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	20.250	0	0	16.875	3.375	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.250	0	0	16.875	3.375	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.250	0	0	16.875	3.375	0	0	0	0
0111 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.825	0	0	12.825	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	12.825	0	0	12.825	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.675	0	0	27.675	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.675	0	0	27.675	0	0	0	0	0
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	114.750	0	0	18.900	95.850	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	114.750	0	0	18.900	95.850	0	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	114.750	0	0	18.900	95.850	0	0	0	0
1032 Construção de Unidades Habitacionais	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	20.250	0	0	18.900	1.350	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.250	0	0	18.900	1.350	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.250	0	0	18.900	1.350	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos									
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.995.913	215.200	0	388.850	3.376.863	15.000	0	0	0
15 - URBANISMO	3.193.913	215.200	0	321.350	2.642.363	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.300	215.200	0	321.350	6.750	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	543.300	215.200	0	321.350	6.750	0	0	0	0
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	543.300	215.200	0	321.350	6.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	368.425	215.200	0	146.475	6.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	368.425	215.200	0	146.475	6.750	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.025	0	0	2.025	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.025	0	0	2.025	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	171.500	0	0	171.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	171.500	0	0	171.500	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.350	0	0	1.350	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.350	0	0	1.350	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.115.250	0	0	0	2.100.250	15.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	253.750	0	0	0	238.750	15.000	0	0	0
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	45.000	0	0	0	30.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	30.000	15.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.000	0	0	0	30.000	15.000	0	0	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0	0
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.861.500	0	0	0	1.861.500	0	0	0	0
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	287.500	0	0	0	287.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	145.750	0	0	0	145.750	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.750	0	0	0	60.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.750	0	0	0	60.750	0	0	0	0
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0	0
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1042 Const. Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	94.000	0	0	0	94.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	202.500	0	0	0	202.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0	0
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	271.500	0	0	0	271.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.500	0	0	0	140.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	140.500	0	0	0	140.500	0	0	0	0
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	535.363	0	0	0	535.363	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	333.000	0	0	0	333.000	0	0	0
1040 Aquisição de Veículos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	81.000	0	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	135.000	0	0	0	0	0	135.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0	0	0	108.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	0	0	108.000	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	202.363	0	0	0	0	0	202.363	0	0	0	0	0	0
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	148.363	0	0	0	0	0	148.363	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.363	0	0	0	0	0	108.363	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	108.363	0	0	0	0	0	108.363	0	0	0	0	0	0
1110 Recuperação das vias públicas	54.000	0	0	0	0	0	54.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	0	0	0	54.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0	0	0	54.000	0	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	599.500	0	0	0	0	0	599.500	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500	0	0	0	0	0	599.500	0	0	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	193.000	0	0	0	0	0	193.000	0	0	0	0	0	0
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	193.000	0	0	0	0	0	193.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.000	0	0	0	0	0	58.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	58.000	0	0	0	0	0	58.000	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	58.000	0	0	0	0	0	58.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	58.000	0	0	0	0	0	58.000	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	27.000	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	406.500	0	0	0	0	0	406.500	0	0	0	0	0	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	135.000	0	0	0	0	0	135.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.500	0	0	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0		
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	271.500	0	0	0	271.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	163.500	0	0	0	163.500	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	163.500	0	0	0	163.500	0	0	0	0		
25 - ENERGIA	202.500	0	0	67.500	135.000	0	0	0	0		
752 - ENERGIA ELÉTRICA	202.500	0	0	67.500	135.000	0	0	0	0		
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	202.500	0	0	67.500	135.000	0	0	0	0		
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	202.500	0	0	67.500	135.000	0	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	202.500	0	0	67.500	135.000	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	202.500	0	0	67.500	135.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude											
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.073.224	3.653.304	0	0	367.430	52.490	0	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.073.224	3.653.304	0	0	367.430	52.490	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.073.224	3.653.304	0	0	367.430	52.490	0	0	0	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	4.073.224	3.653.304	0	0	367.430	52.490	0	0	0	0	0
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.073.224	3.653.304	0	0	367.430	52.490	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.338.364	3.338.364	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.338.364	3.338.364	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	734.860	314.940	0	0	367.430	52.490	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	734.860	314.940	0	0	367.430	52.490	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO											
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	908.452	159.300	0	0	174.825	574.327	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	116.100	0	0	0	28.350	87.750	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.100	0	0	0	28.350	87.750	0	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	35.100	0	0	0	28.350	6.750	0	0	0	0	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	35.100	0	0	0	28.350	6.750	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.100	0	0	0	28.350	6.750	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	35.100	0	0	0	28.350	6.750	0	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0
1055 Aquisição de Veículos	81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	48.600	0	0	0	8.100	40.500	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	48.600	0	0	0	8.100	40.500	0	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	48.600	0	0	0	8.100	40.500	0	0	0	0	0
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	40.500	0	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	8.100	0	0	0	8.100	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.100	0	0	0	8.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	8.100	0	0	0	8.100	0	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	743.752	159.300	0	0	138.375	446.077	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	471.726	0	0	0	25.650	446.076	0	0	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	451.476	0	0	0	5.400	446.076	0	0	0	0	0
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	176.076	0	0	0	0	176.076	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.576	0	0	0	0	135.576	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.576	0	0	0	0	135.576	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.500	0	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de

1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	20.250	0	0	20.250	0	0	0	0
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	20.250	0	0	20.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.250	0	0	20.250	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.250	0	0	20.250	0	0	0	0
813 - LAZER	272.026	159.300	0	112.725	1	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	272.026	159.300	0	112.725	1	0	0	0
2104 Manutenção Secretária Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	272.026	159.300	0	112.725	1	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	272.026	159.300	0	112.725	1	0	0	0
0001 - Boa Saúde	272.026	159.300	0	112.725	1	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingencia								
99.099 Reserva de Contingencia	405.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	405.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	405.000	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingencia	405.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	405.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	405.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	43.500.000	21.201.795	54.000	9.008.160	12.222.045	177.000	432.000	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo	1.473.985	1.031.795	0	382.190	60.000	0	0	0,00
01 - Camara Municipal de Boa Saude	1.473.985	1.031.795	0	382.190	60.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.473.985	1.031.795	0	382.190	60.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.473.985	1.031.795	0	382.190	60.000	0	0	0,00
Poder Executivo	42.026.015	20.170.000	54.000	8.625.970	12.162.045	177.000	432.000	0,00
02 - Secretaria de Governo	1.531.152	552.677	0	662.825	315.650	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.531.152	552.677	0	662.825	315.650	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.531.152	552.677	0	662.825	315.650	0	0	0,00
03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	2.368.908	632.475	54.000	942.420	308.013	0	432.000	0,00
01 - Fiscal	2.368.908	632.475	54.000	942.420	308.013	0	432.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.368.908	632.475	54.000	942.420	308.013	0	432.000	0,00
04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	597.475	192.225	0	237.100	168.150	0	0	0,00
01 - Fiscal	597.475	192.225	0	237.100	168.150	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	597.475	192.225	0	237.100	168.150	0	0	0,00
05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Híd. M. Ambient	1.279.903	110.075	0	415.050	727.778	27.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.279.903	110.075	0	415.050	727.778	27.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	938.375	110.075	0	415.050	386.250	27.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	341.528	0	0	0	341.528	0	0	0,00
06 - Secretaria Municipal de Educacao	16.130.779	10.520.530	0	2.680.800	2.929.449	0	0	0,00
01 - Fiscal	16.130.779	10.520.530	0	2.680.800	2.929.449	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.301.775	484.855	0	398.850	418.070	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.127.125	270.875	0	404.250	452.000	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.025.449	1.100.250	0	1.115.250	809.949	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.059.380	7.059.380	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	68.030	0	0	32.000	36.030	0	0	0,00

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	147.070	147.070	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	624.900	0	0	280.000	344.900	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.458.100	1.458.100	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600	0	0	30.600	45.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.500	0	0	162.000	40.500	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.675	0	0	108.675	0	0	0	0,00	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.675	0	0	81.675	0	0	0	0,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	513.000	0	0	0	513.000	0	0	0,00	
07 - Secretaria Municipal de Saúde	8.903.934	3.350.134	0	1.942.350	3.476.450	135.000	0	0,00	
01 - Fiscal	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	8.633.934	3.350.134	0	1.942.350	3.206.450	135.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.356.750	532.575	0	338.175	486.000	0	0	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.322.919	1.087.144	0	642.075	593.700	0	0	0,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.042.175	1.080.675	0	800.500	161.000	0	0	0,00	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	95.000	19.500	0	75.500	0	0	0	0,00	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	630.240	630.240	0	0	0	0	0	0,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.012.850	0	0	62.100	1.815.750	135.000	0	0,00	
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275	784.080	0	814.320	232.875	0	0	0,00	
01 - Fiscal	25.650	0	0	25.650	0	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.650	0	0	25.650	0	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	1.805.625	784.080	0	788.670	232.875	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.238.760	520.290	0	566.595	151.875	0	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	491.940	263.790	0	194.400	33.750	0	0	0,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.675	0	0	27.675	0	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0,00	
09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.995.913	215.200	0	388.850	3.376.863	15.000	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
01 - Fiscal	3.995.913	215.200	0	388.850	3.376.863	15.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.832.925	215.200	0	146.475	1.456.250	15.000	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.330.888	0	0	2.025	1.328.863	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	429.750	0	0	0	429.750	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	198.500	0	0	171.500	27.000	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	203.850	0	0	68.850	135.000	0	0	0,00	
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.073.224	3.653.304	0	367.430	52.490	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	4.073.224	3.653.304	0	367.430	52.490	0	0	0,00	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.338.364	3.338.364	0	0	0	0	0	0,00	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	734.860	314.940	0	367.430	52.490	0	0	0,00	
13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO	908.452	159.300	0	174.825	574.327	0	0	0,00	
01 - Fiscal	908.452	159.300	0	174.825	574.327	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.452	159.300	0	174.825	466.327	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0,00	
99 - Reserva de Contingencia	405.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	405.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:	43.500.000	21.201.795	54.000	9.008.160	12.222.045	177.000	432.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	16.130.779	10.520.530	0	2.680.800		2.929.449	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	16.130.779	10.520.530	0	2.680.800		2.929.449	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.025	0	0	35.775		157.250	0	0	0		
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	193.025	0	0	35.775		157.250	0	0	0		
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na sede da secretaria municipal de educação	150.500	0	0	0		150.500	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.500	0	0	0		150.500	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	150.500	0	0	0		150.500	0	0	0		
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	42.525	0	0	35.775		6.750	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.525	0	0	35.775		6.750	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	42.525	0	0	35.775		6.750	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.777.079	8.322.650	0	2.341.950		2.112.479	0	0	0		
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.092.050	463.050	0	538.500		90.500	0	0	0		
2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental	1.092.050	463.050	0	538.500		90.500	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	366.925	192.175	0	134.250		40.500	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	366.925	192.175	0	134.250		40.500	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	725.125	270.875	0	404.250		50.000	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	725.125	270.875	0	404.250		50.000	0	0	0		
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	11.685.029	7.859.600	0	1.803.450		2.021.979	0	0	0		
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	460.949	0	0	0		460.949	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0		250.000	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	250.000	0	0	0		250.000	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	129.949	0	0	0		129.949	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	129.949	0	0	0		129.949	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	81.000	0	0	0		81.000	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	0		81.000	0	0	0		
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	154.000	0	0	0		154.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	54.000	0	0	0		54.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0		54.000	0	0	0		
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	202.500	0	0	0		202.500	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0		
1029 Aquisição de ônibus escolar	635.000	0	0	0		635.000	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	0	0		500.000	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	500.000	0	0	0		500.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0		
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	52.000	0	0	0		52.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	0	0	0		52.000	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	52.000	0	0	0		52.000	0	0	0		
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	405.000	282.150	0	102.600		20.250	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000	282.150	0	102.600		20.250	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	405.000	282.150	0	102.600		20.250	0	0	0		
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	202.500	0	0	162.000		40.500	0	0	0		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.500	0	0	162.000		40.500	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	202.500	0	0	162.000		40.500	0	0	0		
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	67.500	0	0	67.500		0	0	0	0		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	67.500	0	0	67.500		0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	67.500		0	0	0	0		
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	81.000	0	0	81.000		0	0	0	0		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.825	0	0	12.825	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	12.825	0	0	12.825	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	68.175	0	0	68.175	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Boa Saúde	68.175	0	0	68.175	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	9.289.580	7.577.450	0	1.289.100	423.030	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.288.500	0	0	1.108.500	180.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.288.500	0	0	1.108.500	180.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.600.380	6.600.380	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.600.380	6.600.380	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.030	0	0	10.000	18.030	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	28.030	0	0	10.000	18.030	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	77.070	77.070	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	77.070	77.070	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.000	0	0	160.000	200.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	360.000	0	0	160.000	200.000	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.600	0	0	10.600	25.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	35.600	0	0	10.600	25.000	0	0	0	0
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	67.500	0	0	33.750	33.750	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	33.750	33.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	33.750	33.750	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.890.675	1.941.380	0	289.575	659.720	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.890.675	1.941.380	0	289.575	659.720	0	0	0	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	202.500	0	0	0	202.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	74.925	0	0	74.925	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.425	0	0	34.425	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	34.425	0	0	34.425	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.275.750	1.930.850	0	162.000	182.900	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	843.750	843.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	843.750	843.750	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	459.000	459.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	459.000	459.000	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	0	0	22.000	18.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	22.000	18.000	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	264.900	0	0	120.000	144.900	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	264.900	0	0	120.000	144.900	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	558.100	558.100	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	558.100	558.100	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.325	0	0	26.325	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	26.325	0	0	26.325	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	27.000	10.530	0	12.150	4.320	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	10.530	0	12.150	4.320	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	10.530	0	12.150	4.320	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	270.000	256.500	0	13.500	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	270.000	256.500	0	13.500	0	0	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	256.500	256.500	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	256.500	256.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	256.500	256.500	0	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.750	0	0	6.750	0	0	0	0	0
Total:	16.130.779	10.520.530	0	2.680.800	2.929.449	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.229.388,00
IPRU	236.013,00
IRRF	406.625,00
ITBI	94.375,00
ISS	492.375,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.575,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.575,00
III - Transferências Legais	16.622.250,00
FPM	12.842.250,00
FPM - Cotas Extraordinárias	540.000,00
ICMS	3.240.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	17.912.213,00
IV - Transferências Vinculadas	8.600.734,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.679.850,00
Transferência Líquida do FUNDEB	6.920.884,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	11.376.379,00
Educação Infantil	1.917.675,00
Educação de Jovens e Adultos	270.000,00
Outras subfunções	193.025,00
Total	13.757.079,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	8.600.734,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.156.345,00
Percentual apurado pela aplicação acima	28,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	8.330.184	3.134.809	0	1.624.425		3.435.950	135.000	0	0	
10 - SAÚDE	8.330.184	3.134.809	0	1.624.425		3.435.950	135.000	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.500	54.675	0	10.125		2.700	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	67.500	54.675	0	10.125		2.700	0	0	0	
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	67.500	54.675	0	10.125		2.700	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.500	54.675	0	10.125		2.700	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	67.500	54.675	0	10.125		2.700	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.398.172	2.361.472	0	1.255.200		2.646.500	135.000	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.364.000	0	0	0		2.229.000	135.000	0	0	
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	243.000	0	0	0		243.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	0		54.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	54.000	0	0	0		54.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	189.000	0	0	0		189.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	189.000	0	0	0		189.000	0	0	0	
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	555.000	0	0	0		555.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	405.000	0	0	0		405.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	405.000	0	0	0		405.000	0	0	0	
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	270.000	0	0	0		270.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0		108.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0		108.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	162.000	0	0	0		162.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	162.000	0	0	0		162.000	0	0	0	
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	270.000	0	0	0		270.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0	
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	486.000	0	0	0		486.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	216.000	0	0	0		216.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	216.000	0	0	0		216.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	270.000	0	0	0		270.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	270.000	0	0	0		270.000	0	0	0	
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	540.000	0	0	0		405.000	135.000	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	405.000	0	0	0		270.000	135.000	0	0	
0001 - Boa Saúde	405.000	0	0	0		270.000	135.000	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.034.172	2.361.472	0	1.255.200		417.500	0	0	0	
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	202.500	0	0	0		202.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.000	0	0	0		108.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	108.000	0	0	0		108.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.500	0	0	0		94.500	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	94.500	0	0	0		94.500	0	0	0	
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	920.903	675.228	0	195.425		50.250	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	132.000	76.500	0	55.500		0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	132.000	76.500	0	55.500		0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.175	0	0	139.925		50.250	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	190.175	0	0	139.925		50.250	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	598.728	598.728	0	0		0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	598.728	598.728	0	0		0	0	0	0	
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	669.775	338.850	0	274.175		56.750	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	669.775	338.850	0	274.175		56.750	0	0	0	

0001 - Boa Saúde	669.775	338.850	0	274.175	56.750	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	405.000	276.750	0	114.750		13.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.550	125.550	0	27.000		0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	152.550	125.550	0	27.000		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.450	151.200	0	87.750		13.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	252.450	151.200	0	87.750		13.500	0	0	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.342.744	1.017.394	0	305.100		20.250	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	425.250	317.250	0	108.000		0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	425.250	317.250	0	108.000		0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	917.494	700.144	0	197.100		20.250	0	0	0
0001 - Boa Saúde	917.494	700.144	0	197.100		20.250	0	0	0
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	54.000	0	0	47.250		6.750	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	0	0	13.500		0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	13.500	0	0	13.500		0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.500	0	0	33.750		6.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	33.750		6.750	0	0	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	108.000	0	0	81.000		27.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.650	0	0	52.650		27.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	79.650	0	0	52.650		27.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	0	28.350		0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	28.350	0	0	28.350		0	0	0	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	27.000	0	0	20.250		6.750	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000	0	0	20.250		6.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	20.250		6.750	0	0	0
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	87.750	33.750	0	40.500		13.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.750	6.750	0	0		0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.750	6.750	0	0		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000	27.000	0	40.500		13.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	81.000	27.000	0	40.500		13.500	0	0	0
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	81.000	0	0	81.000		0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.000	0	0	81.000		0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	81.000	0	0	81.000		0	0	0	0
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40.500	0	0	20.250		20.250	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.500	0	0	20.250		20.250	0	0	0
0001 - Boa Saúde	40.500	0	0	20.250		20.250	0	0	0
2117 Enfrentamento a Pandemia	95.000	19.500	0	75.500		0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	95.000	19.500	0	75.500		0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	95.000	19.500	0	75.500		0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.097.250	222.075	0	142.425		732.750	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	692.250	0	0	0		692.250	0	0	0
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	557.250	0	0	0		557.250	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	189.000	0	0	0		189.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	189.000	0	0	0		189.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.250	0	0	0		17.250	0	0	0
0001 - Boa Saúde	17.250	0	0	0		17.250	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	351.000	0	0	0		351.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	351.000	0	0	0		351.000	0	0	0
1051 Aquisição de Ambulância	135.000	0	0	0		135.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	67.500	0	0	0		67.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	405.000	222.075	0	142.425		40.500	0	0	0
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	405.000	222.075	0	142.425		40.500	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	83.025	15.525	0	40.500	27.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	83.025	15.525	0	40.500	27.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321.975	206.550	0	101.925	13.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	321.975	206.550	0	101.925	13.500	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.750	0	0	141.750	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	141.750	0	0	141.750	0	0	0	0
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	141.750	0	0	141.750	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.750	0	0	90.750	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.750	0	0	90.750	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	337.500	289.575	0	41.175	6.750	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	288.012	207.012	0	33.750	47.250	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	288.012	207.012	0	33.750	47.250	0	0	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	288.012	207.012	0	33.750	47.250	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	157.950	108.000	0	9.450	40.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	157.950	108.000	0	9.450	40.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.550	67.500	0	24.300	6.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	98.550	67.500	0	24.300	6.750	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	31.512	31.512	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	31.512	31.512	0	0	0	0	0	0
Total:	8.330.184	3.134.809	0	1.624.425	3.435.950	135.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.229.388,00
IPTU		236.013,00
IRRF		406.625,00
ITBI		94.375,00
ISS		492.375,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		60.575,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		60.575,00
III - Transferências Legais		16.082.250,00
FPM		12.842.250,00
ICMS		3.240.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		17.372.213,00
IV - Transferências Vinculadas		5.089.265,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		5.089.265,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		6.398.172,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.097.250,00
Vigilância Sanitária		337.500,00
Vigilância Epidemiológica		288.012,00
Suporte Profilático e Terapêutico		141.750,00
Outras subfunções		67.500,00
Total		8.330.184,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		5.089.265,00
Valor aplicado		3.240.919,00

Percentual apurado pela aplicação acima	18,65
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal de Boa Saude			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Boa Saude			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	1.122.150	1.473.985	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.122.150	1.473.985	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.122.150	1.473.985	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.122.150	1.473.985	
Ação			
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	70.000	60.000	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.052.150	1.413.985	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.505	1.031.795	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.645	382.190	
4 INVESTIMENTO	70.000	60.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.122.150	1.473.985	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.031.795		382.190	60.000				1.473.985
Total	1.031.795		382.190	60.000				1.473.985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Secretaria de Governo			
Unidade 02.001 - Secretaria de Governo			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	1.134.816	1.531.152	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.134.816	1.531.152	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.816	1.450.152	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000	81.000	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.134.816	1.531.152	
Ação			
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	150.000	202.500	
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	20.000	27.000	
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	499.816	674.752	
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	125.000	209.800	
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	150.000	160.600	
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	20.000	27.000	
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	10.000	13.500	
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	60.000	81.000	
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	30.000	40.500	
2124 Promover ações de divulgação digital	20.000	27.000	
2125 Implementar auditorias de controle interno	20.000	27.000	
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	10.000	13.500	
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	20.000	27.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.316	552.677	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.500	662.825	
4 INVESTIMENTO	234.000	315.650	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.134.816	1.531.152
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	552.677		662.825	315.650				1.531.152
Total	552.677		662.825	315.650				1.531.152

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento								
Unidade 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO. 2023	
Total						1.845.858	2.368.908	
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						1.845.858	2.368.908	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.845.858	2.368.908	
Programa								
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						0	200.000	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO						1.845.858	2.168.908	
Ação								
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central						180.000	60.000	
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura						200.000	130.000	
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente						38.417	51.863	
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais						10.000	13.500	
2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.						680.000	918.000	
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo						50.000	67.500	
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP						250.000	337.500	
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada						340.000	459.000	
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios						30.000	40.500	
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais						50.000	67.500	
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.						17.441	23.545	
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL						0	200.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						468.500	632.475	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						40.000	54.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						549.941	942.420	
4 INVESTIMENTO						467.417	308.013	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						320.000	432.000	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						1.845.858	2.368.908	
Fonte x Grupo Despesa								

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	632.475	54.000	942.420	308.013		432.000		2.368.908
Total	632.475	54.000	942.420	308.013		432.000		2.368.908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao								
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO. 2023	
Total						639.849	597.475	
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						639.849	597.475	
Sub-Função								
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						639.849	597.475	
Programa								
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						639.849	597.475	
Ação								
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário						100.000	30.000	

1009 Aquisição de veículo	30.000	30.000
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	30.000	33.750
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	369.849	355.225
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	50.000	67.500
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	30.000	40.500
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	30.000	40.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.349	192.225
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.500	237.100
4 INVESTIMENTO	219.000	168.150
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	639.849	597.475
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	192.225		237.100	168.150				597.475
Total	192.225		237.100	168.150				597.475

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
Código / Especificação	PLO, 2022	PLO, 2023	
Total	1.047.984	1.279.903	
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000	67.500	
18 GESTÃO AMBIENTAL	200.000	270.000	
20 AGRICULTURA	797.984	942.403	
Sub-Função			
182 DEFESA CIVIL	50.000	67.500	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000	33.750	
542 CONTROLE AMBIENTAL	45.000	60.750	
544 RECURSOS HÍDRICOS	130.000	175.500	
605 ABASTECIMENTO	665.000	762.875	
606 EXTENSÃO RURAL	112.984	152.528	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000	27.000	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000	67.500	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	100.000	135.000	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	647.984	739.903	
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	250.000	337.500	
Ação			
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	20.000	27.000	
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	80.000	108.000	
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	50.000	67.500	
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	80.000	108.000	
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	50.000	67.500	
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	50.000	67.500	
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	67.500	
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	50.000	67.500	
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	37.984	51.278	
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	50.000	67.500	
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	25.000	33.750	
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	20.000	27.000	
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	25.000	33.750	
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	290.000	256.625	
2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural	25.000	33.750	
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	20.000	27.000	
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	50.000	67.500	
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	25.000	33.750	
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	50.000	67.500	
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.000	110.075
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.000	415.050
4 INVESTIMENTO	562.984	727.778
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	27.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	795.000	938.375	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	252.984	341.528	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	110.075		415.050	386.250	27.000			938.375
17000000				341.528				341.528
17040000								0
Total	110.075		415.050	727.778	27.000			1.279.903

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		10.028.000	16.130.779
Função			
12 EDUCAÇÃO		10.028.000	16.130.779
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		181.500	193.025
361 ENSINO FUNDAMENTAL		8.226.000	12.777.079
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.420.500	2.890.675
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		200.000	270.000
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.156.000	1.092.050
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		8.872.000	15.038.729
Ação			
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental		60.000	460.949
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática		40.000	154.000
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes		150.000	202.500
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil		200.000	270.000
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação		150.000	150.500
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil		150.000	202.500
1029 Aquisição de ônibus escolar		100.000	635.000
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas		0	52.000
2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental		1.156.000	1.092.050
2020 Manutenção da Secretaria de Educação		300.000	405.000
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação		150.000	202.500
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental		50.000	67.500
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental		60.000	81.000
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental		50.000	67.500
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental		6.060.000	9.289.580
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação		31.500	42.525
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.		50.000	67.500
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil		55.500	74.925
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil		965.000	2.275.750
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil		30.000	40.500
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		20.000	27.000
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb		190.000	256.500
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja		10.000	13.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.514.800	10.520.530
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.490.000	2.680.800

4 INVESTIMENTO	1.023.200	2.929.449
----------------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.296.500	1.301.775
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		590.500	1.127.125
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.080.000	3.025.449
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.140.000	7.059.380
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0	68.030
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	147.070
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0	624.900
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	1.458.100
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0	75.600
15500000 Transferência do Salário-Educação		150.000	202.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		50.000	67.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.500	108.675
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.500	81.675
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000	270.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		380.000	513.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	484.855		398.850	418.070				1.301.775	
15001001	270.875		404.250	452.000				1.127.125	
15400000	1.100.250		1.115.250	809.949				3.025.449	
15401070	7.059.380							7.059.380	
15410000			32.000	36.030				68.030	
15411070	147.070							147.070	
15420000			280.000	344.900				624.900	
15421070	1.458.100							1.458.100	
15430000			30.600	45.000				75.600	
15500000			162.000	40.500				202.500	
15510000			67.500					67.500	
15520000			108.675					108.675	
15530000			81.675					81.675	
15690000				270.000				270.000	
15700000				513.000				513.000	
Total	10.520.530		2.680.800	2.929.449				16.130.779	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		5.940.125	8.903.934
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		425.000	573.750
10 SAÚDE		5.515.125	8.330.184
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		425.000	573.750
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		50.000	67.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		4.120.125	6.398.172
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		800.000	1.097.250
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		105.000	141.750
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		250.000	337.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		190.000	288.012
Programa			
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.140.000	3.056.250

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.800.125	5.847.684
Ação		
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	180.000	243.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	150.000	202.500
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde	300.000	555.000
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	200.000	270.000
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	400.000	557.250
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	200.000	270.000
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	360.000	486.000
1051 Aquisição de Ambulância	100.000	135.000
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	400.000	540.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	350.000	472.500
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	168.500	920.903
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	312.000	669.775
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	300.000	405.000
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	994.625	1.342.744
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	40.000	54.000
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	80.000	108.000
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	105.000	141.750
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	20.000	27.000
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	65.000	87.750
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	300.000	405.000
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	250.000	337.500
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	50.000	67.500
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	75.000	101.250
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	190.000	288.012
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	60.000	81.000
2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	30.000	40.500
2117 Enfrentamento a Pandemia	260.000	95.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.143.625	3.350.134
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.304.500	1.942.350
4 INVESTIMENTO		2.392.000	3.476.450
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	135.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.005.000	1.356.750
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.755.125	2.457.919
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.329.000	2.042.175
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0	150.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		260.000	95.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0	630.240
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0	24.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.591.000	2.147.850
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	532.575		338.175	486.000				1.356.750
15001002	1.087.144		642.075	728.700				2.457.919
16000000	1.080.675		800.500	161.000				2.042.175
16010000				150.000				150.000
16020000	19.500		75.500					95.000
16040000	630.240							630.240
16210000			24.000					24.000
16310000			62.100	1.950.750	135.000			2.147.850
17063110								0
17100000								0
Total	3.350.134		1.942.350	3.476.450	135.000			8.903.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
Unidade 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	1.356.500	1.831.275	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271.500	1.716.525	
16 HABITAÇÃO	85.000	114.750	
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	198.000	267.300	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.073.500	1.449.225	
482 HABITAÇÃO URBANA	85.000	114.750	
Programa			
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	306.500	413.775	
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	905.000	1.221.750	
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	145.000	195.750	
Ação			
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	20.000	27.000	
1032 Construção de Unidades Habitacionais	70.000	94.500	
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	20.000	27.000	
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	110.000	148.500	
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	15.000	20.250	
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	60.000	81.000	
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	306.500	413.775	
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	15.000	20.250	
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	10.000	13.500	
2079 Fortalecimento do Controle Social	4.000	5.400	
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	150.000	202.500	
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	193.000	260.550	
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	7.000	9.450	
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	23.000	31.050	
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	100.000	135.000	
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	75.000	101.250	
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	88.000	118.800	
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	15.000	20.250	
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	15.000	20.250	
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	30.000	40.500	
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	30.000	40.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.800	784.080	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	603.200	814.320	
4 INVESTIMENTO	172.500	232.875	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	936.600	1.264.410	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	364.400	491.940	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.500	27.675	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	47.250	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	520.290		592.245	151.875				1.264.410
16600000	263.790		194.400	33.750				491.940
16610000			27.675					27.675
17000000				47.250				47.250
Total	784.080		814.320	232.875				1.831.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
-----------------------------------	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
Unidade 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	4.088.461	3.995.913	
Função			
15 URBANISMO	3.278.461	3.193.913	
17 SANEAMENTO	660.000	599.500	
25 ENERGIA	150.000	202.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	538.000	543.300	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.900.000	2.714.750	
452 SERVIÇOS URBANOS	500.461	535.363	
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000	202.500	
Programa			
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	320.000	193.000	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.373.000	1.332.550	
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.395.461	2.470.363	
Ação			
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	320.000	193.000	
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	410.000	287.500	
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	200.000	145.750	
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	150.000	45.000	
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	80.000	40.000	
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	80.000	99.000	
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	80.000	84.000	
1040 Aquisição de Veículos	150.000	90.000	
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	150.000	90.000	
1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	80.000	94.000	
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	80.000	108.000	
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	130.461	148.363	
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	150.000	202.500	
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	100.000	135.000	
1110 Recuperação das vias públicas	40.000	54.000	
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	100.000	135.000	
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	80.000	108.000	
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	80.000	108.000	
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	25.000	33.750	
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	300.000	271.500	
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	100.000	135.000	
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	538.000	543.300	
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	50.000	67.500	
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	240.000	271.500	
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	100.000	135.000	
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	150.000	202.500	
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	100.000	135.000	
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	25.000	33.750	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.000	215.200	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.000	388.850	
4 INVESTIMENTO	3.455.461	3.376.863	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	15.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.990.500	1.832.925	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.271.961	1.330.888	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	485.000	429.750	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	190.000	198.500	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	151.000	203.850	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	215.200		146.475	1.456.250	15.000			1.832.925
17000000			2.025	1.328.863				1.330.888
17010000				429.750				429.750
17040000			171.500	27.000				198.500
17510000			68.850	135.000				203.850
Total	215.200		388.850	3.376.863	15.000			3.995.913

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
Unidade 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		3.180.000	4.073.224
Função			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.180.000	4.073.224
Sub-Função			
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.180.000	4.073.224
Programa			
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		3.180.000	4.073.224
Ação			
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde		3.180.000	4.073.224
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.180.000	3.653.304
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	367.430
4 INVESTIMENTO		0	52.490
Fonte			
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.180.000	3.338.364
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0	734.860
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18000000	3.338.364							3.338.364
18020000	314.940		367.430	52.490				734.860
Total	3.653.304		367.430	52.490				4.073.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO			
Unidade 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		672.928	908.452
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		86.000	116.100
13 CULTURA		36.000	48.600
27 DESPORTO E LAZER		550.928	743.752
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		86.000	116.100
392 DIFUSÃO CULTURAL		36.000	48.600
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		349.427	471.726
813 LAZER		201.501	272.026
Programa			
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		26.000	35.100
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		334.427	451.476
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		312.501	421.876
Ação			
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal		30.000	40.500
1055 Aquisição de Veículos		60.000	81.000
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas		130.427	176.076

1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	100.000	135.000
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	100.000	135.000
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	4.000	5.400
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	15.000	20.250
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	26.000	35.100
2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo	201.501	272.026
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	6.000	8.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.000	159.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.500	174.825
4 INVESTIMENTO	425.428	574.327
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	592.928	800.452
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.000	108.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	159.300		174.825	466.327				800.452		
17000000				108.000				108.000		
17040000								0		
Total	159.300		174.825	574.327				908.452		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingencia										
Unidade 99.099 - Reserva de Contingencia										
Código / Especificação				P.L.O. 2022			P.L.O. 2023			
Total				300.000			405.000			
Função										
99 RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000			405.000			
Sub-Função										
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000			405.000			
Programa										
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000			405.000			
Ação										
9001 Reserva de Contingencia				300.000			405.000			
Grupo de Despesa										
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000			405.000			
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				300.000			405.000			
Fonte x Grupo Despesa										

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							405.000	405.000
Total							405.000	405.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza						Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes									34.711.473	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								1.442.213		
1.1.1 Impostos							1.289.963			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							370.713			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							276.338			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						Fiscal	205.094			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						Seguridade Social	30.919			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa						Fiscal	40.325			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							94.375			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						Fiscal	94.375			

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		406.625		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		406.625		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		204.125		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		204.125		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	183.875		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	20.250		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		202.500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	202.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		512.625		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		512.625		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		512.625		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	492.375		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	20.250		
1.1.2 Taxas		97.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		48.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		48.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		48.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	48.500		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		48.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		48.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		48.500		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	48.500		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		55.250		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		55.250		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		55.250		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	55.250		
1.2 Contribuições			1.409.770	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.207.270		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.207.270		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		787.350		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		787.350		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		787.350		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	10.498		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	209.960		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	104.980		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	20.996		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	314.940		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	104.980		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	20.996		
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		419.920		
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		419.920		
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	Seguridade Social	419.920		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		202.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	202.500		
1.3 Receita Patrimonial			1.453.810	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		21.250		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		21.250		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		13.500		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		13.500		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	13.500		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		7.750		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	7.750		

1.3.2 Valores Mobiliários		1.432.560		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.432.560		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		172.800		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		172.800		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	20.250		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.700		
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	6.750		
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	13.500		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	20.250		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.250		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	13.500		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.350		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	67.500		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	6.750		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.259.760		
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.259.760		
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	734.860		
1.3.2.1.04.01.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	524.900		
1.7 Transferências Correntes			29.892.259	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		17.016.250		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.813.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.813.800		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.273.800		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.273.800		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.901.250		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.941.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.568.450		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		540.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		540.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	540.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		195.800		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		195.800		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		195.800		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	195.800		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.652.165		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.652.165		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.587.228		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.587.228		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	988.500		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	598.728		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		274.512		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		274.512		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	243.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	31.512		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		249.750		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		249.750		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	249.750		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		540.675		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	540.675		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		710.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		202.500		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	202.500		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		67.500		
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	67.500		

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		108.675		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		108.675		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	108.675		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		81.675		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		81.675		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	81.675		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		249.750		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	249.750		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.300.945		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.083.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	2.083.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		142.345		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	142.345		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		75.600		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	75.600		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		343.440		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		343.440		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		343.440		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	60.750		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Social			
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	97.200		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	40.500		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	6.750		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	138.240		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.738.675		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.592.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.592.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.592.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.754.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	486.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-648.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		95.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		95.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		95.000		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	95.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		24.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		24.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	24.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		27.675		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		27.675		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	27.675		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.137.334		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.137.334		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.137.334		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.137.334		
1.9 Outras Receitas Correntes			513.421	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		513.421		
1.9.2.2 Restituições		513.421		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		513.421		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	492.425		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	20.996		
2 Receitas de Capital				7.203.329
2.4 Transferências de Capital			7.203.329	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		6.773.579		

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.297.850		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.297.850		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		2.297.850		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	2.297.850		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		513.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		513.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		513.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	513.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		135.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		135.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	135.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.152.729		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		528.740		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	528.740		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		232.500		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	232.500		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.391.489		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.391.489		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		675.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		675.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	675.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		429.750		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		429.750		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		429.750		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	429.750		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				1.585.198
7.2 Contribuições			1.585.198	
7.2.1 Contribuições Sociais			1.585.198	
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios			1.553.704	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil			1.553.704	
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			1.553.704	
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			1.553.704	
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA			Seguridade Social	419.920
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE			Seguridade Social	209.960
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA			Seguridade Social	41.992
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%			Seguridade Social	629.880
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	209.960		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	41.992		
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais		31.494		
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais		31.494		
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		31.494		
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	Seguridade Social	31.494		
Total Geral:				43.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	0	-3.216.450	13.871.207	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.127.125	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	2.457.919	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	3.016.099	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	7.068.730	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	68.030	

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	147.070
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	624.900
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	1.458.100
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	75.600
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	202.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	67.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	108.675
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	81.675
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	270.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	513.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.042.175
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	150.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	95.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	0	0	630.240
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	24.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	2.147.850
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	491.940
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	27.675
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.827.666
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	429.750
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	198.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	203.850
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	1.585.198	0	3.338.364
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	0	0	734.860
Total:		1.585.198	-3.216.450	43.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 Secretaria Mun. de Finanças e Tributacao			
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributacao			
I - Receita			37.915.120
I Receitas Correntes			31.559.443
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.442.213	
1.1.1 Impostos	1.289.963		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	370.713		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	276.338		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	236.013		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.325		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.375		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	94.375		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	406.625		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.625		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	204.125		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	204.125		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	183.875		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.250		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	202.500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	202.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	512.625		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	512.625		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	512.625		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	492.375		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.250		
1.1.2 Taxas	97.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500		

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.500		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.500		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	55.250		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	55.250		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	55.250		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	55.250		
1.2 Contribuições		1.409.770	
1.2.1 Contribuições Sociais	1.207.270		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.207.270		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	787.350		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	787.350		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	787.350		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.498		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	209.960		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	104.980		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996		
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	419.920		
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	419.920		
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	419.920		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	202.500		
1.3 Receita Patrimonial		1.420.060	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.250		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.250		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.500		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.500		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	7.750		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	7.750		
1.3.2 Valores Mobiliários	1.398.810		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.398.810		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	139.050		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	139.050		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.250		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.700		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	6.750		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	13.500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.250		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.350		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	67.500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.750		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.259.760		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.259.760		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	734.860		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	524.900		
1.7 Transferências Correntes		26.773.979	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.020.645		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.813.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.813.800		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.273.800		

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.273.800		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.842.250		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.568.450		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	540.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	540.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	540.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.800		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	195.800		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	195.800		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	195.800		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	710.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	202.500		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.500		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	67.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	67.500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.675		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	108.675		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	108.675		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.675		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	81.675		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - FUNDAMENTAL	81.675		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	249.750		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	249.750		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.300.945		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.083.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.083.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	142.345		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	142.345		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.600		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.600		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.616.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.592.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.592.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.592.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.240.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-648.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	24.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.137.334		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.137.334		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.137.334		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.137.334		
1.9 Outras Receitas Correntes		513.421	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	513.421		
1.9.2.2 Restituições	513.421		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	513.421		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	513.421		
2 Receitas de Capital			4.770.479
2.4 Transferências de Capital		4.770.479	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.340.729		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	513.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	513.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	513.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	513.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.152.729		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	528.740		

2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	528.740		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	232.500		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	232.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.489		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.489		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.750		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	429.750		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	429.750		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	429.750		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			1.585.198
7.2 Contribuições		1.585.198	
7.2.1 Contribuições Sociais	1.585.198		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.553.704		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.553.704		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	419.920		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	209.960		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	41.992		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	629.880		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	41.992		
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	31.494		
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	31.494		
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	31.494		
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal	31.494		
Total			37.915.120
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 Secretaria Municipal de Saude			
07.01 Secretaria Municipal de Saude			
I - Receita			5.065.265
1 Receitas Correntes			2.767.415
1.3 Receita Patrimonial		20.250	
1.3.2 Valores Mobiliários	20.250		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	20.250		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	20.250		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.250		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.250		
1.7 Transferências Correntes		2.747.165	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.652.165		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.652.165		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.652.165		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.587.228		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.587.228		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	988.500		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	598.728		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	274.512		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.512		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	243.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	31.512		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	249.750		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	249.750		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	249.750		

1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	540.675		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	540.675		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	95.000		
2 Receitas de Capital			2.297.850
2.4 Transferências de Capital		2.297.850	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.297.850		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.297.850		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.297.850		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.297.850		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	2.297.850		
Total			5.065.265
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
08.01 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
I - Receita			519.615
1 Receitas Correntes			384.615
1.3 Receita Patrimonial		13.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	13.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	13.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	13.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.500		
1.7 Transferências Correntes		371.115	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	343.440		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.440		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.440		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	343.440		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.750		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	97.200		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	40.500		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.750		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	138.240		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.675		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	27.675		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675		
2 Receitas de Capital			135.000
2.4 Transferências de Capital		135.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	135.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	135.000		
Total			519.615
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação	37.915.120		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Outras Fontes)	13.871.207		
01 - Fiscal	13.871.207		

1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	23.669
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	105.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.250
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	202.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	102.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.250
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.500
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	55.250
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	13.500
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	7.750
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.250
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	67.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.750
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.476.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-2.568.450
FUNDEB	
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	540.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.754.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-648.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	492.425
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.063
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	1.127.125
01 - Fiscal	1.127.125
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	181.425
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.825
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.875
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	78.875
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	389.875
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	425.250
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	2.457.919
02 - Seguridade Social	2.457.919
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.919
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.941.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	486.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	3.016.099
01 - Fiscal	3.016.099
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.050
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.012.049
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	7.068.730
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	7.068.730
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	9.450
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.059.280
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	68.030
01 - Fiscal	68.030
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.025
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	66.005
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	147.070
01 - Fiscal	147.070
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	4.725
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	142.345
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	624.900
01 - Fiscal	624.900
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	624.900
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	1.458.100
01 - Fiscal	1.458.100
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.458.100
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos do Tesouro)	75.600

01 - Fiscal	75.600
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.600
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	202.500
01 - Fiscal	202.500
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	202.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	67.500
01 - Fiscal	67.500
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	67.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	108.675
01 - Fiscal	108.675
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	108.675
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	81.675
01 - Fiscal	81.675
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	81.675
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	270.000
01 - Fiscal	270.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.250
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	249.750
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	513.000
01 - Fiscal	513.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	513.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	24.000
02 - Seguridade Social	24.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	1.827.666
01 - Fiscal	1.827.666
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	528.740
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	232.500
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	391.426
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	429.750
01 - Fiscal	429.750
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	429.750
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	198.500
01 - Fiscal	198.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.700
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	195.800
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	203.850
01 - Fiscal	203.850
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	202.500
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.350
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Recursos do Tesouro)	3.338.364
02 - Seguridade Social	3.338.364
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.498
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	104.980
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996
1215030103 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	419.920
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	734.860
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.996
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	419.920
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	209.960
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	41.992
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	629.880
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	41.992
7219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	31.494
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Recursos do Tesouro)	734.860

02 - Seguridade Social	734.860
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	209.960
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	524.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.001 - Secretária Municipal de Saúde	5.065.265
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	2.042.175
02 - Seguridade Social	2.042.175
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.250
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	988.500
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	243.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	249.750
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	540.675
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	150.000
02 - Seguridade Social	150.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	150.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Recursos do Tesouro)	95.000
02 - Seguridade Social	95.000
1723500102 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	95.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Recursos do Tesouro)	630.240
02 - Seguridade Social	630.240
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	598.728
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	31.512
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	2.147.850
02 - Seguridade Social	2.147.850
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	2.147.850
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	519.615
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	491.940
02 - Seguridade Social	491.940
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.500
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.750
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	97.200
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	40.500
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.750
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	138.240
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	135.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos do Tesouro)	27.675
02 - Seguridade Social	27.675
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675
Total:	43.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		34.711.473	22.840.329	11.871.144
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.442.213	732.794	709.419
	Fiscal	1.411.294	701.875	709.419
	Seguridade Social	30.919	30.919	0
1.2 Contribuições		1.409.770	1.409.770	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
	Seguridade Social	1.207.270	1.207.270	0
1.3 Receita Patrimonial		1.453.810	1.338.060	115.750
	Fiscal	160.300	44.550	115.750
	Seguridade Social	1.293.510	1.293.510	0
1.7 Transferências Correntes		29.892.259	19.338.709	10.553.550

	Fiscal	24.322.979	13.769.429	10.553.550
	Seguridade Social	5.569.280	5.569.280	0
1.9 Outras Receitas Correntes		513.421	20.996	492.425
	Fiscal	492.425	0	492.425
	Seguridade Social	20.996	20.996	0
2 Receitas de Capital		7.203.329	5.203.266	2.000.063
2.4 Transferências de Capital		7.203.329	5.203.266	2.000.063
	Fiscal	4.770.479	2.770.416	2.000.063
	Seguridade Social	2.432.850	2.432.850	0
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.585.198	1.585.198	0
7.2 Contribuições		1.585.198	1.585.198	0
	Seguridade Social	1.585.198	1.585.198	0
Total		43.500.000	29.628.793	13.871.207
Fiscal		31.359.977	31.359.977	0
Seguridade Social		12.140.023	12.140.023	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		34.711.473	Despesas Correntes		30.263.955
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.213		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.201.795	
Contribuições	1.409.770		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000	
Receita Patrimonial	1.453.810		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.008.160	
Transferências Correntes	29.892.259				
Outras Receitas Correntes	513.421				
			Superavit Corrente		4.447.518
Total		34.711.473	Total		34.711.473
Receitas de Capital		7.203.329	Despesas de Capital		12.831.045
Transferências de Capital	7.203.329		INVESTIMENTO	12.222.045	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	177.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	432.000	
Déficit de Capital		6.032.716			
			Reserva de Contingência		405.000
Total		41.914.802	Total		13.236.045
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.585.198			
Contribuições	1.585.198				
Total		1.585.198			
		RESUMO			
Receitas Correntes		34.711.473	DESPESAS CORRENTES		30.263.955
Receitas de Capital		7.203.329	DESPESAS DE CAPITAL		12.831.045
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.585.198	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000
Total		43.500.000	Total		43.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.589.498	Despesas Correntes		19.377.987
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.294		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.414.277	
Contribuições	202.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000	
Receita Patrimonial	160.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.909.710	
Transferências Correntes	24.322.979				
Outras Receitas Correntes	492.425				
			Superavit Corrente		7.211.511
Total		26.589.498	Total		26.589.498
Receitas de Capital		4.770.479	Despesas de Capital		9.204.230
Transferências de Capital	4.770.479		INVESTIMENTO	8.730.230	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	432.000	
Déficit de Capital		4.838.751			
			Reserva de Contingência		405.000

Total		31.359.977	Total		9.609.230
RESUMO					
Receitas Correntes		26.589.498	DESPESAS CORRENTES		19.377.987
Receitas de Capital		4.770.479	DESPESAS DE CAPITAL		9.204.230
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		405.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.372.760
Total		31.359.977	Total		31.359.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		8.121.975	Despesas Correntes		10.885.968	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.919		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.787.518		
Contribuições	1.207.270		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.098.450		
Receita Patrimonial	1.293.510					
Transferências Correntes	5.569.280					
Outras Receitas Correntes	20.996					
Deficit Corrente		2.763.993				
Total		10.885.968	Total		10.885.968	
Receitas de Capital		2.432.850	Despesas de Capital		3.626.815	
Transferências de Capital	2.432.850		INVESTIMENTO	3.491.815		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000		
Déficit de Capital		1.193.965				
Total		10.554.825	Total		3.626.815	
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.585.198				
Contribuições	1.585.198					
Total		1.585.198				
RESUMO						
Receitas Correntes		8.121.975	DESPESAS CORRENTES		10.885.968	
Receitas de Capital		2.432.850	DESPESAS DE CAPITAL		3.626.815	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.585.198				
Transf. do Orçamento Fiscal		2.372.760				
Total		14.512.783	Total		14.512.783	

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CF0F4F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LOA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.620.000	1.620.000	0
	Fiscal	1.620.000	1.620.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		270.802	270.802	0
	Fiscal	270.802	270.802	0
04 ADMINISTRAÇÃO		5.446.773	4.322.758	1.124.015
	Fiscal	4.380.592	4.300.078	80.514
	Seguridade Social	1.066.181	22.680	1.043.501
06 SEGURANÇA PÚBLICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.247.021	1.464.561	782.460
	Fiscal	252.315	252.315	0
	Seguridade Social	1.994.706	1.212.246	782.460
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.349.452	0	2.349.452
	Seguridade Social	2.349.452	0	2.349.452
10 SAÚDE		9.208.254	4.634.753	4.573.501
	Fiscal	84.000	84.000	0
	Seguridade Social	9.124.254	4.550.753	4.573.501
11 TRABALHO		107.730	35.154	72.576
	Seguridade Social	107.730	35.154	72.576
12 EDUCAÇÃO		20.322.599	3.754.752	16.567.847
	Fiscal	20.322.599	3.754.752	16.567.847
13 CULTURA		499.527	454.167	45.360
	Fiscal	499.527	454.167	45.360
15 URBANISMO		5.068.565	4.549.549	519.016
	Fiscal	5.068.565	4.549.549	519.016
18 GESTÃO AMBIENTAL		392.322	392.322	0
	Fiscal	392.322	392.322	0
20 AGRICULTURA		1.814.399	1.511.621	302.778
	Fiscal	1.814.399	1.511.621	302.778
25 ENERGIA		303.628	0	303.628
	Fiscal	303.628	0	303.628
26 TRANSPORTE		238.140	238.140	0
	Fiscal	238.140	238.140	0
27 DESPORTO E LAZER		332.262	332.262	0
	Fiscal	332.262	332.262	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS		14.487	0	14.487
	Seguridade Social	14.487	0	14.487
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.620.000	1.620.000	0
	Fiscal	1.620.000	1.620.000	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		270.802	270.802	0
	Fiscal	270.802	270.802	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		223.118	223.118	0
	Fiscal	223.118	223.118	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.825.095	7.528.145	1.296.950
	Fiscal	3.752.040	3.671.526	80.514
	Seguridade Social	5.073.055	3.856.619	1.216.436
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		510.868	510.868	0
	Fiscal	510.868	510.868	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		162.730	162.730	0
	Fiscal	162.730	162.730	0
153 DEFESA TERRESTRE		60.206	60.206	0
	Fiscal	60.206	60,206	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		19.845	19.845	0
	Seguridade Social	19.845	19.845	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		441.693	313.551	128.142
	Fiscal	252.315	252.315	0
	Seguridade Social	189.378	61.236	128.142

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.881.873	1.154.979	726.894
	Seguridade Social	1.881.873	1.154.979	726.894
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		2.349.452	0	2.349.452
	Seguridade Social	2.349.452	0	2.349.452
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL		14.487	0	14.487
	Seguridade Social	14.487	0	14.487
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.781.528	312.144	3.469.384
	Seguridade Social	3.781.528	312.144	3.469.384
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		555.534	355.320	200.214
	Seguridade Social	555.534	355.320	200.214
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		261.030	105.000	156.030
	Fiscal	84.000	84.000	0
	Seguridade Social	177.030	21.000	156.030
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		68.040	22.680	45.360
	Seguridade Social	68.040	22.680	45.360
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		506.898	0	506.898
	Seguridade Social	506.898	0	506.898
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		381.988	3.402	378.586
	Fiscal	381.988	3.402	378.586
361 ENSINO FUNDAMENTAL		16.560.368	2.496.559	14.063.809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	16.560.368	2.496.559	14.063.809
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.870.832	921.905	948.927
	Fiscal	1.870.832	921.905	948.927
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.176.525	0	1.176.525
	Fiscal	1.176.525	0	1.176.525
392 DIFUSÃO CULTURAL		499.527	454.167	45.360
	Fiscal	499.527	454.167	45.360
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		517.157	275.331	241.826
	Fiscal	517.157	275.331	241.826
452 SERVIÇOS URBANOS		4.320.408	4.253.218	67.190
	Fiscal	4.320.408	4.253.218	67.190
482 HABITAÇÃO URBANA		39.690	17.010	22.680
	Seguridade Social	39.690	17.010	22.680
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		182.322	182.322	0
	Fiscal	182.322	182.322	0
605 ABASTECIMENTO		363.637	293.329	70.308
	Fiscal	363.637	293.329	70.308
606 EXTENSÃO RURAL		1.216.023	1.096.953	119.070
	Fiscal	1.216.023	1.096.953	119.070
607 IRRIGAÇÃO		125.307	11.907	113.400
	Fiscal	125.307	11.907	113.400
631 REFORMAAGRÁRIA		11.908	11.908	0
	Fiscal	11.908	11.908	0
695 TURISMO		315.000	105.000	210.000
	Fiscal	315.000	105.000	210.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		303.628	0	303.628
	Fiscal	303.628	0	303.628
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		238.140	238.140	0
	Fiscal	238.140	238.140	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		133.245	133.245	0
	Fiscal	133.245	133.245	0
813 LAZER		199.017	199.017	0
	Fiscal	199.017	199.017	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		68.040	68.040	0
	Fiscal	68.040	68.040	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0

	Fiscal	630.000	630.000	0
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Esfera			
0001 Atividades do Poder Legislativo		1.620.000	1.620.000	0
	Fiscal	1.620.000	1.620.000	0
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo		1.301.430	1.277.616	23.814
	Fiscal	1.290.090	1.266.276	23.814
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
0003 Mecanização Agrícola		125.307	11.907	113.400
	Fiscal	125.307	11.907	113.400
0004 Administração Tributária e Financeira		115.668	115.668	0
	Fiscal	115.668	115.668	0
0005 Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
0006 Amortização da Dívida do Município		648.648	648.648	0
	Fiscal	648.648	648.648	0
0007 Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		82.782	58.968	23.814
	Fiscal	71.442	47.628	23.814
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		9.598.060	9.395.924	202.136
	Fiscal	8.688.024	8.542.588	145.436
	Seguridade Social	910.036	853.336	56.700
0009 Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização		446.849	205.023	241.826
	Fiscal	446.849	205.023	241.826
0010 Limpeza Pública		46.494	46.494	0
	Fiscal	46.494	46.494	0
0011 Promoção ao Turismo		349.020	116.340	232.680
	Fiscal	349.020	116.340	232.680
0012 Iluminação Pública		303.628	0	303.628
	Fiscal	303.628	0	303.628
0013 Educação de Qualidade do Ensino Infantil		1.870.832	921.905	948.927
	Fiscal	1.870.832	921.905	948.927
0014 Educação de Qualidade do Ensino Fundamental		15.454.321	1.837.308	13.617.013
	Fiscal	15.454.321	1.837.308	13.617.013
0015 Apoio ao Ensino Médio		77.112	0	77.112
	Fiscal	77.112	0	77.112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0016 Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		1.546.209	0	1.546.209
	Fiscal	1.546.209	0	1.546.209
0017 Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
0018 Extensão Rural		522.069	471.039	51.030
	Fiscal	522.069	471.039	51.030
0019 Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		363.637	293.329	70.308
	Fiscal	363.637	293.329	70.308
0020 Incentivar o Agro Negócio		34.588	34.588	0
	Fiscal	34.588	34.588	0
0021 Assistência Comunitária		1.882.063	988.849	893.214
	Fiscal	37.507	37.507	0
	Seguridade Social	1.844.556	951.342	893.214
0022 Assistência à Criança e ao Adolescente		441.693	313.551	128.142
	Fiscal	252.315	252.315	0
	Seguridade Social	189.378	61.236	128.142

0023 Serviços Especiais de Segurança		60.206	60.206	0
	Fiscal	60.206	60.206	0
0026 Promoção de Saúde Integral para Todos		8.310.020	3.982.219	4.327.801
	Fiscal	84.000	84.000	0
	Seguridade Social	8.226.020	3.898.219	4.327.801
0027 Promoção ao Desporto		138.915	138.915	0
	Fiscal	138.915	138.915	0
0028 Incentivo a Cultura		315.252	269.892	45.360
	Fiscal	315.252	269.892	45.360
0029 Alimentação e Nutrição		381.988	3.402	378.586
	Fiscal	381.988	3.402	378.586
0030 Terminais Rodoviários		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
0031 Atividades de Fundo de Previdência Própria		3.407.440	0	3.407.440
	Seguridade Social	3.407.440	0	3.407.440
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		433.532	433.532	0
	Fiscal	433.532	433.532	0
0033 Incentivo ao Pequeno Agricultor		57.834	57.834	0
	Fiscal	57.834	57.834	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0059 LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		241.500	241.500	0
	Fiscal	241.500	241.500	0
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA		56.700	34.020	22.680
	Seguridade Social	56.700	34.020	22.680
0999 Reserva de Contingência		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma do Prédio da Câmara		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV		453.600	453.600	0
	Fiscal	453.600	453.600	0
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde		85.050	28.350	56.700
	Seguridade Social	85.050	28.350	56.700
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico		62.370	34.020	28.350
	Seguridade Social	62.370	34.020	28.350
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		68.607	23.247	45.360
	Seguridade Social	68.607	23.247	45.360
1024 Aquisição de Imóvel		18.144	18.144	0
	Seguridade Social	18.144	18.144	0
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
1033 Aquisição de Imóveis		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia		303.628	0	303.628
	Fiscal	303.628	0	303.628

1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas		242.393	35.721	206.672
	Fiscal	242.393	35.721	206.672
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro		63.840	52.500	11.340
	Fiscal	63.840	52.500	11.340
1039 Const.Recup.e Urbanização de Praças,Vias Canteiros e Logradouros		59.535	35.721	23.814
	Fiscal	59.535	35.721	23.814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos		35.721	35.721	0
	Fiscal	35.721	35.721	0
1044 Aquisição de Imóveis		47.628	23.814	23.814
	Fiscal	47.628	23.814	23.814
1048 Participação em Consórcio Público		85.050	85.050	0
	Seguridade Social	85.050	85.050	0
1049 Recadastramento dos Imóveis		47.628	47.628	0
	Fiscal	47.628	47.628	0
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal		59.172	59.172	0
	Fiscal	59.172	59.172	0
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal		80.514	56.700	23.814
	Fiscal	80.514	56.700	23.814
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública		79.947	79.947	0
	Fiscal	79.947	79.947	0
1054 Seguro Safra		57.834	57.834	0
	Fiscal	57.834	57.834	0
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares		35.722	35.722	0
	Fiscal	35.722	35.722	0
1057 Construção de novos Açudes e Barragens		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
1058 Abastecimento de água através de carros pipas		157.500	157.500	0
	Fiscal	157.500	157.500	0
1059 Construção de Adutoras		82.215	11.907	70.308
	Fiscal	82.215	11.907	70.308
1060 Incentivo as atividades agrícolas		11.908	11.908	0
	Fiscal	11.908	11.908	0
1061 Construção de Cisternas		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas		125.307	11.907	113.400
	Fiscal	125.307	11.907	113.400
1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura		17.010	17.010	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1067 Programa de Valorização dos Professores		24.948	24.948	0
	Fiscal	24.948	24.948	0
1068 Realização de Cursos preparatórios		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental		256.700	222.680	34.020
	Fiscal	256.700	222.680	34.020
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais		703.194	635.154	68.040
	Fiscal	703.194	635.154	68.040
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal		322.680	322.680	0
	Fiscal	322.680	322.680	0
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro		10.206	10.206	0
	Fiscal	10.206	10.206	0
1075 Programa Cultura Viva		12.474	12.474	0

	Fiscal	12.474	12.474	0
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais		19.845	19.845	0
	Fiscal	19.845	19.845	0
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais		12.474	12.474	0
	Fiscal	12.474	12.474	0
1081 Incentivo a Banda de Música do Município		13.608	13.608	0
	Fiscal	13.608	13.608	0
1084 Programa Cine Música		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
1085 Programa Show de Talentos		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
1086 Realização de Cursos Teatrais		12.474	12.474	0
	Fiscal	12.474	12.474	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr		200.151	154.791	45.360
	Fiscal	200.151	154.791	45.360
1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas		20.412	20.412	0
	Fiscal	20.412	20.412	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
1093 Realização de Campeonatos Esportivos		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol		13.608	13.608	0
	Fiscal	13.608	13.608	0
1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal		45.927	45.927	0
	Fiscal	45.927	45.927	0
1098 Programa Ronda Escolar		10.206	10.206	0
	Fiscal	10.206	10.206	0
1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado		22.680	11.340	11.340
	Seguridade Social	22.680	11.340	11.340
1101 Qualificação e Capacitação Profissional		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
1102 Programa de Planejamento Familiar		13.608	6.804	6.804
	Seguridade Social	13.608	6.804	6.804
1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas		20.412	10.206	10.206
	Seguridade Social	20.412	10.206	10.206
1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais		56.700	34.020	22.680
	Seguridade Social	56.700	34.020	22.680
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher		20.412	10.206	10.206
	Seguridade Social	20.412	10.206	10.206
1106 Programa de Inclusão e Promoção Social		20.412	10.206	10.206
	Seguridade Social	20.412	10.206	10.206
1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico		20.412	10.206	10.206
	Seguridade Social	20.412	10.206	10.206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde		96.390	39.690	56.700
	Seguridade Social	96.390	39.690	56.700
1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD		131.250	68.250	63.000
	Seguridade Social	131.250	68.250	63.000
1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT		84.000	84.000	0
	Seguridade Social	84.000	84.000	0

I111 Programa Médico na Escola		34.020	34.020	0
	Seguridade Social	34.020	34.020	0
I112 Programa Remédio em Casa		22.680	22.680	0
	Seguridade Social	22.680	22.680	0
I115 Informatização de todos os Postos de Saúde		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
I117 Transporte de pacientes para realização de Exames		22.680	22.680	0
	Seguridade Social	22.680	22.680	0
I121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
I126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos		29.484	29.484	0
	Fiscal	29.484	29.484	0
I128 Capacitação de Servidores		11.908	11.908	0
	Fiscal	11.908	11.908	0
I133 Desapropriação de Imóveis		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
I139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos		45.360	45.360	0
	Fiscal	45.360	45.360	0
I142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município		34.020	11.340	22.680
	Fiscal	34.020	11.340	22.680
I145 Construção de Passagens Molhadas		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
I147 Recuperação de Estradas Vicinais.		86.751	35.721	51.030
	Fiscal	86.751	35.721	51.030
I148 Aquisição de Ônibus Escolar		313.759	151.030	162.729
	Fiscal	313.759	151.030	162.729
I152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde		126.000	21.000	105.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	Seguridade Social	126.000	21.000	105.000
		39.690	17.010	22.680
I156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	Seguridade Social	39.690	17.010	22.680
		68.040	22.680	45.360
I158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Seguridade Social	68.040	22.680	45.360
		65.205	22.680	42.525
I164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	Seguridade Social	65.205	22.680	42.525
		63.000	42.000	21.000
I165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	63.000	42.000	21.000
		42.000	42.000	0
I166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	Seguridade Social	42.000	42.000	0
		37.507	37.507	0
I167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	37.507	37.507	0
		238.140	238.140	0
I170 Bloco de Gestão do SUAS	Fiscal	238.140	238.140	0
		107.730	35.154	72.576
I171 Amortização da Dívida com a CAERN	Seguridade Social	107.730	35.154	72.576
		90.720	90.720	0
I173 Amortização Pasep	Fiscal	90.720	90.720	0
		56.700	56.700	0
I174 Contadoria do Município	Fiscal	56.700	56.700	0
		142.887	142.887	0
I175 Departamento de Licitação	Fiscal	142.887	142.887	0
		123.325	123.325	0
I176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	Fiscal	123.325	123.325	0
		77.112	77.112	0
I177 Controladoria Geral do Município	Fiscal	77.112	77.112	0
		162.730	162.730	0
I178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	Fiscal	162.730	162.730	0
		72.436	0	72.436
	Seguridade Social	72.436	0	72.436

1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis		241.454	0	241.454
	Seguridade Social	241.454	0	241.454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV		729.611	0	729.611
	Seguridade Social	729.611	0	729.611
1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias		2.349.452	0	2.349.452
	Seguridade Social	2.349.452	0	2.349.452
1182 Indenizações e Restituições		14.487	0	14.487
	Seguridade Social	14.487	0	14.487
1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		172.935	44.793	128.142
	Seguridade Social	172.935	44.793	128.142
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo		231.000	21.000	210.000
	Fiscal	231.000	21.000	210.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal		1.597.320	1.597.320	0
	Fiscal	1.597.320	1.597.320	0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		270.802	270.802	0
	Fiscal	270.802	270.802	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil		592.981	592.981	0
	Fiscal	592.981	592.981	0
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas		142.888	142.888	0
	Fiscal	142.888	142.888	0
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc		252.315	252.315	0
	Fiscal	252.315	252.315	0
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA		833.832	833.832	0
	Fiscal	833.832	833.832	0
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar		45.247	45.247	0
	Fiscal	45.247	45.247	0
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS		47.628	47.628	0
	Fiscal	47.628	47.628	0
2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios		56.700	56.700	0
	Fiscal	56.700	56.700	0
2011 Contribuição ao PASEP		317.520	283.500	34.020
	Fiscal	317.520	283.500	34.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT		510.868	510.868	0
	Fiscal	510.868	510.868	0
2014 Encargos com a Dívida Interna		68.040	68.040	0
	Fiscal	68.040	68.040	0
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH		641.504	573.464	68.040
	Fiscal	641.504	573.464	68.040
2017 Celebrar Parceiros com Órgãos de Capacitação Profissional		29.770	29.770	0
	Fiscal	29.770	29.770	0
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sementes de Pequenos Agricultores		435.318	435.318	0
	Fiscal	435.318	435.318	0
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE		381.988	3.402	378.586
	Fiscal	381.988	3.402	378.586
2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME		570.799	570.799	0
	Fiscal	570.799	570.799	0
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação		56.700	56.700	0
	Fiscal	56.700	56.700	0
2022 Instalação de Salas de Informática		35.154	35.154	0
	Fiscal	35.154	35.154	0
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar		75.184	0	75.184
	Fiscal	75.184	0	75.184

2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação		340.200	0	340.200
	Fiscal	340.200	0	340.200
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental		534.738	531.336	3.402
	Fiscal	534.738	531.336	3.402
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN		77.112	0	77.112
	Fiscal	77.112	0	77.112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil		951.725	899.225	52.500
	Fiscal	951.725	899.225	52.500
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC		184.275	184.275	0
	Fiscal	184.275	184.275	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL		193.347	193.347	0
	Fiscal	193.347	193.347	0
2035 Apoio a Comunidade Desportista		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%		4.401.390	0	4.401.390
	Fiscal	4.401.390	0	4.401.390
2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%		369.684	0	369.684
	Fiscal	369.684	0	369.684
2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%		8.532.048	0	8.532.048
	Fiscal	8.532.048	0	8.532.048
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%		896.427	0	896.427
	Fiscal	896.427	0	896.427
2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%		1.176.525	0	1.176.525
	Fiscal	1.176.525	0	1.176.525
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		237.574	237.574	0
	Seguridade Social	237.574	237.574	0
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde		28.350	28.350	0
	Seguridade Social	28.350	28.350	0
2044 Manutenção do Centro de Reabilitação		84.000	84.000	0
	Seguridade Social	84.000	84.000	0
2045 Conferencia Municipal de Saúde		17.010	17.010	0
	Seguridade Social	17.010	17.010	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		3.334.978	3.334.978	0
	Seguridade Social	3.334.978	3.334.978	0
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB		1.499.605	0	1.499.605
	Seguridade Social	1.499.605	0	1.499.605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF		686.070	0	686.070
	Seguridade Social	686.070	0	686.070
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB		440.559	0	440.559
	Seguridade Social	440.559	0	440.559
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS		757.512	0	757.512
	Seguridade Social	757.512	0	757.512
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		51.030	0	51.030
	Seguridade Social	51.030	0	51.030
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		13.608	0	13.608
	Seguridade Social	13.608	0	13.608
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC		80.514	0	80.514
	Seguridade Social	80.514	0	80.514

2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica		51.030	0	51.030
	Seguridade Social	51.030	0	51.030
2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária		42.525	0	42.525
	Seguridade Social	42.525	0	42.525
2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doencas-ECD		464.373	0	464.373
	Seguridade Social	464.373	0	464.373
2058 Manutenção da Casa de Apoio		210.000	210.000	0
	Seguridade Social	210.000	210.000	0
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS		530.712	530.712	0
	Seguridade Social	530.712	530.712	0
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social		10.206	10.206	0
	Seguridade Social	10.206	10.206	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social		12.474	12.474	0
	Seguridade Social	12.474	12.474	0
2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		10.206	10.206	0
	Seguridade Social	10.206	10.206	0
2066 Serviço de Proteção Social Básica		405.972	149.121	256.851
	Seguridade Social	405.972	149.121	256.851
2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade		201.852	81.648	120.204
	Seguridade Social	201.852	81.648	120.204
2069 Assistência a Pessoa e/Necess. Especiais		19.845	19.845	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	Seguridade Social	19.845	19.845	0
		16.443	16.443	0
	Seguridade Social	16.443	16.443	0
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		290.871	180.306	110.565
	Seguridade Social	290.871	180.306	110.565
2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único		137.214	52.164	85.050
	Seguridade Social	137.214	52.164	85.050
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU		4.272.780	4.229.404	43.376
	Fiscal	4.272.780	4.229.404	43.376
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE		223.118	223.118	0
	Fiscal	223.118	223.118	0
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA		150.822	150.822	0
	Fiscal	150.822	150.822	0
2089 Realização do Festival de Inverno		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT		215.460	215.460	0
	Fiscal	215.460	215.460	0
2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
2095 Reserva de Contingência		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.620.000	1.620.000	0	
1001 Reforma do Prédio da Câmara	11.340	11.340	0	
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.340	11.340	0	

2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.597.320	1.597.320	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	843.218	843.218	0
1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	37.507	37.507	0
1177 Controladoria Geral do Município	162.730	162.730	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	592.981	592.981	0
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	50.000	50.000	0
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	270.802	270.802	0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	270.802	270.802	0
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	142.888	142.888	0
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	142.888	142.888	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.121.580	2.063.746	57.834
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	453.600	453.600	0
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	59.172	59.172	0
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	80.514	56.700	23.814
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	79.947	79.947	0
1171 Amortização da Dívida com a CAERN	90.720	90.720	0
1173 Amortização Pasep	56.700	56.700	0
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	833.832	833.832	0
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	45.247	45.247	0
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	47.628	47.628	0
2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	56.700	56.700	0
2011 Contribuição ao PASEP	317.520	283.500	34.020
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	223.118	223.118	0
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	223.118	223.118	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	892.748	892.748	0
1049 Recadastramento dos Imóveis	47.628	47.628	0
1174 Contadoria do Município	142.887	142.887	0
1175 Departamento de Licitação	123.325	123.325	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	510.868	510.868	0
2014 Encargos com a Dívida Interna	68.040	68.040	0
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	1.814.399	1.511.621	302.778
1054 Seguro Safra	57.834	57.834	0
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	35.722	35.722	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
1057 Construção de novos Açudes e Barragens	34.020	34.020	0
1058 Abastecimento de água através de carros pipas	157.500	157.500	0
1059 Construção de Adutoras	82.215	11.907	70.308
1060 Incentivo as atividades agrícolas	11.908	11.908	0
1061 Construção de Cisternas	31.500	31.500	0
1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	125.307	11.907	113.400
1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	22.680	22.680	0
1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura	17.010	17.010	0
1145 Construção de Passagens Molhadas	22.680	22.680	0
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	86.751	35.721	51.030
1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF	22.680	22.680	0
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	641.504	573.464	68.040
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	29.770	29.770	0
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	435.318	435.318	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	570.799	570.799	0
2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	570.799	570.799	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	322.624	265.924	56.700
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	85.050	28.350	56.700
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	237.574	237.574	0
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	530.712	530.712	0
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	530.712	530.712	0
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	5.153.101	4.540.457	612.644
1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	17.010	17.010	0
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	303.628	0	303.628

1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	242.393	35.721	206.672
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	63.840	52.500	11.340
1039 Const.Recup.e Urbanizacão de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	59.535	35.721	23.814
1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos	35.721	35.721	0
1044 Aquisição de Imóveis	47.628	23.814	23.814
1126 Arborização e Ajudamento dos Espaços Públicos	29.484	29.484	0
1128 Capacitação de Servidores	11.908	11.908	0
1133 Desapropriação de Imóveis	23.814	23.814	0
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	45.360	45.360	0
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	4.272.780	4.229.404	43.376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	741.342	508.662	232.680	
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão	210.000	210.000	0	
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município	34.020	11.340	22.680	
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	231.000	21.000	210.000	
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	31.500	31.500	0	
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	150.822	150.822	0	
2089 Realização do Festival de Inverno	84.000	84.000	0	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	238.140	238.140	0	
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	215.460	215.460	0	
2093 Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	22.680	22.680	0	
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	332.262	332.262	0	
1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município	17.010	17.010	0	
1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	22.680	22.680	0	
1093 Realização de Campeonatos Esportivos	22.680	22.680	0	
1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	13.608	13.608	0	
1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	11.340	11.340	0	
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	45.927	45.927	0	
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	193.347	193.347	0	
2035 Apoio a Comunidade Desportista	5.670	5.670	0	
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	77.112	77.112	0	
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	77.112	77.112	0	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	184.275	184.275	0	
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	184.275	184.275	0	
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	630.000	0	
2095 Reserva de Contingência	630.000	630.000	0	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.885.630	4.368.829	4.516.801	
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	62.370	34.020	28.350	
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	68.607	23.247	45.360	
1024 Aquisição de Imóvel	18.144	18.144	0	
1048 Participação em Consórcio Público	85.050	85.050	0	
1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	96.390	39.690	56.700	
1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	131.250	68.250	63.000	
1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT	84.000	84.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1111 Programa Médico na Escola	34.020	34.020	0	
1112 Programa Remédio em Casa	22.680	22.680	0	
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	11.340	11.340	0	
1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	22.680	22.680	0	
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	84.000	84.000	0	
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	126.000	21.000	105.000	
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	39.690	17.010	22.680	
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	68.040	22.680	45.360	
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	65.205	22.680	42.525	
1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	63.000	42.000	21.000	
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	42.000	42.000	0	
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	28.350	28.350	0	

2044 Manutenção do Centro de Reabilitação	84.000	84.000	0
2045 Conferencia Municipal de Saúde	17.010	17.010	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.334.978	3.334.978	0
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	1.499.605	0	1.499.605
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	686.070	0	686.070
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	440.559	0	440.559
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	757.512	0	757.512
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	51.030	0	51.030
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	13.608	0	13.608
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	80.514	0	80.514
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	51.030	0	51.030
2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	42.525	0	42.525
2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doencas-ECD	464.373	0	464.373
2058 Manutenção da Casa de Apoio	210.000	210.000	0
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.719	991.683	855.036
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.340	11.340	0
1033 Aquisição de Imóveis	11.340	11.340	0
1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado	22.680	11.340	11.340
1101 Qualificação e Capacitação Profissional	11.340	11.340	0
1102 Programa de Planejamento Familiar	13.608	6.804	6.804
1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	20.412	10.206	10.206
1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais	56.700	34.020	22.680
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	20.412	10.206	10.206
1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	20.412	10.206	10.206
1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	20.412	10.206	10.206
1170 Bloco de Gestão do SUAS	107.730	35.154	72.576
1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	172.935	44.793	128.142
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	252.315	252.315	0
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	10.206	10.206	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social	12.474	12.474	0
2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.206	10.206	0
2066 Serviço de Proteção Social Básica	405.972	149.121	256.851
2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	201.852	81.648	120.204
2069 Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais	19.845	19.845	0
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	16.443	16.443	0
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	290.871	180.306	110.565
2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único	137.214	52.164	85.050
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.407.440	0	3.407.440
1178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	72.436	0	72.436
1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	241.454	0	241.454
1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV	729.611	0	729.611
1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias	2.349.452	0	2.349.452
1182 Indenizações e Restituições	14.487	0	14.487
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.751.800	3.183.953	16.567.847
1067 Programa de Valorização dos Professores	24.948	24.948	0
1068 Realização de Cursos preparatórios	17.010	17.010	0
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	256.700	222.680	34.020
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	703.194	635.154	68.040
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	322.680	322.680	0
1098 Programa Ronda Escolar	10.206	10.206	0
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	313.759	151.030	162.729
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	238.140	238.140	0
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	381.988	3.402	378.586
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	56.700	56.700	0
2022 Instalação de Salas de Informatica	35.154	35.154	0
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	75.184	0	75.184
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	340.200	0	340.200
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	6.804	6.804	0
2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	6.804	6.804	0
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	534.738	531.336	3.402

2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	77.112	0	77.112
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	951.725	899.225	52.500
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	4.401.390	0	4.401.390
2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	369.684	0	369.684
2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	22.680	22.680	0
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	8.532.048	0	8.532.048
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	896.427	0	896.427
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	1.176.525	0	1.176.525
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	315.252	269.892	45.360
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	10.206	10.206	0
1075 Programa Cultura Viva	12.474	12.474	0
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	19.845	19.845	0
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	12.474	12.474	0
1081 Incentivo a Banda de Música do Município	13.608	13.608	0
1084 Programa Cine Música	6.804	6.804	0
1085 Programa Show de Talentos	6.804	6.804	0
1086 Realização de Cursos Teatrais	12.474	12.474	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	200.151	154.791	45.360
1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	20.412	20.412	0
Total:	50.915.961	24.260.841	26.655.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		44.291.722	19.950.760	24.340.962
	Fiscal	30.937.335	14.570.024	16.367.311
	Seguridade Social	13.354.387	5.380.736	7.973.651
4 Despesas de Capital		5.994.239	3.680.081	2.314.158
	Fiscal	4.691.816	3.239.984	1.451.832
	Seguridade Social	1.302.423	440.097	862.326
9 Reserva de Contingência		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		175.159	136.732	38.427
	Fiscal	87.403	87.403	0
	Seguridade Social	87.756	49.329	38.427
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		74.550	74.550	0
	Seguridade Social	74.550	74.550	0
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.500	10.500	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.088.233	22.745.589	25.342.644
	Fiscal	34.119.632	17.299.543	16.820.089
	Seguridade Social	13.968.601	5.446.046	8.522.555
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.937.519	663.470	1.274.049
	Fiscal	1.422.116	423.062	999.054
	Seguridade Social	515.403	240.408	274.995
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	Esfera	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.099.600	0	2.099.600
	Seguridade Social	2.099.600	0	2.099.600
03 PENSÕES		144.872	0	144.872
	Seguridade Social	144.872	0	144.872
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.744.267	717.430	1.026.837
	Fiscal	362.486	177.644	184.842
	Seguridade Social	1.381.781	539.786	841.995
05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		13.608	7.938	5.670
	Fiscal	2.268	2.268	0
	Seguridade Social	11.340	5.670	5.670
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.664.167	7.439.525	13.224.642
	Fiscal	16.916.061	5.186.133	11.729.928
	Seguridade Social	3.748.106	2.253.392	1.494.714
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.554.933	1.551.396	2.003.537
	Fiscal	2.601.272	1.141.814	1.459.458
	Seguridade Social	953.661	409.582	544.079
14 DIÁRIAS - CIVIL		191.583	140.244	51.339
	Fiscal	121.533	118.131	3.402
	Seguridade Social	70.050	22.113	47.937
15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		141.566	59.592	81.974
	Fiscal	56.757	42.015	14.742
	Seguridade Social	84.809	17.577	67.232
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		18.144	12.474	5.670
	Fiscal	18.144	12.474	5.670
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		18.144	12.474	5.670
	Fiscal	18.144	12.474	5.670
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		136.080	136.080	0
	Fiscal	136.080	136.080	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.461.565	2.600.129	2.861.436
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.249.913	2.042.653	1.207.260
	Seguridade Social	2.211.652	557.476	1.654.176
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.608	13.608	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
	Seguridade Social	2.268	2.268	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		216.878	166.982	49.896
	Fiscal	85.334	81.932	3.402
	Seguridade Social	131.544	85.050	46.494
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		156.081	75.241	80.840
	Fiscal	58.231	54.829	3.402
	Seguridade Social	97.850	20.412	77.438
34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		34.190	29.654	4.536
	Fiscal	23.984	21.716	2.268
	Seguridade Social	10.206	7.938	2.268
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		219.273	51.597	167.676
	Fiscal	39.690	36.288	3.402
	Seguridade Social	179.583	15.309	164.274
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.195.026	869.500	325.526
	Fiscal	734.428	584.740	149.688
	Seguridade Social	460.598	284.760	175.838

38 ARREDAMENTO MERCANTIL		15.309	15.309	0
	Fiscal	15.309	15.309	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.739.443	4.941.865	1.797.578
	Fiscal	5.613.352	4.137.111	1.476.241
	Seguridade Social	1.126.091	804.754	321.337
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		300.228	253.167	47.061
	Fiscal	242.961	222.549	20.412
	Seguridade Social	57.267	30.618	26.649
41 CONTRIBUIÇÕES		224.467	208.720	15.747
	Fiscal	147.505	147.505	0
	Seguridade Social	76.962	61.215	15.747
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		56.700	34.020	22.680
	Seguridade Social	56.700	34.020	22.680
46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		322.056	288.036	34.020
	Fiscal	322.056	288.036	34.020
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		112.266	98.658	13.608
	Fiscal	28.350	28.350	0
	Seguridade Social	83.916	70.308	13.608
49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.076.382	1.033.005	1.043.377
	Fiscal	1.606.169	928.110	678.059
	Seguridade Social	470.213	104.895	365.318
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.831.402	1.615.929	1.215.473
	Fiscal	2.063.572	1.313.613	749.959
	Seguridade Social	767.830	302.316	465.514
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		114.534	90.720	23.814
	Fiscal	85.050	61.236	23.814
	Seguridade Social	29.484	29.484	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500	10.500	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		510.300	510.300	0
	Fiscal	510.300	510.300	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		270.460	216.595	53.865
	Fiscal	161.312	145.436	15.876
	Seguridade Social	109.148	71.159	37.989
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		393.107	297.284	95.823
	Fiscal	283.392	242.568	40.824
	Seguridade Social	109.715	54.716	54.999
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		111.841	64.468	47.373
	Fiscal	45.757	38.953	6.804
	Seguridade Social	66.084	25.515	40.569
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		26.649	26.649	0
	Fiscal	26.649	26.649	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Natureza da Despesa		44.291.722	19.950.760	24.340.962
3 Despesas Correntes		27.691.471	9.885.580	17.805.891

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.753.952	9.222.110	16.531.842
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.099.600	0	2.099.600
	Seguridade Social	2.099.600	0	2.099.600
3.1.90.03 PENSÕES		144.872	0	144.872
	Seguridade Social	144.872	0	144.872
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		599.757	530.583	69.174
	Fiscal	132.851	101.099	31.752
	Seguridade Social	466.906	429.484	37.422
3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		20.664.167	7.439.525	13.224.642
	Fiscal	16.916.061	5.186.133	11.729.928
	Seguridade Social	3.748.106	2.253.392	1.494.714
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.642.362	912.874	729.488
	Fiscal	1.204.104	743.700	460.404
	Seguridade Social	438.258	169.174	269.084
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		141.566	59.592	81.974
	Fiscal	56.757	42.015	14.742
	Seguridade Social	84.809	17.577	67.232
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		155.926	128.710	27.216
	Fiscal	83.633	74.561	9.072
	Seguridade Social	72.293	54.149	18.144
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		174.073	124.177	49.896
	Fiscal	125.027	100.079	24.948
	Seguridade Social	49.046	24.098	24.948
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		26.649	26.649	0
	Fiscal	26.649	26.649	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.937.519	663.470	1.274.049
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.912.571	638.522	1.274.049
	Fiscal	1.397.168	398.114	999.054
	Seguridade Social	515.403	240.408	274.995
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.948	24.948	0
	Fiscal	24.948	24.948	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		158.760	158.760	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		158.760	158.760	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		136.080	136.080	0
	Fiscal	136.080	136.080	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.441.491	9.906.420	6.535.071
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		175.159	136.732	38.427
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		118.459	102.712	15.747
	Fiscal	87.403	87.403	0
	Seguridade Social	31.056	15.309	15.747
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		56.700	34.020	22.680
	Seguridade Social	56.700	34.020	22.680
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		74.550	74.550	0
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.350	28.350	0
	Seguridade Social	28.350	28.350	0
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		35.700	35.700	0
	Seguridade Social	35.700	35.700	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500	10.500	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.500	10.500	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500	10.500	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.181.282	9.684.638	6.496.644
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.144.510	186.847	957.663

	Fiscal	229.635	76.545	153.090
	Seguridade Social	914.875	110.302	804.573
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		13.608	7.938	5.670
	Fiscal	2.268	2.268	0
	Seguridade Social	11.340	5.670	5.670
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		191.583	140.244	51.339
	Fiscal	121.533	118.131	3.402
	Seguridade Social	70.050	22.113	47.937
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		18.144	12.474	5.670
	Fiscal	18.144	12.474	5.670
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		18.144	12.474	5.670
	Fiscal	18.144	12.474	5.670
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.320.174	2.458.738	2.861.436
	Fiscal	3.108.522	1.901.262	1.207.260
	Seguridade Social	2.211.652	557.476	1.654.176
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.608	13.608	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
	Seguridade Social	2.268	2.268	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		216.878	166.982	49.896
	Fiscal	85.334	81.932	3.402
	Seguridade Social	131.544	85.050	46.494
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		156.081	75.241	80.840
	Fiscal	58.231	54.829	3.402
	Seguridade Social	97.850	20.412	77.438
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		34.190	29.654	4.536
	Fiscal	23.984	21.716	2.268
	Seguridade Social	10.206	7.938	2.268
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		219.273	51.597	167.676
	Fiscal	39.690	36.288	3.402
	Seguridade Social	179.583	15.309	164.274
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.195.026	869.500	325.526
	Fiscal	734.428	584.740	149.688
	Seguridade Social	460.598	284.760	175.838
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		15.309	15.309	0
	Fiscal	15.309	15.309	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.407.579	4.641.495	1.766.084
	Fiscal	5.351.832	3.875.591	1.476.241
	Seguridade Social	1.055.747	765.904	289.843
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		300.228	253.167	47.061
	Fiscal	242.961	222.549	20.412
	Seguridade Social	57.267	30.618	26.649
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		70.308	70.308	0
	Fiscal	60.102	60.102	0
	Seguridade Social	10.206	10.206	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		322.056	288.036	34.020
	Fiscal	322.056	288.036	34.020
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		112.266	98.658	13.608
	Fiscal	28.350	28.350	0
	Seguridade Social	83.916	70.308	13.608
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		90.720	64.071	26.649
	Fiscal	53.865	47.061	6.804
	Seguridade Social	36.855	17.010	19.845
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		190.684	144.757	45.927
	Fiscal	133.417	117.541	15.876

	Seguridade Social	57.267	27.216	30.051
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		111.841	64.468	47.373
	Fiscal	45.757	38.953	6.804
	Seguridade Social	66.084	25.515	40.569
4 Despesas de Capital		5.994.239	3.680.081	2.314.158
4.4 INVESTIMENTO		5.405.693	3.115.349	2.290.344
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.405.693	3.115.349	2.290.344
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		141.391	141.391	0
	Fiscal	141.391	141.391	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		293.014	261.520	31.494
	Fiscal	261.520	261.520	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.494	0	31.494
		2.076.382	1.033.005	1.043.377
	Fiscal	1.606.169	928.110	678.059
	Seguridade Social	470.213	104.895	365.318
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.831.402	1.615.929	1.215.473
	Fiscal	2.063.572	1.313.613	749.959
	Seguridade Social	767.830	302.316	465.514
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.102	60.102	0
	Fiscal	30.618	30.618	0
	Seguridade Social	29.484	29.484	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		54.432	30.618	23.814
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.432	30.618	23.814
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		54.432	30.618	23.814
	Fiscal	54.432	30.618	23.814
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		534.114	534.114	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		534.114	534.114	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		510.300	510.300	0
	Fiscal	510.300	510.300	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
9 Reserva de Contingência		630.000	630.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
	Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		22.680
01 PODER LEGISLATIVO		22.680
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	22.680
Poder Executivo		5.383.013
02 PODER EXECUTIVO		1.724.351
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	499.422
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	17.010
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	39.123
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6.804
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	11.340
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	35.721
	02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	5.954
	02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	5.954

	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	161.595
	02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	5.670
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	22.680
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	389.404
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.020
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96.390
	02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	9.072
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	384.192
	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	781.599
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	781.599
	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	133.812
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.812
	05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	313.890
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	313.890
	06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.429.361
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.429.361
Total		5.405.693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Programa	Unidade	Ação			
0001 Atividades do Poder Legislativo			1.620.000	1.620.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.620.000	1.620.000	0
		1001 Reforma do Prédio da Câmara	11.340	11.340	0
		1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.340	11.340	0
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.597.320	1.597.320	0
			1.301.430	1.277.616	23.814
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo			592.981	592.981	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		592.981	592.981	0
		2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	142.888	142.888	0
	02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		142.888	142.888	0
		2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	142.888	142.888	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		219.633	195.819	23.814
		1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	59.172	59.172	0
		1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	80.514	56.700	23.814
		1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	79.947	79.947	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		11.908	11.908	0
		1128 Capacitação de Servidores	11.908	11.908	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.340	11.340	0
		1101 Qualificação e Capacitação Profissional	11.340	11.340	0
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		322.680	322.680	0
		1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	322.680	322.680	0
			125.307	11.907	113.400
0003 Mecanização Agrícola			125.307	11.907	113.400
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		125.307	11.907	113.400
		1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas			
			115.668	115.668	0
0004 Administração Tributária e Financeira			115.668	115.668	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		115.668	115.668	0
		1049 Recadastramento dos Imóveis	47.628	47.628	0
		2014 Encargos com a Dívida Interna	68.040	68.040	0
			22.680	22.680	0
0005 Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas			22.680	22.680	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		22.680	22.680	0
		1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	22.680	22.680	0
			648.648	648.648	0
0006 Amortização da Dívida do Município			648.648	648.648	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		648.648	648.648	0
		1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	453.600	453.600	0
		1171 Amortização da Dívida com a CAERN	90.720	90.720	0
		1173 Amortização Pasp	56.700	56.700	0
		2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	47.628	47.628	0
			82.782	58.968	23.814
0007 Adquirir áreas e imóveis de interesse público.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		71.442	47.628	23.814
		1044 Aquisição de Imóveis	47.628	23.814	23.814
		1133 Desapropriação de Imóveis	23.814	23.814	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.340	11.340	0
		1033 Aquisição de Imóveis	11.340	11.340	0
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional			9.598.060	9.395.924	202.136
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.253.299	1.219.279	34.020
		2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	833.832	833.832	0
		2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	45.247	45.247	0
		2010 Contribuição a Associaçao, a FEMURN e Confederaçao Nacional dos Municípios	56.700	56.700	0
		2011 Contribuição ao PASEP	317.520	283.500	34.020
	02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		223.118	223.118	0
		2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico SEMPLADE	223.118	223.118	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		777.080	777.080	0
		1174 Contadoria do Município	142.887	142.887	0
		1175 Departamento de Licitação	123.325	123.325	0
		2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	510.868	510.868	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		688.284	620.244	68.040
		1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura	17.010	17.010	0
		2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos SEMAARH	641.504	573.464	68.040
		2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	29.770	29.770	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		570.799	570.799	0
		2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	570.799	570.799	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		322.624	265.924	56.700
		1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	85.050	28.350	56.700
		2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	237.574	237.574	0
	02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		530.712	530.712	0
		2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	530.712	530.712	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		4.272.780	4.229.404	43.376
		2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	4.272.780	4.229.404	43.376
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		150.822	150.822	0
		2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	150.822	150.822	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		215.460	215.460	0
		2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	215.460	215.460	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		193.347	193.347	0
		2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	193.347	193.347	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		77.112	77.112	0
		1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	77.112	77.112	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		184.275	184.275	0
		2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	184.275	184.275	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		45.360	45.360	0
		2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	28.350	28.350	0
		2045 Conferencia Municipal de Saúde	17.010	17.010	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.340	11.340	0
		1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.340	11.340	0
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		81.648	81.648	0
		1067 Programa de Valorização dos Professores	24.948	24.948	0
		2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	56.700	56.700	0
0009 Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização			446.849	205.023	241.826
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		446.849	205.023	241.826
		1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas	242.393	35.721	206.672
		1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	63.840	52.500	11.340
		1039 Const.Recup.e Urbanizacao de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	59.535	35.721	23.814
		1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos	35.721	35.721	0
		1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	45.360	45.360	0

0010 Limpeza Pública			46.494	46.494	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		46.494	46.494	0
		1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	17.010	17.010	0
		1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	29.484	29.484	0
0011 Promoção ao Turismo			349.020	116.340	232.680
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		349.020	116.340	232.680
		1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município	34.020	11.340	22.680
		1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	231.000	21.000	210.000
		2089 Realização do Festival de Inverno	84.000	84.000	0
0012 Iluminação Pública			303.628	0	303.628
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		303.628	0	303.628
		1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	303.628	0	303.628
0013 Educação de Qualidade do Ensino Infantil			1.870.832	921.905	948.927
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.870.832	921.905	948.927
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	951.725	899.225	52.500
		2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	22.680	22.680	0
		2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	896.427	0	896.427
0014 Educação de Qualidade do Ensino Fundamental			15.454.321	1.837.308	13.617.013
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.454.321	1.837.308	13.617.013
		1068 Realização de Cursos preparatórios	17.010	17.010	0
		1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	256.700	222.680	34.020
		1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	703.194	635.154	68.040
		1148 Aquisição de Ônibus Escolar	313.759	151.030	162.729
		1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	238.140	238.140	0
		2022 Instalação de Salas de Informática	35.154	35.154	0
		2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	75.184	0	75.184
		2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	340.200	0	340.200
		2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	6.804	6.804	0
		2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	534.738	531.336	3.402
		2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	4.401.390	0	4.401.390
		2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	8.532.048	0	8.532.048
0015 Apoio ao Ensino Médio			77.112	0	77.112
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		77.112	0	77.112
		2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	77.112	0	77.112
0016 Educação de Qualidade de Jovens e Adultos			1.546.209	0	1.546.209
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.546.209	0	1.546.209
		2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	369.684	0	369.684
		2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	1.176.525	0	1.176.525
0017 Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial			6.804	6.804	0
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.804	6.804	0
		2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	6.804	6.804	0
0018 Extensão Rural			522.069	471.039	51.030
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		522.069	471.039	51.030
		1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	86.751	35.721	51.030
		2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agricultores	435.318	435.318	0
0019 Irrigação, Construção de Açudes e Barragens			363.637	293.329	70.308
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		363.637	293.329	70.308
		1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	35.722	35.722	0
		1057 Construção de novos Açudes e Barragens	34.020	34.020	0
		1058 Abastecimento de água através de carros pipas	157.500	157.500	0
		1059 Construção de Adutoras	82.215	11.907	70.308
		1061 Construção de Cisternas	31.500	31.500	0
		1145 Construção de Passagens Molhadas	22.680	22.680	0
0020 Incentivar o Agro Negócio			34.588	34.588	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		34.588	34.588	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		1060 Incentivo as atividades agrícolas	11.908	11.908	0
		1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF	22.680	22.680	0
0021 Assistência Comunitária			1.882.063	988.849	893.214
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		37.507	37.507	0
		1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	37.507	37.507	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		530.250	341.250	189.000
		1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	131.250	68.250	63.000
		1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT	84.000	84.000	0
		1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	126.000	21.000	105.000
		1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	63.000	42.000	21.000
		1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	42.000	42.000	0
		2044 Manutenção do Centro de Reabilitação	84.000	84.000	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.314.306	610.092	704.214
		1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado	22.680	11.340	11.340
		1102 Programa de Planejamento Familiar	13.608	6.804	6.804
		1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	20.412	10.206	10.206
		1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	20.412	10.206	10.206
		1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	20.412	10.206	10.206
		1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	20.412	10.206	10.206
		1170 Bloco de Gestão do SUAS	107.730	35.154	72.576
		2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	10.206	10.206	0
		2062 Conferência Municipal de Assistência Social	12.474	12.474	0
		2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.206	10.206	0
		2066 Serviço de Proteção Social Básica	405.972	149.121	256.851
		2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	201.852	81.648	120.204
		2069 Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais	19.845	19.845	0
		2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	290.871	180.306	110.565
		2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único	137.214	52.164	85.050
0022 Assistência à Criança e ao Adolescente			441.693	313.551	128.142
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		441.693	313.551	128.142
		1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	172.935	44.793	128.142
		2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	252.315	252.315	0
		2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	16.443	16.443	0
0023 Serviços Especiais de Segurança			60.206	60.206	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		50.000	50.000	0
		2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.206	10.206	0
		1098 Programa Ronda Escolar	10.206	10.206	0
0026 Promoção de Saúde Integral para Todos			8.310.020	3.982.219	4.327.801
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.310.020	3.982.219	4.327.801
		1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	62.370	34.020	28.350
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	68.607	23.247	45.360
		1024 Aquisição de Imóvel	18.144	18.144	0
		1048 Participação em Consórcio Público	85.050	85.050	0
		1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	96.390	39.690	56.700
		1111 Programa Médico na Escola	34.020	34.020	0
		1112 Programa Remédio em Casa	22.680	22.680	0
		1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	11.340	11.340	0
		1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	22.680	22.680	0
		1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	84.000	84.000	0
		1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	39.690	17.010	22.680
		1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	68.040	22.680	45.360
		1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	65.205	22.680	42.525
		2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.334.978	3.334.978	0
		2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	1.499.605	0	1.499.605

		2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	686.070	0	686.070
		2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	440.559	0	440.559
		2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	757.512	0	757.512
		2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	51.030	0	51.030
		2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	13.608	0	13.608
		2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	80.514	0	80.514
		2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	51.030	0	51.030
		2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	42.525	0	42.525
		2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	464.373	0	464.373
		2058 Manutenção da Casa de Apoio	210.000	210.000	0
0027 Promoção ao Desporto			138.915	138.915	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		138.915	138.915	0
		1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município	17.010	17.010	0
		1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	22.680	22.680	0
		1093 Realização de Campeonatos Esportivos	22.680	22.680	0
		1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	13.608	13.608	0
		1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agramiações Esportivas	11.340	11.340	0
		1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	45.927	45.927	0
		2035 Apoio a Comunidade Desportista	5.670	5.670	0
0028 Incentivo a Cultura			315.252	269.892	45.360
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa				Recursos	Recursos
	Unidade	Ação	Total	do Tesouro	Outras Fontes
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		315.252	269.892	45.360
		1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	10.206	10.206	0
		1075 Programa Cultura Viva	12.474	12.474	0
		1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	19.845	19.845	0
		1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	12.474	12.474	0
		1081 Incentivo a Banda de Música do Município	13.608	13.608	0
		1084 Programa Cine Música	6.804	6.804	0
		1085 Programa Show de Talentos	6.804	6.804	0
		1086 Realização de Cursos Teatrais	12.474	12.474	0
		1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	200.151	154.791	45.360
		1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agramiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	20.412	20.412	0
0029 Alimentação e Nutrição			381.988	3.402	378.586
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		381.988	3.402	378.586
		2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	381.988	3.402	378.586
0030 Terminais Rodoviários			22.680	22.680	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		22.680	22.680	0
		2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	22.680	22.680	0
0031 Atividades de Fundo de Previdência Própria			3.407.440	0	3.407.440
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440	0	3.407.440
		1178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	72.436	0	72.436
		1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	241.454	0	241.454
		1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV	729.611	0	729.611
		1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias	2.349.452	0	2.349.452
		1182 Indenizações e Restituições	14.487	0	14.487
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho			433.532	433.532	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		162.730	162.730	0
		1177 Controladoria Geral do Município	162.730	162.730	0
	02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		270.802	270.802	0
		2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	270.802	270.802	0
0033 Incentivo ao Pequeno Agricultor			57.834	57.834	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		57.834	57.834	0
		1054 Seguro Safra	57.834	57.834	0
0059 LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			241.500	241.500	0
	02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	241.500	241.500	0
		1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão	210.000	210.000	0
		2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	31.500	31.500	0
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA			56.700	34.020	22.680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.700	34.020	22.680
		1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais	56.700	34.020	22.680
0999 Reserva de Contingência			630.000	630.000	0
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
		2095 Reserva de Contingência	630.000	630.000	0
Total			50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal:			36.259.151	18.440.008	17.819.143
Seguridade:			14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.620.000	1.620.000	0
	Fiscal	1.620.000	1.620.000	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		843.218	843.218	0
	Fiscal	843.218	843.218	0
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		270.802	270.802	0
	Fiscal	270.802	270.802	0
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		142.888	142.888	0
	Fiscal	142.888	142.888	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.121.580	2.063.746	57.834
	Fiscal	2.121.580	2.063.746	57.834
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		223.118	223.118	0
	Fiscal	223.118	223.118	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		892.748	892.748	0
	Fiscal	892.748	892.748	0
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		1.814.399	1.511.621	302.778
	Fiscal	1.814.399	1.511.621	302.778
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		570.799	570.799	0
	Fiscal	570.799	570.799	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		322.624	265.924	56.700
	Seguridade Social	322.624	265.924	56.700
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		530.712	530.712	0
	Seguridade Social	530.712	530.712	0
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		5.153.101	4.540.457	612.644
	Fiscal	5.153.101	4.540.457	612.644
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		741.342	508.662	232.680
	Fiscal	741.342	508.662	232.680
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		238.140	238.140	0
	Fiscal	238.140	238.140	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		332.262	332.262	0
	Fiscal	332.262	332.262	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		77.112	77.112	0
	Fiscal	77.112	77.112	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		184.275	184.275	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.885.630	4.368.829	4.516.801
	Fiscal	84.000	84.000	0
	Seguridade Social	8.801.630	4.284.829	4.516.801
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.846.719	991.683	855.036
	Fiscal	252.315	252.315	0
	Seguridade Social	1.594.404	739.368	855.036
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440	0	3.407.440

	Seguridade Social	3.407.440	0	3.407.440
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.751.800	3.183.953	16.567.847
	Fiscal	19.751.800	3.183.953	16.567.847
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		315.252	269.892	45.360
	Fiscal	315.252	269.892	45.360
Total		50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal:		36.259.151	18.440.008	17.819.143
Seguridade:		14.656.810	5.820.833	8.835.977
13. ORGAO.PDF				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Órgão				
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		1.620.000	1.620.000	0
	Fiscal	1.620.000	1.620.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		15.089.120	13.826.484	1.262.636
	Fiscal	14.235.784	13.029.848	1.205.936
	Seguridade Social	853.336	796.636	56.700
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.885.630	4.368.829	4.516.801
	Fiscal	84.000	84.000	0
	Seguridade Social	8.801.630	4.284.829	4.516.801
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.846.719	991.683	855.036
	Fiscal	252.315	252.315	0
	Seguridade Social	1.594.404	739.368	855.036
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440	0	3.407.440
	Seguridade Social	3.407.440	0	3.407.440
06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.751.800	3.183.953	16.567.847
	Fiscal	19.751.800	3.183.953	16.567.847
07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		315.252	269.892	45.360
	Fiscal	315.252	269.892	45.360
Total		50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal:		36.259.151	18.440.008	17.819.143
Seguridade:		14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			1.620.000	1.620.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.620.000	1.620.000	0
		Fiscal	1.620.000	1.620.000	0
02 PODER EXECUTIVO			15.089.120	13.826.484	1.262.636
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		741.342	508.662	232.680
		Fiscal	741.342	508.662	232.680
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		238.140	238.140	0
		Fiscal	238.140	238.140	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		332.262	332.262	0
		Fiscal	332.262	332.262	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		77.112	77.112	0
		Fiscal	77.112	77.112	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		184.275	184.275	0
		Fiscal	184.275	184.275	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		843.218	843.218	0
		Fiscal	843.218	843.218	0
	02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		270.802	270.802	0
		Fiscal	270.802	270.802	0
	02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		142.888	142.888	0
		Fiscal	142.888	142.888	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.121.580	2.063.746	57.834
		Fiscal	2.121.580	2.063.746	57.834
	02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		223.118	223.118	0
		Fiscal	223.118	223.118	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		892.748	892.748	0

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	892.748	892.748	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		1.814.399	1.511.621	302.778
		Fiscal	1.814.399	1.511.621	302.778
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		570.799	570.799	0
		Fiscal	570.799	570.799	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		322.624	265.924	56.700
		Seguridade Social	322.624	265.924	56.700
	02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		530.712	530.712	0
		Seguridade Social	530.712	530.712	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		5.153.101	4.540.457	612.644
		Fiscal	5.153.101	4.540.457	612.644
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
		Fiscal	630.000	630.000	0
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.885.630	4.368.829	4.516.801
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.885.630	4.368.829	4.516.801
		Fiscal	84.000	84.000	0
		Seguridade Social	8.801.630	4.284.829	4.516.801
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.846.719	991.683	855.036
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.846.719	991.683	855.036
		Fiscal	252.315	252.315	0
		Seguridade Social	1.594.404	739.368	855.036
05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			3.407.440	0	3.407.440
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440	0	3.407.440
		Seguridade Social	3.407.440	0	3.407.440
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			19.751.800	3.183.953	16.567.847
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.751.800	3.183.953	16.567.847
		Fiscal	19.751.800	3.183.953	16.567.847
07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			315.252	269.892	45.360
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		315.252	269.892	45.360
		Fiscal	315.252	269.892	45.360
Total			50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal:			36.259.151	18.440.008	17.819.143
Seguridade:			14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria				
3 Despesas Correntes		44.291.722	19.950.760	24.340.962
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.597.320	1.597.320	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.597.320	1.597.320	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		807.497	807.497	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		807.497	807.497	0
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL		264.848	264.848	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		264.848	264.848	0
02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		136.934	136.934	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		136.934	136.934	0
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.448.551	1.414.531	34.020
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.414.531	1.414.531	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		34.020	0	34.020
02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		217.448	217.448	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		217.448	217.448	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		847.388	847.388	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		847.388	847.388	0
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		1.424.995	1.322.935	102.060
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.322.935	1.322.935	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		102.060	0	102.060
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		536.779	536.779	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		462.785	462.785	0

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.994	73.994	0
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	226.234	226.234	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	226.234	226.234	0
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	521.640	521.640	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	521.640	521.640	0
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	4.721.281	4.304.816	416.465
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.304.816	4.304.816	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	79.947	0	79.947
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.376	0	43.376
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.340	0	11.340
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	281.802	0	281.802
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	241.920	241.920	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	241.920	241.920	0
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	221.130	221.130	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	221.130	221.130	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	286.335	286.335	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	286.335	286.335	0
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	70.308	70.308	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.308	70.308	0
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	172.935	172.935	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	172.935	172.935	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.104.031	4.037.008	4.067.023
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.617.042	2.617.042	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.419.966	1.419.966	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.044.343	0	4.044.343
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	11.340
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.340	0	11.340
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.712.907	899.829	813.078
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	899.829	899.829	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	790.398	0	790.398
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	22.680	0	22.680
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.093.550	0	3.093.550
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.349.452	0	2.349.452
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	744.098	0	744.098
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.322.439	1.553.033	15.769.406
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.280.873	1.280.873	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.160	272.160	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.301.262	0	4.301.262
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.500.000	0	10.500.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	52.500	0	52.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	52.500	0	52.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	334.530	0	334.530
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.402	0	3.402
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	378.586	0	378.586
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	69.514	0	69.514
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	77.112	0	77.112
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	315.252	269.892	45.360
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	269.892	269.892	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.680	0	22.680
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.680	0	22.680
4 Despesas de Capital	5.994.239	3.680.081	2.314.158
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	22.680	22.680	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	22.680	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	35.721	35.721	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.721	35.721	0
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL	5.954	5.954	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.954	5.954	0

02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	5.954	5.954	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.954	5.954	0
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	673.029	649.215	23.814
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	649.215	649.215	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.814	0	23.814
02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	5.670	5.670	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.670	5.670	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	45.360	45.360	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.360	45.360	0
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	389.404	188.686	200.718
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	188.686	188.686	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.680	0	22.680
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	161.028	0	161.028
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.010	0	17.010
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.020	34.020	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.020	34.020	0
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96.390	39.690	56.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.690	39.690	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350	0	28.350
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	28.350
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	9.072	9.072	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.072	9.072	0
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	431.820	235.641	196.179
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.641	235.641	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.612	0	104.612
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	34.587	0	34.587
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.340	0	11.340
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.826	0	21.826
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.814	0	23.814
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	499.422	266.742	232.680
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	266.742	266.742	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	221.340	0	221.340
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.340	0	11.340
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	17.010	17.010	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.010	17.010	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	45.927	45.927	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.927	45.927	0
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6.804	6.804	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.804	6.804	0
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	11.340	11.340	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	11.340	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	781.599	331.821	449.778
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	134.379	134.379	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	197.442	197.442	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.804	0	6.804
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	304.059	0	304.059
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	138.915	0	138.915
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.812	91.854	41.958
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.854	91.854	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.958	0	41.958
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	313.890	0	313.890
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	313.890	0	313.890
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.429.361	1.630.920	798.441
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.549.272	1.549.272	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.648	81.648	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	485.352	0	485.352
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500	0	52.500

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500	0	52.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15500000 Transferência do Salário-Educação	5.670	0	5.670
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.670	0	5.670
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.814	0	23.814
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	172.935	0	172.935
9 Reserva de Contingência	630.000	630.000	0
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	630.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	630.000	630.000	0
Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Despesa						
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			44.291.722	19.950.760	24.340.962	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.691.471	9.885.580	17.805.891	
		Fiscal	19.967.198	6.697.298	13.269.900	
		Seguridade Social	7.724.273	3.188.282	4.535.991	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		158.760	158.760	0	
		Fiscal	158.760	158.760	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.441.491	9.906.420	6.535.071	
		Fiscal	10.811.377	7.713.966	3.097.411	
		Seguridade Social	5.630.114	2.192.454	3.437.660	
4 Despesas de Capital			5.994.239	3.680.081	2.314.158	
	4 INVESTIMENTO		5.405.693	3.115.349	2.290.344	
		Fiscal	4.103.270	2.675.252	1.428.018	
		Seguridade Social	1.302.423	440.097	862.326	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		54.432	30.618	23.814	
		Fiscal	54.432	30.618	23.814	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		534.114	534.114	0	
		Fiscal	534.114	534.114	0	
9 Reserva de Contingência			630.000	630.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0	
		Fiscal	630.000	630.000	0	
Total			50.915.961	24.260.841	26.655.120	
Fiscal:			36.259.151	18.440.008	17.819.143	
Seguridade:			14.656.810	5.820.833	8.835.977	

17. FONTE.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				44.291.722	19.950.760	24.340.962
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.691.471	9.885.580	17.805.891
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.146.948	9.146.948	0
			Fiscal	6.606.294	6.606.294	0
			Seguridade Social	2.540.654	2.540.654	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		91.004	91.004	0
			Fiscal	91.004	91.004	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		647.628	647.628	0
			Seguridade Social	647.628	647.628	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.664.900	0	2.664.900
			Fiscal	2.664.900	0	2.664.900
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.500.000	0	10.500.000
			Fiscal	10.500.000	0	10.500.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		52.500	0	52.500
			Fiscal	52.500	0	52.500

		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		52.500	0	52.500
			Fiscal	52.500	0	52.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.690.227	0	1.690.227
			Seguridade Social	1.690.227	0	1.690.227
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		265.356	0	265.356
			Seguridade Social	265.356	0	265.356
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.349.452	0	2.349.452
			Seguridade Social	2.349.452	0	2.349.452
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		230.956	0	230.956
			Seguridade Social	230.956	0	230.956
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			158.760	158.760	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		158.760	158.760	0
			Fiscal	158.760	158.760	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.441.491	9.906.420	6.535.071
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.878.932	8.878.932	0
			Fiscal	7.395.816	7.395.816	0
			Seguridade Social	1.483.116	1.483.116	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		255.150	255.150	0
			Fiscal	255.150	255.150	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		772.338	772.338	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	63.000	63.000	0
			Seguridade Social	709.338	709.338	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.636.362	0	1.636.362
			Fiscal	1.636.362	0	1.636.362
		15500000 Transferência do Salário-Educação		334.530	0	334.530
			Fiscal	334.530	0	334.530
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.402	0	3.402
			Fiscal	3.402	0	3.402
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		378.586	0	378.586
			Fiscal	378.586	0	378.586
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		69.514	0	69.514
			Fiscal	69.514	0	69.514
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		77.112	0	77.112
			Fiscal	77.112	0	77.112
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.354.116	0	2.354.116
			Seguridade Social	2.354.116	0	2.354.116
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.340	0	11.340
			Seguridade Social	11.340	0	11.340
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		11.340	0	11.340
			Seguridade Social	11.340	0	11.340
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		525.042	0	525.042
			Seguridade Social	525.042	0	525.042
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		22.680	0	22.680
			Seguridade Social	22.680	0	22.680
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.680	0	22.680
			Fiscal	22.680	0	22.680
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		102.627	0	102.627
			Fiscal	102.627	0	102.627
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		179.456	0	179.456
			Fiscal	179.456	0	179.456
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.340	0	11.340
			Fiscal	11.340	0	11.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		281.802	0	281.802
			Fiscal	281.802	0	281.802
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		513.142	0	513.142
			Seguridade Social	513.142	0	513.142
4 Despesas de Capital				5.994.239	3.680.081	2.314.158

4 INVESTIMENTO					5.405.693	3.115.349	2.290.344
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			2.836.259	2.836.259	0
			Fiscal		2.572.604	2.572.604	0
			Seguridade Social		263.655	263.655	0
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			81.648	81.648	0
			Fiscal		81.648	81.648	0
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			197.442	197.442	0
			Fiscal		21.000	21.000	0
			Seguridade Social		176.442	176.442	0
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			485.352	0	485.352
			Fiscal		485.352	0	485.352
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			52.500	0	52.500
			Fiscal		52.500	0	52.500
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			52.500	0	52.500
			Fiscal		52.500	0	52.500
	15500000	Transferência do Salário-Educação			5.670	0	5.670
			Fiscal		5.670	0	5.670
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			5.670	0	5.670
			Fiscal		5.670	0	5.670
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			23.814	0	23.814
			Fiscal		23.814	0	23.814
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			172.935	0	172.935
			Fiscal		172.935	0	172.935
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			6.804	0	6.804
			Seguridade Social		6.804	0	6.804
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			332.409	0	332.409
			Seguridade Social		332.409	0	332.409
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			167.265	0	167.265
			Seguridade Social		167.265	0	167.265
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			41.958	0	41.958
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				Seguridade Social	41.958	0	41.958
		17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		348.632	0	348.632
				Fiscal	348.632	0	348.632
		17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		230.769	0	230.769
				Fiscal	230.769	0	230.769
		17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.010	0	17.010
				Fiscal	17.010	0	17.010
		17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.340	0	11.340
				Fiscal	11.340	0	11.340
		17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		21.826	0	21.826
				Fiscal	21.826	0	21.826
		18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		313.890	0	313.890
				Seguridade Social	313.890	0	313.890
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS			54.432	30.618	23.814
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		30.618	30.618	0
				Fiscal	30.618	30.618	0
		17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		23.814	0	23.814
				Fiscal	23.814	0	23.814
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			534.114	534.114	0
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		534.114	534.114	0
				Fiscal	534.114	534.114	0
9 Reserva de Contingência					630.000	630.000	0
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.000	630.000	0
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		630.000	630.000	0
				Fiscal	630.000	630.000	0
Total					50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal:					36.259.151	18.440.008	17.819.143
Seguridade:					14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.620.000	1.620.000	0
3 Despesas Correntes		1.597.320	1.597.320	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.253.718	1.253.718	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.224.234	1.224.234	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041.660	1.041.660	0
	Fiscal	1.041.660	1.041.660	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.100	170.100	0
	Fiscal	170.100	170.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134	1.134	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		9.072	9.072	0
	Fiscal	9.072	9.072	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		29.484	29.484	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.216	27.216	0
	Fiscal	27.216	27.216	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		343.602	343.602	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		343.602	343.602	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.072	9.072	0
	Fiscal	9.072	9.072	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.948	24.948	0
	Fiscal	24.948	24.948	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134	1.134	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.460	215.460	0
	Fiscal	215.460	215.460	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.134	1.134	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.536	4.536	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	4.536	4.536	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
4 Despesas de Capital		22.680	22.680	0
4.4 INVESTIMENTO		22.680	22.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.680	22.680	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340	11.340	0

	Fiscal	11.340	11.340	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		843.218	843.218	0
3 Despesas Correntes		807.497	807.497	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		511.615	511.615	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		452.647	452.647	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		363.910	363.910	0
	Fiscal	363.910	363.910	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.968	58.968	0
	Fiscal	58.968	58.968	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.908	11.908	0
	Fiscal	11.908	11.908	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		58.968	58.968	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.968	58.968	0
	Fiscal	58.968	58.968	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		295.882	295.882	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		13.693	13.693	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.693	13.693	0
	Fiscal	13.693	13.693	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		282.189	282.189	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.814	33.814	0
	Fiscal	33.814	33.814	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.721	45.721	0
	Fiscal	45.721	45.721	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.861	17.861	0
	Fiscal	17.861	17.861	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.814	33.814	0
	Fiscal	33.814	33.814	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.768	39.768	0
	Fiscal	39.768	39.768	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		29.768	29.768	0
	Fiscal	29.768	29.768	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		47.628	47.628	0
	Fiscal	47.628	47.628	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.908	11.908	0
	Fiscal	11.908	11.908	0
4 Despesas de Capital		35.721	35.721	0
4.4 INVESTIMENTO		35.721	35.721	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.721	35.721	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		270.802	270.802	0
3 Despesas Correntes		264.848	264.848	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.553	225.553	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		213.646	213.646	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.572	3.572	0
	Fiscal	3.572	3.572	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.100	170.100	0
	Fiscal	170.100	170.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		11.907	11.907	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.295	39.295	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.295	39.295	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.572	3.572	0
	Fiscal	3.572	3.572	0
4 Despesas de Capital		5.954	5.954	0
4.4 INVESTIMENTO		5.954	5.954	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.954	5.954	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
02.003 ACESSORIAS ESPECÍFICAS		142.888	142.888	0
3 Despesas Correntes		136.934	136.934	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.257	95.257	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.257	95.257	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.535	59.535	0
	Fiscal	59.535	59.535	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.677	41.677	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.677	41.677	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital		5.954	5.954	0
4.4 INVESTIMENTO		5.954	5.954	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.954	5.954	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.121.580	2.063.746	57.834
3 Despesas Correntes		1.448.551	1.414.531	34.020
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		319.109	319.109	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		285.089	285.089	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.908	11.908	0

	Fiscal	11.908	11.908	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.388	184.388	0
	Fiscal	184.388	184.388	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.144	7.144	0
	Fiscal	7.144	7.144	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		29.768	29.768	0
	Fiscal	29.768	29.768	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		34.020	34.020	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		113.400	113.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		113.400	113.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		113.400	113.400	0
	Fiscal	113.400	113.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.016.042	982.022	34.020
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		68.040	68.040	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		68.040	68.040	0
	Fiscal	68.040	68.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		948.002	913.982	34.020
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.861	6.861	0
	Fiscal	6.861	6.861	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.952	82.952	0
	Fiscal	82.952	82.952	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.648	59.648	0
	Fiscal	59.648	59.648	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		382.646	382.646	0
	Fiscal	382.646	382.646	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		34.587	34.587	0
	Fiscal	34.587	34.587	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402	3.402	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		320.922	286.902	34.020
	Fiscal	320.922	286.902	34.020
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital		673.029	649.215	23.814
4.4 INVESTIMENTO		161.595	137.781	23.814
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		161.595	137.781	23.814
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		137.781	113.967	23.814
	Fiscal	137.781	113.967	23.814
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		511.434	511.434	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		511.434	511.434	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		487.620	487.620	0
	Fiscal	487.620	487.620	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		223.118	223.118	0
3 Despesas Correntes		217.448	217.448	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		182.008	182.008	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		176.338	176.338	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.080	136.080	0
	Fiscal	136.080	136.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.670	5.670	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.440	35.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.440	35.440	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital		5.670	5.670	0
4.4 INVESTIMENTO		5.670	5.670	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		892.748	892.748	0
3 Despesas Correntes		847.388	847.388	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		532.981	532.981	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		474.296	474.296	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.870	345.870	0
	Fiscal	345.870	345.870	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.844	74.844	0

	Fiscal	74.844	74.844	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.861	17.861	0
	Fiscal	17.861	17.861	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		58.685	58.685	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.685	58.685	0
	Fiscal	58.685	58.685	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		45.360	45.360	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.360	45.360	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.047	269.047	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		269.047	269.047	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.862	17.862	0
	Fiscal	17.862	17.862	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.155	35.155	0
	Fiscal	35.155	35.155	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.907	11.907	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.722	35.722	0
	Fiscal	35.722	35.722	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.515	80.515	0
	Fiscal	80.515	80.515	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		47.062	47.062	0
	Fiscal	47.062	47.062	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital		45.360	45.360	0
4.4 INVESTIMENTO		22.680	22.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.680	22.680	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		22.680	22.680	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.680	22.680	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		1.814.399	1.511.621	302.778
3 Despesas Correntes		1.424.995	1.322.935	102.060
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		331.695	331.695	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		309.015	309.015	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		249.480	249.480	0
	Fiscal	249.480	249.480	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.350	28.350	0

	Fiscal	28.350	28.350	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134	1.134	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.742	14.742	0
	Fiscal	14.742	14.742	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		22.680	22.680	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680	22.680	0
	Fiscal	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.093.300	991.240	102.060
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.093.300	991.240	102.060
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.191	1.191	0
	Fiscal	1.191	1.191	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		256.442	188.402	68.040
	Fiscal	256.442	188.402	68.040
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.036	32.036	0
	Fiscal	32.036	32.036	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		1.191	1.191	0
	Fiscal	1.191	1.191	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.459	94.459	0
	Fiscal	94.459	94.459	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		659.673	625.653	34.020
	Fiscal	659.673	625.653	34.020
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.381	2.381	0
	Fiscal	2.381	2.381	0
4 Despesas de Capital		389.404	188.686	200.718
4.4 INVESTIMENTO		389.404	188.686	200.718
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		389.404	188.686	200.718
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.396	120.078	87.318
	Fiscal	207.396	120.078	87.318
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		176.054	62.654	113.400
	Fiscal	176.054	62.654	113.400
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		570.799	570.799	0
3 Despesas Correntes		536.779	536.779	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		340.484	340.484	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		329.144	329.144	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.820	260.820	0
	Fiscal	260.820	260.820	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.690	39.690	0
	Fiscal	39.690	39.690	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		11.340	11.340	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.295	196.295	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.670	5.670	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		190.625	190.625	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO	CONT.	2.381	2.381	0
	Fiscal	2.381	2.381	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.370	62.370	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	62.370	62.370	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital		34.020	34.020	0
4.4 INVESTIMENTO		34.020	34.020	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.020	34.020	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		322.624	265.924	56.700
3 Despesas Correntes		226.234	226.234	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.865	108.865	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.525	97.525	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.700	56.700	0
	Seguridade Social	56.700	56.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.907	11.907	0
	Seguridade Social	11.907	11.907	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.954	5.954	0
	Seguridade Social	5.954	5.954	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954	5.954	0
	Seguridade Social	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		11.340	11.340	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.369	117.369	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		11.907	11.907	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.907	11.907	0
	Seguridade Social	11.907	11.907	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.462	105.462	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.010	17.010	0
	Seguridade Social	17.010	17.010	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS		5.670	5.670	0
	A PESSOAS FÍSICAS	5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital		96.390	39.690	56.700
4.4 INVESTIMENTO		96.390	39.690	56.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.390	39.690	56.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.390	39.690	56.700
	Seguridade Social	96.390	39.690	56.700
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		530.712	530.712	0
3 Despesas Correntes		521.640	521.640	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		459.270	459.270	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		425.250	425.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		396.900	396.900	0
	Seguridade Social	396.900	396.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680	22.680	0
	Seguridade Social	22.680	22.680	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134	1.134	0
	Seguridade Social	1.134	1.134	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134	1.134	0
	Seguridade Social	1.134	1.134	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		34.020	34.020	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020	34.020	0
	Seguridade Social	34.020	34.020	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.370	62.370	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.402	3.402	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.968	58.968	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268	2.268	0
	Seguridade Social	2.268	2.268	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.268	2.268	0
	Seguridade Social	2.268	2.268	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		2.268	2.268	0
	Seguridade Social	2.268	2.268	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268	2.268	0
	Seguridade Social	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital		9.072	9.072	0
4.4 INVESTIMENTO		9.072	9.072	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.072	9.072	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		5.153.101	4.540.457	612.644
3 Despesas Correntes		4.721.281	4.304.816	416.465
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.711.494	1.711.494	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.591.494	1.591.494	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.454.200	1.454.200	0
	Fiscal	1.454.200	1.454.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		120.000	120.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.009.787	2.593.322	416.465
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.009.787	2.593.322	416.465
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.721	35.721	0
	Fiscal	35.721	35.721	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954	5.954	0
	Fiscal	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		792.141	728.917	63.224
	Fiscal	792.141	728.917	63.224
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.381	2.381	0
	Fiscal	2.381	2.381	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		73.994	73.994	0
	Fiscal	73.994	73.994	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.070.112	1.716.871	353.241
	Fiscal	2.070.112	1.716.871	353.241
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital		431.820	235.641	196.179
4.4 INVESTIMENTO		384.192	211.827	172.365
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		384.192	211.827	172.365
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.154	35.154	0
	Fiscal	35.154	35.154	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		273.914	123.375	150.539
	Fiscal	273.914	123.375	150.539
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.496	5.670	21.826
	Fiscal	27.496	5.670	21.826
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.814	23.814	0
	Fiscal	23.814	23.814	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		47.628	23.814	23.814
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.628	23.814	23.814
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		47.628	23.814	23.814
	Fiscal	47.628	23.814	23.814
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		741.342	508.662	232.680
3 Despesas Correntes		241.920	241.920	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.740	124.740	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		122.472	122.472	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.720	90.720	0
	Fiscal	90.720	90.720	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.268	2.268	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.180	117.180	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		117.180	117.180	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402	3.402	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134	1.134	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.402	24.402	0
	Fiscal	24.402	24.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.018	39.018	0
	Fiscal	39.018	39.018	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.152	40.152	0
	Fiscal	40.152	40.152	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital		499.422	266.742	232.680
4.4 INVESTIMENTO		499.422	266.742	232.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		499.422	266.742	232.680
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		475.020	242.340	232.680
	Fiscal	475.020	242.340	232.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.402	24.402	0
	Fiscal	24.402	24.402	0
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		238.140	238.140	0
3 Despesas Correntes		221.130	221.130	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		182.574	182.574	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.306	180.306	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.080	136.080	0
	Fiscal	136.080	136.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.268	2.268	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268	2.268	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.556	38.556	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.556	38.556	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.938	7.938	0
	Fiscal	7.938	7.938	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.938	7.938	0
	Fiscal	7.938	7.938	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital		17.010	17.010	0
4.4 INVESTIMENTO		17.010	17.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.010	17.010	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		332.262	332.262	0
3 Despesas Correntes		286.335	286.335	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.420	147.420	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.410	130.410	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.060	102.060	0
	Fiscal	102.060	102.060	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.412	20.412	0
	Fiscal	20.412	20.412	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134	1.134	0
	Fiscal	1.134	1.134	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		17.010	17.010	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010	17.010	0
	Fiscal	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		138.915	138.915	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		138.915	138.915	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.690	39.690	0
	Fiscal	39.690	39.690	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.350	28.350	0
	Fiscal	28.350	28.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.082	26.082	0
	Fiscal	26.082	26.082	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.752	31.752	0
	Fiscal	31.752	31.752	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701	1.701	0
	Fiscal	1.701	1.701	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital		45.927	45.927	0
4.4 INVESTIMENTO		39.123	39.123	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.123	39.123	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907	11.907	0
	Fiscal	11.907	11.907	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		6.804	6.804	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.804	6.804	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		77.112	77.112	0
3 Despesas Correntes		70.308	70.308	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.628	47.628	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.824	40.824	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.804	6.804	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.680	22.680	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
4 Despesas de Capital		6.804	6.804	0
4.4 INVESTIMENTO		6.804	6.804	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.804	6.804	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		184.275	184.275	0
3 Despesas Correntes		172.935	172.935	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.214	137.214	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		131.544	131.544	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.060	102.060	0
	Fiscal	102.060	102.060	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.412	20.412	0
	Fiscal	20.412	20.412	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.670	5.670	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.721	35.721	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.721	35.721	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.608	13.608	0
	Fiscal	13.608	13.608	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701	1.701	0
	Fiscal	1.701	1.701	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268	2.268	0
	Fiscal	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital		11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO		11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.340	11.340	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670	5.670	0
	Fiscal	5.670	5.670	0
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
9 Reserva de Contingência		630.000	630.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.885.630	4.368.829	4.516.801
3 Despesas Correntes		8.104.031	4.037.008	4.067.023
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.096.615	2.406.388	1.690.227
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.735.436	2.258.968	1.476.468
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		427.216	405.670	21.546
	Seguridade Social	427.216	405.670	21.546
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.955.338	1.700.000	1.255.338
	Seguridade Social	2.955.338	1.700.000	1.255.338
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		262.162	100.000	162.162
	Seguridade Social	262.162	100.000	162.162
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.608	2.268	11.340
	Seguridade Social	13.608	2.268	11.340
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		58.968	45.360	13.608
	Seguridade Social	58.968	45.360	13.608
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.144	5.670	12.474

	Seguridade Social	18.144	5.670	12.474
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		361.179	147.420	213.759
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		361.179	147.420	213.759
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	361.179	147.420	213.759
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.007.416	1.630.620	2.376.796
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		74.550	74.550	0
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.350	28.350	0
	Seguridade Social	28.350	28.350	0
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		35.700	35.700	0
	Seguridade Social	35.700	35.700	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500	10.500	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.500	10.500	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500	10.500	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.922.366	1.545.570	2.376.796
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		677.302	72.880	604.422
	Seguridade Social	677.302	72.880	604.422
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.072	2.268	6.804
	Seguridade Social	9.072	2.268	6.804
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.976.042	500.230	1.475.812
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	1.955.042	479.230	1.475.812
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		47.628	13.608	34.020
	Seguridade Social	47.628	13.608	34.020
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.608	0	13.608
	Seguridade Social	13.608	0	13.608
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		2.268	0	2.268
	Seguridade Social	2.268	0	2.268
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.670	5.670	0
	Seguridade Social	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		292.152	237.720	54.432
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	271.152	216.720	54.432
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		778.420	655.360	123.060
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	757.420	634.360	123.060
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		21.546	3.402	18.144
	Seguridade Social	21.546	3.402	18.144
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402	3.402	0
	Seguridade Social	3.402	3.402	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		34.020	34.020	0
	Seguridade Social	34.020	34.020	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		19.845	5.670	14.175
	Seguridade Social	19.845	5.670	14.175
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.546	5.670	15.876
	Seguridade Social	21.546	5.670	15.876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.845	5.670	14.175
	Seguridade Social	19.845	5.670	14.175
4 Despesas de Capital		781.599	331.821	449.778
4.4 INVESTIMENTO		781.599	331.821	449.778
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		781.599	331.821	449.778
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		206.388	73.710	132.678
	Seguridade Social	206.388	73.710	132.678
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		557.067	239.967	317.100

	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	536.067	218.967	317.100
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.144	18.144	0
	Seguridade Social	18.144	18.144	0
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.846.719	991.683	855.036
3 Despesas Correntes		1.712.907	899.829	813.078
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		659.421	394.065	265.356
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		533.547	329.427	204.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		32.886	17.010	15.876
	Fiscal	2.268	2.268	0
	Seguridade Social	30.618	14.742	15.876
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		349.272	235.872	113.400
	Fiscal	136.080	136.080	0
	Seguridade Social	213.192	99.792	113.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.266	57.834	54.432
	Fiscal	22.680	22.680	0
	Seguridade Social	89.586	35.154	54.432
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.670	2.268	3.402
	Seguridade Social	5.670	2.268	3.402
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.371	2.835	4.536
	Seguridade Social	7.371	2.835	4.536
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.082	13.608	12.474
	Fiscal	2.268	2.268	0
	Seguridade Social	23.814	11.340	12.474
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		125.874	64.638	61.236
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.874	64.638	61.236
	Fiscal	17.010	17.010	0
	Seguridade Social	108.864	47.628	61.236
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.053.486	505.764	547.722
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		56.700	34.020	22.680
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		56.700	34.020	22.680
	Seguridade Social	56.700	34.020	22.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		996.786	471.744	525.042
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		217.161	17.010	200.151
	Fiscal	2.268	2.268	0
	Seguridade Social	214.893	14.742	200.151
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11.340	5.670	5.670
	Seguridade Social	11.340	5.670	5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.247	13.608	9.639
	Fiscal	1.701	1.701	0
	Seguridade Social	21.546	11.907	9.639
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		228.501	102.627	125.874
	Fiscal	35.721	35.721	0
	Seguridade Social	192.780	66.906	125.874
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		66.906	54.432	12.474
	Seguridade Social	66.906	54.432	12.474
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.010	5.670	11.340
	Seguridade Social	17.010	5.670	11.340
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.443	9.639	6.804
	Seguridade Social	16.443	9.639	6.804
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		107.730	70.308	37.422
	Fiscal	13.608	13.608	0
	Seguridade Social	94.122	56.700	37.422
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182.007	120.204	61.803
	Fiscal	5.670	5.670	0
	Seguridade Social	176.337	114.534	61.803
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		26.082	17.577	8.505
	Fiscal	1.701	1.701	0
	Seguridade Social	24.381	15.876	8.505
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		38.556	24.948	13.608

	Seguridade Social	38.556	24.948	13.608
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.340	5.670	5.670
	Seguridade Social	11.340	5.670	5.670
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.649	12.474	14.175
	Seguridade Social	26.649	12.474	14.175
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.814	11.907	11.907
	Seguridade Social	23.814	11.907	11.907
4 Despesas de Capital		133.812	91.854	41.958
4.4 INVESTIMENTO		133.812	91.854	41.958
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		133.812	91.854	41.958
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.535	36.855	22.680
	Fiscal	5.670	5.670	0
	Seguridade Social	53.865	31.185	22.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.937	43.659	19.278
	Fiscal	5.670	5.670	0
	Seguridade Social	57.267	37.989	19.278
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340	11.340	0
	Seguridade Social	11.340	11.340	0
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440	0	3.407.440
3 Despesas Correntes		3.093.550	0	3.093.550
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.580.408	0	2.580.408
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.580.408	0	2.580.408
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.099.600	0	2.099.600
	Seguridade Social	2.099.600	0	2.099.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.03 PENSÕES		144.872	0	144.872
	Seguridade Social	144.872	0	144.872
3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.976	0	125.976
	Seguridade Social	125.976	0	125.976
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		513.142	0	513.142
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.747	0	15.747
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.747	0	15.747
	Seguridade Social	15.747	0	15.747
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		497.395	0	497.395
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.494	0	31.494
	Seguridade Social	31.494	0	31.494
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.490	0	52.490
	Seguridade Social	52.490	0	52.490
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		157.470	0	157.470
	Seguridade Social	157.470	0	157.470
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		83.984	0	83.984
	Seguridade Social	83.984	0	83.984
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.980	0	104.980
	Seguridade Social	104.980	0	104.980
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.487	0	14.487
	Seguridade Social	14.487	0	14.487
4 Despesas de Capital		313.890	0	313.890
4.4 INVESTIMENTO		313.890	0	313.890
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		313.890	0	313.890
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.494	0	31.494
	Seguridade Social	31.494	0	31.494

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		209.960	0	209.960
	Seguridade Social	209.960	0	209.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.436	0	72.436
	Seguridade Social	72.436	0	72.436
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.751.800	3.183.953	16.567.847
3 Despesas Correntes		17.322.439	1.553.033	15.769.406
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.643.402	373.502	13.269.900
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.625.070	354.224	12.270.846
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.824	9.072	31.752
	Fiscal	40.824	9.072	31.752
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.048.998	319.070	11.729.928
	Fiscal	12.048.998	319.070	11.729.928
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		476.280	15.876	460.404
	Fiscal	476.280	15.876	460.404
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.876	1.134	14.742
	Fiscal	15.876	1.134	14.742
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.474	3.402	9.072
	Fiscal	12.474	3.402	9.072
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.618	5.670	24.948
	Fiscal	30.618	5.670	24.948
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.018.332	19.278	999.054
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.018.332	19.278	999.054
	Fiscal	1.018.332	19.278	999.054
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.679.037	1.179.531	2.499.506
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.679.037	1.179.531	2.499.506
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		170.100	17.010	153.090
	Fiscal	170.100	17.010	153.090
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.072	5.670	3.402
	Fiscal	9.072	5.670	3.402
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		12.474	6.804	5.670
	Fiscal	12.474	6.804	5.670
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		12.474	6.804	5.670
	Fiscal	12.474	6.804	5.670
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.624.758	548.762	1.075.996
	Fiscal	1.624.758	548.762	1.075.996
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.402	3.402	0
	Fiscal	3.402	3.402	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.804	3.402	3.402
	Fiscal	6.804	3.402	3.402
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.938	4.536	3.402
	Fiscal	7.938	4.536	3.402
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.670	3.402	2.268
	Fiscal	5.670	3.402	2.268
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.402	0	3.402
	Fiscal	3.402	0	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		223.398	73.710	149.688
	Fiscal	223.398	73.710	149.688
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.505.990	462.370	1.043.620
	Fiscal	1.505.990	462.370	1.043.620
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		24.381	3.969	20.412
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.206	3.402	6.804
	Fiscal	10.206	3.402	6.804
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.762	32.886	15.876
	Fiscal	48.762	32.886	15.876
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.206	3.402	6.804
	Fiscal	10.206	3.402	6.804

4 Despesas de Capital		2.429.361	1.630.920	798.441
4.4 INVESTIMENTO		2.429.361	1.630.920	798.441
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.429.361	1.630.920	798.441
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.670	105.670	0
	Fiscal	105.670	105.670	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		209.072	209.072	0
	Fiscal	209.072	209.072	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		548.346	340.824	207.522
	Fiscal	548.346	340.824	207.522
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.566.273	975.354	590.919
	Fiscal	1.566.273	975.354	590.919
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		315.252	269.892	45.360
3 Despesas Correntes		315.252	269.892	45.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.252	269.892	45.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		315.252	269.892	45.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.432	54.432	0
	Fiscal	54.432	54.432	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.804	6.804	0
	Fiscal	6.804	6.804	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.721	35.721	0
	Fiscal	35.721	35.721	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.512	145.152	45.360
	Fiscal	190.512	145.152	45.360
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701	1.701	0
	Fiscal	1.701	1.701	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		26.082	26.082	0
	Fiscal	26.082	26.082	0
Total		50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal:		36.259.151	18.440.008	17.819.143
Seguridade:		14.656.810	5.820.833	8.835.977
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.215.631	22.215.631	0
	Fiscal	17.928.206	17.928.206	0
	Seguridade Social	4.287.425	4.287.425	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		427.802	427.802	0
	Fiscal	427.802	427.802	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.617.408	1.617.408	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
	Seguridade Social	1.533.408	1.533.408	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.786.614	0	4.786.614
	Fiscal	4.786.614	0	4.786.614
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.500.000	0	10.500.000
	Fiscal	10.500.000	0	10.500.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
15500000 Transferência do Salário-Educação		340.200	0	340.200
	Fiscal	340.200	0	340.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.402	0	3.402
	Fiscal	3.402	0	3.402
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		378.586	0	378.586
	Fiscal	378.586	0	378.586
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		75.184	0	75.184
		Fiscal	75.184	0	75.184
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.814	0	23.814
		Fiscal	23.814	0	23.814
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		250.047	0	250.047
		Fiscal	250.047	0	250.047
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.051.147	0	4.051.147
		Seguridade Social	4.051.147	0	4.051.147
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		343.749	0	343.749
		Seguridade Social	343.749	0	343.749
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		178.605	0	178.605
		Seguridade Social	178.605	0	178.605
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		832.356	0	832.356
		Seguridade Social	832.356	0	832.356
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		22.680	0	22.680
		Seguridade Social	22.680	0	22.680
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		371.312	0	371.312
		Fiscal	371.312	0	371.312
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		333.396	0	333.396
		Fiscal	333.396	0	333.396
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		196.466	0	196.466
		Fiscal	196.466	0	196.466
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.680	0	22.680
		Fiscal	22.680	0	22.680
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		303.628	0	303.628
		Fiscal	303.628	0	303.628
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		23.814	0	23.814
		Fiscal	23.814	0	23.814
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.349.452	0	2.349.452
		Seguridade Social	2.349.452	0	2.349.452
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.057.988	0	1.057.988
		Seguridade Social	1.057.988	0	1.057.988
		Total	50.915.961	24.260.841	26.655.120
		Fiscal:	36.259.151	18.440.008	17.819.143
		Seguridade:	14.656.810	5.820.833	8.835.977
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Campo Redondo		50.915.961	24.260.841	26.655.120
		Fiscal	36.259.151	18.440.008	17.819.143
		Seguridade Social	14.656.810	5.820.833	8.835.977
	Total		50.915.961	24.260.841	26.655.120
	Fiscal:		36.259.151	18.440.008	17.819.143
	Seguridade:		14.656.810	5.820.833	8.835.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
21. PODER E ORGAO.PDF					
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão		Valor	Total	
Poder Legislativo				1.620.000	
	PODER LEGISLATIVO		1.620.000		
Poder Executivo				49.295.961	
	PODER EXECUTIVO		15.089.120		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.885.630		
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.846.719		
	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440		
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.751.800		
	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		315.252		

Total:	50.915.961
---------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	24.767.368,27	62,39	21.062.034,00	52,42	27.691.471,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	15.642,21	0,04	151.200,00	0,38	158.760,00
Outras Despesas Correntes	13.191.378,65	33,23	14.019.077,00	34,89	16.441.491,00
Total	37.974.389,13	95,67	35.232.311,00	87,68	44.291.722,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.286.240,43	3,24	3.789.477,00	9,43	5.405.693,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	51.840,00	0,13	54.432,00
Amortização da Dívida Interna	433.889,48	1,09	508.680,00	1,27	534.114,00
Total	1.720.129,91	4,33	4.349.997,00	10,83	5.994.239,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00	1,49	630.000,00
Total	0,00	0,00	600.000,00	1,49	630.000,00
Total Geral	39.694.519,04	100,00	40.182.308,00	100,00	50.915.961,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.620.000	1.620.000	0	
1001 Reforma do Prédio da Câmara	11.340	11.340	0	
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0	
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.340	11.340	0	
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.340	11.340	0	
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0	
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	11.340	0	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.597.320	1.597.320	0	
3 Despesas Correntes	1.597.320	1.597.320	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.718	1.253.718	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.224.234	1.224.234	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.041.660	1.041.660	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.100	170.100	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	1.134	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	9.072	9.072	0	
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	29.484	29.484	0	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.216	27.216	0	
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.602	343.602	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.602	343.602	0	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.268	2.268	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.072	9.072	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.948	24.948	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.134	1.134	0	
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.670	5.670	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.804	6.804	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.020	34.020	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.460	215.460	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	34.020	34.020	0	
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.402	3.402	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.134	1.134	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.536	4.536	0	

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.134	1.134	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	843.218	843.218	0
1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	37.507	37.507	0
3 Despesas Correntes	37.507	37.507	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.507	37.507	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.786	1.786	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.786	1.786	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.721	35.721	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	35.721	35.721	0
1177 Controladoria Geral do Município	162.730	162.730	0
3 Despesas Correntes	150.823	150.823	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.334	85.334	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.994	73.994	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.700	56.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.340	11.340	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.340	11.340	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.489	65.489	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.489	65.489	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.907	11.907	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.907	11.907	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital	11.907	11.907	0
4.4 INVESTIMENTO	11.907	11.907	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.907	11.907	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.907	11.907	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	592.981	592.981	0
3 Despesas Correntes	569.167	569.167	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.281	426.281	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	378.653	378.653	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.907	11.907	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.210	307.210	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.628	47.628	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.954	5.954	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.628	47.628	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.628	47.628	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.886	142.886	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.907	11.907	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11.907	11.907	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.979	130.979	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.907	11.907	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.814	23.814	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.861	17.861	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.861	17.861	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17.861	17.861	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital	23.814	23.814	0
4.4 INVESTIMENTO	23.814	23.814	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.814	23.814	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.907	11.907	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.907	11.907	0
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	270.802	270.802	0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	270.802	270.802	0
3 Despesas Correntes	264.848	264.848	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.553	225.553	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.646	213.646	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.572	3.572	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.100	170.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	34.020	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.907	11.907	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.907	11.907	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.295	39.295	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.295	39.295	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.572	3.572	0
4 Despesas de Capital	5.954	5.954	0
4.4 INVESTIMENTO	5.954	5.954	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.954	5.954	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.954	5.954	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	142.888	142.888	0
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	142.888	142.888	0
3 Despesas Correntes	136.934	136.934	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.257	95.257	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.257	95.257	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.535	59.535	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.814	23.814	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.677	41.677	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.677	41.677	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital	5.954	5.954	0
4.4 INVESTIMENTO	5.954	5.954	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.954	5.954	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.954	5.954	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.121.580	2.063.746	57.834
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	453.600	453.600	0
3 Despesas Correntes	56.700	56.700	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	56.700	56.700	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.700	56.700	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	56.700	56.700	0
4 Despesas de Capital	396.900	396.900	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	396.900	396.900	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	396.900	396.900	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	396.900	396.900	0
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	59.172	59.172	0
3 Despesas Correntes	36.492	36.492	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.492	36.492	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.492	36.492	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.340	11.340	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.340	11.340	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.812	13.812	0
4 Despesas de Capital	22.680	22.680	0
4.4 INVESTIMENTO	22.680	22.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.680	22.680	0
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	80.514	56.700	23.814
4 Despesas de Capital	80.514	56.700	23.814
4.4 INVESTIMENTO	80.514	56.700	23.814
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.514	56.700	23.814
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.514	56.700	23.814
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	79.947	79.947	0
3 Despesas Correntes	57.267	57.267	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.267	57.267	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.267	57.267	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.680	22.680	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.680	22.680	0
4 Despesas de Capital	22.680	22.680	0
4.4 INVESTIMENTO	22.680	22.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.680	22.680	0
1171 Amortização da Dívida com a CAERN	90.720	90.720	0
3 Despesas Correntes	34.020	34.020	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	34.020	34.020	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.020	34.020	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	34.020	34.020	0
4 Despesas de Capital	56.700	56.700	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	56.700	56.700	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.700	56.700	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	56.700	56.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1173 Amortização Pasep	56.700	56.700	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.680	22.680	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.680	22.680	0
4 Despesas de Capital	34.020	34.020	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	34.020	34.020	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.020	34.020	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.020	34.020	0
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	833.832	833.832	0
3 Despesas Correntes	798.111	798.111	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.053	275.053	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.033	241.033	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.100	170.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	34.020	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.144	7.144	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.954	5.954	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.907	11.907	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	34.020	34.020	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.340	11.340	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	523.058	523.058	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.340	11.340	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11.340	11.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	511.718	511.718	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	5.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.670	5.670	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.360	45.360	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.268	2.268	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.268	2.268	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.670	5.670	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.670	5.670	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.020	34.020	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.200	340.200	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	22.680	22.680	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.402	3.402	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.402	3.402	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.907	11.907	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.907	11.907	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital	35.721	35.721	0
4.4 INVESTIMENTO	35.721	35.721	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.721	35.721	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.814	23.814	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.907	11.907	0
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	45.247	45.247	0
3 Despesas Correntes	45.247	45.247	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.242	20.242	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.242	20.242	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.288	14.288	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.005	25.005	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.005	25.005	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.191	1.191	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.572	3.572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.381	2.381	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.907	11.907	0
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	47.628	47.628	0
3 Despesas Correntes	23.814	23.814	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.814	23.814	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.814	23.814	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.814	23.814	0
4 Despesas de Capital	23.814	23.814	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	23.814	23.814	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.814	23.814	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.814	23.814	0
2010 Contribuição a Associaçao, a FEMURN e Confederaçao Nacional dos Municípios	56.700	56.700	0
3 Despesas Correntes	56.700	56.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.700	56.700	0

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.700	56.700	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	56.700	56.700	0
2011 Contribuição ao PASEP	317.520	283.500	34.020
3 Despesas Correntes	317.520	283.500	34.020
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.520	283.500	34.020
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.520	283.500	34.020
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	317.520	283.500	34.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	223.118	223.118	0
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	223.118	223.118	0
3 Despesas Correntes	217.448	217.448	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.008	182.008	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.338	176.338	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.080	136.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.680	22.680	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.670	5.670	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670	5.670	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.440	35.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.440	35.440	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital	5.670	5.670	0
4.4 INVESTIMENTO	5.670	5.670	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	892.748	892.748	0
1049 Recadastramento dos Imóveis	47.628	47.628	0
3 Despesas Correntes	47.628	47.628	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.628	47.628	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.628	47.628	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.907	11.907	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.907	11.907	0
1174 Contadoria do Município	142.887	142.887	0
3 Despesas Correntes	142.887	142.887	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.210	101.210	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.349	83.349	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.535	59.535	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.814	23.814	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.861	17.861	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.861	17.861	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.677	41.677	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.677	41.677	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17.861	17.861	0

1175 Departamento de Licitação	123.325	123.325	0
3 Despesas Correntes	123.325	123.325	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.555	93.555	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.545	76.545	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.535	59.535	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.010	17.010	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.010	17.010	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.770	29.770	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.770	29.770	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.954	5.954	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	510.868	510.868	0
3 Despesas Correntes	488.188	488.188	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.216	338.216	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	314.402	314.402	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.907	11.907	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.800	226.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	34.020	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.907	11.907	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.907	11.907	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.861	17.861	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	23.814	23.814	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.814	23.814	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.972	149.972	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.972	149.972	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.340	11.340	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.907	11.907	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.907	11.907	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.700	56.700	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.340	11.340	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital	22.680	22.680	0
4.4 INVESTIMENTO	22.680	22.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	11.340	0
2014 Encargos com a Dívida Interna	68.040	68.040	0
3 Despesas Correntes	45.360	45.360	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.360	45.360	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.360	45.360	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.680	22.680	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.680	22.680	0
4 Despesas de Capital	22.680	22.680	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	22.680	22.680	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.680	22.680	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	1.814.399	1.511.621	302.778
1054 Seguro Safra	57.834	57.834	0

3 Despesas Correntes	57.834	57.834	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.834	57.834	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.834	57.834	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	6.804	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.030	51.030	0
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	35.722	35.722	0
3 Despesas Correntes	17.861	17.861	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.861	17.861	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.861	17.861	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital	17.861	17.861	0
4.4 INVESTIMENTO	17.861	17.861	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.861	17.861	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.907	11.907	0
1057 Construção de novos Açudes e Barragens	34.020	34.020	0
4 Despesas de Capital	34.020	34.020	0
4.4 INVESTIMENTO	34.020	34.020	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.020	34.020	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.020	34.020	0
1058 Abastecimento de água através de carros pipas	157.500	157.500	0
3 Despesas Correntes	157.500	157.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.500	157.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.500	157.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.500	52.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
1059 Construção de Adutoras	82.215	11.907	70.308
4 Despesas de Capital	82.215	11.907	70.308
4.4 INVESTIMENTO	82.215	11.907	70.308
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.215	11.907	70.308
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.215	11.907	70.308
1060 Incentivo as atividades agrícolas	11.908	11.908	0
3 Despesas Correntes	11.908	11.908	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908	11.908	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.908	11.908	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
1061 Construção de Cisternas	31.500	31.500	0
3 Despesas Correntes	15.750	15.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.750	15.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.750	15.750	0
4 Despesas de Capital	15.750	15.750	0
4.4 INVESTIMENTO	15.750	15.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.750	15.750	0
1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	125.307	11.907	113.400
3 Despesas Correntes	11.907	11.907	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.907	11.907	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.907	11.907	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
4 Despesas de Capital	113.400	0	113.400
4.4 INVESTIMENTO	113.400	0	113.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.400	0	113.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.400	0	113.400
1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	22.680	22.680	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.680	22.680	0
1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura	17.010	17.010	0
3 Despesas Correntes	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	17.010	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	17.010	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1145 Construção de Passagens Molhadas	22.680	22.680	0
4 Despesas de Capital	22.680	22.680	0
4.4 INVESTIMENTO	22.680	22.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.680	22.680	0
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	86.751	35.721	51.030
3 Despesas Correntes	57.834	23.814	34.020
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.834	23.814	34.020
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.834	23.814	34.020
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.927	11.907	34.020
4 Despesas de Capital	28.917	11.907	17.010
4.4 INVESTIMENTO	28.917	11.907	17.010
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.917	11.907	17.010
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.917	11.907	17.010
1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF	22.680	22.680	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.340	11.340	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.340	11.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.340	11.340	0
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	641.504	573.464	68.040
3 Despesas Correntes	572.897	504.857	68.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.355	320.355	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.675	297.675	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.907	11.907	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.480	249.480	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.350	28.350	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	1.134	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	22.680	22.680	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.542	184.502	68.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.542	184.502	68.040
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.191	1.191	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	181.440	113.400	68.040
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.402	3.402	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.670	5.670	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.191	1.191	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.680	22.680	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.907	11.907	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.381	2.381	0
4 Despesas de Capital	68.607	68.607	0
4.4 INVESTIMENTO	68.607	68.607	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.607	68.607	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.907	11.907	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.700	56.700	0
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	29.770	29.770	0
3 Despesas Correntes	23.816	23.816	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.816	23.816	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.816	23.816	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.954	5.954	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.954	5.954	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
4 Despesas de Capital	5.954	5.954	0
4.4 INVESTIMENTO	5.954	5.954	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.954	5.954	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.954	5.954	0
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	435.318	435.318	0
3 Despesas Correntes	435.318	435.318	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.318	435.318	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.318	435.318	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.504	411.504	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	570.799	570.799	0
2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	570.799	570.799	0
3 Despesas Correntes	536.779	536.779	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.484	340.484	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.144	329.144	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.820	260.820	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.690	39.690	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.670	5.670	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.670	5.670	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.340	11.340	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.295	196.295	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.670	5.670	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.670	5.670	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.625	190.625	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	5.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.670	5.670	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.670	5.670	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.670	5.670	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.020	34.020	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.670	5.670	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.670	5.670	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.670	5.670	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.381	2.381	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.340	11.340	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.370	62.370	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.340	11.340	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.402	3.402	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.670	5.670	0

4 Despesas de Capital	34.020	34.020	0
4.4 INVESTIMENTO	34.020	34.020	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.020	34.020	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.010	17.010	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.010	17.010	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	322.624	265.924	56.700
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	85.050	28.350	56.700
4 Despesas de Capital	85.050	28.350	56.700
4.4 INVESTIMENTO	85.050	28.350	56.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.050	28.350	56.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.050	28.350	56.700
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	237.574	237.574	0
3 Despesas Correntes	226.234	226.234	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.865	108.865	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.525	97.525	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	5.670	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.700	56.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.340	11.340	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.907	11.907	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.954	5.954	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.954	5.954	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.340	11.340	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.369	117.369	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.907	11.907	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11.907	11.907	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.462	105.462	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	17.010	17.010	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.670	5.670	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.340	11.340	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.340	11.340	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.670	5.670	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.402	3.402	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	11.340	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	530.712	530.712	0
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	530.712	530.712	0
3 Despesas Correntes	521.640	521.640	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.270	459.270	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.250	425.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	396.900	396.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.680	22.680	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	1.134	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.134	1.134	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	34.020	34.020	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	34.020	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.370	62.370	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.402	3.402	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.402	3.402	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.968	58.968	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	5.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.268	2.268	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.268	2.268	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.670	5.670	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.402	3.402	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.268	2.268	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.670	5.670	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.402	3.402	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital	9.072	9.072	0
4.4 INVESTIMENTO	9.072	9.072	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.072	9.072	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	5.153.101	4.540.457	612.644
1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	17.010	17.010	0
3 Despesas Correntes	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	17.010	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	17.010	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	303.628	0	303.628
3 Despesas Correntes	281.802	0	281.802
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.802	0	281.802
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	281.802	0	281.802
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.848	0	19.848
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.954	0	261.954
4 Despesas de Capital	21.826	0	21.826
4.4 INVESTIMENTO	21.826	0	21.826
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.826	0	21.826
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.826	0	21.826
1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	242.393	35.721	206.672
3 Despesas Correntes	91.287	0	91.287
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.287	0	91.287
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.287	0	91.287
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.287	0	91.287
4 Despesas de Capital	151.106	35.721	115.385
4.4 INVESTIMENTO	151.106	35.721	115.385
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.106	35.721	115.385
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.907	11.907	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.292	11.907	115.385
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	63.840	52.500	11.340
4 Despesas de Capital	63.840	52.500	11.340
4.4 INVESTIMENTO	63.840	52.500	11.340
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.840	52.500	11.340
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.840	52.500	11.340

1039 Const.Recup.e Urbanizacao de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	59.535	35.721	23.814
4 Despesas de Capital	59.535	35.721	23.814
4.4 INVESTIMENTO	59.535	35.721	23.814
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.535	35.721	23.814
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.907	11.907	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.721	11.907	23.814
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos	35.721	35.721	0
4 Despesas de Capital	35.721	35.721	0
4.4 INVESTIMENTO	35.721	35.721	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.721	35.721	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.721	35.721	0
1044 Aquisição de Imóveis	47.628	23.814	23.814
4 Despesas de Capital	47.628	23.814	23.814
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	47.628	23.814	23.814
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.628	23.814	23.814
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.628	23.814	23.814
1126 Arborização e Ajudamento dos Espaços Públicos	29.484	29.484	0
3 Despesas Correntes	29.484	29.484	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.484	29.484	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.484	29.484	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.907	11.907	0
1128 Capacitação de Servidores	11.908	11.908	0
3 Despesas Correntes	11.908	11.908	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908	11.908	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.908	11.908	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.954	5.954	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.954	5.954	0
1133 Desapropriação de Imóveis	23.814	23.814	0
4 Despesas de Capital	23.814	23.814	0
4.4 INVESTIMENTO	23.814	23.814	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.814	23.814	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.814	23.814	0
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	45.360	45.360	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.340	11.340	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
4 Despesas de Capital	22.680	22.680	0
4.4 INVESTIMENTO	22.680	22.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.340	11.340	0
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	4.272.780	4.229.404	43.376
3 Despesas Correntes	4.267.110	4.223.734	43.376
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.711.494	1.711.494	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.591.494	1.591.494	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.954	5.954	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.454.200	1.454.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.268	2.268	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	120.000	120.000	0

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.555.616	2.512.240	43.376
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.555.616	2.512.240	43.376
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.721	35.721	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.954	5.954	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	743.376	700.000	43.376
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.402	3.402	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.381	2.381	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.700	56.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.682.000	1.682.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.670	5.670	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital	5.670	5.670	0
4.4 INVESTIMENTO	5.670	5.670	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	741.342	508.662	232.680
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão	210.000	210.000	0
4 Despesas de Capital	210.000	210.000	0
4.4 INVESTIMENTO	210.000	210.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	210.000	0
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município	34.020	11.340	22.680
4 Despesas de Capital	34.020	11.340	22.680
4.4 INVESTIMENTO	34.020	11.340	22.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.020	11.340	22.680
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.020	11.340	22.680
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	231.000	21.000	210.000
4 Despesas de Capital	231.000	21.000	210.000
4.4 INVESTIMENTO	231.000	21.000	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	21.000	210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	231.000	21.000	210.000
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	31.500	31.500	0
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750	15.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	150.822	150.822	0
3 Despesas Correntes	147.420	147.420	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.740	124.740	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.472	122.472	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	5.670	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.720	90.720	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.010	17.010	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	2.268	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.268	2.268	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268	2.268	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134	1.134	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.268	2.268	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.268	2.268	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	2.268	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital	3.402	3.402	0
4.4 INVESTIMENTO	3.402	3.402	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.402	3.402	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	3.402	0
2089 Realização do Festival de Inverno	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	63.000	63.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	21.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4 INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	238.140	238.140	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	215.460	215.460	0
3 Despesas Correntes	204.120	204.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.574	182.574	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.306	180.306	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.080	136.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	34.020	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.268	2.268	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	2.268	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.268	2.268	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268	2.268	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.546	21.546	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.546	21.546	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.268	2.268	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.268	2.268	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.268	2.268	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.268	2.268	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	2.268	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0
2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	22.680	22.680	0
3 Despesas Correntes	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	17.010	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	17.010	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital	5.670	5.670	0
4.4 INVESTIMENTO	5.670	5.670	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	5.670	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	332.262	332.262	0
1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município	17.010	17.010	0
3 Despesas Correntes	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.340	11.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital	5.670	5.670	0
4.4 INVESTIMENTO	5.670	5.670	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	5.670	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	5.670	0
1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	22.680	22.680	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1093 Realização de Campeonatos Esportivos	22.680	22.680	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	13.608	13.608	0
4 Despesas de Capital	13.608	13.608	0
4.4 INVESTIMENTO	6.804	6.804	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	6.804	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.804	6.804	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6.804	6.804	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	6.804	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.804	6.804	0
1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	11.340	11.340	0
3 Despesas Correntes	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.340	11.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.340	11.340	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	45.927	45.927	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
4 Despesas de Capital	23.247	23.247	0
4.4 INVESTIMENTO	23.247	23.247	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.247	23.247	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.907	11.907	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	193.347	193.347	0
3 Despesas Correntes	189.945	189.945	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.420	147.420	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.410	130.410	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.060	102.060	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.412	20.412	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.134	1.134	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.010	17.010	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.525	42.525	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.525	42.525	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.268	2.268	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.680	22.680	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	1.701	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.268	2.268	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	2.268	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital	3.402	3.402	0
4.4 INVESTIMENTO	3.402	3.402	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.402	3.402	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	3.402	0
2035 Apoio a Comunidade Desportista	5.670	5.670	0
3 Despesas Correntes	5.670	5.670	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.670	5.670	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	77.112	77.112	0
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	77.112	77.112	0
3 Despesas Correntes	70.308	70.308	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.628	47.628	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.824	40.824	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.020	34.020	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.804	6.804	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.804	6.804	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.804	6.804	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.402	3.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.402	3.402	0
4 Despesas de Capital	6.804	6.804	0
4.4 INVESTIMENTO	6.804	6.804	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	6.804	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402	3.402	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	3.402	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	184.275	184.275	0
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	184.275	184.275	0
3 Despesas Correntes	172.935	172.935	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.214	137.214	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.544	131.544	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.268	2.268	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.060	102.060	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.412	20.412	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	3.402	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.670	5.670	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670	5.670	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.721	35.721	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.721	35.721	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.402	3.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.608	13.608	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	1.701	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	2.268	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.268	2.268	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	630.000	0
2095 Reserva de Contingência	630.000	630.000	0
9 Reserva de Contingência	630.000	630.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	630.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	630.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	630.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.885.630	4.368.829	4.516.801
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	62.370	34.020	28.350
4 Despesas de Capital	62.370	34.020	28.350
4.4 INVESTIMENTO	62.370	34.020	28.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.370	34.020	28.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.370	34.020	28.350
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	68.607	23.247	45.360
4 Despesas de Capital	68.607	23.247	45.360
4.4 INVESTIMENTO	68.607	23.247	45.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.607	23.247	45.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.607	23.247	45.360
1024 Aquisição de Imóvel	18.144	18.144	0
4 Despesas de Capital	18.144	18.144	0
4.4 INVESTIMENTO	18.144	18.144	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	18.144	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.144	18.144	0
1048 Participação em Consórcio Público	85.050	85.050	0
3 Despesas Correntes	85.050	85.050	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.050	85.050	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	74.550	74.550	0
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.350	28.350	0
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	35.700	35.700	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.500	10.500	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.500	10.500	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	96.390	39.690	56.700

3 Despesas Correntes	45.360	22.680	22.680
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.360	22.680	22.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.360	22.680	22.680
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.360	22.680	22.680
4 Despesas de Capital	51.030	17.010	34.020
4.4 INVESTIMENTO	51.030	17.010	34.020
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.030	17.010	34.020
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.030	17.010	34.020
1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	131.250	68.250	63.000
3 Despesas Correntes	89.250	47.250	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.250	47.250	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.250	47.250	42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.750	15.750	21.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	21.000	21.000
4 Despesas de Capital	42.000	21.000	21.000
4.4 INVESTIMENTO	42.000	21.000	21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	21.000	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	21.000	21.000
1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	63.000	63.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	21.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4 INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0
1111 Programa Médico na Escola	34.020	34.020	0
3 Despesas Correntes	34.020	34.020	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.020	34.020	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.020	34.020	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22.680	22.680	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.340	11.340	0
1112 Programa Remédio em Casa	22.680	22.680	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.340	11.340	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.340	11.340	0
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	11.340	11.340	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	11.340	0
1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	22.680	22.680	0
3 Despesas Correntes	22.680	22.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	22.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	22.680	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.340	11.340	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	63.000	63.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	21.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0	
4 Despesas de Capital	21.000	21.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	21.000	21.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0	
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	126.000	21.000	105.000	
4 Despesas de Capital	126.000	21.000	105.000	
4.4 INVESTIMENTO	126.000	21.000	105.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	21.000	105.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000	21.000	105.000	
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	39.690	17.010	22.680	
4 Despesas de Capital	39.690	17.010	22.680	
4.4 INVESTIMENTO	39.690	17.010	22.680	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.690	17.010	22.680	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.690	17.010	22.680	
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	68.040	22.680	45.360	
4 Despesas de Capital	68.040	22.680	45.360	
4.4 INVESTIMENTO	68.040	22.680	45.360	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.040	22.680	45.360	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.040	22.680	45.360	
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	65.205	22.680	42.525	
4 Despesas de Capital	65.205	22.680	42.525	
4.4 INVESTIMENTO	65.205	22.680	42.525	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.205	22.680	42.525	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.205	22.680	42.525	
1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	63.000	42.000	21.000	
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0	
4 Despesas de Capital	31.500	10.500	21.000	
4.4 INVESTIMENTO	31.500	10.500	21.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	10.500	21.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500	10.500	21.000	
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	42.000	42.000	0	
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0	
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0	
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0	
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	28.350	28.350	0	
3 Despesas Correntes	17.010	17.010	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	17.010	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	17.010	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0	
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0	
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	5.670	0	

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0
2044 Manutenção do Centro de Reabilitação	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	63.000	63.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	21.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4 INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0
2045 Conferencia Municipal de Saúde	17.010	17.010	0
3 Despesas Correntes	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	17.010	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	17.010	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.334.978	3.334.978	0
3 Despesas Correntes	3.306.628	3.306.628	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.406.388	2.406.388	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.258.968	2.258.968	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	405.670	405.670	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.268	2.268	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.360	45.360	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	147.420	147.420	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.420	147.420	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.240	900.240	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.240	900.240	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.200	50.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.268	2.268	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	325.300	325.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.268	2.268	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.700	56.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.402	3.402	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.402	3.402	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.020	34.020	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	5.670	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	5.670	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.670	5.670	0
4 Despesas de Capital	28.350	28.350	0
4.4 INVESTIMENTO	28.350	28.350	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.350	28.350	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.010	17.010	0
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	1.499.605	0	1.499.605
3 Despesas Correntes	1.482.595	0	1.482.595
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.711	0	18.711
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.711	0	18.711
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	0	3.402
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.835	0	2.835
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	0	1.134

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	0	2.268
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.463.884	0	1.463.884
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.463.884	0	1.463.884
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.340	0	11.340
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.268	0	2.268
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.385.638	0	1.385.638
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.670	0	5.670
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.680	0	22.680
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.680	0	22.680
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.402	0	3.402
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.402	0	3.402
4 Despesas de Capital	17.010	0	17.010
4.4 INVESTIMENTO	17.010	0	17.010
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	0	17.010
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.010	0	17.010
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	686.070	0	686.070
3 Despesas Correntes	674.730	0	674.730
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.484	0	596.484
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	548.856	0	548.856
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.600	0	453.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.720	0	90.720
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.268	0	2.268
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	0	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.628	0	47.628
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.628	0	47.628
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.246	0	78.246
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.246	0	78.246
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	56.700	0	56.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134	0	1.134
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	0	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	0	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	0	3.402
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.402	0	3.402
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.402	0	3.402
4 Despesas de Capital	11.340	0	11.340
4.4 INVESTIMENTO	11.340	0	11.340
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	0	11.340
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	0	5.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	0	5.670
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	440.559	0	440.559
3 Despesas Correntes	429.219	0	429.219
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.244	0	188.244
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.884	0	142.884
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	0	3.402
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.400	0	113.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.010	0	17.010
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.268	0	2.268
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	45.360	0	45.360
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.360	0	45.360
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.975	0	240.975
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.975	0	240.975

3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	192.780	0	192.780
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134	0	1.134
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.680	0	22.680
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.402	0	3.402
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.134	0	1.134
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	0	5.670
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	0	5.670
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	0	1.701
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	0	2.268
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	0	2.268
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.268	0	2.268
4 Despesas de Capital	11.340	0	11.340
4.4 INVESTIMENTO	11.340	0	11.340
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	0	11.340
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	0	5.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	0	5.670
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	757.512	0	757.512
3 Despesas Correntes	750.708	0	750.708
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.866	0	565.866
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	497.826	0	497.826
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.528	0	444.528
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.690	0	39.690
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	0	1.134
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	68.040	0	68.040
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.040	0	68.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.842	0	184.842
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.842	0	184.842
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	158.760	0	158.760
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.402	0	3.402
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.134	0	1.134
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	0	5.670
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	0	5.670
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.402	0	3.402
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.402	0	3.402
4 Despesas de Capital	6.804	0	6.804
4.4 INVESTIMENTO	6.804	0	6.804
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	0	6.804
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402	0	3.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	0	3.402
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	51.030	0	51.030
3 Despesas Correntes	44.226	0	44.226
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.876	0	15.876
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.041	0	13.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.835	0	2.835
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.268	0	2.268
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	0	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.835	0	2.835
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.835	0	2.835
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.350	0	28.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.350	0	28.350
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.340	0	11.340
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	0	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	0	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	0	3.402
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	0	1.701

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.701	0	1.701
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.701	0	1.701
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.701	0	1.701
4 Despesas de Capital	6.804	0	6.804
4.4 INVESTIMENTO	6.804	0	6.804
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	0	6.804
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402	0	3.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	0	3.402
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	13.608	0	13.608
3 Despesas Correntes	10.206	0	10.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206	0	10.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.206	0	10.206
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	0	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	0	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	0	3.402
4 Despesas de Capital	3.402	0	3.402
4.4 INVESTIMENTO	3.402	0	3.402
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.402	0	3.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	0	3.402
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	80.514	0	80.514
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	73.710	0	73.710
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.206	0	10.206
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.938	0	7.938
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268	0	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.268	0	2.268
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268	0	2.268
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.504	0	63.504
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.504	0	63.504
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.340	0	11.340
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.010	0	17.010
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	0	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.350	0	28.350
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.134	0	1.134
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	0	2.268
4 Despesas de Capital	6.804	0	6.804
4.4 INVESTIMENTO	6.804	0	6.804
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	0	6.804
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402	0	3.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	0	3.402
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	51.030	0	51.030
3 Despesas Correntes	48.195	0	48.195
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.195	0	48.195
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.195	0	48.195
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.340	0	11.340
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.020	0	34.020
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.835	0	2.835
4 Despesas de Capital	2.835	0	2.835
4.4 INVESTIMENTO	2.835	0	2.835
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.835	0	2.835
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.835	0	2.835
2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	42.525	0	42.525
3 Despesas Correntes	35.721	0	35.721
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.876	0	15.876
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.608	0	13.608
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	0	3.402
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268	0	2.268
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	0	1.134
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.134	0	1.134

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.268	0	2.268
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268	0	2.268
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.845	0	19.845
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.845	0	19.845
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	0	3.402
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134	0	1.134
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.536	0	4.536
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.134	0	1.134
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	0	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	0	3.402
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	0	1.701
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.134	0	1.134
4 Despesas de Capital	6.804	0	6.804
4.4 INVESTIMENTO	6.804	0	6.804
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	0	6.804
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402	0	3.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	0	3.402
2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	464.373	0	464.373
3 Despesas Correntes	453.033	0	453.033
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.964	0	278.964
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.604	0	233.604
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.800	0	226.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.536	0	4.536
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	0	1.134
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.134	0	1.134
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	45.360	0	45.360
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.360	0	45.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.069	0	174.069
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.069	0	174.069
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	158.760	0	158.760
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134	0	1.134
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	0	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	0	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	0	3.402
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.701	0	1.701
COMUNICAÇÃO PJ			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	0	2.268
4 Despesas de Capital	11.340	0	11.340
4.4 INVESTIMENTO	11.340	0	11.340
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	0	11.340
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	0	5.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	0	5.670
2058 Manutenção da Casa de Apoio	210.000	210.000	0
3 Despesas Correntes	210.000	210.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.500	52.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.719	991.683	855.036
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.340	11.340	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	11.340	0
1033 Aquisição de Imóveis	11.340	11.340	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.340	11.340	0
1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado	22.680	11.340	11.340
3 Despesas Correntes	22.680	11.340	11.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.680	11.340	11.340
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.680	11.340	11.340
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.340	5.670	5.670
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	5.670	5.670
1101 Qualificação e Capacitação Profissional	11.340	11.340	0
3 Despesas Correntes	11.340	11.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.340	11.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1102 Programa de Planejamento Familiar	13.608	6.804	6.804
3 Despesas Correntes	13.608	6.804	6.804
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.608	6.804	6.804
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.608	6.804	6.804
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.804	3.402	3.402
1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	20.412	10.206	10.206
3 Despesas Correntes	20.412	10.206	10.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.412	10.206	10.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.412	10.206	10.206
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	3.402	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.804	3.402	3.402
1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais	56.700	34.020	22.680
3 Despesas Correntes	56.700	34.020	22.680
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.700	34.020	22.680
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.700	34.020	22.680
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	56.700	34.020	22.680
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	20.412	10.206	10.206
3 Despesas Correntes	20.412	10.206	10.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.412	10.206	10.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.412	10.206	10.206
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	3.402	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.804	3.402	3.402
1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	20.412	10.206	10.206
3 Despesas Correntes	20.412	10.206	10.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.412	10.206	10.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.412	10.206	10.206
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	3.402	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.804	3.402	3.402
1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	20.412	10.206	10.206
3 Despesas Correntes	20.412	10.206	10.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.412	10.206	10.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.412	10.206	10.206
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	3.402	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.804	3.402	3.402
1170 Bloco de Gestão do SUAS	107.730	35.154	72.576
3 Despesas Correntes	95.256	28.350	66.906
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.422	17.010	20.412

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.082	11.340	14.742
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.536	2.268	2.268
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.340	5.670	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.804	3.402	3.402
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	0	1.134
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	0	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.340	5.670	5.670
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.340	5.670	5.670
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.834	11.340	46.494
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.834	11.340	46.494
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.536	0	4.536
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134	0	1.134
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.484	3.402	26.082
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.268	0	2.268
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.268	0	2.268
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.268	1.134	1.134
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	0	2.268
4 Despesas de Capital	12.474	6.804	5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	12.474	6.804	5.670
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.474	6.804	5.670
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	3.402	2.268
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.804	3.402	3.402
1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	172.935	44.793	128.142
3 Despesas Correntes	152.523	33.453	119.070
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.628	17.010	30.618
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.824	13.608	27.216
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.536	2.268	2.268
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.340	5.670	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.412	3.402	17.010
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.536	2.268	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.804	3.402	3.402
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.804	3.402	3.402
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.895	16.443	88.452
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.895	16.443	88.452
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	53.298	2.268	51.030
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.402	1.701	1.701
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.412	3.402	17.010
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	2.268	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.309	3.402	11.907
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.268	1.134	1.134
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.536	2.268	2.268
4 Despesas de Capital	20.412	11.340	9.072
4.4 INVESTIMENTO	20.412	11.340	9.072
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.412	11.340	9.072
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.340	5.670	5.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.072	5.670	3.402
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Criança Adolesc	252.315	252.315	0
3 Despesas Correntes	240.975	240.975	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.306	180.306	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.296	163.296	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.268	2.268	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.080	136.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.680	22.680	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.010	17.010	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.669	60.669	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.669	60.669	0

3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.268	2.268	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.701	1.701	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.721	35.721	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.608	13.608	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	1.701	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	5.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	5.670	0
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	10.206	10.206	0
3 Despesas Correntes	10.206	10.206	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206	10.206	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.206	10.206	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social	12.474	12.474	0
3 Despesas Correntes	12.474	12.474	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.474	12.474	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.474	12.474	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.206	10.206	0
3 Despesas Correntes	10.206	10.206	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206	10.206	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.206	10.206	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
2066 Serviço de Proteção Social Básica	405.972	149.121	256.851
3 Despesas Correntes	387.828	140.049	247.779
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.924	103.194	107.730
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.894	80.514	79.380
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.804	3.402	3.402
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.400	56.700	56.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	17.010	17.010
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	3.402	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	51.030	22.680	28.350
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.030	22.680	28.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.904	36.855	140.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.904	36.855	140.049
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	113.400	3.402	109.998
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.670	3.402	2.268
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	3.402	3.402
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.804	3.402	3.402
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.103	3.402	1.701
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.103	2.835	2.268
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.804	3.402	3.402
4 Despesas de Capital	18.144	9.072	9.072
4.4 INVESTIMENTO	18.144	9.072	9.072

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	9.072	9.072
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.340	5.670	5.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.804	3.402	3.402
2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	201.852	81.648	120.204
3 Despesas Correntes	196.182	75.978	120.204
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.266	45.360	66.906
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.916	34.020	49.896
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.938	3.402	4.536
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.700	22.680	34.020
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.742	5.670	9.072
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.536	2.268	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	28.350	11.340	17.010
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.350	11.340	17.010
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.916	30.618	53.298
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.916	30.618	53.298
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.752	3.402	28.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.670	2.268	3.402
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	3.402	3.402
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.670	2.268	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.103	3.402	1.701
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.237	2.835	3.402
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.670	2.835	2.835
4 Despesas de Capital	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	5.670	5.670	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	5.670	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.835	2.835	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.835	2.835	0
2069 Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais	19.845	19.845	0
3 Despesas Correntes	19.845	19.845	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.845	19.845	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.845	19.845	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	1.701	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.340	11.340	0
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	16.443	16.443	0
3 Despesas Correntes	13.041	13.041	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.041	13.041	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.041	13.041	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.268	2.268	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	1.701	0
4 Despesas de Capital	3.402	3.402	0
4.4 INVESTIMENTO	3.402	3.402	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.402	3.402	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402	3.402	0
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	290.871	180.306	110.565
3 Despesas Correntes	262.521	163.296	99.225
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.793	18.711	26.082
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.989	15.309	22.680
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.804	3.402	3.402
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.072	3.402	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.072	3.402	5.670
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.402	1.134	2.268
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.103	1.701	3.402
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.536	2.268	2.268

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.804	3.402	3.402
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.804	3.402	3.402
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.728	144.585	73.143
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.728	144.585	73.143
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.103	2.268	2.835
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.268	1.134	1.134
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	56.700	22.680	34.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.762	45.360	3.402
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	2.268	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.762	45.360	3.402
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.835	1.701	1.134
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.680	11.340	11.340
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.804	3.402	3.402
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.536	2.268	2.268
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.804	3.402	3.402
4 Despesas de Capital	28.350	17.010	11.340
4.4 INVESTIMENTO	28.350	17.010	11.340
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.350	17.010	11.340
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.010	11.340	5.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	5.670	5.670
2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único	137.214	52.164	85.050
3 Despesas Correntes	125.874	47.628	78.246
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.082	12.474	13.608
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.546	11.340	10.206
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.340	5.670	5.670
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.536	2.268	2.268
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	1.134	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.268	1.134	1.134
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	1.134	1.134
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.536	1.134	3.402
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.536	1.134	3.402
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.792	35.154	64.638
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.792	35.154	64.638
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.804	3.402	3.402
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.402	3.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.752	3.402	28.350
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.268	2.268	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.268	0	2.268
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.835	2.835	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	3.402	3.402
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.680	5.670	17.010
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.402	1.701	1.701
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.536	2.268	2.268
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.536	2.268	2.268
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.969	2.268	1.701
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.536	2.268	2.268
4 Despesas de Capital	11.340	4.536	6.804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	11.340	4.536	6.804
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	4.536	6.804
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.670	2.268	3.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	2.268	3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.407.440	0	3.407.440
1178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	72.436	0	72.436
4 Despesas de Capital	72.436	0	72.436
4.4 INVESTIMENTO	72.436	0	72.436
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.436	0	72.436
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.436	0	72.436
1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	241.454	0	241.454
4 Despesas de Capital	241.454	0	241.454
4.4 INVESTIMENTO	241.454	0	241.454
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.454	0	241.454
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.494	0	31.494
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	209.960	0	209.960
1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV	729.611	0	729.611
3 Despesas Correntes	729.611	0	729.611
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.956	0	230.956
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.956	0	230.956
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.976	0	125.976
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.490	0	52.490
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.490	0	52.490
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.655	0	498.655
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.747	0	15.747
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.747	0	15.747
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	482.908	0	482.908
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	31.494	0	31.494
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.490	0	52.490
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.490	0	52.490
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	157.470	0	157.470
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.984	0	83.984
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.980	0	104.980
1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias	2.349.452	0	2.349.452
3 Despesas Correntes	2.349.452	0	2.349.452
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.349.452	0	2.349.452
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.349.452	0	2.349.452
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.099.600	0	2.099.600
3.1.90.03 PENSÕES	144.872	0	144.872
3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.490	0	52.490
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	52.490	0	52.490
1182 Indenizações e Restituições	14.487	0	14.487
3 Despesas Correntes	14.487	0	14.487
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.487	0	14.487
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.487	0	14.487
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.487	0	14.487
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.751.800	3.183.953	16.567.847
1067 Programa de Valorização dos Professores	24.948	24.948	0
3 Despesas Correntes	24.948	24.948	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.948	24.948	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.948	24.948	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	6.804	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.804	6.804	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
1068 Realização de Cursos preparatórios	17.010	17.010	0
3 Despesas Correntes	17.010	17.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	17.010	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	17.010	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	256.700	222.680	34.020
4 Despesas de Capital	256.700	222.680	34.020

4.4 INVESTIMENTO	256.700	222.680	34.020
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	256.700	222.680	34.020
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.700	222.680	34.020
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	703.194	635.154	68.040
3 Despesas Correntes	126.082	114.742	11.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.082	114.742	11.340
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.082	114.742	11.340
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.082	14.742	11.340
4 Despesas de Capital	577.112	520.412	56.700
4.4 INVESTIMENTO	577.112	520.412	56.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	577.112	520.412	56.700
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	277.112	220.412	56.700
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	322.680	322.680	0
4 Despesas de Capital	322.680	322.680	0
4.4 INVESTIMENTO	322.680	322.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.680	322.680	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	5.670	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.670	105.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.670	205.670	0
1098 Programa Ronda Escolar	10.206	10.206	0
3 Despesas Correntes	10.206	10.206	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206	10.206	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.206	10.206	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	313.759	151.030	162.729
4 Despesas de Capital	313.759	151.030	162.729
4.4 INVESTIMENTO	313.759	151.030	162.729
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	313.759	151.030	162.729
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.759	151.030	162.729
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	238.140	238.140	0
4 Despesas de Capital	238.140	238.140	0
4.4 INVESTIMENTO	238.140	238.140	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	238.140	238.140	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.140	238.140	0
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	381.988	3.402	378.586
3 Despesas Correntes	381.988	3.402	378.586
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.988	3.402	378.586
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	381.988	3.402	378.586
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	378.586	0	378.586
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	56.700	56.700	0
3 Despesas Correntes	45.360	45.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.360	45.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.360	45.360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.340	11.340	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.340	11.340	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	11.340	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.340	11.340	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	11.340	0
2022 Instalação de Salas de Informatica	35.154	35.154	0
3 Despesas Correntes	17.010	17.010	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	17.010	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	17.010	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	6.804	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
4 Despesas de Capital	18.144	18.144	0
4.4 INVESTIMENTO	18.144	18.144	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	18.144	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.144	18.144	0
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	75.184	0	75.184
3 Despesas Correntes	69.514	0	69.514
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.514	0	69.514
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.514	0	69.514
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.680	0	22.680
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.010	0	17.010
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.556	0	27.556
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	0	2.268
4 Despesas de Capital	5.670	0	5.670
4.4 INVESTIMENTO	5.670	0	5.670
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	0	5.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670	0	5.670
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	340.200	0	340.200
3 Despesas Correntes	334.530	0	334.530
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.530	0	334.530
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	334.530	0	334.530
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	181.440	0	181.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.402	0	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.340	0	11.340
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.946	0	134.946
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
4 Despesas de Capital	5.670	0	5.670
4.4 INVESTIMENTO	5.670	0	5.670
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	0	5.670
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402	0	3.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.268	0	2.268
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	6.804	6.804	0
3 Despesas Correntes	6.804	6.804	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.804	6.804	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	6.804	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	6.804	6.804	0
4 Despesas de Capital	6.804	6.804	0
4.4 INVESTIMENTO	6.804	6.804	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	6.804	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402	3.402	0
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	534.738	531.336	3.402
3 Despesas Correntes	429.068	425.666	3.402
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.152	145.152	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.482	139.482	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	5.670	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.400	113.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.608	13.608	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	3.402	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.670	5.670	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670	5.670	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.916	280.514	3.402
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.916	280.514	3.402
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	17.010	17.010	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.268	2.268	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.402	3.402	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.402	3.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103.402	100.000	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.020	34.020	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.268	2.268	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	3.402	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.340	11.340	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.402	3.402	0
4 Despesas de Capital	105.670	105.670	0
4.4 INVESTIMENTO	105.670	105.670	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.670	105.670	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.670	105.670	0
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	77.112	0	77.112
3 Despesas Correntes	77.112	0	77.112
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.112	0	77.112
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.112	0	77.112
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.020	0	34.020
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	0	5.670
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.020	0	34.020
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	951.725	899.225	52.500
3 Despesas Correntes	876.545	876.545	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.350	228.350	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.742	214.742	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	3.402	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.670	205.670	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268	2.268	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134	1.134	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	2.268	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	13.608	13.608	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.608	13.608	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.195	648.195	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	648.195	648.195	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.402	3.402	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.402	3.402	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.402	3.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	303.402	303.402	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.402	3.402	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.402	3.402	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.536	4.536	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.670	5.670	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309.072	309.072	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	1.701	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	3.402	0
4 Despesas de Capital	75.180	22.680	52.500
4.4 INVESTIMENTO	75.180	22.680	52.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.180	22.680	52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.840	11.340	52.500
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	4.401.390	0	4.401.390
3 Despesas Correntes	3.954.258	0	3.954.258

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.615.004	0	2.615.004
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.388.204	0	2.388.204
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.211.300	0	2.211.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.760	0	158.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.402	0	3.402
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	0	5.670
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226.800	0	226.800
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.800	0	226.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.254	0	1.339.254
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.339.254	0	1.339.254
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	136.080	0	136.080
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.402	0	3.402
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.402	0	3.402
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.402	0	3.402
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	340.200	0	340.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.402	0	3.402
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.268	0	2.268
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.402	0	3.402
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113.400	0	113.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	703.080	0	703.080
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17.010	0	17.010
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.402	0	3.402
4 Despesas de Capital	447.132	0	447.132
4.4 INVESTIMENTO	447.132	0	447.132
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.132	0	447.132
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	147.420	0	147.420
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.712	0	299.712
2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	369.684	0	369.684
3 Despesas Correntes	335.664	0	335.664
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.896	0	49.896
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.092	0	43.092
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.010	0	17.010
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.804	0	6.804
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.670	0	5.670
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	0	2.268
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.804	0	6.804
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.804	0	6.804
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.768	0	285.768
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.768	0	285.768
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	17.010	0	17.010
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.268	0	2.268
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.268	0	2.268
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115.668	0	115.668
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.268	0	2.268
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.678	0	132.678
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.402	0	3.402
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.402	0	3.402
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402	0	3.402
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.402	0	3.402
4 Despesas de Capital	34.020	0	34.020
4.4 INVESTIMENTO	34.020	0	34.020
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.020	0	34.020
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.020	0	34.020
2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	22.680	22.680	0

3 Despesas Correntes	11.340	11.340	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.340	11.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.340	11.340	0
4 Despesas de Capital	11.340	11.340	0
4.4 INVESTIMENTO	11.340	11.340	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.340	11.340	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.340	11.340	0
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	8.532.048	0	8.532.048
3 Despesas Correntes	8.532.048	0	8.532.048
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.532.048	0	8.532.048
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.936.698	0	7.936.698
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.402	0	3.402
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.868.658	0	7.868.658
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.700	0	56.700
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.268	0	2.268
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	0	5.670
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	595.350	0	595.350
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	595.350	0	595.350
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	896.427	0	896.427
3 Despesas Correntes	896.427	0	896.427
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	896.427	0	896.427
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.347	0	760.347
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.340	0	11.340
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.400	0	680.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.535	0	59.535
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.402	0	3.402
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	0	5.670
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	136.080	0	136.080
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.080	0	136.080
2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	1.176.525	0	1.176.525
3 Despesas Correntes	1.176.525	0	1.176.525
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.176.525	0	1.176.525
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.505	0	1.142.505
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.670	0	5.670
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	952.560	0	952.560
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.605	0	178.605
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670	0	5.670
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	34.020	0	34.020
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	0	34.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	315.252	269.892	45.360
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	10.206	10.206	0
3 Despesas Correntes	10.206	10.206	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206	10.206	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.206	10.206	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402	3.402	0
1075 Programa Cultura Viva	12.474	12.474	0
3 Despesas Correntes	12.474	12.474	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.474	12.474	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.474	12.474	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	19.845	19.845	0
3 Despesas Correntes	19.845	19.845	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.845	19.845	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.845	19.845	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.701	1.701	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.670	5.670	0
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	12.474	12.474	0
3 Despesas Correntes	12.474	12.474	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.474	12.474	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.474	12.474	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1081 Incentivo a Banda de Música do Município	13.608	13.608	0
3 Despesas Correntes	13.608	13.608	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.608	13.608	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.608	13.608	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.608	13.608	0
1084 Programa Cine Música	6.804	6.804	0
3 Despesas Correntes	6.804	6.804	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.804	6.804	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	6.804	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
1085 Programa Show de Talentos	6.804	6.804	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	6.804	6.804	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.804	6.804	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.804	6.804	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
1086 Realização de Cursos Teatrais	12.474	12.474	0
3 Despesas Correntes	12.474	12.474	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.474	12.474	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.474	12.474	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402	3.402	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402	3.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670	5.670	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	200.151	154.791	45.360
3 Despesas Correntes	200.151	154.791	45.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.151	154.791	45.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.151	154.791	45.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.814	23.814	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.907	11.907	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.430	119.070	45.360
1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	20.412	20.412	0
3 Despesas Correntes	20.412	20.412	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.412	20.412	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.412	20.412	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.804	6.804	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.804	6.804	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.804	6.804	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	50.915.961	24.260.841	26.655.120

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.620.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.620.000
	01 - LEGISLATIVA		1.620.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.620.000
	0001 - Atividades do Poder Legislativo		1.620.000
	1001 Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	11.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	11.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	2001 Manutenção da Câmara Municipal Gestão de Qualidade do Poder Legislativo.	Fiscal	1.597.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.597.320
	0001 - Campo Redondo		1.597.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041.660
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		9.072
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.216
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.072
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.948
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.670
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.804
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.460
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		34.020
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.402
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.536
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			741.342
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			741.342
	04 - ADMINISTRAÇÃO		118.020
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.020
	0011 - Promoção ao Turismo		34.020
	1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município	Fiscal	34.020
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	695 - TURISMO		84.000
	0011 - Promoção ao Turismo		84.000
	2089 Realização do Festival de Inverno	Fiscal	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Campo Redondo		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	15 - URBANISMO		231.000
	695 - TURISMO		231.000
	0011 - Promoção ao Turismo		231.000
	1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	Fiscal	231.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Campo Redondo		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - Campo Redondo		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		392.322
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		210.000
	0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		210.000
	1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Campo Redondo		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		182.322
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		150.822
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	Fiscal	150.822
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.822
	0001 - Campo Redondo		150.822
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.720
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.268
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		31.500
	2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Campo Redondo		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			238.140
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			238.140
	26 - TRANSPORTE		238.140
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		238.140
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		215.460
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	Fiscal	215.460
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.460
	0001 - Campo Redondo		215.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.080

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.268
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	0030 - Terminais Rodoviários		22.680
	2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	Fiscal	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			332.262
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			332.262
	27 - DESPORTO E LAZER		332.262
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		133.245
	0027 - Promoção ao Desporto		133.245
	1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município	Fiscal	17.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.010
	0001 - Campo Redondo		17.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	Fiscal	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	1093 Realização de Campeonatos Esportivos	Fiscal	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	Fiscal	13.608
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.608
	0001 - Campo Redondo		13.608
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.804
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.804
	1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	Fiscal	11.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.340
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	Fiscal	45.927
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.927
	0001 - Campo Redondo		45.927

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	813 - LAZER		199.017
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		193.347
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Fiscal	193.347
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.347
	0001 - Campo Redondo		193.347
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.412
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.268
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	0027 - Promoção ao Desporto		5.670
	2035 Apoio a Comunidade Desportista	Fiscal	5.670
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.670
	0001 - Campo Redondo		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			77.112
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			77.112
	04 - ADMINISTRAÇÃO		77.112
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		77.112
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		77.112
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	Fiscal	77.112
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.112
	0001 - Campo Redondo		77.112
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			184.275
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			184.275
	13 - CULTURA		184.275
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		184.275

	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		184.275
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	Fiscal	184.275
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.275
	0001 - Campo Redondo		184.275
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.412
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.608
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			843.218
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL			843.218
	04 - ADMINISTRAÇÃO		793.218
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		630.488
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		592.981
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	Fiscal	592.981
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		592.981
	0001 - Campo Redondo		592.981
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.907
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		307.210
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.628
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.954
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.628
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.907
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.907
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.814
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.861
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.907
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.861
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		17.861
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		11.907
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.907
	0021 - Assistência Comunitária		37.507
	1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	Fiscal	37.507
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.507
	0001 - Campo Redondo		37.507
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.786
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		35.721
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		162.730
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		162.730
	1177 Controladoria Geral do Município	Fiscal	162.730
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.730
	0001 - Campo Redondo		162.730
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.700

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.907
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.907
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.907
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		50.000
	153 - DEFESA TERRESTRE		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0023 - Serviços Especiais de Segurança		50.000
	2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			270.802
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL			270.802
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		270.802
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		270.802
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		270.802
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	Fiscal	270.802
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.802
	0001 - Campo Redondo		270.802
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.572
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.907
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.954
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			142.888
02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS			142.888
	04 - ADMINISTRAÇÃO		142.888
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		142.888
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		142.888
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	Fiscal	142.888
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.888
	0001 - Campo Redondo		142.888
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.535
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.814
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.954
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.121.580
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.121.580
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.121.580
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.121.580
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		219.633
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	Fiscal	59.172
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.172
	0001 - Campo Redondo		59.172
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.812
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.680
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	Fiscal	80.514
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.700
	0001 - Campo Redondo		56.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.700
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		23.814
	0001 - Campo Redondo		23.814
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.814
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	Fiscal	79.947
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.947
	0001 - Campo Redondo		79.947
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.680
	0006 - Amortização da Dívida do Município		648.648
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	Fiscal	453.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		453.600
	0001 - Campo Redondo		453.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		56.700
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		396.900
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN	Fiscal	90.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.720
	0001 - Campo Redondo		90.720
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		34.020
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		56.700
	1173 Amortização Pasesp	Fiscal	56.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.700
	0001 - Campo Redondo		56.700
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.680
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		34.020
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	Fiscal	47.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.628
	0001 - Campo Redondo		47.628
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		23.814
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		23.814
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		1.253.299
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	Fiscal	833.832
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		833.832

	0001 - Campo Redondo		833.832
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.144
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.954
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		11.907
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.680
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.340
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.360
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.268
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.268
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.670
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		22.680
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.402
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.907
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.907
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.954
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.814
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.907
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	Fiscal	45.247
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.247
	0001 - Campo Redondo		45.247
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.288
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.191
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.381
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907
	2010 Contribuição a Associaçao, a FEMURN e Confederaçao Nacional dos Municípios	Fiscal	56.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.700
	0001 - Campo Redondo		56.700
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		56.700
	2011 Contribuição ao PASEP	Fiscal	317.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		283.500
	0001 - Campo Redondo		283.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		283.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		34.020
	0001 - Campo Redondo		34.020
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		34.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PODER EXECUTIVO		223.118
	02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		223.118
	04 - ADMINISTRAÇÃO		223.118
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		223.118
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		223.118
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	Fiscal	223.118

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		223.118
	0001 - Campo Redondo		223.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			892.748
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			892.748
	04 - ADMINISTRAÇÃO		892.748
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		313.840
	0004 - Administração Tributária e Financeira		47.628
	1049 Recadastramento dos Imóveis	Fiscal	47.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.628
	0001 - Campo Redondo		47.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.907
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		266.212
	1174 Contadoria do Município	Fiscal	142.887
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.887
	0001 - Campo Redondo		142.887
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.535
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.814
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.861
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		17.861
	1175 Departamento de Licitação	Fiscal	123.325
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.325
	0001 - Campo Redondo		123.325
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.535
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.954
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		510.868
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		510.868
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	Fiscal	510.868
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		510.868
	0001 - Campo Redondo		510.868
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.907
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.907
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.907

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.861
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.814
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.907
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.907
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.907
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.700
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.340
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		68.040
	0004 - Administração Tributária e Financeira		68.040
	2014 Encargos com a Dívida Interna	Fiscal	68.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.040
	0001 - Campo Redondo		68.040
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.680
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.680
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		22.680
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.814.399
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS			1.814.399
	20 - AGRICULTURA		1.814.399
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		97.524
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		17.010
	1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura	Fiscal	17.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.010
	0001 - Campo Redondo		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	0020 - Incentivar o Agro Negócio		22.680
	1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF	Fiscal	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.340
	0033 - Incentivo ao Pequeno Agricultor		57.834
	1054 Seguro Safra	Fiscal	57.834
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.834
	0001 - Campo Redondo		57.834
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.804
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.030
	605 - ABASTECIMENTO		363.637
	0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		363.637
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	Fiscal	35.722
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.722
	0001 - Campo Redondo		35.722
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	1057 Construção de novos Açudes e Barragens	Fiscal	34.020
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.020

	0001 - Campo Redondo		34.020
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.020
	1058 Abastecimento de água através de carros pipas	Fiscal	157.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.500
	0001 - Campo Redondo		157.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	1059 Construção de Adutoras	Fiscal	82.215
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.907
	0001 - Campo Redondo		11.907
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.680
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		47.628
	0001 - Campo Redondo		47.628
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.628
	1061 Construção de Cisternas	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Campo Redondo		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750
	1145 Construção de Passagens Molhadas	Fiscal	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.680
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.216.023
	0005 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas		22.680
	1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	Fiscal	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.680
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		671.274
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMARH	Fiscal	641.504
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		573.464
	0001 - Campo Redondo		573.464
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.907
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		249.480
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.350
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.191
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.680
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.907
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.670
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.381
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.700
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		68.040
	0001 - Campo Redondo		68.040

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.040
	2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	Fiscal	29.770
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.770
	0001 - Campo Redondo		29.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.954
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.954
	0018 - Extensão Rural		522.069
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	Fiscal	86.751
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.721
	0001 - Campo Redondo		35.721
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.907
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		51.030
	Recursos Naturais		
	0001 - Campo Redondo		51.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.020
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	Fiscal	435.318
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		435.318
	0001 - Campo Redondo		435.318
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		411.504
	607 - IRRIGAÇÃO		125.307
	0003 - Mecanização Agrícola		125.307
	1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	Fiscal	125.307
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.907
	0001 - Campo Redondo		11.907
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		113.400
	0001 - Campo Redondo		113.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.400
	631 - REFORMAAGRÁRIA		11.908
	0020 - Incentivar o Agro Negócio		11.908
	1060 Incentivo as atividades agrícolas	Fiscal	11.908
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.908
	0001 - Campo Redondo		11.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			570.799
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			570.799
	12 - EDUCAÇÃO		570.799
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		570.799
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		570.799
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	Fiscal	570.799
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		496.805
	0001 - Campo Redondo		496.805
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.820
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.690
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.010
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.381
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.370
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.340
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.670
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.010
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		73.994
	0001 - Campo Redondo		73.994
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.670
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.670
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.670
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			322.624
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			322.624
	10 - SAÚDE		322.624
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		322.624
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		322.624
	1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	Seguridade Social	85.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.350
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.350
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.350
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Seguridade Social	237.574
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		237.574
	0001 - Campo Redondo		237.574
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.907
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.954
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.954
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.907
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.340
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.340

	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.670
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			530.712
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL			530.712
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		530.712
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		530.712
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		530.712
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	Seguridade Social	530.712
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		530.712
	0001 - Campo Redondo		530.712
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		396.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.268
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			5.153.101
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS			5.153.101
	04 - ADMINISTRAÇÃO		11.908
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.908
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		11.908
	1128 Capacitação de Servidores	Fiscal	11.908
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.908
	0001 - Campo Redondo		11.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.954
	15 - URBANISMO		4.837.565
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		517.157
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		23.814
	1133 Desapropriação de Imóveis	Fiscal	23.814
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.814
	0001 - Campo Redondo		23.814

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.814
	0009 - Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização		446.849
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	Fiscal	242.393
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.721
	0001 - Campo Redondo		35.721
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.907
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		92.705
	0001 - Campo Redondo		92.705
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		92.705
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		91.287
	0001 - Campo Redondo		91.287
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		79.947
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	Fiscal	63.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Campo Redondo		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	1039 Const.Recup.e Urbanização de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	Fiscal	59.535
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.721
	0001 - Campo Redondo		35.721
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.907
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.907
	0001 - Campo Redondo		11.907
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.907
	0001 - Campo Redondo		11.907
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.907
	1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos	Fiscal	35.721
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.721
	0001 - Campo Redondo		35.721
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.721
	1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	Fiscal	45.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.360
	0001 - Campo Redondo		45.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	0010 - Limpeza Pública		46.494
	1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	Fiscal	17.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.010
	0001 - Campo Redondo		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	1126 Arborização e Ajudamento dos Espaços Públicos	Fiscal	29.484
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.484
	0001 - Campo Redondo		29.484
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.907

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.907
	452 - SERVIÇOS URBANOS		4.320.408
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		47.628
	1044 Aquisição de Imóveis	Fiscal	47.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.814
	0001 - Campo Redondo		23.814
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.814
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		23.814
	0001 - Campo Redondo		23.814
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.814
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		4.272.780
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	Fiscal	4.272.780
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.229.404
	0001 - Campo Redondo		4.229.404
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.954
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.454.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.721
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.381
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.682.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.670
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		43.376
	0001 - Campo Redondo		43.376
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.376
	25 - ENERGIA		303.628
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		303.628
	0012 - Iluminação Pública		303.628
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	Fiscal	303.628
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		303.628
	0001 - Campo Redondo		303.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.848
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		261.954
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.826
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.885.630
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.885.630
	10 - SAÚDE		8.885.630
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.672.910
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		45.360
	2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	28.350
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2045 Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade Social	17.010
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.010
	0001 - Campo Redondo		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		3.627.550
	1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	62.370
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.020
	0001 - Campo Redondo		34.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.020
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		17.010
	0001 - Campo Redondo		17.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.010
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	68.607
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.907
	0001 - Campo Redondo		11.907
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.907
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		34.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		34.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.020
	1048 Participação em Consórcio Público	Seguridade Social	85.050
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		85.050
	0001 - Campo Redondo		85.050
	3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.350
	3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		35.700
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	Seguridade Social	11.340
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Seguridade Social	65.205
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.680
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.670
	0001 - Campo Redondo		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		36.855
	0001 - Campo Redondo		36.855
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.855

	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	3.334.978
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.537.662
	0001 - Campo Redondo		2.537.662
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.360
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.400
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		325.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		797.316
	0001 - Campo Redondo		797.316
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		405.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.268
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.700
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		34.020
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.010
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.781.528
	0021 - Assistência Comunitária		105.000
	1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	Seguridade Social	63.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Campo Redondo		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001 - Campo Redondo		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	42.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Campo Redondo		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		3.676.528
	1024 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	18.144
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.072
	0001 - Campo Redondo		9.072
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.072
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.072
	0001 - Campo Redondo		9.072
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.072
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica - PAB	Seguridade Social	1.499.605
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.482.595
	0001 - Campo Redondo		1.482.595

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.835
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.680
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		17.010
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Campo Redondo		17.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.010
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	Seguridade Social	686.070
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		674.730
	0001 - Campo Redondo		674.730
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		453.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.720
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.628
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		56.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	Seguridade Social	440.559
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		429.219
	0001 - Campo Redondo		429.219
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.360
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		192.780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	Seguridade Social	757.512
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		750.708
	0001 - Campo Redondo		750.708
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		444.528
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.690
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.040
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		158.760
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	51.030
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.226
	0001 - Campo Redondo		44.226
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.835
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.835
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.701
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.701
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.701
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	Seguridade Social	13.608
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.608
	0001 - Campo Redondo		13.608
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	2058 Manutenção da Casa de Apoio	Seguridade Social	210.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		210.000
	0001 - Campo Redondo		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		555.534
	0021 - Assistência Comunitária		299.250
	1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	Seguridade Social	131.250
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.250
	0001 - Campo Redondo		68.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.000
	0001 - Campo Redondo		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001 - Campo Redondo		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT	Seguridade Social	84.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.000
	0001 - Campo Redondo		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação	Seguridade Social	84.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.000
	0001 - Campo Redondo		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		256.284
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	Seguridade Social	96.390
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010
	1111 Programa Médico na Escola	Seguridade Social	34.020
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.020
	0001 - Campo Redondo		34.020
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	1112 Programa Remédio em Casa	Seguridade Social	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	Seguridade Social	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	Seguridade Social	80.514
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.112
	0001 - Campo Redondo		77.112
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.350
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		3.402
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Campo Redondo		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		261.030
	0021 - Assistência Comunitária		126.000
	1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	Seguridade Social	126.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Campo Redondo		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		105.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Campo Redondo		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		135.030
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Fiscal	84.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.000
	0001 - Campo Redondo		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	Seguridade Social	51.030
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.195
	0001 - Campo Redondo		48.195
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.835
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.835
	0001 - Campo Redondo		2.835
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.835
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		68.040
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		68.040

	1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	Seguridade Social	68.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.680
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.680
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		22.680
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Campo Redondo		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.680
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		506.898
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		506.898
	2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	Seguridade Social	42.525
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.721
	0001 - Campo Redondo		35.721
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.536
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	Seguridade Social	464.373
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		453.033
	0001 - Campo Redondo		453.033
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.536
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.360
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		158.760
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	482 - HABITAÇÃO URBANA		39.690
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		39.690
	1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	Seguridade Social	39.690
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.010
	0001 - Campo Redondo		17.010
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		11.340

	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.846.719
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.846.719
	04 - ADMINISTRAÇÃO		22.680
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.680
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		11.340
	1101 Qualificação e Capacitação Profissional	Seguridade Social	11.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		11.340
	1033 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	11.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.716.309
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.340
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		11.340
	1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	11.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		19.845
	0021 - Assistência Comunitária		19.845
	2069 Assistência a Pessoa e/ Necess. Especiais	Seguridade Social	19.845
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.845
	0001 - Campo Redondo		19.845
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		441.693
	0022 - Assistência à Criança e ao Adolescente		441.693
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	172.935
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.793
	0001 - Campo Redondo		44.793
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.402
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.701
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		128.142

	0001 - Campo Redondo		128.142
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.402
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		51.030
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.701
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.907
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	Fiscal	252.315
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.315
	0001 - Campo Redondo		252.315
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.701
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.721
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.608
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	Seguridade Social	16.443
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.443
	0001 - Campo Redondo		16.443
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.243.431
	0021 - Assistência Comunitária		1.186.731
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado	Seguridade Social	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	1102 Programa de Planejamento Familiar	Seguridade Social	13.608
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	Seguridade Social	20.412

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	Seguridade Social	20.412
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	Seguridade Social	20.412
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	Seguridade Social	20.412
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	10.206
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	2062 Conferência Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	12.474
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Campo Redondo		12.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Seguridade Social	10.206
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	2066 Serviço de Proteção Social Básica	Seguridade Social	405.972
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.121
	0001 - Campo Redondo		149.121
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.835
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		256.851
	0001 - Campo Redondo		256.851
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.350
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		109.998
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	Seguridade Social	201.852
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.648
	0001 - Campo Redondo		81.648
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.835
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.835

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.835
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.835
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.204
	0001 - Campo Redondo		120.204
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.072
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		28.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.835
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	290.871
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.306
	0001 - Campo Redondo		180.306
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.402
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.701
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.402
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.360
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.360
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.565
	0001 - Campo Redondo		110.565
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.402
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.835
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.134
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340

	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único	Seguridade Social	137.214
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.164
	0001 - Campo Redondo		52.164
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.134
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.268
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.835
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.268
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.268
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.050
	0001 - Campo Redondo		85.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.402
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.010
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.268
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.701
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		56.700
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais	Seguridade Social	56.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.020
	0001 - Campo Redondo		34.020
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		34.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.680
	11 - TRABALHO		107.730
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		107.730
	0021 - Assistência Comunitária		107.730
	1170 Bloco de Gestão do SUAS	Seguridade Social	107.730
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Campo Redondo	35.154
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.134
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.896
	0001 - Campo Redondo	49.896
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.402
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.536
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.268
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.402
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	22.680
	0001 - Campo Redondo	22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.680
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.043.501
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.043.501
	0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria	1.043.501
	1178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	Seguridade Social 72.436
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	72.436
	0001 - Campo Redondo	72.436
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.436
	1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	Seguridade Social 241.454
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	241.454
	0001 - Campo Redondo	241.454
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.494
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	209.960
	1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV	Seguridade Social 729.611
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	729.611
	0001 - Campo Redondo	729.611
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.976
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.490
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.490
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.747
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	31.494
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.490

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.490
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		157.470
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		83.984
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.980
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.349.452
	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		2.349.452
	0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria		2.349.452
	1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias	Seguridade Social	2.349.452
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.349.452
	0001 - Campo Redondo		2.349.452
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.099.600
	3.1.90.03 PENSÕES		144.872
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		52.490
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		14.487
	274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL		14.487
	0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria		14.487
	1182 Indenizações e Restituições	Seguridade Social	14.487
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		14.487
	0001 - Campo Redondo		14.487
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.487
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			19.751.800
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			19.751.800
	12 - EDUCAÇÃO		19.751.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		322.680
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		322.680
	1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	Fiscal	322.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		322.680
	0001 - Campo Redondo		322.680
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		205.670
	153 - DEFESA TERRESTRE		10.206
	0023 - Serviços Especiais de Segurança		10.206
	1098 Programa Ronda Escolar	Fiscal	10.206
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		381.988
	0029 - Alimentação e Nutrição		381.988
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	Fiscal	381.988
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.402
	0001 - Campo Redondo		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		378.586
	0001 - Campo Redondo		378.586
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		378.586
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.989.569
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		81.648
	1067 Programa de Valorização dos Professores	Fiscal	24.948
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Campo Redondo		12.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		12.474

	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Campo Redondo		12.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	56.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.350
	0001 - Campo Redondo		28.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental		15.454.321
	1068 Realização de Cursos preparatórios	Fiscal	17.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.505
	0001 - Campo Redondo		8.505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.835
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.835
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.835
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.505
	0001 - Campo Redondo		8.505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.835
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.835
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.835
	1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	256.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.340
	0001 - Campo Redondo		211.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211.340
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		34.020
	0001 - Campo Redondo		34.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.020
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	Fiscal	703.194
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		628.350
	0001 - Campo Redondo		628.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		217.010
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		68.040
	0001 - Campo Redondo		68.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.700
	1148 Aquisição de Ônibus Escolar	Fiscal	313.759
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		139.690
	0001 - Campo Redondo		139.690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		139.690
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.814
	0001 - Campo Redondo		23.814
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.814
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		138.915
	0001 - Campo Redondo		138.915
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.915
	1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	238.140
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		232.470
	0001 - Campo Redondo		232.470
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.470
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.670
	0001 - Campo Redondo		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2022 Instalação de Salas de Informatica	Fiscal	35.154
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Campo Redondo		12.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.072
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.072
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	Fiscal	75.184
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		75.184
	0001 - Campo Redondo		75.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.556
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	Fiscal	340.200
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		340.200
	0001 - Campo Redondo		340.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		181.440
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.946
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.268
	2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	6.804
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.804

	0001 - Campo Redondo		6.804
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	534.738
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		404.328
	0001 - Campo Redondo		404.328
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		127.008
	0001 - Campo Redondo		127.008
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.608
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.402
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.020
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.340
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.402
	0001 - Campo Redondo		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	Fiscal	4.401.390
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.348.890
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		4.348.890
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.211.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		158.760
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		226.800
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		136.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.402
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		340.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.268
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		703.080
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		17.010
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		147.420
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		247.212
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		52.500
	0001 - Campo Redondo		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500

	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	Fiscal	8.532.048
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.427.048
	0001 - Campo Redondo		8.427.048
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.763.658
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.700
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		595.350
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		52.500
	0001 - Campo Redondo		52.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		52.500
	0001 - Campo Redondo		52.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	0015 - Apoio ao Ensino Médio		77.112
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	77.112
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		77.112
	0001 - Campo Redondo		77.112
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		369.684
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	Fiscal	369.684
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		369.684
	0001 - Campo Redondo		369.684
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.010
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.010
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.268
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.668
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.678
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.402
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.020
	0017 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial		6.804
	2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	Fiscal	6.804
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.402
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.870.832
	0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil		1.870.832
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	Fiscal	951.725
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		814.742
	0001 - Campo Redondo		814.742
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		84.483
	0001 - Campo Redondo		84.483
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.608
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.402
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.536
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.072
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		52.500
	0001 - Campo Redondo		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	Fiscal	22.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.340
	0001 - Campo Redondo		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	Fiscal	896.427
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		896.427
	0001 - Campo Redondo		896.427
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.535
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.080
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.176.525
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		1.176.525
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	Fiscal	1.176.525
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.176.525
	0001 - Campo Redondo		1.176.525
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		952.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		178.605
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			315.252
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			315.252
	13 - CULTURA		315.252
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		315.252
	0028 - Incentivo a Cultura		315.252

	1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	Fiscal	10.206
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.206
	0001 - Campo Redondo		10.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	1075 Programa Cultura Viva	Fiscal	12.474
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Campo Redondo		12.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	Fiscal	19.845
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.845
	0001 - Campo Redondo		19.845
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.670
	1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	Fiscal	12.474
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Campo Redondo		12.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	1081 Incentivo a Banda de Música do Município	Fiscal	13.608
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.608
	0001 - Campo Redondo		13.608
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.608
	1084 Programa Cine Música	Fiscal	6.804
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	1085 Programa Show de Talentos	Fiscal	6.804
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.804
	0001 - Campo Redondo		6.804
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	1086 Realização de Cursos Teatrais	Fiscal	12.474
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Campo Redondo		12.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	Fiscal	200.151
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.791
	0001 - Campo Redondo		154.791
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.814
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		119.070
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.680
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		22.680
	0001 - Campo Redondo		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.680
	1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	Fiscal	20.412
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.412

	0001 - Campo Redondo		20.412
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.804
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.804
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.804
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			630.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		630.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000
	0999 - Reserva de Contingência		630.000
	2095 Reserva de Contingência	Fiscal	630.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.000
	0001 - Campo Redondo		630.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			50.915.961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.620.000
	01 - PODER LEGISLATIVO		1.620.000
		01 - LEGISLATIVA	1.620.000
Poder Executivo			49.295.961
	02 - PODER EXECUTIVO		15.089.120
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	270.802
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.380.592
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	50.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.712
		10 - SAÚDE	322.624
		12 - EDUCAÇÃO	570.799
		13 - CULTURA	184.275
		15 - URBANISMO	5.068.565
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	392.322
		20 - AGRICULTURA	1.814.399
		25 - ENERGIA	303.628
		26 - TRANSPORTE	238.140
		27 - DESPORTO E LAZER	332.262
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630.000
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.885.630
		10 - SAÚDE	8.885.630
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.846.719
		04 - ADMINISTRAÇÃO	22.680
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.309
		11 - TRABALHO	107.730
	05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		3.407.440
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.043.501
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.349.452
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	14.487
	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.751.800
		12 - EDUCAÇÃO	19.751.800
	07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		315.252
		13 - CULTURA	315.252
Total:			50.915.961
QUADRO RESUMO			

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.620.000	0	1.620.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	270.802	270.802
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.446.773	5.446.773
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	50.000	50.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.247.021	2.247.021
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.349.452	2.349.452
10 - SAÚDE	0	9.208.254	9.208.254
11 - TRABALHO	0	107.730	107.730
12 - EDUCAÇÃO	0	20.322.599	20.322.599
13 - CULTURA	0	499.527	499.527
15 - URBANISMO	0	5.068.565	5.068.565
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	392.322	392.322
20 - AGRICULTURA	0	1.814.399	1.814.399
25 - ENERGIA	0	303.628	303.628
26 - TRANSPORTE	0	238.140	238.140
27 - DESPORTO E LAZER	0	332.262	332.262
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	14.487	14.487
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	630.000	630.000
Total	1.620.000	49.295.961	50.915.961

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 PODER LEGISLATIVO									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	
0001 - Atividades do Poder Legislativo	1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	
1001 Reforma do Prédio da Câmara	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.597.320	1.253.718	0	343.602	0	0	0	0	
Gestão de Qualidade do Poder Legislativo.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.597.320	1.253.718	0	343.602	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	1.597.320	1.253.718	0	343.602	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	741.342	124.740	0	117.180	499.422	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	118.020	0	0	63.000	55.020	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	
0011 - Promoção ao Turismo	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
695 - TURISMO	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
0011 - Promoção ao Turismo	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
2089 Realização do Festival de Inverno	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0	

695 - TURISMO	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
0011 - Promoção ao Turismo	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	392.322	124.740	0	54.180	213.402	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	182.322	124.740	0	54.180	3.402	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	150.822	124.740	0	22.680	3.402	0	0	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	150.822	124.740	0	22.680	3.402	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.822	124.740	0	22.680	3.402	0	0	0
0001 - Campo Redondo	150.822	124.740	0	22.680	3.402	0	0	0
0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
2087 Realização de Limpeza e Depoluição de Açudes e Rios.	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	238.140	182.574	0	38.556	17.010	0	0	0
26 - TRANSPORTE	238.140	182.574	0	38.556	17.010	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	238.140	182.574	0	38.556	17.010	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	215.460	182.574	0	21.546	11.340	0	0	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	215.460	182.574	0	21.546	11.340	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.460	182.574	0	21.546	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	215.460	182.574	0	21.546	11.340	0	0	0
0030 - Terminais Rodoviários	22.680	0	0	17.010	5.670	0	0	0
2093 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	22.680	0	0	17.010	5.670	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	17.010	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	17.010	5.670	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	332.262	147.420	0	138.915	39.123	6.804	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	332.262	147.420	0	138.915	39.123	6.804	0	0
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	133.245	0	0	90.720	35.721	6.804	0	0
0027 - Promoção ao Desporto	133.245	0	0	90.720	35.721	6.804	0	0
1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município	17.010	0	0	11.340	5.670	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.010	0	0	11.340	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	11.340	5.670	0	0	0
1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
1093 Realização de Campeonatos Esportivos	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	13.608	0	0	0	6.804	6.804	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.608	0	0	0	6.804	6.804	0	0
0001 - Campo Redondo	13.608	0	0	0	6.804	6.804	0	0
1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0

1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	45.927	0	0	22.680	23.247	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.927	0	0	22.680	23.247	0	0	0
0001 - Campo Redondo	45.927	0	0	22.680	23.247	0	0	0
813 - LAZER	199.017	147.420	0	48.195	3.402	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	193.347	147.420	0	42.525	3.402	0	0	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	193.347	147.420	0	42.525	3.402	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	193.347	147.420	0	42.525	3.402	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	193.347	147.420	0	42.525	3.402	0	0	0
0027 - Promoção ao Desporto	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0
2035 Apoio a Comunidade Desportista	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	77.112	47.628	0	22.680	6.804	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	77.112	47.628	0	22.680	6.804	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.112	47.628	0	22.680	6.804	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	77.112	47.628	0	22.680	6.804	0	0	0
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	77.112	47.628	0	22.680	6.804	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.112	47.628	0	22.680	6.804	0	0	0
0001 - Campo Redondo	77.112	47.628	0	22.680	6.804	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	184.275	137.214	0	35.721	11.340	0	0	0
13 - CULTURA	184.275	137.214	0	35.721	11.340	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	184.275	137.214	0	35.721	11.340	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	184.275	137.214	0	35.721	11.340	0	0	0
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	184.275	137.214	0	35.721	11.340	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.275	137.214	0	35.721	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	184.275	137.214	0	35.721	11.340	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	843.218	511.615	0	295.882	35.721	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	793.218	511.615	0	245.882	35.721	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.488	426.281	0	180.393	23.814	0	0	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	592.981	426.281	0	142.886	23.814	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	592.981	426.281	0	142.886	23.814	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	592.981	426.281	0	142.886	23.814	0	0	0
0001 - Campo Redondo	592.981	426.281	0	142.886	23.814	0	0	0
0021 - Assistência Comunitária	37.507	0	0	37.507	0	0	0	0
1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	37.507	0	0	37.507	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.507	0	0	37.507	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	37.507	0	0	37.507	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	162.730	85.334	0	65.489	11.907	0	0	0
0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho	162.730	85.334	0	65.489	11.907	0	0	0
1177 Controladoria Geral do Município	162.730	85.334	0	65.489	11.907	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.730	85.334	0	65.489	11.907	0	0	0
0001 - Campo Redondo	162.730	85.334	0	65.489	11.907	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
153 - DEFESA TERRESTRE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0023 - Serviços Especiais de Segurança	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	270.802	225.553		0	39.295	5.954	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	270.802	225.553		0	39.295	5.954	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	270.802	225.553		0	39.295	5.954	0	0	0
0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho	270.802	225.553		0	39.295	5.954	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	270.802	225.553		0	39.295	5.954	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.802	225.553		0	39.295	5.954	0	0	0
0001 - Campo Redondo	270.802	225.553		0	39.295	5.954	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	142.888	95.257		0	41.677	5.954	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	142.888	95.257		0	41.677	5.954	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.888	95.257		0	41.677	5.954	0	0	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	142.888	95.257		0	41.677	5.954	0	0	0
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	142.888	95.257		0	41.677	5.954	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	142.888	95.257		0	41.677	5.954	0	0	0
0001 - Campo Redondo	142.888	95.257		0	41.677	5.954	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.121.580	319.109		113.400	1.016.042	161.595	0	511.434	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.121.580	319.109		113.400	1.016.042	161.595	0	511.434	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.580	319.109		113.400	1.016.042	161.595	0	511.434	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	219.633	0		0	93.759	125.874	0	0	0
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	59.172	0		0	36.492	22.680	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.172	0		0	36.492	22.680	0	0	0
0001 - Campo Redondo	59.172	0		0	36.492	22.680	0	0	0
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	80.514	0		0	0	80.514	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.700	0		0	0	56.700	0	0	0
0001 - Campo Redondo	56.700	0		0	0	56.700	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.814	0		0	0	23.814	0	0	0
0001 - Campo Redondo	23.814	0		0	0	23.814	0	0	0
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	79.947	0		0	57.267	22.680	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.947	0		0	57.267	22.680	0	0	0
0001 - Campo Redondo	79.947	0		0	57.267	22.680	0	0	0
0006 - Amortização da Dívida do Município	648.648	23.814		113.400	0	0	0	511.434	0
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	453.600	0		56.700	0	0	0	396.900	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	453.600	0		56.700	0	0	0	396.900	0
0001 - Campo Redondo	453.600	0		56.700	0	0	0	396.900	0
1171 Amortização da Dívida com a CAERN	90.720	0		34.020	0	0	0	56.700	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.720	0		34.020	0	0	0	56.700	0
0001 - Campo Redondo	90.720	0		34.020	0	0	0	56.700	0
1173 Amortização Pasep	56.700	0		22.680	0	0	0	34.020	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.700	0		22.680	0	0	0	34.020	0
0001 - Campo Redondo	56.700	0		22.680	0	0	0	34.020	0
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	47.628	23.814		0	0	0	0	23.814	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.628	23.814		0	0	0	0	23.814	0
0001 - Campo Redondo	47.628	23.814		0	0	0	0	23.814	0

0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	1.253.299	295.295	0	922.283	35.721	0	0	0	
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	833.832	275.053	0	523.058	35.721	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	833.832	275.053	0	523.058	35.721	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	833.832	275.053	0	523.058	35.721	0	0	0	
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	45.247	20.242	0	25.005	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.247	20.242	0	25.005	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	45.247	20.242	0	25.005	0	0	0	0	
2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	56.700	0	0	56.700	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.700	0	0	56.700	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	56.700	0	0	56.700	0	0	0	0	
2011 Contribuição ao PASEP	317.520	0	0	317.520	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	283.500	0	0	283.500	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	283.500	0	0	283.500	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.020	0	0	34.020	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	34.020	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	223.118	182.008	0	35.440	5.670	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	223.118	182.008	0	35.440	5.670	0	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	223.118	182.008	0	35.440	5.670	0	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	223.118	182.008	0	35.440	5.670	0	0	0	0
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	223.118	182.008	0	35.440	5.670	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	223.118	182.008	0	35.440	5.670	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	223.118	182.008	0	35.440	5.670	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	892.748	532.981	45.360	269.047	22.680	0	0	22.680	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	892.748	532.981	45.360	269.047	22.680	0	0	22.680	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.840	194.765	0	119.075	0	0	0	0	0
0004 - Administração Tributária e Financeira	47.628	0	0	47.628	0	0	0	0	0
1049 Recadastramento dos Imóveis	47.628	0	0	47.628	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.628	0	0	47.628	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	47.628	0	0	47.628	0	0	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	266.212	194.765	0	71.447	0	0	0	0	0
1174 Contadoria do Município	142.887	101.210	0	41.677	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	142.887	101.210	0	41.677	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	142.887	101.210	0	41.677	0	0	0	0	0
1175 Departamento de Licitação	123.325	93.555	0	29.770	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.325	93.555	0	29.770	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	123.325	93.555	0	29.770	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	510.868	338.216	0	149.972	22.680	0	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	510.868	338.216	0	149.972	22.680	0	0	0	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	510.868	338.216	0	149.972	22.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	510.868	338.216	0	149.972	22.680	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	510.868	338.216	0	149.972	22.680	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	68.040	0	45.360	0	0	0	0	22.680	0
0004 - Administração Tributária e Financeira	68.040	0	45.360	0	0	0	0	22.680	0
2014 Encargos com a Dívida Interna	68.040	0	45.360	0	0	0	0	22.680	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.040	0	45.360	0	0	0	0	22.680	0
0001 - Campo Redondo	68.040	0	45.360	0	0	0	0	22.680	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0018 - Extensão Rural	522.069	0	0	493.152	28.917	0	0	0	
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	86.751	0	0	57.834	28.917	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.721	0	0	23.814	11.907	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	35.721	0	0	23.814	11.907	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	51.030	0	0	34.020	17.010	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	51.030	0	0	34.020	17.010	0	0	0	
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	435.318	0	0	435.318	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	435.318	0	0	435.318	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	435.318	0	0	435.318	0	0	0	0	
607 - IRRIGAÇÃO	125.307	0	0	11.907	113.400	0	0	0	
0003 - Mecanização Agrícola	125.307	0	0	11.907	113.400	0	0	0	
1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	125.307	0	0	11.907	113.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.907	0	0	11.907	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.907	0	0	11.907	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	113.400	0	0	0	113.400	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	113.400	0	0	0	113.400	0	0	0	
631 - REFORMAAGRÁRIA	11.908	0	0	11.908	0	0	0	0	
0020 - Incentivar o Agro Negócio	11.908	0	0	11.908	0	0	0	0	
1060 Incentivo as atividades agrícolas	11.908	0	0	11.908	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.908	0	0	11.908	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.908	0	0	11.908	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0	
2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	496.805	311.850	0	150.935	34.020	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	496.805	311.850	0	150.935	34.020	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.994	28.634	0	45.360	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	73.994	28.634	0	45.360	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	322.624	108.865	0	117.369	96.390	0	0	0	
10 - SAÚDE	322.624	108.865	0	117.369	96.390	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.624	108.865	0	117.369	96.390	0	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	322.624	108.865	0	117.369	96.390	0	0	0	
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	85.050	0	0	0	85.050	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0	
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	237.574	108.865	0	117.369	11.340	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	237.574	108.865	0	117.369	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	237.574	108.865	0	117.369	11.340	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	530.712	459.270		0	62.370	9.072	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.712	459.270		0	62.370	9.072	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	530.712	459.270		0	62.370	9.072	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	530.712	459.270		0	62.370	9.072	0	0	0
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	530.712	459.270		0	62.370	9.072	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	530.712	459.270		0	62.370	9.072	0	0	0
0001 - Campo Redondo	530.712	459.270		0	62.370	9.072	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	5.153.101	1.711.494		0	3.009.787	384.192	47.628	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	11.908	0		0	11.908	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.908	0		0	11.908	0	0	0	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	11.908	0		0	11.908	0	0	0	0
1128 Capacitação de Servidores	11.908	0		0	11.908	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.908	0		0	11.908	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.908	0		0	11.908	0	0	0	0
15 - URBANISMO	4.837.565	1.711.494		0	2.716.077	362.366	47.628	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	517.157	0		0	160.461	356.696	0	0	0
0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.	23.814	0		0	0	23.814	0	0	0
1133 Desapropriação de Imóveis	23.814	0		0	0	23.814	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.814	0		0	0	23.814	0	0	0
0001 - Campo Redondo	23.814	0		0	0	23.814	0	0	0
0009 - Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	446.849	0		0	113.967	332.882	0	0	0
1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	242.393	0		0	91.287	151.106	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.721	0		0	0	35.721	0	0	0
0001 - Campo Redondo	35.721	0		0	0	35.721	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	92.705	0		0	0	92.705	0	0	0
0001 - Campo Redondo	92.705	0		0	0	92.705	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	91.287	0		0	79.947	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	91.287	0		0	79.947	11.340	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.680	0		0	11.340	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0		0	11.340	11.340	0	0	0
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	63.840	0		0	0	63.840	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0		0	0	52.500	0	0	0
0001 - Campo Redondo	52.500	0		0	0	52.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.340	0		0	0	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0		0	0	11.340	0	0	0
1039 Const.Recup.e Urbanização de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	59.535	0		0	0	59.535	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.721	0		0	0	35.721	0	0	0
0001 - Campo Redondo	35.721	0		0	0	35.721	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.907	0		0	0	11.907	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.907	0		0	0	11.907	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.907	0		0	0	11.907	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.907	0		0	0	11.907	0	0	0
1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos	35.721	0		0	0	35.721	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.721	0		0	0	35.721	0	0	0
0001 - Campo Redondo	35.721	0		0	0	35.721	0	0	0
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	45.360	0		0	22.680	22.680	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.360	0		0	22.680	22.680	0	0	0
0001 - Campo Redondo	45.360	0		0	22.680	22.680	0	0	0
0010 - Limpeza Pública	46.494	0		0	46.494	0	0	0	0

1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	17.010	0	0	17.010	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.010	0	0	17.010	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	17.010	0	0	0	0	
1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	29.484	0	0	29.484	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.484	0	0	29.484	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	29.484	0	0	29.484	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.320.408	1.711.494	0	2.555.616	5.670	47.628	0	0	
0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.	47.628	0	0	0	0	47.628	0	0	
1044 Aquisição de Imóveis	47.628	0	0	0	0	47.628	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.814	0	0	0	0	23.814	0	0	
0001 - Campo Redondo	23.814	0	0	0	0	23.814	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.814	0	0	0	0	23.814	0	0	
0001 - Campo Redondo	23.814	0	0	0	0	23.814	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	4.272.780	1.711.494	0	2.555.616	5.670	0	0	0	
2085 Manut. das Ativ. da Sec. de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	4.272.780	1.711.494	0	2.555.616	5.670	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.229.404	1.711.494	0	0	2.512.240	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	4.229.404	1.711.494	0	0	2.512.240	5.670	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.376	0	0	0	43.376	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	43.376	0	0	0	43.376	0	0	0	0
25 - ENERGIA	303.628	0	0	0	281.802	21.826	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	303.628	0	0	0	281.802	21.826	0	0	0
0012 - Iluminação Pública	303.628	0	0	0	281.802	21.826	0	0	0
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	303.628	0	0	0	281.802	21.826	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	303.628	0	0	0	281.802	21.826	0	0	0
0001 - Campo Redondo	303.628	0	0	0	281.802	21.826	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.885.630	4.096.615	0	0	4.007.416	781.599	0	0	0
10 - SAÚDE	8.885.630	4.096.615	0	0	4.007.416	781.599	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.672.910	2.406.388	0	0	1.019.310	247.212	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	45.360	0	0	0	34.020	11.340	0	0	0
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	28.350	0	0	0	17.010	11.340	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.350	0	0	0	17.010	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0	17.010	11.340	0	0	0
2045 Conferência Municipal de Saúde	17.010	0	0	0	17.010	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.010	0	0	0	17.010	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	0	17.010	0	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	3.627.550	2.406.388	0	0	985.290	235.872	0	0	0
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	62.370	0	0	0	0	62.370	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.020	0	0	0	0	34.020	0	0	0
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	0	0	34.020	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	68.607	0	0	0	0	68.607	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.907	0	0	0	0	11.907	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.907	0	0	0	0	11.907	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0

0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	34.020	0	0	0	0	34.020	0	0	0
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	0	0	34.020	0	0	0
1048 Participação em Consórcio Público	85.050	0	0	0	85.050	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.050	0	0	0	85.050	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	85.050	0	0	0	85.050	0	0	0	0
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	65.205	0	0	0	0	65.205	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.670	0	0	0	0	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	5.670	0	0	0	0	5.670	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36.855	0	0	0	0	36.855	0	0	0
0001 - Campo Redondo	36.855	0	0	0	0	36.855	0	0	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.334.978	2.406.388	0	0	900.240	28.350	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.537.662	1.758.760	0	0	778.902	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.537.662	1.758.760	0	0	778.902	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	797.316	647.628	0	0	121.338	28.350	0	0	0
0001 - Campo Redondo	797.316	647.628	0	0	121.338	28.350	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.781.528	1.385.181	0	0	2.279.503	116.844	0	0	0
0021 - Assistência Comunitária	105.000	0	0	0	63.000	42.000	0	0	0
1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	63.000	0	0	0	31.500	31.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0
0001 - Campo Redondo	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	3.676.528	1.385.181	0	0	2.216.503	74.844	0	0	0
1024 Aquisição de Imóvel	18.144	0	0	0	0	18.144	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0
0001 - Campo Redondo	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0
0001 - Campo Redondo	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	1.499.605	18.711	0	0	1.463.884	17.010	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.482.595	18.711	0	0	1.463.884	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.482.595	18.711	0	0	1.463.884	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0

2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	686.070	596.484	0	78.246	11.340	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	674.730	596.484	0	78.246	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	674.730	596.484	0	78.246	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	440.559	188.244	0	240.975	11.340	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.219	188.244	0	240.975	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	429.219	188.244	0	240.975	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	757.512	565.866	0	184.842	6.804	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.708	565.866	0	184.842	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	750.708	565.866	0	184.842	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0	
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	51.030	15.876	0	28.350	6.804	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.226	15.876	0	28.350	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	44.226	15.876	0	28.350	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0	
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	13.608	0	0	10.206	3.402	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.608	0	0	10.206	3.402	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	13.608	0	0	10.206	3.402	0	0	0	
2058 Manutenção da Casa de Apoio	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	555.534	10.206	0	403.494	141.834	0	0	0	
0021 - Assistência Comunitária	299.250	0	0	215.250	84.000	0	0	0	
1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	131.250	0	0	89.250	42.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.250	0	0	47.250	21.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	68.250	0	0	47.250	21.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
2044 Manutenção do Centro de Reabilitação	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0	
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	256.284	10.206	0	188.244	57.834	0	0	0	
1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	96.390	0	0	45.360	51.030	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.350	0	0	11.340	17.010	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	11.340	17.010	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350	0	0	11.340	17.010	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	11.340	17.010	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	0	11.340	17.010	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	11.340	17.010	0	0	0
1111 Programa Médico na Escola	34.020	0	0	34.020	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.020	0	0	34.020	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	34.020	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho												Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de		
1112 Programa Remédio em Casa	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0		
1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0		
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	80.514	10.206	0	0	0	63.504	6.804	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.112	10.206	0	0	0	63.504	3.402	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	77.112	10.206	0	0	0	63.504	3.402	0	0	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.402	0	0	0	0	0	3.402	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	3.402	0	0	0	0	0	3.402	0	0	0	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	261.030	0	0	0	0	111.195	149.835	0	0	0	0	0	0		
0021 - Assistência Comunitária	126.000	0	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0	0	0		
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	126.000	0	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	105.000	0	0	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0		
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	135.030	0	0	0	0	111.195	23.835	0	0	0	0	0	0		
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	84.000	0	0	0	0	63.000	21.000	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	0	0	63.000	21.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	84.000	0	0	0	0	63.000	21.000	0	0	0	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho												Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de		
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	51.030	0	0	0	0	48.195	2.835	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.195	0	0	0	0	48.195	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	48.195	0	0	0	0	48.195	0	0	0	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.835	0	0	0	0	0	2.835	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	2.835	0	0	0	0	0	2.835	0	0	0	0	0	0		
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.040	0	0	0	0	0	68.040	0	0	0	0	0	0		
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	68.040	0	0	0	0	0	68.040	0	0	0	0	0	0		
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	68.040	0	0	0	0	0	68.040	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	22.680	0	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0		

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.793	17.010	0	16.443	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	44.793	17.010	0	16.443	11.340	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.142	30.618	0	88.452	9.072	0	0	0
0001 - Campo Redondo	128.142	30.618	0	88.452	9.072	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	252.315	180.306	0	60.669	11.340	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	252.315	180.306	0	60.669	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	252.315	180.306	0	60.669	11.340	0	0	0
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	16.443	0	0	13.041	3.402	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.443	0	0	13.041	3.402	0	0	0
0001 - Campo Redondo	16.443	0	0	13.041	3.402	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.243.431	394.065	0	785.862	63.504	0	0	0
0021 - Assistência Comunitária	1.186.731	394.065	0	729.162	63.504	0	0	0
1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
1102 Programa de Planejamento Familiar	13.608	0	0	13.608	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0
1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	20.412	0	0	20.412	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	20.412	0	0	20.412	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	20.412	0	0	20.412	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	20.412	0	0	20.412	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0
2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
2066 Serviço de Proteção Social Básica	405.972	210.924	0	176.904	18.144	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	149.121	103.194	0	36.855	9.072	0	0	0
0001 - Campo Redondo	149.121	103.194	0	36.855	9.072	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	256.851	107.730	0	140.049	9.072	0	0	0

0001 - Campo Redondo	256.851	107.730	0	140.049	9.072	0	0	0	
2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	201.852	112.266	0	83.916	5.670	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.648	45.360	0	30.618	5.670	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	81.648	45.360	0	30.618	5.670	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.204	66.906	0	53.298	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	120.204	66.906	0	53.298	0	0	0	0	
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	290.871	44.793	0	217.728	28.350	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.306	18.711	0	144.585	17.010	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	180.306	18.711	0	144.585	17.010	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.565	26.082	0	73.143	11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	110.565	26.082	0	73.143	11.340	0	0	0	
2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único	137.214	26.082	0	99.792	11.340	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.164	12.474	0	35.154	4.536	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	52.164	12.474	0	35.154	4.536	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.050	13.608	0	64.638	6.804	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	85.050	13.608	0	64.638	6.804	0	0	0	
0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	56.700	0	0	56.700	0	0	0	0	
1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais	56.700	0	0	56.700	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.020	0	0	34.020	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	34.020	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	107.730	37.422	0	57.834	12.474	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	107.730	37.422	0	57.834	12.474	0	0	0	
0021 - Assistência Comunitária	107.730	37.422	0	57.834	12.474	0	0	0	
1170 Bloco de Gestão do SUAS	107.730	37.422	0	57.834	12.474	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.154	17.010	0	11.340	6.804	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	35.154	17.010	0	11.340	6.804	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.896	20.412	0	23.814	5.670	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	49.896	20.412	0	23.814	5.670	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO									
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.407.440	2.580.408	0	513.142	313.890	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.043.501	230.956	0	498.655	313.890	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.043.501	230.956	0	498.655	313.890	0	0	0	
0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria	1.043.501	230.956	0	498.655	313.890	0	0	0	
1178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	72.436	0	0	0	72.436	0	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	72.436	0	0	0	72.436	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	72.436	0	0	0	72.436	0	0	0	
1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	241.454	0	0	0	241.454	0	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	241.454	0	0	0	241.454	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	241.454	0	0	0	241.454	0	0	0	
1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV	729.611	230.956	0	498.655	0	0	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	729.611	230.956	0	498.655	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	729.611	230.956	0	498.655	0	0	0	0	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.349.452	2.349.452	0	0	0	0	0	0	
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.349.452	2.349.452	0	0	0	0	0	0	
0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria	2.349.452	2.349.452	0	0	0	0	0	0	
1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias	2.349.452	2.349.452	0	0	0	0	0	0	
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.349.452	2.349.452	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	2.349.452	2.349.452	0	0	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	14.487	0	0	14.487	0	0	0	0	
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL	14.487	0	0	14.487	0	0	0	0	
0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria	14.487	0	0	14.487	0	0	0	0	

1182 Indenizações e Restituições	14.487	0	0	14.487	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.487	0	0	14.487	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	14.487	0	0	14.487	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.751.800	13.643.402	0	3.679.037	2.429.361	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	19.751.800	13.643.402	0	3.679.037	2.429.361	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0	0
153 - DEFESA TERRESTRE	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0	0
0023 - Serviços Especiais de Segurança	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0	0
1098 Programa Ronda Escolar	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	381.988	0	0	381.988	0	0	0	0	0
0029 - Alimentação e Nutrição	381.988	0	0	381.988	0	0	0	0	0
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	381.988	0	0	381.988	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.402	0	0	3.402	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.402	0	0	3.402	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	378.586	0	0	378.586	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	378.586	0	0	378.586	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.989.569	11.342.100	0	2.627.308	2.020.161	0	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	81.648	0	0	70.308	11.340	0	0	0	0
1067 Programa de Valorização dos Professores	24.948	0	0	24.948	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0	0
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	56.700	0	0	45.360	11.340	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0	0
0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	15.454.321	11.292.204	0	2.194.120	1.967.997	0	0	0	0
1068 Realização de Cursos preparatórios	17.010	0	0	17.010	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0	0
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	256.700	0	0	0	256.700	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	211.340	0	0	0	211.340	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	211.340	0	0	0	211.340	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	0
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	703.194	0	0	126.082	577.112	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	628.350	0	0	111.340	517.010	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	628.350	0	0	111.340	517.010	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.804	0	0	3.402	3.402	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	3.402	3.402	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	68.040	0	0	11.340	56.700	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	68.040	0	0	11.340	56.700	0	0	0	0

1148 Aquisição de Ônibus Escolar	313.759	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	139.690	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de				
0001 - Campo Redondo	139.690	0	0	0	0	139.690	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.814	0	0	0	0	23.814	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	23.814	0	0	0	0	23.814	0	0	0	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.915	0	0	0	0	138.915	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	138.915	0	0	0	0	138.915	0	0	0	0	0	0	0	0
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	238.140	0	0	0	0	238.140	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	232.470	0	0	0	0	232.470	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	232.470	0	0	0	0	232.470	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.670	0	0	0	0	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	5.670	0	0	0	0	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
2022 Instalação de Salas de Informática	35.154	0	0	0	17.010	18.144	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	0	3.402	9.072	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	0	3.402	9.072	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.680	0	0	0	13.608	9.072	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	13.608	9.072	0	0	0	0	0	0	0	0
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	75.184	0	0	0	69.514	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.184	0	0	0	69.514	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	75.184	0	0	0	69.514	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	340.200	0	0	0	334.530	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	340.200	0	0	0	334.530	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	340.200	0	0	0	334.530	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de				
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	534.738	145.152	0	0	283.916	105.670	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	404.328	102.060	0	0	202.268	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	404.328	102.060	0	0	202.268	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	127.008	43.092	0	0	78.246	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	127.008	43.092	0	0	78.246	5.670	0	0	0	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.402	0	0	0	3.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.402	0	0	0	3.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	4.401.390	2.615.004	0	0	1.339.254	447.132	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.348.890	2.615.004	0	0	1.339.254	394.632	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	4.348.890	2.615.004	0	0	1.339.254	394.632	0	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500	0	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	52.500	0	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0	0	0	0
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	8.532.048	8.532.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	8.427.048	8.427.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	8.427.048	8.427.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0015 - Apoio ao Ensino Médio	77.112	0	0	0	77.112	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	77.112	0	0	0	77.112	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	77.112	0	0	0	77.112	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	77.112	0	0	0	77.112	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	369.684	49.896	0	0	285.768	34.020	0	0	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	369.684	49.896	0	0	285.768	34.020	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	369.684	49.896	0	0	285.768		34.020	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	369.684	49.896	0	0	285.768		34.020	0	0	0				
0017 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	6.804	0	0	0	0		6.804	0	0	0				
2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	6.804	0	0	0	0		6.804	0	0	0				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.804	0	0	0	0		6.804	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	0		6.804	0	0	0				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.832	1.124.777	0	0	659.535		86.520	0	0	0				
0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil	1.870.832	1.124.777	0	0	659.535		86.520	0	0	0				
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	951.725	228.350	0	0	648.195		75.180	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	814.742	209.072	0	0	600.000		5.670	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	814.742	209.072	0	0	600.000		5.670	0	0	0				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.483	19.278	0	0	48.195		17.010	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	84.483	19.278	0	0	48.195		17.010	0	0	0				
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500	0	0	0	0		52.500	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	52.500	0	0	0	0		52.500	0	0	0				
2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	22.680	0	0	0	11.340		11.340	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	0	5.670		5.670	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	5.670		5.670	0	0	0				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.340	0	0	0	5.670		5.670	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	5.670		5.670	0	0	0				
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	896.427	896.427	0	0	0		0	0	0	0				
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica	896.427	896.427	0	0	0		0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	896.427	896.427	0	0	0		0	0	0	0				
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.176.525	1.176.525	0	0	0		0	0	0	0				
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	1.176.525	1.176.525	0	0	0		0	0	0	0				
2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	1.176.525	1.176.525	0	0	0		0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica	1.176.525	1.176.525	0	0	0		0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	1.176.525	1.176.525	0	0	0		0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA														
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	315.252	0	0	0	315.252		0	0	0	0				
13 - CULTURA	315.252	0	0	0	315.252		0	0	0	0				
392 - DIFUSÃO CULTURAL	315.252	0	0	0	315.252		0	0	0	0				
0028 - Incentivo a Cultura	315.252	0	0	0	315.252		0	0	0	0				
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	10.206	0	0	0	10.206		0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.206	0	0	0	10.206		0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	0	10.206		0	0	0	0				
1075 Programa Cultura Viva	12.474	0	0	0	12.474		0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	0	12.474		0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	0	12.474		0	0	0	0				
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	19.845	0	0	0	19.845		0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.845	0	0	0	19.845		0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	19.845	0	0	0	19.845		0	0	0	0				
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	12.474	0	0	0	12.474		0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	0	12.474		0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	0	12.474		0	0	0	0				
1081 Incentivo a Banda de Música do Município	13.608	0	0	0	13.608		0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.608	0	0	0	13.608		0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	13.608	0	0	0	13.608		0	0	0	0				
1084 Programa Cine Música	6.804	0	0	0	6.804		0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.804	0	0	0	6.804		0	0	0	0				

0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0	0	
1085 Programa Show de Talentos	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	6.804	0	0	0	0	0	
1086 Realização de Cursos Teatrais	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	0	12.474	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	0	12.474	0	0	0	0	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	200.151	0	0	0	200.151	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	154.791	0	0	0	154.791	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	154.791	0	0	0	154.791	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0
1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	20.412	0	0	0	20.412	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.412	0	0	0	20.412	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.412	0	0	0	20.412	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	630.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2095 Reserva de Contingência	630.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	630.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	630.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	50.915.961	27.691.471		158.760	16.441.491		5.405.693	54.432	534.114	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF										
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	0,00
01 - PODER LEGISLATIVO		1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620.000	1.253.718	0	343.602	22.680	0	0	0	0,00
Poder Executivo		49.295.961	26.437.753	158.760	16.097.889	5.383.013	54.432	534.114	0,00	
02 - PODER EXECUTIVO		15.089.120	5.457.907	158.760	6.529.556	1.724.351	54.432	534.114	0,00	
	01 - Fiscal	14.235.784	4.889.772	158.760	6.349.817	1.618.889	54.432	534.114	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.955.854	4.861.138	158.760	5.751.912	989.312	30.618	534.114	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.994	28.634	0	45.360	0	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	348.632	0	0	0	348.632	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	310.716	0	0	79.947	230.769	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	196.466	0	0	179.456	17.010	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.680	0	0	11.340	11.340	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	303.628	0	0	281.802	21.826	0	0	0,00	

	COSIP								
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.814	0	0	0	0	23.814	0	0,00
	02 - Seguridade Social	853.336	568.135	0	179.739	105.462	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	796.636	568.135	0	179.739	48.762	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	0	0	28.350	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.885.630	4.096.615	0	4.007.416	781.599	0	0	0,00
	01 - Fiscal	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	63.000	21.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.801.630	4.096.615	0	3.944.416	760.599	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.751.421	1.758.760	0	858.282	134.379	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.533.408	647.628	0	709.338	176.442	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.051.147	1.690.227	0	2.354.116	6.804	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.399	0	0	11.340	304.059	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.255	0	0	11.340	138.915	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.846.719	659.421	0	1.053.486	133.812	0	0	0,00
	01 - Fiscal	252.315	180.306	0	60.669	11.340	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	252.315	180.306	0	60.669	11.340	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.594.404	479.115	0	992.817	122.472	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	739.368	213.759	0	445.095	80.514	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	832.356	265.356	0	525.042	41.958	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0,00
	05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.407.440	2.580.408	0	513.142	313.890	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.407.440	2.580.408	0	513.142	313.890	0	0	0,00
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.349.452	2.349.452	0	0	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.057.988	230.956	0	513.142	313.890	0	0	0,00
	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.751.800	13.643.402	0	3.679.037	2.429.361	0	0	0,00
	01 - Fiscal	19.751.800	13.643.402	0	3.679.037	2.429.361	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.830.145	311.132	0	969.741	1.549.272	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	353.808	62.370	0	209.790	81.648	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.786.614	2.664.900	0	1.636.362	485.352	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB -	10.500.000	10.500.000	0	0	0	0	0	0,00

	Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	340.200	0	0	334.530	5.670	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.402	0	0	3.402	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	378.586	0	0	378.586	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.184	0	0	69.514	5.670	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.814	0	0	0	23.814	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.047	0	0	77.112	172.935	0	0	0,00
	07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	315.252	0	0	315.252	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	315.252	0	0	315.252	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	269.892	0	0	269.892	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0,00
Total:		50.915.961	27.691.471	158.760	16.441.491	5.405.693	54.432	534.114	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0
2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	570.799	340.484	0	196.295	34.020	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	496.805	311.850	0	150.935	34.020	0	0	0
0001 - Campo Redondo	496.805	311.850	0	150.935	34.020	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.994	28.634	0	45.360	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	73.994	28.634	0	45.360	0	0	0	0
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.751.800	13.643.402	0	3.679.037	2.429.361	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	19.751.800	13.643.402	0	3.679.037	2.429.361	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0
0001 - Campo Redondo	322.680	0	0	0	322.680	0	0	0
153 - DEFESA TERRESTRE	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0

0023 - Serviços Especiais de Segurança	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
1098 Programa Ronda Escolar	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.206	0	0	10.206	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	381.988	0	0	381.988	0	0	0	0
0029 - Alimentação e Nutrição	381.988	0	0	381.988	0	0	0	0
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	381.988	0	0	381.988	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.402	0	0	3.402	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.402	0	0	3.402	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	378.586	0	0	378.586	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	378.586	0	0	378.586	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.989.569	11.342.100	0	2.627.308	2.020.161	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	81.648	0	0	70.308	11.340	0	0	0
1067 Programa de Valorização dos Professores	24.948	0	0	24.948	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	12.474	0	0	0	0
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	56.700	0	0	45.360	11.340	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	22.680	5.670	0	0	0
0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	15.454.321	11.292.204	0	2.194.120	1.967.997	0	0	0
1068 Realização de Cursos preparatórios	17.010	0	0	17.010	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	8.505	0	0	8.505	0	0	0	0
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	256.700	0	0	0	256.700	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	211.340	0	0	0	211.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	211.340	0	0	0	211.340	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	703.194	0	0	126.082	577.112	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	628.350	0	0	111.340	517.010	0	0	0
0001 - Campo Redondo	628.350	0	0	111.340	517.010	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.804	0	0	3.402	3.402	0	0	0
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	3.402	3.402	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	68.040	0	0	11.340	56.700	0	0	0
0001 - Campo Redondo	68.040	0	0	11.340	56.700	0	0	0
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	313.759	0	0	0	313.759	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	139.690	0	0	0	139.690	0	0	0
0001 - Campo Redondo	139.690	0	0	0	139.690	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.814	0	0	0	23.814	0	0	0
0001 - Campo Redondo	23.814	0	0	0	23.814	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.915	0	0	0	138.915	0	0	0
0001 - Campo Redondo	138.915	0	0	0	138.915	0	0	0
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	238.140	0	0	0	238.140	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	232.470	0	0	0	232.470	0	0	0

0001 - Campo Redondo	232.470	0	0	232.470	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.670	0	0	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	5.670	0	0	5.670	0	0	0
2022 Instalação de Salas de Informatica	35.154	0	0	17.010	18.144	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.474	0	0	3.402	9.072	0	0
0001 - Campo Redondo	12.474	0	0	3.402	9.072	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.680	0	0	13.608	9.072	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	13.608	9.072	0	0
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	75.184	0	0	69.514	5.670	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.184	0	0	69.514	5.670	0	0
0001 - Campo Redondo	75.184	0	0	69.514	5.670	0	0
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	340.200	0	0	334.530	5.670	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	340.200	0	0	334.530	5.670	0	0
0001 - Campo Redondo	340.200	0	0	334.530	5.670	0	0
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	6.804	0	0	6.804	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.804	0	0	6.804	0	0	0
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	6.804	0	0	0
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	534.738	145.152	0	283.916	105.670	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	404.328	102.060	0	202.268	100.000	0	0
0001 - Campo Redondo	404.328	102.060	0	202.268	100.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	127.008	43.092	0	78.246	5.670	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
0001 - Campo Redondo	127.008	43.092	0	78.246	5.670	0	0	0				
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.402	0	0	3.402	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	3.402	0	0	3.402	0	0	0	0				
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	4.401.390	2.615.004	0	1.339.254	447.132	0	0	0				
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.348.890	2.615.004	0	1.339.254	394.632	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	4.348.890	2.615.004	0	1.339.254	394.632	0	0	0				
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0				
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	8.532.048	8.532.048	0	0	0	0	0	0				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.427.048	8.427.048	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	8.427.048	8.427.048	0	0	0	0	0	0				
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0				
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0				
0015 - Apoio ao Ensino Médio	77.112	0	0	77.112	0	0	0	0				
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	77.112	0	0	77.112	0	0	0	0				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	77.112	0	0	77.112	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	77.112	0	0	77.112	0	0	0	0				
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	369.684	49.896	0	285.768	34.020	0	0	0				
2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	369.684	49.896	0	285.768	34.020	0	0	0				
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	369.684	49.896	0	285.768	34.020	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	369.684	49.896	0	285.768	34.020	0	0	0				
0017 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0				
2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.832	1.124.777	0	659.535	86.520	0	0	0				
0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil	1.870.832	1.124.777	0	659.535	86.520	0	0	0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				

2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	951.725	228.350	0	648.195	75.180	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	814.742	209.072	0	600.000	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	814.742	209.072	0	600.000	5.670	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.483	19.278	0	48.195	17.010	0	0	0
0001 - Campo Redondo	84.483	19.278	0	48.195	17.010	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Campo Redondo	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	22.680	0	0	11.340	11.340	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	5.670	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	5.670	5.670	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.340	0	0	5.670	5.670	0	0	0
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	5.670	5.670	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	896.427	896.427	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	896.427	896.427	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	896.427	896.427	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.176.525	1.176.525	0	0	0	0	0	0
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	1.176.525	1.176.525	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	1.176.525	1.176.525	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.176.525	1.176.525	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.176.525	1.176.525	0	0	0	0	0	0
Total:	20.322.599	13.983.886	0	3.875.332	2.463.381	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	453.600,00
IPTU	11.340,00
IRRF	204.120,00
ITBI	11.340,00
ISS	226.800,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	119.070,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	119.070,00
III - Transferências Legais	22.522.587,00
FPM	18.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00
ITR	11.907,00
ICMS	2.995.012,00
IPVA	113.400,00
IPI	2.268,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	23.095.257,00
IV - Transferências Vinculadas	12.061.888,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.059.326,00
Transferência Líquida do FUNDEB	11.002.562,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	16.402.868,00
Educação Infantil	1.818.332,00
Educação de Jovens e Adultos	1.176.525,00
Outras subfunções	704.668,00
Total	20.102.393,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	12.061.888,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.040.505,00
Percentual apurado pela aplicação acima	34,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	322.624	108.865	0	117.369		96.390	0	0	0	
10 - SAÚDE	322.624	108.865	0	117.369		96.390	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.624	108.865	0	117.369		96.390	0	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	322.624	108.865	0	117.369		96.390	0	0	0	
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	85.050	0	0	0		85.050	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.350	0	0	0		28.350	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0		28.350	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350	0	0	0		28.350	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0		28.350	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	0	0		28.350	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0		28.350	0	0	0	
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	237.574	108.865	0	117.369		11.340	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	237.574	108.865	0	117.369		11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	237.574	108.865	0	117.369		11.340	0	0	0	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.885.630	4.096.615	0	4.007.416		781.599	0	0	0	
10 - SAÚDE	8.885.630	4.096.615	0	4.007.416		781.599	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.672.910	2.406.388	0	1.019.310		247.212	0	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	45.360	0	0	34.020		11.340	0	0	0	
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	28.350	0	0	17.010		11.340	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.350	0	0	17.010		11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	17.010		11.340	0	0	0	
2045 Conferencia Municipal de Saúde	17.010	0	0	17.010		0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.010	0	0	17.010		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	17.010		0	0	0	0	
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	3.627.550	2.406.388	0	985.290		235.872	0	0	0	
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	62.370	0	0	0		62.370	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.020	0	0	0		34.020	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	0		34.020	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.010	0	0	0		17.010	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	0		17.010	0	0	0	
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	68.607	0	0	0		68.607	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.907	0	0	0		11.907	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.907	0	0	0		11.907	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	34.020	0	0	0		34.020	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	0		34.020	0	0	0	
1048 Participação em Consórcio Público	85.050	0	0	85.050		0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.050	0	0	85.050		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	85.050	0	0	85.050		0	0	0	0	
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0		11.340	0	0	0	
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	65.205	0	0	0		65.205	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	0		22.680	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0		22.680	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.670	0	0	0		5.670	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	5.670	0	0	0		5.670	0	0	0	

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	36.855	0	0	0	36.855	0	0	0
0001 - Campo Redondo	36.855	0	0	0	36.855	0	0	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.334.978	2.406.388	0	900.240	28.350	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.537.662	1.758.760	0	778.902	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.537.662	1.758.760	0	778.902	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	797.316	647.628	0	121.338	28.350	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de			
0001 - Campo Redondo	797.316	647.628	0	0	121.338	28.350	0	0	0	0				
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.781.528	1.385.181	0	0	2.279.503	116.844	0	0	0	0				
0021 - Assistência Comunitária	105.000	0	0	0	63.000	42.000	0	0	0	0				
1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil	63.000	0	0	0	31.500	31.500	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0				
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	42.000	0	0	0	31.500	10.500	0	0	0	0				
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	3.676.528	1.385.181	0	0	2.216.503	74.844	0	0	0	0				
1024 Aquisição de Imóvel	18.144	0	0	0	0	18.144	0	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	9.072	0	0	0	0	9.072	0	0	0	0				
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	1.499.605	18.711	0	0	1.463.884	17.010	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.482.595	18.711	0	0	1.463.884	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	1.482.595	18.711	0	0	1.463.884	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0	0				
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	686.070	596.484	0	0	78.246	11.340	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	674.730	596.484	0	0	78.246	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	674.730	596.484	0	0	78.246	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0				
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	440.559	188.244	0	0	240.975	11.340	0	0	0	0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.219	188.244	0	0	240.975	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	429.219	188.244	0	0	240.975	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0				
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	757.512	565.866	0	0	184.842	6.804	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.708	565.866	0	0	184.842	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	750.708	565.866	0	0	184.842	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.804	0	0	0	0	6.804	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	0	6.804	0	0	0	0				
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	51.030	15.876	0	0	28.350	6.804	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.226	15.876	0	0	28.350	0	0	0	0	0				

0001 - Campo Redondo	44.226	15.876	0	28.350	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	6.804	0	0	0
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	13.608	0	0	10.206	3.402	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.608	0	0	10.206	3.402	0	0	0
0001 - Campo Redondo	13.608	0	0	10.206	3.402	0	0	0
2058 Manutenção da Casa de Apoio	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	555.534	10.206	0	403.494	141.834	0	0	0
0021 - Assistência Comunitária	299.250	0	0	215.250	84.000	0	0	0
1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	131.250	0	0	89.250	42.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.250	0	0	47.250	21.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	68.250	0	0	47.250	21.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0	
1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT	84.000	0	0	0	63.000	21.000	21.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	0	63.000	21.000	21.000	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	84.000	0	0	0	63.000	21.000	21.000	0	0	0	0	0	
2044 Manutenção do Centro de Reabilitação	84.000	0	0	0	63.000	21.000	21.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	0	63.000	21.000	21.000	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	84.000	0	0	0	63.000	21.000	21.000	0	0	0	0	0	
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	256.284	10.206	0	0	188.244	57.834	0	0	0	0	0	0	
1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	96.390	0	0	0	45.360	51.030	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.350	0	0	0	11.340	17.010	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0	11.340	17.010	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350	0	0	0	11.340	17.010	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0	11.340	17.010	0	0	0	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.350	0	0	0	11.340	17.010	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	28.350	0	0	0	11.340	17.010	0	0	0	0	0	0	
1111 Programa Médico na Escola	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	34.020	0	0	0	34.020	0	0	0	0	0	0	0	
1112 Programa Remédio em Casa	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	
1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	80.514	10.206	0	0	63.504	6.804	6.804	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.112	10.206	0	0	63.504	3.402	3.402	0	0	0	0	0	

Saúde																				
0001 - Campo Redondo	77.112	10.206	0	0	0	63.504	0	3.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.402	0	0	0	0	0	0	3.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.402	0	0	0	0	0	0	3.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	261.030	0	0	0	0	111.195	0	149.835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0021 - Assistência Comunitária	126.000	0	0	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	126.000	0	0	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	0	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	105.000	0	0	0	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	135.030	0	0	0	0	111.195	0	23.835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	84.000	0	0	0	0	63.000	0	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	0	0	63.000	0	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	84.000	0	0	0	0	63.000	0	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	51.030	0	0	0	0	48.195	0	2.835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.195	0	0	0	0	48.195	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	48.195	0	0	0	0	48.195	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.835	0	0	0	0	0	0	2.835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.835	0	0	0	0	0	0	2.835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.040	0	0	0	0	0	0	68.040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	68.040	0	0	0	0	0	0	68.040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	68.040	0	0	0	0	0	0	68.040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.680	0	0	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.680	0	0	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde														Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital			
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Campo Redondo	22.680	0	0	0	0	22.680	0	0	0	0	0	0	0	0			
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	506.898	294.840	0	193.914	0	18.144	0	0	0	0	0	0	0	0			
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	506.898	294.840	0	193.914	0	18.144	0	0	0	0	0	0	0	0			
2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	42.525	15.876	0	19.845	0	6.804	0	0	0	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.721	15.876	0	19.845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Campo Redondo	35.721	15.876	0	19.845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.804	0	0	0	0	6.804	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Campo Redondo	6.804	0	0	0	0	6.804	0	0	0	0	0	0	0	0			
2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	464.373	278.964	0	174.069	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	453.033	278.964	0	174.069	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Campo Redondo	453.033	278.964	0	174.069	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0			
482 - HABITAÇÃO URBANA	39.690	0	0	0	0	39.690	0	0	0	0	0	0	0	0			
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	39.690	0	0	0	0	39.690	0	0	0	0	0	0	0	0			
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	39.690	0	0	0	0	39.690	0	0	0	0	0	0	0	0			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Campo Redondo	17.010	0	0	0	0	17.010	0	0	0	0	0	0	0	0			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0			
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.340	0	0	0	0	11.340	0	0	0	0	0	0	0	0			

0001 - Campo Redondo	11.340	0	0	0	11.340	0	0	0
Total:	9.208.254	4.205.480	0	4.124.785	877.989	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		453.600,00
IPTU		11.340,00
IRRF		204.120,00
ITBI		11.340,00
ISS		226.800,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		119.070,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		119.070,00
III - Transferências Legais		21.122.587,00
FPM		18.000.000,00
ITR		11.907,00
ICMS		2.995.012,00
IPVA		113.400,00
IPI		2.268,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		21.695.257,00
IV - Transferências Vinculadas		4.609.222,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.609.222,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		3.781.528,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		555.534,00
Vigilância Sanitária		68.040,00
Vigilância Epidemiológica		506.898,00
Suporte Profilático e Terapêutico		261.030,00
Outras subfunções		4.035.224,00
Total		9.208.254,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		4.609.222,00
Valor aplicado		4.599.032,00
Percentual apurado pela aplicação acima		21,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.404.000	1.620.000
Função			
01 LEGISLATIVA		1.404.000	1.620.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.404.000	1.620.000
Programa			
0001 Atividades do Poder Legislativo		1.404.000	1.620.000
Ação			
1001 Reforma do Prédio da Câmara		10.800	11.340
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.800	11.340
2001 Manutenção da Câmara Municipal		1.382.400	1.597.320
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.055.160	1.253.718
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		327.240	343.602
4 INVESTIMENTO		21.600	22.680
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.404.000	1.620.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.253.718		343.602	22.680				1.620.000
Total	1.253.718		343.602	22.680				1.620.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	803.061	843.218
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	803.061	793.218
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	50.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.081	630.488
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	154.980	162.730
153 DEFESA TERRESTRE	0	50.000
Programa		
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo	612.360	592.981
0021 Assistência Comunitária	35.721	37.507
0023 Serviços Especiais de Segurança	0	50.000
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho	154.980	162.730
Ação		
1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	35.721	37.507
1177 Controladoria Geral do Município	154.980	162.730
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	612.360	592.981
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.870	511.615
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.171	295.882
4 INVESTIMENTO	34.020	35.721
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	803.061	843.218

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	511.615		295.882	35.721				843.218
Total	511.615		295.882	35.721				843.218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	257.904	270.802
Função		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	257.904	270.802
Sub-Função		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	257.904	270.802
Programa		
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho	257.904	270.802
Ação		
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	257.904	270.802
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.812	225.553
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.422	39.295
4 INVESTIMENTO	5.670	5.954
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	257.904	270.802

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	225.553		39.295	5.954				270.802
Total	225.553		39.295	5.954				270.802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS					
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023	
Total			136.080	142.888	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			136.080	142.888	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			136.080	142.888	
Programa					
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo			136.080	142.888	
Ação					
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas			136.080	142.888	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.720	95.257	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.690	41.677	
4 INVESTIMENTO			5.670	5.954	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			136.080	142.888	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	95.257		41.677	5.954				142.888
Total	95.257		41.677	5.954				142.888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023	
Total			2.020.550	2.121.580	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			2.020.550	2.121.580	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.020.550	2.121.580	
Programa					
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo			209.174	219.633	
0006 Amortização da Dívida do Município			617.760	648.648	
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional			1.193.616	1.253.299	
Ação					
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV			432.000	453.600	
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal			56.354	59.172	
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal			76.680	80.514	
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública			76.140	79.947	
1171 Amortização da Dívida com a CAERN			86.400	90.720	
1173 Amortização Pasep			54.000	56.700	
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA			794.124	833.832	
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar			43.092	45.247	
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS			45.360	47.628	
2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios			54.000	56.700	
2011 Contribuição ao PASEP			302.400	317.520	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			303.912	319.109	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			108.000	113.400	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	967.658	1.016.042
4 INVESTIMENTO	153.900	161.595
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	487.080	511.434
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.965.470	2.063.746
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	22.680	23.814
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.400	34.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
							A		
15000000	319.109	113.400	982.022	137.781		511.434		2.063.746	
17010000				23.814				23.814	
17040000			34.020					34.020	
Total	319.109	113.400	1.016.042	161.595		511.434		2.121.580	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade 02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO									
Código / Especificação									PLO. 2022 PLO.2023
Total									212.490 223.118
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO									212.490 223.118
Sub-Função									
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									212.490 223.118
Programa									
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional									212.490 223.118
Ação									
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE									212.490 223.118
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									173.340 182.008
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									33.750 35.440
4 INVESTIMENTO									5.400 5.670
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									212.490 223.118

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
							A		
15000000	182.008		35.440	5.670				223.118	
Total	182.008		35.440	5.670				223.118	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
Código / Especificação									PLO. 2022 PLO.2023
Total									850.230 892.748
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO									850.230 892.748
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									298.890 313.840
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									486.540 510.868
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									64.800 68.040
Programa									
0004 Administração Tributária e Financeira									110.160 115.668
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional									740.070 777.080

Ação		
1049 Recadastramento dos Imóveis	45.360	47.628
1174 Contadoria do Município	136.080	142.887
1175 Departamento de Licitação	117.450	123.325
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	486.540	510.868
2014 Encargos com a Dívida Interna	64.800	68.040
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	507.600	532.981
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	43.200	45.360
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.230	269.047
4 INVESTIMENTO	21.600	22.680
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	21.600	22.680
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	850.230	892.748

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	532.981	45.360	269.047	22.680		22.680		892.748
Total	532.981	45.360	269.047	22.680		22.680		892.748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.727.995	1.814.399
Função			
20 AGRICULTURA		1.727.995	1.814.399
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		92.880	97.524
605 ABASTECIMENTO		346.320	363.637
606 EXTENSÃO RURAL		1.158.115	1.216.023
607 IRRIGAÇÃO		119.340	125.307
631 REFORMAAGRÁRIA		11.340	11.908
Programa			
0003 Mecanização Agrícola		119.340	125.307
0005 Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas		21.600	22.680
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		655.506	688.284
0018 Extensão Rural		497.209	522.069
0019 Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		346.320	363.637
0020 Incentivar o Agro Negócio		32.940	34.588
0033 Incentivo ao Pequeno Agricultor		55.080	57.834
Ação			
1054 Seguro Safra		55.080	57.834
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares		34.020	35.722
1057 Construção de novos Açudes e Barragens		32.400	34.020
1058 Abastecimento de água através de carros pipas		150.000	157.500
1059 Construção de Adutoras		78.300	82.215
1060 Incentivo as atividades agrícolas		11.340	11.908
1061 Construção de Cisternas		30.000	31.500
1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas		119.340	125.307
1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores		21.600	22.680
1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura		16.200	17.010
1145 Construção de Passagens Molhadas		21.600	22.680
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.		82.620	86.751
1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF		21.600	22.680
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH		610.956	641.504
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional		28.350	29.770
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agricultores		414.589	435.318
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.900	331.695
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.235	1.093.300
4 INVESTIMENTO	370.860	389.404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.439.635	1.511.621	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.600	22.680	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	153.360	161.028	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	113.400	119.070	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	331.695		991.240	188.686				1.511.621
17000000				22.680				22.680
17010000				161.028				161.028
17040000			102.060	17.010				119.070
Total	331.695		1.093.300	389.404				1.814.399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		543.618	570.799
Função			
12 EDUCAÇÃO		543.618	570.799
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		543.618	570.799
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		543.618	570.799
Ação			
2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME		543.618	570.799
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		324.270	340.484
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		186.948	196.295
4 INVESTIMENTO		32.400	34.020
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		473.148	496.805
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.470	73.994

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	311.850		150.935	34.020				496.805
15001001	28.634		45.360					73.994
Total	340.484		196.295	34.020				570.799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		307.260	322.624
Função			
10 SAÚDE		307.260	322.624
Sub-Função			

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.260	322.624
Programa		
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	307.260	322.624
Ação		
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	81.000	85.050
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	226.260	237.574
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.680	108.865
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.780	117.369
4 INVESTIMENTO	91.800	96.390
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	253.260	265.924
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.000	28.350
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	27.000	28.350

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	108.865		117.369	39.690				265.924
16010000				28.350				28.350
16310000				28.350				28.350
Total	108.865		117.369	96.390				322.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		505.440	530.712
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		505.440	530.712
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		505.440	530.712
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		505.440	530.712
Ação			
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS		505.440	530.712
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		437.400	459.270
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.400	62.370
4 INVESTIMENTO		8.640	9.072
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		505.440	530.712

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	459.270		62.370	9.072				530.712
Total	459.270		62.370	9.072				530.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		2.951.218	5.153.101
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		11.340	11.908
15 URBANISMO		2.650.708	4.837.565
25 ENERGIA		289.170	303.628

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.340	11.908
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	492.530	517.157
452 SERVIÇOS URBANOS	2.158.178	4.320.408
752 ENERGIA ELÉTRICA	289.170	303.628
Programa		
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo	11.340	11.908
0007 Adquirir áreas e imóveis de interesse público.	68.040	71.442
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	2.112.818	4.272.780
0009 Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	425.570	446.849
0010 Limpeza Pública	44.280	46.494
0012 Iluminação Pública	289.170	303.628
Ação		
1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	16.200	17.010
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	289.170	303.628
1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	230.850	242.393
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	60.800	63.840
1039 Const.Recup.e Urbanização de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	56.700	59.535
1040 Const.de Calcamentos e Passeios Públicos	34.020	35.721
1044 Aquisição de Imóveis	45.360	47.628
1126 Arborização e Ajudamento dos Espaços Públicos	28.080	29.484
1128 Capacitação de Servidores	11.340	11.908
1133 Desapropriação de Imóveis	22.680	23.814
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	43.200	45.360
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	2.112.818	4.272.780
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	578.070	1.711.494
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.961.891	3.009.787
4 INVESTIMENTO	365.897	384.192
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	45.360	47.628
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.367.748	4.540.457
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	99.630	104.612
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	109.080	114.534
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.310	43.376
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.600	22.680
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	289.170	303.628
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	22.680	23.814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.711.494		2.593.322	211.827	23.814			4.540.457	
17000000				104.612				104.612	
17010000			79.947	34.587				114.534	
17040000			43.376					43.376	
17500000				11.340				22.680	
17510000			281.802	21.826				303.628	
17550000					23.814			23.814	
Total	1.711.494		3.009.787	384.192	47.628			5.153.101	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			706.040	741.342
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			112.400	118.020

15 URBANISMO	220.000	231.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	373.640	392.322
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.400	34.020
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000	210.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	173.640	182.322
695 TURISMO	300.000	315.000
Programa		
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	143.640	150.822
0011 Promoção ao Turismo	332.400	349.020
0059 LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	230.000	241.500
Ação		
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão	200.000	210.000
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município	32.400	34.020
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	220.000	231.000
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	30.000	31.500
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	143.640	150.822
2089 Realização do Festival de Inverno	80.000	84.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.800	124.740
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.600	117.180
4 INVESTIMENTO	475.640	499.422
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	484.440	508.662
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.800	221.340
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.800	11.340

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	124.740		117.180	266.742				508.662
17000000				221.340				221.340
17010000				11.340				11.340
Total	124.740		117.180	499.422				741.342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023			
Total	226.800	238.140			
Função					
26 TRANSPORTE	226.800	238.140			
Sub-Função					
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	226.800	238.140			
Programa					
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	205.200	215.460			
0030 Terminais Rodoviários	21.600	22.680			
Ação					
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	205.200	215.460			
2093 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	21.600	22.680			
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.880	182.574			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.720	38.556			
4 INVESTIMENTO	16.200	17.010			
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	226.800	238.140			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES		DA DÍVIDA	A	
15000000	182.574		38.556	17.010			238.140
Total	182.574		38.556	17.010			238.140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	316.440	332.262	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	316.440	332.262	
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	126.900	133.245	
813 LAZER	189.540	199.017	
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	184.140	193.347	
0027 Promoção ao Desporto	132.300	138.915	
Ação			
1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município	16.200	17.010	
1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	21.600	22.680	
1093 Realização de Campeonatos Esportivos	21.600	22.680	
1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	12.960	13.608	
1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	10.800	11.340	
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	43.740	45.927	
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	184.140	193.347	
2035 Apoio a Comunidade Desportista	5.400	5.670	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.400	147.420	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.300	138.915	
4 INVESTIMENTO	37.260	39.123	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6.480	6.804	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	316.440	332.262	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	147.420		138.915	39.123	6.804			332.262
Total	147.420		138.915	39.123	6.804			332.262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	73.440	77.112	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	73.440	77.112	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.440	77.112	
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	73.440	77.112	
Ação			
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	73.440	77.112	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.360	47.628	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	22.680	
4 INVESTIMENTO	6.480	6.804	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	73.440	77.112
--	--------	--------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	47.628		22.680	6.804				77.112
Total	47.628		22.680	6.804				77.112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023	
Total			175.500	184.275	
Função					
13 CULTURA			175.500	184.275	
Sub-Função					
392 DIFUSÃO CULTURAL			175.500	184.275	
Programa					
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional			175.500	184.275	
Ação					
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC			175.500	184.275	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.680	137.214	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.020	35.721	
4 INVESTIMENTO			10.800	11.340	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			175.500	184.275	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	137.214		35.721	11.340				184.275
Total	137.214		35.721	11.340				184.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023	
Total			600.000	630.000	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000	630.000	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.000	630.000	
Programa					
0999 Reserva de Contingência			600.000	630.000	
Ação					
2095 Reserva de Contingência			600.000	630.000	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.000	630.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			600.000	630.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							630.000	630.000

4 INVESTIMENTO	744.380	781.599
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.331.220	2.751.421
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.066.960	1.617.408
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.948.980	4.051.147
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.380	315.399
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	143.100	150.255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.758.760		858.282	134.379				2.751.421
15001002	647.628		772.338	197.442				1.617.408
16000000	1.690.227		2.354.116	6.804				4.051.147
16010000			11.340	304.059				315.399
16310000			11.340	138.915				150.255
17040000								0
Total	4.096.615		4.007.416	781.599				8.885.630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação			
Total			PLO. 2022 1.758.780
Função			PLO.2023
04 ADMINISTRAÇÃO			21.600
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.634.580
11 TRABALHO			102.600
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.400
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			18.900
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			420.660
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.286.820
Programa			
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo			10.800
0007 Adquirir áreas e imóveis de interesse público.			10.800
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional			10.800
0021 Assistência Comunitária			1.251.720
0022 Assistência à Criança e ao Adolescente			420.660
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA			54.000
Ação			
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			10.800
1033 Aquisição de Imóveis			10.800
1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado			21.600
1101 Qualificação e Capacitação Profissional			10.800
1102 Programa de Planejamento Familiar			12.960
1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas			19.440
1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais			54.000
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher			19.440
1106 Programa de Inclusão e Promoção Social			19.440
1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico			19.440
1170 Bloco de Gestão do SUAS			102.600
1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			164.700
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc			240.300
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social			9.720
2062 Conferência Municipal de Assistência Social			11.880
2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional			9.720
2066 Serviço de Proteção Social Básica			386.640

2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	192.240	201.852
2069 Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais	18.900	19.845
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	15.660	16.443
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	277.020	290.871
2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único	130.680	137.214
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	628.020	659.421
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.003.320	1.053.486
4 INVESTIMENTO	127.440	133.812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	944.460	991.683	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	792.720	832.356	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	21.600	22.680	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	394.065		505.764	91.854				991.683
16600000	265.356		525.042	41.958				832.356
16650000			22.680					22.680
Total	659.421		1.053.486	133.812				1.846.719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			
Unidade 05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			
Código / Especificação		PL0. 2022	PL0.2023
Total		1.007.800	3.407.440
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		994.000	1.043.501
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		0	2.349.452
28 ENCARGOS ESPECIAIS		13.800	14.487
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		994.000	1.043.501
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		0	2.349.452
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL		13.800	14.487
Programa			
0031 Atividades de Fundo de Previdência Própria		1.007.800	3.407.440
Ação			
1178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos		69.000	72.436
1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis		230.000	241.454
1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV		695.000	729.611
1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias		0	2.349.452
1182 Indenizações e Restituições		13.800	14.487
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.000	2.580.408
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		488.800	513.142
4 INVESTIMENTO		299.000	313.890
Fonte			
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0	2.349.452
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.007.800	1.057.988

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18000000	2.349.452							2.349.452
18001111								0
18020000	230.956		513.142	313.890				1.057.988

Total	2.580.408	513.142	313.890			3.407.440
-------	-----------	---------	---------	--	--	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023	
Total	13.258.782	19.751.800	
Função			
12 EDUCAÇÃO	13.258.782	19.751.800	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	322.680	
153 DEFESA TERRESTRE	9.720	10.206	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.798	381.988	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.723.324	15.989.569	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.019.840	1.870.832	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.120.500	1.176.525	
Programa			
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo	21.600	322.680	
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	77.760	81.648	
0013 Educação de Qualidade do Ensino Infantil	1.019.840	1.870.832	
0014 Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	10.213.564	15.454.321	
0015 Apoio ao Ensino Médio	73.440	77.112	
0016 Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	1.472.580	1.546.209	
0017 Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	6.480	6.804	
0023 Serviços Especiais de Segurança	9.720	10.206	
0029 Alimentação e Nutrição	363.798	381.988	
Ação			
1067 Programa de Valorização dos Professores	23.760	24.948	
1068 Realização de Cursos preparatórios	16.200	17.010	
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	54.000	256.700	
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	98.280	703.194	
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	21.600	322.680	
1098 Programa Ronda Escolar	9.720	10.206	
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	203.580	313.759	
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	10.800	238.140	
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	363.798	381.988	
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	54.000	56.700	
2022 Instalação de Salas de Informatica	33.480	35.154	
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	71.604	75.184	
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	324.000	340.200	
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	6.480	6.804	
2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	6.480	6.804	
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	439.560	534.738	
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	73.440	77.112	
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	144.500	951.725	
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%	4.191.800	4.401.390	
2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%	352.080	369.684	
2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	21.600	22.680	
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%	4.763.780	8.532.048	
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	853.740	896.427	
2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%	1.120.500	1.176.525	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.441.260	13.643.402
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.862.702	3.679.037
4 INVESTIMENTO		954.820	2.429.361
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		504.900	2.830.145
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		336.960	353.808

15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.558.680	4.786.614
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.638.020	10.500.000
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	52.500
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	52.500
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	52.500
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	52.500
15500000	Transferência do Salário-Educação	324.000	340.200
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.240	3.402
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	360.558	378.586
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	71.604	75.184
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.680	23.814
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	238.140	250.047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	311.132		969.741	1.549.272				2.830.145
15001001	62.370		209.790	81.648				353.808
15400000	2.664.900		1.636.362	485.352				4.786.614
15401070	10.500.000							10.500.000
15410000				52.500				52.500
15411070	52.500							52.500
15420000				52.500				52.500
15421070	52.500							52.500
15500000			334.530	5.670				340.200
15510000			3.402					3.402
15520000			378.586					378.586
15530000			69.514	5.670				75.184
15690000				23.814				23.814
15700000			77.112	172.935				250.047
Total	13.643.402		3.679.037	2.429.361				19.751.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023		
Total	300.240	315.252		
Função				
13 CULTURA	300.240	315.252		
Sub-Função				
392 DIFUSÃO CULTURAL	300.240	315.252		
Programa				
0028 Incentivo a Cultura	300.240	315.252		
Ação				
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	9.720	10.206		
1075 Programa Cultura Viva	11.880	12.474		
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	18.900	19.845		
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	11.880	12.474		
1081 Incentivo a Banda de Música do Município	12.960	13.608		
1084 Programa Cine Música	6.480	6.804		
1085 Programa Show de Talentos	6.480	6.804		
1086 Realização de Cursos Teatrais	11.880	12.474		
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	190.620	200.151		
1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	19.440	20.412		
Grupo de Despesa				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.240	315.252		
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	257.040	269.892		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.600	22.680		

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	21.600	22.680
--	--------	--------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			269.892					269.892
17000000			22.680					22.680
17010000			22.680					22.680
Total			315.252					315.252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

33. NATUREZA DA RECEITA.PDF

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				47.096.526
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			584,010	
1.1.1 Impostos		572.670		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		102.060		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		51.030		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	11.340		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		51.030		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	11.340		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.670		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		204.120		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		204.120		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		170.100		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		170.100		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	113.400		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	56.700		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		34.020		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	34.020		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		266.490		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		266.490		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		266.490		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	226.800		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.670		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	Fiscal	5.670		
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	Fiscal	5.670		
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		11.340		

1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		11.340		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		11.340		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	11.340		
1.2 Contribuições			1.252.992	
1.2.1 Contribuições Sociais		955.318		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		955.318		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		955.318		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		944.820		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		944.820		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	31.494		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	104.980		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	241.454		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	62.988		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	262.450		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	131.225		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	31.494		
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	Seguridade Social	78.735		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		10.498		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	10.498		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		297.674		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		297.674		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		297.674		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	297.674		
1.3 Receita Patrimonial			1.104.232	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.340		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.340		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		11.340		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	5.670		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	Fiscal	5.670		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.092.892		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.092.892		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		311.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		311.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	56.700		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	11.907		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	59.535		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	11.907		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	95.256		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	34.020		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.954		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	35.721		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		781.892		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		781.892		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	781.892		
1.6 Receita de Serviços			11.340	
1.6.9 Outros Serviços		11.340		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9 Outros Serviços		11.340		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		11.340		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	11.340		
1.7 Transferências Correntes			43.857.688	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		24.583.570		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.809.526		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.800.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.400.000		

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.400.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.600.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.400.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.400.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.400.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.526		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.526		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	11.907		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.381		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		184.559		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		184.559		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		5.954		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	5.954		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		178.605		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	178.605		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.740.998		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.740.998		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.264.718		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.264.718		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.402.800		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.861.918		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		22.680		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		22.680		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	22.680		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		453.600		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	453.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		809.279		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		340.200		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	340.200		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.402		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	3.402		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		378.586		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		378.586		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	47.628		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	34.020		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	181.440		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.954		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	109.544		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		75.184		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		75.184		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	7.144		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	68.040		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		11.907		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	11.907		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		210.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		105.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	105.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		105.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	105.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		821.016		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		821.016		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		821.016		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	11.340		

1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	34.020		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	68.040		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	34.020		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	Seguridade Social	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	616.896		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		410.792		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		298.242		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	298.242		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		59.535		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.535		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		11.340		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	11.340		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		41.675		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	41.675		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.597.400		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.954		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.954		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.591.446		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	2.591.446		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.047.039		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.749.364		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.396.010		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.396.010		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.995.012		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-599.002		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		90.720		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		90.720		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	113.400		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-22.680		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.814		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.814		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.268		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-454		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		22.680		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	22.680		
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		238.140		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	Fiscal	238.140		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		297.675		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		35.721		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	35.721		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		59.535		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.535		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		202.419		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	202.419		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.000.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.000.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		15.227.079		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.227.079		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.227.079		

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	15.227.079		
1.9 Outras Receitas Correntes			286.264	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		23.814		
1.9.2.1 Indenizações		11.907		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		11.907		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	11.907		
1.9.2.2 Restituições		11.907		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		11.907		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	11.907		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		262.450		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		262.450		
1.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		262.450		
1.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	262.450		
2 Receitas de Capital				2.411.655
2.1 Operações de Crédito			31.500	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		31.500		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		31.500		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		31.500		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	31.500		
2.2 Alienação de Bens			23.814	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		11.907		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		11.907		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		11.907		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	11.907		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		11.907		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		11.907		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		11.907		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	11.907		
2.4 Transferências de Capital			1.948.475	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.210.335		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		319.935		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		319.935		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		113.400		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	113.400		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		206.535		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	206.535		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		119.070		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		59.535		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	59.535		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		59.535		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.535		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		771.330		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		771.330		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	771.330		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		738.140		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		238.140		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		59.535		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	59.535		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		59.535		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.535		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		119.070		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	119.070		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000		

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	500.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			407.866	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		407.866		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		407.866		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		407.866		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	407.866		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				1.407.780
7.2 Contribuições			1.145.330	
7.2.1 Contribuições Sociais		1.145.330		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.145.330		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.145.330		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.145.330		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.145.330		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	31.494		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	165.868		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	220.458		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	46.191		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	367.430		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	209.960		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	34.643		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	69.286		
7.9 Outras Receitas Correntes			262.450	
7.9.9 Demais Receitas Correntes		262.450		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		262.450		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		262.450		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	262.450		
Total Geral:				50.915.961

34. FONTE DE RECURSO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.224.517	22.215.631	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	427.802	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	1.617.408	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.786.614	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	10.500.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	52.500	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	52.500	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	52.500	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	52.500	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	340.200	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	3.402	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	378.586	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	75.184	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	23.814	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	250.047	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.051.147	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	343.749	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	178.605	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	832.356	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	22.680	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	371.312	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	333.396	

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	196.466
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	22.680
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	303.628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso Tesouro/ Intra		Exercício: 2023 Redução - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Outras Fontes	Orçamentária	FUNDEB	Valor
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	23.814
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	1.100.190	0	2.349.452
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	307.590	0	1.057.988
Total:		1.407.780	-4.224.517	50.915.961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes		
Órgão				Valor
02 - PODER EXECUTIVO				42.032.923
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro			22.192.384
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro			427.802
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro			1.593.594
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes			4.786.614
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes			52.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes			52.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes			340.200
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes			3.402
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes			378.586
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes			75.184
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes			23.814
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes			250.047
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes			371.312
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes			333.396
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes			196.466
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes			22.680
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes			303.628
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes			23.814
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			10.500.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			52.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			52.500
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.609.222
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro			11.907
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro			23.814
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			4.051.147
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			343.749
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes			178.605
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				866.376
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro			11.340
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes			832.356
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes			22.680
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO				3.407.440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão				Valor
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes			2.349.452
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes			1.057.988
Total:				50.915.961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Evolução da Receita do Tesouro				

RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada					
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
RECEITAS CORRENTES												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.002,99	1,02	942.419,46	2,57	585.542,13	1,39	556.200,00	1,38	584.010,00	1,15		
Contribuições	1.284.700,37	3,88	1.744.412,18	4,75	1.701.297,47	4,04	1.193.500,00	2,97	1.252.992,00	2,46		
Receita Patrimonial	314.710,73	0,95	263.828,22	0,72	359.660,43	0,85	1.051.790,00	2,62	1.104.232,00	2,17		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1,05	0,00	10.800,00	0,03	11.340,00	0,02		
Transferências Correntes	29.305.361,75	88,49	31.704.944,49	86,33	35.566.987,64	84,52	33.131.458,00	82,45	43.857.688,00	86,14		
Outras Receitas Correntes	116.851,95	0,35	427.661,17	1,16	250.568,79	0,60	272.680,00	0,68	286.264,00	0,56		
TOTAL	31.360.627,79	94,69	35.083.265,52	95,53	38.464.057,51	91,41	36.216.428,00	90,13	47.096.526,00	92,50		
RECEITAS DE CAPITAL												
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,07	31.500,00	0,06		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.680,00	0,06	23.814,00	0,05		
Transferências de Capital	150.000,00	0,45	239.500,00	0,65	891.162,00	2,12	1.894.200,00	4,71	1.948.475,00	3,83		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.000,00	1,69	407.866,00	0,80		
TOTAL	150.000,00	0,45	239.500,00	0,65	891.162,00	2,12	2.624.880,00	6,53	2.411.655,00	4,74		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES												
Contribuições	1.607.607,55	4,85	1.403.055,90	3,82	2.724.087,87	6,47	1.091.000,00	2,72	1.145.330,00	2,25		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,62	262.450,00	0,52		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
TOTAL	1.607.607,55	4,85	1.403.055,90	3,82	2.724.087,87	6,47	1.341.000,00	3,34	1.407.780,00	2,76	
TOTAL GERAL	33.118.235,34	100,00	36.725.821,42	100,00	42.079.307,38	100,00	40.182.308,00	100,00	50.915.961,00	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária								
02 PODER EXECUTIVO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
I - Receita								42.032.923
I Receitas Correntes								40.060.273
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							584.010	
I.1.1 Impostos						572.670		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						102.060		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						51.030		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						11.340		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora						5.670		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa						5.670		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa						5.670		
I.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas						5.670		
I.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora						5.670		
I.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa						5.670		
I.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa						5.670		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						51.030		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						11.340		
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora						5.670		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						5.670		
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa						5.670		
I.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas						5.670		
I.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora						5.670		
I.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa						5.670		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa						5.670		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						204.120		

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	204.120		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	113.400		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	56.700		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.020		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.020		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	266.490		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	266.490		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	266.490		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	226.800		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.670		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.670		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670		
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.670		
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.670		
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.670		
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.340		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.340		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.340		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.340		
1.2 Contribuições		297.674	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.674		
1.3 Receita Patrimonial		193.064	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.340		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.340		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		11.340		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal		5.670		
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa		5.670		
1.3.2 Valores Mobiliários		181.724		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		181.724		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		181.724		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		181.724		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		56.700		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		11.907		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		59.535		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		11.907		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		5.954		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		35.721		
1.6 Receita de Serviços			11.340	
1.6.9 Outros Serviços		11.340		
1.6.9.9 Outros Serviços		11.340		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		11.340		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal		11.340		
1.7 Transferências Correntes			38.950.371	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		19.711.974		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.809.526		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.800.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.400.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.400.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.600.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.400.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.400.000		

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000		
--	-----------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.526		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.526		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		11.907		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-2.381		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		184.559		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		184.559		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		5.954		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		5.954		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		178.605		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		178.605		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		809.279		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		340.200		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal		340.200		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.402		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		3.402		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		378.586		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		378.586		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		47.628		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		34.020		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		181.440		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE		5.954		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		109.544		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		75.184		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		75.184		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL		7.144		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL		68.040		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		11.907		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		11.907		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		210.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		105.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		105.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		105.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		105.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		101.210		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		59.535		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		59.535		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		41.675		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		41.675		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.597.400		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.954		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.954		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.591.446		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.591.446		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.011.318		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.749.364		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.396.010		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.396.010		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS		2.995.012		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-599.002		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		90.720		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		90.720		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA		113.400		

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.680		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.814		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.814		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.268		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-454		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		22.680		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		22.680		
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		238.140		
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal		238.140		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		261.954		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		59.535		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		59.535		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		202.419		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		202.419		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.000.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.000.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		1.000.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		15.227.079		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.227.079		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.227.079		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		15.227.079		
1.9 Outras Receitas Correntes			23.814	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		23.814		
1.9.2.1 Indenizações		11.907		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		11.907		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal		11.907		
1.9.2.2 Restituições		11.907		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		11.907		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		11.907		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital				1.972.650
2.1 Operações de Crédito			31.500	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		31.500		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		31.500		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		31.500		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		31.500		
2.2 Alienação de Bens			23.814	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		11.907		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		11.907		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		11.907		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		11.907		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		11.907		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		11.907		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		11.907		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal		11.907		
2.4 Transferências de Capital			1.509.470	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		830.865		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		59.535		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		59.535		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		59.535		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		771.330		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		771.330		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		771.330		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		678.605		

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	178.605		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	59.535		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	119.070		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	119.070		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000			
2.9 Outras Receitas de Capital		407.866		
2.9.9 Demais Receitas de Capital	407.866			
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	407.866			
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	407.866			
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	407.866			
Total			42.032.923	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
I - Receita			4.609.222	
1 Receitas Correntes			4.170.217	
1.3 Receita Patrimonial		95.256		
1.3.2 Valores Mobiliários	95.256			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	95.256			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	95.256			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.256			
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	95.256			
1.7 Transferências Correntes		4.074.961		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.039.240			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.740.998			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.740.998			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.264.718			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.264.718			
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.402.800			
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.861.918			
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	22.680			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	22.680			
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	22.680			
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	453.600			
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	453.600			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	298.242			
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	298.242			
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	298.242			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.721			
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	35.721			
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	35.721			
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.721			
2 Receitas de Capital			439.005	
2.4 Transferências de Capital		439.005		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	379.470			

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	319.935		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	319.935		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	113.400		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	113.400		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	206.535		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	206.535		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	59.535		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	59.535		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	59.535		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.535		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	59.535		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	59.535		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	59.535		
Total			4.609.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			866.376
1 Receitas Correntes			866.376
1.3 Receita Patrimonial		34.020	
1.3.2 Valores Mobiliários	34.020		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	34.020		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	34.020		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.020		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.020		
1.7 Transferências Correntes		832.356	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	832.356		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	821.016		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	821.016		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	821.016		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	34.020		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	68.040		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	34.020		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	11.340		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.896		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.340		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.340		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.340		
Total			866.376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			
I - Receita			3.407.440
1 Receitas Correntes			1.999.660

1.2 Contribuições		955.318	
1.2.1 Contribuições Sociais	955.318		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	955.318		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	955.318		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	944.820		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	944.820		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	31.494		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	104.980		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	241.454		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	62.988		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	262.450		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	131.225		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	31.494		
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	78.735		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.498		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498		
1.3 Receita Patrimonial		781.892	
1.3.2 Valores Mobiliários	781.892		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	781.892		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	781.892		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	781.892		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	781.892		
1.9 Outras Receitas Correntes		262.450	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	262.450		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	262.450		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			1.407.780
7.2 Contribuições		1.145.330	
7.2.1 Contribuições Sociais	1.145.330		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.145.330		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.145.330		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	31.494		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	165.868		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	220.458		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	46.191		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	367.430		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	34.643		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.286		
7.9 Outras Receitas Correntes		262.450	
7.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	262.450		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	262.450		
Total			3.407.440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38_QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	42.032.923		
01 - Fiscal	22.192.384		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.340		

1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.670
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.670
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.670
1112500600 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.670
1112500700 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.670
1112500800 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.340
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.670
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.670
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670
1112530500 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.670
1112530600 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.670
1112530700 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.670
1112530800 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	113.400
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	56.700
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.020
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	226.800
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.670
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.670
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670
1114511500 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.670
1114511600 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.670
1114511700 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.670
1114511800 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.340
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.670
1311990300 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.670
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.700
1699990100 - Outros Serviços - Principal	11.340
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.600.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.144
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.381
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.954
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.069.825
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-599.002
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	113.400
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.680
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.268
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-454
1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	238.140
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	11.907
1922990100 - Outras Restituições - Principal	11.907
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	31.500
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	453.600
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	407.866
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	427.802
01 - Fiscal	427.802
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.977
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	99.913
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	324.912
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	1.593.594
01 - Fiscal	1.593.594
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.786

1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.421.708
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	170.100
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	4.786.614
01 - Fiscal	4.786.614
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	59.535
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.727.079
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	10.500.000
01 - Fiscal	10.500.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.500.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	52.500
01 - Fiscal	52.500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	52.500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	52.500
01 - Fiscal	52.500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	52.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	52.500
01 - Fiscal	52.500
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	52.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	52.500
01 - Fiscal	52.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	52.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	340.200
01 - Fiscal	340.200
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	340.200
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	3.402
01 - Fiscal	3.402
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.402
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	378.586
01 - Fiscal	378.586
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	47.628
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	34.020
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	181.440
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.954
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	109.544
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	75.184
01 - Fiscal	75.184
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.144
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	68.040
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	23.814
01 - Fiscal	23.814
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.907
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	11.907
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	250.047
01 - Fiscal	250.047
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.907
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	371.312
01 - Fiscal	371.312
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.907
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	41.675
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	317.730
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	333.396
01 - Fiscal	333.396
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.907

1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	202.419
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	119.070
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	196.466
01 - Fiscal	196.466
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.907
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.954
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	178.605
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	22.680
01 - Fiscal	22.680
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.680
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	303.628
01 - Fiscal	303.628
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.674
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.954
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	23.814
01 - Fiscal	23.814
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.907
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.907
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.609.222
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	11.907
02 - Seguridade Social	11.907
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.907
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	23.814
02 - Seguridade Social	23.814
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.814
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.051.147
02 - Seguridade Social	4.051.147
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.814
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.402.800
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.861.918
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	22.680
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	453.600
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	286.335
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	343.749
02 - Seguridade Social	343.749
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.814
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	113.400
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	206.535
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	178.605
02 - Seguridade Social	178.605
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.907
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	11.907
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.721
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	59.535
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	59.535
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	866.376
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	11.340
02 - Seguridade Social	11.340
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.340
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	832.356
02 - Seguridade Social	832.356
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.340
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.340
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.340
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	34.020
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	68.040
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	34.020

1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.340
1716500107 - Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	11.340
1716500108 - Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	11.340
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	11.340
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.896
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	22.680
02 - Seguridade Social	22.680
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.340
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	3.407.440
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	2.349.452
02 - Seguridade Social	2.349.452
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	31.494
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	52.490
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	157.470
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	31.494
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	209.960
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	104.980
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996
1215011108 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	52.490
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	314.940
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	262.450
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	31.494
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	81.884
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	167.968
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	41.992
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	262.450
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	157.470
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	31.494
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	62.988
7999010100 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	262.450
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	1.057.988
02 - Seguridade Social	1.057.988
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	52.490
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	83.984
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	31.494
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	52.490
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	26.245
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	10.498
1215011108 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	26.245
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	466.952
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	83.984
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	52.490
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	4.199
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	104.980
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	52.490
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	3.149
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	6.298
Total:	50.915.961

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Receita

Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		47.096.526	22.867.875	24.228.651
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		584.010	584.010	0
	Fiscal	584.010	584.010	0
1.2 Contribuições		1.252.992	0	1.252.992

	Fiscal	297.674	0	297.674
	Seguridade Social	955.318	0	955.318
1.3 Receita Patrimonial		1.104.232	115.101	989.131
	Fiscal	193.064	68.040	125.024
	Seguridade Social	911.168	47.061	864.107
1.6 Receita de Serviços		11.340	11.340	0
	Fiscal	11.340	11.340	0
1.7 Transferências Correntes		43.857.688	22.133.610	21.724.078
	Fiscal	38.950.371	22.133.610	16.816.761
	Seguridade Social	4.907.317	0	4.907.317
1.9 Outras Receitas Correntes		286.264	23.814	262.450
	Fiscal	23.814	23.814	0
	Seguridade Social	262.450	0	262.450
2 Receitas de Capital		2.411.655	1.392.966	1.018.689
2.1 Operações de Crédito		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
2.2 Alienação de Bens		23.814	0	23.814
	Fiscal	23.814	0	23.814
2.4 Transferências de Capital		1.948.475	953.600	994.875
	Fiscal	1.509.470	953.600	555.870
	Seguridade Social	439.005	0	439.005
2.9 Outras Receitas de Capital		407.866	407.866	0
	Fiscal	407.866	407.866	0
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.407.780	0	1.407.780
7.2 Contribuições		1.145.330	0	1.145.330
	Seguridade Social	1.145.330	0	1.145.330
7.9 Outras Receitas Correntes		262.450	0	262.450
	Seguridade Social	262.450	0	262.450
Total		50.915.961	24.260.841	26.655.120
Fiscal		42.032.923	42.032.923	0
Seguridade Social		8.883.038	8.883.038	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40_GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		47.096.526	Despesas Correntes		44.291.722
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.691.471	
Contribuições	1.252.992		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	158.760	
Receita Patrimonial	1.104.232		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.441.491	
Receita de Serviços	11.340				
Transferências Correntes	43.857.688				
Outras Receitas Correntes	286.264		Superavit Corrente		2.804.804
Total		47.096.526	Total		47.096.526
Receitas de Capital		2.411.655	Despesas de Capital		5.994.239
Operações de Crédito	31.500		INVESTIMENTO	5.405.693	
Alienação de Bens	23.814		INVERSÕES FINANCEIRAS	54.432	
Transferências de Capital	1.948.475		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	534.114	
Outras Receitas de Capital	407.866				
Déficit de Capital		4.212.584			
			Reserva de Contigência		630.000
Total		49.508.181	Total		6.624.239
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.407.780			
Contribuições	1.145.330				
Outras Receitas Correntes	262.450				
Total		1.407.780			
RESUMO					
Receitas Correntes		47.096.526	DESPESAS CORRENTES		44.291.722
Receitas de Capital		2.411.655	DESPESAS DE CAPITAL		5.994.239
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.407.780	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		630.000
Total		50.915.961	Total		50.915.961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		40.060.273	Despesas Correntes		30.937.335
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.967.198	
Contribuições	297.674		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	158.760	
Receita Patrimonial	193.064		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.811.377	
Receita de Serviços	11.340				
Transferências Correntes	38.950.371				
Outras Receitas Correntes	23.814		Superavit Corrente		9.122.938
Total		40.060.273	Total		40.060.273
Receitas de Capital		1.972.650	Despesas de Capital		4.691.816
Operações de Crédito	31.500		INVESTIMENTO	4.103.270	
Alienação de Bens	23.814		INVERSÕES FINANCEIRAS	54.432	
Transferências de Capital	1.509.470		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	534.114	
Outras Receitas de Capital	407.866				
Déficit de Capital		3.349.166	Reserva de Contingência		630.000
Total		42.032.923	Total		5.321.816
RESUMO					
Receitas Correntes		40.060.273	DESPESAS CORRENTES		30.937.335
Receitas de Capital		1.972.650	DESPESAS DE CAPITAL		4.691.816
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		630.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.773.772
Total		42.032.923	Total		42.032.923
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		7.036.253	Despesas Correntes		13.354.387
Contribuições	955.318		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.724.273	
Receita Patrimonial	911.168		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.630.114	
Transferências Correntes	4.907.317				
Outras Receitas Correntes	262.450				
Déficit Corrente		6.318.134			
Total		13.354.387	Total		13.354.387
Receitas de Capital		439.005	Despesas de Capital		1.302.423
Transferências de Capital	439.005		INVESTIMENTO	1.302.423	
Déficit de Capital		863.418			
Total		7.475.258	Total		1.302.423
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.407.780			
Contribuições	1.145.330				
Outras Receitas Correntes	262.450				
Total		1.407.780			
RESUMO					
Receitas Correntes		7.036.253	DESPESAS CORRENTES		13.354.387
Receitas de Capital		439.005	DESPESAS DE CAPITAL		1.302.423
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.407.780			
Transf. do Orçamento Fiscal		5.773.772			
Total		14.656.810	Total		14.656.810

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:FDA7DE8D

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária	Exercício:2023

ANEXO I								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA								
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.952,84	96.653,65	97.471,27	96.945,66	97.821,68	99.164,90	584.010,00	
Contribuições	205.866,59	207.370,18	209.124,36	207.996,67	209.876,16	212.758,04	1.252.992,00	
Receita Patrimonial	181.425,32	182.750,40	184.296,32	183.302,51	184.958,86	187.498,59	1.104.232,00	
Receita de Serviços	1.863,16	1.876,77	1.892,65	1.882,44	1.899,45	1.925,53	11.340,00	
Transferências Correntes	7.205.818,14	7.258.447,36	7.319.848,13	7.280.376,21	7.346.162,74	7.447.035,42	43.857.688,00	
Outras Receitas Correntes	47.033,18	47.376,69	47.777,46	47.519,82	47.949,22	48.607,63	286.264,00	
Total Receitas Correntes	7.737.959,22	7.794.475,05	7.860.410,19	7.818.023,32	7.888.668,11	7.996.990,11	47.096.526,00	
Operações de Crédito	5.175,45	5.213,25	5.257,35	5.229,00	5.276,25	5.348,70	31.500,00	
Alienação de Bens	3.912,64	3.941,22	3.974,56	3.953,12	3.988,84	4.043,62	23.814,00	
Transferências de Capital	320.134,44	322.472,61	325.200,48	323.446,85	326.369,56	330.851,05	1.948.475,00	
Outras Receitas de Capital	67.012,38	67.501,82	68.072,84	67.705,76	68.317,55	69.255,65	407.866,00	
Total Receitas de Capital	396.234,92	399.128,90	402.505,22	400.334,73	403.952,21	409.499,02	2.411.655,00	
Contribuições	188.177,72	189.552,11	191.155,58	190.124,78	191.842,77	194.477,03	1.145.330,00	
Outras Receitas Correntes	43.120,54	43.435,47	43.566,70	43.566,70	43.960,38	44.564,00	262.450,00	
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	231.298,25	232.987,59	234.958,48	233.691,48	235.803,15	239.041,04	1.407.780,00	
Total Receita	8.365.492,39	8.426.591,55	8.497.873,89	8.452.049,53	8.528.423,47	8.645.530,18	50.915.961,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													Exercício:2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	4.073.276,88	4.306.974,34	4.395.799,47	4.351.046,11	4.182.456,44	4.200.743,82	4.313.010,94	4.243.114,59	4.232.049,40	4.221.740,21	4.272.530,17	4.695.762,64	51.488.505,00
Saldo anterior	0,00	50.400,00	52.668,00	53.739,00	53.172,00	51.093,00	51.348,00	52.731,00	51.849,00	51.723,00	51.597,00	52.227,00	572.544,00
Receita Orçamentária	4.073.276,88	4.256.574,34	4.343.131,47	4.297.307,11	4.129.284,44	4.149.650,82	4.261.665,94	4.190.383,59	4.180.200,40	4.170.017,21	4.220.933,17	4.643.535,64	50.915.961,00
Despesa	4.022.876,88	4.203.906,34	4.289.392,47	4.244.135,11	4.078.191,44	4.098.305,82	4.208.934,94	4.138.534,59	4.128.477,40	4.118.420,21	4.168.706,17	4.586.079,64	50.285.961,00
Despesas Correntes	3.543.337,76	3.702.787,96	3.778.083,89	3.738.221,34	3.592.058,65	3.609.775,34	3.707.217,13	3.645.208,72	3.636.350,38	3.627.492,03	3.671.783,75	4.039.405,05	44.291.722,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.215.317,68	2.315.006,98	2.362.082,48	2.337.160,15	2.245.778,30	2.256.854,89	2.317.776,12	2.279.008,06	2.273.469,77	2.267.931,47	2.295.622,95	2.525.462,16	27.691.471,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.700,80	13.272,34	13.542,23	13.399,34	12.875,44	12.938,94	13.288,21	13.065,95	13.034,20	13.002,44	13.161,20	14.478,91	158.760,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.319,28	1.374.508,65	1.402.459,18	1.387.661,84	1.333.404,92	1.339.981,52	1.376.152,80	1.353.134,71	1.349.846,41	1.346.558,11	1.362.999,60	1.499.463,98	16.441.491,00
Despesas de Capital	479.539,12	501.118,38	511.308,59	505.913,77	486.132,78	488.530,48	501.717,80	493.325,87	492.127,02	490.928,17	496.922,41	546.674,60	5.994.239,00
INVESTIMENTO	432.455,44	451.915,93	461.105,61	456.240,49	438.401,70	440.563,98	452.456,50	444.888,53	443.807,40	442.726,26	448.131,95	492.999,20	5.405.693,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.354,56	4.550,52	4.643,05	4.594,06	4.414,44	4.436,21	4.555,96	4.479,75	4.468,87	4.457,98	4.512,41	4.964,20	54.432,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	42.729,12	44.651,93	45.559,92	45.079,22	43.316,65	43.530,29	44.705,34	43.957,58	43.850,76	43.743,94	44.278,05	48.711,20	534.114,00
Saldo final	50.400,00	52.668,00	53.739,00	53.172,00	51.093,00	51.345,00	52.731,00	51.849,00	51.723,00	51.597,00	52.227,00	57.456,00	630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													Exercício:2023
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.215.317,68	2.317.776,12	2.315.006,98	2.362.082,48	2.245.778,30	2.256.854,89	2.279.008,06	2.273.469,77	2.267.931,47	2.295.622,95	2.525.462,16	27.691.471,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.700,80	13.288,21	13.272,34	13.542,23	12.875,44	12.938,94	13.065,95	13.034,20	13.002,44	13.161,20	14.478,91	158.760,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.319,28	1.376.152,80	1.374.508,65	1.402.459,18	1.387.661,84	1.333.404,92	1.339.981,52	1.353.134,71	1.349.846,41	1.346.558,11	1.362.999,60	1.499.463,98	16.441.491,00
Total Despesas Correntes	3.543.337,76	3.707.217,13	3.702.787,96	3.778.083,89	3.738.221,34	3.592.058,65	3.609.775,34	3.645.208,72	3.636.350,38	3.627.492,03	3.671.783,75	4.039.405,05	44.291.722,00
INVESTIMENTO	432.455,44	452.456,50	451.915,93	461.105,61	456.240,49	438.401,70	440.563,98	444.888,53	443.807,40	442.726,26	448.131,95	492.999,20	5.405.693,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.354,56	4.555,96	4.550,52	4.643,05	4.594,06	4.414,44	4.436,21	4.479,75	4.468,87	4.457,98	4.512,41	4.964,20	54.432,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	42.729,12	44.705,34	44.651,93	45.559,92	45.079,22	43.316,65	43.530,29	43.957,58	43.850,76	43.743,94	44.278,05	48.711,20	534.114,00
Total Despesas de Capital	479.539,12	501.717,80	501.118,38	511.308,59	505.913,77	486.132,78	488.530,48	493.325,87	492.127,02	490.928,17	496.922,41	546.674,60	5.994.239,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.400,00	52.731,00	52.668,00	53.739,00	53.172,00	51.093,00	51.345,00	51.849,00	51.723,00	51.597,00	52.227,00	57.456,00	630.000,00
Total Reserva de Contingência	50.400,00	52.731,00	52.668,00	53.739,00	53.172,00	51.093,00	51.345,00	51.849,00	51.723,00	51.597,00	52.227,00	57.456,00	630.000,00
Total Despesa	4.073.276,88	4.261.665,94	4.256.574,34	4.343.131,47	4.297.307,11	4.129.284,44	4.149.650,82	4.190.383,59	4.180.200,40	4.170.017,21	4.220.933,17	4.643.535,64	50.915.961,00

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:8225330A